AMM

JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT 4
Camara Municipal de Araguaiana 5
Camara Municipal de Arenápolis 5
Camara Municipal de Cáceres 26
Camara Municipal de Diamantino 29
Camara Municipal de Porto Estrela 29
Camara Municipal de Rosário Oeste 29
Camara Municipal de Salto do Céu 29
Camara Municipal de Tangará da Serra 31
Camara Municipal de União do Sul 32
Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé 32
Prefeitura Municipal de Água Boa 32
Prefeitura Municipal de Alto Garças 34
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 67
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 115
Prefeitura Municipal de Apiacás 123
Prefeitura Municipal de Araguaiana 164
Prefeitura Municipal de Araputanga 166
Prefeitura Municipal de Arenápolis 167
Prefeitura Municipal de Aripuanã 167
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço 169
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 172
Prefeitura Municipal de Cáceres 172
Prefeitura Municipal de Campinápolis 174
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 177
Prefeitura Municipal de Campo Verde 185
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio 187
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 188
Prefeitura Municipal de Canarana 188
Prefeitura Municipal de Carlinda 190
Prefeitura Municipal de Castanheira 197
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 199
Prefeitura Municipal de Cocalinho 199
Prefeitura Municipal de Colíder 200
Prefeitura Municipal de Colniza 201
Prefeitura Municipal de Comodoro 202
Prefeitura Municipal de Conquista D`Oeste 202
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 202
Prefeitura Municipal de Cuiabá 204
Prefeitura Municipal de Curvelândia 205
Prefeitura Municipal de Denise 207
Prefeitura Municipal de Diamantino 209
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 210
Prefeitura Municipal de General Carneiro 221
Prefeitura Municipal de Glória d´Oeste 223
Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte 227
Prefeitura Municipal de Itanhangá 239
Prefeitura Municipal de Jaciara 242
Prefeitura Municipal de Jangada 242
Prefeitura Municipal de Jauru 243
Prefeitura Municipal de Juara 245
Prefeitura Municipal de Juruena 245

Prefeitura Municipal de Juscimeira 246
Prefeitura Municipal de Lambari d´Oeste 246
Prefeitura Municipal de Matupá 247
Prefeitura Municipal de Mirassol d´Oeste 247
Prefeitura Municipal de Nortelândia 248
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 250
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 253
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 254
Prefeitura Municipal de Nova Guarita 255
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 257
Prefeitura Municipal de Nova Maringá 264
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 264
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré 266
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 267
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 271
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 271
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 272
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 275
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio 277
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim 278
Prefeitura Municipal de Paranatinga 279
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 281
Prefeitura Municipal de Planalto da Serra 298
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte 299
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 299
Prefeitura Municipal de Porto Estrela 309
Prefeitura Municipal de Poxoréu 315
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho 365
Prefeitura Municipal de Rio Branco 365
Prefeitura Municipal de Rondolândia 368
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste 372
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 372
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 373
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha 377
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste 377
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 378
Prefeitura Municipal de São José do Povo 378
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos 379
Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada 380
Prefeitura Municipal de Tabaporã 380
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 382
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 429
Prefeitura Municipal de Torixoréu 442
Prefeitura Municipal de União do Sul 442
Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos 444
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 445
Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade 446
Prefeitura Municipal de Vila Rica 462

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2017/2018

Presidente de Honra: Deputado Ondanir Bortolini, Nininho

Presidente: Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Mauro Rosa da Silva - Água Boa

Segundo Vice-Presidente: Luciane Borba Azóia Bezerra - Juara

Terceiro Vice-Presidente: Thelma Pimentel Figueiredo - Chapada dos Guimarães

Quarto Vice-Presidente: Josair Geremias Lopes - Dom Aquino

Quinto Vice-Presidente: Arnóbio Vieira de Andrade - Marcelândia

Secretário Geral: Adalto José Zago - Apiacás

Primeiro Secretário: Altir Antônio Peruzzo - Juína

Segundo Secretário: Atail Marques do Amaral - Poconé

Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Silvio José de Morais Filho - Araguainha

Segundo Tesoureiro: Beatriz de Fátima S. Lemes - Nova Monte Verde

CONSELHO FISCAL

1. Juvenal Alexandre da Silva - Nova Marilândia
2. Mauriza Augusta de Oliveira - Nova Brasilândia
3. José Mauro Figueiredo - Arenápolis

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1. Jossimar José Fernandes - Nortelândia
2. Leocir Hanel - Nobres
3. Eugênio Pelachim - Porto Estrela

Gerência de Comunicação
Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Responsável pelo atendimento
Noides Cenio da Silva

Entre em Contato: jornaloficial@amm.org.br (65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 006/2018

EXTRATO DO CONTRATO 006/2018

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO SE SUPRIMENTOS, PEÇA E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ASSOCIAÇÃO MATOGROSSEENSE DOS MUNICIPIOS – AMM, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO, conforme descrito no anexo**.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS – AMM.

CONTRATADA: S. A. L. P. LIBERATO-ME

VALOR: R$ 167.062,00 (CENTO E SESSENTA E SETE MIL E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 29/01/2019.

Cuiabá (MT) 30 de Janeiro 2018.

NEURILAN FRAGA

PRESIDENTE

LICITAÇÃO
ESCLARECIMENTOS A RESPEITO DO QUESTIONAMENTO DA EMPRESA BTM COMERCIO DE BRINDES LTDA ME, SOBRE A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 002-2018 SRP 001-2018

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM

ESCLARECIMENTOS A RESPEITO DO QUESTIONAMENTO DA EMPRESA BTM COMERCIO DE BRINDES LTDA ME, SOBRE A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 002-2018 SRP 001-2018

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINDES PROMOCIONAIS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS, conforme as especificações constantes no anexo I deste Edital**.

QUESTIONAMENTO/RESPOSTA

Referente ao pregão supracitado, solicito os esclarecimentos conforme segue:

- Qual será o prazo de entrega dos materiais?

R- COMO ALGUNS ITENS SÃO PERSONALIZADOS, O PRAZO SERÁ ESTIPULADO NO MOMENTO DO PEDIDO

- Tem alguma quantidade mínima definida por pedido considerando ser um registo de preços com alguns produtos de pouco valor agregado?

R - A QUANTIDADE SERÁ CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE

- Quanto aos itens:

Item 03 – caneca:

quantas cores terá a personalização (influencia no custo).

Qual a cor da caneca? transparente?

R – CONFORME CONSTA NO EDITAL

Item 04 – relógio:

Não deveria ser personalizado? Como não consta no edital o correto é fazer uma errata para corrigir.

R – CONFORME CONSTA NO EDITAL

Item 05 – kit churrasco:

Todos os utensílios devem conter a gravação a laser?

R- CONFORME CONSTA EM EDITAL, EM TODAS AS PEÇAS

item 07 – kit garrafa térmica:

todos os itens serão gravados a laser? 01 ou 02 lados?

R – CONFORME CONSTA NO EDITAL, SOMENTE UMA GRAVAÇÃO

Item 08 – chaveiro:

Qual o formato do chaveiro? Quadrado, retangular, oval, redondo, escudo?

Tem algum detalhe no chaveiro?

R – CONFORME CONSTA NO EDITAL, QUADRADO

Item 09 – caneta com tubinho

Qual a cor do conjunto preta ou prata?

Ambos os itens devem conter gravação a laser? 01 ou 02 lados?

R – CONFORME CONSTA NO EDITAL, SOMENTE UMA GRAVAÇÃO

Item 10 – caneta e lapiseira

O estojo será personalizado? Não menciona no edital.

R - CONFORME CONSTA NO EDITAL, SOMENTE O OBJETO

Item 11 – caneta

Possui algum detalhe como clip, ponteira ou pegador? Aciona por clic?

R – CONFORME CONSTA NO EDITAL

Item 12 – caneta

Será inteira para? Algum detalhe em especial?

R – CONFORME CONSTA NO EDITAL

Item 13 – caneta marca texto

Qual a cor da tinta do marca texto? Será uma caneta com marca texto embutido?

R – CONFORME CONSTA NO EDITAL, A COR SERÁ CONFORME SOLICITAÇÃO

Cuiabá/MT, 01 de Fevereiro de 2018.

Fábio Albuquerque da Silva

PREGOEIRO

LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001-2018

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

AVISO DE CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001-2018

MENOR PREÇO (TAXA)

A ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM), através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do edital do TOMADA DE PREÇOS 001-2018, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO E EMISSÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS DE VALE ALIMENTAÇÃO PARA OS FUNCIONÁRIOS DA AMM DE CUIABÁ – MT E DO ERAMM EM BRASÍLIA – DF COM ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL**, d**evido a alguns erros apontados no Edital pelo controle interno da Entidade e terceiros interessados em participar do procedimento. Assim, tratando-se de vícios insanáveis, decide a comissão por cancelar o procedimento.

Cuiabá (MT), 01 de Fevereiro de 2018

Fábio Albuquerque da Silva

Presidente da Comissão de Licitação

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA PORTARIA Nº 001/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 00.965.384/0001-87

PORTARIA Nº 001/2018 Araguaiana – MT, 01 de fevereiro de 2018.

Dispõe sobre a nomeação de candidato aprovado no Concurso Publico da Câmara Municipal nº 001/2017, para investidura no Cargo de Contador.

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, Sr. Davi Tenório de Oliveira, no uso de suas atribuições estabelecidas em lei e em conformidade com o Edital do Concurso Publico nº 01/2017, e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a homologação do resultado final do Concurso, por meio do edital complementar nº 09/2017 de 27/10/2017, devidamente publicado no mural e no diário oficial dos municípios;

Considerando o disposto o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 001/2018 e;**

Considerando a necessidade do provimento de cargos públicos efetivos, com base no que dispõe as normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica nomeado em caráter efetivo, o candidato abaixo relacionado para exercer o respectivo cargo:

CARGO: CONTADOR	APROVAÇÃO	INSCRIÇÃO
HELIAURE CELSO DE MIRANDA SILVA	1º LUGAR	006

Artigo 2º - A validade da nomeação desta Portaria fica condicionada ao cumprimento do disposto no artigo 37, III da Constituição Federal de 1988, ou seja, dois anos, podendo ser prorrogada por igual período;

Artigo 3º - Será considerado desistente, o candidato nomeado, caso não comparecer no prazo de 30(trinta) dias a contar da data da ciência e da divulgação desta portaria, salvo, hipótese justificável, mediante requerimento, amparada pelo Estatuto dos Servidores Públicos deste Município.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação e/ou ciência do nomeado, revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, 01 de fevereiro de 2018.

DAVI TENÓRIO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

CAMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
ANEXO 2 - BALANÇO GERAL 2017

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
ANEXO 2 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DESPESAS POR ÓRGÃO/CONSOLIDAÇÃO GERAL
EXERCÍCIO DE 2017
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

DESPESAS POR ÓRGÃO

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO	GRUPO DE DESPESA	NATUREZA DA DESPESA CATEGORIA ECONÔMICA
3000.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			902.062,10
3100.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		514.398,45	
3190.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3190.04.00.00.00	CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO			
3190.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	428.557,79		
3190.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	85.840,66		
3300.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		387.663,65	
3390.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
3390.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	31.000,00		
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	82.079,09		
3390.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO			
3390.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	2.500,00		
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	32.907,00		
3390.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	192.177,56		
3390.41.00.00.00	CONTRIBUICOES	2.000,00		
3390.93.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	45.000,00		
4000.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			4.937,90
4400.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		4.937,90	
4490.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS			
4490.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES			
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.937,90		
			TOTAL	**907.000,00**

RESUMO:

ORGÃO	DESCRIÇÃO	VALOR
01	CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS	907.000,00
	Interferencias Financeiras	5.000,00
	TOTAL GERAL	**912.000,00**

EDILSON PIRES DOS SANTOS
PRESIDENTE

VALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS
1. SECRETARIO

GILSON PORTELA OLIVEIRA
ASSESSOR CONTABIL CRC/MT - 012604/O

Agili Softwares para Area Publica

Página 1
Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

EXERCÍCIO DE 2017
Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

(Adendo **III**, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) R$ 1,00

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
VARIAÇÕES DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS - BALANÇO GERAL 2017

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2017

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**914.128,63**	**766.472,14**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		
IMPOSTOS		
TAXAS		
CONTRIBUICOES DE MELHORIA		
CONTRIBUIÇÕES		
CONTRIBUICOES SOCIAIS		
CONTRIBUICOES DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO		
CONTRIBUICAO DE ILUMINACAO PUBLICA		
CONTRIBUICOES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		
VENDA DE MERCADORIAS		
VENDA DE PRODUTOS		
EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E PRESTACAO DE SERVICOS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		
JUROS E ENCARGOS DE MORA		
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS		
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS E APLICACOES FINANCEIRAS		
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**912.000,00**	**766.472,14**
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	912.000,00	766.472,14
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES PRIVADAS		
TRANSFERENCIAS DAS INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS DE CONSORCIOS PUBLICOS		
TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR		
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA		
TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS		
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES RECEBIDAS		
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	**2.128,63**	
REAVALIACAO DE ATIVOS	2.128,63	
GANHOS COM ALIENACAO		
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS POR DESCOBERTAS		
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS POR NASCIMENTOS		
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS APREENDIDOS		
GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS POR PRODUCAO		
OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIVOS		
GANHOS COM DESINCORPORACAO DE PASSIVOS		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPACOES		
REVERSAO DE PROVISOES E AJUSTES DE PERDAS		
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		

Emissão: 31/12/2017 11:33:59 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2017

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**933.254,82**	**783.868,26**
PESSOAL E ENCARGOS	**561.398,45**	**467.707,15**
REMUNERACAO A PESSOAL	473.557,79	389.126,21
ENCARGOS PATRONAIS	87.840,66	78.580,94
BENEFICIOS A PESSOAL		
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		
APOSENTADORIAS E REFORMAS		
PENSOES		
BENEFICIOS DE PRESTACAO CONTINUADA		
BENEFICIOS EVENTUAIS		
POLITICAS PUBLICAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA		
OUTROS BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS E ASSISTENCIAIS		
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**366.110,57**	**316.161,11**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	82.079,09	73.390,07
SERVICOS	258.584,56	216.154,92
DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO	25.446,92	26.616,12
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		
JUROS E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		
JUROS E ENCARGOS DE MORA		
VARIACOES MONETARIAS E CAMBIAIS		
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		
OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**5.000,00**	
TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	5.000,00	
TRANSFERENCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES PRIVADAS		
TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES MULTIGOVERNAMENTAIS		
TRANSFERENCIAS A CONSORCIOS PUBLICOS		
TRANSFERENCIAS AO EXTERIOR		
EXECUCAO ORCAMENTARIA DELEGADA		
OUTRAS TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CONCEDIDAS		
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	**745,80**	
REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E AJUSTE PARA PERDAS		
PERDAS COM ALIENACAO		
PERDAS INVOLUNTARIAS	745,80	
INCORPORACAO DE PASSIVOS		
DESINCORPORACAO DE ATIVOS		
TRIBUTÁRIAS		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA		
CONTRIBUICOES		
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS		
CUSTO DE PRODUTOS VENDIDOS		
CUSTO DE SERVICOS PRESTADOS		
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PREMIACOES		
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPACOES		
INCENTIVOS		
SUBVENCOES ECONOMICAS		
PARTICIPACOES E CONTRIBUICOES		
VPD DE CONSTITUICAO DE PROVISOES		

Emissão: 31/12/2017 11:33:59 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2017

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**933.254,82**	**783.868,26**
DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Resultado Patrimonial do Período	**-19.126,19**	**-17.396,12**

Emissão: 31/12/2017 11:33:59 Página 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Dezembro/2017

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	4.937,90	9.220,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		

EDILSON PIRES DOS SANTOS
PRESIDENTE

VALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS
1. SECRETARIO

GILSON PORTELA OLIVEIRA
ASSESSOR CONTABIL CRC/MT - 012604/O

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
BALANÇO PATRIMONIAL - BALANÇO GERAL

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2017

Data de emissão: 31/12/2017

Exercício: 2017 **P. Contas: PCASP-MT**

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		
CREDITOS A CURTO PRAZO		
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER		
CLIENTES		
CREDITOS DE TRANSFERENCIAS A RECEBER		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA		
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA		
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS A CURTO PRAZO		
DEMAIS CREDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A CURTO PRAZO		
ESTOQUES		
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**332.021,62**	**239.099,46**
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		
CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDACAO		
CREDITOS TRIBUTARIOS A RECEBER		
CLIENTES		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		
DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA		
DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA (P)		
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CREDITOS A LONGO PRAZO		
DEMAIS CREDITOS E VALORES A LONGO PRAZO		
INVESTIMENTOS E APLICACOES TEMPORARIAS A LONGO PRAZO		
ESTOQUES		
VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		
INVESTIMENTOS		
PARTICIPACOES PERMANENTES		
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL		

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		
OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZO		
PROVISOES A CURTO PRAZO		
DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVIDENCIARIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		
OBRIGACOES FISCAIS A LONGO PRAZO		
PROVISOES A LONGO PRAZO		
DEMAIS OBRIGACOES A LONGO PRAZO		
RESULTADO DIFERIDO		
TOTAL DO PASSIVO		

PATRIMÔNIO LIQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL		
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		
RESERVAS DE CAPITAL		
AJUSTES DE AVALIACAO PATRIMONIAL		
RESERVAS DE LUCROS		

Emissão: 31/12/2017 11:31:58 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2017

Data de emissão: 31/12/2017

PARTICIPACOES EM SOCIEDADES CONTROLADAS (P)		
PARTICIPACOES EM SOCIEDADES CONTROLADAS EM CONJUNTO (P)		
PARTICIPACOES EM SOCIEDADES COLIGADAS (P)		
MAIS-VALIA SOBRE OS ATIVOS DAS INVESTIDAS (P)		
AGIO SOBRE OS INVESTIMENTOS (P)		
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL (P)		
PARTICIPACAO EM CONSORCIOS PUBLICOS (P)		
PARTICIPACAO EM FUNDOS (P)		
PARTICIPACAO EM OUTRAS SOCIEDADES AVALIDAS POR EQUIVALENCIA PATRIMONIAL (P)		
OUTRAS PARTICIPACOES - MEP (P)		
AGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP (P)		
(-) AMORTIZACAO DE AGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP (P)		
(-) DESAGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP (P)		
AMORTIZACAO DE DESAGIO NA AQUISICAO DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO MEP (P)		
PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO		
PARTICIPACOES EM OUTRAS SOCIEDADES (P)		
PARTICIPACAO EM FUNDOS (P)		
PARTICIPACOES EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS (P)		
ADIANTAMENTO PARA AUMENTO DE CAPITAL (P)		
OUTRAS PARTICIPACOES (P)		
PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO		
INVESTIMENTOS DO RPPS DE LONGO PRAZO		
DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES		
(-)DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO		
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE BENS IMOVEIS PARA FUTURA UTILIZACAO (P)		
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA DE BENS IMOVEIS NAO DESTINADOS A USO (P)		
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA OUTRAS PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTOS (P)		
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE EQUIVALEN		
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE PARTICIPACOES AVALIADAS PELO METODO DE CUSTO (P)		
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTO		
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE BENS IMOVEIS PARA FUTURA UTILIZACAO (P)		
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE BENS IMOVEIS NAO DESTINADOS A USO (P)		
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE INVESTIMENTOS DO RPPS		
(-)REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE DEMAIS INVESTIMENTOS PERMANENTES		
IMOBILIZADO	332.021,62	239.099,46
BENS MOVEIS	153.246,33	104.062,64
BENS IMOVEIS	228.483,52	228.483,52

DEMAIS RESERVAS		
RESULTADOS ACUMULADOS	332.021,62	239.099,46
RESULTADO DO EXERCÍCIO	-19.126,19	
RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	351.147,81	239.099,46
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
OUTROS RESULTADOS		
(-) ACOES/COTAS EM TESOURARIA		

Emissão: 31/12/2017 11:31:58 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro/2017

Data de emissão: 31/12/2017

(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS	-49.708,23	-93.446,70			
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE IMOBILIZADO					
INTANGIVEL					
SOFTWARES					
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS					
DIREITO DE USO DE IMOVEIS					
(-) AMORTIZACAO ACUMULADA					
(-) REDUCAO AO VALOR RECUPERAVEL DE INTANGIVEL					
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**332.021,62**	**239.099,46**
TOTAL	**332.021,62**	**239.099,46**	**TOTAL**	**332.021,62**	**239.099,46**

ATIVO FINANCEIRO			**PASSIVO FINANCEIRO**		
ATIVO PERMANENTE	**332.021,62**	**239.099,46**	**PASSIVO PERMANENTE**		
SALDO PATRIMONIAL				**332.021,62**	**239.099,46**

Compensação

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS			EXECUCAO DE GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS		
EXECUCAO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGENERES		
EXECUCAO DE DIREITOS CONTRATUAIS			EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATUAIS	19.470,00	32.952,27
EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS			EXECUCAO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
TOTAL			**TOTAL**	**19.470,00**	**32.952,27**

EDILSON PIRES DOS SANTOS
PRESIDENTE

VALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS
1. SECRETARIO

GILSON PORTELA OLIVEIRA
ASSESSOR CONTABIL CRC/MT - 012604/O

Emissão: 31/12/2017 11:31:58

Página 3

Homologado

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
ANEXO 8 - BALANÇO GERAL 2017

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
CNPJ: 24.977.894/0001-32
ANEXO 8 DA LEI 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2017

(Adendo VI, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBFUNÇÕES CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
01	AQUISICAO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ CAMARA	907.000,00		907.000,00
01 031	AQUISICAO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ CAMARA	907.000,00		907.000,00
01 031 0001	AQUISICAO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ CAMARA	907.000,00		907.000,00
	TOTAL	**907.000,00**	**0,00**	**907.000,00**
	TOTAL INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSO)			**5.000,00**
	TOTAL GERAL			**912.000,00**

EDILSON PIRES DOS SANTOS
PRESIDENTE

VALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS
1. SECRETARIO

GILSON PORTELA OLIVEIRA
ASSESSOR CONTABIL CRC/MT - 012604/O

Emissão: 01/02/2018 11:22:32

Agili Softwares para Area Publica

Página 1

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
ANEXO 7 - BALANÇO GERAL 2017

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
CNPJ: 24.977.894/0001-32
ANEXO 7 DA LEI 4.320/64
EXERCÍCIO DE 2017

(Adendo VI, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETO E ATIVIDADE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA	4.937,90	902.062,10		907.000,00
01 031	ACAO LEGISLATIVA	4.937,90	902.062,10		907.000,00
01 031 0001	GESTAO LEGISLATIVA	4.937,90	902.062,10		907.000,00
01 031 0001 1001	AQUISICAO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ CAMARA	4.937,90			4.937,90
01 031 0001 1003	MODERNIZ. DA ESTRUTURA FISICA DA CAMARA MUNCIPAL				
01 031 0001 2001	MANUT. DAS ATIV. LEGISLATIVAS E ELAB. DE CONCURSO		839.655,60		839.655,60
01 031 0001 2002	MANUTENCAO DE VEICULOS DA CAMARA MUNCIPAL		42.591,90		42.591,90
01 031 0001 2003	ATUALIZACAO E CAPACITACAO DO RECURSOS HUMANOS		5.600,00		5.600,00
01 031 0001 2004	MANUTENCAO DE DESPESAS COM DIVULGACAO		14.214,60		14.214,60
	TOTAL	**4.937,90**	**902.062,10**	**0,00**	**907.000,00**
	TOTAL INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSO)				**5.000,00**
	TOTAL GERAL				**912.000,00**

EDILSON PIRES DOS SANTOS
PRESIDENTE

VALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS
1. SECRETARIO

GILSON PORTELA OLIVEIRA
ASSESSOR CONTABIL CRC/MT - 012604/O

Emissão: 01/02/2018 11:21:08 Agili Softwares para Area Publica Página 1

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
ANEXO 6 - BALANÇO GERAL 2017

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

CNPJ: 24.977.894/0001-32

ANEXO 6 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2017

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO
POR ÓRGÃO

ÓRGÃO : 01 CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETOS	ATIVIDADES	ESPECIAIS	TOTAL
01	LEGISLATIVA	4.937,90	902.062,10		907.000,00
01 031	ACAO LEGISLATIVA	4.937,90	902.062,10		907.000,00
01 031 0001	GESTAO LEGISLATIVA	4.937,90	902.062,10		907.000,00
01 031 0001 1001	AQUISICAO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ CAMARA	4.937,90			4.937,90
01 031 0001 1003	MODERNIZ. DA ESTRUTURA FISICA DA CAMARA MUNCIPAL				
01 031 0001 2001	MANUT. DAS ATIV. LEGISLATIVAS E ELAB. DE CONCURSO		839.655,60		839.655,60
01 031 0001 2002	MANUTENCAO DE VEICULOS DA CAMARA MUNCIPAL		42.591,90		42.591,90
01 031 0001 2003	ATUALIZACAO E CAPACITACAO DO RECURSOS HUMANOS		5.600,00		5.600,00
01 031 0001 2004	MANUTENCAO DE DESPESAS COM DIVULGACAO		14.214,60		14.214,60
	TOTAL	4.937,90	902.062,10		907.000,00

TOTAL	907.000,00
TOTAL INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSO)	5.000,00
TOTAL GERAL	912.000,00

EDILSON PIRES DOS SANTOS
PRESIDENTE

VALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS
1. SECRETARIO

GILSON PORTELA OLIVEIRA
ASSESSOR CONTABIL CRC/MT - 012604/O

Emissão: 01/02/2018 11:20:26 Página 1

Homologado

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
ANEXO 1 - BALANÇO GERAL 2017

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

ANEXO 1 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

EXERCICÍO DE 2017

Orçamento Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos.

Adendo II à Portaria SOF/SEPLAN/PR n° 08, de 04 de Fevereiro de 1985 — R$ 1,00

RECEITA	R$	R$	DESPESA	R$	R$
RECEITAS CORRENTES			**DESPESAS CORRENTES**		**902.062,10**
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	514.398,45	
			JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA		
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	387.663,65	
RECEITAS CORRENTES INTRAORCAMENTARIAS					
Déficit		**902.062,10**			
Total		**902.062,10**	**Total**		**902.062,10**
			Déficit do Orçamento Corrente		**902.062,10**
RECEITAS DE CAPITAL			**DESPESAS DE CAPITAL**		**4.937,90**
			INVESTIMENTOS	4.937,90	
			AMORTIZACAO DE DIVIDA		
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORCAMENTARIAS					
Déficit		**907.000,00**			
Total		**907.000,00**	**Total**		**907.000,00**

RESUMO - COM TRANSFERÊNCIAS

Receitas Correntes		Despesas Correntes	902.062,10
Receitas de Capital		Despesas de Capital	4.937,90
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	912.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	5.000,00
	907.000,00		
TOTAL	912.000,00	TOTAL	912.000,00

EDILSON PIRES DOS SANTOS
PRESIDENTE

VALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS
1. SECRETARIO

GILSON PORTELA OLIVEIRA
ASSESSOR CONTABIL CRC/MT - 012604/O

Agili Softwares para Area Publica

Página 1

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
ANEXO 11 - BALANÇO GERAL 2017

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
EXERCÍCIO DE 2017

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R$

		AUTORIZADA R$			REALIZADA R$				
CÓDIGOS	TÍTULOS	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	TOTAL	DIFERENÇAS R$ DOS TOTAIS
01	**CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS**								
001	**CAMARA MUNICIPAL**								
01.031.0001.1001	**AQUISICAO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/**								
0001-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.937,90		4.937,90	4.937,90			4.937,90	
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 01.031.0001.1001	**4.937,90**		**4.937,90**	**4.937,90**			**4.937,90**	
01.031.0001.1003	**MODERNIZ. DA ESTRUTURA FISICA DA CAMARA**								
0003-449051000000	OBRAS E INSTALACOES								
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 01.031.0001.1003								
01.031.0001.2001	**MANUT. DAS ATIV. LEGISLATIVAS E ELAB. DE**								
0004-319004000000	CONTRATACAO P/ TEMPO DETERMINADO								
0006-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	428.557,79		428.557,79	391.957,18	36.600,61		428.557,79	0,00
0007-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	85.840,66		85.840,66	78.308,98	7.531,68		85.840,66	0,00
0008-339014000000	DIARIAS - CIVIL	29.800,00		29.800,00	29.400,00	400,00		29.800,00	
0009-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	46.000,00		46.000,00	39.390,25	4.124,70		43.514,95	2.485,05
0010-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
0011-339035000000	SERVICOS DE CONSULTORIA	2.500,00		2.500,00	2.500,00			2.500,00	
0012-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	32.907,00		32.907,00	30.307,00	2.600,00		32.907,00	
0013-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	172.050,15		172.050,15	153.249,70	16.285,50		169.535,20	2.514,95
0022-339093000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	-20.000,00	65.000,00	45.000,00	40.500,00	4.500,00		45.000,00	
0023-339041000000	CONTRIBUICOES		2.000,00	2.000,00	2.000,00			2.000,00	
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 01.031.0001.2001	**777.655,60**	**67.000,00**	**844.655,60**	**767.613,11**	**72.042,49**		**839.655,60**	**5.000,00**
01.031.0001.2002	**MANUTENCAO DE VEICULOS DA CAMARA MUNCIPA**								
0015-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	38.564,14		38.564,14	36.854,14	1.710,00		38.564,14	
0016-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.027,76		4.027,76	4.027,76			4.027,76	
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 01.031.0001.2002	**42.591,90**		**42.591,90**	**40.881,90**	**1.710,00**		**42.591,90**	
01.031.0001.2003	**ATUALIZACAO E CAPACITACAO DO RECURSOS HU**								
0017-339014000000	DIARIAS - CIVIL	1.200,00		1.200,00	1.200,00			1.200,00	
0018-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO								
0019-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO								
0020-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.400,00		4.400,00	4.400,00			4.400,00	
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 01.031.0001.2003	**5.600,00**		**5.600,00**	**5.600,00**			**5.600,00**	
01.031.0001.2004	**MANUTENCAO DE DESPESAS COM DIVULGACAO**								
0021-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	14.214,60		14.214,60	13.814,60	400,00		14.214,60	
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 01.031.0001.2004	**14.214,60**		**14.214,60**	**13.814,60**	**400,00**		**14.214,60**	
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 001	**845.000,00**	**67.000,00**	**912.000,00**	**832.847,51**	**74.152,49**		**907.000,00**	**5.000,00**
	TOTAL DO ÓRGÃO - 01	**845.000,00**	**67.000,00**	**912.000,00**	**832.847,51**	**74.152,49**		**907.000,00**	**5.000,00**
	TOTAL DAS DESPESAS	**845.000,00**	**67.000,00**	**912.000,00**	**832.847,51**	**74.152,49**		**907.000,00**	**5.000,00**
	TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (EGRESSOS)				**4.000,00**	**1.000,00**		**5.000,00**	**-5.000,00**
	TOTAL GERAL	**845.000,00**	**67.000,00**	**912.000,00**	**836.847,51**	**75.152,49**		**912.000,00**	

EDILSON PIRES DOS SANTOS
PRESIDENTE

VALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS
1. SECRETARIO

GILSON PORTELA OLIVEIRA
Contador (a)

Emissão: 01/02/2018 11:25:47 Agili Softwares para Area Publica Página 1

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
DECLARAÇÃO

DECLARO, sob a fé do meu cargo que nesta data, foi realmente colocado as **contas anual de 2017,** Câmara Municipal de Arenápolis, a disposição por 60 (sessenta) dias, em cumprimento ao disposto no § 3º, do art. 31 da Constituição Federal, combinado com o art. 209 da Constituição Estadual, a partir de 15 de fevereiro de 2018 das 07:00 às 13:00 horas, de Segunda a Sexta-feira, no Edifício da Câmara Municipal de Arenápolis-MT.

E para firmeza, assinamos a presente Declaração, que será fixada nos lugares de mais acesso público, para conhecimento de todos os contribuintes com a presença das testemunhas.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Arenápolis – MT, em 01 de fevereiro de 2018.

EDILSON PIRES DOS SANTOSPresidente da Câmara

TESTEMUNHAS:

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
BALANÇO FINANCEIRO - BALANÇO GERAL

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS
CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)
BALANÇO FINANCEIRO
Dezembro/2017

Data de emissão: 31/12/2017

Exercício: 2017 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receita Orçamentária			**Despesa Orçamentária**	**907.000,00**	**766.472,14**
Ordinárias			Ordinárias		
			Ordinária	907.000,00	766.472,14
Transferências Financeiras Recebidas	**912.000,00**	**766.472,14**	**Transferencias Financeiras Concedidas**	**5.000,00**	
Transferências Financeiras Recebidas	912.000,00	766.472,14	Transferências Financeiras Concedidas	5.000,00	
Recebimentos Extra-Orçamentários	**89.132,56**	**97.628,63**	**Despesas Extra-Orçamentárias**	**89.132,56**	**97.628,63**
Restos a Pagar			Restos a Pagar		
Inscritos no período			Pagos no período		
Depósitos			Depósitos		
Outras movimentações extra-orçamentárias	89.132,56	97.628,63	Outras movimentações extra-orçamentárias	89.132,56	97.628,63
Outros Movimentos			Outros Movimentos		
Outras movimentações extra-orçamentárias			Outras movimentações extra-orçamentárias		
Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		
Ajuste de Investimentos - Ganho					
Ajuste de Investimentos - Ganho					
Transferências de Aplicações Financeiras p/ Curto					
Saldo em espécie do exercício anterior			**Saldo em espécie do exercício seguinte**		
Disponível			Disponível		
Caixa			Caixa		
Bancos conta movimento			Bancos conta movimento		
Aplicações financeiras			Aplicações financeiras		
Aplicações financeiras - RPPS			Aplicações financeiras - RPPS		
(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Reversão)			(-)Provisão p/ perdas de invest. e reserva adm. (Const.)		

Emissão: 31/12/2017 11:29:02 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS
CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
Demonstrativo Contábil da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - (Modelo NBCASP)

BALANÇO FINANCEIRO

Dezembro/2017

Data de emissão: 31/12/2017

Exercício: 2017 **P. Contas: PCASP-MT**

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL	1.001.132,56	864.100,77	TOTAL	1.001.132,56	864.100,77

EDILSON PIRES DOS SANTOS
PRESIDENTE

VALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS
1. SECRETARIO

GILSON PORTELA OLIVEIRA
ASSESSOR CONTABIL CRC/MT - 012604/O

Emissão: 31/12/2017 11:29:02 Página 2

Homologado

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
PORTARIA Nº 009/GP/2018

O **Presidente da Câmara Municipal de Arenápolis na pessoa do Sr. EDILSON PIRES DOS SANTOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o cargo**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a disposição da população Arenapolitana por 60 (sessenta) dias as **Contas Anual de 2017,** pertencente a Câmara Municipal de Arenápolis, gestão do Presidente **EDILSON PIRES DOS SANTOS**, a partir de 15.02.2018, na Câmara Municipal de Arenápolis, em cumprimento ao disposto no § 3º, do Art. 31 da Constituição Federal, combinado com o Art. 209 da Constituição Estadual.

Art. 2º - Fixa também neste período o horário matutino das 07:00 as 13:00 horas, de Segunda a Sexta-feira, para que os contribuintes possam ter acesso as contas anual de 2017 e apreciação das mesmas.

Art. 3º - Para fiel cumprimento, fica designada a Agente de Serviços Administrativo **ANA PAULA SANCHES ARANEGA**, Funcionária da Câmara, portadora do RG nº.: 485.530 SSP/MT, para acompanhar os contribuintes na apreciação dos documentos no prazo fixado.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 15.02.18, revogadas as disposições em contrário.

Arenápolis, 01 de fevereiro de 2018.

EDILSON PIRES DOS SANTOSPresidente da Câmara

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
EDITAL Nº 001/2018

Coloca a disposição da população de Arenápolis/MT, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, as Contas anual da Câmara Municipal, referente ao exercício de 2017.

EDILSON PIRES DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

FAZ SABER QUE:

Dando cumprimento ao disposto no § 3º, do artigo 31 da Constituição Federal**,** combinado com o artigo 209 da Constituição Estadual,

TORNA PÚBLICO a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, as **CONTAS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL,** relativas ao exercício de 2017, se encontram a disposição da população Arenapolitana, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de 15 de fevereiro de 2018, sendo este publicado na imprensa e afixado no lugar de costume, na data supra.

Para fiel cumprimento, fica designada a Agente de Serviços Administrativo **ANA PAULA SANCHES ARANEGA**, Funcionária da Câmara, portadora do RG nº 485.530 SSP/MT, para acompanhar os contribuintes na apreciação dos documentos no prazo fixado.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Arenápolis – MT., em 01 de Fevereiro de 2018.

EDILSON PIRES DOS SANTOS Presidente da Câmara

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - BALANÇO GERAL 2017

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Dezembro/2017

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas Até o Mês (h)	Despesas Liquidadas Até o Mês (i)	Despesas Pagas Até o Mês (j)	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	880.000,00	912.000,00	907.000,00	907.000,00	907.000,00	99,45	5.000,00
DESPESAS CORRENTES	865.000,00	907.062,10	902.062,10	902.062,10	902.062,10	99,44	5.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	544.000,00	514.398,45	514.398,45	514.398,45	514.398,45	100,00	
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes	321.000,00	392.663,65	387.663,65	387.663,65	387.663,65	98,72	5.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	15.000,00	4.937,90	4.937,90	4.937,90	4.937,90	100,00	
Investimentos	15.000,00	4.937,90	4.937,90	4.937,90	4.937,90	100,00	
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
RESERVA DO RPPS							
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)							
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	880.000,00	912.000,00	907.000,00	907.000,00	907.000,00	99,45	5.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)							
Amortização da Dívida Interna							
Dívida Mobiliária							
Outras Dívidas							
Amortização da Dívida Externa							
Dívida Mobiliária							
Outras Dívidas							
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	880.000,00	912.000,00	907.000,00	907.000,00	907.000,00	99,45	5.000,00
SUPERÁVIT (XIII)			5.000,00				-5.000,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	880.000,00	912.000,00	912.000,00	907.000,00	907.000,00	100,00	

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas Até o Mês (h)	Despesas Liquidadas Até o Mês (i)	Despesas Pagas Até o Mês (j)	% (h / f)	Saldo da Dotação (f - h)
DESPESAS CORRENTES (I)							
Pessoal e Encargos Sociais							
Juros e Encargos da Dívida							
Outras Despesas Correntes							
DESPESAS DE CAPITAL (II)							
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)							
SUPERÁVIT (IV)							
TOTAL (V) = (III + IV)							

Emissão: 31/12/2017 11:30:16

Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ARENAPOLIS

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

Demonstrativo Contábil da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS

Dezembro/2017

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

R$ 1,00

Nota: Demonstrativo Contábil em conformidade com o MCASP.

EDILSON PIRES DOS SANTOS PRESIDENTE	VALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS 1. SECRETARIO	GILSON PORTELA OLIVEIRA ASSESSOR CONTABIL CRC/MT - 012604/O

Emissão: 31/12/2017 11:30:16

Página 2

Homologado

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
ANEXO 10 - BALANÇO GERAL 2017

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

CNPJ: 24.977.894/0001-32

ANEXO 10 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO DE 2017

(Adendo VII, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) Em R$

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ORÇADA	ARRECADADA					DIFERENÇAS	
			ANTERIOR	NO MÊS	ANULADA NO MÊS	TOTAL NO MÊS	ACUMULADO	PARA MAIS	PARA MENOS
000000000000									
	TOTAL								
	TOTAL DAS INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (INGRESSOS)	880.000,00	836.000,00	76.000,00		76.000,00	912.000,00	32.000,00	
	TOTAL GERAL	880.000,00	836.000,00	76.000,00		76.000,00	912.000,00		

EDILSON PIRES DOS SANTOS
PRESIDENTE

VALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS
1. SECRETARIO

GILSON PORTELA OLIVEIRA
Contador (a)

Emissão: 01/02/2018 11:24:55

Agili Softwares para Area Publica

Página 1

Homologado

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
ANEXO 9 - BALANÇO GERAL 2017

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

CNPJ: 24.977.894/0001-32

ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

exercício de 2017

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

ÓRGÃOS/FUNÇÕES	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIO	ESSENCIAL A JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	DEFESA NACIONAL	SEGURANÇA PÚBLICA	RELAÇÕES EXTERIORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS	907.000,00							
TOTAL	907.000,00							

Emissão: 01/02/2018 11:23:59 Página 1

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

CNPJ: 24.977.894/0001-32

ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

exercício de 2017

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

ÓRGÃOS/FUNÇÕES	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	DIREITOS A CIDADANIA	URBANISMO	HABITAÇÃO
01 CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS								
TOTAL								

Emissão: 01/02/2018 11:23:59 Página 2

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

CNPJ: 24.977.894/0001-32

ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

exercício de 2017

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

ÓRGÃOS/FUNÇÕES	SANEAMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	AGRICULTURA	ORGANIZAÇÃO AGRARIA	INDÚSTRIA	COMÉRCIO E SERVIÇOS	COMUNICAÇÕES
01 CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS								
TOTAL								

Emissão: 01/02/2018 11:23:59 Página 3

Homologado

ESTADO DE MATO GROSSO - CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

CNPJ: 24.977.894/0001-32

ANEXO 9 DA LEI 4.320/64

exercício de 2017

(Adendo V, a Portaria SOF nº 08, de 04 de fevereiro de 1985) em R$

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES

ÓRGÃOS/FUNÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			TOTAL
01 CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS								907.000,00
TOTAL								907.000,00

TOTAL		907.000,00
TOTAL INTERFERENCIAS FINANCEIRAS (EGRESSO)		5.000,00
TOTAL GERAL		912.000,00

EDILSON PIRES DOS SANTOS
PRESIDENTE

VALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS
1. SECRETARIO

GILSON PORTELA OLIVEIRA
ASSESSOR CONTABIL CRC/MT - 012604/O

Emissão: 01/02/2018 11:23:59 Página 4

Homologado

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CAMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
RETIFICAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI 2018

Este documento tem por objetivo retificar a publicação do PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI 2018, da Câmara Municipal de Cáceres-MT, publicada no Jornal Oficial dos Municípios – AMM (https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/365478/), na data de 01 de fevereiro de 2018, edição n° 2.908, páginas 07, 08 e 09 com as devidas retificações abaixo:

RETIFICAÇÃO 01:

Onde se lê:	"6.2 SECRETARIA DE ADMINISTRATIVA (...) Cronograma: Setembro de 2017."
Leia-se:	"6.2 SECRETARIA DE ADMINISTRATIVA (...) Cronograma: Setembro de 2018."

RETIFICAÇÃO 02:

Onde se lê:	"6.3 SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (...) Cronograma: Novembro/ 2017."
Leia-se:	"6.3 SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (...) Cronograma: Novembro/ 2018."

RETIFICAÇÃO 03:

Onde se lê:	"Cáceres - MT em 31 de janeiro de 2017."
Leia-se:	"Cáceres - MT em 31 de janeiro de 2018."

Registrada e Publicada, cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 01 de fevereiro de 2018.

Lucas Pinheiro Sposito

Controlador interno

RATIFICAÇÃO

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI 2018

I – INTRODUÇÃO

O presente PAAI - Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2018 da UCI - Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Cáceres - MT (PAAI/2018) tem como objetivo a realização de auditorias preventivas, contábeis e operacionais, nas Secretarias Administrativas, compondo as seguintes áreas: recursos humanos, patrimônio, compras, almoxarifado, transportes, contábil, financeira, orçamentária, contratos, aditivos e administração geral.

Os procedimentos e as técnicas de auditoria a serem utilizadas poderão ser conceituadas como o conjunto de verificações e averiguações que permitirão obter evidências ou provas suficientes e adequadas para analisar as informações para a formulação e fundamentação da opinião deste auditor, que depois as processarão e levarão ao conhecimento do auditado e da Administração.

As auditorias preventivas serão realizadas ao tempo do ato, procedimento ou processo, tendo por fim atenuar possíveis impropriedades na execução dos mesmos; As demais auditorias analisam os procedimentos a posteriori de sua realização, e buscam conferir se os princípios básicos da Administração Pública e se demais normatizações pertinentes foram devidamente aplicadas.

As análises da Auditoria Interna têm por finalidade precípua esclarecer questões conflitantes e irregulares, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

Na seleção dos Sistemas a serem auditados, foram considerados os aspectos da materialidade, relevância, vulnerabilidade, riscos, ocorrências pretéritas (falhas, erros e outras deficiências anteriores), manifestações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso acerca das contas anuais de exercícios anteriores bem como recomendações da UCI pendentes de implementações, quando existentes.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

O Sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto na Constituição Federal, Constituição Estadual de Mato Grosso, Lei Orgânica do Município de Cáceres e nas normas gerais de direito financeiro contidas na Lei Federal nº. 4.320/64, Lei Complementar Federal nº. 101/2000 e demais legislações, bem como nas normas específicas do TCE/MT;

A elaboração do PAAI 2018 está fundamentada nas disposições das seguintes normativas:

a) Lei Complementar Municipal de nº 111 de 10 de fevereiro de 2017 que dispõe sobre a estrutura organizacional e operacional da câmara municipal de Cáceres - MT e dá outras providências;

b) Resolução Normativa nº 33/2012 – TCE/MT que aprova padrões e prazos de envio dos pareceres da Unidade Central de Controle Interno, estabelece diretrizes para o sistema de controle interno e dá outras providências;

c) Resolução Normativa nº 26/2014 – TCE/MT que altera a Resolução Normativa nº 33/2012 – TCE/MT, aprova requisitos, o conceito e a estrutura da referência do sistema de controle interno dos fiscalizados, bem como estabelece a competência da UCI para elaborar, aprovar, modificar e executar o seu Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI.

d) Resolução Normativa 28/2017 – TCE/MT que aprova a matriz de riscos e controles (MRC) aplicável aos processos de contratações públicas dos entes fiscalizados pelo TCE/MT, define a responsabilidade pela implementação, efetivação e avaliação dos controles internos, bem como os critérios para a elaboração e o monitoramento de plano de ação visando garantir a existência, a adequação e a efetividade dos controles internos desta atividade.

III – DA COMPOSIÇÃO DA AUDITORIA INTERNA

A auditoria interna da Câmara Municipal de Cáceres - MT é composta por servidores do quadro efetivo:

Nome	Função
Lucas Pinheiro Sposito	Controlador Interno

Para auxiliar nas atividades de auditoria o controle interno utiliza os acessos aos bancos de dados para fins de consulta e análise dos sistemas informatizados de Contabilidade, Controle Patrimonial, Licitação, Contratos, Compras, Transportes, Almoxarifado, Registro de Ata, Protocolo, Financeiro, Legislativo e Folha de Pagamento da Câmara Municipal de Cáceres.

Serão consultados também os registros físicos dos sistemas administrativos para subsidiar os trabalhos de auditoria.

A realização de trabalhos de auditoria interna de maior complexidade ou especialização poderá ter a colaboração técnica de outros servidores ou a contratação de terceiros, mediante solicitação da UCI, de forma justificada e com autorização do Presidente da Câmara Municipal.

IV – DA FINALIDADE DA AUDITORIA

O PAAI é o documento que orienta as normas para as auditorias internas, especificando os procedimentos e metodologia de trabalho a serem observados pelo controlador interno da UCI.

As auditorias têm a finalidade precípua de avaliar o cumprimento dos Sistemas Administrativos auditados quanto ao segmento dos procedimentos das Instruções Normativas já implementadas na Administração, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como recomendar e sugerir ações corretivas para os problemas detectados, cientificando aos auditados da importância em submeter-se às normas vigentes.

V – DOS FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PAAI E OS SISTEMAS ENVOLVIDOS

O planejamento dos trabalhos de auditoria da UCI foi pautado em especial pelos seguintes fatores:

a) efetivo de pessoal lotado na UCI (01 Controlador Interno de carreira);

b) necessidades administrativas de gestão da Câmara Municipal;

c) materialidade, baseada no volume da área em exame;

Com base no exposto acima e considerando a relevância e a vulnerabilidade de cada Secretaria administrativa, serão auditados as seguintes Secretarias da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Cáceres:

DEPARTAMENTOS	PROCEDIMENTOS AUDITADOS
Secretaria de Aquisição, Licitação, Contratos e Patrimônio	01– Patrimônio: Avaliar a gestão sobre Bens Móveis. 02 – Frotas: Controle de combustível e uso de veículos. 03 – Contratos: formalização e execução.
Secretaria de Administrativa	04 – Recursos Humanos: Exame de Pagamento aos Servidores
Secretaria de Contabilidade e Finanças	05 – Setor Financeiro: Pagamento de Diárias

A decisão de auditar estas Secretarias se ateve a análise de relatórios de visitas técnicas in loco e decisões proferidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso acerca das contas anuais da Câmara Municipal de Cáceres referente aos exercícios anteriores.

No decorrer do exercício de 2018 poderão ser incluídas outras Secretarias para serem objetos de auditoria se houver necessidade.

Os demais procedimentos das unidades executoras das Secretarias supramencionadas que não foram indicadas para auditoria estão sujeitos ao controle preventivo nos termos deste PAAI.

As auditorias serão realizadas em datas específicas e comunicadas as unidades responsáveis em até 15 dias para a realização constando: a data de início, a estimativa de tempo para a execução dos trabalhos, bem como solicitará documentos e informações necessários à execução dos trabalhos.

Simultaneamente às atividades de auditoria nos sistemas supracitados, a UCI acompanhará a execução, no que for possível, os trabalhos das demais unidades administrativas envolvidas nos trabalhos administrativos.

Além das auditorias nas Secretarias elencadas acima, a UCI exercerá controle preventivo, mediante acompanhamento das unidades executoras quanto à:

a) elaboração dos seus controles internos, visando ao seu aprimoramento;

b) Auxiliando na edição de novas normativas para procedimentos de rotinas desprovidos de regulamentação.

No exercício do controle preventivo a UCI adotará as seguintes medidas:

a) Realizar encontros e reuniões com os servidores das unidades para dirimir eventuais dúvidas e questionamentos acerca da aplicabilidade, alcance e cumprimento das instruções normativas;

b) Emitir pareceres e recomendações para aprimorar o controle interno, quando constatado pela UCI falha nos procedimentos de rotinas;

c) Responder consultas das unidades executoras quanto a legalidade, legitimidade e economicidade de procedimentos de trabalho, bem como, nos casos de interpretação e/ou indicação da legislação aplicável à determinadas situações hipotéticas;

d) Informar e orientar as unidades executoras quanto às manifestações e recomendações de órgãos de controle externo que possam implicar diretamente na gestão das Secretarias e Departamentos;

O controle preventivo da UCI será realizado junto a essas Secretarias durante todo o exercício de 2018, sem data previamente fixada, posto que as medidas do tópico anterior serão adotadas sempre que a UCI verificar a sua necessidade quando do acompanhamento ou mediante provocação das unidades executoras ligadas às Secretarias.

Havendo a necessidade, por decisão da UCI ou mediante provocação do Presidente da Câmara, poderão ser objetos de auditoria especial no decorrer do ano de 2018 qualquer Secretaria já auditada.

VI – AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA PREVISTAS

6.1 SECRETARIA DE AQUISIÇÃO, LICITAÇÃO, CONTRATOS E PATRIMÔNIO

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 001 - PATRIMÔNIO;

Avaliação Sumária: verificar se os controles internos administrativos adotados pelo Setor de Patrimônio estão atualizados, consistentes e atendendo à normatização aplicável à espécie.

Avaliação de Risco: Ausência de normatização interna dos procedimentos operacionais relativos aos bens móveis, como também, instrumento que defina competências e atribuições dos setores de gestão patrimonial.

Objetivo da Auditoria: Avaliar a gestão sobre Bens Móveis.

Resultados Esperados: correta movimentação dos bens móveis, existência de inventário atualizado.

Metodologia do Trabalho: Análise documental prévia, entrevistas junto ao gestor responsável pelo Patrimônio, testes de localização “in loco” dos mobiliários e equipamentos selecionados na amostra do inventário de 2017, sempre considerando o tempo de auditoria e a capacidade operacional deste Controlador Interno e aplicação de Check – List.

Cronograma: Março/2018.

Local: Secretaria de Aquisição, Licitação, Contratos e Patrimônio.

Conhecimentos específicos: Normas pertinentes à matéria.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 002 - USO, GUARDA, MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS.

Avaliação Sumária: análise de uso, guarda, manutenção e abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Cáceres - MT.

Avaliação de Risco: despesas com manutenção de veículos, consumo de combustível indevido ou ilegítimo e utilização dos veículos de forma irregular.

Objetivo da Auditoria: observar a legalidade das despesas com manutenção de veículos, do consumo de combustível e uso dos mesmos.

Resultados Esperados: efetivo controle nos procedimento de uso, guarda, manutenção e controle de combustível dos veículos da Câmara Municipal de Cáceres, com observância das disposições da instrução normativa própria do setor.

Metodologia do Trabalho: por amostragem, tendo por base a análise de até 02 meses de controle sequenciais ou intercalados, decididos pelo Controlador Interno, aplicação de Check-List e entrevistas se necessário.

Cronograma: Maio/2018.

Local: Secretaria de Aquisição, Licitação, Contratos e Patrimônio.

Conhecimentos específicos: IN SCI nº 003 Versão 2 e outras normas pertinentes à matéria.

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 003 - FORMALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS

CONTRATOS E ADITIVOS.

Avaliação Sumária: acompanhamento da formalização, fiscalização e execução dos contratos celebrados pela Câmara Municipal de Cáceres - MT.

Avaliação de Risco: contratações irregulares, descumprimento às cláusulas contratuais, falta de fiscalização quanto à execução e demais riscos conforme a MRC da Resolução Normativa nº 28/2017 – TCE/MT.

Objetivo da Auditoria: verificar o conteúdo e publicação; verificar o cumprimento da legislação vigente e se a fiscalização está sendo eficiente.

Resultados Esperados: assegurar a correta formalização dos processos e o acompanhamento eficaz da execução dos contratos.

Metodologia do Trabalho: por amostragem aleatória, tendo por base a análise de até 10% dos contratos e aditivos, incluindo no percentual a análise tanto de contratos quanto de aditivos.

Cronograma: Julho/2018.

Local: Secretaria de Aquisição, Licitação, Contratos e Patrimônio.

Conhecimentos específicos: Lei 8.666/93, e outras normas pertinentes à matéria.

6.2 SECRETARIA DE ADMINISTRATIVA

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 004 – FOLHA DE PAGAMENTO

Avaliação Sumária: Exame da folha de pagamento da Câmara Municipal de Cáceres - MT.

Avaliação de Risco: pagamento ou desconto incorreto de horas; Efetuar incorretamente o recolhimento dos valores referentes ao INSS/RPPS e IR.

Objetivo da Auditoria: observar o cumprimento das normas vigentes na confecção da folha de pagamento da Câmara Municipal de Cáceres.

Resultados Esperados: efetivo controle nos procedimento de confecção da folha de pagamento da Câmara Municipal de Cáceres.

Metodologia do Trabalho: Serão confrontadas os cadastros funcionais dos servidores com seus respectivos contracheques e folha ponto.

Cronograma: Setembro de 2018.

Local: Secretaria Administrativa.

Conhecimentos específicos: Normas pertinentes à matéria.

6.3 SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 005 – DIÁRIAS

Avaliação Sumária: Conferência da legalidade das diárias pagas aos servidores da Câmara Municipal de Cáceres - MT.

Avaliação de Risco: Servidores recebendo diárias em desconformidade com a legislação vigente e/ou não prestando contas das mesmas.

Objetivo da Auditoria: observar a legitimidade do recebimento de diárias aos servidores da Câmara Municipal de Cáceres.

Resultados Esperados: efetivo controle nas concessões de diárias aos servidores.

Metodologia do Trabalho: por amostragem, tendo por base a análise de até 02 meses de controle sequenciais ou intercalados, decididos pelo controlador interno.

Cronograma: Novembro/ 2018.

Local: Secretaria de contabilidade e Finanças.

Conhecimentos específicos: Lei Complementar nº 25 de 27 de novembro de 1997 e Normas pertinentes à matéria.

VII – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo do exercício, as atividades e o cronograma de execução dos trabalhos poderão sofrer alterações em função de algum fator que inviabilize a sua realização na data estipulada, tais como: trabalhos especiais, treinamentos (cursos e congressos), atendimento ao Tribunal de Contas do Es-

tado ou outro órgão de controle externo, assim como atividades não previstas.

O resultado das atividades de auditoria será levado ao conhecimento do Presidente da Câmara Municipal e Diretores envolvidos para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias. As constatações, recomendações e pendências farão parte do relatório de auditoria.

O PAAI - Plano Anual de Auditoria em atendimento ao princípio constitucional da publicidade dos atos da Administração Pública será disponibilizado na íntegra no diário oficial do município, bem como publicado no site oficial da Câmara Municipal.

Cáceres - MT em 31 de janeiro de 2018.

Lucas Pinheiro Sposito

Controlador interno

CAMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO-MT

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018

OBJETO: Contratação de empresa para **Aquisição de gêneros alimentícios, produtos de limpeza em geral, e produtos de copa e cozinha**.

TIPO: Menor preço.

DATA DE ABERTURA: 16 de fevereiro de 2018.

HORÁRIO: 14h00min.

LOCAL: Sede da Câmara Municipal de Diamantino, sito Av. Desembargador J.P.F. Mendes, 2.461 – Jardim Eldorado – Diamantino/MT. Fone: (65) 336-1419 Ramal 206. O procedimento licitatório será regido de acordo com os termos da Lei 8.666 de 21.06.93 alterada pela Lei 8.883 de 09.06.94 e normas do edital completo.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: das 12h00min as 18h00min de segunda a sexta feira.

EDITAL COMPLETO E SEUS ANEXOS: Deverá ser retirado na Câmara Municipal de Diamantino junto a Comissão de Licitação, ou pelo sitio www.camaradiamantino.mt.gov.br.

Diamantino – MT, 01 de fevereiro de 2018.

PAULO CEZAR DA CRUZ FONSECA

Pregoeiro

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/MT
PORTARIA 003/2018

PORTARIA N° 003/2018.

Nomeação da Servidora para apoio de Serviço Administrativo Serviços Gerais da Câmara Municipal de Porto Estrela e da outras providencias.

DENISSON PEDROSO BRILHADORI, Presidente da Câmara Municipal de Porto Estrelam Estado de Mato Grosso , no uso das atribuições que lhe são consideradas pelo regimento interno.

CONSIDERADO: O Compromisso desta Gestão, em das Transparência e lisura Atos Administrativos.

CONSIDERANDO que a Nomeação de Cargos, enseja um Ato Administro o Discricionário, Exclusivo do Gestor Público, sem prejuízo ou violação aos preceitos dos princípios da legalidade e da indisponibilidade da função Pública.

CONSIDERANDO o que preceitua os termos da Lei Complementar nº 070/2016que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Legislativo Municipal e a Lei Complementar 69/2016, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Salários **(PCCS)** dos Servidores da Câmara Municipal de Porto Estrela MT.

R E S O L V E:

Art.1º Nomear a Servidora Jucelia da Silva Ferreira para o cargo comissionado do Poder Legislativo, de livre nomeação e exoneração de serviço de apoio administrativo, (PDA-III) da Câmara Municipal de Porto Estrela- MT, do salário contido no vencimento Básico do cargo de carreira o valor de R$ 954,00 (Novecentos Cinquenta e Quatro Reais) de acordo com o anexo III, da Lei Complementar nº 070/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data retroativa de 02 de Janeiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Registre - se

Publique – se

Cumpra – se

Gabinete da Presidência, em 30 de Janeiro de 2018.

Denisson Pedroso Brilhadori

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO N. 01/2018

EXTRATO DO CONTRATO N. 01/2018

CONTRATO Nº 01/2018 – CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT E A CONTRATADA GWS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITES LTDA-ME.

OBJETO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO MENSAL DO SITE OFICIAL DA CÂMARA www.camararosariooeste.com.br), Sistemas de OUVIDORIA e SIC – Serviço de Informação ao Cidadão (Via Web).

VALOR – R$ 14.000 (CATORZE MIL REAIS).

VIGÊNCIA – 12 (DEZ) MESES;

DATA – 08 DE JANEIRO DE 2018.

CAMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT/DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA 004/2018

Portaria nº. 004/2018 – de 01 de janeiro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, Senhor **NOE MONTEIRO DE BARROS,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 474/2013 desse poder;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **DANIELY ALINE DUARTE DA SILVA,** no Cargo de **Coordenador de Compras**, de provimento em comissão da Câmara Municipal de Salto do Céu – MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salto do Céu-MT, 03 de janeiro de 2018

Noé Monteiro de Barros

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT/DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA 005/2018

PORTARIA N° 005, DE 03 DE JANEIRO DE 2018

Designa o vereador VANDERLEI FRANCISCO DE OLIVEIRA para acompanhamento da execução do QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2014 (A. DALCICO – ME) da Câmara Municipal de Salto do Céu - MT, e da outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT, no uso das atribuições legais exaradas no art. 29, inciso XIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Vereador **VANDERLEI FRANCISCO DE OLIVEIRA,** para em cumprimento a Instrução Normativa de Contratos – SCL n.º 002/2010, acompanhar a execução do QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2014 (A. DALCICO – ME), celebrado por este Poder Legislativo Municipal.

Art. 2.º - Não caberá nenhuma remuneração ao Vereador , sendo-lhes assegurado todos os direitos funcionais pertinentes, quando em exercício de suas funções indispensáveis a execução dos serviço específico.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Edifício Sede do Poder Legislativo, em Salto do Céu - MT, 03 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE

NOE MONTEIRO DE BARROS

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT/DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA 006/2018

PORTARIA N° 006, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

Designa o Servidor VICENTE FARIAS CORREIA, para acompanhamento da execução do termo aditivo do contrato n. 001/2017 da Câmara Municipal de Salto do Céu - MT, e da outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT, no uso das atribuições legais exaradas no art. 29, inciso XIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o Servidor **VICENTE FARIAS CORREIA**, para em cumprimento a Instrução Normativa de Contratos – SCL n.º 002/2010, acompanhar a execução do Contrato n.º 001/2017, celebrado por este Poder Legislativo Municipal.

Art. 2.º - Não caberá nenhuma remuneração ao Servidor, sendo-lhes assegurado todos os direitos funcionais pertinentes, quando em exercício de suas funções indispensáveis a execução dos serviço específico.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Edifício Sede do Poder Legislativo, em Salto do Céu - MT, 03 de janeiro de 2018

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE

NOE MONTEIRO DE BARROS

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT/DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA 007/2018

PORTARIA N° 007, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

Designa a funcionaria DORACI MARIA DOS SANTOS, para acompanhamento da execução do CONTRATO Nº 001/2018 (FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA INFORMATICA – ME) da Câmara Municipal de Salto do Céu - MT, e da outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT, no uso das atribuições legais exaradas no art. 29, inciso XIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a funcionaria DORACI MARIA DOS SANTOS, para em cumprimento a Instrução Normativa de Contratos – SCL n.º 002/2010, acompanhar a execução do SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2014 (**FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA INFORMATICA – ME**), celebrado por este Poder Legislativo Municipal.

Art. 2.º - Não caberá nenhuma remuneração ao Servidor, sendo-lhes assegurado todos os direitos funcionais pertinentes, quando em exercício de suas funções indispensáveis a execução dos serviço específico.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, Edifício Sede do Poder Legislativo, em Salto do Céu - MT, 03 de janeiro de 2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE

NOE MONTEIRO DE BARROS

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT/DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO

CAMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2014

Objeto: Prestação de serviços de manutenção e hospedagem de homepage (pagina de internet) e locação de sistema de ouvidoria On-line da Câmara Municipal de Salto do Céu.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU – MT

CONTRATADO: A. DALCICO – ME

VALOR: R$16,428,00 (DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS).

PRAZO: 01/01/2018 A 31/12/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT/DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO

CAMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2017

Objeto: O objeto do presente contrato é a associação da Câmara Municipal e Vereadores do Município de SALTO DO CEU/MT à UCMMAT – União Das Câmaras Municipais Do Estado de Mato Grosso.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU – MT

CONTRATADO: UCMMAT (UNIÃO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO)

VALOR: R$4.600,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS).

PRAZO: 02/01/2018 A 31/12/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT/DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO

CAMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO

CONTRATO Nº 001/2018

Objeto: Licencimento de soluções de tecnologia da informação para gestão publica, incluindo a conversão, migração, implantação, treinamento de usuário, customização banco de dados e manutenção, compreen didos em: contabilidade publica, tesouraria, controle de estoques, gestão de compras e licitação, gestão de patrimônio, administração de frotas, gestão de recursos humanos, protocolo, geração de informações para Aplic do TCE/mt, e LRF.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU – MT

CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA INFORMATICA – ME

VALOR: R$22.200,00 (VINTE E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS).

PRAZO: 02/01/2018 A 30/06/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT/DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA 001/2018

PORTARIA Nº 001, DE 03 DE JANEIRO 2018

"Designa os Membros da Comissão de Licitação do Exercício de 2018 da Câmara Municipal de Salto do Céu – MT e da outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais exaradas nos art. 29, inciso XIII do Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar os Membros da Comissão de Licitação para o exercício de 2018 da Câmara Municipal de Salto do Céu – MT, como segue:

Presidente: Daniely Aline Duarte da Silva

Secretario: Vanderley Francisco de oliveira

Membro: Jailton Brandolfo Flores

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE.

Salto do Céu - MT, 03 de janeiro de 2018.

Noé Monteiro de Barros

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT/DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA 002/2018

Portaria nº. 002/2018 – de 03 de Janeiro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, Senhor **NOE MONTEIRO DE BARROS,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 003/2010 desse poder;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **JULIANA VELOZO DE OLIVEIRA SILVA ,** no Cargo de **Assessor Especial**, de provimento em comissão da Câmara Municipal de Salto do Céu – MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salto do Céu-MT, 03 de janeiro de 2018

Noé Monteiro de Barros

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT/DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA 003/2018

Portaria nº. 003/2018 – 03 de janeiro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Salto do Céu, Estado de Mato Grosso, Senhor **NOE MONTEIRO DE BARROS,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 474 de 1º de outubro de 2013 no seu anexo II a, deste Poder;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **EDUARDO PIMENTA DE FARIAS**,no Cargo de **Assessor Jurídico**, de provimento em comissão da Câmara Municipal de Salto do Céu – MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salto do Céu-MT, 03 de janeiro de 2018

Noé Monteiro de Barros

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
DECRETO Nº 872 DE 1 DE FEVEREIRO DE 2018.

HOMOLOGA O PREGÃO 1/2018, PROCESSO LICITATÓRIO 1/2018, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS.

O Senhor **HELIO JOSE SCHWAAB**, Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei;

DECRETA

Art. 1º Fica Homologado o **PREGÃO PRESENCIAL nº 1/2018, PROCESSO Nº 1/2018**, para registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis, que foi declarado **DESERTO** conforme consta na Ata da Sessão Pública realizada no dia 30 de janeiro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, 40º Aniversário de Emancipação Político Administrativa.

HELIO JOSÉ SCHWAAB

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume, na data supra.

NILTON DALLA PRIA

1º Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 05/2018

Nomeia o Srº. PAULO CESAR VIECELLI para o cargo em comissão de Coordenador de Assessoria Jurídica da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de União do Sul – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Srº. PAULO CESAR VIECELLI – CPF nº 706.771. 239-49, RG nº 40168699 SSP/PR e OAB/MT 24154-O, para o cargo em comissão de Coordenador de Assessoria Jurídica da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

ESTADO DE MATO GROSSO

Em 01 de fevereiro de 2018

CLODOALDO VOSNIACK

Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO GUAPORÉ

RESOLUÇÃO Nº 001/2017

PLANO DE APLICAÇÃO - 2018

RESOLUÇÃO Nº 001/2017

Estima a Receita e fixa a Despesa do **Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé** para o Exercício de 2018.

ALCINO PEREIRA BARCELOS, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Guaporé, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto Social, faz saber que a Assembleia Geral aprovou e ele homologou a seguinte resolução:

Artigo 1º - O plano de aplicação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Guaporé, para o exercício financeiro de 2018, estima a Receita e fixa a Despesa em **R$ 2.095.000,00** (dois milhões, noventa e cinco mil reais), discriminados anexos integrantes desta Resolução.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante transferência de recursos pelos consorciados, subvenções, auxílios, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta Resolução, com o seguinte desdobramento:

Administração Indireta

RECEITAS CORRENTES 2.095.000,00

RECEITA PATRIMONIAL 50.000,00

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 1.611.204,48

OUTRAS RECEITAS CORRENTES 433.795,52

TOTAL GERAL 2.095.000,00

Artigo 3º - A Despesa do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Guaporé será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Resolução:

POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Administração Indireta

10 – SAÚDE 2.095.000,00

Total da Administração Indireta 2.095.000,00

TOTAL GERAL: 2.095.000,00

POR SUBFUNÇÕES

302 – Assist. Hospitalar e Ambulatorial 2.095.000,00

Total da Administração Indireta 2.095.000,00

TOTAL GERAL 2.095.000,00

POR CATEGORIA ECONÔMICA

Administração Indireta

DESPESAS CORRENTES 2.075.000,00

DESPESAS DE CAPITAL 20.000,00

Total da Administração Indireta 2.095.000,00

TOTAL GERAL: 2.095.000,00

POR ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Administração Indireta

01 – Consórcio Interm. Saúde do Vale do Guaporé. 2.095.000,00

Total da Administração Indireta. 2.095.000,00

TOTAL GERAL: 2.095.000,00

Artigo 4º - O Consórcio está autorizado a:

a) Abrir créditos suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento da despesa nos termos do artigo 7º da Lei 4.320/64.

b) Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de convênios, não previsto na receita do orçamento, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta resolução.

c) Abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor em 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Pontes e Lacerda - MT, 21 de dezembro de 2017.

ALCINO PEREIRA BARCELOS

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

DECISÃO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela recorrente Eduardo Antonio Bernieri contra decisão de aplicação das penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

No que tange ao prazo para interposição de recursos, a Lei 8.666/93 assim prevê no Art. 109:

Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação do licitante;

b) julgamento das propostas;

c) anulação ou revogação da licitação;

d) indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 desta Lei; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

f) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

Conforme consta dos autos, a decisão de aplicação das penalidades foi devidamente encaminhada pelo e-mail cadastrado pela própria recorrente (fls. 104/105) e também publicada no diário oficial da AMM, para ciência

da recorrente e garantia do contraditório e ampla defesa (fls.103), **isso em 17/01/2018.**

Portanto o prazo recursal se esgotou em 24/01/2018, estando o recurso totalmente intempestivo, uma vez que foi protocolado apenas em 26/01/2018.

Sendo assim, não recebo o recurso interposto tendo em vista que foi protocolado fora do prazo legal.

Certifique – se o trânsito em julgado e intime-se a recorrente, procedendo com as demais providências necessárias para a aplicação das penalidades.

Água Boa, 29 de janeiro de 2018.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PLANEJAMENTO E FINANCAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto Nº. 3136/2017, torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 23/01/2018, licitação na modalidade de Pregão Presencial Para Registro de Preços, que teve como vencedora a empresa: **E. M. P. SOUZA-ME, CNPJ: 00.894.716/0001-80**.

Água Boa M/T, 01 de fevereiro de 2018.

Marcos da Silva

Pregoeiro

PLANEJAMENTO E FINANCAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREGÃO PRESENCIAL 005/2018

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que está aberta licitação na modalidade de Pregão, que será regida pela n°. Lei 10.520 de 17 de julho e 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 005/2018. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento do combustível OLEO DIESEL BS 500, OLEO DIESEL S10, GASOLINA COMUM e ALCOOL ETILICO COMUM. REALIZAÇÃO: 21/02/2018. INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 08h00min, horário local. INICIO DO CERTAME: 08h30min, horário local. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h00min às 13h00min, no site da prefeitura, www.prefeitura@aguaboa.mt.gov.br e no e-mail: pregao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 01 de fevereiro de 2018.

Marcos da Silva Pregoeiro Oficial

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Objeto	Contratação de Empresa para fornecimento de materiais odontológicos, para o Município de Água Boa-MT.
Favorecido	CMC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ nº. 13.470.384/0001-58.
Prazo de Entrega	Imediata.
Valor Global	R$ 12.318,00 (doze mil, trezentos e dezoito reais).
Fundamento Legal	Art. 24, inciso II da Lei n°. 8.666/93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Dispensa nº. 005/2018.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pelo responsável por processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Dispensa nº. 005/2018, nos termos do Art. 26 da Lei n°. 8.666/93 e suas atualizações.

Água Boa, em 01 de fevereiro de 2018.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

CONTABILIDADE
RGF - 3º QUADRIMESTRE 2017

MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS - MT - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	17.164.807,12	369,30
Pessoal Ativo	16.589.478,74	369,30
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	575.328,38	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**17.164.807,12**	**369,30**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**37.846.737,71**	**-**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§ 13, art. 166 da CF)	**0,00**	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	**37.846.737,71**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	**17.165.176,42**	**45,35**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**20.437.238,36**	**54,00**
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**19.415.376,44**	**51,30**
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**18.393.514,52**	**48,60**

FONTE:

MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS - MT
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**7.282.834,12**	**10.039.040,70**	**11.635.668,32**	**13.435.170,37**
Disponibilidade de Caixa	7.282.834,01	10.038.096,65	11.631.917,77	13.376.792,25
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.519.837,77	10.418.185,53	12.006.565,44	13.458.623,46
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	237.003,76	380.088,88	374.647,67	81.831,21
Demais Haveres Financeiros	0,11	944,05	3.750,55	58.378,12
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**37.780.188,09**	**37.457.821,41**	**37.325.196,44**	**37.846.737,71**
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**	**0,00%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**45.336.225,71**	**44.949.385,69**	**44.790.235,73**	**45.416.085,25**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	**40.802.603,14**	**40.454.447,12**	**40.311.212,16**	**40.874.476,73**

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	21.012,64	231.830,73	125.206,11	27.288,17
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	659.389,09	3.271.013,45	4.771.338,82	1.864.989,19
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS - MT
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017

Continuação 2/2

FONTE:

MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS - MT

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2017

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**37.780.188,09**	**37.457.821,41**	**37.325.196,44**	**37.846.737,71**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**8.311.641,38**	**8.240.720,71**	**8.211.543,22**	**8.326.282,30**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**7.480.477,24**	**7.416.648,64**	**7.390.388,90**	**7.493.654,07**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS - MT
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001¹	0,00	0,00
TOTAL (I)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**37.846.737,71**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS(II)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**6.055.478,03**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**5.449.930,23**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**2.649.271,64**	**7,00**

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS - MT - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a - (b + c + d + e) - f)		
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	4.408.512,05	16.046,20	21.363,30	0,00	5.216,81	0,00	4.365.885,74	487.996,35	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	113.725,28	0,00	9.422,58	0,00	5.216,81	0,00	99.085,89	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	(4.988,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(4.988,00)	4.055,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	252.097,67	12.736,60	685,80	0,00	0,00	0,00	238.675,27	2.960,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	2.213.006,72	3.309,60	11.254,92	0,00	0,00	0,00	2.198.442,20	459.488,05	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	290.536,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.536,25	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Edu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	1.544.134,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.544.134,13	21.493,30	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	9.108.489,53	0,00	44.421,71	0,00	31.026,76	0,00	9.033.041,06	1.376.992,84	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	10.110,76	0,00	2.226,48	0,00	1.053,72	0,00	6.830,56	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	(17.269,63)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(17.269,63)	2.890,32	0,00
Recursos Ordinários	9.115.648,40	0,00	42.195,23	0,00	29.973,04	0,00	9.043.480,13	1.374.102,52	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	13.517.001,58	16.046,20	65.785,01	0,00	36.243,57	0,00	13.398.926,80	1.864.989,19	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS - MT - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 3º Quadrimestre de 2017

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida	37.846.737,71

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.165.176,42	45,35
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	20.437.238,36	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	19.415.376,45	51,30

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	45.416.085,25	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	8.326.282,30	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	6.055.478,03	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.649.271,64	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.864.989,19	13.398.926,80

FONTE:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A pregoeira da Prefeitura Municipal de Alto Garças, designada pela Portaria n. 004/2018, retifica o Aviso do Pregão Presencial n. 009/2018, Processo de Licitação n. 019/2018, circulado no Diário Oficial do Estado, nº 27192, página 233, dia 31/01/2018; Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Ano XIII, Nº 2.908, Pág. 25 de 01/02/2018 e; no Diário Oficial de Contas (TCE/MT), Ano 7, nº 1293, pág. 20 de 01/02/2018. Onde se lê: Modalidade PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor Preço por Item**, LEIA-SE: Modalidade PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor Preço por Lote**. Alessandra da Silva Dias – Pregoeira.

CONTABILIDADE
RREO - 6º BIMESTRE 2017

Município de Alto Garças - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**36.753.268,62**	**36.753.268,62**	**8.417.399,96**	**22,90**	**38.084.278,10**	**103,62**	**-1.331.009,48**
RECEITAS CORRENTES	**36.753.268,62**	**36.753.268,62**	**8.417.399,96**	**22,90**	**37.846.737,71**	**102,98**	**-1.093.469,09**
RECEITA TRIBUTARIA	3.478.091,94	3.478.091,94	580.838,82	16,70	3.598.136,41	103,45	-120.044,47
IMPOSTOS	2.994.717,47	2.994.717,47	541.958,79	18,10	3.225.696,86	107,71	-230.979,39
TAXAS	483.374,47	483.374,47	38.880,03	8,04	372.439,55	77,05	110.934,92
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	719.987,60	719.987,60	123.231,61	17,12	692.778,98	96,22	27.208,62
COSIP - CONTRIB.P/ O CUST.DO SERV. ILUM.PÚBLICA	719.987,60	719.987,60	123.231,61	17,12	692.778,98	96,22	27.208,62
RECEITA PATRIMONIAL	716.786,75	716.786,75	61.738,82	8,61	575.613,55	80,30	141.173,20
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	716.786,75	716.786,75	61.738,82	8,61	575.613,55	80,30	141.173,20
RECEITA DE SERVIÇOS	1.588.355,72	1.588.355,72	267.878,09	16,87	1.653.151,60	104,08	-64.795,88
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.707.755,82	29.707.755,82	7.268.034,17	24,47	30.370.287,82	102,23	-662.532,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	29.214.675,22	29.214.675,22	7.169.604,41	24,54	29.860.500,87	102,21	-645.825,65
TRANSF. DE CONV.	493.080,60	493.080,60	98.429,76	19,96	509.786,95	103,39	-16.706,35
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	542.290,79	542.290,79	115.678,45	21,33	956.769,35	176,43	-414.478,56
MULTAS E JUROS DE MORA	243.925,53	243.925,53	38.119,41	15,63	251.638,84	103,16	-7.713,31
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17.393,43	17.393,43	0,00	0,00	102.160,17	587,35	-84.766,74
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	247.230,99	247.230,99	76.381,04	30,89	589.077,34	238,27	-341.846,35
RECEITAS DIVERSAS	33.740,84	33.740,84	1.178,00	3,49	13.893,00	41,18	19.847,84
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**237.540,39**	**0,00**	**-237.540,39**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	237.540,39	0,00	-237.540,39
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	237.540,39	0,00	-237.540,39
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**7,04**	**0,00**	**7,04**	**0,00**	**-7,04**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**36.753.268,62**	**36.753.268,62**	**8.417.407,00**	**22,90**	**38.084.285,14**	**103,62**	**-1.331.016,52**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 1/3

Município de Alto Garças - MT

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**36.753.268,62**	**36.753.268,62**	**8.417.407,00**	**22,90**	**38.084.285,14**	**103,62**	**-1.331.016,52**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	36.753.268,62	36.753.268,62	8.417.407,00	22,90	38.084.285,14	103,62	-1.331.016,52
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		—	—	—	3.368.374,18	—	—
Superávit Financeiro	—	5.009.442,35	—	—	3.368.374,18	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**36.753.268,62**	**43.257.244,22**	**4.307.260,25**	**33.439.187,94**	**9.818.056,28**	**7.480.592,56**	**31.423.770,67**	**11.833.473,55**	**31.357.985,66**	**2.015.417,27**
DESPESAS CORRENTES	**31.522.282,12**	**37.009.859,63**	**4.705.103,27**	**31.174.148,72**	**5.835.710,91**	**6.715.064,28**	**30.171.522,29**	**6.838.337,34**	**30.106.177,28**	**1.002.626,43**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.705.669,55	18.938.882,87	3.539.622,26	17.523.012,37	1.415.870,50	3.595.481,50	17.470.593,18	1.468.289,69	17.458.944,12	52.419,19
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.816.612,57	18.070.976,76	1.165.481,01	13.651.136,35	4.419.840,41	3.119.582,78	12.700.929,11	5.370.047,65	12.647.233,16	950.207,24
DESPESAS DE CAPITAL	**4.888.806,19**	**6.242.760,87**	**-397.843,02**	**2.265.039,22**	**3.977.721,65**	**765.528,28**	**1.252.248,38**	**4.990.512,49**	**1.251.808,38**	**1.012.790,84**
INVESTIMENTOS	4.688.806,19	6.086.575,13	-399.195,58	2.108.853,48	3.977.721,65	738.951,02	1.096.062,64	4.990.512,49	1.095.622,64	1.012.790,84
AMORTIZACAO DE DIVIDA	200.000,00	156.185,74	1.352,56	156.185,74	0,00	26.577,26	156.185,74	0,00	156.185,74	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**342.180,31**	**4.623,72**	**0,00**	**0,00**	**4.623,72**	**0,00**	**0,00**	**4.623,72**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	342.180,31	4.623,72	0,00	0,00	4.623,72	0,00	0,00	4.623,72	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**36.753.268,62**	**43.257.244,22**	**4.307.260,25**	**33.439.187,94**	**9.818.056,28**	**7.480.592,56**	**31.423.770,67**	**11.833.473,55**	**31.357.985,66**	**2.015.417,27**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Continua 2/3

Município de Alto Garças - MT

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**36.753.268,62**	**43.257.244,22**	**4.307.260,25**	**33.439.187,94**	**9.818.056,28**	**7.480.592,56**	**31.423.770,67**	**11.833.473,55**	**31.357.985,66**	**2.015.417,27**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	4.645.097,20	—	—	6.660.514,47	—	6.726.299,48	36.068.867,87
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	36.753.268,62	43.257.244,22	4.307.260,25	38.084.285,14	—	7.480.592,56	38.084.285,14	—	38.084.285,14	38.084.285,14
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—	—

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**7,04**	**0,00**	**7,04**	**0,00**	**-7,04**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**7,04**	**0,00**	**7,04**	**0,00**	**-7,04**
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	7,04	0,00	7,04	0,00	-7,04
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	7,04	0,00	7,04	0,00	-7,04

FONTE:

Município de Alto Garças - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,0

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.753.268,62	43.257.244,22	4.307.260,25	33.439.187,94	100,00	9.818.056,28	7.480.592,56	31.423.770,67	100,00	11.833.473,55	2.015.417,27
Legislativa	1.800.000,00	1.800.000,00	48.194,00	1.520.647,93	4,55	279.352,07	131.770,83	1.370.219,85	4,36	429.780,15	150.428,08
Ação Legislativa	1.800.000,00	1.800.000,00	48.194,00	1.520.647,93	4,55	279.352,07	131.770,83	1.370.219,85	4,36	429.780,15	150.428,08
Administração	6.813.360,83	7.064.821,75	1.058.177,78	6.238.820,41	18,66	826.001,34	1.035.510,17	5.742.744,12	18,28	1.322.077,63	496.076,29
Administração Geral	3.384.920,00	3.333.558,16	350.680,38	2.995.785,87	8,96	337.772,29	487.029,84	2.945.328,22	9,37	388.229,94	50.457,65
Administração Financeira	30.000,00	30.000,00	0,00	13.582,52	0,04	16.417,48	0,00	13.582,52	0,04	16.417,48	0,00
Administração de Receitas	1.286.000,00	1.183.663,15	93.545,79	1.067.941,01	3,19	115.722,14	167.239,65	1.032.794,13	3,29	150.869,02	35.146,88
Infra-Estrutura Urbana	1.985.790,83	2.392.450,44	613.951,61	2.161.511,01	6,46	230.939,43	381.240,68	1.751.039,25	5,57	641.411,19	410.471,76
Serviços Urbanos	111.400,00	111.400,00	0,00	0,00	0,00	111.400,00	0,00	0,00	0,00	111.400,00	0,00
Turismo	15.250,00	13.750,00	0,00	0,00	0,00	13.750,00	0,00	0,00	0,00	13.750,00	0,00
Segurança Pública	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	72.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	1.600.193,27	1.981.314,21	173.183,31	1.401.453,99	4,19	579.860,22	286.705,50	1.377.283,72	4,38	604.030,49	24.170,27
Administração Geral	209.740,00	227.395,08	38.241,71	192.006,27	0,57	35.388,81	38.267,71	192.006,27	0,61	35.388,81	0,00
Assistência ao Idoso	151.355,65	153.872,65	4.859,94	90.293,59	0,27	63.579,06	20.055,75	90.293,59	0,29	63.579,06	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	20.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	631.800,00	720.081,79	57.614,74	492.389,68	1,47	227.692,11	91.886,01	492.259,68	1,57	227.822,11	130,00
Assistência Comunitária	586.797,62	869.464,69	72.466,92	626.764,45	1,87	242.700,24	136.496,03	602.724,18	1,92	266.740,51	24.040,27
Saúde	8.508.947,32	11.304.669,08	1.216.720,52	9.660.470,14	28,89	1.644.198,94	2.081.346,18	9.195.426,87	29,26	2.109.242,21	465.043,27
Administração Geral	717.785,94	639.849,14	5.598,34	579.786,89	1,73	60.062,25	108.239,70	579.600,89	1,84	60.248,25	186,00
Atenção Básica	4.718.498,25	4.521.023,03	654.837,69	3.539.708,64	10,59	981.314,39	845.944,15	3.170.667,72	10,09	1.350.355,31	369.040,92
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.443.826,50	4.931.280,70	460.343,88	4.598.339,75	13,75	332.940,95	930.538,72	4.523.712,56	14,40	407.568,14	74.627,19
Suporte Profilático e Terapêutico	276.178,48	543.052,15	23.809,68	505.237,77	1,51	37.814,38	112.188,81	491.343,22	1,56	51.708,93	13.894,55
Vigilância Sanitária	153.517,09	269.982,40	29.712,71	182.187,11	0,54	87.795,29	31.733,37	182.187,11	0,58	87.795,29	0,00
Vigilância Epidemiológica	199.141,06	399.481,66	42.418,22	255.209,98	0,76	144.271,68	52.701,43	247.915,37	0,79	151.566,29	7.294,61
Trabalho	378.537,81	378.537,81	73.369,50	373.369,50	1,12	5.168,31	83.189,70	373.369,50	1,19	5.168,31	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	378.537,81	378.537,81	73.369,50	373.369,50	1,12	5.168,31	83.189,70	373.369,50	1,19	5.168,31	0,00
Educação	8.317.815,31	9.410.826,52	2.063.942,60	8.457.158,79	25,29	953.667,73	2.426.701,30	8.450.143,79	26,89	960.682,73	7.015,00
Administração Geral	365.654,31	195.368,97	20.708,93	140.957,96	0,42	54.411,01	25.726,30	137.997,96	0,44	57.371,01	2.960,00
Alimentação e Nutrição	277.149,69	255.154,96	19.120,29	202.026,35	0,60	53.128,61	34.997,50	202.026,35	0,64	53.128,61	0,00
Ensino Fundamental	3.822.687,92	5.078.655,93	1.016.894,68	4.747.134,64	14,20	331.521,29	1.292.108,93	4.747.134,64	15,11	331.521,29	0,00
Ensino Médio	133,33	1.947,04	0,00	1.885,56	0,01	61,48	0,00	1.885,56	0,01	61,48	0,00
Ensino Superior	120.000,00	120.000,00	-4.200,00	103.800,00	0,31	16.200,00	27.000,00	103.800,00	0,33	16.200,00	0,00
Educação Infantil	3.732.190,06	3.759.699,62	1.011.418,70	3.261.354,28	9,75	498.345,34	1.046.868,57	3.257.299,28	10,37	502.400,34	4.055,00
Cultura	420.800,00	512.325,42	179.064,03	430.185,42	1,29	82.140,00	179.224,03	430.185,42	1,37	82.140,00	0,00
Difusão Cultural	420.800,00	512.325,42	179.064,03	430.185,42	1,29	82.140,00	179.224,03	430.185,42	1,37	82.140,00	0,00
Urbanismo	1.750.000,00	3.207.523,07	-1.078.404,53	452.881,35	1,35	2.754.641,72	86.282,26	86.282,26	0,27	3.121.240,81	366.599,09
Infra-Estrutura Urbana	1.750.000,00	3.207.523,07	-1.078.404,53	452.881,35	1,35	2.754.641,72	86.282,26	86.282,26	0,27	3.121.240,81	366.599,09
Saneamento	3.674.934,36	3.996.071,89	219.312,26	2.795.580,04	8,36	1.200.491,85	674.958,13	2.609.494,77	8,30	1.386.577,12	186.085,27
Administração Geral	1.587.100,00	2.100.066,11	145.971,31	1.734.068,36	5,19	365.997,75	460.729,10	1.583.716,44	5,04	516.349,67	150.351,92
Saneamento Básico Urbano	2.087.834,36	1.896.005,78	73.340,95	1.061.511,68	3,17	834.494,10	214.229,03	1.025.778,33	3,26	870.227,45	35.733,35

Continua 1/2

Município de Alto Garças - MT

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.753.268,62	43.257.244,22	4.307.260,25	33.439.187,94	100,00	9.818.056,28	7.480.592,56	31.423.770,67	100,00	11.833.473,55	2.015.417,27
Gestão Ambiental	72.000,00	72.000,00	0,00	72.000,00	0,22	0,00	12.000,00	72.000,00	0,23	0,00	0,00
Controle Ambiental	72.000,00	72.000,00	0,00	72.000,00	0,22	0,00	12.000,00	72.000,00	0,23	0,00	0,00
Agricultura	22.000,00	283.726,60	0,00	1.095,00	0,00	282.631,60	0,00	1.095,00	0,00	282.631,60	0,00
Administração Geral	8.000,00	1.787,60	0,00	1.095,00	0,00	692,60	0,00	1.095,00	0,00	692,60	0,00
Extensão Rural	14.000,00	281.939,00	0,00	0,00	0,00	281.939,00	0,00	0,00	0,00	281.939,00	0,00
Energia	900.000,00	900.000,00	-60.748,21	559.846,88	1,67	340.153,12	142.050,88	559.846,88	1,78	340.153,12	0,00
Energia Elétrica	900.000,00	900.000,00	-60.748,21	559.846,88	1,67	340.153,12	142.050,88	559.846,88	1,78	340.153,12	0,00
Transporte	1.284.499,41	1.772.937,66	378.189,37	1.027.030,51	3,07	745.907,15	266.673,91	707.030,51	2,25	1.065.907,15	320.000,00
Infra-Estrutura Urbana	66.162,56	25.762,56	0,00	0,00	0,00	25.762,56	0,00	0,00	0,00	25.762,56	0,00
Transporte Rodoviário	1.218.336,85	1.747.175,10	378.189,37	1.027.030,51	3,07	720.144,59	266.673,91	707.030,51	2,25	1.040.144,59	320.000,00
Desporto e Lazer	596.000,00	411.680,75	34.907,06	292.462,24	0,87	119.218,51	47.602,41	292.462,24	0,93	119.218,51	0,00
Desporto Comunitário	596.000,00	411.680,75	34.907,06	292.462,24	0,87	119.218,51	47.602,41	292.462,24	0,93	119.218,51	0,00
Encargos Especiais	200.000,00	156.185,74	1.352,56	156.185,74	0,47	0,00	26.577,26	156.185,74	0,50	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	200.000,00	156.185,74	1.352,56	156.185,74	0,47	0,00	26.577,26	156.185,74	0,50	0,00	0,00
Reserva de Contingência	342.180,31	4.623,72	0,00	0,00	0,00	4.623,72	0,00	0,00	0,00	4.623,72	0,00
Reserva de Contingência	342.180,31	4.623,72	0,00	0,00	0,00	4.623,72	0,00	0,00	0,00	4.623,72	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	36.753.268,62	43.257.244,22	4.307.260,25	33.439.187,94	100,00	9.818.056,28	7.480.592,56	31.423.770,67	100,00	11.833.473,55	2.015.417,27

FONTE:

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de Alto Garças - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2017 A DEZEMBRO/2017

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	Mai/2017	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017	Set/2017	Out/2017	Nov/2017	Dez/2017	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.059.136,52**	**2.936.178,36**	**3.299.010,96**	**3.501.708,57**	**3.734.141,61**	**2.977.193,92**	**3.344.520,57**	**3.578.343,43**	**3.272.049,58**	**3.768.456,20**	**3.556.654,05**	**5.841.061,95**	**42.868.455,72**	**41.695.236,14**
RECEITA TRIBUTARIA	186.320,85	265.469,47	435.541,13	602.006,04	430.240,51	197.953,73	232.049,23	228.719,09	232.936,02	206.061,52	185.022,48	395.816,34	3.598.136,41	3.478.091,94
I.P.T.U.	3.403,40	58.216,57	78.184,76	193.834,59	156.268,21	5.053,47	2.413,00	22.683,95	3.731,04	2.208,48	5.763,46	35.269,14	567.030,07	544.790,45
I.S.S.	75.602,31	93.115,90	218.721,97	235.821,98	193.210,67	114.915,02	109.582,19	148.254,29	92.055,82	137.141,90	81.490,17	204.219,10	1.704.131,32	1.548.729,96
I.T.B.I.	17.000,71	7.219,67	3.941,91	101.037,17	10.847,89	16.731,64	65.202,55	1.548,58	57.847,31	4.832,62	16.251,41	83.183,42	385.644,88	457.738,85
I.R.R.F	35.098,16	40.022,45	43.987,90	51.931,38	52.212,23	48.475,26	40.686,43	43.648,95	47.861,77	49.183,97	55.205,19	60.576,90	568.890,59	443.458,21
Outras Receitas Tributárias	55.216,27	66.894,88	90.704,59	19.380,92	17.701,51	12.778,34	14.165,06	12.583,32	31.440,08	12.694,55	26.312,25	12.567,78	372.439,55	483.374,47
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	60.623,20	59.535,37	56.047,50	63.953,50	53.024,71	58.943,14	58.478,37	62.475,70	59.461,27	37.004,61	39.069,85	84.161,76	692.778,98	719.987,60
RECEITA PATRIMONIAL	51.522,31	51.807,59	64.566,70	49.930,72	60.964,45	52.746,74	52.737,71	50.965,90	39.278,48	39.354,13	32.941,22	28.797,60	575.613,55	716.786,75
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDÚSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	100.948,88	124.134,74	149.276,95	140.764,77	139.191,50	124.022,31	159.877,43	149.026,52	140.852,78	157.177,63	118.527,73	149.350,36	1.653.151,60	1.588.355,72
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.626.107,64	2.398.101,25	2.527.785,36	2.595.805,11	2.992.371,67	2.498.947,03	2.797.455,57	2.757.492,18	2.761.094,12	3.188.495,69	3.120.350,31	5.127.999,90	35.392.005,83	34.649.723,34
Cota-Parte do F.P.M.	707.697,46	906.845,39	567.641,97	683.912,07	775.780,20	715.048,81	923.238,13	626.317,26	525.895,55	595.989,77	613.017,20	1.179.479,58	8.820.863,39	7.889.514,37
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.236.801,04	712.673,27	1.242.668,13	953.249,13	1.228.419,99	1.069.856,57	999.737,87	1.377.785,83	1.480.522,28	1.072.019,55	1.575.634,47	1.519.206,22	14.468.574,35	13.908.107,92
Cota-Parte do I.P.V.A.	75.224,91	123.824,05	93.933,82	149.660,39	215.513,59	66.741,65	136.747,77	91.621,10	79.094,72	67.557,97	58.707,07	43.605,24	1.202.232,28	1.572.200,56
Cota-Parte do ITR.	71.548,26	16.755,02	1.690,90	13.403,30	8.855,33	10.450,21	43.759,01	5.313,78	30.327,03	825.299,84	142.661,06	118.810,24	1.288.873,98	1.515.000,00
Outras Transferências Correntes	204.506,31	299.582,12	391.581,61	445.502,54	390.192,69	324.569,54	399.093,46	276.361,10	392.421,57	304.287,75	422.658,51	1.322.047,21	5.172.804,41	5.348.786,76
Transferências da LC 61/1989	6.441,53	2.982,00	13.735,43	6.501,39	10.518,56	6.714,05	3.295,04	9.330,01	8.732,58	9.288,03	17.763,09	13.597,99	108.899,70	95.681,79
Transferências da LC 87/1996	5.018,76	5.018,76	5.018,76	5.018,76	5.018,76	5.018,76	5.018,76	5.018,76	5.018,76	5.018,76	5.018,76	5.018,76	60.225,12	61.933,29
Transferências do FUNDEB	318.869,37	330.420,64	211.514,74	338.557,53	358.072,55	300.547,44	286.565,53	365.744,34	239.081,63	309.034,02	284.890,15	926.234,66	4.269.532,60	4.258.498,65
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	33.613,64	37.129,94	65.793,32	49.248,43	58.348,77	44.580,97	43.922,26	329.664,04	38.426,91	140.362,62	60.742,46	54.935,99	956.769,35	542.290,79
DEDUÇÕES (II)	**419.257,97**	**353.023,21**	**382.190,65**	**360.727,03**	**446.717,49**	**373.423,14**	**347.502,56**	**421.211,25**	**424.171,59**	**513.177,08**	**479.007,60**	**501.308,44**	**5.021.718,01**	**4.941.967,52**
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	419.257,97	353.023,21	382.190,65	360.727,03	446.717,49	373.423,14	347.502,56	421.211,25	424.171,59	513.177,08	479.007,60	501.308,44	5.021.718,01	4.941.967,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.639.878,55**	**2.583.155,15**	**2.916.820,31**	**3.140.981,54**	**3.287.424,12**	**2.603.770,78**	**2.997.018,01**	**3.157.132,18**	**2.847.877,99**	**3.255.279,12**	**3.077.646,45**	**5.339.753,51**	**37.846.737,71**	**36.753.268,62**

FONTE:

Município de Alto Garças - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Continua 1/3

Contin

Município de Alto Garças - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016	Em 2017	Em 2016
ADMINISTRAÇÃO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Continua 2/3

Contin

Município de Alto Garças - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

FONTE:

Município de Alto Garças - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2016 (A)	Em 31 Out 2017 (B)	Em 31 Dez 2017 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	7.316.597,37	12.813.399,15	13.723.905,92
Disponibilidade de Caixa	7.316.597,26	12.809.836,65	13.665.527,80
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.553.601,02	13.184.841,71	13.747.359,01
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	237.003,76	375.005,06	81.831,21
Demais Haveres Financeiros	0,11	3.562,50	58.378,12
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan a Dez 2017 (Vlc - Vla)
VALOR	**0,00**	**0,00**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

FONTE:

Município de Alto Garças - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2017	Até o Bimestre/2016
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	**36.036.481,87**	**37.271.131,20**	**36.975.142,68**
Receita Tributária	3.478.091,94	3.598.136,41	3.295.006,49
I.P.T.U.	544.790,45	567.030,07	528.539,39
I.S.S.	1.548.729,96	1.704.131,32	1.558.907,50
I.T.B.I.	457.738,85	385.644,88	311.175,72
I.R.R.F.	443.458,21	568.890,59	555.340,17
Outras Receitas Tributárias	483.374,47	372.439,55	341.043,71
Receita de Contribuição	719.987,60	692.778,98	676.524,15
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	719.987,60	692.778,98	676.524,15
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	716.786,75	575.613,55	805.045,41
(-) Aplicações Financeiras	716.786,75	575.613,55	805.045,41
Transferências Correntes	29.707.755,82	30.370.287,82	30.853.838,17
F.P.M.	6.378.131,56	7.202.804,19	7.434.896,57
I.P.V.A.	1.257.760,45	961.786,13	849.108,89
I.C.M.S.	11.126.486,34	11.575.181,34	11.433.409,82
Convênios	493.080,60	509.786,95	555.567,24
Outras Transferências Correntes	10.452.296,87	10.120.729,21	10.580.855,65
Demais Receitas Correntes	2.130.646,51	2.609.927,99	2.149.773,87
Dívida Ativa	247.230,99	589.077,34	354.941,69
Diversas Receitas Correntes	1.883.415,52	2.020.850,65	1.794.832,18
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**0,00**	**237.540,39**	**745.596,27**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	237.540,39	745.596,27
Convênios	0,00	237.540,39	101.559,84
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	644.036,43
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	**0,00**	**237.540,39**	**745.596,27**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**36.036.481,87**	**37.508.671,59**	**37.720.738,95**

Município de Alto Garças - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Até o Bimestre/ 2017	Até o Bimestre/ 2016	Em 2017	Em 2016
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**37.009.859,63**	**31.174.148,72**	**31.163.402,26**	**30.171.522,29**	**31.108.151,36**	**1.002.626,43**	**55.250,90**
Pessoal e Encargos Sociais	18.938.882,87	17.523.012,37	17.270.384,15	17.470.593,18	17.270.384,15	52.419,19	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.070.976,76	13.651.136,35	13.893.018,11	12.700.929,11	13.837.767,21	950.207,24	55.250,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	**37.009.859,63**	**31.174.148,72**	**31.163.402,26**	**30.171.522,29**	**31.108.151,36**	**1.002.626,43**	**55.250,90**
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	**6.242.760,87**	**2.265.039,22**	**6.329.414,74**	**1.252.248,38**	**5.761.448,66**	**1.012.790,84**	**567.966,08**
Investimentos	6.086.575,13	2.108.853,48	6.183.637,22	1.096.062,64	5.615.671,14	1.012.790,84	567.966,08
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	156.185,74	156.185,74	145.777,52	156.185,74	145.777,52	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	**6.086.575,13**	**2.108.853,48**	**6.183.637,22**	**1.096.062,64**	**5.615.671,14**	**1.012.790,84**	**567.966,08**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	**4.623,72**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	**43.101.058,48**	**33.283.002,20**	**37.347.039,48**	**31.267.584,93**	**36.723.822,50**	**2.015.417,27**	**623.216,98**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-7.064.576,61**	**4.225.669,39**	**373.699,47**	**6.241.086,66**	**996.916,45**	**35.493.254,32**	**37.097.521,97**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**4.431.303,54**	**-**	**3.368.374,18**	**0,00**	**-**	**-**
Superávit Financeiro	-	4.431.303,54	-	3.368.374,18	0,00	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	0,00	0,00	-	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

FONTE:

Município de Alto Garças - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Município de Alto Garças - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	237.003,76	220.957,56	-	16.046,20	69.935,36	623.216,98	379.354,88	379.354,88	313.797,46	-0,00	16.046,20
EXECUTIVO	0,00	237.003,76	220.957,56	0,00	16.046,20	69.935,36	589.453,73	345.591,63	345.591,63	313.797,46	-0,00	16.046,20
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	237.003,76	220.957,56	0,00	16.046,20	69.935,36	589.453,73	345.591,63	345.591,63	313.797,46	-0,00	16.046,20
GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.378,93	1.378,93	1.378,93	0,00	0,00	0,00
SECRET. MUN. DE ESPORTES, LAZER, CULT. E TU	0,00	800,34	800,34	0,00	0,00	0,00	5.185,70	5.185,70	5.185,70	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	101.920,62	85.874,42	0,00	16.046,20	0,00	139.240,46	0,00	0,00	139.240,46	0,00	16.046,20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	912,73	912,73	0,00	0,00	0,00	9.040,00	6.400,00	6.400,00	2.640,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	8.612,42	8.612,42	0,00	0,00	0,00	8.274,55	0,00	0,00	8.274,55	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJ	0,00	23.894,03	23.894,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E	0,00	100.223,62	100.223,62	0,00	0,00	0,00	423.409,82	332.627,00	332.627,00	90.782,82	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	640,00	640,00	0,00	0,00	69.935,36	2.924,27	0,00	0,00	72.859,63	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.763,25	33.763,25	33.763,25	0,00	0,00	0,00
CAMARA MUNICIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.763,25	33.763,25	33.763,25	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**237.003,76**	**220.957,56**	**0,00**	**16.046,20**	**69.935,36**	**623.216,98**	**379.354,88**	**379.354,88**	**313.797,46**	**-0,00**	**16.046,20**

FONTE:

MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	893.162,85	893.162,85	1.015.163,03	113,66
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	237.881,48	237.881,48	319.068,46	134,13
1.1.1- IPTU	141.876,48	141.876,48	147.427,77	103,91
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	96.005,00	96.005,00	171.640,69	178,78
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	119.012,10	119.012,10	100.267,65	84,25
1.2.1- ITBI	119.012,10	119.012,10	100.267,65	84,25
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	–	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	420.969,90	420.969,90	447.914,93	106,40
1.3.1- ISS	402.669,79	402.669,79	443.074,17	110,03
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	18.300,11	18.300,11	4.840,76	26,45
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	115.299,37	115.299,37	147.911,99	128,29
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	–	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	–	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	–	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	6.917.686,01	6.917.686,01	7.194.068,58	104,00
2.1- Cota-Parte FPM	2.257.925,87	2.257.925,87	2.508.246,70	111,09
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	1.998.497,60	1.998.497,60	2.146.787,86	107,42
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	–	0,00	183.384,47	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	259.428,27	259.428,27	178.074,37	68,64
2.2- Cota-Parte ICMS	3.816.108,06	3.816.108,06	3.994.161,71	104,67
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	16.102,66	16.102,66	15.658,56	97,24
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	24.877,27	24.877,27	28.313,95	113,81
2.5- Cota-Parte ITR	393.900,00	393.900,00	335.107,24	85,07
2.6- Cota-Parte IPVA	408.772,15	408.772,15	312.580,42	76,47
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	–	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	7.810.848,86	7.810.848,86	8.209.231,61	105,10

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	–	0,00	9.856,52	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	–	325.977,09	172.429,02	52,90
5.1- Transferências do Salário-Educação	–	0,00	0,00	0,00
5.2- Transferências Diretas - PDDE	–	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	136.649,69	136.649,69	153.064,63	112,01
5.4- Transferências Diretas - PNATE	12.473,20	12.473,20	6.660,08	53,40
5.5- Outras Transferências do FNDE	176.854,20	176.854,20	11.068,23	6,26
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	1.636,08	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	493.080,60	493.080,60	443.120,28	89,87
6.1- Transferências de Convênios	493.080,60	493.080,60	443.120,28	89,87
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	243.139,81	243.139,81	328.232,49	135,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.062.197,50	1.062.197,50	953.638,31	89,78

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.941.967,52	4.941.967,52	5.021.718,01	101,61
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.511.382,81	1.511.382,81	1.618.059,20	107,06
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.781.621,58	2.781.621,58	2.893.393,01	104,02
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	12.386,66	12.386,66	12.045,00	97,24
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEE – (20% de 2.4)	19.136,36	19.136,36	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	303.000,00	303.000,00	257.774,65	85,07
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	314.440,11	314.440,11	240.446,15	76,47
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.316.997,30	4.316.997,30	4.289.482,29	99,36
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.258.498,65	4.258.498,65	4.269.532,60	100,26
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	–	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	58.498,65	58.498,65	19.949,69	34,10
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-683.468,87	-683.468,87	-752.185,41	110,05
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

Continua 1/3

MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS - MT

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d) x 100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.304.180,00	1.653.134,29	1.653.134,27	100,00	1.653.134,27	100,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.304.180,00	1.653.134,29	1.653.134,27	100,00	1.653.134,27	100,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	45.066,14	45.043,00	99,95	40.988,00	90,95	4.055,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	45.066,14	45.043,00	99,95	40.988,00	90,95	4.055,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.304.180,00	1.698.200,43	1.698.177,27	100,00	1.694.122,27	99,76	4.055,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	–
16.1 - FUNDEB 60%	–
16.2 - FUNDEB 40%	–
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.698.177,27
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	38,54
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	1,05
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	60,41
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d) x 100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	128.791,14	98.723,00	76,65	94.668,00	73,51	4.055,00
22.1- Creche	0,00	70.000,00	39.955,00	57,08	39.955,00	57,08	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	70.000,00	39.955,00	57,08	39.955,00	57,08	0,00
22.2- Pré-escola	0,00	13.725,00	13.725,00	100,00	13.725,00	100,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	13.725,00	13.725,00	100,00	13.725,00	100,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	1.334.180,00	1.911.274,65	1.910.091,47	99,94	1.907.131,47	99,78	2.960,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.304.180,00	1.653.134,29	1.653.134,27	100,00	1.653.134,27	100,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	30.000,00	258.140,36	256.957,20	99,54	253.997,20	98,39	2.960,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	1.574.180,00	2.040.065,79	2.008.814,47	98,47	2.001.799,47	98,12	7.015,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-752.185,41
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49)	19.949,69
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ³	–
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	–
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-732.235,72
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	2.741.050,19
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	33,39

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d) x 100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	58.468,83	0,00	58.468,83	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	192.006,00	197.586,51	104.514,43	52,90	104.514,43	52,90	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO	3.972.374,99	4.028.065,87	3.364.837,32	83,53	3.364.837,32	83,53	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	4.164.380,99	4.225.652,38	3.527.820,58	83,49	3.527.820,58	83,49	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	5.738.560,99	6.265.718,17	5.536.635,05	88,36	5.529.620,05	88,25	7.015,00

Continua 2/3

MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS - MT

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

.

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2017 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	253.172,70	0,00
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.269.532,60	0,00
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.423.806,95	0,00
48.1 Orçamento do Exercício	4.423.806,95	0,00
48.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	19.949,69	0,00
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	118.848,04	0,00
51- (+) Ajustes	466,05	0,00
51.1. Retenções	0,00	0,00
51.2. Conciliação bancária	466,05	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	119.314,09	0,00

Alto Garças, 31/01/2018

FONTE:

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do art. 212 da CF/1988

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7]Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Município de Alto Garças - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	6.242.760,87	2.265.039,22	1.252.248,38	1.012.790,84	3.977.721,65
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**6.242.760,87**	**2.265.039,22**	**1.252.248,38**	[illegible]	**3.977.721,65**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	**-6.242.760,87**	**-2.265.039,22**	**-**	**-**	**-3.977.721,65**

FONTE:

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

² Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Município de Alto Garças - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2016 a 2090

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2016	0,00	0,00	0,00	0,00
2017	0,00	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de Alto Garças - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2016 a 2090

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00

Projeção atuarial elaborada em 31/12/2017 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

Município de Alto Garças - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2016 (i)	Em 2017 (j) = (Ib - (IIf + IIg)	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	255,93	0,00	255,93

FONTE:

Município de Alto Garças - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	8.490.762,20	8.490.762,20	8.583.530,98	101,09
Provenientes da União	2.056.927,73	2.056.927,73	1.826.425,96	88,79
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	10.308,05	
Provenientes de Outros Municípios	6.433.834,47	6.433.834,47	6.746.796,97	104,86
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	18.185,12	18.185,12	19.515,86	107,32
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**8.508.947,32**	**8.508.947,32**	**8.603.046,84**	**101,11**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
DESPESAS CORRENTES	7.632.586,59	10.291.418,61	8.943.122,21	86,90		85,46	147.719,72
Pessoal e Encargos Sociais	3.266.424,65	5.509.075,54	5.116.095,67	92,87		92,87	0,00
Outras Despesas Correntes	4.366.161,94	4.782.343,07	3.827.026,54	80,02		76,94	147.719,72
DESPESAS DE CAPITAL	609.331,47	638.399,29	450.983,12	70,64		20,94	317.323,55
Investimentos	609.331,47	638.399,29	450.983,12	70,64		20,94	317.323,55

Continua 1/4

Município de Alto Garças - MT

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	
DESPESAS DE CAPITAL	609.331,47	638.399,29	450.983,12	70,64		20,94	317.323,55
Investimentos	609.331,47	638.399,29	450.983,12	70,64		20,94	317.323,55
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.241.918,06	10.929.817,90	9.394.105,33	85,95	8.929.062,06	81,69	465.043,27

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	8.241.918,06	10.929.817,90	9.394.105,33	100,00	8.929.062,06	100,00	465.043,27
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	8.241.918,06	10.929.817,90	9.394.105,33	100,00	8.929.062,06	100,00	465.043,27
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	8.241.918,06	10.929.817,90	9.394.105,33	100,00		100,00	465.043,27

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	-0,00	-0,00	-0,00		-0,00	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4]	0,00
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h) - (15 x IIIb)/100]	-0,00

Continua 2/4

Município de Alto Garças - MT

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (l)	% (l/Total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) *100	
Atenção Básica	4.718.498,25	4.521.023,03	3.539.708,64	36,82	3.170.667,72	34,66	369.040,92
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.413.826,50	4.822.433,78	4.550.528,54	47,34	4.475.901,35	48,93	74.627,19
Suporte Profilático e Terapêutico	276.178,48	543.052,15	505.237,77	5,26	491.343,22	5,37	13.894,55
Vigilância Sanitária	153.517,09	249.982,40	182.187,11	1,90	182.187,11	1,99	0,00
Vigilância Epidemiológica	199.141,06	399.481,66	255.209,98	2,65	247.915,37	2,71	7.294,61
Outras Subfunções	717.785,94	639.849,14	579.786,89	6,03	579.600,89	6,34	186,00

Continua 3/4

Município de Alto Garças - MT

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre (l)	% (l/Total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) *100	
Outras Subfunções	717.785,94	639.849,14	579.786,89	6,03	579.600,89	6,34	186,00
TOTAL	**8.478.947,32**	**11.175.822,16**	**9.612.658,93**	**100,00**	**9.147.615,66**	**100,00**	**465.043,27**

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE:

[4]Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

Município de Alto Garças - MT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026

NADA A DECLARAR

FONTE:

Alto Garças, 01/02/2018

Município de Alto Garças - MT

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	36.753.268,62
Previsão Atualizada	36.753.268,62
Receitas Realizadas	38.084.285,14
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.368.374,18
DESPESAS	
Dotação Inicial	34.953.268,62
Créditos Adicionais	6.503.975,60
Dotação Atualizada	41.457.244,22
Despesas Empenhadas	31.918.540,01
Despesas Liquidadas	30.053.550,82
Despesas pagas	29.987.765,81
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	1.864.989,19
Superavit Orçamentário	8.030.734,32

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	31.918.540,01
Liquidadas	30.053.550,82
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	1.864.989,19

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	37.846.737,71

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário	0,00	5.746.317,32	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	659.389,09	313.797,46	345.591,63	0,00
EXECUTIVO	659.389,09	313.797,46	345.591,63	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	237.003,76	0,00	220.957,56	16.046,20
EXECUTIVO	237.003,76	0,00	220.957,56	16.046,20
TOTAL:	**896.392,85**	**313.797,46**	**566.549,19**	**16.046,20**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.741.050,19	25%	33,39
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.653.134,27	60%	38,54

Continua 1/2

Município de Alto Garças - MT

Continuação 2/2

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2017/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARCAS

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R$ 1,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	2.261.499,22	3.908.374,65

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2017	2025	2035	2050
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI/MT**, no uso de suas atribuições legais e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, para todos os efeitos, através da Comissão Especial para Fiscalização, Coordenação e Acompanhamento deste Processo Seletivo Público, através da Portaria nº 479/2017, *a saber:*

I. Comunicar que não houve recursos sobre a divulgação do Edital de Processo Seletivo nº 001/2018.

III. Divulgar o resultado da analise dos pedidos de isenção;

III. Definir o prazo de 01 (um) dia útil para apresentação de recursos na forma prevista do Item 8.2 e 8.3 do Edital de Processo Seletivo Público nº 001/2018, contado da data da publicação deste Edital através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referente à inscrição do candidato, conforme disposições contidas no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br, no link correspondente ao Concurso Público.

IV. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis nos endereços eletrônicos: www.w2consultores.com.br e no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai/MT e no diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: **e Jornal Oficial dos Municípios (AMM), disponível no endereço eletrônico: https://diariomunicipal.org/mt/amm/.**

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Alto Paraguai/MT, 29 de Janeiro de 2018.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELOS ALVES –PrefeitaMunicipal

Gilbert Souza de Lima–Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado

Kaplice de Araújo Machado–Secretária da Comissão

Jaydomar de Araújo Gomes– Membro da Comissão

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI/MT**, no uso de suas atribuições legais e em consonância com as disposições constitucionais

referentes ao assunto, para todos os efeitos, através da Comissão Especial para Fiscalização, Coordenação e Acompanhamento deste Processo Seletivo Público, através da Portaria nº 479/2017, *a saber:*

I. Comunicar que não houve recursos sobre a divulgação do resultado dos pedidos de isenção**.**

II. Divulgar a relação de candidatos inscritos;

III. Divulgar que as PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA serão realizadas às 09H00MIN **- Horario de cuiabá,** do dia **04 DE FEVEREIRO DE 2018(domingo)**, na **ESCOLA ESTADUAL ALEXANDRE GOMES DA SILVA**, no endereço localizado na **RUA SANTOS DUMONT, nº 10 – CENTRO, EM ALTO PARAGUAI – MATO GROSSO**, devendo os Candidatos comparecer com antecedência mínima de 1h00min no recinto de realização das provas, portando documento original de identificação e Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI). O candidato que chegar após o horário especificado, não poderá realizar a prova.

IV. Definir o prazo de 01 (um) dia útil para apresentação de recursos na forma prevista do Item 8.2 e 8.3 do Edital de Processo Seletivo Público nº 001/2018, contado da data da publicação deste Edital através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referente à inscrição do candidato, conforme disposições contidas no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br, no link correspondente ao Concurso Público.

V. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis nos endereços eletrônicos: www.w2consultores.com.br e no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai/MT e no diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: **e Jornal Oficial dos Municípios (AMM), disponível no endereço eletrônico: https://diariomunicipal.org/mt/amm/.**

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Alto Paraguai/MT, 29 de Janeiro de 2018.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELOS ALVES –PrefeitaMunicipal

Gilbert Souza de Lima–Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado

Kaplice de Araújo Machado–Secretária da Comissão

Jaydomar de Araújo Gomes– Membro da Comissão

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI/MT**, no uso de suas atribuições legais e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, para todos os efeitos, através da Comissão Especial para Fiscalização, Coordenação e Acompanhamento deste Processo Seletivo Público, através da Portaria nº 479/2017, a saber:

I. Comunicar que não houve recursos sobre a divulgação do resultado dos pedidos de isenção**.**

II. Divulgar a relação de candidatos inscritos;

III. Divulgar que as PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA serão realizadas às 09H00MIN **- Horario de cuiabá,**do dia **04 DE FEVEREIRO DE 2018(domingo)**, na **ESCOLA ESTADUAL ALEXANDRE GOMES DA SILVA, no endereço localizado na RUA SANTOS DUMONT, nº 10 – CENTRO, EM ALTO PARAGUAI – MATO GROSSO**, devendo os Candidatos comparecer com antecedência mínima de 1h00min no recinto de realização das provas, portando documento original de identificação e Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI). O candidato que chegar após o horário especificado, não poderá realizar a prova.

IV. Convocar os candidatos inscritos nos cargos de **AGENTE OPERACIONAL – MOTORISTA, MOTORISTA, MOTORISTA DE AMBULÂNCIA e OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS,** para a **Prova Prática**, será realizada às **13H00MIN - Horario de cuiabá,** do dia **04 DE FEVEREIRO DE 2018(domingo),** na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, localizada na RUA PRESIDENTE MEDICE Nº 470, BAIRRO BELA VISTA – ALTO PARAGUAI – MATO GROSSO.** O Candidato ***DEVE ESTAR CIENTE QUE SOMENTE SERÁ AUTORIZADO A SE SUBMETER À PROVA PRÁTICA*** se portar a carteira de habilitação original na categoria exigida, com validade na data da realização das mesmas, de conformidade com CTB - Código de Trânsito Brasileiro, pois nenhum condutor poderá dirigir na via pública sem portar seu respectivo documento de habilitação na via original e da classe correspondente ao veículo dirigido.

V. Definir o prazo de 01 (um) dia útil para apresentação de recursos na forma prevista do Item 8.2 e 8.3 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, contado da data da publicação deste Edital através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referente à inscrição do candidato, conforme disposições contidas no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br, no link correspondente ao Concurso Público.

VI. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis nos endereços eletrônicos: www.w2consultores.com.br e no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai/MT e no diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: **e Jornal Oficial dos Municípios (AMM), disponível no endereço eletrônico: https://diariomunicipal.org/mt/amm/.**

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Alto Paraguai/MT, 31 de Janeiro de 2018.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELOS ALVES –PrefeitaMunicipal

Gilbert Souza de Lima–Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado

Kaplice de Araújo Machado–Secretária da Comissão

Jaydomar de Araújo Gomes– Membro da Comissão

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI/MT**, no uso de suas atribuições legais e em consonância com as disposições constitucionais referentes ao assunto, para todos os efeitos, através da Comissão Especial para Fiscalização, Coordenação e Acompanhamento deste Processo Seletivo Público, através da Portaria nº 479/2017, *a saber:*

I. Excluir do Processo Seletivo Simplificado o cargo de **TÉCNICO AGRÍCOLA;**

II. Excluir do **Conteúdo Programático** dos Níveis (**Alfabetizado, Médio e Superior**) a disciplina de Conhecimentos Gerais;

III. Comunicar que não houve recursos sobre a divulgação do Edital de Processo Seletivo nº 001/**2018.**

IV. Divulgar o resultado da analise dos pedidos de isenção;

V. Definir o prazo de 01 (um) dia útil para apresentação de recursos na forma prevista do Item 8.2 e 8.3 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, contado da data da publicação deste Edital através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referente à inscrição do candidato, conforme disposições contidas no endereço eletrônico: www.w2consultores.com.br, no link correspondente ao Concurso Público.

VI. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis nos endereços eletrônicos: www.w2consultores.com.br e no Quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai/MT e no diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: **e Jornal Oficial dos Municípios (AMM), disponível no endereço eletrônico: https://diariomunicipal.org/mt/amm/.**

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Alto Paraguai/MT, 29 de Janeiro de 2018.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELOS ALVES –PrefeitaMunicipal

Gilbert Souza de Lima–Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado

Kaplice de Araújo Machado–Secretária da Comissão

Jaydomar de Araújo Gomes– Membro da Comissão

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2018

PREGÃO PRESENCIAL N. 037/2017

Validade: 12 (Doze) meses.

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI ESTADO DE MATO GROSSO,** por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 03.648.532/0001-28, com sede na Rua Presidente Médici, 470, bairro Planalto, Alto Paraguai - MT, neste ato, representada pela **PREFEITA MUNICIPAL,** a Excelentíssima Senhora **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES,** brasileira, Casada, Dentista, portadora da Cédula de Identidade RG n°. 08176490-4 e inscrita no CPF sob o n° 804.435.751-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **GUERREIRO FILHO CHAVES LTDA-ME**, CNPJ sob n. 04.911.902.0001.30 sede na Rua Alexandre Barros n° 55- Coxipó – Cuiabá-MT, vencedora do lote 01 considerando o julgamento da licitação **MENOR PREÇO POR ITEM,** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 037/2017**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **itens**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n° 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Decreto Federal n. 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto n. 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o SRP e Decretos Municipais N. 04/2009, Decreto 61/2014 em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI-MT ATENDENDO AS PROPOSTAS 11762.431000/1160-01, 11762.431000/1150-01, 11762.431000/1150-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (Doze) meses,** contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Parágrafo Único – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Planejamento e Gestão, através do setor competente no seu aspecto operacional e à Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

4.1. Os preços registrados, a especificações dos produtos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados abaixo e no relatório da sessão, em ordem de classificação no processo licitatório do **Pregão presencial n. 037/2017.**

SEQ	COD. TCE	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QDTE	V. UNIT.	V. TOTAL
01		**COMPUTADOR PORTATIL – NOTBOOK** PROCESSADOR 2 NÚCLEOS 4 THREADS; CACHE 3 MB-CLOCK 2.2 ARQUITETURA 32/64 BITS, MEMORIA DDR3; 4GB FREQUÊNCIA DE CLOCK 1600 MHZ OU SUPERIOR; INTERFACE DE COMUNICAÇÃO DE PLACA MÃE CONEXÕES USB; INTERFACE DE REDE COMPATÍVEL COM PADRÕES ETHERNET 10/100/100; WIRELESSBGN; 3 USB, 1VGA, 1 HDMI, DISCO RÍGIDO - MÍNIMO 500 GB; 5400 RPM. TELA LED 14". UNIDADE ÓTICA DE DVD/RW INTEGRADA. GERENCIAMENTO DE ENERGIA. BATERIA DE LITHIUM – NO MÁXIMO 6 CÉLULAS. CABO DE ALIMENTAÇÃOADAPTADOR UNIVERSAL AC 100-240. SISTEMA OPERACIONAL INSTALADA VERSÃO / DISTRIBUIÇÃO: WINDOWS 7PRO 64BITS OU SUPERIOR; LICENÇA CHAVE: DEVERÁ SER FORNECIDA ALICENÇA OU CHAVE DO SISTEMAOPERACIONAL; DRIVES E MÍDIAS FORNECIDAS DO SISTEMA OPERACIONAL. COMPATIBILIDADE ELÉTRICA COM IEC 60900501:2001 OU EN 60950-1:2001. GARANTIA DE 1 ANO. APRESENTAR MARCA, MODELO E FOLDER DO EQUIPAMENTO E PROCESSADOR SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	UNID	HP	3	2.040,00	6.120,00
02		**COMPUTADOR-** PROCESSADOR: NO MÍNIMO 2 NUCLEOS 3.4 GHZ COM TECNOLOGIA TURBO BOOST OU TURBO CORE. PLACA MAE COM INTERFACES DE REDE: 10/100/1000; 8 USB SENDO 2 USB 3.0; SUPORTAR RAID 0, 1 E 10, BIOS UEFI, CAPACITORES SOLIDOS; ULTRA DURABLE; WIFI COM TECNOLOGIA 2,4 E 5 GHZ AC. INTERFACES DE VIDEO: INTEGRADA CHASSIS INTRUSION. DISCO RIGIDO: MÍNIMO DE 500 GB 7200 RPM. MEMÓRIA RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHZ EXPANSIVEL ATÉ 16 GIGAS. UNIDADE DE DISCO ÓTICO: CD/DVD ROM. TECLADO: USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO). MOUSE: USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO). SISTEMA OPERACIONAL: NO MÍNIMO WINDOWS 7 PRO (64 BITS) OU SUPERIOR COM AS MIDIAS E SELO. GABINETE TORRE NO MAXIMO 2U E COM SAIDA DE SOM FRONTAL. FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE DO MAXIMO DE 200 WATS BIVOLT CHAVEADA E DA MESMA MARCA DO GA-	UNID	STUDIO	15	2.970,00	44.550,00

		BINETE SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. MONITOR: 18,5 POLEGADAS (1366 X 768) CONTRASTE MINIMO 20.000.000:1; ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL 50; BRILHO 200CD/M2; TEMPO DE RESPOSTA NO MAXIMO 5MS, SAIDA VGA; CONSUMO MAXIMO 0,5W, FONTE INTERNA. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR MARCA, MODELO E FOLDER DO SITE DO FABRICANTE DE TODOS OS PRODUTOS SENDO ELES PROCESSADOR, PLACA MAE, MEMORIA, HD, GRAVADORA, GABINETE, FONTE, TECLADO, MOUSE E MONITOR.					
03		**COMPUTADOR**-PROCESSADOR: NO MÍNIMO 2 NUCLEOS 3.4 GHZ COM TECNOLOGIA TURBO BOOST OU TURBO CORE. PLACA MAE COM INTERFACES DE REDE: 10/100/1000; 8 USB SENDO 2 USB 3.0; SUPORTAR RAID 0, 1 E 10, BIOS UEFI, CAPACITORES SOLIDOS; ULTRA DURABLE; WIFI COM TECNOLOGIA 2,4 E 5 GHZ AC. INTERFACES DE VÍDEO: INTEGRADA CHASSIS INTRUSION. DISCO RÍGIDO: MÍNIMO DE 500 GB 7200 RPM MEMORIA RAM: 4GB, DDR3, 1600 MHZ EXPANSIVEL ATÉ 16 GIGAS. UNIDADE DE DISCO ÓTICO: CD/DVD ROM. TECLADO: USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO). MOUSE: USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO). SISTEMA OPERACIONAL: SEM SISTEMA. GABINETE TORRE NO MAXIMO 2U E COM SAIDA DE SOM FRONTAL. FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE DO MAXIMO DE 200 WATS BIVOLT CHAVEADA E DA MESMA MARCA DO GABINETE SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. MONITOR: 18,5 POLEGADAS (1366 X 768) CONTRASTE MINIMO 20.000.000:1; ÂNGULO DE VISÃO VERTICAL 50; BRILHO 200CD/M2; TEMPO DE RESPOSTA NO MAXIMO 5MS, SAIDA VGA; CONSUMO MAXIMO 0,5W, FONTE INTERNA. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR MARCA, MODELO E FOLDER DO SITE DO FABRICANTE DE TODOS OS PRODUTOS SENDO ELES PROCESSADOR, PLACA MAE, MEMORIA, HD, GRAVADORA, GABINETE, FONTE, TECLADO, MOUSE E MONITOR.	UNID	STUDIO	8	2.030,00	16.240,00
04		**IMPRESSORA LASER**-- MONO NO MÍNIMO COM 21 PPM, RESOLUÇÃO 2400 X 600 DPI, DUPLEX MANUAL, CAPACIDADE DE PAPEL 150, USB 2.0, EMULAÇÃO GDI, CICLO MENSAL DE 10000, PRIMEIRA IMPRESSÃO NO MÁXIMO 10 SEGUNDOS, MEMORIA DE 32 MB, WIRELESS, PROCESSADOR NO MÍNIMO DE 190 MHZ. ACOMPANHAR TONER MÍNIMO DE FABRICA. GARANTIA DE 12 MESES. APRESENTAR MARCA, MODELO E FOLDER DO SITE DO FABRICANTE SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	UNID	BROTHER	7	630,00	4.410,00
05		**ROTEADOR**- PARA INTERCONEXAO DE EQUIPAMENTOS EM REDE,TIPO: WIRELESS,PORTAS: 4 LAN 10/100/1000 MBPS, 1 PORTA WAN 10/100/1000 MBPS, USB 2.0,PADRAO: IEEE 802.11N (DRAFT 2.0), IEEE 802.11G, IEEE 802.11B, IEEE 802.11A,TAXA DE TRANSMISSAO SEM FIO DE ATE 450MBPS,COM SUPORTE A TECNOLOGIAS MIMO E CCA,SUPORTA A PPPOE, DYNAMIC IP, BANDA LARGA E IP ESTATICO, SUPORTA UPNP, DDNS, ROTEAMENTO ESTATICO, VPN PASS-THROUGH,FIREWALL EMBUTIDO COM RECURSOS IP, MAC, FILTRAGEM URL, SEGURANCA: CRIPTOGRAFIA WEP 64/128/152 BIT, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK AUTENTICACAO, SUPORTE QSS,3 , GARANTIA DE 12 MESES.	UNID	TP LINK AC750 ARCHER C2	1	349,00	349,00
		VALOR TOTAL: R$ 71.669,00					

4.2. Obrigatoriamente os licitantes deverão apresentar juntamente com as propostas, Catalogo ilustrativo, original, próprio do fabricante, com ilustração/foto dos equipamentos, marca modelo, especificações técnicas. O catalogo deve estar acompanhado de manual de instalação quando for necessário. Os Catálogos deverão estar escrito em língua portuguesa, sendo vedada a apresentação de qualquer documentação relativa que não seja em Português.

4.3. Os produtos/equipamentos deverão ser entregues nas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade, sem inadequação de conteúdo.

4.4. Os produtos/equipamentos que por ventura são obrigados a ter registros nos órgãos (ANVISA, Ministério da Saúde, ISO 9001 e 13485 e outros), fazem-se necessário a comprovação.

4.5. O Prazo de Garantia dos equipamentos não deverão ser inferior a 06 (seis) meses a contar da data da entrega do produto; (Legislação Vigente)

4.6. Os Equipamentos estarão sujeitos à aceitação pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual caberá o direito de recusar, caso os equipamentos não estejam de acordo com o especificado;

4.7. O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso;

4.8. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade do equipamento fornecido;

4.9. O prazo de garantia que esteja especificado nos equipamentos deverá ser obedecido, desde que não fique comprovado o mau uso, nos termos do Art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL (IS) PARA ENTREGA E PRAZO

5.1. Os produtos deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Alto Paraguai – MT, localizado na Rua Presidente Médici, 470, bairro Planalto, Alto Paraguai – MT, em até 15 (quinze) dias corridos, contados da emissão da nota de empenho e conforme solicitação dos itens e quantidade especificada.

5.2. A entrega deverá ser feita com acompanhamento do fiscal do contrato acompanhado com assinatura do mesmo, em canhoto de fatura/nota fiscal ou conhecimento de transporte.

5.3. Após o recebimento dos materiais/equipamentos deverá ser feita conferência da quantidade, avaliação da qualidade e verificação da adequação dos serviços através do servidor designado para esse fim. O prazo para conferência e eventual troca será de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento provisório e somente após o recebimento definitivo, a Nota Fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.

5.4. O transporte dos materiais/equipamentos será custeado pela CONTRATADA, em qualquer tempo do processo, caso o fornecimento de material realizado esteja em desacordo no todo ou em partes com a ordem de fornecimento e com as normas deste Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

6.1. Os Produtos/Equipamentos deverão estar de acordo com a quantidade, qualidade e periodicidade especificada no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da contratada;

6.2. Os produtos/Equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (Quinze) dias** corridos, em local a ser indicado pela Administração pública, após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal.

6.3. Substituir*, em até **05 (Cinco) dias** após a notificação, os produtos/Equipamentos que apresentarem qualquer impropriedade, sem implicar custos adicionais aos preços contratados.*

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1.1. *E de total responsabilidade da Contratada à entrega do objeto da licitação, não podendo ser transferido a terceiros, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.*

7.1.2. *Iniciar, as entregas na data estipulada no Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.*

7.1.3. *Responsabilizar-se pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como todos os impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas resultantes da execução do contrato.*

7.1.4. *Responsabilizar-se pela entrega dos produtos dentro dos padrões de qualidade, segurança e demais quesitos previstos na Lei nº 8078/90, no Código Civil e na Lei nº 8666/93.*

7.1.5. *Dispor-se somente a fiscalização do contrato, no tocante na entrega dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato definido e conforme especificações constantes no Termo de Referência;*

7.1.6. *Deverá estar pronto para entrega dos produtos no prazo máximo determinado no Edital, a partir da Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, sob pena da configuração da hipótese disposta no inciso IV do art. 78 da Lei 8666/93;*

7.1.7. *Os produtos com defeitos deverão ser substituídos no prazo máximo determinado no Edital, a partir da notificação emitida pela contratante, sob pena da configuração da hipótese disposta o inciso Iv do art. 78 da Lei 8666/93;*

7.1.8. *Comunicar ao fiscal do contrato qualquer irregularidade detectada;*

7.1.9. *Acatar as determinações do fiscal do contrato, exceto as manifestamente ilegais;*

7.1.10. *Observar rigorosamente o cronograma de entrega ou outras condições estabelecidas entre as partes;*

7.1.11. *Executar a entrega do objeto do Contrato conforme Ordem de fornecimento da Proposta Comercial, e toda documentação constante no Processo que lhe deu origem;*

7.1.12. *Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na execução do objeto da presente contratação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto contratado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes, sob pena de ilegalidade.*

7.1.13. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou ao CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir.

7.2. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.2.1. São responsabilidades do Contratado:

I- Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo FISCAL DO CONTRATO;

II- Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III- toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Alto Paraguai por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

IV - A falta de quaisquer dos serviços cuja execução incumbe ao detentor do contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato, não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

Parágrafo Primeiro - a CONTRATADA autoriza o Município de Alto Paraguai, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa;

Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização do fiscal, não eximirá CONTRATADA das responsabilidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1.1. Uma vez firmada a contratação, a Contratante se obriga a:

8.1.2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;

8.1.3. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos produtos/equipamentos, para imediata correção;

8.1.4. Fornecer ao Contratado todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato;

8.1.5. Comunicar por escrito e tempestivamente ao Contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução deste Contrato;

8.1.6. Efetuar o pagamento das faturas apresentadas, desde que atendidas as condições estabelecidas as condições previstas em cláusula contratual.

CLÁUSULA NONA — DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestado pela fiscalização da **Secretaria Municipal de Saúde**. A contratada deverá, obrigatoriamente, fazer acompanhar da Nota Fiscal, todas as certidões de regularidade fiscal, devidamente válidas:

I) Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União;

II) Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND), expedida pela Agencia Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do domicilio tributário, observando que no caso do Estado de Mato Grosso, deverá ser específica para participação em licitações públicas.

III) Certidão quanto a dívida Ativa do Município da sede licitante.

IV) Certidão de Regularidade relativo à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

V) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, a plena regularidade fiscal, exigida em lei, e caso não apresente a efetiva documentação de regularidade fiscal necessária, dentro do prazo legal, o recebimento ficará prejudicado podendo ser suspenso ou interrompido, independentemente das penalidades legais aplicáveis ao fato, até que a empresa regularize a situação.

9.3. Do Reajuste

9.3.1. Os preços dos produtos/equipamentos objeto desta licitação será fixo e irreajustável, pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir da data de assinatura do contrato.

9.3.2. Caso decorra período superior a um ano contado a partir da data-base da proposta apresentada na data da licitação, o reajuste será aplicado pelos índices setoriais pertinentes, com base nos valores dos índices do 1º mês de cada período subsequente de 12 meses.

9.4. Do Reequilíbrio

9.4.1. O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do artigo 65, inciso II, alínea d, da lei 8666/93, e observados os itens subseqüentes deste termo de referência.

9.4.2. As eventuais solicitações, observadas o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

9.4.3. Na hipótese de revisão do equilíbrio econômico-financeiro prevista no item anterior, serão objeto da revisão apenas as parcelas do contrato correspondente ao impacto efetivo do reajuste salarial ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

10.1 Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

10.2 Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassará aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

10.3 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

10.4 Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o lote, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de serviço, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

10.5 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1 A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

I. Quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;

II. Quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

III. Quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

IV. Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

V. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

VI. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades com o Fornecedor.

11.6. Caso a Superintendência de Compras não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12.1 Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

13.1. ADVERTÊNCIA

13.1.1. A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa;

b) Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

13.1.2. Atraso na entrega do bem ou na prestação do serviço contratado, pelo prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis. **13.2. MULTA**

13.2.1. Conforme disposto no **(Art. 86 da Lei 8.666/93),** na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de entrega dos materiais ou serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida; (O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subseqüente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias);

b) 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer clausula contratual exceto prazo de entrega;

d) 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, se decorrido o prazo estabelecido no item 15.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura do contrato.

13.2.2. A adjudicada/Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela CONTRATANTE, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;

13.2.3. A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;

13.2.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

13.3. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS.

13.3.1. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação;

13.3.2. A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

13.3.3. Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

a) Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a CONTRATANTE;

b) Execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;

13.3.4. Por 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;

b) Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;

c) Prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;

d) Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão do contrato.

13.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

13.4.1. Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sansão aplicada com base no inciso anterior.

13.4.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à ADJUDICADA/CONTRATADA nos casos a seguir indicados:

a) condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;

13.4.3. Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:

a) praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;

b) apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;

c) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

Parágrafo Primeiro - Independentemente das sanções administrativas a que se refere a Cláusula Décima Quarta deste contrato, a ADJUDICADA/CONTRATADA está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante;

Parágrafo Segundo - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes deste PREGÃO PRESENCIAL correrão à conta da NATUREZA DA DESPEZA consignadas na:

Secretaria Municipal de Saúde

(585) 07.002.10.301.0014.2297.4.490.52.00.00.00
(340) 07.002.10.301.0014.2109.4.490.52.00.00.00
(597) 07.002.10.302.0015.2229.4.490.52.00.00.00

15.2. Para o exercício de 2018, será utilizada Dotações Orçamentárias da Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços.

II. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial n. 037/2017** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para o lote.

III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. O acompanhamento da efetivação dessa Ata ficará a cargo da CONTRATANTE, mediante nomeação dos servidores especialmente designados para este fim, nos termos do Art. 67 da Lei n. 8.666/93.

17.1.1. A fiscalização será realizada pelo servidor abaixo relacionado: **DIEGO RODRIGUES DE MORAES,** brasileiro, Servidor Público na função Chefe de Almoxarifado, portaria nº. 292/2017, portador da cédula de identidade RG nº 2303541-2 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 033.311.981-96.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

18.1 As partes contratantes elegem o foro de Alto Paraguai-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam apresente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Alto Paraguai – MT 26 de janeiro de 2018.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES PREFEITA MUNICIPAL	GUERREIRO FILHO CHAVES ME **JOSE MARIA REZENDE DA SILVA** CONTRATADO
Testemunhas:	
DIEGO RODRIGUES DE MORAES CPF: 033.311.981-96.	**FERNANDA PALMEIRA DE CARVALHO** **049.699.921-42**
	CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2018

PREGÃO PRESENCIAL N. 037/2017

Validade: 12 (Doze) meses.

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI ESTADO DE MATO GROSSO,** por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 03.648.532/0001-28, com sede na Rua Presidente Médici, 470, bairro Planalto, Alto Paraguai - MT, neste ato, representada pela **PREFEITA MUNICIPAL,** a Excelentíssima Senhora **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES,** brasileira, Casada, Dentista, portadora da Cédula de Identidade RG n°. 08176490-4 e inscrita no CPF sob o n° 804.435.751-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CIRURGICA GONÇALVES LTDA EPP**, CNPJ sob n. 15.371.628/0001-70, sede na AV. General Mello, n° 1.527, bairro Pico do Amor- Cuiabá-MT, vencedora do lote 01 considerando o julgamento da licitação **MENOR PREÇO POR ITEM,** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 037/2017**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **itens**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n° 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Decreto Federal n. 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto n. 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o SRP e Decretos Municipais N. 04/2009, Decreto 61/2014 em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI-MT ATENDENDO AS PROPOSTAS 11762.431000/1160-01, 11762.431000/1150-01, 11762.431000/1150-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (Doze) meses,** contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Parágrafo Único – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Planejamento e Gestão, através do setor competente no seu aspecto operacional e à Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

4.1. Os preços registrados, a especificações dos produtos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados abaixo e no relatório da sessão, em ordem de classificação no processo licitatório do **Pregão presencial n. 037/2017.**

SEQ	COD. TCE	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QDTE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	378090-2	**COMPRESSOR DE AR -** ODONTOLOGICO COM POTENCIA DE 1700W (2.28 HP),TANQUE DE capacidade mínima de 120 LITROS,PRESSAO MAXIMA DE 8 BAR,FILTROS NA ENTRADA E SAIDA DE AR,ACESSORIOS: PROTETOR TERMICO E PROTECAO PARA MOTOR ELETRICO,TENSAO DE 110/220 V,GARANTIA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA,MANUAL DE INSTRUCAO E OPERACAO.		CHIAPERINI	03	5.200,00	15.600,00
02	228713-7	**CARRO DE CURATIVO** TAMPO E PRATELEIRA EM ACO INOXIDAVEL, COM EXTREMIDADES SEM ARESTAS, GRADIL EM ACO INOXIDAVEL EM TODA VOLTA, PROVIDO DE BALDE E BACIA, ESTRUTURA EM ACO INOXIDAVEL DE 01 POLEGADA DE DIAMETRO, FIXACAO DO TAMPO E DA PRATELEIRA EM ACO POR MEIO DE PARAFUSO SOBRE ARRUELAS DE PRESSAO EM ACO INOXIDAVEL##, RODIZIOS GIRATORIOS DE 4 POLEGADAS, REVESTIDOS DE BORRACHA, SENDO 02 COM TRAVAS##, DIMENSOES: DIMENSAO (0,45X0,75X0,85)M, TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS PARA O COMPLETO FUNCIONAMENTO DO MOVEL, GARANTIA, ASSISTENCIA TECNICA NO ESTADO DE MATO GROSSO, REGISTRO DO EQUIPAMENTO OU CADASTRO DE ISENCAO DO MESMO JUNTO A ANVISA, CONFORME RDC 185/2001 E 260/2002.		STALUZIA S-0280	03	800,00	2.400,00
03	225200-7	**CADEIRA DE RODAS-** INFANTIL ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PARA DIMENSÕES APROXIMADAS: 60X100X100 (LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA) CAPACIDADE DE SUSTENTAÇÃO: 65 KG, TIPO DOBRÁVEL EM DUPLO X, RODAS DIANTEIRAS GIRATÓRIAS DE 6 POLEGADAS, REVESTIDAS DE BORRACHA RODAS TRASEIRAS DE 24 POLEGADAS, COM ARO DE IMPULSÃO EM AÇO,, COM FREIOS INTEGRADOS E PNEUS MACIÇOS, BRAÇOS EM VINIL DE ALTA RESISTÊNCIA, DESCANSA-PÉS DOBRÁVEIS EM POLIETILENO, ASSENTO EM VINIL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM SUPORTE PARA SORO ENCOSTO EM VINIL DE ALTA RESISTÊNCIA. GARANTIA DE UM ANO.		ORTOMETAL Infantil courvin e soro	01	680,00	680,00
04	434242-9	**OFTALMOSCOPIO DIRETO- COM ILUMINACAO SELETOR COM ABERTURA PARA 5 POSICOES,ILUMINACAO POR LAMPADA HALOGENA,ALIMENTACAO: A PILHA,ACOMPANHA: 19 LENTES, ESTOJO, MANUAL DE INSTRUCOES, E TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO,INCLUI: GARANTIA MINIMA DE 12 MESES PARA PECAS E SERVICOS ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA EM MATO GROSSO, REGISTRO VALIDO NA ANVISA.**		MD OMNI 3000	02	780,00	1.560,00
05	170846-5	**OTOSCOPIO-** COM CABECOTE COM REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE E ENCAIXE P/VISOR SOBRESSALENTE, COM LAMPADA HALOGENA MINIMA 3W COM VISOR VISOR ARTICULADO AO CABECOTE E MOVEL, COM LAMPADA HALOGENA, COM CABO CABO EM ACO INOX P/ (02) PILHAS MEDIAS COMUNS,ACOMPANHADO DAS PILHAS, ACOMPANHA (M) ESPECULO (S) 05 ESPECULOS 01 DE 2,8MM, 01 DE 4,15MM, 01 DE 5MM,01 DE 6,0MM E 01 DE 9,0MMC/ENCAIXE DE METAL CROMADO REUTILIZAVEL E EM DIFERENTES CALIBRES, COM EMBALAGEM ADEQUADA AO EQUIPAMENTO.		MIKATOS TK 007	07	350,00	2.450,00

06		**MALGAMADOR - CAPSULADO DIGITAL COM PAINEL DE CONTROLE E DISPLAY INDICADOR DE TEMPO DE BATIMENTO,COMPATIVEL PARA TODOS OS TIPOS DE CAPSULAS, COBERTURA DE PROTECAO C/ DISPOSITIVO AUTOMATICO DE SEGURANCA,COM TEMPORIZADOR TIMER DE 1 A 16 SEG.C/ DIVISAO DE 1 EM 1 SEGUNDO C/ MEMORIZACAO DO ULTIMO TEMPO DE BATIMENTO SELECIONADO,MOTOR COM APROXIMADAMENTE 4.300 RPM,VOLTAGEM 110 / 220 V,GARANTIA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA,MANUAL DE INSTRUCOES DE USO.**		RHOS ODONTOMIX DIGITAL	01	610,00	610,00
06		**MOCHO ODONTOLOGICO-BASE GIRATORIA A GAS,ELEVACAO E DESCIDA DO ASSENTO MECANICO,ASSENTO E ENCOSTO REGULAVEL,ESTOFAMENTO EM ESPUMA INJETADA A 5 CM,REVESTIMENTO EM COURO SINTETICO, PARTES METALICAS EM PINTURA EPOXI PO NA COR PRETA,GARANTIA MINIMA de 12 meses.**		STALUZIA S-8056-A	02	390,00	780,00
07	103634-3	**MESA GINECOLOGICA - ESTRUTURA EM ARMACAO TUBULAR, ESMALTADA, ESTOFADA, LEITO EM CHAPA DE ACO, ASSENTO MOVEL, PES COM PONTEIRA DE BORRACHA, PORTA-COXAS CROMADO, DIMENSOES: 1,80 X 0,50 X 0,85 M.**		STALUZIA S-0981-PR	04	890,00	3. 560,00
08		**DERMATOSCOPIO - CORPO DE BASE METALICA, ROBUSTA DE LARGA DURACAO.,COM LENTE DE AUMENTO DE 10 VEZES LIVRE DE DISTORCAO, COM AJUSTE DO FOCO, VARIACAO DE DIOPTRIA APROX: -6 A 6,COM ILUMINACAO POR LED.,ALIMENTACAO A PILHA OU BATERIA RECARREGAVEL.,ACOMPANHA OLEO PARA DEMARTOSCOPIA E COMPENDIO DIAGNOSTICO. COM POSSIBILIDADE PARA ACOPLAMENTO DE CAMERA, AUMENTO DA MAGNIFICACAO PARA 20X,ACONDICIONADO EM ESTOJO RIGIDO. MANUAL TECNICO ORIGINAL E DE OPERACAO EM PORTUGUES GARANTIA DE 01, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.**		MISSOURI REF.500/LED	02	1. 200,00	2. 400,00
09	372533-2	**MESA PARA EXAME / TRATAMENTO** - COM ESTRUTURA EM FERRO EM ACO ESMALTADO COM TUBO DE 1 1/4 POLEGADAS DE DIAMETRO E 1,25MM DE ESPESSURA SUPORTA ATE 150 KILOS,PES FIXOS PROTEGIDOS POR PONTEIRAS DE BORRACHA,ESTOFAMENTO EM COURVIM,DIMENSOES,com suporte para papel APROXIMADAS 1,90X0,80X 0,70CM CXLXA,COM GARANTIA DE UM ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO.		STALUZIA S-0440-PR	02	420,00	840,00
10	246917	**SELADORA EMBALAGEM, MATERIAL POLIPROPILENO, VOLTAGEM 110/220, FUNCIONAMENTO MANUAL, APLICAÇÃO VEDAÇÃO ENVELOPE DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTROLADOR TEMPO DE SOLDA, SELAGEM DE 30 CM.**		AGIR PROTECT SEAL CONTROL 31CM	01	500,00	500,00
		VALOR TOTAL: R$ 31.380,00					

4.2. Obrigatoriamente os licitantes deverão apresentar juntamente com as propostas, Catalogo ilustrativo, original, próprio do fabricante, com ilustração/foto dos equipamentos, marca modelo, especificações técnicas. O catalogo deve estar acompanhado de manual de instalação quando for necessário. Os Catálogos deverão estar escrito em língua portuguesa, sendo vedada a apresentação de qualquer documentação relativa que não seja em Português.

4.3. Os produtos/equipamentos deverão ser entregues nas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade, sem inadequação de conteúdo.

4.4. Os produtos/equipamentos que por ventura são obrigados a ter registros nos órgãos (ANVISA, Ministério da Saúde, ISO 9001 e 13485 e outros), fazem-se necessário a comprovação.

4.5. O Prazo de Garantia dos equipamentos não deverão ser inferior a 06 (seis) meses a contar da data da entrega do produto; (Legislação Vigente)

4.6. Os Equipamentos estarão sujeitos à aceitação pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual caberá o direito de recusar, caso os equipamentos não estejam de acordo com o especificado;

4.7. O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso;

4.8. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade do equipamento fornecido;

4.9. O prazo de garantia que esteja especificado nos equipamentos deverá ser obedecido, desde que não fique comprovado o mau uso, nos termos do Art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL (IS) PARA ENTREGA E PRAZO

5.1. Os produtos deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Alto Paraguai – MT, localizado na Rua Presidente Médici, 470, bairro Planalto, Alto Paraguai – MT, em até 15 (quinze) dias corridos, contados da emissão da nota de empenho e conforme solicitação dos itens e quantidade especificada.

5.2. A entrega deverá ser feita com acompanhamento do fiscal do contrato acompanhado com assinatura do mesmo, em canhoto de fatura/nota fiscal ou conhecimento de transporte.

5.3. Após o recebimento dos materiais/equipamentos deverá ser feita conferência da quantidade, avaliação da qualidade e verificação da adequação dos serviços através do servidor designado para esse fim. O prazo para conferência e eventual troca será de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento provisório e somente após o recebimento definitivo, a Nota Fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.

5.4. O transporte dos materiais/equipamentos será custeado pela CONTRATADA, em qualquer tempo do processo, caso o fornecimento de material realizado esteja em desacordo no todo ou em partes com a ordem de fornecimento e com as normas deste Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

6.1. Os Produtos/Equipamentos deverão estar de acordo com a quantidade, qualidade e periodicidade especificada no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da contratada;

6.2. Os produtos/Equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (Quinze) dias** corridos, em local a ser indicado pela Administração pública, após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal.

6.3. Substituir*, em até **05 (Cinco) dias** após a notificação, os produtos/Equipamentos que apresentarem qualquer impropriedade, sem implicar custos adicionais aos preços contratados.*

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1.1. *E de total responsabilidade da Contratada à entrega do objeto da licitação, não podendo ser transferido a terceiros, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.*

7.1.2. *Iniciar, as entregas na data estipulada no Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.*

7.1.3. *Responsabilizar-se pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como todos os impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas resultantes da execução do contrato.*

7.1.4. *Responsabilizar-se pela entrega dos produtos dentro dos padrões de qualidade, segurança e demais quesitos previstos na Lei nº 8078/90, no Código Civil e na Lei nº 8666/93.*

7.1.5. *Dispor-se somente a fiscalização do contrato, no tocante na entrega dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato definido e conforme especificações constantes no Termo de Referência;*

7.1.6. *Deverá estar pronto para entrega dos produtos no prazo máximo determinado no Edital, a partir da Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, sob pena da configuração da hipótese disposta no inciso IV do art. 78 da Lei 8666/93;*

7.1.7. *Os produtos com defeitos deverão ser substituídos no prazo máximo determinado no Edital, a partir da notificação emitida pela contratante, sob pena da configuração da hipótese disposta o inciso Iv do art. 78 da Lei 8666/93;*

7.1.8. *Comunicar ao fiscal do contrato qualquer irregularidade detectada;*

7.1.9. *Acatar as determinações do fiscal do contrato, exceto as manifestamente ilegais;*

7.1.10. *Observar rigorosamente o cronograma de entrega ou outras condições estabelecidas entre as partes;*

7.1.11. *Executar a entrega do objeto do Contrato conforme Ordem de fornecimento da Proposta Comercial, e toda documentação constante no Processo que lhe deu origem;*

7.1.12. *Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na execução do objeto da presente contratação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto contratado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes, sob pena de ilegalidade.*

7.1.13. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou ao CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir.

7.2. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.2.1. São responsabilidades do Contratado:

I- Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo FISCAL DO CONTRATO;

II- Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III- toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Alto Paraguai por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

IV - A falta de quaisquer dos serviços cuja execução incumbe ao detentor do contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato, não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

Parágrafo Primeiro - a CONTRATADA autoriza o Município de Alto Paraguai, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa;

Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização do fiscal, não eximirá CONTRATADA das responsabilidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1.1. Uma vez firmada a contratação, a Contratante se obriga a:

8.1.2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;

8.1.3. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos produtos/equipamentos, para imediata correção;

8.1.4. Fornecer ao Contratado todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato;

8.1.5. Comunicar por escrito e tempestivamente ao Contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução deste Contrato;

8.1.6. Efetuar o pagamento das faturas apresentadas, desde que atendidas as condições estabelecidas as condições previstas em cláusula contratual.

CLÁUSULA NONA — DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestado pela fiscalização da **Secretaria Municipal de Saúde**. A contratada deverá, obrigatoriamente, fazer acompanhar da Nota Fiscal, todas as certidões de regularidade fiscal, devidamente válidas:

I) Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União;

II) Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND), expedida pela Agencia Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do domicilio tributário, observando que no caso do Estado de Mato Grosso, deverá ser específica para participação em licitações públicas.

III) Certidão quanto a dívida Ativa do Município da sede licitante.

IV) Certidão de Regularidade relativo à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

V) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, a plena regularidade fiscal, exigida em lei, e caso não apresente a efetiva documentação de regularidade fiscal necessária, dentro do prazo legal, o recebimento ficará prejudicado podendo ser suspenso ou interrompido, independentemente das penalidades legais aplicáveis ao fato, até que a empresa regularize a situação.

9.3. Do Reajuste

9.3.1. Os preços dos produtos/equipamentos objeto desta licitação será fixo e irreajustável, pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir da data de assinatura do contrato.

9.3.2. Caso decorra período superior a um ano contado a partir da data-base da proposta apresentada na data da licitação, o reajuste será aplicado pelos índices setoriais pertinentes, com base nos valores dos índices do 1º mês de cada período subsequente de 12 meses.

9.4. Do Reequilíbrio

9.4.1. O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do artigo 65, inciso II, alínea d, da lei 8666/93, e observados os itens subseqüentes deste termo de referência.

9.4.2. As eventuais solicitações, observadas o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

9.4.3. Na hipótese de revisão do equilíbrio econômico-financeiro prevista no item anterior, serão objeto da revisão apenas as parcelas do contrato correspondente ao impacto efetivo do reajuste salarial ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

10.1 Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

10.2 Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassará aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

10.3 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

10.4 Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o lote, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de serviço, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

10.5 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1 A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

I. Quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;

II. Quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

III. Quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

IV. Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

V. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

VI. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades com o Fornecedor.

11.6. Caso a Superintendência de Compras não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12.1 Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

13.1. ADVERTÊNCIA

13.1.1. A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa;

b) Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

13.1.2. Atraso na entrega do bem ou na prestação do serviço contratado, pelo prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis. **13.2. MULTA**

13.2.1. Conforme disposto no **(Art. 86 da Lei 8.666/93),** na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de entrega dos materiais ou serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida; (O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subseqüente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias);

b) 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer clausula contratual exceto prazo de entrega;

d) 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, se decorrido o prazo estabelecido no item 15.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura do contrato.

13.2.2. A adjudicada/Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela CONTRATANTE, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;

13.2.3. A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;

13.2.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

13.3. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS.

13.3.1. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação;

13.3.2. A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

13.3.3. Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

a) Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a CONTRATANTE;

b) Execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;

13.3.4. Por 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;

b) Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;

c) Prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;

d) Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão do contrato.

13.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

13.4.1. Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sansão aplicada com base no inciso anterior.

13.4.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à ADJUDICADA/CONTRATADA nos casos a seguir indicados:

a) condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;

13.4.3. Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:

a) praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;

b) apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;

c) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

Parágrafo Primeiro - Independentemente das sanções administrativas a que se refere a Cláusula Décima Quarta deste contrato, a ADJUDICADA/CONTRATADA está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante;

Parágrafo Segundo - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes deste PREGÃO PRESENCIAL correrão à conta da NATUREZA DA DESPEZA consignadas na:

Secretaria Municipal de Saúde

(585) 07.002.10.301.0014.2297.4.490.52.00.00.00
(340) 07.002.10.301.0014.2109.4.490.52.00.00.00
(597) 07.002.10.302.0015.2229.4.490.52.00.00.00

15.2. Para o exercício de 2018, será utilizada Dotações Orçamentárias da Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços.

II. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial n. 037/2017** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para o lote.

III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. O acompanhamento da efetivação dessa Ata ficará a cargo da CONTRATANTE, mediante nomeação dos servidores especialmente designados para este fim, nos termos do Art. 67 da Lei n. 8.666/93.

17.1.1. A fiscalização será realizada pelo servidor abaixo relacionado: **DIEGO RODRIGUES DE MORAES,** brasileiro, Servidor Público na função Chefe de Almoxarifado, portaria nº. 292/2017, portador da cédula de identidade RG nº 2303541-2 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 033.311.981-96.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

18.1 As partes contratantes elegem o foro de Alto Paraguai-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam apresente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Alto Paraguai – MT 26 de janeiro de 2018.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES PREFEITA MUNICIPAL	**CIRURGICA GONÇALVES LTDA EPP** **TERTULIANO GONÇALVES DA COSTA** CONTRATADO
Testemunhas:	
DIEGO RODRIGUES DE MORAES CPF: 033.311.981-96.	**FERNANDA PALMEIRA DE CARVALHO** **049.699.921-42**
	CPF:

PORTARIA 033/2018

PORTARIA 033/2018

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT, **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear o Servidor efetivo **MARIO CESAR GUIZZI** portador do **RG Nº 14723754 - SSP/MT e do CPF Nº 065.894.418.55**, para exercer o cargo em comissão – Função Gratificada de **DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR- DAS 5 – COORDENADOR GERENCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA,** junto a Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Saneamento**.**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário**.**

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Paraguai–MT. 01 de Fevereiro de 2018.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 037/2018

PORTARIA 037/2018

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT, **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – EXONERAR a Sra. **JUSÇANI NEVES DA SILVA,** portadora do **RG Nº 06212930 SSP/MT e do CPF Nº 433.011.001.63**, do cargo em comissão – **DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DAS 4 – VISITADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ,** junto a Secretaria Municipal de Assistência Social**.**

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário**.**

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Paraguai–MT. 01 de Fevereiro de 2018.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

PREFEITA MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2018

PREGÃO PRESENCIAL N. 037/2017

Validade: 12 (Doze) meses.

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI ESTADO DE MATO GROSSO,** por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 03.648.532/0001-28, com sede na Rua Presidente Médici, 470, bairro Planalto, Alto Paraguai - MT, neste ato, representada pela **PREFEITA MUNICIPAL,** a Excelentíssima Senhora **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES,** brasileira, Casada, Dentista, portadora da Cédula de Identidade RG n°. 08176490-4 e inscrita no CPF sob o n° 804.435.751-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA-ME** CNPJ sob n° 11.192.559/0001-87, sede na Rua Topázio n° 64, bairro Jardim Cristal- Cambé-PR, vencedora do lote 01 considerandoo julgamento da licitação **MENOR PREÇO POR ITEM,** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 037/2017**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **itens**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n° 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Decreto Federal n. 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto n. 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o SRP e Decretos Municipais N. 04/2009, Decreto 61/2014 em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI-MT ATENDENDO AS PROPOSTAS 11762.431000/1160-01, 11762.431000/1150-01, 11762.431000/1150-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (Doze) meses,** contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Parágrafo Único – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Planejamento e Gestão, através do setor competente no seu aspecto operacional e à Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

4.1. Os preços registrados, a especificações dos produtos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados abaixo e no relatório da sessão, em ordem de classificação no processo licitatório do **Pregão presencial n. 037/2017.**

SEQ	COD. TCE	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QDTE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	198085-8	**CARRO MACA HOSPITALAR - ESTRUTURA EM EM ACO INOX,COM ACABAMENTO POLIDO, LEITO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES, RODAS COM FREIO EM DIAGONAL NO MINIMO EM DUAS RODAS, RODI-**	UNID	LEVITA	03	1.690,00	5.070,00

		ZIO DE BORRACHA COM 125MM DIAMETRO DE 6¨., COM PROTECAO CONTRA CHOQUES LATERAIS OU FRONTAIS, GRADES COM GRADES LATERAIS DE BAIXAR., DIMENSOES: MEDINDO APROXIMADAMENTE 1.90 X 0.60 M, ACOMPANHA COM SUPORTE DE SORO, COLCHONETE RVESTIDO DE COURVIN COM NO MINIMO 10MM DE ESPESSURA.INCLUI: MANUAIS, GARANTIA, ASSIST. TECNICA.					
02	399822	**MESA DE MAYO**, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX, ALTURA REGULÁVEL BORBOLETA AÇO INOX, BANDEJA AÇO INOX 68 X 47CM, BASE AÇO INOX TIPO GARFO COM 2 RODÍZIOS.	UNID	LEVITA	12	380,00	4.560,00
03	421216	**NEGATOSCÓPIO, CHAPA AÇO, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, ACRÍLICO, CERCA DE 50 CM, CERCA DE 40 CM, 110 OU 220 v, C/ 1 CORPO P/ FIXAÇÃO EM PAREDE, PRENDEDOR RADIOGRAFIA NO CORPO,TECLA LIGA/DESLIGA**	UNID	LEVITA	03	290,00	870,00
04		**CARRO DE EMERGENCIA** CONFECÇÃO ESTRUTURA/GABINETE EM AÇO PINTADO/ AÇO INOX; SUPORTE PARA CILINDRO; SUPORTE DE SORO; MÍNIMO 04 GAVETAS; SUPORTE PARA DESFIBRILADOR; TÁBUA DE MASSAGEM; RÉGUA DE TOMADAS.	UNID	LEVITA	02	1.500,00	3.000,00
05		**CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA,** APLICAÇÃO: ADULTO; COM RODÍZIOS; MATERIAL DE CONFECÇÃO ESTRUTURA/LEITO EM CHAPA DE AÇO/FERRO PINTADO; 03 ACIONAMENTOS POR MANIVELAS; CABECEIRA/PESEIRA EM POLIÚRETANO OU SIMILAR; GRADES LATERAIS EM AÇO INOXIDÁVEL; COLCHÃO HOSPITALAR DENSIDADE MÍNIMA D 28.	UNID	LEVITA	08	3.260,00	26.080,00
		VALOR TOTAL:39.580,00					

4.2. Obrigatoriamente os licitantes deverão apresentar juntamente com as propostas, Catalogo ilustrativo, original, próprio do fabricante, com ilustração/ foto dos equipamentos, marca modelo, especificações técnicas. O catalogo deve estar acompanhado de manual de instalação quando for necessário. Os Catálogos deverão estar escrito em língua portuguesa, sendo vedada a apresentação de qualquer documentação relativa que não seja em Português.

4.3. Os produtos/equipamentos deverão ser entregues nas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade, sem inadequação de conteúdo.

4.4. Os produtos/equipamentos que por ventura são obrigados a ter registros nos órgãos (ANVISA, Ministério da Saúde, ISO 9001 e 13485 e outros), fazem-se necessário a comprovação.

4.5. O Prazo de Garantia dos equipamentos não deverão ser inferior a 06 (seis) meses a contar da data da entrega do produto; (Legislação Vigente)

4.6. Os Equipamentos estarão sujeitos à aceitação pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual caberá o direito de recusar, caso os equipamentos não estejam de acordo com o especificado;

4.7. O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso;

4.8. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade do equipamento fornecido;

4.9. O prazo de garantia que esteja especificado nos equipamentos deverá ser obedecido, desde que não fique comprovado o mau uso, nos termos do Art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL (IS) PARA ENTREGA E PRAZO

5.1. Os produtos deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Alto Paraguai – MT, localizado na Rua Presidente Médici, 470, bairro Planalto, Alto Paraguai – MT, em até 15 (quinze) dias corridos, contados da emissão da nota de empenho e conforme solicitação dos itens e quantidade especificada.

5.2. A entrega deverá ser feita com acompanhamento do fiscal do contrato acompanhado com assinatura do mesmo, em canhoto de fatura/nota fiscal ou conhecimento de transporte.

5.3. Após o recebimento dos materiais/equipamentos deverá ser feita conferência da quantidade, avaliação da qualidade e verificação da adequação dos serviços através do servidor designado para esse fim. O prazo para conferência e eventual troca será de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento provisório e somente após o recebimento definitivo, a Nota Fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.

5.4. O transporte dos materiais/equipamentos será custeado pela CONTRATADA, em qualquer tempo do processo, caso o fornecimento de material realizado esteja em desacordo no todo ou em partes com a ordem de fornecimento e com as normas deste Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

6.1. Os Produtos/Equipamentos deverão estar de acordo com a quantidade, qualidade e periodicidade especificada no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da contratada;

6.2. Os produtos/Equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (Quinze) dias** corridos, em local a ser indicado pela Administração pública, após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal.

6.3. Substituir*, em até **05 (Cinco) dias** após a notificação, os produtos/Equipamentos que apresentarem qualquer impropriedade, sem implicar custos adicionais aos preços contratados.*

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1.1. *E de total responsabilidade da Contratada à entrega do objeto da licitação, não podendo ser transferido a terceiros, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.*

7.1.2. *Iniciar, as entregas na data estipulada no Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.*

7.1.3. *Responsabilizar-se pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como todos os impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas resultantes da execução do contrato.*

7.1.4. *Responsabilizar-se pela entrega dos produtos dentro dos padrões de qualidade, segurança e demais quesitos previstos na Lei nº 8078/90, no Código Civil e na Lei nº 8666/93.*

7.1.5. *Dispor-se somente a fiscalização do contrato, no tocante na entrega dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato definido e conforme especificações constantes no Termo de Referência;*

7.1.6. *Deverá estar pronto para entrega dos produtos no prazo máximo determinado no Edital, a partir da Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, sob pena da configuração da hipótese disposta no inciso IV do art. 78 da Lei 8666/93;*

7.1.7. *Os produtos com defeitos deverão ser substituídos no prazo máximo determinado no Edital, a partir da notificação emitida pela contratante, sob pena da configuração da hipótese disposta o inciso Iv do art. 78 da Lei 8666/93;*

7.1.8. *Comunicar ao fiscal do contrato qualquer irregularidade detectada;*

7.1.9. *Acatar as determinações do fiscal do contrato, exceto as manifestamente ilegais;*

7.1.10. *Observar rigorosamente o cronograma de entrega ou outras condições estabelecidas entre as partes;*

7.1.11. *Executar a entrega do objeto do Contrato conforme Ordem de fornecimento da Proposta Comercial, e toda documentação constante no Processo que lhe deu origem;*

7.1.12. *Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na execução do objeto da presente contratação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto contratado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes, sob pena de ilegalidade.*

7.1.13. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou ao CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir.

7.2. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.2.1. São responsabilidades do Contratado:

I- Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo FISCAL DO CONTRATO;

II- Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III- toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Alto Paraguai por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

IV - A falta de quaisquer dos serviços cuja execução incumbe ao detentor do contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato, não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

Parágrafo Primeiro - a CONTRATADA autoriza o Município de Alto Paraguai, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa;

Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização do fiscal, não eximirá CONTRATADA das responsabilidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1.1. Uma vez firmada a contratação, a Contratante se obriga a:

8.1.2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;

8.1.3. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos produtos/equipamentos, para imediata correção;

8.1.4. Fornecer ao Contratado todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato;

8.1.5. Comunicar por escrito e tempestivamente ao Contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução deste Contrato;

8.1.6. Efetuar o pagamento das faturas apresentadas, desde que atendidas as condições estabelecidas as condições previstas em cláusula contratual.

CLÁUSULA NONA — DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestado pela fiscalização da **Secretaria Municipal de Saúde**. A contratada deverá, obrigatoriamente, fazer acompanhar da Nota Fiscal, todas as certidões de regularidade fiscal, devidamente válidas:

I) Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União;

II) Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND), expedida pela Agencia Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do domicilio tributário, observando que no caso do Estado de Mato Grosso, deverá ser específica para participação em licitações públicas.

III) Certidão quanto a dívida Ativa do Município da sede licitante.

IV) Certidão de Regularidade relativo à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

V) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, a plena regularidade fiscal, exigida em lei, e caso não apresente a efetiva documentação de regularidade fiscal necessária, dentro do prazo legal, o recebimento ficará prejudicado podendo ser suspenso ou interrompido, independentemente das penalidades legais aplicáveis ao fato, até que a empresa regularize a situação.

9.3. Do Reajuste

9.3.1. Os preços dos produtos/equipamentos objeto desta licitação será fixo e irreajustável, pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir da data de assinatura do contrato.

9.3.2. Caso decorra período superior a um ano contado a partir da data-base da proposta apresentada na data da licitação, o reajuste será aplicado pelos índices setoriais pertinentes, com base nos valores dos índices do 1º mês de cada período subsequente de 12 meses.

9.4. Do Reequilíbrio

9.4.1. O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do artigo 65, inciso II, alínea d, da lei 8666/93, e observados os itens subseqüentes deste termo de referência.

9.4.2. As eventuais solicitações, observadas o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

9.4.3. Na hipótese de revisão do equilíbrio econômico-financeiro prevista no item anterior, serão objeto da revisão apenas as parcelas do contrato correspondente ao impacto efetivo do reajuste salarial ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

10.1 Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

10.2 Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassará aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

10.3 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

10.4 Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o lote, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de serviço, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

10.5 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1 A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

I. Quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;

II. Quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

III. Quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

IV. Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

V. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

VI. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades com o Fornecedor.

11.6. Caso a Superintendência de Compras não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12.1 Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

13.1. ADVERTÊNCIA

13.1.1. A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa;

b) Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

13.1.2. Atraso na entrega do bem ou na prestação do serviço contratado, pelo prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis. **13.2. MULTA**

13.2.1. Conforme disposto no **(Art. 86 da Lei 8.666/93),** na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de entrega dos materiais ou serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida; (O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subseqüente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias);

b) 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer clausula contratual exceto prazo de entrega;

d) 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, se decorrido o prazo estabelecido no item 15.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura do contrato.

13.2.2. A adjudicada/Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela CONTRATANTE, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;

13.2.3. A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;

13.2.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

13.3. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS.

13.3.1. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação;

13.3.2. A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

13.3.3. Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

a) Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a CONTRATANTE;

b) Execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;

13.3.4. Por 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;

b) Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;

c) Prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;

d) Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão do contrato.

13.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

13.4.1. Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sansão aplicada com base no inciso anterior.

13.4.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à ADJUDICADA/CONTRATADA nos casos a seguir indicados:

a) condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;

13.4.3. Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:

a) praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;

b) apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;

c) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

Parágrafo Primeiro - Independentemente das sanções administrativas a que se refere a Cláusula Décima Quarta deste contrato, a ADJUDICADA/ CONTRATADA está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante;

Parágrafo Segundo - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes deste PREGÃO PRESENCIAL correrão à conta da NATUREZA DA DESPEZA consignadas na:

Secretaria Municipal de Saúde

(585) 07.002.10.301.0014.2297.4.490.52.00.00.00
(340) 07.002.10.301.0014.2109.4.490.52.00.00.00
(597) 07.002.10.302.0015.2229.4.490.52.00.00.00

15.2. Para o exercício de 2018, será utilizada Dotações Orçamentárias da Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços.

II. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial n. 037/2017** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para o lote.

III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. O acompanhamento da efetivação dessa Ata ficará a cargo da CONTRATANTE, mediante nomeação dos servidores especialmente designados para este fim, nos termos do Art. 67 da Lei n. 8.666/93.

17.1.1. A fiscalização será realizada pelo servidor abaixo relacionado: **DIEGO RODRIGUES DE MORAES,** brasileiro, Servidor Público na função Chefe de Almoxarifado, portaria nº. 292/2017, portador da cédula de identidade RG nº 2303541-2 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 033.311.981-96.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

18.1 As partes contratantes elegem o foro de Alto Paraguai-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam apresente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Alto Paraguai – MT 26 de janeiro de 2018.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES PREFEITA MUNICIPAL	**HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES EUGENIO AGOSTINHO CURVO NETO** CONTRATADO
Testemunhas:	
DIEGO RODRIGUES DE MORAES CPF: 033.311.981-96.	
	CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2018

PREGÃO PRESENCIAL N. 037/2017

Validade: 12 (Doze) meses.

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI ESTADO DE MATO GROSSO,** por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 03.648.532/0001-28, com sede na Rua Presidente Médici, 470, bairro Planalto, Alto Paraguai - MT, neste ato, representada pela **PREFEITA MUNICIPAL,** a Excelentíssima Senhora **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES,** brasileira, Casada, Dentista, portadora da Cédula de Identidade RG n°. 08176490-4 e inscrita no CPF sob o n° 804.435.751-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI EPP**, CNPJ sob n. 21.971.041/0001-03, sede na AV. Marechal Mascarenhas de Morais n°88 Araçatuba – São Paulo-SP, vencedora do lote 01 considerando o julgamento da licitação **MENOR PREÇO POR ITEM,** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 037/2017**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homo-

logação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **itens**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n° 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Decreto Federal n. 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto n. 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o SRP e Decretos Municipais N. 04/2009, Decreto 61/2014 em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI-MT ATENDENDO AS PROPOSTAS 11762.431000/1160-01, 11762.431000/1150-01, 11762.431000/1150-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (Doze) meses,** contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Parágrafo Único – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Planejamento e Gestão, através do setor competente no seu aspecto operacional e à Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

4.1. Os preços registrados, a especificações dos produtos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados abaixo e no relatório da sessão, em ordem de classificação no processo licitatório do **Pregão presencial n. 037/2017.**

SEQ	COD. TCE	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QDTE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	177229-5	**BALANCA- ANTROPOMETRICA ELETRICA DIGITAL COM COLUNA,** VISOR COM DISPLAY LCD DE CRISTAL LIQUIDO DE 6 DIGITOS, COM CAPACIDADE PARA ATE 180KG EM FRACOES DE 50G,C/ESTRUTURA EM CHAPA DE ACO CARBONO, MEDINDO APROXIMADAMENTE (370X580)MM, PES REGULAVEIS EM BORRACHA SINTETICA, FONTE ADAPTADORA COM ENTRADA SELECIONAVEL EM 110 OU 220VCA, 50/60HZ, PARA PESAGEM DE ADULTOS, APRESENTANDO PLATAFORMA COM TAPETE EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DO INMETRO.	UNID	LIDER	1	1.080,00	1.080,00
02	0001550	**BALANCA PARA OBESOS- BALANCA PARA ADULTO DIGITAL, COM ESCALA ANTROPOMETRICA EM CHAPA DE FERRO NA COR BRANCA, PISO ANTIDERRAPANTE, CAPACIDADE DE 300KG, FRACOES DE 100G E PES COM BORRACHA SINTETICA FONTE ADAPTADORA COM ENTRADA SELECIONAVEL EM 110 OU 220V, MANUAL DE OPERAÇÃO E SERVIÇOS, TODOS OS DISPOSITIVOS NECESSARIOS AO COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, GARANTIA MINÍMA DE 01 ANO PARA PEÇAS E SERVIÇOS, ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NO ESTADO DE MATO GROSSO, CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DO INMETRO.**	UNID	LIDER	1	1.100,00	1.100,00
		VALOR TOTAL: R$ 2.180,00					

4.2. Obrigatoriamente os licitantes deverão apresentar juntamente com as propostas, Catalogo ilustrativo, original, próprio do fabricante, com ilustração/foto dos equipamentos, marca modelo, especificações técnicas. O catalogo deve estar acompanhado de manual de instalação quando for necessário. Os Catálogos deverão estar escrito em língua portuguesa, sendo vedada a apresentação de qualquer documentação relativa que não seja em Português.

4.3. Os produtos/equipamentos deverão ser entregues nas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade, sem inadequação de conteúdo.

4.4. Os produtos/equipamentos que por ventura são obrigados a ter registros nos órgãos (ANVISA, Ministério da Saúde, ISO 9001 e 13485 e outros), fazem-se necessário a comprovação.

4.5. O Prazo de Garantia dos equipamentos não deverão ser inferior a 06 (seis) meses a contar da data da entrega do produto; (Legislação Vigente)

4.6. Os Equipamentos estarão sujeitos à aceitação pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual caberá o direito de recusar, caso os equipamentos não estejam de acordo com o especificado;

4.7. O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso;

4.8. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade do equipamento fornecido;

4.9. O prazo de garantia que esteja especificado nos equipamentos deverá ser obedecido, desde que não fique comprovado o mau uso, nos termos do Art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL (IS) PARA ENTREGA E PRAZO

5.1. Os produtos deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Alto Paraguai – MT, localizado na Rua Presidente Médici, 470, bairro Planalto, Alto Paraguai – MT, em até 15 (quinze) dias corridos, contados da emissão da nota de empenho e conforme solicitação dos itens e quantidade especificada.

5.2. A entrega deverá ser feita com acompanhamento do fiscal do contrato acompanhado com assinatura do mesmo, em canhoto de fatura/nota fiscal ou conhecimento de transporte.

5.3. Após o recebimento dos materiais/equipamentos deverá ser feita conferência da quantidade, avaliação da qualidade e verificação da adequação dos serviços através do servidor designado para esse fim. O prazo para conferência e eventual troca será de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento provisório e somente após o recebimento definitivo, a Nota Fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.

5.4. O transporte dos materiais/equipamentos será custeado pela CONTRATADA, em qualquer tempo do processo, caso o fornecimento de material realizado esteja em desacordo no todo ou em partes com a ordem de fornecimento e com as normas deste Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

6.1. Os Produtos/Equipamentos deverão estar de acordo com a quantidade, qualidade e periodicidade especificada no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da contratada;

6.2. Os produtos/Equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (Quinze) dias** corridos, em local a ser indicado pela Administração pública, após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal.

6.3. Substituir*, em até **05 (Cinco) dias** após a notificação, os produtos/Equipamentos que apresentarem qualquer impropriedade, sem implicar custos adicionais aos preços contratados.*

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1.1. *E de total responsabilidade da Contratada à entrega do objeto da licitação, não podendo ser transferido a terceiros, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.*

7.1.2. *Iniciar, as entregas na data estipulada no Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.*

7.1.3. *Responsabilizar-se pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como todos os impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas resultantes da execução do contrato.*

7.1.4. *Responsabilizar-se pela entrega dos produtos dentro dos padrões de qualidade, segurança e demais quesitos previstos na Lei nº 8078/90, no Código Civil e na Lei nº 8666/93.*

7.1.5. *Dispor-se somente a fiscalização do contrato, no tocante na entrega dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato definido e conforme especificações constantes no Termo de Referência;*

7.1.6. *Deverá estar pronto para entrega dos produtos no prazo máximo determinado no Edital, a partir da Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, sob pena da configuração da hipótese disposta no inciso IV do art. 78 da Lei 8666/93;*

7.1.7. *Os produtos com defeitos deverão ser substituídos no prazo máximo determinado no Edital, a partir da notificação emitida pela contratante, sob pena da configuração da hipótese disposta o inciso Iv do art. 78 da Lei 8666/93;*

7.1.8. *Comunicar ao fiscal do contrato qualquer irregularidade detectada;*

7.1.9. *Acatar as determinações do fiscal do contrato, exceto as manifestamente ilegais;*

7.1.10. *Observar rigorosamente o cronograma de entrega ou outras condições estabelecidas entre as partes;*

7.1.11. *Executar a entrega do objeto do Contrato conforme Ordem de fornecimento da Proposta Comercial, e toda documentação constante no Processo que lhe deu origem;*

7.1.12. *Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na execução do objeto da presente contratação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto contratado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes, sob pena de ilegalidade.*

7.1.13. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou ao CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir.

7.2. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.2.1. São responsabilidades do Contratado:

I- Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo FISCAL DO CONTRATO;

II- Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III- toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Alto Paraguai por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

IV - A falta de quaisquer dos serviços cuja execução incumbe ao detentor do contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato, não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

Parágrafo Primeiro - a CONTRATADA autoriza o Município de Alto Paraguai, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa;

Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização do fiscal, não eximirá CONTRATADA das responsabilidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1.1. Uma vez firmada a contratação, a Contratante se obriga a:

8.1.2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;

8.1.3. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos produtos/equipamentos, para imediata correção;

8.1.4. Fornecer ao Contratado todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato;

8.1.5. Comunicar por escrito e tempestivamente ao Contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução deste Contrato;

8.1.6. Efetuar o pagamento das faturas apresentadas, desde que atendidas as condições estabelecidas as condições previstas em cláusula contratual.

CLÁUSULA NONA — DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestado pela fiscalização da **Secretaria Municipal de Saúde**. A contratada deverá, obrigatoriamente, fazer acompanhar da Nota Fiscal, todas as certidões de regularidade fiscal, devidamente válidas:

I) Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União;

II) Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND), expedida pela Agencia Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do domicilio tributário, observando que no caso do Estado de Mato Grosso, deverá ser específica para participação em licitações públicas.

III) Certidão quanto a dívida Ativa do Município da sede licitante.

IV) Certidão de Regularidade relativo à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

V) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, a plena regularidade fiscal, exigida em lei, e caso não apresente a efetiva documentação de regularidade fiscal necessária, dentro do prazo legal, o recebimento ficará prejudicado podendo ser suspenso ou interrompido, independentemente das penalidades legais aplicáveis ao fato, até que a empresa regularize a situação.

9.3. Do Reajuste

9.3.1. Os preços dos produtos/equipamentos objeto desta licitação será fixo e irreajustável, pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir da data de assinatura do contrato.

9.3.2. Caso decorra período superior a um ano contado a partir da data-base da proposta apresentada na data da licitação, o reajuste será aplicado pelos índices setoriais pertinentes, com base nos valores dos índices do 1º mês de cada período subsequente de 12 meses.

9.4. Do Reequilíbrio

9.4.1. O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do artigo 65, inciso II, alínea d, da lei 8666/93, e observados os itens subseqüentes deste termo de referência.

9.4.2. As eventuais solicitações, observadas o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

9.4.3. Na hipótese de revisão do equilíbrio econômico-financeiro prevista no item anterior, serão objeto da revisão apenas as parcelas do contrato correspondente ao impacto efetivo do reajuste salarial ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

10.1 Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

10.2 Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassará aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

10.3 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

10.4 Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o lote, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de serviço, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

10.5 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1 A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

I. Quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;

II. Quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

III. Quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

IV. Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

V. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

VI. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades com o Fornecedor.

11.6. Caso a Superintendência de Compras não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12.1 Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

13.1. ADVERTÊNCIA

13.1.1. A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa;

b) Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

13.1.2. Atraso na entrega do bem ou na prestação do serviço contratado, pelo prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis. **13.2. MULTA**

13.2.1. Conforme disposto no **(Art. 86 da Lei 8.666/93),** na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de entrega dos materiais ou serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida; (O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subseqüente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias);

b) 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer clausula contratual exceto prazo de entrega;

d) 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, se decorrido o prazo estabelecido no item 15.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura do contrato.

13.2.2. A adjudicada/Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela CONTRATANTE, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;

13.2.3. A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;

13.2.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

13.3. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS.

13.3.1. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação;

13.3.2. A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

13.3.3. Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

a) Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a CONTRATANTE;

b) Execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;

13.3.4. Por 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;

b) Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;

c) Prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;

d) Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão do contrato.

13.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

13.4.1. Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sansão aplicada com base no inciso anterior.

13.4.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à ADJUDICADA/CONTRATADA nos casos a seguir indicados:

a) condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;

13.4.3. Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:

a) praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;

b) apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;

c) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

Parágrafo Primeiro - Independentemente das sanções administrativas a que se refere a Cláusula Décima Quarta deste contrato, a ADJUDICADA/CONTRATADA está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante;

Parágrafo Segundo - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes deste PREGÃO PRESENCIAL correrão à conta da NATUREZA DA DESPEZA consignadas na:

Secretaria Municipal de Saúde

(585) 07.002.10.301.0014.2297.4.490.52.00.00.00
(340) 07.002.10.301.0014.2109.4.490.52.00.00.00
(597) 07.002.10.302.0015.2229.4.490.52.00.00.00

15.2. Para o exercício de 2018, será utilizada Dotações Orçamentárias da Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços.

II. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial n. 037/2017** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para o lote.

III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. O acompanhamento da efetivação dessa Ata ficará a cargo da CONTRATANTE, mediante nomeação dos servidores especialmente designados para este fim, nos termos do Art. 67 da Lei n. 8.666/93.

17.1.1. A fiscalização será realizada pelo servidor abaixo relacionado: **DIEGO RODRIGUES DE MORAES,** brasileiro, Servidor Público na função Chefe de Almoxarifado, portaria nº. 292/2017, portador da cédula de identidade RG nº 2303541-2 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 033.311.981-96.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

18.1 As partes contratantes elegem o foro de Alto Paraguai-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam apresente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Alto Paraguai – MT 26 de janeiro de 2018.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES PREFEITA MUNICIPAL	**K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI EPP** **MIZAEL DE SOUZA** CONTRATADO
Testemunhas:	
DIEGO RODRIGUES DE MORAES CPF: 033.311.981-96.	**FERNANDA PALMEIRA DE CARVALHO** **049.699.921-42**
	CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2018

PREGÃO PRESENCIAL N. 037/2017

Validade: 12 (Doze) meses.

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI ESTADO DE MATO GROSSO,** por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 03.648.532/0001-28, com sede na Rua Presidente Médici, 470, bairro Planalto, Alto Paraguai - MT, neste ato, representada pela **PREFEITA MUNICIPAL,** a Excelentíssima Senhora **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES,** brasileira, Casada, Dentista, portadora da Cédula de Identidade RG n°. 08176490-4 e inscrita no CPF sob o n° 804.435.751-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **LF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES LTDA ME**, CNPJ sob n. 22. 328.534-0001/84, sede na AV. Das Palmeiras n° 94, Jardim Imperial, Cuiabá-MT, vencedora do lote 01 considerando o julgamento da licitação **MENOR PREÇO POR ITEM,** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 037/2017**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **itens**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n° 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Decreto Federal n. 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto n. 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o SRP e Decretos Municipais N. 04/2009, Decreto 61/2014 em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI-MT ATENDENDO AS PROPOSTAS 11762.431000/1160-01, 11762.431000/1150-01, 11762.431000/1150-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (Doze) meses,** contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Parágrafo Único – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Planejamento e Gestão, através do setor competente no seu aspecto operacional e à Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

4.1. Os preços registrados, a especificações dos produtos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados abaixo e no relatório da sessão, em ordem de classificação no processo licitatório do **Pregão presencial n. 037/2017.**

SEQ	COD. TCE	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QDTE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	22021-3	**REFRIGERADOR - COM CAPACIDADE PARA MINIMA 290 L, APROXIMADAMENTE, MODELO REFERÊNCIA STAND, TIPO DOMESTICA/VERTICAL, COM POTENCIA 1/8 HP, 127 V, COM TODO MATERIAL PARA O SEU DEVIDO FUNCIONAMENTO GARANTIA DE UM ANO.**	UNID	CONSUL	02	1.600,00	3.200,00
02		**NO-BREAK** 1 KVA BIVOLT SENOIDAL INTERATIVO, TENSÃO DE SAÍDA MENOS DE 5%. GARANTIA DE 2 ANOS. ASSISTÊNCIA AUTORIZADA EM MATO GROSSO.APRESENTAR MARCA, MODELO E FOLDER DO SITE DO FABRICANTE SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.	UNID	TS SHARA	01	1.095,00	1.095,00
03	318970-8	**ARQUIVO DE ACO-** SAE 1010/1020, PARA PASTAS SUSPENSAS,MEDINDO (470 X 710 X 1335)MM (LARG X PROF X ALT),COM 04 (QUATRO) GAVETAS MONTADAS SOBRE TRILHOS TELESCOPICOS QUE PERMITAM ABERTURA TOTAL,SAPATAS NIVELADORAS EM METAL CROMADO COM BASE DE POLIPROPILENO INJETADO COM DIMENSOES 35MM X 3/8¨ X 1¨ COM CHAPA DE FIXACAO DE 26MM X 35MM X 3/8¨,PUXADORES EM ZAMAC NO ACABAMENTO STELL DE 96MM,CORPO E ESTRUTURA INTERNA EM CHAPA 22 (0,75MM), GAVETAS EM CHAPA 24 (0,60MM), TRILHOS TELESCOPICOS E GUIAS EM CHAPA 16 (1,50MM), HASTE E TRAVAMENTO DAS GAVETAS EM CHAPA 16 (1,50MM) E FECHAMENTO INFEIROR EM CHAPA 24 (0,60MM),GARANTIA DE 1 ANO	UNID	W3	02	476,00	952,00

		CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO E OXIDACAO,PINTADO COM ESMALTE SINTETICO A ESTUFA,NA COR AREIA GARANTIA DE UM ANO.					
04	312265-4	**AR CONDICIONADO** - CAPACIDADE DE 12.000 BTU'S, TIPO SPLIT, QUENTE E FRIO,COMPOSTO POR 01 UNIDADE CONDENSADORA E 01 UNIDADE EVAPORADORA,NA VOLTAGEM DE 220 VOLTS , POTENCIA 1182W,SISTEMA ESPECIAL DE TRIPLA FILTRAGEM, DISPLAY DE TEMPERATURA DIGITAL, COM CONTROLE REMOTO COM DISPLAY EM CRISTAL LIQUIDO, ENTRADA SUPERIOR DE AR,COM DRENAGEM ATRAVES DE TUBULACAO,COM ISOLAMENTO TERMICO,COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANOS PARA O COMPRESSOR E 01 ANO PARA OS DEMAIS COMPONENTES,COM SELO PROCEL CLASSE ¨A¨, GARANTIA DE UM ANO.	UNID	ELGIN	02	1. 550,00	3. 100,00
05	302869-0	**BEBEDOURO ELETRICO - DE PRESSAO CONJULGADO,GABINETE EM ACO INOX ELETROZINCADO SEM EMENDAS, BASE EM PLASTICO POLIPROPILENO, PIA EM ACO INOX POLIDO, CONEXOES HIDRAULICAS INTERNAS EM MATERIAL ATOXICO, TORNEIRAS E JATO CROMADOS, RESERVATORIO EM ACO INOX COM ISOLAMENTO EM EPS,BRANCO,COM UNIDADE DE PURIFICACAO EM CARVAO ATIVADO (COM PERIODO DE TROCA DE 06 MESES DURANTE A GARANTIA), EM 100LTS RETIRADO 3GRAMAS DE CLORO,ALTURA 1080MM, LARGURA 350MM, PROFUNDIDADE 310MM,ALIMENTACAO: 220 V,GARANTIA MINIMA: 01 ANO.**	UNID	LIBELL	01	720,00	720,00
06	200256-6	**MESA DE ESCRITORIO COM GAVETEIRO,** ESTRUTURA EM ACO, LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO, MEDINDO 330MM DE ALTURA E FIXADO COM MECANISMO DE PORCA CILINDRICA, MEDIDAS FINAIS DA MESA 1200X600X740X15MM,MEDIDAS FINAIS DO GAVETEIRO 420X440X220X15MM, EM ACO DESENVOLVIDA EM TUDOS COM PAREDES 0,90, ACABAMENTO DA ESTRUTURA EM PONTEIRAS EXTERNAS CINZA, SESSAO RETANGULAR DE 50X30MM, PINTADA EM TINTA EPOXI-PO NA COR CINZA ELETROSTATICO EPOXI-PO, ACABAMENTO EM PERFIL PVC 180- SEM ABAS NA COR CINZA. ACABAMENTO EM FITA DE BORDA, NA COR CINZA, GAVETEIRO EM 15MM NA COR ARGILA. PUXADORES ESTILOGOLFINHO NA COR CINZA E FECHADURA CILINDRICA, 2 GAVETAS C/ SISTEMA DE ROLAMENTO EM CORREDICAS DE ACO COM ROLDANAS EM NYLON NA COR BRANCA, GARANTIA DE UM ANO.	UNID	VANDAFLEX	02	230,00	460,00
07	271030-7	**CADEIRA TIPO DIGITADOR, MOVEL, SEM BRACO, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, REVESTIDA EM POLIPROPILENO, NAS CORES AZUL. GARANTIA DE UM ANO.**	UNID	VANDAFLEX	03	93,00	279,00
		VALOR TOTAL:9.806,00					

4.2. Obrigatoriamente os licitantes deverão apresentar juntamente com as propostas, Catalogo ilustrativo, original, próprio do fabricante, com ilustração/foto dos equipamentos, marca modelo, especificações técnicas. O catalogo deve estar acompanhado de manual de instalação quando for necessário. Os Catálogos deverão estar escrito em língua portuguesa, sendo vedada a apresentação de qualquer documentação relativa que não seja em Português.

4.3. Os produtos/equipamentos deverão ser entregues nas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade, sem inadequação de conteúdo.

4.4. Os produtos/equipamentos que por ventura são obrigados a ter registros nos órgãos (ANVISA, Ministério da Saúde, ISO 9001 e 13485 e outros), fazem-se necessário a comprovação.

4.5. O Prazo de Garantia dos equipamentos não deverão ser inferior a 06 (seis) meses a contar da data da entrega do produto; (Legislação Vigente)

4.6. Os Equipamentos estarão sujeitos à aceitação pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual caberá o direito de recusar, caso os equipamentos não estejam de acordo com o especificado;

4.7. O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso;

4.8. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade do equipamento fornecido;

4.9. O prazo de garantia que esteja especificado nos equipamentos deverá ser obedecido, desde que não fique comprovado o mau uso, nos termos do Art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL (IS) PARA ENTREGA E PRAZO

5.1. Os produtos deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Alto Paraguai – MT, localizado na Rua Presidente Médici, 470, bairro Planalto, Alto Paraguai – MT, em até 15 (quinze) dias corridos, contados da emissão da nota de empenho e conforme solicitação dos itens e quantidade especificada.

5.2. A entrega deverá ser feita com acompanhamento do fiscal do contrato acompanhado com assinatura do mesmo, em canhoto de fatura/nota fiscal ou conhecimento de transporte.

5.3. Após o recebimento dos materiais/equipamentos deverá ser feita conferência da quantidade, avaliação da qualidade e verificação da adequação dos serviços através do servidor designado para esse fim. O prazo para conferência e eventual troca será de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento provisório e somente após o recebimento definitivo, a Nota Fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.

5.4. O transporte dos materiais/equipamentos será custeado pela CONTRATADA, em qualquer tempo do processo, caso o fornecimento de material realizado esteja em desacordo no todo ou em partes com a ordem de fornecimento e com as normas deste Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

6.1. Os Produtos/Equipamentos deverão estar de acordo com a quantidade, qualidade e periodicidade especificada no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da contratada;

6.2. Os produtos/Equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (Quinze) dias** corridos, em local a ser indicado pela Administração pública, após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal.

6.3. Substituir*, em até **05 (Cinco) dias** após a notificação, os produtos/Equipamentos que apresentarem qualquer impropriedade, sem implicar custos adicionais aos preços contratados.*

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1.1. *E de total responsabilidade da Contratada à entrega do objeto da licitação, não podendo ser transferido a terceiros, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.*

7.1.2. *Iniciar, as entregas na data estipulada no Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.*

7.1.3. *Responsabilizar-se pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como todos os impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas resultantes da execução do contrato.*

7.1.4. *Responsabilizar-se pela entrega dos produtos dentro dos padrões de qualidade, segurança e demais quesitos previstos na Lei nº 8078/90, no Código Civil e na Lei nº 8666/93.*

7.1.5. *Dispor-se somente a fiscalização do contrato, no tocante na entrega dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato definido e conforme especificações constantes no Termo de Referência;*

7.1.6. *Deverá estar pronto para entrega dos produtos no prazo máximo determinado no Edital, a partir da Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, sob pena da configuração da hipótese disposta no inciso IV do art. 78 da Lei 8666/93;*

7.1.7. *Os produtos com defeitos deverão ser substituídos no prazo máximo determinado no Edital, a partir da notificação emitida pela contratante, sob pena da configuração da hipótese disposta o inciso Iv do art. 78 da Lei 8666/93;*

7.1.8. *Comunicar ao fiscal do contrato qualquer irregularidade detectada;*

7.1.9. *Acatar as determinações do fiscal do contrato, exceto as manifestamente ilegais;*

7.1.10. *Observar rigorosamente o cronograma de entrega ou outras condições estabelecidas entre as partes;*

7.1.11. *Executar a entrega do objeto do Contrato conforme Ordem de fornecimento da Proposta Comercial, e toda documentação constante no Processo que lhe deu origem;*

7.1.12. *Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na execução do objeto da presente contratação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto contratado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes, sob pena de ilegalidade.*

7.1.13. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou ao CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir.

7.2. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.2.1. São responsabilidades do Contratado:

I- Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo FISCAL DO CONTRATO;

II- Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III- toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Alto Paraguai por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

IV - A falta de quaisquer dos serviços cuja execução incumbe ao detentor do contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato, não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

Parágrafo Primeiro - a CONTRATADA autoriza o Município de Alto Paraguai, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa;

Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização do fiscal, não eximirá CONTRATADA das responsabilidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1.1. Uma vez firmada a contratação, a Contratante se obriga a:

8.1.2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;

8.1.3. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos produtos/equipamentos, para imediata correção;

8.1.4. Fornecer ao Contratado todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato;

8.1.5. Comunicar por escrito e tempestivamente ao Contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução deste Contrato;

8.1.6. Efetuar o pagamento das faturas apresentadas, desde que atendidas as condições estabelecidas as condições previstas em cláusula contratual.

CLÁUSULA NONA — DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestado pela fiscalização da **Secretaria Municipal de Saúde**. A contratada deverá, obrigatoriamente, fazer acompanhar da Nota Fiscal, todas as certidões de regularidade fiscal, devidamente válidas:

I) Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União;

II) Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND), expedida pela Agencia Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do domicilio tributário, observando que no caso do Estado de Mato Grosso, deverá ser específica para participação em licitações públicas.

III) Certidão quanto a dívida Ativa do Município da sede licitante.

IV) Certidão de Regularidade relativo à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

V) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, a plena regularidade fiscal, exigida em lei, e caso não apresente a efetiva documentação de regularidade fiscal necessária, dentro do prazo legal, o recebimento ficará prejudicado podendo ser suspenso ou interrompido, independentemente das penalidades legais aplicáveis ao fato, até que a empresa regularize a situação.

9.3. Do Reajuste

9.3.1. Os preços dos produtos/equipamentos objeto desta licitação será fixo e irreajustável, pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir da data de assinatura do contrato.

9.3.2. Caso decorra período superior a um ano contado a partir da data-base da proposta apresentada na data da licitação, o reajuste será aplicado pelos índices setoriais pertinentes, com base nos valores dos índices do 1º mês de cada período subsequente de 12 meses.

9.4. Do Reequilíbrio

9.4.1. O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do artigo 65, inciso II, alínea d, da lei 8666/93, e observados os itens subseqüentes deste termo de referência.

9.4.2. As eventuais solicitações, observadas o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

9.4.3. Na hipótese de revisão do equilíbrio econômico-financeiro prevista no item anterior, serão objeto da revisão apenas as parcelas do contrato correspondente ao impacto efetivo do reajuste salarial ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

10.1 Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

10.2 Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassará aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

10.3 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

10.4 Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o lote, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de serviço, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

10.5 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1 A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

I. Quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;

II. Quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

III. Quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

IV. Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

V. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

VI. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades com o Fornecedor.

11.6. Caso a Superintendência de Compras não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12.1 Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

13.1. ADVERTÊNCIA

13.1.1. A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa;

b) Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

13.1.2. Atraso na entrega do bem ou na prestação do serviço contratado, pelo prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis. **13.2. MULTA**

13.2.1. Conforme disposto no **(Art. 86 da Lei 8.666/93),** na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de entrega dos materiais ou serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida; (O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subseqüente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias);

b) 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer clausula contratual exceto prazo de entrega;

d) 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, se decorrido o prazo estabelecido no item 15.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura do contrato.

13.2.2. A adjudicada/Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela CONTRATANTE, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;

13.2.3. A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;

13.2.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

13.3. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS.

13.3.1. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação;

13.3.2. A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

13.3.3. Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

a) Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a CONTRATANTE;

b) Execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;

13.3.4. Por 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;

b) Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;

c) Prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;

d) Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão do contrato.

13.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

13.4.1. Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sansão aplicada com base no inciso anterior.

13.4.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à ADJUDICADA/CONTRATADA nos casos a seguir indicados:

a) condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;

13.4.3. Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:

a) praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;

b) apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;

c) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

Parágrafo Primeiro - Independentemente das sanções administrativas a que se refere a Cláusula Décima Quarta deste contrato, a ADJUDICADA/CONTRATADA está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante;

Parágrafo Segundo - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes deste PREGÃO PRESENCIAL correrão à conta da NATUREZA DA DESPEZA consignadas na:

Secretaria Municipal de Saúde

(585) 07.002.10.301.0014.2297.4.490.52.00.00.00
(340) 07.002.10.301.0014.2109.4.490.52.00.00.00
(597) 07.002.10.302.0015.2229.4.490.52.00.00.00

15.2. Para o exercício de 2018, será utilizada Dotações Orçamentárias da Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços.

II. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial n. 037/2017** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para o lote.

III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. O acompanhamento da efetivação dessa Ata ficará a cargo da CONTRATANTE, mediante nomeação dos servidores especialmente designados para este fim, nos termos do Art. 67 da Lei n. 8.666/93.

17.1.1. A fiscalização será realizada pelo servidor abaixo relacionado: **DIEGO RODRIGUES DE MORAES,** brasileiro, Servidor Público na função Chefe de Almoxarifado, portaria nº. 292/2017, portador da cédula de identidade RG nº 2303541-2 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 033.311.981-96.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

18.1 As partes contratantes elegem o foro de Alto Paraguai-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam apresente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Alto Paraguai – MT 26 de janeiro de 2018.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES PREFEITA MUNICIPAL	**LF COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E REPRESENTAÇÕES LTDA ME** **JOSÉ LUIZ BATISTA DA SILVA DAMASCEMO** CONTRATADO
Testemunhas:	
DIEGO RODRIGUES DE MORAES CPF: 033.311.981-96.	
	CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2018

PREGÃO PRESENCIAL N. 037/2017

Validade: 12 (Doze) meses.

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI ESTADO DE MATO GROSSO,** por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 03.648.532/0001-28, com sede na Rua Presidente Médici, 470, bairro Planalto, Alto Paraguai - MT, neste ato, representada pela **PREFEITA MUNICIPAL,** a Excelentíssima Senhora **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES,** brasileira, Casada, Dentista, portadora da Cédula de Identidade RG n°. 08176490-4 e inscrita no CPF sob o n° 804.435.751-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **LK MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI EPP**, CNPJ sob n. 28.767.561/0001-30, sede na Rua Madri, 66- Jardim Espanha- Cambé- PR, vencedora do lote 01 considerando o julgamento da licitação **MENOR PREÇO POR ITEM,** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 037/2017**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **itens**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n° 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Decreto Federal n. 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto n. 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o SRP e Decretos Municipais N. 04/2009, Decreto 61/2014 em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI-MT ATENDENDO AS PROPOSTAS 11762.431000/1160-01, 11762.431000/1150-01, 11762.431000/1150-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (Doze) meses,** contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Parágrafo Único – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Planejamento e Gestão, através do setor competente no seu aspecto operacional e à Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

4.1. Os preços registrados, a especificações dos produtos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados abaixo e no relatório da sessão, em ordem de classificação no processo licitatório do **Pregão presencial n. 037/2017.**

SEQ	COD. TCE	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QDTE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	30884-6	**ULTRA-SOM E JATO DE BICARBONATO** - PARA PROFILAXIA, PERIODONTIA E REMOCAO DE TARTAROS, COM FREQUENCIA MINIMA DE 29000 HZ, AMPLITUDE DE VIBRACAO DA PONTA DE APROX. 0,25MM, TRANSDUTOR COM SISTEMA PIEZOELETRICO, IRRIGACAO ATRAVES DE SISTEMA DE CONTROLE DO FLUXO DE AGUA, ACOMPANHANDO NO MINIMO 4 PONTAS UNIVERSAIS P/RASP. E REMOCAO DE COROAS EBLOCOS, RESERVATORIO DE PO REMOVIVEL COM VISOR, CONDUTOS DE PO COM SISTEMA DE LIMPEZA AUTOMATICA OU MANUAL, FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMATICA OU MANUAL, PECAS DE MAO LEVES, ANATOMICAS E ESTERILIZAVEIS, COM PEDAL DE COMANDO, VOLTAGEM DE 110/220V - SELECIONAVEL, GARANTIA MINIMA DE UM ANO DA INSTALACAO, GARANTIA DE ASSISTENCIA TECNICA, PECAS DE REPOS.	UNID	KONDORTECH	03	1.990,00	5.970,00
02	301024-4	**CADEIRA DE RODAS -** EM ACO COM PINTURA EPOXI,FUNCIONAL ADULTO ATÉ 150 KG,DOBRAVEL EM DUPLO X,EIXO DE DESMONTAGEM RAPIDA NAS 4 RODAS, PNEUS TRASEIROS INFLAVEIS, CROMADO E RODAS DIANTEIRAS GIRATORIAS EM BORRACHAS,PEDAL DE FREIO MODERNO E SEGURO, APOIO DE BRACO REMOVIVEL,APOIO PARA OS PES REMOVIVEL E REGULAVEL, ASSENTO EM COURVIM, ENCOSTO EM COURVIM. GARANTIA DE UM ANO.	UNID	PRO-LIFE	06	502,00	3.012,00
03	345830-0	**DETECTOR DE BATIMENTOS CARDIACOS FETAIS -** COM INDICADOR (ES) SONORO E DIGITAL DE FREQUENCIA CARDIACA, PORTATIL, PARA AUSCULTA DE BATIMNENTOS CARDIOFETAL DE FLUXO SANGUINEO DO CORDAO UMBILICAL, PARA ULTRASSOM, COM CONTROLE(S) DE LIGA/DESLIGA E VOLUME, COM OPCAO PARA FONE DE OUVIDO OU AUTOFALANTE,PERMITA AJUSTE DE SENSIBILIDADE, TONALIDADE,ACOMPANHA: TRANSDUTOR, FONE DE OUVIDO, 02 FRASCOS COM GEL PARA CONTATO, MANUEL DE USO,ALIMENTACAO BATERIA 9 VDC CORRENTE CONTINUA COM PROTECAO CONTRA PENETRACAO NOCIVA DE AGUA, COM FREQUENCIA DE ULTRASSOM 2,25 MHZ,ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO GARANTIA MINIMA DE 01 ANO PARA PECAS E SERVICOS, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNID	MEDPEJ	08	630,00	5.040,00
04	0004473	**CRIOCAUTERIO -** DO TIPO APARELHO DERMATOLOGICO, ACOMPANHA SUPORTE COM RODIZIOS, TIPO DE GAS NITROGENIO, COM ATE 05 PONTEIRAS.	UNID	NITROSPLAY	04	3.536,00	14.144,00
05	170846-5	**NEBULIZADOR -** PORTATIL COM 01 SAIDA,INALADOR A AR COMPRIMIDO,COM POTENCIA MINIMA DE 1/10 HP, ISENTO DE OLEO, COM SISTEMA AUTOLUBRIFICANTE,02 KITS COMPLETOS PARA NEBULIZACAO um TAMANHO ADULTO e outro infantil ,VAZAO MINIMA DE AR DE 10 LITROS POR MINUTO APROXIMADAMENTE,ALIMENTACAO 220 VOLTS 50HZ,GARANTIA DE 01 (UM) ANO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNID	MEDICATE	08	160,00	1.280,00
06	430678-3	**BOMBA VACUO PARA ODONTOLOGIA -** 640 MMHG,2 HP,COM EIXO DE ACO INOX E FLANGE, ROTOR E TAMPA EM BRONZE DE ALTA RESISTENCIA A OXIDACAO,VAZAO DE AR 450 L/ MIN,BIVOLT,SUGADOR DE SANGUE E SALIVA COM PONTEIRAS CROMADAS REMOVIVEIS E AUTOCLAVAVEIS E FILTRO SEPARADOR DE DETRITOS COM TELA DE ACO INOX,01 ANO DE GARANTIA NO MINIMO PARA PECAS E SERVICOS, COM ASSISTENCIA TECNICA LOCAL.	UNID	DELTRAMED	01	2.200,00	2.200,00

07	120138-7	**BIOMBO PLUMBÍFERO** COM ACABAMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR BRANCA E ESTRUTURA EM AÇO, COM PROTEÇÃO PLUMBÍFERA DE NO MÍNIMO 2,0 MM PB, COM VISOR DE PROTEÇÃO PLUMBÍFERA, DE NO MÍNIMO 10 CM X 15 CM, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,80 M DE ALTURA X 0,80 M DE LARGURA, COM RODÍZIOS.	UNID	N. MARTINS	01	4. 300,00	4. 300,00
08	4785-6	**EQUIPO ODONTOLOGICO - BASE TIPO KART COM 04 RODIZIOS, COM CORPO E COLUNA EM ESTRUTURA RIGIDA,DESCONTAMINAVEL, COM BANDEJA AUXILIAR EM ACO INOXIDAVEL/SIMILAR, SISTEMA DE ACIONAMENTO DAS PONTAS PNEUMATICO AUTOMATICO OU ELETRICO, COM TERMINAIS BORDEN PARA A.R. E MICROM. E SERINGA TRIPLICE, TERMINAL PARA A.R. COM ACOPLAMENTO GIRATORIO E REGULAGEM PARA AGUA, SERINGA TRIPLICE COM PONTA GIRATORIA DESMONTAVEL, MANGUEIRAS LISAS EM MATERIAL DESCONTAMINAVEL, RESERVATORIO PARA AGUA FIXO EXTERNAMENTE, TRANSPARENTE, DE 500ML, CAIXA COMANDO PARA INSTALACOES ELETRICAS E HIDRAULICAS, PEDAL UNICO PARA ACIONAR O A.R. E MICROMOTOR, ALIMENTACAO DA REDE 110/220 VOLTS SELECIONAVEL - 60 HZ, GARANTIA MINIMA DE UM ANO A PARTIR DA INSTALACAO**	UNID	DENTEMED	02	1. 650,00	3. 300,00
09	265203-0	**FOTOPOLIMERIZADOR - MODELO LED DE MESA, INDICADO PARA ATIVAÇÃO DE MATERIAIS FOTOATIVÁVEIS, COM PEÇA DE MÃO, CARREGADOR, TRANSFORMADOR E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO,CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, SUPERFÍCIE LISA E DE FÁCIL ASSEPSIA,PEÇA DE MÃO TIPO REVÓLVER OU PISTOLA ANATÔMICA, COMPACTA E LEVE,COM PONTEIRA COM LED CONDUTORA DE LUZ, GIRATÓRIA, REMOVÍVEL E AUTOCLAVÁVEL,COM FILTROS ÓPTICOS E TÉRMICOS,SISTEMA DE SEGURANCA: SILENCIOSO SEM VENTILAÇÃO, SISTEMA PARA REDUÇÃO DE QUANTIDADE DE CALOR,COM INDICADOR DE TEMPO SONORO E AJUSTÁVEL COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APROXIMADAMENTE APÓS 65 (SESSENTA E CINCO)SEGUNDOS,COM LÂMPADA LUZ FRIA E AZUL GERADA NA FAIXA DE ONDA ENTRE 420 E 500NM,COM FUSÍVEL DE SEGURANCA,COMPATÍVEL COM TODAS AS RESINAS FOTOPOLIMERIZÁVEIS EXISTENTES NO MERCADO,COM POTENCIA APROXIMADA DE INTENSIDADE DE LUZ DE 1000 A 1500 MW/CM²,REDE DE 110 - 220 V SELECIONÁVEL, 60 HZ,GARANTIA MÍNIMA DE um ano, MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS.**	UNID	KONDORTECH	02	500,00	1. 000,00
10	386038	**FOCO CLÍNICO, AÇO INOXIDÁVEL, HALÓGENA, 110/220 V V, COM ESPELHO, ALTURA AJUSTÁVEL, HASTE FLEXÍVEL, BASE COM RODÍZIOS GARANTIA DE UM ANO.**	UNID	LEVITA	04	320,00	1. 920,00
11	366631	**OXÍMETRO PORTÁTIL, BATERIA INTERNA AAA, PULSO, 18 A 300 BPM, DISPLAY ALTA INTENSIDADE LUZ, DIGITAL, EQUIPAMENTO CONTER A BATERIA. GARANTIA DE UM ANO**	UNID	ALFAMED SISTEMAS	02	1. 420,00	2. 840,00
12		**COLPOSCOPIO** - BINOCULAR, ESTATIVA DE MESA, COM SISTEMA DE VIDEOINCORPORADO AO COLPOSCOPIO DIR.NA CABECA OTICA, SISTEMA DE ILUMINACAO POR FIBRA OTICA, COM LAMPADA HALOGENAS DE 150W, FIXACAO EM MESA GINECOLOGICA, COM AUMENTO DE 3X,4X,7X,13X E 17X, MICROFOCALIZACAO NA OBJETIVA, DISTANCIA INTERPUPILAR REGULAVEL, OBJETIVA COM FOCO DE APROX. 300MM, BINOCULO RETO CURTO 160MM, ACOMPANHA: FILTRO DE LUZ VERDE REMOVIVEL, 02 LAMPADAS RESERVAS,ADAPTADOR P/CAMARA DE VIDEO, ALIMENTACAO: 110/220 VOLTS (SELECIONAVEL), 60 HZ, INCLUI: MANUAIS EM PORTUGUES INSTALAÇÃO ,GARANTIADE UM ANO.	UNID	MEDPEJ	01	13. 200,00	13. 200,00
13	389683	**AUTOCLAVE**, AÇO INOX, HORIZONTAL, PRÉ-VÁCUO, AUTOMÁTICA, DIGITAL, SISTEMAS DE SECAGEM E SEGURANÇA, CERCA DE 75 L, SENSORES TEMPERATURA E PRESSÃO, ALARMES, 1 PORTA.	UNID	STERMAX	02	2. 750,00	5. 500,00
14	393736	**ELETROCARDIÓGRAFO,** PORTÁTIL, DIGITAL, DISPLAY LCD, 12 CANAIS, 110/220 V, CONEXÃO C/ PC, SOFTWARE E CABO INTERFACE, 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS,COMP 340/ ALT 80 / LARG 235 MM, APROXIMADO 2,4 KG, MEMÓRIA P/ 100 EXAMES, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, PILHA/BATERIA.		EDAN	01	6. 800,00	6. 800,00
15	161018-0	**REFRIGERADOR PARA VACINAS E KITS -** COM CAPACIDADE DE 130 LITROS, PES COM 04 UNIDADES REGULAVEIS, COM PORTA DE VIDRO DUPLO TIPO LOW-E ANTI-EMBACANTE, 2PRATELEIRAS REGULAVEIS E 1 PEQ. EM INOX,SIST.DIG., EM ACO GALVANIZADO (EXTERNO) E ACO INOX (INTERNO), COM CONTROLE DE TEMPERATURA ELETRONICO, COM ALARMES AUDIO/VISUAL CHAVE GERALDE SEGURANCA SILENCIADORDE ALARME SONORO SIST.DIGITAL DE SEGURANCA, COM REGISTRO IMPRESSORA, COM MOSTRADOR TIPO DIGITAL DE TEMPERATURA, COMPRESSOR COM POTENCIA DE COMPRESSOR HERMETICO DE (1/6)HP SILENCIOSO, ALIMENTACAO: 220V/60HZ, DIMENSOES: (A=910MM X L=508MM X PROF= 600MM). GARANTIA DE 12 MESES.	UNID	FANEM	03	10. 500,00	31. 500,00
16	407726	**SUPORTE PARA SORO**, AÇO INOXIDÁVEL, REGULAGEM DE ALTURA POR MANOPLA, COM RODÍZIOS DE 3", COM 4 PÉS EM FERRO FUNDIDO, 4 GANCHOS, CAPA PROTETORA PARA OS PÉS.	UNID	RENASCER	02	230,00	460,00
17	428874-2	**NEBULIZADOR -** PORTATIL COM 4 SAIDAS,INALADOR A AR COMPRIMIDO,COM POTENCIA DE 1/4 HP,COM 4 KITS DE NEBULIZACAO COMPLETOS - (ADULTO/INFANTIL),COM VAZAO DE AR 70 LITROS/MINUTOS E COMPRESSAO MAXIMA DE 40LB/POL,COM ALIMENTACAO ELETRICA 220V - 60HZ,FUNCIONA COM 3 VALVULAS DE RETENCAO E 1 BICO LIVRE. TODOS OS ACESSORIOS NECESSARIOS PARA O COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, MANUAIS, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES, ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA NO ESTADO DE MATO GROSSO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNID	MEDICATE	01	1. 100,00	1. 100,00
18		**DESTILADOR DE ÁGUA**, MÍNIMO DE 2 LITROS/HORA. VOLTAGEM 127/220V.	UNID	CRISTOFOLI	01	870,00	870,00
19		**CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA** POLIPROPILENO, BALDE ESPREMEDOR, KIT C/ MOPS LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ, SACO DE VINIL.	UNID	BRALIMPIA	04	960,00	3. 840,00
	VALOR TOTAL:108.276,00						

4.2. Obrigatoriamente os licitantes deverão apresentar juntamente com as propostas, Catalogo ilustrativo, original, próprio do fabricante, com ilustração/foto dos equipamentos, marca modelo, especificações técnicas. O catalogo deve estar acompanhado de manual de instalação quando for necessário. Os Catálogos deverão estar escrito em língua portuguesa, sendo vedada a apresentação de qualquer documentação relativa que não seja em Português.

4.3. Os produtos/equipamentos deverão ser entregues nas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade, sem inadequação de conteúdo.

4.4. Os produtos/equipamentos que por ventura são obrigados a ter registros nos órgãos (ANVISA, Ministério da Saúde, ISO 9001 e 13485 e outros), fazem-se necessário a comprovação.

4.5. O Prazo de Garantia dos equipamentos não deverão ser inferior a 06 (seis) meses a contar da data da entrega do produto; (Legislação Vigente)

4.6. Os Equipamentos estarão sujeitos à aceitação pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual caberá o direito de recusar, caso os equipamentos não estejam de acordo com o especificado;

4.7. O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso;

4.8. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade do equipamento fornecido;

4.9. O prazo de garantia que esteja especificado nos equipamentos deverá ser obedecido, desde que não fique comprovado o mau uso, nos termos do Art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL (IS) PARA ENTREGA E PRAZO

5.1. Os produtos deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Alto Paraguai – MT, localizado na Rua Presidente Médici, 470, bairro Planalto, Alto Paraguai – MT, em até 15 (quinze) dias corridos, contados da emissão da nota de empenho e conforme solicitação dos itens e quantidade especificada.

5.2. A entrega deverá ser feita com acompanhamento do fiscal do contrato acompanhado com assinatura do mesmo, em canhoto de fatura/nota fiscal ou conhecimento de transporte.

5.3. Após o recebimento dos materiais/equipamentos deverá ser feita conferência da quantidade, avaliação da qualidade e verificação da adequação dos serviços através do servidor designado para esse fim. O prazo para conferência e eventual troca será de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento provisório e somente após o recebimento definitivo, a Nota Fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.

5.4. O transporte dos materiais/equipamentos será custeado pela CONTRATADA, em qualquer tempo do processo, caso o fornecimento de material realizado esteja em desacordo no todo ou em partes com a ordem de fornecimento e com as normas deste Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

6.1. Os Produtos/Equipamentos deverão estar de acordo com a quantidade, qualidade e periodicidade especificada no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da contratada;

6.2. Os produtos/Equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (Quinze) dias** corridos, em local a ser indicado pela Administração pública, após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal.

6.3. Substituir*, em até **05 (Cinco) dias** após a notificação, os produtos/Equipamentos que apresentarem qualquer impropriedade, sem implicar custos adicionais aos preços contratados.*

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1.1. *E de total responsabilidade da Contratada à entrega do objeto da licitação, não podendo ser transferido a terceiros, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.*

7.1.2. *Iniciar, as entregas na data estipulada no Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.*

7.1.3. *Responsabilizar-se pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como todos os impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas resultantes da execução do contrato.*

7.1.4. *Responsabilizar-se pela entrega dos produtos dentro dos padrões de qualidade, segurança e demais quesitos previstos na Lei nº 8078/90, no Código Civil e na Lei nº 8666/93.*

7.1.5. *Dispor-se somente a fiscalização do contrato, no tocante na entrega dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato definido e conforme especificações constantes no Termo de Referência;*

7.1.6. *Deverá estar pronto para entrega dos produtos no prazo máximo determinado no Edital, a partir da Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, sob pena da configuração da hipótese disposta no inciso IV do art. 78 da Lei 8666/93;*

7.1.7. *Os produtos com defeitos deverão ser substituídos no prazo máximo determinado no Edital, a partir da notificação emitida pela contratante, sob pena da configuração da hipótese disposta o inciso Iv do art. 78 da Lei 8666/93;*

7.1.8. *Comunicar ao fiscal do contrato qualquer irregularidade detectada;*

7.1.9. *Acatar as determinações do fiscal do contrato, exceto as manifestamente ilegais;*

7.1.10. *Observar rigorosamente o cronograma de entrega ou outras condições estabelecidas entre as partes;*

7.1.11. *Executar a entrega do objeto do Contrato conforme Ordem de fornecimento da Proposta Comercial, e toda documentação constante no Processo que lhe deu origem;*

7.1.12. *Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na execução do objeto da presente contratação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto contratado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes, sob pena de ilegalidade.*

7.1.13. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou ao CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir.

7.2. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.2.1. São responsabilidades do Contratado:

I- Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo FISCAL DO CONTRATO;

II- Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III- toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Alto Paraguai por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

IV - A falta de quaisquer dos serviços cuja execução incumbe ao detentor do contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato, não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

Parágrafo Primeiro - a CONTRATADA autoriza o Município de Alto Paraguai, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa;

Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização do fiscal, não eximirá CONTRATADA das responsabilidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1.1. Uma vez firmada a contratação, a Contratante se obriga a:

8.1.2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;

8.1.3. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos produtos/equipamentos, para imediata correção;

8.1.4. Fornecer ao Contratado todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato;

8.1.5. Comunicar por escrito e tempestivamente ao Contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução deste Contrato;

8.1.6. Efetuar o pagamento das faturas apresentadas, desde que atendidas as condições estabelecidas as condições previstas em cláusula contratual.

CLÁUSULA NONA — DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestado pela fiscalização da **Secretaria Municipal de Saúde**. A contratada deverá, obrigatoriamente, fazer acompanhar da Nota Fiscal, todas as certidões de regularidade fiscal, devidamente válidas:

I) Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União;

II) Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND), expedida pela Agencia Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do domicilio tributário, observando que no caso do Estado de Mato Grosso, deverá ser específica para participação em licitações públicas.

III) Certidão quanto a dívida Ativa do Município da sede licitante.

IV) Certidão de Regularidade relativo à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

V) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, a plena regularidade fiscal, exigida em lei, e caso não apresente a efetiva documentação de regularidade fiscal necessária, dentro do prazo legal, o recebimento ficará prejudicado podendo ser suspenso ou interrompido, independentemente das penalidades legais aplicáveis ao fato, até que a empresa regularize a situação.

9.3. Do Reajuste

9.3.1. Os preços dos produtos/equipamentos objeto desta licitação será fixo e irreajustável, pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir da data de assinatura do contrato.

9.3.2. Caso decorra período superior a um ano contado a partir da data-base da proposta apresentada na data da licitação, o reajuste será aplicado pelos índices setoriais pertinentes, com base nos valores dos índices do 1º mês de cada período subsequente de 12 meses.

9.4. Do Reequilíbrio

9.4.1. O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do artigo 65, inciso II, alínea d, da lei 8666/93, e observados os itens subseqüentes deste termo de referência.

9.4.2. As eventuais solicitações, observadas o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

9.4.3. Na hipótese de revisão do equilíbrio econômico-financeiro prevista no item anterior, serão objeto da revisão apenas as parcelas do contrato correspondente ao impacto efetivo do reajuste salarial ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

10.1 Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

10.2 Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassará aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

10.3 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

10.4 Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o lote, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de serviço, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

10.5 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1 A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

I. Quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;

II. Quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

III. Quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

IV. Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

V. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

VI. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades com o Fornecedor.

11.6. Caso a Superintendência de Compras não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12.1 Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

13.1. ADVERTÊNCIA

13.1.1. A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa;

b) Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

13.1.2. Atraso na entrega do bem ou na prestação do serviço contratado, pelo prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis. **13.2. MULTA**

13.2.1. Conforme disposto no **(Art. 86 da Lei 8.666/93),** na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de entrega dos materiais ou serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida; (O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subseqüente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias);

b) 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer clausula contratual exceto prazo de entrega;

d) 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, se decorrido o prazo estabelecido no item 15.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura do contrato.

13.2.2. A adjudicada/Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela CONTRATANTE, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;

13.2.3. A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;

13.2.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

13.3. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS.

13.3.1. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação;

13.3.2. A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

13.3.3. Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

a) Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a CONTRATANTE;

b) Execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;

13.3.4. Por 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;

b) Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;

c) Prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;

d) Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão do contrato.

13.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

13.4.1. Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sansão aplicada com base no inciso anterior.

13.4.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à ADJUDICADA/CONTRATADA nos casos a seguir indicados:

a) condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;

13.4.3. Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:

a) praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;

b) apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;

c) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

Parágrafo Primeiro - Independentemente das sanções administrativas a que se refere a Cláusula Décima Quarta deste contrato, a ADJUDICADA/CONTRATADA está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante;

Parágrafo Segundo - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes deste PREGÃO PRESENCIAL correrão à conta da NATUREZA DA DESPEZA consignadas na:

Secretaria Municipal de Saúde

(585) 07.002.10.301.0014.2297.4.490.52.00.00.00
(340) 07.002.10.301.0014.2109.4.490.52.00.00.00
(597) 07.002.10.302.0015.2229.4.490.52.00.00.00

15.2. Para o exercício de 2018, será utilizada Dotações Orçamentárias da Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços.

II. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial n. 037/2017** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para o lote.

III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. O acompanhamento da efetivação dessa Ata ficará a cargo da CONTRATANTE, mediante nomeação dos servidores especialmente designados para este fim, nos termos do Art. 67 da Lei n. 8.666/93.

17.1.1. A fiscalização será realizada pelo servidor abaixo relacionado: **DIEGO RODRIGUES DE MORAES,** brasileiro, Servidor Público na função Chefe de Almoxarifado, portaria nº. 292/2017, portador da cédula de identidade RG nº 2303541-2 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 033.311.981-96.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

18.1 As partes contratantes elegem o foro de Alto Paraguai-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam apresente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Alto Paraguai – MT 26 de janeiro de 2018.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES PREFEITA MUNICIPAL	**LK MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES- EIRELI EPP** **LAUDINEI ANTONIO CAMPOS** CONTRATADO
Testemunhas:	
DIEGO RODRIGUES DE MORAES CPF: 033.311.981-96.	**FERNANDA PALMEIRA DE CARVALHO** **049.699.921-42**
	CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2018

PREGÃO PRESENCIAL N. 037/2017

Validade: 12 (Doze) meses.

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI ESTADO DE MATO GROSSO,** por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 03.648.532/0001-28, com sede na Rua Presidente Médici, 470, bairro Planalto, Alto Paraguai - MT, neste ato, representada pela **PREFEITA MUNICIPAL,** a Excelentíssima Senhora **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES,** brasileira, Casada, Dentista, portadora da Cédula de Identidade RG n°. 08176490-4 e inscrita no CPF sob o n° 804.435.751-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **LP COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA EPP**CNPJ sob n. 10.832.896/0001-29, sede na Rua Fenellon Mueller, 173, Bairro Dom Aquino, Cuiabá-MT, vencedora do lote 01 considerando o julgamento da licitação **MENOR PREÇO POR ITEM,** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 037/2017**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **itens**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n° 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Decreto Federal n. 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto n. 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o SRP e Decretos Municipais N. 04/2009, Decreto 61/2014 em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI-MT ATENDENDO AS PROPOSTAS 11762.431000/1160-01, 11762.431000/1150-01, 11762.431000/1150-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (Doze) meses,** contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Parágrafo Único – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Planejamento e Gestão, através do setor competente no seu aspecto operacional e à Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

4.1. Os preços registrados, a especificações dos produtos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados abaixo e no relatório da sessão, em ordem de classificação no processo licitatório do **Pregão presencial n. 037/2017.**

SEQ	COD. TCE	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QDTE	V. UNIT.	V. TOTAL

01		**EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, JATO BICARBONATO, PEÇA DE MÃO, PLÁSTICO ABS, PROFILAXIA, PNEUMÁTICO, ENCAIXE BORDEN, RESERVATÓRIO PÓ, PONTEIRA REMOVÍVEL AUTOCLAVÁVEL.**	UNID	SCHUSTER	01	410,00	410,00
02	244225-6	**BALANCA ANTROPOMETRICA INFANTIL**, ATÉ 15 KG, INDICADOR MOVEL COM LEITURA DIGITAL, PROTECAO CONTRA SOBRECARGA, DE FACIL LIMPEZA, DIVISÃO DE FRAÇÃO 10 GR. COM LEITURA DIGITAL, FONTE ADAPTADORA COM ENTRADA SELECIONAVEL EM 110 OU 220V, MANUAL DE OPERAÇÃO E SERVIÇOS, TODOS OS DISPOSITIVOS NECESSARIOS AO COMPLETO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO PARA PEÇAS E SERVIÇOS, ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NO ESTADO DE MATO GROSSO, CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DO INMETRO.	UNID	RAMUZA	01	679,00	679,00
03	387491-5	**ARMARIO EM CHAPA DE ACO,MEDINDO (1,50 X 0,90 X 0,40),ARMARIO ALTO TIPO VITRINE COM 02 PORTAS E 04 PRATELEIRAS FIXAS EM VIDRO DE 4,00 MM,FECHADURA TIPO TAMBOR, PINTURA ELETROSTATICA.**	UNID	MEDI SAUDE	02	1.080,00	2.160,00
04	312265-4	**ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MOVEL** COM CAPACIDADE DE 4 A 6 LITROS; SUPORTE COM RODÍZIOS; PEDAL DE ACIONAMENTO; VÁLVULA DE SEGURANÇA; FRASCO TERMOPLÁSTICO.	UNID	INALAMED	02	1.810,00	3.620,00
		VALOR TOTAL: 6.869,00					

4.2. Obrigatoriamente os licitantes deverão apresentar juntamente com as propostas, Catalogo ilustrativo, original, próprio do fabricante, com ilustração/foto dos equipamentos, marca modelo, especificações técnicas. O catalogo deve estar acompanhado de manual de instalação quando for necessário. Os Catálogos deverão estar escrito em língua portuguesa, sendo vedada a apresentação de qualquer documentação relativa que não seja em Português.

4.3. Os produtos/equipamentos deverão ser entregues nas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade, sem inadequação de conteúdo.

4.4. Os produtos/equipamentos que por ventura são obrigados a ter registros nos órgãos (ANVISA, Ministério da Saúde, ISO 9001 e 13485 e outros), fazem-se necessário a comprovação.

4.5. O Prazo de Garantia dos equipamentos não deverão ser inferior a 06 (seis) meses a contar da data da entrega do produto; (Legislação Vigente)

4.6. Os Equipamentos estarão sujeitos à aceitação pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual caberá o direito de recusar, caso os equipamentos não estejam de acordo com o especificado;

4.7. O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso;

4.8. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade do equipamento fornecido;

4.9. O prazo de garantia que esteja especificado nos equipamentos deverá ser obedecido, desde que não fique comprovado o mau uso, nos termos do Art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL (IS) PARA ENTREGA E PRAZO

5.1. Os produtos deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Alto Paraguai – MT, localizado na Rua Presidente Médici, 470, bairro Planalto, Alto Paraguai – MT, em até 15 (quinze) dias corridos, contados da emissão da nota de empenho e conforme solicitação dos itens e quantidade especificada.

5.2. A entrega deverá ser feita com acompanhamento do fiscal do contrato acompanhado com assinatura do mesmo, em canhoto de fatura/nota fiscal ou conhecimento de transporte.

5.3. Após o recebimento dos materiais/equipamentos deverá ser feita conferência da quantidade, avaliação da qualidade e verificação da adequação dos serviços através do servidor designado para esse fim. O prazo para conferência e eventual troca será de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento provisório e somente após o recebimento definitivo, a Nota Fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.

5.4. O transporte dos materiais/equipamentos será custeado pela CONTRATADA, em qualquer tempo do processo, caso o fornecimento de material realizado esteja em desacordo no todo ou em partes com a ordem de fornecimento e com as normas deste Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

6.1. Os Produtos/Equipamentos deverão estar de acordo com a quantidade, qualidade e periodicidade especificada no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da contratada;

6.2. Os produtos/Equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (Quinze) dias** corridos, em local a ser indicado pela Administração pública, após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal.

6.3. Substituir*, em até **05 (Cinco) dias** após a notificação, os produtos/Equipamentos que apresentarem qualquer impropriedade, sem implicar custos adicionais aos preços contratados.*

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1.1. *E de total responsabilidade da Contratada à entrega do objeto da licitação, não podendo ser transferido a terceiros, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.*

7.1.2. *Iniciar, as entregas na data estipulada no Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.*

7.1.3. *Responsabilizar-se pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como todos os impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas resultantes da execução do contrato.*

7.1.4. *Responsabilizar-se pela entrega dos produtos dentro dos padrões de qualidade, segurança e demais quesitos previstos na Lei nº 8078/90, no Código Civil e na Lei nº 8666/93.*

7.1.5. *Dispor-se somente a fiscalização do contrato, no tocante na entrega dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato definido e conforme especificações constantes no Termo de Referência;*

7.1.6. *Deverá estar pronto para entrega dos produtos no prazo máximo determinado no Edital, a partir da Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, sob pena da configuração da hipótese disposta no inciso IV do art. 78 da Lei 8666/93;*

7.1.7. *Os produtos com defeitos deverão ser substituídos no prazo máximo determinado no Edital, a partir da notificação emitida pela contratante, sob pena da configuração da hipótese disposta o inciso Iv do art. 78 da Lei 8666/93;*

7.1.8. *Comunicar ao fiscal do contrato qualquer irregularidade detectada;*

7.1.9. *Acatar as determinações do fiscal do contrato, exceto as manifestamente ilegais;*

7.1.10. *Observar rigorosamente o cronograma de entrega ou outras condições estabelecidas entre as partes;*

7.1.11. *Executar a entrega do objeto do Contrato conforme Ordem de fornecimento da Proposta Comercial, e toda documentação constante no Processo que lhe deu origem;*

7.1.12. *Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na execução do objeto da presente contratação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto contratado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes, sob pena de ilegalidade.*

7.1.13. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou ao CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir.

7.2. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.2.1. São responsabilidades do Contratado:

I- Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo FISCAL DO CONTRATO;

II- Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III- toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Alto Paraguai por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

IV - A falta de quaisquer dos serviços cuja execução incumbe ao detentor do contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato, não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

Parágrafo Primeiro - a CONTRATADA autoriza o Município de Alto Paraguai, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa;

Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização do fiscal, não eximirá CONTRATADA das responsabilidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1.1. Uma vez firmada a contratação, a Contratante se obriga a:

8.1.2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;

8.1.3. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos produtos/equipamentos, para imediata correção;

8.1.4. Fornecer ao Contratado todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato;

8.1.5. Comunicar por escrito e tempestivamente ao Contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução deste Contrato;

8.1.6. Efetuar o pagamento das faturas apresentadas, desde que atendidas as condições estabelecidas as condições previstas em cláusula contratual.

CLÁUSULA NONA — DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestado pela fiscalização da **Secretaria Municipal de Saúde**. A contratada deverá, obrigatoriamente, fazer acompanhar da Nota Fiscal, todas as certidões de regularidade fiscal, devidamente válidas:

I) Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União;

II) Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND), expedida pela Agencia Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do domicilio tributário, observando que no caso do Estado de Mato Grosso, deverá ser específica para participação em licitações públicas.

III) Certidão quanto a dívida Ativa do Município da sede licitante.

IV) Certidão de Regularidade relativo à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

V) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, a plena regularidade fiscal, exigida em lei, e caso não apresente a efetiva documentação de regularidade fiscal necessária, dentro do prazo legal, o recebimento ficará prejudicado podendo ser suspenso ou interrompido, independentemente das penalidades legais aplicáveis ao fato, até que a empresa regularize a situação.

9.3. Do Reajuste

9.3.1. Os preços dos produtos/equipamentos objeto desta licitação será fixo e irreajustável, pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir da data de assinatura do contrato.

9.3.2. Caso decorra período superior a um ano contado a partir da data-base da proposta apresentada na data da licitação, o reajuste será aplicado pelos índices setoriais pertinentes, com base nos valores dos índices do 1º mês de cada período subsequente de 12 meses.

9.4. Do Reequilíbrio

9.4.1. O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do artigo 65, inciso II, alínea d, da lei 8666/93, e observados os itens subseqüentes deste termo de referência.

9.4.2. As eventuais solicitações, observadas o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

9.4.3. Na hipótese de revisão do equilíbrio econômico-financeiro prevista no item anterior, serão objeto da revisão apenas as parcelas do contrato correspondente ao impacto efetivo do reajuste salarial ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

10.1 Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

10.2 Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassará aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

10.3 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

10.4 Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o lote, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de serviço, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

10.5 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1 A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

I. Quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;

II. Quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

III. Quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

IV. Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

V. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

VI. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades com o Fornecedor.

11.6. Caso a Superintendência de Compras não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12.1 Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

13.1. ADVERTÊNCIA

13.1.1. A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa;

b) Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

13.1.2. Atraso na entrega do bem ou na prestação do serviço contratado, pelo prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis. **13.2. MULTA**

13.2.1. Conforme disposto no **(Art. 86 da Lei 8.666/93),** na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de entrega dos materiais ou serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida; (O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subseqüente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias);

b) 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer clausula contratual exceto prazo de entrega;

d) 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, se decorrido o prazo estabelecido no item 15.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura do contrato.

13.2.2. A adjudicada/Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela CONTRATANTE, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;

13.2.3. A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;

13.2.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

13.3. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS.

13.3.1. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação;

13.3.2. A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

13.3.3. Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

a) Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a CONTRATANTE;

b) Execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;

13.3.4. Por 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;

b) Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;

c) Prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;

d) Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão do contrato.

13.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

13.4.1. Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sansão aplicada com base no inciso anterior.

13.4.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à ADJUDICADA/CONTRATADA nos casos a seguir indicados:

a) condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;

13.4.3. Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:

a) praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;

b) apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;

c) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

Parágrafo Primeiro - Independentemente das sanções administrativas a que se refere a Cláusula Décima Quarta deste contrato, a ADJUDICADA/ CONTRATADA está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante;

Parágrafo Segundo - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes deste PREGÃO PRESENCIAL correrão à conta da NATUREZA DA DESPEZA consignadas na:

Secretaria Municipal de Saúde

(585) 07.002.10.301.0014.2297.4.490.52.00.00.00
(340) 07.002.10.301.0014.2109.4.490.52.00.00.00
(597) 07.002.10.302.0015.2229.4.490.52.00.00.00

15.2. Para o exercício de 2018, será utilizada Dotações Orçamentárias da Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços.

II. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial n. 037/2017** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para o lote.

III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. O acompanhamento da efetivação dessa Ata ficará a cargo da CONTRATANTE, mediante nomeação dos servidores especialmente designados para este fim, nos termos do Art. 67 da Lei n. 8.666/93.

17.1.1. A fiscalização será realizada pelo servidor abaixo relacionado: **DIEGO RODRIGUES DE MORAES,** brasileiro, Servidor Público na função Chefe de Almoxarifado, portaria nº. 292/2017, portador da cédula de identidade RG nº 2303541-2 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 033.311.981-96.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

18.1 As partes contratantes elegem o foro de Alto Paraguai-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam apresente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Alto Paraguai – MT 26 de janeiro de 2018.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES PREFEITA MUNICIPAL	**LP COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA EPP** **PATRICIA POMPEU RODRIGUES** CONTRATADO
Testemunhas:	
DIEGO RODRIGUES DE MORAES CPF: 033.311.981-96.	**FERNANDA PALMEIRA DE CARVALHO** **049.699.921-42**
	CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2018

PREGÃO PRESENCIAL N. 037/2017

Validade: 12 (Doze) meses.

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI ESTADO DE MATO GROSSO,** por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 03.648.532/0001-28, com sede na Rua Presidente Médici, 470, bairro Planalto, Alto Paraguai - MT, neste ato, representada pela **PREFEITA MUNICIPAL,** a Excelentíssima Senhora **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES,** brasileira, Casada, Dentista, portadora da Cédula de Identidade RG n°. 08176490-4 e inscrita no CPF sob o n° 804.435.751-34, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA** CNPJ sob n.58.752.460/0001-07, sede na Rua Riachão n° 807, Jabotão dos Guararapes- Pernambuco, vencedora do lote 01 considerandoo julgamento da licitação **MENOR PREÇO POR ITEM,** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 037/2017**, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** regis-

trar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **itens**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n° 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Decreto Federal n. 5.450, de 31 de maio de 2005, no Decreto n. 7.892 de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o SRP e Decretos Municipais N. 04/2009, Decreto 61/2014 em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI-MT ATENDENDO AS PROPOSTAS 11762.431000/1160-01, 11762.431000/1150-01, 11762.431000/1150-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, RECURSOS DE EMENDAS PARLAMENTARES, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade de **12 (Doze) meses,** contados a partir de sua publicação na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

Parágrafo Único – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA – GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria de Planejamento e Gestão, através do setor competente no seu aspecto operacional e à Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

4.1. Os preços registrados, a especificações dos produtos, os quantitativos, marcas e empresas fornecedoras encontram-se elencados abaixo e no relatório da sessão, em ordem de classificação no processo licitatório do **Pregão presencial n. 037/2017.**

SEQ	COD. TCE	DESCRIÇÃO	UNID	QDTE	marca	V. UNIT.	V. TOTAL
01		**APARELHO DE RAIO X – FIXO,** GERADOR DE ALTA TENSÃO E ALTA FREQUÊNCIA (MULTIPULSO) COM CONTROLE MICROPROCESSADO. GERADOR MONTADO EM BAIXO DA MESA DE EXAMES PARA MELHOR APROVEITAMENTO DO ESPAÇO. POTÊNCIA SUPERIOR A 35KW. SELEÇÃO MANUAL DE CORRENTE DE 50 A 630MA. SELEÇÃO DE TEMPOS DE EXPOSIÇÃO DE 2 MILÍSSEGUNDOS A 5 SEGUNDOS OU MAIS. SELEÇÃO DE KV DE 40 A 125 OU MAIS EM PASSOS DE 1 KV. SELEÇÃO DE 3 POSTOS DE TRABALHO OU MAIS. POSSUIR MEMÓRIA PARA ARMAZENAMENTO DE TÉCNICAS RADIOGRÁFICAS (PROGRAMA ANATÔMICO) CONFIGURÁVEL PELO PRÓPRIO USUÁRIO. CONSOLE DE COMANDO COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO ALFANUMÉRICO COM INDICAÇÃO DE TODOS OS PARÂMETROS RADIOGRÁFICOS, KV, MA, TEMPO, POSTO DE BUCKY E MENSAGENS DE STATUS E ERROS EM PORTUGUÊS. ALIMENTAÇÃO TRIFÁSICA 380V, 60HZ. MESA BUCKY COM TAMPO FLUTUANTE COM LARGURA MÍNIMA DE 80CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 215CM, DESLOCAMENTO TRANSVERSAL MÍNIMO DE +/- 12CM PARA ESQUERDA E PARA DIREITA, DESLOCAMENTO LONGITUDINAL MÍNIMO DE +/- 55CM. TAMPO COM ACABAMENTO EM FÓRMICA E BORDAS EM METAL ESCOVADO OU OUTRO ACABAMENTO COM QUALIDADE SUPERIOR. CAPACIDADE DE SUPORTAR PACIENTES DE 130 KG OU MAIS. FREIOS ELETROMAGNÉTICOS PARA TODOS OS MOVIMENTOS DA MESA ACIONADOS POR PEDAL. DESLOCAMENTO DO BUCKY DE NO MÍNIMO 30CM. GRADE ANTI-DIFUSORA RAZÃO 10:1 E 103 LINHAS MÍNIMO, DISTÂNCIA FOCO-FILME ENTRE 0,8M A 1,20M. BANDEJA DO BUCKY EM AÇO INOX, DESLIZANTE SOBRE GUIAS, AUTO CENTRALIZÁVEL, PERMITINDO O USO DE CHASSIS ATÉ 35X43 CM. ESTATIVA COM COLUNA PORTA TUBO BALANCEADA COM FREIOS ELETROMAGNÉTICOS, INCLUSIVE PARA ANGULAÇÃO DO TUBO, ACIONADOS ATRAVÉS DE TECLAS COM INDICADOR LUMINOSO PARA ANGULAÇÃO. DESLOCAMENTO HORIZONTAL, PERMITINDO EFETUAR RADIOGRAFIAS FORA DO CAMPO DA MESA, DESLOCAMENTO VERTICAL CONTRABALANCEADO, DESLOCAMENTO SOBRE TRILHO FIXO A MESA. BRAÇO PORTA TUBO AUTOCENTRADO COM O BUCKY INDICADO COM O COLIMADOR, ROTAÇÃO DE ± 90º COM FREIOS ELETROMAGNÉTICOS. ESTATIVA COM MURAL BUCKY COM MARCAÇÃO PARA CENTRALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO EM POSICIONAMENTO. DESLOCAMENTO VERTICAL DE 130CM OU MAIS. BUCKY COM GRADE ANTI-DIFUSORA RAZÃO 10:1 E 103 LINHAS MÍNIMO, DISTÂNCIA FOCO-FILME 1,5M A 1,80M. BANDEJA DO BUCKY EM AÇO INOX, DESLIZANTE SOBRE GUIAS, AUTO CENTRALIZÁVEL, PERMITINDO O USO DE CHASSIS ATÉ 35 X 43 CM. DISPOSITIVO AJUSTÁVEL DE SUSTENTAÇÃO DO CHASSI RADIOGRÁFICO. COLIMADOR COM LÂMPADA E TEMPORIZADOR PARA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO DA LUZ. PAR DE CABOS DE ALTA TENSÃO. TUBO DE RAIOS-X EQUIPADO COM ANODO GIRATÓRIO DE CAPACIDADE TÉRMICA DE 140KHU OU MAIS E VELOCIDADE DE ROTAÇÃO MÍNIMA DE 3200 RPM. DUPLO FOCO SENDO FOCO FINO DE 1,0 E FOCO GROSSO DE 2,0MM, COM POTÊNCIA FOCAL DE 22 E 47KW RESPECTIVAMENTE	UNID	01	TECNO DESIGN	91.000,00	91.000,00
		VALOR TOTAL: R$ 91.000,00					

4.2. Obrigatoriamente os licitantes deverão apresentar juntamente com as propostas, Catalogo ilustrativo, original, próprio do fabricante, com ilustração/foto dos equipamentos, marca modelo, especificações técnicas. O catalogo deve estar acompanhado de manual de instalação quando for necessário. Os Catálogos deverão estar escrito em língua portuguesa, sendo vedada a apresentação de qualquer documentação relativa que não seja em Português.

4.3. Os produtos/equipamentos deverão ser entregues nas embalagens originais, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade, sem inadequação de conteúdo.

4.4. Os produtos/equipamentos que por ventura são obrigados a ter registros nos órgãos (ANVISA, Ministério da Saúde, ISO 9001 e 13485 e outros), fazem-se necessário a comprovação.

4.5. O Prazo de Garantia dos equipamentos não deverão ser inferior a 06 (seis) meses a contar da data da entrega do produto; (Legislação Vigente)

4.6. Os Equipamentos estarão sujeitos à aceitação pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual caberá o direito de recusar, caso os equipamentos não estejam de acordo com o especificado;

4.7. O embargo do recebimento definitivo do objeto não implicará dilação do prazo de entrega nem servirá de base para justificar qualquer atraso;

4.8. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade do equipamento fornecido;

4.9. O prazo de garantia que esteja especificado nos equipamentos deverá ser obedecido, desde que não fique comprovado o mau uso, nos termos do Art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (CONMETRO).

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL (IS) PARA ENTREGA E PRAZO

5.1. Os produtos deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde de Alto Paraguai – MT, localizado na Rua Presidente Médici, 470, bairro Planalto, Alto Paraguai – MT, em até 15 (quinze) dias corridos, contados da emissão da nota de empenho e conforme solicitação dos itens e quantidade especificada.

5.2. A entrega deverá ser feita com acompanhamento do fiscal do contrato acompanhado com assinatura do mesmo, em canhoto de fatura/nota fiscal ou conhecimento de transporte.

5.3. Após o recebimento dos materiais/equipamentos deverá ser feita conferência da quantidade, avaliação da qualidade e verificação da adequação dos serviços através do servidor designado para esse fim. O prazo para conferência e eventual troca será de 90 (noventa) dias, a contar da data do recebimento provisório e somente após o recebimento definitivo, a Nota Fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.

5.4. O transporte dos materiais/equipamentos será custeado pela CONTRATADA, em qualquer tempo do processo, caso o fornecimento de material realizado esteja em desacordo no todo ou em partes com a ordem de fornecimento e com as normas deste Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

6.1. Os Produtos/Equipamentos deverão estar de acordo com a quantidade, qualidade e periodicidade especificada no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da contratada;

6.2. Os produtos/Equipamentos deverão ser entregues no prazo máximo de **15 (Quinze) dias** corridos, em local a ser indicado pela Administração pública, após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal.

6.3. Substituir*, em até **05 (Cinco) dias** após a notificação, os produtos/Equipamentos que apresentarem qualquer impropriedade, sem implicar custos adicionais aos preços contratados.*

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1.1. *E de total responsabilidade da Contratada à entrega do objeto da licitação, não podendo ser transferido a terceiros, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.*

7.1.2. *Iniciar, as entregas na data estipulada no Contrato/Ordem de Fornecimento, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.*

7.1.3. *Responsabilizar-se pelos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, assim como todos os impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas resultantes da execução do contrato.*

7.1.4. *Responsabilizar-se pela entrega dos produtos dentro dos padrões de qualidade, segurança e demais quesitos previstos na Lei nº 8078/90, no Código Civil e na Lei nº 8666/93.*

7.1.5. *Dispor-se somente a fiscalização do contrato, no tocante na entrega dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato definido e conforme especificações constantes no Termo de Referência;*

7.1.6. *Deverá estar pronto para entrega dos produtos no prazo máximo determinado no Edital, a partir da Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, sob pena da configuração da hipótese disposta no inciso IV do art. 78 da Lei 8666/93;*

7.1.7. *Os produtos com defeitos deverão ser substituídos no prazo máximo determinado no Edital, a partir da notificação emitida pela contratante, sob pena da configuração da hipótese disposta o inciso Iv do art. 78 da Lei 8666/93;*

7.1.8. *Comunicar ao fiscal do contrato qualquer irregularidade detectada;*

7.1.9. *Acatar as determinações do fiscal do contrato, exceto as manifestamente ilegais;*

7.1.10. *Observar rigorosamente o cronograma de entrega ou outras condições estabelecidas entre as partes;*

7.1.11. *Executar a entrega do objeto do Contrato conforme Ordem de fornecimento da Proposta Comercial, e toda documentação constante no Processo que lhe deu origem;*

7.1.12. *Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na execução do objeto da presente contratação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do objeto contratado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes, sob pena de ilegalidade.*

7.1.13. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou ao CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir.

7.2. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.2.1. São responsabilidades do Contratado:

I- Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo FISCAL DO CONTRATO;

II- Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III- toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Alto Paraguai por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

IV - A falta de quaisquer dos serviços cuja execução incumbe ao detentor do contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato, não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

Parágrafo Primeiro - a CONTRATADA autoriza o Município de Alto Paraguai, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa;

Parágrafo Segundo – a ausência ou omissão da fiscalização do fiscal, não eximirá CONTRATADA das responsabilidades previstas neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1.1. Uma vez firmada a contratação, a Contratante se obriga a:

8.1.2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada;

8.1.3. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos produtos/equipamentos, para imediata correção;

8.1.4. Fornecer ao Contratado todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto deste Contrato;

8.1.5. Comunicar por escrito e tempestivamente ao Contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução deste Contrato;

8.1.6. Efetuar o pagamento das faturas apresentadas, desde que atendidas as condições estabelecidas as condições previstas em cláusula contratual.

CLÁUSULA NONA — DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Nota Fiscal devidamente atestado pela fiscalização da **Secretaria Municipal de Saúde**. A contratada deverá, obrigatoriamente, fazer acompanhar da Nota Fiscal, todas as certidões de regularidade fiscal, devidamente válidas:

I) Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União;

II) Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND), expedida pela Agencia Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do domicilio tributário, observando que no caso do Estado de Mato Grosso, deverá ser específica para participação em licitações públicas.

III) Certidão quanto a dívida Ativa do Município da sede licitante.

IV) Certidão de Regularidade relativo à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

V) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, a plena regularidade fiscal, exigida em lei, e caso não apresente a efetiva documentação de regularidade fiscal necessária, dentro do prazo legal, o recebimento ficará prejudicado podendo ser suspenso ou interrompido, independentemente das penalidades legais aplicáveis ao fato, até que a empresa regularize a situação.

9.3. Do Reajuste

9.3.1. Os preços dos produtos/equipamentos objeto desta licitação será fixo e irreajustável, pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir da data de assinatura do contrato.

9.3.2. Caso decorra período superior a um ano contado a partir da data-base da proposta apresentada na data da licitação, o reajuste será aplicado pelos índices setoriais pertinentes, com base nos valores dos índices do 1º mês de cada período subsequente de 12 meses.

9.4. Do Reequilíbrio

9.4.1. O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do artigo 65, inciso II, alínea d, da lei 8666/93, e observados os itens subseqüentes deste termo de referência.

9.4.2. As eventuais solicitações, observadas o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de conseqüências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

9.4.3. Na hipótese de revisão do equilíbrio econômico-financeiro prevista no item anterior, serão objeto da revisão apenas as parcelas do contrato correspondente ao impacto efetivo do reajuste salarial ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

10.1 Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

10.2 Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassará aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

10.3 Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo Único.

10.4 Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o lote, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de serviço, os preços e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

10.5 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1 A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

I. Quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;

II. Quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

III. Quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

IV. Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

V. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

VI. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades com o Fornecedor.

11.6. Caso a Superintendência de Compras não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

12.1 Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.

II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

13.1. ADVERTÊNCIA

13.1.1. A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa;

b) Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

13.1.2. Atraso na entrega do bem ou na prestação do serviço contratado, pelo prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis. **13.2. MULTA**

13.2.1. Conforme disposto no **(Art. 86 da Lei 8.666/93),** na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de entrega dos materiais ou serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida; (O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subseqüente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias);

b) 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

c) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer clausula contratual exceto prazo de entrega;

d) 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, se decorrido o prazo estabelecido no item 15.2, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura do contrato.

13.2.2. A adjudicada/Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela CONTRATANTE, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;

13.2.3. A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;

13.2.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

13.3. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS.

13.3.1. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação;

13.3.2. A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

13.3.3. Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

a) Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a CONTRATANTE;

b) Execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;

13.3.4. Por 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;

b) Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;

c) Prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;

d) Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão do contrato.

13.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

13.4.1. Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sansão aplicada com base no inciso anterior.

13.4.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à ADJUDICADA/CONTRATADA nos casos a seguir indicados:

a) condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;

13.4.3. Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:

a) praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;

b) apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;

c) reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

Parágrafo Primeiro - Independentemente das sanções administrativas a que se refere a Cláusula Décima Quarta deste contrato, a ADJUDICADA/CONTRATADA está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante;

Parágrafo Segundo - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes deste PREGÃO PRESENCIAL correrão à conta da NATUREZA DA DESPEZA consignadas na:

Secretaria Municipal de Saúde

(585) 07.002.10.301.0014.2297.4.490.52.00.00.00
(340) 07.002.10.301.0014.2109.4.490.52.00.00.00
(597) 07.002.10.302.0015.2229.4.490.52.00.00.00

15.2. Para o exercício de 2018, será utilizada Dotações Orçamentárias da Lei Orçamentária Anual – LOA/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo, aditivo presente ata de Registro de Preços.

II. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial n. 037/2017** e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para o lote.

III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. O acompanhamento da efetivação dessa Ata ficará a cargo da CONTRATANTE, mediante nomeação dos servidores especialmente designados para este fim, nos termos do Art. 67 da Lei n. 8.666/93.

17.1.1. A fiscalização será realizada pelo servidor abaixo relacionado: **DIEGO RODRIGUES DE MORAES,** brasileiro, Servidor Público na função Chefe de Almoxarifado, portaria nº. 292/2017, portador da cédula de identidade RG nº 2303541-2 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 033.311.981-96.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO

18.1 As partes contratantes elegem o foro de Alto Paraguai-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, as partes firmam apresente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Alto Paraguai – MT 26 de janeiro de 2018.

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES PREFEITA MUNICIPAL	**SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA** KENJIRO TAKAYANAGI CONTRATADO
Testemunhas:	
DIEGO RODRIGUES DE MORAES CPF: 033.311.981-96.	**FERNANDA PALMEIRA DE CARVALHO** **049.699.921-42**
	CPF:

PORTARIA 040/2018

PORTARIA 040/2018

A Prefeita Municipal de Alto Paraguai – MT., **DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES,** no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a **Portaria Municipal 410/2016,** tornando nula e sem efeitos a supracitada Portaria que concedeu a readaptação profissional da **Servidora Tatiana Oliveira Cardoso**, uma vez não foram preenchidos os requisitos legais disposto na Lei 247/2010, artigo 47, Parágrafo 1º. e 3º e artigo 56, Parágrafo 3º.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposições em contrário**.**

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Mun. De Alto Paraguai – MT, 01 de Fevereiro de 2017

DIANE VIEIRA DE VASCONCELLOS ALVES

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO REFERENTE AOS EDITAIS N.º 03 E 04/2017/SMECEL/MT

A **"Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado"** reuniu-se nas dependências da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Esportes e Lazer, para analisar e definir sobre o resultado dos recursos impetrados referente aos Editais n.º 03 e 04/2017/SMECEL/MT, sobre reaplicação da avaliação psicológica.

As Avaliação Psicológicas aconteceram no período de 28 a 30 de Novembro de 2017, distribuídos em 17 grupos de 15 pessoas, com inicio previsto para as 18horas (horário MT), com duração de 40minutos cada grupo. No dia da aplicação houve uma demora na realização dos testes por parte dos candidatos atrasando assim o processo.

Mediante os recursos impetrados alguns candidatos alegaram que foram prejudicados pelo atraso na realização dos testes, tendo em vista que o edital prevê recurso pelo candidato que se sentir prejudicado. Porém a comissão em nova análise pelo feito de ter acontecido reclamações junto ao Ministério Público, resolveu acatar os recursos com embasamento coerente e indeferir e consequentemente desclassificar candidatos que não fizeram uma justificativa plausível sobre o teste anteriormente realizado.

Considerando o contido no edital, esta comissão aceita os testes sob recursos onde contém justificativa plausível e aprovado na segunda avaliação psicológica dos seguintes candidatos:

1 – Leticia Alves Gouveia, candidata ao cargo de Monitor de Educação Infantil;

2 – Patrícia Cordeiro Menezes, candidata ao cargo de Professora Pedagogia.

Os demais candidatos foram desclassificados na nova avaliação e por não atender os critérios mencionados no edital 12.7 O recurso deverá ser individual, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc. , e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado. Conforme relacionados abaixo.

N.º	NOME	CPF	CARGO	RESULTADO
01	Ana Paula da Silva Roza	049.616.551-80	Prof.ª Pedagogia	DESCLASSIFICADO
02	Antonia Cristiane Silva da Costa	804.247.593-49	Auxiliar de Desenvolvimento	AUSENTE
03	Antonia Feliciana da Rocha Oliveira	878.884.911-20	Prof.ª Pedagogia	DESCLASSIFICADO
04	Antonia Neide Alves Lima Pereira	875.613.441-13	Auxiliar de Desenvolvimento	DESCLASSIFICADO
05	Chirliane Maria da Silva	919.332.774-91	Prof. Pedagogia	DESCLASSIFICADO
06	Creuzeni Augusta da Silva	031.366.011-57	Monitora de Educação Infantil	AUSENTE
07	Daniela de Oliveira Reis Lacerda	010.206.361-30	Auxiliar de Desenvolvimento	AUSENTE
08	Denise Mayara da Costa Paixão	230.464.201-06	Monitora de Educação Infantil	AUSENTE

09	Elaine Cristina dos Santos	010.013.419-02	Monitora de Educação Infantil	DESCLASSIFICADO
10	Gabriela Carvalho dos Santos	701.565.561-62	Prof. Educação Física	AUSENTE
11	Geisla Mello Fernandes	046.841.811-38	Prof.ª Pedagogia	DESCLASSIFICADO
12	Ilda Maria dos Santos	415.804.601-78	Prof.ª Pedagogia	DESCLASSIFICADO
13	Joana Darc Alves da Silva	933.620.211-15	Auxiliar de Desenvolvimento	DESCLASSIFICADO
14	Jonathan Zeferino Bispo da Silva	413.651.918-42	Inspetor de Alunos	DESCLASSIFICADO
15	Laís Fernanda da Silva e Silva	019.399.313-98	Monitora de Educação Infantil	DESCLASSIFICADO
16	Letícia Alves Gouveia	059.779.821-43	Monitora de Educação Infantil	APTO
17	Luana Vieira dos Santos Sobreira	068.203.663-37	Monitora de Educação Infantil	AUSENTE
18	Mara Aline Santana Lopes Monteiro	368.811.868-51	Monitora de Educação Infantil	DESCLASSIFICADO
19	Maria Aparecida Lemes de Oliveira	003.775.861-61	Monitora de Educação Infantil	AUSENTE
20	Maria Cristina Nunes de Rezende	580.481.111-87	Auxiliar de Desenvolvimento	AUSENTE
21	Maria Natividade de Freitas	005.815.983-50	Prof.ª Pedagogia	DESCLASSIFICADO
22	Michelle Sousa da Silva	605.638.063-70	Monitora de Educação Infantil	AUSENTE
23	Natany Miranda Souza	062.927.911-06	Monitora de Educação Infantil	DESCLASSIFICADO
24	Patricia Cordeiro Menezes	025.049.621-69	Prof.ª Pedagogia	APTO
25	Patricia Ruiz Arthur	737.496.898-45	Monitora de Educação Infantil	DESCLASSIFICADO
26	Roseli de Assis Souza	022.585.735-99	Monitora de Educação Infantil	DESCLASSIFICADO
27	Sidiane da Rocha Silva	005.183.111-20	Monitora de Educação Infantil	DESCLASSIFICADO
28	Vanusa Alves Eduardo	992.875.101-30	Prof.ª Pedagogia	DESCLASSIFICADO
29	Walace José de Lima	246.861.531-82	Inspetor de Alunos	DESCLASSIFICADO
30	Wellida Borges Souza Santos	027.970.321-01	Monitora de Educação Infantil	DESCLASSIFICADO

Alto Taquari, 25 de Janeiro de 2018

Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado.

Nome: **ROSANGELA CARVALHO DE OLIVEIRA SANTOS**

Nome: **SUELE REZENDE MIRANDA**

Nome: **SILVANA LUCILIA MONTEIRO SAMPAIO**

Nome: **TAIZ MEAME ALEXANDRE**

Nome: **ROSELI SILVA AMARAL PRADO**

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 08/2017/SMECEL/MT AO EDITAL N.º 03/2017/SMECEL/MT

Dispõe sobre o resultado FINAL **referente ao EDITAL N.º 03/2017** para contratação temporária de professores substitutos de excepcional interesse público.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer Sra. Marilda Garófalo Sperandio, no uso de suas atribuições legais, divulga o resultado FINAL referente ao **Edital n.º 03/2017/SMECEL** para contratação temporária de Professores, substitutos para suprir as necessidades das Escolas Municipais de Alto Taquari – MT, conforme abaixo relacionados:

N.º	Prot	NOME	CPF	CARGO	Nota Total	Classificação
01	08	Leilane Bispo Nunes	348.784.188-69	Artes	17,00	APTA
02	86	Elizangela Souza Ferreira	006.363.291-86	Artes	12,0	APTA
03	14	Alexandra Sanches Cantoia	292.458.628-36	Ciência	19,10	APTA
04	84	Fábio Júnior Paes Morais	969.622.831-72	Ciência	18,25	APTO
05	43	Marcoflex Alves de Freitas	017.739.691-10	Ciência	17,98	APTO
06	03	Ednelma da Silva Vieira Melo	091.209.884-86	Ciência	12,75	APTA
07	65	Adriana Cristina Gomes	964.271.081-15	Educação Física	18,50	APTA
08	49	Bruno Paulino Soares	036.043.521-18	Educação Física	15,25	APTO
09	50	Thaynah Paulino da S.Barbosa	727.613.001-06	Educação Física	14,50	APTA
10	28	Carlos Alfredo Gorini de Arruda	360.637.979-04	Educação Física	14,0	APTO
11	59	Fabiana Menegoli	343.350.738-44	Educação Física	13,85	APTA
12	15	Tatiana Gelber Paganoti	034.955.431-55	Educação Física	13,25	APTA
13	56	Gabriella Carvalho dos Santos	701.565.561-62	Educação Física	13,25	APTA
14	19	Valdriana Souza da Silva Lima	904.410.601-53	Educação Física	12,50	APTA
15	80	Tulio Sales Demelas	052.210.181-01	Educação Física	11,50	APTO
16	13	Paula Martucci	326.901.418-09	Geografia	19,92	APTA
17	69	Ana Valéria Lencina Dias	625.936.330-34	História	18,25	APTA
18	02	Ana Paula Nascimento Santiago	613.773.254-15	História	17,65	APTA
19	10	Sheila Rosalves F. Carrijo	592.709.001-00	História	12,75	APTA
20	64	Anna Patricia Danielides Arruda	054.013.879-70	História	12,50	APTA
21	38	Ana Lucia da Cruz Santos	617.831.371.41	Letras	20,0	APTA
22	85	Inácio Juliano Marques Ramos	091.515.744-62	Letras	19,75	APTO
23	48	Maria Joseane de Lima Silva	045.556.124-93	Letras	19,50	APTA
24	54	Sueli de Fátima Fávaro	775.784.149-68	Letras	18,75	APTA
25	89	Isabel Cristina Oliveira Queiroz	856.538.881-68	Letras	15,82	APTA
26	53	Meire Dias Miranda	979.418.321-???	Letras	15,45	APTA
27	79	Edneiva Coelho Almeida	898.816.211-00	Letras	15,25	APTA
28	72	Silvana da Silva Oliveira	846.258.051-04	Letras	15,15	APTA
29	17	Maria Madalena A. Silva	030.073.684-30	Letras	12,50	APTA
30	24	Cecília Gabriela Benevides Fraga	725.581.301-10	Letras	12,50	APTA
31	60	Eliana Andrade Ferreira	531.847.421-72	Letras	11,75	APTA
32	22	Geveci Aparecida de A. França	823.163.171-20	Letras	11,25	APTA
33	29	Maxuel Martins de Oliveira	592.694.051-68	Letras	11,0	APTO

34	90	Ozanéia Velasco Ribeiro	847.833.621-49	Letras	-	Desclassificado
35	83	Alcides Souza Barcelos Menezes	032.599.031-00	Matemática	17,77	APTO
36	21	Régia Carion Paula Leal	923.542.701-00	Matemática	16,07	APTA
37	08	Alberico dos Santos Silva	039.088.204-64	Matemática	15,15	APTO
38	26	Nilza Alves da Silva	018.755.801-90	Pedagogia	20,50	APTA
39	07	Kaline Veridiane Alencar	048.829.129-10	Pedagogia	19,20	APTA
40	36	Prisicila da Silva Pereira	046.269.771-11	Pedagogia	18,75	APTA
41	45	Andréia Miranda de Souza	034.345.001-11	Pedagogia	18,50	APTA
42	18	Luceneida Souza Silva	535.392.141-00	Pedagogia	17,75	APTA
43	35	Venice Lucia Wenning Morechi	927.894.390-87	Pedagogia	17,70	APTA
44	47	Maria Mônica Lira Santos	054.016.514-06	Pedagogia	17,67	APTA
45	06	Danila Basto Lima	001.336.201-47	Pedagogia	17,65	APTA
46	33	Isabel Peres de Sousa	798.241.371-49	Pedagogia	17,50	APTA
47	04	Jivonete Ribeiro Gomes	063.207.214-80	Pedagogia	17,25	APTA
48	27	Jaclécia Maria de Souza	073.289.244-97	Pedagogia	16,37	APTA
49	61	Selma Maria Grisólia Vaz	275.061.261-68	Pedagogia	16,35	APTA
50	12	Gessiane Vieira dos Santos	268.767.838-47	Pedagogia	16,32	APTA
51	95	Giovana Carla Baiardo	992.875.011-49	Pedagogia	16,20	APTA
52	70	Glacy Maria Willers Koch	704.054.761-91	Pedagogia	15,50	APTA
53	40	Lucineide Gonçalves S. Barcelos	009.437.421-02	Pedagogia	15,37	APTA
54	39	Cassia Neves Rodrigues Costa	013.790.581-55	Pedagogia	15,12	APTA
55	57	Marlene Laurentino S. Guimarães	819.314.411-20	Pedagogia	15,10	APTA
56	81	Eliane Ramos Bispo	108.799.668-66	Pedagogia	14,80	APTA
57	55	Maria da Conceição L. Pessoa	912.950.174-15	Pedagogia	14,50	APTA
58	16	Camila Emannuele N. Nascimento	095.996.074-06	Pedagogia	14,40	APTA
59	31	Marcia Maria da Silva	093.448.004-48	Pedagogia	14,15	APTA
60	51	Maria Paixão Conceição Silva	023.321.723-19	Pedagogia	14,0	APTA
61	73	Irian Souza da Silva Moraes	015.909.251-57	Pedagogia	13,25	APTA
62	30	Patricia Cordeiro Menezes	025.049.621-69	Pedagogia	13,0	APTA
63	87	Marilene de Leles Pereira	807.965.166-34	Pedagogia	13,0	APTA
64	32	Fernanda Danielides de Arruda	063.703.699-93	Pedagogia	12,81	APTA
65	46	Lusiene Teodoro da Silva	910.242.001-59	Pedagogia	12,50	APTA
66	74	Tatiana Maria da Silva	101.974.337-90	Pedagogia	12,50	APTA
67	82	Eliane Barbosa de Souza	018.156.861-62	Pedagogia	12,25	APTA
68	44	Rosimar Barbosa	896.446.381-15	Pedagogia	12,0	APTA
69	37	Erina Carvalho Bonono	025.647.791-40	Pedagogia	11,50	APTA
70	75	Ana Paula da Silva Roza	049.615.551-89	Pedagogia	-	Desclassificado
71	25	Antonia Feliciana R. Oliveira	878.884.911-20	Pedagogia	-	Desclassificado
72	42	Chirliane Maria da Silva	919.332.774-91	Pedagogia	-	Desclassificado
73	09	Ilda Maria dos Santos	415.804.601-78	Pedagogia	-	Desclassificado
74	58	Maria Natividade de Freitas	005.815.983-50	Pedagogia	-	Desclassificado
75	11	Roseli da Aparecida Lima	026.147.161-97	Pedagogia	-	Desclassificado
76	78	Sheila Garcia Peres Barbosa	334.146.228-80	Pedagogia	-	Desclassificado
77		Vanusa Alves Gouveia	992.875.101-30	Pedagogia	-	Desclassificado
78	20	Geisla Mello Fernandes	046.841.811-38	Pedagogia	-	Desclassificado
79	68	Juscileide S. Dourado Oliveira	033.784.291-43	Pedagogia	-	Desclassificado

Alto Taquari, 29 de Janeiro de 2018

_____

Marilda Garófalo Sperandio

Secretária M. de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 08/2017/SMECEL/MT AO EDITAL N.º 04/2017/SMECEL/MT

Dispõe sobre o resultado FINAL **referente ao EDITAL N.º 04/2017** para contratação temporária de Auxiliar de Desenvolvimento, Monitor de Educação Infantil, Facilitador de Artes e Inspetor de Alunos substitutos de excepcional interesse público.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer Sra. Marilda Garófalo Sperandio, no uso de suas atribuições legais, divulga o resultado FINAL referente ao **Edital n.º 04/2017/SMECEL** para contratação temporária de Auxiliares de Desenvolvimento, Monitor de Educação Infantil, Facilitador de Artes e Inspetor de Alunos, substitutos para suprir as necessidades das Escolas Municipais de Alto Taquari – MT, conforme relação abaixo:

N.º	Prot	NOME	CPF	CARGO	Nota Total	CLASSIFICAÇÃO
01	70	Ivanice Arantes Souza	770.517.181-34	Auxiliar Desenvolvimento	19,50	APTA
02	179	Estela Maris Vialle	495.283.601-06	Auxiliar Desenvolvimento	18,0	APTA
03	64	Mirian Cristhie Philomena Alves	263.754.898-30	Auxiliar Desenvolvimento	15,50	APTA
04	297	Maria Aparecida de Jesus	003.389.121-42	Auxiliar Desenvolvimento	14,81	APTA
05	154	Claudete Maria Ferri	814.506.489-91	Auxiliar Desenvolvimento	12,0	APTA
06	142	Ruan Felipe Fávaro Cruz	047.033.881-46	Auxiliar Desenvolvimento	9,50	APTO
07	19	Maria Jose da Silva	035.828.264-06	Auxiliar Desenvolvimento	9,0	APTA
08	157	Jorcinei Cristian da Silva	005.032.121-80	Auxiliar Desenvolvimento	8,52	APTA
09	209	Danielle Ferreira Silva	034.948.141-55	Auxiliar Desenvolvimento	8,50	APTA
10	235	Juliene Sara Fávaro Santana	043.271.141-46	Auxiliar Desenvolvimento	8,50	APTA
11	169	Rosilene dos Santos	955.039.434-49	Auxiliar Desenvolvimento	7,0	APTA

12	193	Aiko Priscila Gouveia Takahashi	027.353.671-00	Auxiliar Desenvolvimento	6,0	APTA
13	153	Erick Jhonatas A. Brann	044.790.221-04	Auxiliar Desenvolvimento	6,0	APTO
14	177	Aline Dutra	645.350.703-00	Auxiliar Desenvolvimento	-	Desclassificado
15	299	Ana Carla Lisboa da Silva	043.859.051-18	Auxiliar Desenvolvimento	-	Desclassificado
16	61	Antonia Neide Lima	875.613.441-04	Auxiliar Desenvolvimento	-	Desclassificado
17	183	Daniela de O. Reis Lacerda	010.206.361-30	Auxiliar Desenvolvimento	-	Desclassificado
18	49	Joana Darc Alves Silva	933.620.211-15	Auxiliar Desenvolvimento	-	Desclassificado
19	277	Maria Cristina Nunes Rezende	580.481.111-87	Auxiliar Desenvolvimento	-	Desclassificado
20	43	Maria Cristina David Dutra	039.764.281-40	Facilitador Artes	11,0	APTA
21	48	Tereza Emília Genovez Martucci	048.655.231-46	Facilitador Artes	10,25	APTA
22	219	Nilda Pereira da Silva	004.561.961-10	Facilitador Artes	9,0	APTA
23	134	Fabricia Candida M. Garcia	971.777.091-34	Facilitador Artes	8,0	APTA
24	286	Joelita Lima de Araújo	001.627.381-88	Facilitador Artes	7,5	APTA
25	24	Adonias Miranda Souza	013.216.322-58	Facilitador Artes	7,25	APTO
26	253	Izabel Cristina M. A. Machado	357.088.081-87	Facilitador Artes	7,0	APTA
27	205	Nucineide de Jesus Mencke	883.989.781-04	Facilitador Artes	6,0	APTA
28	137	Maria Madalena da Silva	912.471.951-04	Facilitador Artes	6,0	APTA
29	304	Dhessica Polyanni S. Souza	052.079.801-57	Facilitador Artes	-	Desclassificado
30	171	Leticia Fernandes Campos	024.122.521-30	Facilitador Artes	-	Desclassificado
31	173	Patricia Alves Gouveia	054.330.071-46	Facilitador Artes	-	Desclassificado
32	206	Calmiranda Freitas Paes	008.933.831-63	Facilitador Artes	-	Desclassificado
33	226	Kaiully Briancini da Rosa	055.543.261-02	Facilitador Artes	-	Desclassificado
34	214	Lesley any Batista Ferreira	721.091.811-68	Facilitador Artes	-	Desclassificado
35	262	Maria José da Silva Melo	090.352.504-60	Facilitador Artes	-	Desclassificado
36	270	Giovanna Maria de P. Menzote	013.665.386-33	Inspetor de Alunos	8,90	APTA
37		Marcos Willian Bernardo	061.254.191-69	Inspetor de Alunos	8,5	APTO
38	47	Elenice Braun	793.536.571-72	Inspetor de Alunos	8,0	APTA
39	168	Thamara Maiara Grisolia V. Silva	024.314.221-86	Inspetor de Alunos	8,0	APTA
40	220	Gleci de Souza Brito	029.584.661-59	Inspetor de Alunos	7,5	APTA
41	127	Valmira Marcela Santana Silva	109.927.964-07	Inspetor de Alunos	7,5	APTA
42	109	Tainara de Souza da Silva	019.753.431-74	Inspetor de Alunos	7,0	APTA
43	172	Renata Maria da Silva	043.369.011-98	Inspetor de Alunos	6,75	APTA
44	121	Lislene Antonia de Rezende	020.090.671-26	Inspetor de Alunos	6,75	APTA
45	296	Roselaine Viana	008.934.481-25	Inspetor de Alunos	6,5	APTA
46	243	Cleide Silva Martins	034.233.221-01	Inspetor de Alunos	6,5	APTA
47	25	Eloane Miranda Sousa	900.824.512-49	Inspetor de Alunos	6,5	APTA
48	38	Diana Marion	025.895.921-59	Inspetor de Alunos	6,5	APTA
49	192	Wilclis Borges Souza Santos	020.188.565-45	Inspetor de Alunos	6,0	APTO
50	293	Athylla Borges E. da Silva	056.984.751-64	Inspetor de Alunos	-	Desclassificado
51	152	Fatima Vieira P. dos Santos	128.035.318-01	Inspetor de Alunos	-	Desclassificado
52	246	Maria Irinete dos Santos	037.572.383-89	Inspetor de Alunos	-	Desclassificado
53	257	Djones Willian Folmann	039.394.501-46	Inspetor de Alunos	-	Desclassificado
54	166	Vania Aparecida Alves da Silva	007.296.681-50	Inspetor de Alunos	-	Desclassificado
55	135	Adriana Alcides Rodrigues Silva	012.912.791-48	Inspetor de Alunos	-	Desclassificado
56	81	Eliane Teodoro da Silva	911.252.601-06	Inspetor de Alunos	-	Desclassificado
57	254	Leidiane Frazão Montelo	056.180.803-11	Inspetor de Alunos	-	Desclassificado
58	45	Renata Maria do Nascimento	038.993.554-90	Inspetor de Alunos	-	Desclassificado
59	303	Cleiton de Souza Procópio	004.776.971-86	Inspetor de Alunos	-	Desclassificado
60	251	Jonathan Zeferino Bispo Silva	413.651.918-42	Inspetor de Alunos	-	Desclassificado
61	163	Walace Jose de Lima	046.861.531-82	Inspetor de Alunos	-	Desclassificado
62	91	Jaqueline Rodrigues Lima	038.840.733-62	Monitor Educ. Infantil	11,62	APTA
63	51	Alcione Pedro da Silva	039.798.704-80	Monitor Educ. Infantil	11,50	APTA
64	147	Leticia Alves Gouveia	059.779.821-43	Monitor Educ. Infantil	10,95	APTA
65	90	Maria de Jesus M. Bueno	009.271.691-18	Monitor Educ. Infantil	10,57	APTA
66	09	Greici Camilo de Oliveira	360.523.598-03	Monitor Educ. Infantil	10,45	APTA
67	150	Jeanninne Fatima M. Guedes	029.614.921-73	Monitor Educ. Infantil	10,25	APTA
68	227	Sandra Helena S. Silva	015.738.541-82	Monitor Educ. Infantil	10,02	APTA
69	102	Elizaura Nunes de Almeira	089.848.266-69	Monitor Educ. Infantil	10,01	APTA
70	46	Gloria Regina o. P. Silva	979.487.301-25	Monitor Educ. Infantil	9,75	APTA
71	96	Rosilene Soares Souza Fausto	070.916.474-24	Monitor Educ. Infantil	9,67	APTA
72	41	Whagna Rodrigues Duarte	039.332.141-06	Monitor Educ. Infantil	9,5	APTA
73	89	Gislaine Antkiewicz	027.416.921-57	Monitor Educ. Infantil	8,93	APTA
74	302	Márcia Aparecida Marques Rosa	966.689.541-20	Monitor Educ. Infantil	8,90	APTA
75	64	Cleidiane Pinto dos Santos	025.084.381-11	Monitor Educ. Infantil	8,75	APTA
76	118	Elisangela Maria Silva Simplicio	001.546.961-10	Monitor Educ. Infantil	8,50	APTA
77	14	Maria da Conceição Nascimento	077.932.314-90	Monitor Educ. Infantil	8,5	APTA
78	85	Claudia de Carvalho	034.168.891-69	Monitor Educ. Infantil	8,5	APTA
79	191	Juscilleide Rodrigues de Oliveira	037.521.221-37	Monitor Educ. Infantil	8,5	APTA
80	223	Janaina de Almeida Paniago	034.713.871-37	Monitor Educ. Infantil	8,5	APTA
81	124	Bernadete dos Santos Gomes	012.977.874-95	Monitor Educ. Infantil	8,5	APTA
82	140	Damala Aline Freitas Paula	055.690.811-27	Monitor Educ. Infantil	8,5	APTA
83	77	Julia Nicoly Henkes da Silva	061.936.861-69	Monitor Educ. Infantil	8,25	APTA
84	263	Daielly kristinne S. Capoci	029.722.131-06	Monitor Educ. Infantil	8,20	APTA
85	04	Magneide Barbosa M. Souza	009.653.701-94	Monitor Educ. Infantil	8,15	APTA
86	33	Rivia Damiana da Silva Costa	080.543.754-17	Monitor Educ. Infantil	8,10	APTA
87	208	Luciene Farias Dias	017.904.671-36	Monitor Educ. Infantil	8,0	APTA

88	58	Aline Batista	040.802.091-18	Monitor Educ. Infantil	8,0	APTA
89	43	Alessandra Martins da Silva	027.472.721-84	Monitor Educ. Infantil	7,75	APTA
90	115	Naiara da Silva	046.903.041-06	Monitor Educ. Infantil	7,75	APTA
91	294	Ana Flávia M. Linhares	055.030.971-30	Monitor Educ. Infantil	7,75	APTA
92	175	Alice dos Santos Zanoni	060.706.351-32	Monitor Educ. Infantil	7,75	APTA
93	224	Elaine Martins de Souza	010.483.241-09	Monitor Educ. Infantil	7,5	APTA
94	73	Ana Laura de Paula Pereira	955.100.011-00	Monitor Educ. Infantil	7,5	APTA
95	126	Lidia Maria Cosentino	012.488.991-30	Monitor Educ. Infantil	7,5	APTA
96	186	Adriana Salles de Souza	024.023.831-19	Monitor Educ. Infantil	7,5	APTA
97	252	Cyntia Cristhian Martins Jesus	039.407.621-48	Monitor Educ. Infantil	7,5	APTA
98	148	Mábila Aparecida Potolan	099.933.189-22	Monitor Educ. Infantil	7,5	APTA
99	105	Kelly Cristina Pereira	059.780.071-52	Monitor Educ. Infantil	7,5	APTA
100	249	Marcela Maria da Silva Calixto	120.387.694-78	Monitor Educ. Infantil	7,5	APTA
101	176	Jacqueline Rodrigues da Costa	020.774.471-84	Monitor Educ. Infantil	7,45	APTA
102	228	Paula Aparecida Barbosa Alves	046.900.501-71	Monitor Educ. Infantil	7,35	APTA
103	143	Giniane Pedroso da Chaga	042.568.511-00	Monitor Educ. Infantil	7,25	APTA
104	113	Pamela Marques Oliveira	052.718.631-74	Monitor Educ. Infantil	7,25	APTA
105	144	Jessica Milhomem Azevedo	058.146.621-74	Monitor Educ. Infantil	7,25	APTA
106	282	Andressa Dias Mattos	039.335.891-77	Monitor Educ. Infantil	7,25	APTA
107	238	Ariany Almeida Moraes	062.945.461-25	Monitor Educ. Infantil	7,25	APTA
108	305	Luclécia Maria da Silva	072.825.004-79	Monitor Educ. Infantil	7,05	APTA
109	229	Sheila Mara Ferri	058.321.939-03	Monitor Educ. Infantil	7,0	APTA
110	239	Daiane Santos Barcelos	061.516.161-89	Monitor Educ. Infantil	7,0	APTA
111	100	Elisane Rodrigues de Souza	032.466.181-94	Monitor Educ. Infantil	6,95	APTA
112	78	Rafaela Ferreira Lopes da Silva	056.748.171-97	Monitor Educ. Infantil	6,75	APTA
113	268	Juliana Santos Dourado	041.673.511-88	Monitor Educ. Infantil	6,50	APTA
114	248	Brenda A. Oliveira Pinheiro	061.650.981-26	Monitor Educ. Infantil	6,43	APTA
115	240	Luciana Silva Santos	014.845.491-71	Monitor Educ. Infantil	6,25	APTA
116	72	Maira Moraes de Jesus	700.040.081-11	Monitor Educ. Infantil	6,25	APTA
117	86	Camila Bessa Souza	027.093.661-00	Monitor Educ. Infantil	6,20	APTA
118	32	Rozenilda Lucinda da Silva	012.027.094-35	Monitor Educ. Infantil	6,0	APTA
119	130	Luanda dos Santos Reis	001.546.651-50	Monitor Educ. Infantil	6,0	APTA
120	110	Raquel Santos Gomes	106.337.284-46	Monitor Educ. Infantil	6,0	APTA
121	98	Kauana Soares da Silva	041.233.663-41	Monitor Educ. Infantil	6,0	APTA
122	107	Edjane da Silva Santos	113.533.004-20	Monitor Educ. Infantil	6,0	APTA
123	222	Mislaine Martins R. de Lima	037.040.971-01	Monitor Educ. Infantil	6,0	APTA
124	05	Roseli da Silva Martins	606.874.393-45	Monitor Educ. Infantil	6,0	APTA
125	155	Vilmara da Silva Tenorio	110.260.694-40	Monitor Educ. Infantil	6,0	APTA
126	122	Anaelly Cristina Rezende Souza	059.650.321-02	Monitor Educ. Infantil	6,0	APTA
127	22	Adriana da Silva Lima	022.765.051-41	Monitor Educ. Infantil	5,75	APTA
128	178	Rosangela Alves Noceti	849.191.751-91	Monitor Educ. Infantil	5,25	APTA
129	291	Alexandra Quaresma Batista	060.203.463-90	Monitor Educ. Infantil	-	Desclassificado
130	182	Aloisia Soares de Souza	095.067.394-39	Monitor Educ. Infantil	-	Desclassificado
131	16	Ana Selma Ribeiro Gomes	123.161.544-33	Monitor Educ. Infantil	-	Desclassificado
132	34	Antônia Cristiane Silva da Costa	804.247.593-49	Monitor Educ. Infantil	-	Desclassificado
133	184	Aurilene Lopes Pereira	028.214.553-21	Monitor Educ. Infantil	-	Desclassificado
134	160	Creuzeni Augusta da Silva	031.366.011-57	Monitor Educ. Infantil	-	Desclassificado
135	74	Denise Mayara da Costa Paixão	608.317.633-61	Monitor Educ. Infantil	-	Desclassificado
136	63	Elaine Cristina dos Santos	010.013.419-02	Monitor Educ. Infantil	-	Desclassificado
137	181	Erika Ramos da Silva	083.311.354-23	Monitor Educ. Infantil	-	Desclassificado
138	244	Fayla Cristina Oliveira	019.106.931-03	Monitor Educ. Infantil	-	Desclassificado
139	17	Francidalva Ribeiro da Silva	602.929.423-70	Monitor Educ. Infantil	-	Desclassificado
140	288	Frantcheska Cardoso de Sousa	062.885.811-60	Monitor Educ. Infantil	-	Desclassificado
141	54	Gessica Silva Souza	054.408.561-29	Monitor Educ. Infantil	-	Desclassificado
142	52	Isabel Domingas Santos Araujo	041.456.133-33	Monitor Educ. Infantil	-	Desclassificado
143	123	Isabel Cristina dos Santos Gomes	110.315.744-25	Monitor Educ. Infantil	-	Desclassificado
144	103	Jocicleia Menezes de Freitas	070.680.566-60	Monitor Educ. Infantil	-	Desclassificado
145	50	Josileia de Oliveira Roberto	029.811.351-12	Monitor Educ. Infantil	-	Desclassificado
146	101	Kethula Nayana dos Santos	060.996.171-32	Monitor Educ. Infantil	-	Desclassificado
147	27	Lais Fernanda da Silva e Silva	019.399.313-98	Monitor Educ. Infantil	-	Desclassificado
148	120	Laudenize dos Santos da Silva	084.939.714-64	Monitor Educ. Infantil	-	Desclassificado
149	66	Liriz Laura Gouveia	059.650.351-28	Monitor Educ. Infantil	-	Desclassificado
150	84	Luana Vieira Santos Sobreira	068.203.663-37	Monitor Educ. Infantil	-	Desclassificado
151	31	Mara Aline Santana L. Monteiro	368.811.868-51	Monitor Educ. Infantil	-	Desclassificado
152	79	Maria Aparecida Lemes Oliveira	003.775.861-61	Monitor Educ. Infantil	-	Desclassificado
153	211	Maria Eliene da Silva Barbosa	089.285.384-08	Monitor Educ. Infantil	-	Desclassificado
154	216	Maria José da Silva Santos	113.016.894-83	Monitor Educ. Infantil	-	Desclassificado
155	221	Maria Rosilene da Silva	082.748.564-65	Monitor Educ. Infantil	-	Desclassificado
156	217	Marli Rocha de Souza	592.749.561-34	Monitor Educ. Infantil	-	Desclassificado
157	68	Michelle de Sousa da Silva	605.638.063-70	Monitor Educ. Infantil	-	Desclassificado
158	279	Natany Miranda Souza	062.927.911-06	Monitor Educ. Infantil	-	Desclassificado
159	213	Neureme Lisboa da Silva	545.750.441-72	Monitor Educ. Infantil	-	Desclassificado
160	149	Olesia Rodrigues de Souza Silva	786.150.031-49	Monitor Educ. Infantil	-	Desclassificado
161	165	Patricia Ruiz Arthur	373.496.898-45	Monitor Educ. Infantil	-	Desclassificado
162	97	Raeylle Aparecida C. Oliveira	058.024.861-55	Monitor Educ. Infantil	-	Desclassificado
163	13	Raquel Correia Costa	023.277.583-43	Monitor Educ. Infantil	-	Desclassificado
164	289	Raysa Lainy Batista de Souza	059.531.821-55	Monitor Educ. Infantil	-	Desclassificado

165	139	Rebeca Aires Rodrigues Costa	884.446.271-00	Monitor Educ. Infantil	-	Desclassificado
166	295	Rosângela Menezes da Rocha	046.900.701-05	Monitor Educ. Infantil	-	Desclassificado
167	67	Roseli de Assis Souza	022.585.735-99	Monitor Educ. Infantil	-	Desclassificado
168	215	Rosiney Souza Umbelino	027.860.501-03	Monitor Educ. Infantil	-	Desclassificado
169	12	Sidiane da Rocha Silva	005.183.111-20	Monitor Educ. Infantil	-	Desclassificado
170	264	Tânia Regina Carvalho Vigilato	039.388.141-52	Monitor Educ. Infantil	-	Desclassificado
171	39	Wellida Borges Souza Santos	027.970.321-01	Monitor Educ. Infantil	-	Desclassificado
172	35	Anderson Costa Oliveira	124.171.914-40	Monitor Educ. Infantil	-	Desclassificado
173	207	Ana Rafaela da Silva	142.707.924-26	Monitor Educ. Infantil	-	Desclassificado
174	125	Andressa Laiane N. Nascimento	046.993.491-37	Monitor Educ. Infantil	-	Desclassificado
175	272	Elaine Tamires Nascimento Silva	046.861.331-57	Monitor Educ. Infantil	-	Desclassificado
176	265	Hedyllen Kaynne O. Carvalho	054.648.771-85	Monitor Educ. Infantil	-	Desclassificado
177	287	Idelvania de Oliveira Souza	703.784.601-53	Monitor Educ. Infantil	-	Desclassificado
178	15	Keila da Silva	053.137.881-08	Monitor Educ. Infantil	-	Desclassificado

Alto Taquari, 29 de Janeiro de 2018

_____

Marilda Garófalo Sperandio

Secretária M. de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

CLASSIFICAÇÃO CONTAGEM DE PONTOS EFETIVOS 2017

N.º	NOME	Data Posse	CARGO	NOTA TOTAL	DATA NASC
01	Selma Laurentino Silva Ribeiro	04/02/2013	Monitora Educ. Infantil	28,22	25/09/72
02	Elizangela Souza Ferreira	11/09/2009	Monitora Educ. Infantil	27,50	25/06/79
03	Maria Aparecida de Jesus	07/08/2008	Monitora Educ. Infantil	26,81	11/09/79
04	Elizete Nunes de Almeida	08/03/2010	Monitora Educ. Infantil	26,50	10/12/83
05	Elisama Martins Souza Moraes	01/03/2010	Monitora Educ. Infantil	26,50	22/08/84
06	Rosimara Oliveira dos Souza	08/09/2009	Monitora Educ. Infantil	26,07	20/07/83
07	Josileide dos Santos Soares Atoleido	04/02/2013	Monitora Educ. Infantil	21,13	19/07/85
08	*Estela Mares Vialle*	16/01/2017	Monitora Educ. Infantil	20,50	06/09/74
09	Viviane Pereira Vanes	05/04/2016	Monitora Educ. Infantil	20,50	24/06/75
10	Juvanete Batista dos Santos	07/04/2010	Monitora Educ. Infantil	20,50	27/01/82
11	Santa Vicentina Dias Londero	02/09/2008	Monitora Educ. Infantil	19,97	27/08/66
12	*Cassia Regina Trombini Costa*	08/04/2016	Monitora Educ. Infantil	19,83	25/12/83
13	Dalzirene Pereira de Souza	06/08/2008	Monitora Educ. Infantil	18,50	20/10/78
14	Eva da Silva Mesquita de Souza	27/04/2010	Monitora Educ. Infantil	18,50	14/10/67
15	Danusa Negrão Ferreira Reis	04/02/2013	Monitora Educ. Infantil	18,50	03/10/68
16	Adenilva Madureira Ferreira	03/05/2010	Monitora Educ. Infantil	16,50	20/02/79
17	Eliane Barbosa de Souza	04/02/2013	Monitora Educ. Infantil	18,50	10/07/81
18	Sheila Garcia Perez Barboza	04/02/2013	Monitora Educ. Infantil	16,22	21/10/88
19	Luciene dos Reis Morais	04/02/2013	Monitora Educ. Infantil	16,00	30/10/79
20	*Isaura Maria Almeida Sousa*	08/04/2016	Monitora Educ. Infantil	15,90	13/09/79
21	Leidiane Oliveira Fagundes Paes	02/09/2009	Monitora Educ. Infantil	14,51	15/10/82
22	Raquel Porto Garcia Felippe	04/02/2013	Monitora Educ. Infantil	14,50	11/07/82
23	Dorvalina Cândida Ferreira Silva	04/02/2013	Monitora Educ. Infantil	13,10	28/10/77
24	*Dulcinéia da Silva oliveira Moura*	13/04/2016	Monitora Educ. Infantil	12,90	09/06/86
25	Luzineth Nogueira de Oliveira	04/02/2013	Monitora Educ. Infantil	11,95	06/08/70
26	*Aline dos Santos*	11/04/2016	Monitora Educ. Infantil	11,50	09/09/94
27	Sueli Gomes da Silva Sacks	07/04/2016	Monitora Educ. Infantil	11,10	28/01/76
28	Jorcinei Cristian da Silva	06/01/2017	Monitora Educ. Infantil	10,90	27/07/85
29	*Izolete Aparecida Vieira Oliveira*	03/01/2017	Monitora Educ. Infantil	10,74	17/06/70
30	Suelen Patricia Rodrigues Froes	07/04/2016	Monitora Educ. Infantil	10,65	24/02/91
31	*Fernanda Rodrigues Nascimento*	11/04/2016	Monitora Educ. Infantil	10,50	29/03/96
32	*Esneide de Almeida Ferreira*	07/04/2016	Monitora Educ. Infantil	9,99	04/04/83
33	Kamila Izidoro dos Santos	07/04/2016	Monitora Educ. Infantil	9,45	14/10/95
34	*Fernanda Nascimento de Freitas*	07/04/2016	Monitora Educ. Infantil	9,30	
35	Tharla Karina Oliveira Almeida	12/04/2016	Monitora Educ. Infantil	8,98	14/07/89
36	*Flávia Rogéria Velasco Silva*	13/01/2016	Monitora Educ. Infantil	6,45	03/11/76
37	Karine Izidoro dos Santos	07/04/2016	Monitora Educ. Infantil	6,45	14/02/97
38	Euzania Rodrigues de Souza Bueno	04/02/2013	Monitora Educ. Infantil	6,0	
39	*Angela Mara Lima Pinheiro*	12/01/2017	Monitora Educ. Infantil	5,50	17/02/77
40	Leiliane Souza	08/04/2016	Monitora Educ. Infantil	4,80	24/11/89
41	*Alexssandra Vicente Andrade*	11/04/2016	Monitora Educ. Infantil	4,67	13/08/83
42	*Elen Conceição Pereira*	13/01/2017	Monitora Educ. Infantil	4,60	05/10/87
43	Laisa da Silva e Silva	13/01/2017	Monitora Educ. Infantil	4,4	23/11/96
44	Maria de Fátima Inácio Silva	08/04/2016	Monitora Educ. Infantil	4,25	28/04/77
45	*Adriana da Costa Marinho*	16/01/2017	Monitora Educ. Infantil	3,0	
46	Virgiania Souza Brito	25/05/2016	Monitora Educ. Infantil	3,0	15/01/82
01	Maria Angélica da Silva	07/04/2016	Auxiliar Desenvolvimento	29,0	05/02/66
02	Benildes Madureira Barcelos	07/04/2016	Auxiliar Desenvolvimento	26,50	21/11/75
03	Valéria de Souza Leandro Ferreira	07/04/2016	Auxiliar Desenvolvimento	26,50	15/08/80
04	Cassia Neves Rodrigues	08/01/2017	Auxiliar Desenvolvimento	25,50	12/09/85

05	Meire Dias	07/04/2016	Auxiliar Desenvolvimento	24,82	15/08/81
06	Maria Mônica Lira dos Santos	12/01/2017	Auxiliar Desenvolvimento	24,70	13/08/83
07	Antônia Feliciana Costa de Oliveira	07/04/2016	Auxiliar Desenvolvimento	24,50	15/04/80
08	Maria Natividade de Freitas	13/01/2017	Auxiliar Desenvolvimento	24,47	08/09/79
09	Roseli Aparecida Lima	03/01/2017	Auxiliar Desenvolvimento	23,40	17/03/75
10	Maria da Paixão da C. da Silva	07/04/2016	Auxiliar Desenvolvimento	23,10	13/04/79
11	Marlene Laurentino Silva Guimarães	07/04/2016	Auxiliar Desenvolvimento	23,00	11/10/73
12	Leudiane do Lago Sena	04/02/2013	Auxiliar Desenvolvimento	21,6	07/12/86
13	Jaclecia Maria de Souza	07/04/2016	Auxiliar Desenvolvimento	18,97	21/11/87
14	Leudiane do Lago Sena	07/04/2016	Auxiliar Desenvolvimento	18,6	07/12/86
15	Rozimar Barbosa	01/02/2017	Auxiliar Desenvolvimento	16,80	21/01/66
16	Maria Alves de Andrade	07/04/2016	Auxiliar Desenvolvimento	15,50	01/03/80
01	Sileuza Kiyoe Hokazono	05/03/2003	Ciências	33,90	13/11/60
07	Vagner Pigari Benvino	05/03/2003	Educação Física	36,50	22/02/78
05	Neymar Resende Rodrigues da Costa	04/02/2013	Educação Física	23,50	05/07/81
06	Sabrina Beatriz de Queiroz	04/02/2013	Educação Física	22,68	09/09/82
02	Gildásio Campos Linhares	04/02/2013	Educação Física	20,75	07/10/77
01	Fanny Menny Ferreira Rezende	04/02/2013	Educação Física	20,55	03/05/82
04	Monica Daiane dos Santos Bauer	20/02/14	Educação Física	20,50	19/08/90
03	Marco Antonio Aparecido Moraes	04/02/2013	Educação Física	20,45	17/07/89
01	Sandra M. C. Bellodi	07/07/2008	Geografia	32,47	29/10/57
01	Mário Aparecido .Bonani	24/01/2000	Letras	38,02	06/12/60
02	Eliete Barbosa Andrade	08/02/2001	Letras	31,20	
03	José Carlos de Oliveira Cruz	04/02/2013	Letras	30,87	03/04/75
04	Fátima Regina Almeida de Souza	04/02/2013	Letras	25,60	06/12/80
05	Ruth Nely Alves de Sá	28/12/2011	Letras	25,50	18/04/74
06	Ana Maria Mendonça Ferreira Sá	28/12/2011	Letras	24,58	03/06/78
01	Shirley Carnielo Lousada	24/01/2000	Matemática	39,20	04/05/63
02	Valter Ap. Candido da S. Valentim	01/07/2008	Matemática	28,50	14/01/79
03	Priscila Alves Sicsú	20/11/2013	Matemática	23,50	06/06/76
01	Juliana Bellodi	05/03/2003	Pedagogia CEI	32,50	17/02/74
02	Ieda C. M. Rulli	11/05/2004	Pedagogia CEI	32,46	19/03/78
03	Cristiane Bril Tortato Roza	05/05/2004	Pedagogia CEI	31,32	15/01/74
04	Ana Priscila Netzlaff	04/02/2013	Pedagogia CEI	31,0	29/01/73
05	Sara Regina Cruz Netzlaff	04/02/2013	Pedagogia CEI	30,50	18/03/69
06	Roseli Silva Amaral Prado	10/05/2013	Pedagogia CEI	29,68	25/07/81
07	Aleteia di Resende Matos	04/02/2013	Pedagogia CEI	27,82	17/09/75
08	Andréia Kovaleski	04/02/2013	Pedagogia CEI	25,70	28/04/81
09	Gislei Aparecida de Lima Torres	04/02/2013	Pedagogia CEI	23,33	31/07/78
10	Michelle Celene Silva	09/04/2013	Pedagogia CEI	22,85	16/07/81
11	Fernanda Nogaroto Tonsis	04/02/2013	Pedagogia CEI	21,42	28/10/81
12	Gracielle Oliveira de Lacerda	04/02/2013	Pedagogia CEI	19,82	26/12/88
13	Elenilde Almeida de Menezes	01/11/2013	Pedagogia CEI	-	-
01	Solange Carneiro da Silva	04/02/1999	Pedagogia EM	45,50	04/01/72
02	Célia Batista Trento	11/02/1998	Pedagogia EM	45,0	24/06/66
03	Rosemere de Oliveira Cabriotti	08/02/1999	Pedagogia EM	44,32	10/01/66
04	Sílvia de M. F. Carvalho	04/01/1994	Pedagogia EM	44,05	07/07/70
05	Terezinha Antkievcz	01/03/1999	Pedagogia EM	44,0	15/10/54
06	Carla Gifani	01/03/1999	Pedagogia EM	42,62	21/11/77
07	Adaguimar Pereira	11/02/98	Pedagogia EM	41,35	27/03/63
08	Izilda Demellas	20/02/1998	Pedagogia EM	39,50	19/05/69
09	Doris Netzlaff Teschke	05/03/2003	Pedagogia EM	39,0	04/01/64
10	José Carlos de Oliveira	17/02/2005	Pedagogia EM	38,87	03/04/75
11	Débora Solange Perez	04/01/1994	Pedagogia EM	38,20	05/02/60
12	Solange Carneiro da Silva	08/08/2008	Pedagogia EM	35,30	04/01/72
13	Carla Gifani	07/07/2008	Pedagogia EM	33,62	21/11/77
14	Rosângela Carvalho Oliveira Santos	09/05/2004	Pedagogia EM	32,50	29/08/67
15	André Idalino	10/2013	Pedagogia EM	31,50	30/10/79
16	Aletheia Cristiane Blau	04/02/2013	Pedagogia EM	29,80	21/06/81
17	Celma Rodrigues Resende	02/09/2008	Pedagogia EM	29,50	18/01/72
18	Benildes Madureira Barcelos	04/02/2013	Pedagogia EM	29,50	21/11/75
19	Ivanice Arantes de Souza	04/02/2013	Pedagogia EM	28,50	23/01/72
20	Marilucia Cocco Folgiarini	02/10/2013	Pedagogia EM	28,50	11/04/75
21	Elaine Cristina Oliveira da Silva	04/02/2013	Pedagogia EM	28,10	10/11/79
22	Rosemary Furtado Perez	17/02/2005	Pedagogia EM	28,0	20/10/68
23	Isabella de Paula Ferreira	04/02/2013	Pedagogia EM	26,47	15/12/87
24	Gilmar Verona Cabriotti	04/02/2013	Pedagogia EM	24,75	31/03/65
25	Silvia de Morais Ferreira	04/02/2013	Pedagogia EM	24,05	07/07/70
26	Rosângela Paggi	08/04/2013	Pedagogia EM	23,10	17/06/72
27	Edna Porto Garcia Johann	04/02/2013	Pedagogia EM	22,50	
28	Tatiane Cristina David Zuim	04/02/2013	Pedagogia EM	22,50	07/07/88
29	Neusa Gouvea	24/07/2013	Pedagogia EM	21,50	06/09/52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 8.666/93 e 10.520/2002, informa a quem possa interessar que, por não haver interessados em participar do certame até a presente data, fica PRORROGADA a abertura do referido certame. O qual terá sua nova sessão de abertura dia 16/02/2018 às 07:30 (horário de Mato Grosso). Fica inalterado todo o teor do edital, o qual permanece em sua íntegra com a mudança somente da data de abertura. Alto Taquari – MT, 01 de fevereiro de 2018. Renata Fermino de Oliveira-Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RECIBO RREO 6º BIMESTRE 2017

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Secretaria do Tesouro Nacional - STN**
	Ministério da Fazenda - MF
	Recibo de Declaração Homologada

A instituição **Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (MT)
Declaração:	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Periodicidade:	Bimestral
Período:	6º bimestre
Exercício:	2017
Assinatura(s):	• Nome: ADALTO JOSE ZAGO *Titular do Poder Executivo* CPF: 545.625.389-53 Data: 01/02/2018 07:34:07

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **01/02/2018, às 06:34:26** , é:

02.26.02-W

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio `https://siconfi.tesouro.gov.br`, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento gerado em 01/02/2018 06:34:26 Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL
APOSTILAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 007/2017

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO PARA REAJUSTE DO VALOR CONTRATUAL

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 002/2017 REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2017 ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL 007/2017, ASSINADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS E A EMPRESA G-3 COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA –ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.176.226/0001-12, TENDO COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE Combustíveis.

Adalto Zago, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no art. 65, II, "d", § 5º e § 8º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, determina o **apostilamento** à **Ata de Registro de Preços**, realinhando os valores registrados em virtude do reajuste de valores, aumento este concedido pelo governo federal, nos termos que se seguem:

ITEM	Descrição	Unid	Quant	Valor da Registrado	Valor realinhado por litro
03	ÓLEO DIESEL	LTS	376.500	3,88	4,40
04	ÓLEO S-10	LTS	1.031.500	4,01	4,49

Para que surta seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente termo de apostilamento, com base no § 8° do Artigo 65 da Lei Federal n° 8.666/93.

Apiacás – MT, 02 de janeiro de 2018.

Adalto José Zago

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 028/2018.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica Nomeado o Sr. **JOSE ANTONIO DE SOUZA,** portador da cédula de identidade 668 116 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n. 460.485.451-34, no cargo de **CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS URBANOS,** lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT., 01 de Fevereiro de 2018.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.

CONTRATADO - M.P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB

CONTRATO N° - 010/2018

VALOR GLOBAL- R$ 11.000,00 (onze mil reais)

OBJETO – HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SITE DA PREFEITURA

PRAZO VIGENCIA – 01/02/2018 A 31/12/2018

PREFEITURA MUNICIPAL / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II

ANEXO I I				
FÉRIAS REFERENTE O MÊS DE JANEIRO/2018 - SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA DE ESPORTES - PORTARIA Nº 009/2018				
Mat.	Nome Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Concessão
329	Fernando Francisco de Souza	Professor	02/01/2016 à 01/01/2017	02/01/2018 à 31/01/2018
1443	Pedro Ramos da Luz	Chefe da Divisão da Infraestrutura	01/07/2016 à 30/06/2017	02/01/2018 à 31/01/2018
1660	Raimundo Nonato Santos França	Chefe da Divisão de Esportes	01/07/2016 à 30/06/2017	02/01/2018 à 31/01/2018
232	Rogerio santos Araujo	Professor	01/10/2016 à 30/09/2017	02/01/2018 à 31/01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.

CONTRATADO L. RICARDO DE MAGALHÃES – EPP

CONTRATO N° - 011/2018

VALOR GLOBAL- R$ 11.000,00 (onze mil reais)

OBJETO – LICENÇA DE USO COM ACESSO VIA WEB, PARA PESQUISA DE PREÇOS MÉDIOS REAL DE MERCADO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS DA LINHA LEVE, MÉDIA, PESADA E MÁQUINAS PESADAS, COM PRAZOS DEFINIDOS PARA PESQUISA DE PEÇAS NÃO CADASTRADAS NO SISTEMA E OUTROS DISPONÍVEIS, EM ATENDIMENTO AO MUNICÍPIO DE APIACÁS.

PRAZO VIGENCIA – 01/02/2018 A 31/12/2018

PREFEITURA MUNICIPAL / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECLARAÇÃO RREO 6º BIMESTRE 2017

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.752.000,00	27.752.000,00	7.408.260,45	26,69	32.282.120,18	116,32	-4.530.120,18
RECEITAS CORRENTES	26.639.000,00	26.639.000,00	7.205.618,38	27,05	30.115.012,28	113,05	-3.476.012,28
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.214.000,00	1.214.000,00	213.567,73	17,59	1.643.622,52	135,39	-429.622,52
Impostos	1.189.500,00	1.189.500,00	212.674,61	17,88	1.510.793,49	127,01	-321.293,49
Taxas	54.000,00	54.000,00	893,12	1,65	132.829,03	245,98	-78.829,03
Contribuição de Melhoria	-29.500,00	-29.500,00					-29.500,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	849.500,00	849.500,00	502.328,56	59,13	1.136.608,69	133,80	-287.108,69
Contribuições Sociais	730.000,00	730.000,00	173.169,32	23,72	728.595,41	99,81	1.404,59
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	119.500,00	119.500,00	329.159,24	275,45	408.013,28	341,43	-288.513,28
RECEITA PATRIMONIAL	1.856.000,00	1.856.000,00	198.636,00	10,70	2.093.809,67	112,81	-237.809,67
Receitas Imobiliárias	-14.500,00	-14.500,00					-14.500,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.870.500,00	1.870.500,00	198.636,00	10,62	2.093.809,67	111,94	-223.309,67
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	230.500,00	230.500,00	86.223,16	37,41	410.809,01	178,23	-180.309,01
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.374.500,00	22.374.500,00	6.139.539,74	27,44	24.634.875,97	110,10	-2.260.375,97
Transferências Intergovernamentais	21.790.000,00	21.790.000,00	6.001.075,66	27,54	24.304.018,55	111,54	-2.514.018,55
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	584.500,00	584.500,00	138.464,08	23,69	330.857,42	56,61	253.642,58
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	114.500,00	114.500,00	65.323,19	57,05	195.286,42	170,56	-80.786,42
Multas e Juros de Mora	35.500,00	35.500,00	39.722,77	111,90	74.138,91	208,84	-38.638,91
Indenizações e Restituições	72.500,00	72.500,00	1.023,74	1,41	9.600,56	13,24	62.899,44
Receita da Dívida Ativa	25.000,00	25.000,00	18.729,79	74,92	59.482,85	237,93	-34.482,85
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas	-18.500,00	-18.500,00	5.846,89	-31,60	52.064,10	-281,43	-70.564,10

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	1.113.000,00	1.113.000,00	202.642,07	18,21	2.167.107,90	194,71	-1.054.107,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	204.500,00	204.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.500,00
Operações de Crédito Internas	204.500,00	204.500,00					204.500,00
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	-41.000,00	-41.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-41.000,00
Alienação de Bens Móveis	-15.500,00	-15.500,00					-15.500,00
Alienação de Bens Imóveis	-25.500,00	-25.500,00					-25.500,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	949.500,00	949.500,00	202.642,07	21,34	2.167.107,90	228,24	-1.217.607,90
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	949.500,00	949.500,00	202.642,07	21,34	2.167.107,90	228,24	-1.217.607,90
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados							
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC							
Outras Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.110.000,00	1.110.000,00	292.187,85	26,32	1.210.882,04	109,09	-100.882,04
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.862.000,00	28.862.000,00	7.700.448,30	26,68	33.493.002,22	116,05	-4.631.002,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	28.862.000,00	28.862.000,00	7.700.448,30	26,68	33.493.002,22	116,05	-4.631.002,22
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	28.862.000,00	28.862.000,00	7.700.448,30	26,68	33.493.002,22	116,05	-4.631.002,22
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	14.868.942,62	16.943.942,62			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	14.868.942,62	14.868.942,62					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		2.075.000,00					
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)			
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	25.437.000,00	33.857.496,27	486.546,11	28.866.150,17	4.991.346,10	5.501.606,84	28.442.539,20	5.414.957,07	28.263.495,78	423.610,97
DESPESAS CORRENTES	22.467.781,23	26.079.311,22	4.141.131,25	25.118.057,12	961.254,10	5.100.204,19	25.086.874,68	992.436,54	24.925.961,26	31.182,44
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.650.462,37	13.890.213,11	2.450.884,10	13.528.176,62	362.036,49	2.479.756,06	13.528.176,62	362.036,49	13.528.176,62	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	65.720,00	8.948,51	65.709,46	10,54	8.948,51	65.709,46	10,54	65.709,46	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.807.318,86	12.123.378,11	1.681.298,64	11.524.171,04	599.207,07	2.611.499,62	11.492.988,60	630.389,51	11.332.075,18	31.182,44
DESPESAS DE CAPITAL	2.469.218,77	7.778.185,05	-3.654.585,14	3.748.093,05	4.030.092,00	401.402,65	3.355.664,52	4.422.520,53	3.337.534,52	392.428,53
INVESTIMENTOS	2.019.218,77	7.357.885,05	-3.731.279,32	3.327.817,91	4.030.067,14	324.708,47	2.935.389,38	4.422.495,67	2.917.259,38	392.428,53
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	450.000,00	420.300,00	76.694,18	420.275,14	24,86	76.694,18	420.275,14	24,86	420.275,14	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.013.000,00	1.141.503,73	186.768,33	1.103.628,21	37.875,52	186.768,33	1.103.628,21	37.875,52	1.103.628,21	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.450.000,00	34.999.000,00	673.314,44	29.969.778,38	5.029.221,62	5.688.375,17	29.546.167,41	5.452.832,59	29.367.123,99	423.610,97
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	26.450.000,00	34.999.000,00	673.314,44	29.969.778,38	5.029.221,62	5.688.375,17	29.546.167,41	5.452.832,59	29.367.123,99	423.610,97
SUPERÁVIT (XIII)				3.523.223,84			3.946.834,81		5.366.594,34	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	26.450.000,00	34.999.000,00	673.314,44	33.493.002,22		5.688.375,17	33.493.002,22		34.733.718,33	423.610,97
RESERVA DO RPPS	2.600.000,00	2.600.000,00			2.600.000,00			2.600.000,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.110.000,00	1.110.000,00	292.187,85	26,32	1.210.882,04	109,09	-100.882,04
RECEITAS CORRENTES	1.110.000,00	1.110.000,00	292.187,85	26,32	1.210.882,04	109,09	-100.882,04
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.110.000,00	1.110.000,00	292.187,85	26,32	1.210.882,04	109,09	-100.882,04
Contribuições Sociais	1.110.000,00	1.110.000,00	292.187,85	26,32	1.210.882,04	109,09	-100.882,04
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados							
Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção - CEPAC							
Outras Receitas de Capital							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 01321850000154
	Exercício: 2017
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)			
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.013.000,00	1.141.503,73	186.768,33	1.103.628,21	37.875,52	186.768,33	1.103.628,21	37.875,52	1.103.628,21	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.013.000,00	1.141.503,73	186.768,33	1.103.628,21	37.875,52	186.768,33	1.103.628,21	37.875,52	1.103.628,21	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.013.000,00	1.141.503,73	186.768,33	1.103.628,21	37.875,52	186.768,33	1.103.628,21	37.875,52	1.103.628,21	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 01321850000154
	Exercício: 2017
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.606.000,00	34.071.999,27	527.620,64	29.078.700,80	96,34	4.993.298,47	5.545.329,62	28.655.089,83	96,29	5.416.909,44	423.610,97
Legislativa	1.129.000,00	1.254.748,27	225.879,58	1.254.748,27	4,16	0,00	247.993,49	1.242.474,38	4,18	12.273,89	12.273,89
Ação Legislativa	1.129.000,00	1.254.748,27	225.879,58	1.254.748,27	4,16	0,00	247.993,49	1.242.474,38	4,18	12.273,89	12.273,89
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	97.500,00	126.302,00	0,00	126.000,00	0,42	302,00	21.000,00	126.000,00	0,42	302,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial	97.500,00	126.302,00		126.000,00	0,42	302,00	21.000,00	126.000,00	0,42	302,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Administração	3.427.000,00	3.804.985,00	480.515,38	3.763.784,30	12,47	41.200,70	683.228,10	3.762.834,30	12,64	42.150,70	950,00
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	3.258.000,00	3.590.482,00	439.440,85	3.551.233,67	11,77	39.248,33	639.505,32	3.550.283,67	11,93	40.198,33	950,00
Administração Financeira											
Controle Interno	79.000,00	82.001,00	18.672,78	80.148,88	0,27	1.852,12	18.672,78	80.148,88	0,27	1.852,12	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação	50.000,00	132.498,00	22.401,75	132.401,75	0,44	96,25	25.050,00	132.401,75	0,44	96,25	
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos	40.000,00	4,00				4,00				4,00	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Assistência Social	1.753.500,00	1.700.805,00	258.442,63	1.420.840,84	4,71	279.964,16	295.538,41	1.419.860,84	4,77	280.944,16	980,00
Assistência ao Idoso	10.000,00	501,00				501,00				501,00	
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	321.000,00	288.698,00	55.715,92	233.632,20	0,77	55.065,80	55.715,92	233.632,20	0,79	55.065,80	
Assistência Comunitária	1.034.000,00	818.623,00	142.714,43	623.065,68	2,06	195.557,32	153.463,21	622.085,68	2,09	196.537,32	980,00
Administração Geral	320.500,00	564.703,00	59.378,60	540.496,13	1,79	24.206,87	85.225,60	540.496,13	1,82	24.206,87	
Demais Subfunções	68.000,00	28.280,00	633,68	23.646,83	0,08	4.633,17	1.133,68	23.646,83	0,08	4.633,17	
Previdência Social	735.000,00	745.000,00	174.409,54	694.219,17	2,30	50.780,83	181.934,74	694.219,17	2,33	50.780,83	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	735.000,00	745.000,00	174.409,54	694.219,17	2,30	50.780,83	181.934,74	694.219,17	2,33	50.780,83	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Demais Subfunções											
Saúde	5.564.000,00	7.317.289,00	1.057.518,77	7.103.470,01	23,54	213.818,99	1.324.923,84	7.011.428,23	23,56	305.860,77	92.041,78
Atenção Básica	1.923.500,00	2.377.932,00	316.367,13	2.294.198,40	7,60	83.733,60	448.275,19	2.283.356,05	7,67	94.575,95	10.842,35
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.080.500,00	4.470.827,00	686.139,32	4.364.353,28	14,46	106.473,72	812.133,18	4.297.114,95	14,44	173.712,05	67.238,33
Suporte Profilático e Terapêutico	168.000,00	148.046,00	-5.713,15	137.622,35	0,46	10.423,65	1.200,00	123.661,25	0,42	24.384,75	13.961,10
Vigilância Sanitária	119.000,00	123.324,00	30.678,28	121.219,28	0,40	2.104,72	30.678,28	121.219,28	0,41	2.104,72	
Vigilância Epidemiológica	207.500,00	181.886,00	25.374,69	172.014,20	0,57	9.871,80	27.534,69	172.014,20	0,58	9.871,80	
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral	38.500,00	11.961,00	4.672,50	11.195,00	0,04	766,00	5.102,50	11.195,00	0,04	766,00	
Demais Subfunções	27.000,00	3.313,00		2.867,50	0,01	445,50		2.867,50	0,01	445,50	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Educação	5.110.000,00	6.513.827,29	1.089.887,95	6.357.456,04	21,06	156.371,25	1.088.992,19	6.298.221,69	21,16	215.605,60	59.234,35
Ensino Fundamental	4.243.000,00	5.265.093,52	934.675,17	5.112.700,95	16,94	152.392,57	917.491,12	5.053.466,60	16,98	211.626,92	59.234,35
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	827.000,00	1.150.630,48	155.212,78	1.146.754,80	3,80	3.875,68	155.501,07	1.146.754,80	3,85	3.875,68	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial		32.000,00		32.000,00	0,11	0,00	16.000,00	32.000,00	0,11		
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções	40.000,00	66.103,29		66.000,29	0,22	103,00		66.000,29	0,22	103,00	
Cultura	58.000,00	64.898,00	24.400,00	64.750,00	0,21	148,00	24.400,00	64.750,00	0,22	148,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	58.000,00	64.898,00	24.400,00	64.750,00	0,21	148,00	24.400,00	64.750,00	0,22	148,00	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Urbanismo	1.384.000,00	1.259.751,00	-121.102,53	984.972,80	3,26	274.778,20	71.409,46	726.841,85	2,44	532.909,15	258.130,95
Infra-Estrutura Urbana	570.000,00	462.990,00	-192.100,00	270.308,80	0,90	192.681,20		12.177,85	0,04	450.812,15	258.130,95
Serviços Urbanos	75.000,00	1.003,00				1.003,00				1.003,00	
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral	739.000,00	795.758,00	70.997,47	714.664,00	2,37	81.094,00	71.409,46	714.664,00	2,40	81.094,00	
Demais Subfunções											
Habitação	120.000,00	1,00	0,00	0,00		1,00	0,00	0,00		1,00	0,00
Habitação Rural	20.000,00	1,00				1,00				1,00	
Habitação Urbana	100.000,00										
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saneamento	429.000,00	527.541,00	148.727,84	514.663,54	1,71	12.877,46	164.967,06	514.663,54	1,73	12.877,46	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	429.000,00	527.541,00	148.727,84	514.663,54	1,71	12.877,46	164.967,06	514.663,54	1,73	12.877,46	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	98.000,00	47.507,00	8.828,88	39.130,65	0,13	8.376,35	9.291,88	39.130,65	0,13	8.376,35	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral	78.000,00	47.502,00	8.828,88	39.130,65	0,13	8.371,35	9.291,88	39.130,65	0,13	8.371,35	
Demais Subfunções	20.000,00	5,00				5,00				5,00	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Agricultura	461.000,00	567.604,00	48.033,77	506.949,71	1,68	60.654,29	48.033,77	506.949,71	1,70	60.654,29	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural	52.000,00	2,00				2,00				2,00	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária	10.000,00	2.751,00				2.751,00				2.751,00	
Defesa Agropecuária											
Administração Geral	399.000,00	564.851,00	48.033,77	506.949,71	1,68	57.901,29	48.033,77	506.949,71	1,70	57.901,29	
Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comunicações	107.000,00	164.002,00	-679,45	163.180,55	0,54	821,45	34.366,08	163.180,55	0,55	821,45	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções	107.000,00	164.002,00	-679,45	163.180,55	0,54	821,45	34.366,08	163.180,55	0,55	821,45	
Energia	225.000,00	529.006,00	277.178,48	449.209,78	1,49	79.796,22	315.899,16	449.209,78	1,51	79.796,22	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica	225.000,00	529.006,00	277.178,48	449.209,78	1,49	79.796,22	315.899,16	449.209,78	1,51	79.796,22	
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Transporte	3.338.000,00	8.381.884,71	-3.343.588,35	4.580.343,00	15,18	3.801.541,71	814.716,72	4.580.343,00	15,39	3.801.541,71	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	3.338.000,00	8.381.884,71	-3.343.588,35	4.580.343,00	15,18	3.801.541,71	814.716,72	4.580.343,00	15,39	3.801.541,71	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	340.000,00	288.528,00	47.551,60	284.073,81	0,94	4.454,19	49.171,52	284.073,81	0,95	4.454,19	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	340.000,00	288.528,00	47.551,60	284.073,81	0,94	4.454,19	49.171,52	284.073,81	0,95	4.454,19	
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Encargos Especiais	730.000,00	778.320,00	151.616,55	770.908,33	2,55	7.411,67	169.463,20	770.908,33	2,59	7.411,67	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	460.000,00	486.020,00	85.642,69	485.984,60	1,61	35,40	85.642,69	485.984,60	1,63	35,40	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	270.000,00	292.300,00	65.973,86	284.923,73	0,94	7.376,27	83.820,51	284.923,73	0,96	7.376,27	
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	500.000,00										
Reserva do RPPS											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.013.000,00	1.141.503,73	186.768,33	1.103.628,21	3,66	37.875,52	186.768,33	1.103.628,21	3,71	37.875,52	
TOTAL (III) = (I + II)	26.619.000,00	35.213.503,00	714.388,97	30.182.329,01	100,00	5.031.173,99	5.732.097,95	29.758.718,04	100,00	5.454.784,96	423.610,97

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.013.000,00	1.141.503,73	186.768,33	1.103.628,21	3,66	37.875,52	186.768,33	1.103.628,21	3,71	37.875,52	0,00
Legislativa	23.000,00	17.251,73	3.497,51	17.251,73	0,06	0,00	3.497,51	17.251,73	0,06	0,00	0,00
Ação Legislativa	23.000,00	17.251,73	3.497,51	17.251,73	0,06	0,00	3.497,51	17.251,73	0,06	0,00	
Controle Externo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Administração	128.000,00	154.700,00	33.142,87	153.601,81	0,51	1.098,19	33.142,87	153.601,81	0,52	1.098,19	0,00
Planejamento e Orçamento											
Administração Geral	119.000,00	141.500,00	30.025,30	140.450,25	0,47	1.049,75	30.025,30	140.450,25	0,47	1.049,75	
Administração Financeira											
Controle Interno	9.000,00	13.200,00	3.117,57	13.151,56	0,04	48,44	3.117,57	13.151,56	0,04	48,44	
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
Demais Subfunções											
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/II b)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/II d)		
Cooperação Internacional											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Assistência Social	65.000,00	57.501,00	8.811,04	54.441,30	0,18	3.059,70	8.811,04	54.441,30	0,18	3.059,70	0,00
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente	9.000,00	1,00				1,00				1,00	
Assistência Comunitária	50.000,00	24.600,00	4.778,58	21.608,64	0,07	2.991,36	4.778,58	21.608,64	0,07	2.991,36	
Administração Geral	6.000,00	32.900,00	4.032,46	32.832,66	0,11	67,34	4.032,46	32.832,66	0,11	67,34	
Demais Subfunções											
Previdência Social	15.000,00	5.000,00	752,52	3.195,08	0,01	1.804,92	752,52	3.195,08	0,01	1.804,92	0,00
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	15.000,00	5.000,00	752,52	3.195,08	0,01	1.804,92	752,52	3.195,08	0,01	1.804,92	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saúde	243.000,00	280.751,00	46.262,03	275.764,45	0,91	4.986,55	46.262,03	275.764,45	0,93	4.986,55	0,00
Atenção Básica	96.000,00	124.553,00	21.441,10	123.918,71	0,41	634,29	21.441,10	123.918,71	0,42	634,29	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	109.000,00	123.898,00	19.876,73	122.645,79	0,41	1.252,21	19.876,73	122.645,79	0,41	1.252,21	
Suporte Profilático e Terapêutico	6.000,00	200,00				200,00				200,00	
Vigilância Sanitária	15.000,00	14.900,00	2.543,34	13.662,02	0,05	1.237,98	2.543,34	13.662,02	0,05	1.237,98	
Vigilância Epidemiológica	17.000,00	17.200,00	2.400,86	15.537,93	0,05	1.662,07	2.400,86	15.537,93	0,05	1.662,07	
Alimentação e Nutrição											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Educação	347.000,00	469.600,00	74.041,27	465.615,04	1,54	3.984,96	74.041,27	465.615,04	1,56	3.984,96	0,00
Ensino Fundamental	242.000,00	351.900,00	56.709,32	348.169,73	1,15	3.730,27	56.709,32	348.169,73	1,17	3.730,27	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	105.000,00	117.700,00	17.331,95	117.445,31	0,39	254,69	17.331,95	117.445,31	0,39	254,69	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Urbanismo	50.000,00	39.000,00	4.436,88	28.684,42	0,10	10.315,58	4.436,88	28.684,42	0,10	10.315,58	0,00
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos											
Transportes Coletivos Urbanos											
Administração Geral	50.000,00	39.000,00	4.436,88	28.684,42	0,10	10.315,58	4.436,88	28.684,42	0,10	10.315,58	
Demais Subfunções											
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/II b)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/II d)		
Habitação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saneamento	13.000,00	11.800,00	1.814,86	11.421,96	0,04	378,04	1.814,86	11.421,96	0,04	378,04	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano	13.000,00	11.800,00	1.814,86	11.421,96	0,04	378,04	1.814,86	11.421,96	0,04	378,04	
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	4.000,00	100,00	0,00	0,00		100,00	0,00	0,00		100,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral	4.000,00	100,00				100,00				100,00	
Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Agricultura	10.000,00	14.000,00	2.229,70	13.963,15	0,05	36,85	2.229,70	13.963,15	0,05	36,85	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral	10.000,00	14.000,00	2.229,70	13.963,15	0,05	36,85	2.229,70	13.963,15	0,05	36,85	
Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/II b)		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/II d)		
Transporte	100.000,00	76.800,00	9.835,01	65.297,47	0,22	11.502,53	9.835,01	65.297,47	0,22	11.502,53	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário	100.000,00	76.800,00	9.835,01	65.297,47	0,22	11.502,53	9.835,01	65.297,47	0,22	11.502,53	
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	15.000,00	15.000,00	1.944,64	14.391,80	0,05	608,20	1.944,64	14.391,80	0,05	608,20	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário	15.000,00	15.000,00	1.944,64	14.391,80	0,05	608,20	1.944,64	14.391,80	0,05	608,20	
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 01321850000154
	Exercício: 2017
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 01321850000154
	Exercício: 2017
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2017
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	2.463.500,95	2.348.877,60	2.470.809,28	2.306.707,28	2.576.346,15	2.447.519,75	2.718.182,55	2.820.842,49	2.650.161,29	2.442.627,72	2.758.476,07	4.423.023,68	32.427.074,81	29.749.000,00
Receita Tributária	51.263,69	100.600,00	155.699,21	98.139,60	98.140,35	149.748,21	135.713,00	270.552,17	85.364,82	97.131,09	65.743,62	146.099,67	1.454.195,43	1.169.000,00
IPTU	689,30	6.803,57	15.825,80	26.393,34	44.151,62	12.806,70	7.118,48	4.901,12	2.227,74	3.688,94	563,35	586,31	125.756,27	80.000,00
ISS	12.945,98	17.122,38	29.736,03	21.765,70	23.281,19	27.911,70	34.766,13	23.020,78	37.747,91	27.171,07	21.882,52	49.322,97	326.674,36	440.000,00
ITBI	24.637,92	12.809,34	61.382,49	7.973,15	17.472,32	11.626,29	22.070,57	189.344,35	3.042,40	29.914,21	5.441,50	20.664,23	406.378,77	275.000,00
IRRF	2.280,23	51.702,48	36.443,13	35.898,27	1.978,18	73.432,57	38.734,09	39.316,84	35.457,41	35.618,22	37.506,24	74.983,05	463.350,71	302.000,00
Outras Receitas Tributárias	10.710,26	12.162,23	12.311,76	6.109,14	11.257,04	23.970,95	33.023,73	13.969,08	6.889,36	738,65	350,01	543,11	132.035,32	72.000,00
Receita de Contribuições	36.772,31	60.143,38	57.376,76	55.571,83	54.816,68	58.645,69	60.197,36	57.562,93	121.822,53	71.370,66	58.921,13	443.407,43	1.136.608,69	880.000,00
Receita Patrimonial	226.236,29	292.754,19	195.692,25	97.464,13	65.759,74	119.226,41	341.234,56	189.067,75	192.956,31	92.161,45	72.853,68	125.782,32	2.011.189,08	2.211.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita de Serviços	26.184,81	21.288,73	30.138,65	21.618,50	30.366,62	35.018,22	37.987,83	47.706,04	35.301,15	35.975,30	39.007,61	47.215,55	407.809,01	261.000,00
Transferências Correntes	2.119.775,08	1.869.213,14	2.020.121,97	2.031.350,32	2.323.728,89	2.079.689,63	2.138.781,51	2.247.771,86	2.210.842,14	2.136.434,06	2.516.690,43	3.658.585,41	27.352.984,44	25.218.500,00
Cota-Parte do FPM	530.773,08	680.134,06	425.731,48	512.934,05	581.835,15	536.286,61	692.428,59	469.737,94	394.421,66	446.992,31	459.762,90	884.609,68	6.615.647,51	6.550.000,00
Cota-Parte do ICMS	934.139,95	540.124,50	952.209,63	721.234,66	931.001,28	810.828,42	757.686,50	1.044.203,42	1.122.065,87	812.467,71	1.194.149,98	1.151.383,86	10.971.495,78	9.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	18.281,72	32.074,71	28.182,70	65.184,23	75.733,51	22.389,66	53.059,18	35.858,59	32.888,19	24.871,76	27.210,78	15.727,15	431.462,18	350.000,00
Cota-Parte do ITR	43.512,37	7.795,10	9.851,06	5.774,07	4.365,40	7.604,80	4.927,94	5.318,19	21.753,39	178.967,73	74.776,76	88.412,50	453.059,31	400.000,00
Transferências da LC nº 87/1996	3.803,64	3.803,64	3.803,64	3.803,64	3.803,64	3.803,64	3.803,64	3.803,64	3.803,64	3.803,64	3.803,64	3.803,64	45.643,68	60.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	4.866,19	2.260,01		6.146,02	7.971,86	5.088,47	2.497,26	7.071,09	6.618,30	7.039,27	13.462,38	10.305,71	73.326,56	50.000,00
Transferências do FUNDEB	283.655,99	295.566,97	189.255,74	302.929,01	320.390,34	268.918,93	256.408,45	329.794,85	215.100,56	276.512,41	254.909,40	828.790,56	3.822.233,21	3.500.000,00
Outras Transferências Correntes	300.742,14	307.454,15	411.087,72	413.344,64	398.627,71	424.769,10	367.969,95	351.984,14	414.190,53	385.779,23	488.614,59	675.552,31	4.940.116,21	4.808.500,00
Outras Receitas Correntes	3.268,77	4.878,16	11.780,44	2.562,90	3.533,87	5.191,59	4.268,29	8.181,74	3.874,34	9.555,16	5.259,60	1.933,30	64.288,16	9.500,00
DEDUÇÕES (II)	236.719,77	176.902,91	254.104,14	214.771,09	257.797,37	227.570,93	224.092,76	275.399,64	294.516,21	259.947,19	318.909,29	366.113,56	3.106.844,86	2.782.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	36.772,31	60.143,38	57.376,76	55.571,83	54.816,68	58.645,69	60.197,36	57.562,93	58.414,06	55.925,09	58.921,13	114.248,19	728.595,41	710.000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	199.947,46	116.759,53	196.727,38	159.199,26	202.980,69	168.925,24	163.895,40	217.836,71	236.102,15	204.022,10	259.988,16	251.865,37	2.378.249,45	2.072.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.226.781,18	2.171.974,69	2.216.705,14	2.091.936,19	2.318.548,78	2.219.948,82	2.494.089,79	2.545.442,85	2.355.645,08	2.182.680,53	2.439.566,78	4.056.910,12	29.320.229,95	26.967.000,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 01321850000154
	Exercício: 2017
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 01321850000154
	Exercício: 2017
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	3.630.000,00	3.630.000,00	3.789.206,92	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	710.000,00	710.000,00	727.341,66	0,00
Civil	710.000,00	710.000,00	727.341,66	0,00
Ativo	710.000,00	710.000,00	727.341,66	
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	1.110.000,00	1.110.000,00	1.212.135,79	0,00
Civil	1.100.000,00	1.100.000,00	1.141.220,00	0,00
Ativo	1.100.000,00	1.100.000,00	1.141.220,00	
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos Previdenciário	10.000,00	10.000,00	70.915,79	
Receita Patrimonial	1.680.000,00	1.680.000,00	1.849.729,47	0,00
Receitas Imobiliárias	10.000,00	10.000,00		
Receitas de Valores Mobiliários	1.670.000,00	1.670.000,00	1.849.729,47	
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos				
Outras Receitas Correntes	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	50.000,00	50.000,00		
Demais Receitas Correntes	80.000,00	80.000,00		
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	3.630.000,00	3.630.000,00	3.789.206,92	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2016	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2016	Em 2017	Em 2016
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (IV)	15.000,00	5.000,00	3.195,08	0,00	3.195,08	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital	15.000,00	5.000,00	3.195,08		3.195,08			
PREVIDÊNCIA (V)	735.000,00	745.000,00	694.219,17	0,00	694.219,17	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	735.000,00	745.000,00	694.219,17	0,00	694.219,17	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	290.000,00	450.000,00	433.645,22		433.645,22			
Pensões	60.000,00	14.000,00	12.181,00		12.181,00			
Outros Benefícios Previdenciários	385.000,00	281.000,00	248.392,95		248.392,95			
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	750.000,00	750.000,00	697.414,25	0,00	697.414,25	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	2.880.000,00	2.880.000,00	3.091.792,67		3.091.792,67			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 01321850000154
	Exercício: 2017
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2017	2016
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.123.164,15	2.794.424,74
Investimentos e Aplicações	3.123.164,15	2.794.424,74
Outros Bens e Direitos		

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 01321850000154
	Exercício: 2017
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Em Regime de Parcelamento de Débitos				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURO NACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2016	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2016	Em 2017	Em 2016
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)								

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 01321850000154
	Exercício: 2017
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2016 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Dívida Fiscal Líquida	-	-	-
Dívida Consolidada (I)	836.511,64	523.515,64	455.437,40
DEDUÇÕES (II)	3.197.874,70	2.497.071,81	3.889.521,77
Disponibilidade de Caixa	3.197.874,70	2.497.071,81	3.889.521,77
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.485.892,03	3.049.962,45	4.096.237,27
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	288.017,33	552.890,64	206.715,50
Demais Haveres Financeiros			
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
Receita de Privatizações (IV)			
Passivos Reconhecidos (V)			
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Resultado Nominal	Período de Referência	
	Período de Referência	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
Resultado Nominal	-	-
VALOR	0,00	0,00

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência	

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
Receitas Primárias	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	26.514.000,00	29.314.705,24	26.793.311,92
Receitas Tributárias	1.282.500,00	1.643.622,52	1.395.793,06
IPTU	187.000,00	314.389,63	178.354,95
ISS	440.000,00	326.674,38	277.335,61
ITBI	275.000,00	406.378,77	515.264,89
IRRF	305.000,00	463.350,71	424.729,61
Outras Receitas Tributárias	75.500,00	132.829,03	108,00
Receitas de Contribuições	1.990.000,00	2.347.490,73	193.668,39
Receitas Previdenciárias	1.840.000,00	1.939.477,45	
Outras Receitas de Contribuições	150.000,00	408.013,28	193.668,39
Receita Patrimonial Líquida	16.000,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.917.000,00	2.093.809,67	318.841,98
(-) Aplicações Financeiras	1.901.000,00	2.093.809,67	318.841,98
Transferências Correntes	22.735.500,00	24.717.496,56	24.775.288,95

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TesouroNacional

Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
CNPJ: 01321850000154
Exercício: 2017
Período de referência: 6º bimestre

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2017	Até o Bimestre / 2016
Cota-Parte do FPM	5.290.000,00	5.402.103,19	5.570.324,72
Cota-Parte do ICMS	7.600.000,00	8.779.278,86	8.504.853,35
Cota-Parte do IPVA	280.000,00	345.170,00	318.997,45
Convênios Corrente	915.000,00	413.478,01	375.357,46
Outras Transferências Correntes	8.650.500,00	9.777.466,50	10.005.755,97
Demais Receitas Correntes	490.000,00	606.095,43	428.561,52
Dívida Ativa	55.500,00	59.482,85	50.738,24
Diversas Receitas Correntes	434.500,00	546.612,58	377.823,28
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.235.000,00	2.167.107,90	1.600.504,86
Operações de Crédito (III)	235.000,00		
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)	20.000,00		
Transferências de Capital	980.000,00	2.167.107,90	1.600.504,86
Convênios Capital	980.000,00	2.167.107,90	1.600.504,86
Outras Transferências de Capital			
Outras Receitas de Capital			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	980.000,00	2.167.107,90	1.600.504,86
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	27.494.000,00	31.481.813,14	28.393.816,78

Documento gerado em 01/02/2018 06:28:51 Página 23 de 38

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 01321850000154
	Exercício: 2017
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Despesas Primárias	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesas Empenhadas		DESPESAS LIQUIDADAS		Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	
		Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2017	Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2016	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2017	Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2016	Em 2017	Em 2016
Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (VIII)	27.220.814,95	26.221.685,33	23.950.898,60	26.190.502,89	23.900.076,60	31.182,44	50.822,00
Pessoal e Encargos Sociais	15.031.716,84	14.631.804,83	12.870.667,30	14.631.804,83	12.870.667,30		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	65.720,00	65.709,46	139.229,61	65.709,46	139.229,61		
Outras Despesas Correntes	12.123.378,11	11.524.171,04	10.941.001,69	11.492.988,60	10.890.179,69	31.182,44	50.822,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	27.155.094,95	26.155.975,87	23.811.668,99	26.124.793,43	23.760.846,99	31.182,44	50.822,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	7.778.185,05	3.748.093,05	1.974.669,63	3.355.664,52	1.971.669,63	392.428,53	3.000,00
Investimentos	7.357.885,05	3.327.817,91	1.512.112,49	2.935.389,38	1.509.112,49	392.428,53	3.000,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XIV)	420.300,00	420.275,14	462.557,14	420.275,14	462.557,14		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	7.357.885,05	3.327.817,91	1.512.112,49	2.935.389,38	1.509.112,49	392.428,53	3.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)							
RESERVA DO RPPS (XVII)	2.600.000,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	37.112.980,00	29.483.793,78	25.323.781,48	29.060.182,81	25.269.959,48	423.610,97	53.822,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-9.618.980,00	1.998.019,36	3.070.035,30	2.421.630,33	3.123.857,30		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		2.075.000,00		2.075.000,00			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 01321850000154
	Exercício: 2017
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Tesouro Nacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 01321850000154
	Exercício: 2017
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+ b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	21.749,45	215.648,18	209.796,77	0,00	27.600,86	356.365,29	53.822,00	144.128,89	144.128,89	0,00	266.058,40	293.659,26
PODER EXECUTIVO	21.749,45	215.648,18	209.796,77		27.600,86	356.365,29	53.822,00	144.128,89	144.128,89		266.058,40	293.659,26
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	71,22	54.951,10	54.951,10		71,22							71,22
TOTAL (III) = (I + II)	21.820,67	270.599,28	264.747,87	0,00	27.672,08	356.365,29	53.822,00	144.128,89	144.128,89	0,00	266.058,40	293.730,48

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2016 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2016 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	71,22	54.951,10	54.951,10	0,00	71,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71,22
PODER EXECUTIVO	71,22	54.951,10	54.951,10		71,22							71,22
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 01321850000154
	Exercício: 2017
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 01321850000154
	Exercício: 2017
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	Despesas de Capital				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
Despesas	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 01321850000154
	Exercício: 2017
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(a - d)	(b - e)	(c - f)
Resultado para Apuração da Regra de Ouro	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (**III**) = (**I** - **II**)			

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 01321850000154
	Exercício: 2017
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10.1 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
	Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2016				14.868.942,61
2017	2.810.987,04	526.010,31	2.284.976,73	17.153.919,34
2018	2.820.845,73	605.197,68	2.215.648,05	19.369.567,39
2019	2.948.197,84	696.466,83	2.251.731,01	21.621.298,40
2020	3.064.541,14	895.842,69	2.168.698,45	23.789.996,85
2021	3.190.953,97	1.055.154,05	2.135.799,92	25.925.796,77
2022	3.364.723,24	1.169.041,33	2.195.681,91	28.121.478,68
2023	3.477.166,70	1.473.951,23	2.003.215,47	30.124.694,15
2024	3.652.544,65	1.568.746,36	2.083.798,29	32.208.492,44
2025	3.832.853,20	1.666.542,78	2.166.310,42	34.374.802,86
2026	4.022.211,52	1.758.813,65	2.263.397,87	36.638.200,73
2027	4.266.352,51	1.902.517,70	2.363.834,81	39.002.035,54
2028	4.410.805,28	2.368.745,90	2.042.059,38	41.044.094,92
2029	4.646.412,01	2.526.138,72	2.120.273,29	43.164.368,21
2030	4.764.757,91	2.748.480,51	2.016.277,40	45.180.645,61
2031	4.881.412,05	2.847.356,99	2.034.055,06	47.214.700,67
2032	4.970.513,75	3.019.155,98	1.951.357,77	49.166.058,44
2033	5.033.257,93	3.238.178,20	1.795.079,73	50.961.138,17
2034	4.904.451,74	4.005.571,88	898.879,86	51.860.018,03
2035	4.885.067,63	4.254.917,43	630.150,20	52.490.168,23
2036	4.882.854,52	4.458.637,23	424.217,29	52.914.385,52
2037	4.771.075,69	4.935.163,21	-164.087,52	52.750.298,00
2038				
2039				
2040				
2041				
2042				
2043				
2044				
2045				
2046				
2047				
2048				
2049				
2050				
2051				
2052				
2053				
2054				
2055				
2056				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 01321850000154
	Exercício: 2017
	Período de referência: 6º bimestre

Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
	Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)
2057				
2058				
2059				
2060				
2061				
2062				
2063				
2064				
2065				
2066				
2067				
2068				
2069				
2070				
2071				
2072				
2073				
2074				
2075				
2076				
2077				
2078				
2079				
2080				
2081				
2082				
2083				
2084				
2085				
2086				
2087				
2088				
2089				
2090				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 01321850000154
	Exercício: 2017
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10.1 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
Receitas	-	-	-
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Capital - Alienação de Bens Móveis			
Receita de Capital - Alienação de Bens Imóveis			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 01321850000154
	Exercício: 2017
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas	-	-	-	-	-	-	-
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social							
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 01321850000154
	Exercício: 2017
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro a Aplicar	Saldo Financeiro a Aplicar		
	2016 (h)	2017 (i) = (Ib - (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
Saldo Financeiro a Aplicar	-	-	-
VALOR (III)			

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 01321850000154
	Exercício: 2017
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)

Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (**II**)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (**III**)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (**IV** = **I** + **II**)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (**IV**) / (**III**)											

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 01321850000154
	Exercício: 2017
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário	Período
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	95.524.728,33
Previsão Inicial	29.350.000,00
Previsão Atualizada	29.350.000,00
Receitas Realizadas	33.493.002,22
Déficit Orçamentário	1.256.726,11
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.075.000,00
DESPESAS	164.087.630,70
Dotação Inicial	26.450.000,00
Créditos Adicionais	8.549.000,00
Dotação Atualizada	34.999.000,00
Despesas Empenhadas	29.969.778,38
Despesas Liquidadas	29.546.167,41
Despesas Pagas	29.367.123,99
Superávit Orçamentário	5.206.560,92

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas por Função/Subfunção	Período
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	29.969.778,38
Despesas Liquidadas	29.546.167,41

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	31/12/2017
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	27.556.121,09

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	Período
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	-
Regime Geral de Previdência Social	
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário	-	-	-
Resultado Nominal		-12.273,89	0,00
Resultado Primário		1.998.019,36	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	288.017,33	0,00	264.747,87	27.672,08
Poder Executivo	288.017,33		264.747,87	27.672,08
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 01321850000154
	Exercício: 2017
	Período de referência: 6º bimestre

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	410.187,29	0,00	144.128,89	266.058,40
Poder Executivo	410.187,29		144.128,89	266.058,40
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	698.204,62	0,00	408.876,76	293.730,48

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas com Ações Típicas de MDE	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações Típicas de MDE	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.845.488,16	25,00	28,17
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.692.270,21	60,00	70,43
Complementação da União ao FUNDEB			

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		235.000,00
Despesa de Capital Líquida	3.748.093,05	4.030.092,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (**I**)				
Despesas Previdenciárias (**II**)				
Resultado Previdenciário (**III**) = (**I - II**)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (**IV**)	2.810.987,04	4.266.352,51	4.771.075,69	6.803,28
Despesas Previdenciárias (V)	526.010,31	1.902.517,70	4.935.163,21	6.102.407,59
Resultado Previdenciário (**VI**) = (**IV** - V)	2.284.976,73	2.363.834,81	-164.087,52	-6.095.604,31

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual Percentual Aplicado até o Bimestre Saúde	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Oúblicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	7.124.974,68	15,00	19,25

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório Resumido de Execução Orçamentária Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Apiacás - MT (Poder Executivo)
	CNPJ: 01321850000154
	Exercício: 2017
	Período de referência: 6º bimestre

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 01/02/2018 06:28:51

Página 38 de 38

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by ADALTO JOSE ZAGO:54562538953 Date: 2018.02.01 07:33:26 BRST Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Apiacás - MT
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 027/2018 - RETIFICADO.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

D E C R E T A

Artigo 1º - Exonerar à pedido **EVERSON WIECHOREK,** portador da cédula de identidade 1989509-7 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n. 032.294.371-01, do cargo de **CHEFE DO SETOR DE ESPORTES,** lotado na Secretaria Municipal de Esportes.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT., 01 de Fevereiro de 2018.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 028/2018

SÚMULA: "DESIGNAR SERVIDOR PÚBLICO PARA RESPONDER PELO SETOR CONTABIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE APIACÁS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Servidora **Maria Elicielma Matias Castro,** cargo efetivo de Agente Administrativo,portadora da cédula de identidade nº 1280368-5; CPF sob o nº 787.311.551-04 e CRC/MT 014771/O-5,para responder pelo Departamento de Contabilidade em razão do Servidor Alcir Feldberg estar afastado por motivo de doença.

Art. 2° - Esta Portaria retroage seus efeitos legais na data de 15 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Apiacás - MT, 28 de Janeiro de 2018.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

DEPERTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 11/2018 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA Nº 11/2018

De 02 de janeiro de 2018

NOMEIA SERVIDOR

O Senhor **GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO,** Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia o Senhor **UBERTO MOREIRA DA SILVA**, portador da CI RG **nº 1510190-8** – SSP/MT e inscrito no CPF sob o **nº 981.926.121-04,** lotado na secretaria Municipal de Administração, para desempenhar a função de**AGENTE FISCAL.**

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 02 de janeiro de 2018.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

DEPERTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 14/2018 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA Nº 14/2018

De 02 de janeiro de 2018

CONCEDE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR

O Senhor **GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO,** Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

Art. 1° Conceder, licença para interesse particular pelo prazo de até 2 (dois) anos ao servidor municipal: **MARCOS FLÓRIO SANTOS** – matricula 1026, lotado na Secretaria Municipal de Obras, computados a partir do dia 02 de janeiro de 2018.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 02 de janeiro de 2018.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

DEPERTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 18/2018 DE 06 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA Nº 18/2018

De 06 de janeiro de 2018

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

O Senhor **GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO,** Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

Art. 1° Fica concedida licença maternidade prevista no artigo 91 da Lei municipal nº 165/93, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 06/01/2018 a 06/05/2018, a servidora **ELIZABETE DE SOUZA OLIVEIRA**, matrícula 971, detentora do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR** do Município de Araguaiana-MT.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 06 de janeiro de 2018.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

DEPERTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 20/2018 DE 29 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA Nº 20/2018

De 29 de janeiro de 2018

CONCEDE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR

O Senhor **GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO,** Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

Art. 1° Conceder, licença para interesse particular pelo prazo de até 1 (Um) anos a servidora municipal: **LILIA REGIANE TAVARES SOUSA GALVÃO** – matricula 1007, lotado na Secretaria Municipal de Educação, computados a partir do dia 29 de janeiro de 2018.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 29 de janeiro de 2018.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

DEPERTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 21/2018 DE 31 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA Nº 21/2018

De 31 de janeiro de 2018

CONCEDE LICENÇA PREMIO A SERVIDOR

O Senhor **GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO,** Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

Art. 1° Conceder licença premio regulamentares de 90 (Noventa) dias, computados a partir do mês de fevereiro, ao servidor abaixo nominada, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERIODO AQUISITIVO	LOTAÇÃO
Ademar Duarte dos Reis	2012/2017	Secr. Mun. De Sáude
Carlos de Sousa Oliveira	2010/2015	Secr. Mun. De Administração

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 31 janeiro 2018.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

DEPERTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº22/2018 DE 31 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA Nº22/2018

De 31 de janeiro de 2018

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES

O Senhor **GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO,** Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

Art. 1° Conceder férias regulamentares de 30 (Trinta) dias, computados para o mês de fevereiro de 2018, aos servidores abaixo nominados, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERIODO AQUISITIVO	LOTAÇÃO
Cesar Alves de Jesus	2016/2017	Secr. Mun. De Obras
Wirleyde Nardes do Rosário	2015/2016	Secr. Mun. De Turismo
Creusa Pereira da Costa	2015/2016	Secr. MUn. De Sáude
Severino Marques dos Santos	2014/2015	Secr. Mun. De Obras
Gizele Cardoso Duarte	2016/2017	Secr. De Assistência Social
Kelly Christinne Costa	2017/2018	Secr. Mun. De Obras
Carmem Silva Araujo	2015/2016	Secr. MUn. De Sáude
Ursulina Rodrigues Correa	2015/2016	Secr. MUn. De Sáude

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 31 de janeiro de 2018.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 16/2018 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA Nº 16/2018

De 02 de Janeiro de 2018

"Dispõe sobre a nomeação do servidora **SILVÂNIA PEREIRA FERREIRA**, para exercer a função de Vistoriador da Agencia Municipal de Transito no município de Araguaiana – MT

O Senhor **GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO,** Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, visando atender as exigências estabelecidas no Termo de Cooperação Técnica a ser firmado com o Departamento estadual de Trânsito de Mato Grosso – DETRAN/MT com o intuito de implantar o programa da Agencia Municipal de Trânsito,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor efetivo Srª. **SILVÂNIA PEREIRA FERREIRA** – portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 397774 - SSP/MT e inscrito no CPF sob o Nº 775.577.861-49, para exercer a função de Vistoriador da Agência Municipal de Trânsito no município de Araguaiana – MT, sem ônus para o cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, registra-se e, publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 02 de Janeiro de 2018.

GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15/2018 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA Nº 15/2018

De 02 de Janeiro de 2018

"Dispõe sobre a nomeação do servidor **Pascoal Martins Resende**, para exercer a função de Chefe da Agencia Municipal de Transito no município de Araguaiana – MT.

O Senhor **GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO,** Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, e, visando atender as exigências estabelecidas no Termo de Cooperação Técnica a ser firmado com o Departamento estadual de Trânsito de Mato Grosso – DETRAN/MT com o intuito de implantar o programa da Agencia Municipal de Trânsito,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor efetivo Sr. **Pascoal Martins Resende** –portador da Cédula de Identidade RG. nº 285602 - SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº 495.687.871-00 para exercer a função de Chefe da Agência Municipal de Trânsito no município de Araguaiana – MT, sem ônus para o cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, registra-se e, publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, ao 02 de Janeiro de 2018.

GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO

Prefeito Municipal

DEPERTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº13/2018 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

PORTARIA Nº13/2018

De 02 de janeiro de 2018

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES

O Senhor **GETÚLIO DUTRA VIEIRA NETO,** Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das Atribuições legais e em conformidade com o artigo 77, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

Art. 1° Conceder férias regulamentares de 30 (Trinta) dias, computados para o mês de janeiro de 2018, aos servidores abaixo nominados, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

NOME	PERIODO AQUISITIVO	LOTAÇÃO
Marcio Roberto Leal	2015/2016	Secr. Munc. De Obras
Maria da Guia Cardoso Duarte	2016/2017	Secr. Munc. De Educação
Polliana de Sousa	2016/2017	Secr. Munc. De Educação
Kênia Regina Alves da SIlva	2016/2017	Secr. Munc. De Educação
Maria Eleusa Soares	2016/2017	Secr. Munc. De Educação
Celiana Silva Ferreira	2016/2017	Secr. Munc. De Educação
Claudio Gomes de Carvalho	2016/2017	Secr. Munc. De Obras
Tizza Augusta Nery Santos	2016/2017	Secr. Mun. De Saúde
Ana Cristina M. Dos Santos	2017/2018	Secr. Munc. De Educação
Bianca Felizardo Laranjeira	2017/2018	Secr. Munc. De Educação
Carlos Wagner Perne dos Santos	2017/2018	Secr. Munc. De Educação
Evanildes da Costa Souza	2017/2018	Secr. Munc. De Educação
Hilda Valeira Ferlete	2017/2018	Secr. Munc. De Educação
Hugo Ney Pereira	2017/2018	Secr. Munc. De Educação
Ivanete Ferreira Rocha	2017/2018	Secr. Munc. De Educação
Ivani Duarte Moraes	2017/2018	Secr. Munc. De Educação
Ivanilda Duarte Moraes	2017/2018	Secr. Munc. De Educação

Lidia Arraes de Oliveira	2017/2018	Secr. Munc. De Educação
Luciane Ferreira da Costa	2017/2018	Secr. Munc. De Educação
Marcia Maria de Oliveira	2017/2018	Secr. Munc. De Educação
Maria Aparecida de Oliveira	2017/2018	Secr. Munc. De Educação
Maria Auxiliadora Duarte Mello	2017/2018	Secr. Munc. De Educação
Maria de Lurde B. da Silva	2017/2018	Secr. Munc. De Educação
Maria Lucia P. Laranjeira	2017/2018	Secr. Munc. De Educação
Maria Lucia Ramalho Lima	2017/2018	Secr. Munc. De Educação
Nilcimeire M. da Silva Ferreira	2017/2018	Secr. Munc. De Educação
Patricia D. Sousa Aquino	2017/2018	Secr. Munc. De Educação
Regina Ap. Freitas da C. Diniz	2017/2018	Secr. Munc. De Educação
Rivania M. de Souza Martins	2017/2018	Secr. Munc. De Educação
Viviany P. Marques dos Santos	2017/2018	Secr. Munc. De Educação
Zaira Silva Freitas	2017/2018	Secr. Munc. De Educação
Marione da Silva Belo	2017/2018	Secr. Munc. De Educação

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 02 de janeiro de 2018.

Getúlio Dutra Vieira Neto

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 14/2018

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE: Art. 1.º- Revogar a Portaria nº 24/2017 de 02/01/2017, a qual nomeia o servidor**SEBASTIÃO BARBOSA DE MELO**, matrícula nº 1289, para a função de Gerente de Infraestrura Urbana e Rural, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, ao primeiro (01) dia do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15/2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO NOS TERMOS DO ARTIGO 102º DA LEI 135/92 (RJU) A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE: Art. 1.º- Conceder licença prêmio nos termos do art. 102º da Lei Municipal nº 135/92 (RJU- Regime Jurídico Único) ao servidor **Sebastião Barbosa de Melo**, matrícula nº 1289, ocupante do cargo efetivo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 07/04/2009 a 06/04/2014, **por um período de 90 (noventa) dias.**

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, ao primeiro (01) dia do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 16/2018 CONCESSÃO DE LICENÇA PREMIO A SERVIDORAS PUBLICAS MUNICIPAIS

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO NOS TERMOS DO ARTIGO 102º PARAGRAFO ÚNICO DA LEI 135/92 (RJU) AS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder Licença Prêmio nos termos do art. 102º Parágrafo Único da Lei 135/92 (RJU – Regime Jurídico) as servidoras **Patrícia Clementino Mamedes**, matrícula nº1244, ocupante do cargo efetivo de Apoio Administrativo Educacional, referente ao período aquisitivo de 03/02/2009 à 02/02/2014 por um período de 90 (noventa) dias, e **Divina Raimunda dos Anjos**, matrícula n°32, ocupante do cargo efetivo de Zelador, referente ao período aquisitivo de 23/08/2011 à 22/08/2016 por um período de 90 (noventa) dias a partir de 01/02/2018 à 01/05/2018.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, ao primeiro (01) dia do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezoito (2018).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA INTERNA DRH 09/12 LIBERAÇÃO DE FERIAS AOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1.º - Efetuar afastamentos de Férias aos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Araputanga Estado de Mato Grosso, para o mês de fevereiro de 2018.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Araputanga-MT, 01 de fevereiro de 2018.

ANEXO I

N O M E	ADMISSÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
Aldair José de Carvalho	10/01/2016	10/01/2017 à 09/01/2018	10/02/2018 à 12/03/2018
Ana Aparecida Borges da Conceição	01/10/1996	01/10/2015 à 30/09/2016	01/02/2018 à 02/03/2018
Erica Alves da Silva	01/02/2007	01/02/2015 à 31/01/2016	01/02/2018 à 02/03/2018
Etenogonio Jaks Moreira Dias	25/08/2011	25/08/2016 à 24/08/2017	05/02/2018 à 07/03/2018
Givanildo Aparecido Gonçalves	02/09/2011	02/09/2014 à 01/09/2015	01/02/2018 à 02/03/2018
Lucinda Rodrigues da Boa Morte	15/03/2012	15/03/2015 à 14/03/2016	05/02/2018 à 07/03/2018
Lucineia da Silva Oliveira	01/02/2007	01/02/2015 à 31/01/2016	05/02/2018 à 07/03/2018
Luzinete Oliveira Vieira Januário	31/10/2008	31/10/2015 à 30/10/2016	19/02/2018 à 21/03/2018
Maria Sônia da Silva Pereira	05/01/2010	05/01/2016 à 04/01/2017	05/02/2018 à 07/03/2018
Marilda de Araújo Goloni	14/01/2016	14/01/2017 à 13/01/2018	01/02/2018 à 02/03/2018
Rafael Pinheiro Rodrigues	22/08/2011	22/08/2015 à 21/08/2016	01/02/2018 à 02/03/2018
Rosenilde dos Anjos Gomes	01/02/2007	01/02/2015 à 31/01/2016	01/02/2018 à 02/03/2018
Thiago Aparecido Alves dos Santos	14/07/2006	14/07/2015 à 13/07/2016	05/02/2018 à 06/03/2018
Valéria Carvalho Garcia	01/08/2006	01/08/2016 à 31/07/2017	14/02/2018 à 16/03/2018

OVÍDIO DE FREITAS GODOY

Diretor de Recursos Humanos

Portaria 07/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
EDITAL COMPLEMENTAR 001.2018

EDITAL COMPLEMENTAR – 001/2018

Teste Seletivo Simplificado N° 001/2017

O Exmo. Prefeito Municipal da cidade de Arenápolis/MT, José Mauro Figueiredo, no uso de suas atribuições legais, e consoante ao que dispõe a Constituição Federal,

RESOLVE;

I – *PRORROGAR* até 31 de dezembro de 2018, o Teste Seletivo Simplificado n° 001/2017 *"DESTINADO AS CONTRATAÇÕES POR NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME DISPÕE O INC. IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEIS MUNICIPAL: 1280/2017; 787/2002 – PLANOS DE CARGOS E CARREIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLS E LEI MUNICIPAL N° 698/98 – PLANO DE CARGOS E CARREIRA DA EDUCAÇÃO"* publicado no Jornal Oficial dos Municípios, em 01 de Fevereiro de 2017, Edição n° 2.659, pág. 26-38, homologado através do Decreto n° 05/2017 de 03 de março de 2017.

Arenápolis/MT, 25 de Janeiro de 2018.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

TERMO N°. 001/2018 - APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 009/2017

Trata o presente do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preço n°. 008/2017, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ** e a empresa **INVIOLÁVEL ARIPUANÃ COMÉRCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA-ME** inscrita no **CNPJ (MF) Nº 17.138.103/0001-15**, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

1 - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária, devido às alterações realizadas no quadro orçamentário baseadas na Lei 1.550/2017 para o exercício de 2018, alterando o **detalhamento funcional de despesas,** em substituição àquela prevista no instrumento inicial do processo licitatório pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, porém somente das **despesas decorrentes da contratação dos serviços para atendimento as Creches e a Biblioteca Municipal.**

2. DAS ALTERAÇÕES:

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura com o detalhamento funcional de despesas consignados no Orçamento Programa/2018 da Prefeitura Municipal de Aripuanã, sob a seguinte classificação orçamentária:

De 303 –07.003.12.365.0013.2045.3390.3900 – Manut. do Ensino Infantil - FUNDEB 40%, para a **246 – 07.002.12.365.0009.2035.3390.3900 – Man. do Aprendizado Infantil - Creche**;

De 214 –07.002.12.361.0013.2035.3390.3900 – Man e Desenv de Atividades do Ensino Fundamental, para a **286 – 07.004.13.392.0010.2042.3390.3900 – Ações de Fortalecimento da Cultura**;

2.2.As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar Federal n°. 101/2000.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL: § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

4. DAS DEMAIS CLAUSULAS:

4.1. As demais cláusulas constantes na Ata de Registro de Preço nº 008/2017, não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento, permanecem inalteradas.

Aripuanã, aos 03 dias do mês de janeiro de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO ADITIVO Nº. 005/2018

AO CONTRATO N° 193/2017 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; CLINICA MEDICA ARIPUANA LTDA- ME; ADITIVO DE QUANTITATIVO DE SERVIÇOS: VALOR GLOBAL DE R$ 4.500,00; EM 26/01/2018.

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO ADITIVO Nº. 006/2018

AO CONTRATO N° 194/2017 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO TEMPORÁRIO

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; P W S SOARES - ME; ADITIVO DE QUANTITATIVO DE SERVIÇOS; VALOR GLOBAL DE R$ 30.240,00; EM 26/01/2018.

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO ADITIVO Nº. 007/2018

AO CONTRATO N° 195/2017 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; HELDER WAGNER BARROS SARAIVA - ME; ADITIVO DE QUANTITATIVO DE SERVIÇOS; VALOR GLOBAL DE R$ 29. 280,00; EM 26/01/2018.

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO ADITIVO Nº. 008/2018

AO CONTRATO N° 197/2017 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO TEMPORÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; ALICE MENDES DE SOUZA NEVES LUDKE EIRELI - EPP; ADITIVO DE QUANTITATIVO DE SERVIÇOS; VALOR GLOBAL DE R$ 24.900,00; EM 26/01/2018.

TERMO N°. 002/2018 - APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 010/2017

Trata o presente do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preço n°. 012/2017, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ** e a empresa **WEBNET PROVEDOR E INFORMATICA LTDA - ME inscrita no CNPJ (MF) Nº. 06.124.576/0001-47**, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

1 - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a transferência de saldo e a inclusão de dotação orçamentária, devido às alterações realizadas no quadro orçamentário baseadas na Lei 1.550/2017 para o exercício de 2018, alterando o **detalhamento funcional de despesas,** em substituição àquela prevista no instrumento inicial do processo licitatório pela Secretaria Municipal de Saúde, porém somente das **despesas decorrentes da contratação dos serviços para atendimento aos Postos de Saúde da Família.**

2. DAS ALTERAÇÕES:

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Secretaria Municipal de Saúde com o detalhamento funcional de despesas consignados no Orçamento Programa/2018 da Prefeitura Municipal de Aripuanã, sob a seguinte classificação orçamentária:

De 390 –09.002.10.301.0020.2060.3390.3900 – Manutenção das Ações do PSF-BL 01, para a **397 – 09.002.10.301.0017.2057.3390.3900 – Manutenção das Ações do PAB;**

2.2. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar Federal n°. 101/2000.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL: § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

4. DAS DEMAIS CLAUSULAS:

4.1. As demais cláusulas constantes na Ata de Registro de Preço nº 012/2017, não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento, permanecem inalteradas.

Aripuanã, aos 03 dias do mês de janeiro de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

TERMO N°. 003/2018 - APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 068/2017

Trata o presente do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preço n°. 065/2017, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ** e a empresa **MARCELO SILVEIRA 86105060106**, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

1 - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária, em substituição àquela prevista no instrumento inicial do processo licitatório, alterando o **detalhamento funcional de despesas**, devido à reorganização do quadro orçamentário para o exercício de 2018 com base na Lei 1.550/2017, e alterando a **Secretaria Solicitante para o item 689871** "*serviço de manutenção e implantações de luminárias e demais serviços de instalações elétricos necessários à iluminação publica*", devido à reestrutura administrativa baseada na Lei 1.554/2017.

2. DAS ALTERAÇÕES:

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos seguintes detalhamento funcional de despesas consignados no Orçamento Programa/2018 da Prefeitura Municipal de Aripuanã, sob a seguinte classificação orçamentária:

De **098 – 05.002.15.452.0007.2012**.3390.3900 –Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública, para a **358 - 08.005.25.752.0008.2051.3390.3900** – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública;

De **065 – 04.001.04.122.0004.2006.3390.3900 – Manutenção e Encargos da SEMAD,** *para a 068* – **04.001.04.122.0002.2007.3390.3900 – Gestão da SEMAD.**

2.2. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar Federal n°. 101/2000.

SUBCLÁUSULA ÚNICA: A alteração que se trata o presente documento terá vigência a partir das despesas empenhadas no exercício de 2018.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL: § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93.

4. DAS DEMAIS CLAUSULAS:

4.1. As demais cláusulas constantes na Ata de Registro de Preço nº 065/2017, não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento, permanecem inalteradas.

Aripuanã, aos 19 dias do mês de janeiro de 2018.

JONAS RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 006/2018

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; MARCELO SILVEIRA 86105060106; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICIPIO, INCLUINDO PRAÇAS, COMUNIDADES DE CONSELVAN, CIDADE MORENA, LONTRA,

MILAGROSA E AR2, **E EVENTOS A SEREM PROMOVIDOS NESTE MUNICÍPIO**; PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2017; VALOR GLOBAL R$ 9.000,00; VIGÊNCIA: 22/01/2018 A 21/02/2018.

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 007/2018

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; MARCELO SILVEIRA 86105060106; REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E/OU INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM PRÉDIOS E DEPENDÊNCIAS PÚBLICA, E EVENTOS A SEREM PROMOVIDOS NESTE MUNICÍPIO**; PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº 068/2017; VALOR GLOBAL R$ 8.500,00; VIGÊNCIA: 22/01/2018 À 21/02/2018.

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2017

DAS PARTES: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ARIPUANÃ; OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS, COM VISTAS À MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS DO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL HUMANO ESPECIALIZADO, TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, LAZER, EDUCAÇÃO, SAÚDE E SERVIÇO PEDAGÓGICO ESPECÍFICO, OBJETIVANDO A GARANTIA DA CIDADANIA E DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DESSES EDUCANDOS, CONFORME PLANO DE TRABALHO INCLUSO NOS AUTOS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2017; VALOR GLOBAL R$ 150.000,00; VIGENCIA: 1º/02/2018 A 31/07/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

DECRETO Nº 04 , DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre alteração do Decreto Municipal n. º 88/2017, estabelecendo a prorrogação do recesso funcional exclusivamente para os servidores lotados no Paço Municipal, para fins de reforma do Prédio Municipal – no período de 06 de fevereiro de 2018 a 19 de fevereiro de 2018.

ELVIO DE SOUZA QUEIROZ, Prefeito Municipal de Barão de Melgaço - MT, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que o Decreto 88/2017 estabeleceu a prorrogação do recesso funcional das repartições públicas no município de Barão de Melgaço – no período de 18 de dezembro de 2017 a 05 de fevereiro de 2018.

CONSIDERANDO a solicitação da Digníssima Secretária Municipal de Administração, relatando a impossibilidade de manutenção de todas as funções administrativas no Paço Municipal e a necessidade urgente de proceder uma reforma no Paço Municipal.

CONSIDERANDO que o Paço Municipal é um prédio antigo, com estrutura bastante diminuta, que impede o bom funcionamento dos órgãos públicos.

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público zelar pela integridade dos servidores, bem como pela sua condição de trabalho e ambiência;

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar a eficiência administrativa, na forma do art. 37 da Constituição da República, observando-se as informações consideradas fundamentais para a Prefeitura;

CONSIDERANDO a implantação de medidas administrativas objetivando dar maior controle e celeridade à Secretaria Municipal de Finanças e a de Administração, com a finalidade de buscar a melhoria da qualidade das informações como instrumento de gestão de recursos humanos;

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público Municipal, em poder discricionário, e também lastreado em Leis, planejar, projetar e desenvolver mecanismos que visem as garantias dos servidores e resguardar o interesse público;

CONSIDERANDO que a competência do Estado Democrático de Direito, ao mesmo tempo que confere os poderes da autoridade constituída, também o obriga a tomar as devidas providências, visando solucionar as situações verificadas;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer políticas e planejamento de ações específicas, a serem desenvolvidas pelo Município, e que estas sejam compatíveis com as necessidade da população;

CONSIDERANDO o atendimento ao público deva refletir fielmente a qualidade do serviço prestada a nossa população e que esta qualidade tenha relação direta com o regular funcionamento do Paço Municipal

DECRETA:

Art.1º - Fica *alterado o Decreto Municipal n. º 88/2017, prorrogando-se o recesso funcional exclusivamente para os servidores lotados no Paço Municipal, para fins de reforma do Prédio Municipal – no período de 06 de fevereiro de 2018 a 19 de fevereiro de 2018*

Paragrafo Único – Fica mantido as demais ressalvas e condições estabelecidas no *Decreto Municipal n. º 88/2017.*

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão de Melgaço, 30 de janeiro de 2018.

ELVIO DE SOUZA QUEIROZ

Prefeito Municipal

LEI Nº 527/2017, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.

Altera e inclui artigos e incisos da Lei Municipal 463/2014 que “Dispõe sobre o Conselho Municipal da Cidade do Município de Barão de Melgaço e dá outras Providências”.

ELVIO DE SOUZA QUEIROZ, Prefeito Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ saber que a Câmara Municipal de Barão de Melgaço aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1ª O Parágrafo único do Artigo 1º da Lei Municipal nº 463 de 07 de novembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. O Conselho Municipal da Cidade tem por finalidade fiscalizar, deliberar, assessorar e propor diretrizes para a elaboração e implementação de políticas voltadas para o Desenvolvimento Urbano/Municipal com participação social, respeitado as competências do ente federado.

Art. 2º O Art. 2º, da Lei Municipal nº0463 de 07 de novembro de 2014 e seus incisos, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O Conselho Municipal da Cidade será composto por representantes do poder público e da sociedade civil organizada, obedecendo a proporcionalidade nos termos do Art. 12, II da Lei 11.124/2005.

I – Representante do seguimento social;

II – Representante do segmento Empresarial;

III – Representante do seguimento trabalhadores;

VI – Representante do Segmento Entidades profissionais acadêmicas e de classe;

VII – Representante do Segmento ONG.

Art. 3º Inclui no Art. 3º da Lei Municipal nº 0463 de 07 de novembro de 2017 o Inciso XVI com a seguinte redação:

XVI – eleger os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de habitação de Interesse Social.

Art. 4º Ficam incluídos os Artigos 7ª.A, 7ª.B e 7ª C na Lei Municipal nº 0463 de 07 de novembro de 2017 passa a ter a seguinte redação;

7ª.A Ficam transferidas para o Conselho da Cidades as seguintes competências;

I – as competências relativas ás atividades do Conselho de Habitação;

II - as competências relativas ás atividades do Conselho de Saneamento;

II - as competências relativas ás atividades do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação;

7ª.B O conselho no que diz respeito a Saneamento Ambiental deve observar o disposto na **LEI Nº 11.445, DE 5 DE JANEIRO DE 2007, e demais legislações vigentes.**

7ª.C O conselho no que diz respeito a Habitação de Interesse Social deve ser observado o disposto na Lei Nº 11.124 de 16 de junho de 2005 e demais legislações vigentes.

Barão de Melgaço-MT, 21 de dezembro de 2017.

ELVIO DE SOUZA QUEIROZ

Prefeito Municipal

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE VINCULAÇÃO N.º **015/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS N.º 078/2012**, OBJETO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE BARÃO DE MELGAÇO – BARÃO-PREVI, com natureza jurídica de Fundo Contábil, devidamente inscrito no CNPJ nº 05.204.707/0001-33 situado na Rua Augusto Leverger, n°140, Bairro Centro, Barão de Melgaço/MT, representado neste ato pela Sra. Waguionira Radica Borges**,** brasileira, portadora do CPF nº 429.557.421-04 e do RG nº 0601245-0 SSP/MT, Secretária Municipal de Administração e Planejamento, residente e domiciliada em Barão de Melgaço/MT, doravante denominado CONTRATANTE**,**

Considerando o disposto na Cláusula 2.1. do Termo de Vinculação n.º 015/2013 estatuindo que “em cada exercício financeiro deverá ser pactuado entre o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Barão de Melgaço – BARÃO-PREVI e a empresa consorciada Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda.,termo de apostilamento com vistas à atualizar os valores resultantes da aplicação do percentual constantes da referida cláusula contratual;

Considerando que o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao BARÃO-PREVI relativo ao exercício financeiro de 2017 foi de R$ 6.585.293,80 (seis milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta centavos), RESOLVEmodificar unilateralmente o Termo de Vinculação n.º 015/2013, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto reajustar o *preço*do Termo de Vinculação n.º 015/2013 praticado em dezembro de 2017, que fica reajustado para R$ 103.718,38 (cento e três mil, setecentos e dezoito reais e trinta e oito centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 8.643,20 (oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte centavos), referente a 1,575% sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao BARÃO-PREVI relativo ao exercício financeiro de 2017 a razão de R$ 6.585.293,80 (seis milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta centavos), a partir de 01.01.2018, com amparo na cláusula 2.1. do antedito Termo, atendendo solicitação da empresa Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda.

O registro deste reajuste por apostila está respaldado nas disposições do § 8° do art. 65 da Lei n°. 8.666/1993.

CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Vinculação n.º 015/2013, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O BARÃO-PREVI providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Jornal Oficial dos Municípios, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Barão de Melgaço/MT, 15 de janeiro de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DEBARÃO DE MELGAÇO– BARÃO-PREVI

Waguionira Radica Borges

Contratante

LEI Nº 526/2017 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

Altera a Lei Municipal 478/2015, sobre o Plano Municipal de Educação-PME e dá outras providências.

ELVIO DE SOUZA QUEIROZ, Prefeito Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, que aprova a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 478, de 24 de Junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME;

CONSIDERANDO o Monitoramento, Avaliação e Notas Técnica do Plano Municipal de Educação-PME, realizada pela Comissão Municipal de Avaliação, no biênio 2015 a 2017;

CONSIDERANDO as análises e discussões realizadas na 2ª Conferência Municipal de Educação, do dia 27 de novembro de 2017, com participação dos membros do Fórum Permanente de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação-PME e comunidade em geral;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização e adequação das Metas e Estratégias do Plano Municipal de Educação-PME com vigência para (2015 a 2025);

CONSIDERANDO as emendas analisadas e avalizadas através de consulta pública na 2ª Conferência Municipal de Educação realizada no dia 27 de novembro de 2017, pelos membros do Fórum Permanente de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação-PME, Secretaria Municipal de educação e demais participantes da sociedade civil governamental e não-governamental,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOUE EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A Meta 1, será acrescido da Estratégia nº 1.19, passando para a seguinte redação:

(...)

Estratégia 1.19 – Realizar a cada 2(dois) anos, a partir de 2018, um minicenso populacional e educacional no município de Barão de

Melgaço-MT, da população de 0(zero) a 3(três) anos e 4(quatro) a 5(cinco) anos, afim de criar banco de dados

atuais e oficiais, para subsidiar o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação-PME.

Art. 2º - A Meta 2, será acrescido da Estratégia nº 2.16, passando para a seguinte redação:

(...)

Estratégia 2.16 – Realizar a cada 2(dois) anos, a partir de 2018, um minicenso populacional e educacional no município de Barão de Melgaço-MT, da população de 6(seis) a 14(catorze) anos, afim de criar banco de dados atuais e oficiais, para subsidiar o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação-PME.

Art. 3º - A Meta 3, será acrescido da Estratégia nº 3.19, passando para a seguinte redação:

(...)

Estratégia 3.19 – Realizar a cada 2(dois) anos, a partir de 2018, um minicenso populacional e educacional no município de Barão de Melgaço-MT, da população de 15(quinze) a 17 (dezessete) anos, afim de criar banco de dados atuais e oficiais, para subsidiar o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação-PME.

Art. 4º - A Meta 4, será acrescido da Estratégia nº 4.13, passando para a seguinte redação:

(...)

Estratégia 4.13 – Realizar a cada 2(dois) anos, a partir de 2018, um minicenso populacional e educacional no município de Barão de Melgaço-MT, da população de 4(quatro) a 17 (dezessete) anos, com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, afim de criar banco de dados atuais e oficiais, para subsidiar o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação-PME.

Art. 5º - A Meta 8, será acrescido da Estratégia nº 8.8, passando para a seguinte redação:

(...)

Estratégia 8.8 – Realizar a cada 2(dois) anos, a partir de 2018, um minicenso populacional e educacional no município de Barão de Melgaço-MT, da população de 15(quinze) anos ou mais, consideradas analfabetas e/ou aptas a frequentarem a educação de jovens e adultos, afim de criar banco de dados atuais e oficiais, para subsidiar o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação-PME.

Art. 6º - A Meta 10, será acrescido da Estratégia nº 10.9, passando para a seguinte redação:

(...)

Estratégia 10.9 – Realizar a cada 2(dois) anos, a partir de 2018, um minicenso populacional e educacional no município de Barão de Melgaço-MT, dos cidadãos aptos a ingressar na educação superior e pós-graduação, afim de criar banco de

dados atuais e oficiais, para subsidiar o monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação-PME.

Art. 7º - A Meta 3, será substituído a palavra “Ampliar”, passando para a seguinte redação:

(...)

Meta 3 – Colaborar, firmar parcerias e cobrar da rede estadual de ensino, a ampliação até 2018, do atendimento escolar para toda a população de 15(quinze) a 17(dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 90%(noventa por cento).

Art. 8º - A Estratégia da Meta 7, será excluída a palavra “médio”, passando para a seguinte redação:

(...)

Estratégia 7.6 – Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas.

Art. 9º - A Meta 9, será excluído o termo (...no mínimo 10% (dez por cento. ..), passando para a seguinte redação:

(...)

Meta 9 – Oferecer, em parceria com o Estado, matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos: fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

Art. 10º - A Meta 13, será alterado o prazo para implementação da gestão democrática em todas as unidades da rede pública municipal de ensino, passado para a seguinte redação:

(...)

Meta 13 – Assegurar condições, até 2019, para a efetivação da gestão democrática da educação, com consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas municipais, prevendo recursos e apoio técnico.

Art. 11º - A Estratégia 13.1, será inserido prazo para a criação da Lei de gestão democrática, passando para a seguinte redação:

(...)

Estratégia 13.1 – Criar Lei sobre a gestão democrática na área da educação, até 2018, respeitando-se a legislação nacional, considerando alguns pontos, conjuntamente, para a nomeação dos diretores escolares, bem como a participação da comunidade escolar.

Art. 3º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Barão de Melgaço-MT, 15 de dezembro de 2017.

ELVIO DE SOUZA QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 001/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação do **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,** e dá outras providências.

ELVIO DE SOUZA QUEIROZ, Prefeito Municipal de Barão de Melgaço, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 49, inciso I da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 11, inciso III, alínea “d”, c/c art. 18, § 2º, ambos da Lei Municipal n.º 365 de 06 de agosto de 2010 e posteriores alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, o Sr. **ANTÔNIO COSMO DA SILVA**, portador do Registro Geral nº 542.421 - SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 384.248.511-53,com ônus do exercício das funções para a municipalidade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 136/2017e demais disposições em contrário eventualmente existentes.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2018.

ELVIO DE SOUZA QUEIROZ

Prefeito Municipal

LEI Nº 525/2017 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.

"ALTERA O VALOR DA VERBA INDENIZATÓRIA PELO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR INSTITUIDAS PELA LEI N.º 431/2013 A REFERIDA LEI"

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO faz saber que a Edilidade aprovou e o Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o valor da verba indenizatória pelo exercício da atividade parlamentar destinada ao pagamento de despesas mensais realizadas pelo Vereador, sendo essas relacionadas exclusivamente ao exercício da função parlamentar dentro do Município, fixado no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) o valor mensal da verba indenizatória, por vereador;

Art. 4º - Esta Lei entra e vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barão de Melgaço-MT, 15 de dezembro de 2017.

Élvio de Souza Queiroz

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO PUBLICACAO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 003/2017

PREGÂO PRESENCIAL 001/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72

Contratado; MONTREAL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENAÇOES EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 22.580.606/0001-

DO OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo e sua formalização em decorrência da PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, devido ao término do prazo do contrato principal o qual também se submeteu ao **índice 1,9448%** de cálculo baseado no INPC para o reajuste de preço que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS TÉCNICOS DE GERENCIAMENTO COMERCIAL, COMPREENDENDO OS SEGUINTES SERVIÇOS: IMPLANTAÇÃO E FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COMERCIAL COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE LEITURA INFORMATIZADA COM EMISSÃO E ENTREGA DA FATURA SIMULTÂNEA, LEITURA MANUAL DE HIDRÔMETRO E CORTE E RELIGAÇÃO DE LIGAÇÕES**.

DO PRAZO – O presente Termo Aditivo formaliza-se em decorrência de sua Prorrogação por mais 12(doze)meses, sendo de **29/12/2017 à 31/12/2018**, em conformidade com a Cláusula Sétima, Parágrafo Sétimo do referido contrato, conforme estabelece o Art. 57, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei 8.666/93.

DA PORCENTAGEM – O valor do produto objeto do presente Termo Aditivo tiveram os seguintes reajuste conforme tabela abaixo:

TABELA COM REAJUSTE DE 1.9448%

ITEM	SERVIÇOS	UNID	QUANT	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUAL	VALOR TOTAL
1	Disponibilização do software de gerenciamento comercial e atendimento ao público.	Mês	12	R$ 2.635,89	R$ 2.687,15	R$ 32.245,83
2	Disponibilização do software de leitura e emissão simultânea de faturas.	Mês	12	R$ 1.581,53	R$ 1.612,29	R$ 19.347,45
3	Leitura e emissão de fatura de água, esgoto simultânea.	Unid.	125.000	R$ 2,21	R$ 2,25	R$ 281.622,51
4	Suspensão do Fornecimento de água– ramal e cavalete	Unid.	7.000	R$ 11,18	R$ 11,40	R$ 79.782,00
5	Religação no fornecimento de água – ramal e cavalete	Unid.	6.000	R$ 8,17	R$ 8,33	R$ 49.973,34
6	Serviço de vistorias em unidades consumidoras	Unid.	3.000	R$ 5,69	R$ 5,80	R$ 17.401,98
7	Serviços de cadastro e recadastro de Unidades consumidoras	Unid.	11.000	R$ 7,17	R$ 7,31	R$ 80.403,86
8	Serviços de remanejo de cavaletes com distancias até 5 metros	Unid.	2.000	R$ 117,67	R$ 119,96	R$ 239.916,89
9	Serviços de remanejo de cavaletes com distancias cima de 5 metros	Unid.	500	R$ 152,88	R$ 155,85	R$ 77.926,61
10	Desenvolvimento e customização dos softwares e aplicativos	Hs	200	R$ 131,79	R$ 134,35	R$ 26.870,61
						R$ 905.491,08

DO VALOR- O valor globo do presente termo aditivo será de R$ **R$ 905.491,08** (Novecentos e Cinco Mil Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Oito Centavos)

Responsável Jurídico: SAULO ALMEIDA ALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047 DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ESPECIAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 4224, de 26 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Designar o senhor **RONALDO DAMACENA**, como responsável pela fiscalização e controle do contrato relacionado abaixo.

Nº	Contratado	Objeto	Período

194/17	Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turismo do Complexo Nascente do Pantanal	Constitui o objeto do presente Termo o Rateio das despesas gerais e manutenção do Consórcio no Exercício de 2015, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual para o exercício 2015, Resolução Normativa nº 018/14 de 22 de agosto de 2014, em conformidade com o contrato Consórcio em especial os Artigos: 3º, 35º, 36º e 48º.	Novembro de 2017 a janeiro de 2018

§ 1º O senhor acima designado deve acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do senhor responsável pelas fiscalizações, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 31 de janeiro de 2018.

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretário Municipal Especial de Assuntos Estratégicos

Afixado em: 31.01.18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 049 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o Artigo 101 da Lei Complementar nº. 025 de 27 de novembro de 1997 e o Artigo 40 da Lei Complementar nº. 48, de 05 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral nº 5078 de 31 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e logística, 03 (três) meses de **Licença-Prêmio**.

Servidor	Quinquênio	Período de Gozo
Raimundo Bento da Silva	2007/2012	02.02.18 a 01.05.18
Jamir Lopes de Barros	1987/1992	01.02.18 a 30.04.18

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 01 de fevereiro de 2018.

VALDECI RODRIGUES DA COSTA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

Afixado em: 01.02.18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2018

O MUNICÍPIO DE CÁCERES, Estado de Mato Grosso por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna pública a realização de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, do tipo **MAIOR OFERTA** objetivando a Seleção de Constitui objeto, a seleção de permissionária para **Concessão de Uso de um espaço público, medindo aproximadamente 163,61 m2, a denominar-se ESPAÇO BAR - CAFÉ" PRAIA DO DAVERON" onde deverá funcionar também como Restaurante,** situado anexo ao prédio do Centro de Eventos "Maria Sophia da Silva Leite", pela **Secretaria de Indústria e Comércio, Meio Ambiente e Turismo.**

Realização: 08 de março de 2018 às **08:00 horas,** Horário de Cuiabá-MT

Observação: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos, na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Avenida Brasil nº 119 – C.O.C. – Jardim Celeste, CEP: 78200-000 - Cáceres-MT, ou através do portal http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/.

Prefeitura de Cáceres, 01 de fevereiro de 2018.

Alice de Fátima Gonzaga Araújo

Presidente Comissão de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 045 DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 904, de 08 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Determinar o encaminhamento do processo acima mencionado e documentos que o instruem, à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa Disciplinar, a fim de apurar os fatos narrados.

Art.2º A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º Caso o prazo citado seja insuficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal solicitante, que autorizará mediante despacho, a prorrogação para mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

§ 2º A prorrogação será efetivada por meio de Portaria específica.

Art.3º Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 31 de janeiro de 2018.

ELIANE BATISTA

Secretária Municipal de Assistência Social

Afixado em: 31.01.18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 043 DE 29 DE JANEIRO DE 2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 4542 de 29 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **ADALGISA ISABEL CARDOZO DE ASSUNÇÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, como responsável pela fiscalização e controle do contrato relacionado abaixo:

Nº	Contratado	Objeto	Data Assinatura Contrato	Vigência

195/17	A . PAZINATO MARINGÁ-ME	Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente para atender a demanda das unidades da rede municipal de ensino de Cáceres-MT e a Secretaria Municipal de Assistência Social.	28/12/17	12 meses

§ 1º A servidora acima designada deve acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Assistência Social e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência da servidora responsável pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 29 de janeiro de 2018.

ELIANE BATISTA

Secretária Municipal de Assistência Social

Afixado em: 29.01. 18.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº007 E 008/2018 P.E 86-2017- COM REGISTRO DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Interessada: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeitura de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Administração torna públicos os preços registrados na ata abaixo discriminada, bem como, as respectivas empresas detentoras, conforme segue:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo para atender às unidades escolares da rede municipal de ensino de Cáceres – MT e setores da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as descrições, especificações e quantidades abaixo relacionadas:

M DE L P ALMEIDA PROD. LIMPEZA E HIGIENE ME – CNPJ Nº 15.337.202/0001-09, perfazendo um valor de R$ 1.242,00 (Hum mil duzentos e quarenta e dois reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	QUAN	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Saladeira pequena, em plástico. Pode ser lavada em máquina de lavar louça. Dimensões mínima: 30cm de diâmetro. Cor branca.	10	UND	JAGUAR	R$ 21,00	R$210,00
07	Colher de mesa em inox, espessura mínima de 1cm, comprimento mínimo de 18cm. Cabo em inox, de qualidade equivalente ou superior à Tramontina.	600	UND	MARTINAZZO	R$ 1,72	R$1. 032,00

MV ATACADISTA DE MOVEIS LTDA ME– CNPJ Nº 19.071.896/0001-28, perfazendo um valor de R$ 8.040,00 (Oito mil e quarenta reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS	QUAN	UN	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Bandeja de garçom redonda, em alumínio. Lisa, sem alça, medindo 30cm de diâmetro, com garantia de qualidade e embalagem individual, de qualidade equivalente ou superior à Tramontina	10	UND	ABC	R$ 18,90	R$ 189,00
04	Bandeja de garçom redonda, em alumínio. Lisa, sem alça, medindo 35cm de diâmetro, com garantia de qualidade e embalagem individual, de qualidade equivalente ou superior à Tramontina	10	UND	ABC	R$ 32,90	R$ 329,00
05	Bandeja de garçom redonda, em alumínio. Lisa, sem alça, medindo 45cm de diâmetro, com garantia de qualidade e embalagem individual, de qualidade equivalente ou superior à Tramontina	20	UND	ABC	R$ 36,90	R$ 738,00
06	Caixa organizadora plástica em polipropileno, atóxica, com rebaixo nas laterais, tampa e travas em duas laterais da caixa. Medidas: 45 cm de comprimento x 30 cm de largura x 15 cm de altura, cor branco	20	UND	PLASUTIL	R$ 27,20	R$ 544,00
09	Pallet de plástico com as seguintes características: Dimensões mínimas Largura 1,00 m, comprimento 1,20m, profundidade 15 cm, peso aproximado 8,5 Kg; Capacidade estática mínimo 4000 Kg; Capacidade dinâmica mínimo 1.500 Kg; matéria prima Polietileno de Alta Densidade (PEAD). Características adicionais: De fácil higienização, fácil limpeza, utilizando apenas vapor, com qualidade inalterada a ácidos, gorduras, solventes e odores, vazado, de excelente e fácil armazenagem e empilhamento	50	UND	MAILTON	R$ 124,80	R$ 6. 240,00

Valor Total do Processo R$ 9.282,00 (Nove mil duzentos e oitenta e dois reais)

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 01 de Fevereiro de 2018

CRISTIANE APARECIDA DA SILVA BARBOSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7991/2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017.

Aos 14 dias do mês de novembro de 2017, o Município de Campinápolis – MT, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.965.152/0001-29, situada à Avenida Benônico José Lourenço nº. 2.170 – Setor União, Campinápolis - MT, CEP 78.630-000, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Jeovan Faria,** brasileiro, casado, empresário, inscrito na CI/RG nº. 972265 SSP/MT e o CPF nº. 593.631.421-91, residente e domiciliado na Rua Vereador Amélio Ribeiro nº. 1.300 – Setor Antônio Pedro, CEP 78630-000, neste município de Campinápolis - MT, institui a **Ata de Registro de Preços nº 106/2017,** com a empresa **L P C FERREIRA & CIA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **19.108.857/0001-58**, com sede na Av. Araés, Nº 1.100, Sal B, Centro – CEP. 78.690-000, Nova Xavantina - MT, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por sua sócia administradora, Sr.ª **Lidia Priscila Carvalho Ferreira**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de Identidade nº 2111438-2 SEJSP/MT e do CPF/MF nº. 030.325.901-06, residente e domiciliada na Rua Rio Grande do Sul, n.º 1.840, Setor Nova Brasília – CEP. 78.690-000, Nova Xavantina - MT; nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto nº 5.450/05, do Decreto nº 7.892/13, da Lei Complementar Federal nº 123/06, da Lei Complementar Federal n° 147/14; do Decreto do

Município de Campinápolis - MT nº 2.108/2013, no que couber; e da Lei Federal nº 8.666/93; decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 040/2017, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PPRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o Registro de Preços para a FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa do ramo de Comercialização de Tubos de Concretos Pré-moldados CA1 e CA2 (manilha) e Aduelas para manutenção das estradas vicinais do Munícipio de Campinápolis – MT.

1.2. DETALHAMENTO DO OBJETO:

L P C FERREIRA & CIA LTDA – ME, CNPJ nº 19.108.857/0001-58							
LOTE 01 – Manilhas							
Seq.	**Cod.**	**Descrição**	**Marca/ Fabricante**	**Unidade**	**Qtde.**	**Valor Unit.**	**Total**
1	86420	ADUELA DE CONCRETO PRE-MOLDADOS CA2 (ARMAÇÃO DUPLA) 2,00 X 2,00 X 1,00	LPC	UND	60	2.375,00	142.500,00
2	86418	TUBO DE CONCRETO PRE-MOLDADOS (MANILHA) CA1 0,40 X 1,00 M	LPC	UND	60	65,00	3.900,00
3	72386	TUBO DE CONCRETO PRE-MOLDADOS (MANILHA) CA1 0,60 X 1,00 M	LPC	UND	60	123,00	7.380,00
4	72387	TUBO DE CONCRETO PRE-MOLDADOS (MANILHA) CA1 0,80 X 1,00 M	LPC	UND	60	189,50	11.370,00
5	80476	TUBO DE CONCRETO PRE-MOLDADOS (MANILHA) CA1 1 X 1,00 M	LPC	UND	60	238,33	14.299,80
6	86419	TUBO DE CONCRETO PRE-MOLDADOS (MANILHA) CA2 1,20 X 1,00 M	LPC	UND	60	433,00	25.980,00
TOTAL DO LOTE						**205.429,80**	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. Dar-se-á a esta Ata de Registro de Preços a importância global de **R$ 205.429,80 (duzentos e cinco mil quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta centavos);**

2.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal no departamento financeiro, devidamente atestada pela Administração;

2.2. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição e quantitativo dos produtos entregues, número do certame e da ata de registro de preços;

2.2.1. Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas, através de cheque nominal a empresa.

2.2.2. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

2.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

2.4. As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas da Certidão conjunta de Dívida Ativa da União e Regularidade de Tributos Federais e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte rubrica orçamentária no exercício 2017:

10.010.26.782.1260.2061.3390300000 – 0484

3.2. No próximo exercício a dotação será a vigente no exercício.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS E FISCALIZAÇÃO

4.1. A vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses contados da assinatura do instrumento contratual, ou enquanto durar estoque, podendo ser prorrogada nos termos da Lei 8.666-93 e do Edital de Pregão Presencial Registro de Preços nº 040/2017.

4.2. A fiscalização desta Ata é de responsabilidade da Secretaria de Transporte, na pessoa do Senhor **Aivalton Barbosa de Almeida, conforme Portaria nº 7.458, de 14 de novembro de 2017.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja como o local competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente desta Ata de Registro.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e pelo Decreto Municipal nº. 2.108/2013 e demais normas aplicáveis;

13.2. A eficácia do presente Instrumento será providenciada pela Prefeitura Municipal de Campinápolis por meio da publicação do extrato da Ata de Registro no Diário Oficial dos Municípios – Jornal da AMM, nos moldes da Lei Federal 8.666/93.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Campinápolis - MT, 14 de novembro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS – MT

CNPJ. 00.965.152/0001-29

Jeovan Faria

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

_____

L P C FERREIRA & CIA LTDA – ME

CNPJ: 19.108.857/0001-58

Lidia Priscila Carvalho Ferreira

Sócia Administradora

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____ _____

CPF nº _____/_____/_____-____ CPF nº _____/_____/_____-____

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2018/GPM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2018/GPM

Dispõe sobre a convocação de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que menciona e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 77, VIII, da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2016 Decreto nº 2.696/2017. Considerando que o provimento das funções da Administração Pública Municipal são prerrogativas do Poder Executivo conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Princípio da Economicidade;

Considerando o Princípio da Razoabilidade;

Considerando o disposto nos itens 12.6 e 12.7 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2016.

RESOLVE

1.**CONVOCAR** candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2016 elencada no Anexo I deste Edital para apresentação da documentação constante do item 2 deste Edital para a respectiva contratação temporária.

2. O candidato convocado por meio deste Edital deverá apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, até as 17:00h do dia 09/02/2018, a seguinte documentação:

a. CPF, RG, Título de Eleitor (fotocópia e original).

b. Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia e original).

c. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (fotocópia e original).

d. Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou (fotocópia e original).

e. Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos (fotocópia e original).

f. Cópia do contrato de abertura de conta ou cópia do cartão (conta corrente – Banco do Brasil);

g. Comprovante de quitação eleitoral (cópia).

h. Declaração de bens (modelo em anexo).

i. Declaração de não acúmulo de cargo público (modelo em anexo).

j. Exame Admissional/Atestado Médico (original).

l. Cópia da primeira da Carteira de Trabalho (número e série) e segunda parte (emissão da carteira).

m. Cartão PIS/PASEP (fotocópia e original).

n. Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino (fotocópia e original).

3. Além das exigências previstas neste edital, o candidato convocado deverá preencher todos os requisitos contidos no edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº004/2016 e suas alterações.

4. Após o cumprimento de todas as exigências dispostas neste Edital e Editais que regulamentaram o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2016, por parte do candidato, deverá, a Diretoria de Recursos Humanos atestar a entrega de documentos, para fins de apresentação junto a Secretaria de Lotação.

5. O candidato convocado por meio deste Edital, de posse do atestado de entrega dos documentos referenciado no item 5, deverão se apresentar na Secretaria de Lotação no período improrrogável de 31/01/2018 a 09/02/2018 até as 17:00h.

7. A vigência dos contratos dos candidatos ora convocados, constará da respectiva avença, com início a partir da **entrega dos documentos exigidos neste Edital** junto a Diretoria de Recursos Humanos e encerramento em **15/12/2018**, observado em todo caso, o disposto neste Edital e Edital de Abertura do Processo Seletivo nº 004/2016 e suas alterações.

8. A inobservância aos prazos e condições estabelecidos neste Edital implicará na eliminação do candidato ora convocado.

9. A declaração de bens, Declaração de acúmulo ou não de Cargo, Emprego ou Função pública(modelo a ser fornecido), será preenchida junto a Diretoria de Recursos Humanos no momento da entrega dos demais documentos.

Publique-se.

Registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de fevereiro de 2018.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2018/GPM

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ord.	**Função**	**Nome do Candidato**
02	APOIO DO SUS/AGENTE DE LIMPEZA/SEDE DO MUNICIPIO	FLAVIA APARECIDA CASTRO

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018.

O Pregoeiro do Município de Campinápolis - MT torna público a RETIFICAÇÃO do Edital do Pregão Presencial nº 02/2018, acrescentando o item

7.1.34 ao termo de referência e alteração da data de realização do certame para o dia 14/02/2018. Retificação completa no site: www.campinapolis.mt.gov.br. Informações: (66) 3437-1992. Campinápolis - MT, 01/02/2018. Gilberto Francisco Ribeiro de Paula/Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 047/2017

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**, pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66-NE, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **RAFAEL MACHADO**, portador do RG n° 5060425773 SSP/RS e do CPF nº 929.162.010-68, residente e domiciliado na Rua Caqui, 90-NE, quadra 24, lote 12, bairro Alvorada, nesta cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa**MAFIJ GESTÃO DE DOCUMENTOS LTDA – ME,** inscrita no CNPJ sob n° 27.193.229/0001-46, estabelecida na rua Bahia, n° 462 NE, Sala 04, Bairro Centro, na Cidade Campo Novo do Parecis/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Senhor **FRANCISLEI JACINTO CARVALHO,** portador do RG n.º 1484433-8 SSP/MT e CPF nº 000.525.541-47, doravante denominada simplesmente, **CONTRATADA**, e tendo em vista o **Dispensa de Licitação n° 014/2017**, têm como justos, pactuados e contratados este **Termo Aditivo**, nos termos da Lei 8.666/93 e condições seguintes:

Do Objeto

Cláusula Primeira. O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar a Cláusula Segunda – Da Vigência, do Contrato de Prestação de Serviço nº 047/2017, de 06 de julho de 2017.

Do Aditamento

Cláusula Segunda. Prorroga-se o prazo de vigência do contrato por mais um período de 180 (cento e oitenta) dias, com início a partir de 02 de fevereiro de 2018 e término em 31 de junho de 2018.

Da Justificativa

Cláusula Terceira. Justifica-se opresente Termo Aditivo em função da necessidade de dar continuidade no serviço prestado e ainda restando algumas etapas para a conclusão dos serviços em virtude de vários acontecimentos não previstos durante a contratação, no que diz respeito a forma de como se encontravam os prontuários, os quais continham vários grampos, amassados e também por ter tido um tempo para a manutenção dos scanners.

CLÁUSULA QUARTA. As justificativas apresentadas são as fundamentadas no Memorando nº 071, datado de 26 de janeiro de 2018, proveniente da Secretaria Municipal de Saúde, e com base no Ofício exarado pela empresa Contratada, datado de 26 de janeiro de 2018.

Do Fundamento

Cláusula Quarta. Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Da Ratificação

Cláusula Quinta. Ratificam-se as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato de Prestação de Serviços nº 047/2017, de 06 de julho de 2017.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Campo Novo do Parecis, aos 31 dias do mês de janeiro de 2018.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Contratante

FRANCISLEI JACINTO CARVALHO

MAFIJ Gestão de Documentos LTDA

Contratada

ELAINE APARECIDA DA SILVA

Agente Fiscalizador

CPF Nº 693.489.361-15

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2018

ACORDO DE COOPERAÇÃO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS – MT E A ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO A VIDA CAVERNA DE ADULÃO PARA APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA CELEIRO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL - APOIO À CASA DE PASSAGEM.

O **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.772.287/0001-36, com sede na Av. Mato Grosso, nº 66-NE, Centro, neste ato representado pelo Sr. **RAFAEL MACHADO***,* brasileiro, em união estável, portador do RG nº 5060425773 SSP/RS e CPF nº 929.162.010-68, residente e domiciliado na Rua Caqui, 90-NE, Bairro Alvorada, nesta cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, neste ato denominado como **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO A VIDA CAVERNA DE ADULÃO**, entidade inscrita sob o CNPJ 27.354.252/0001-75, com sede neste município, na Avenida Belo Horizonte, 29-NW, Bairro Jardim das Palmeiras, neste ato representado por seu presidente **RAIMUNDO CARDOSO**, inscrito no CPF sob o nº 830.350.011-20, residente e domiciliado na Avenida Belo Horizonte, 29-NW, Bairro Jardim das Palmeiras, neste Município, neste ato denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** para que a entidade preste serviços através de "Acordo de Cooperação", para execução de atividades de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para apoio ao desenvolvimento do Programa Celeiro da Proteção Social Básica e Especial - Apoio à Casa de Passagem, adequada aos moldes do objeto da parceria a ser pretendido pela Administração Pública, decorrentes da **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2017**, observadas as normas e disposições estabelecidas na Lei n.º 13.019/2014, no Decreto Municipal 141/2016, e demais normas pertinentes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** tem por finalidade firmar parceria por interesse público com entidade da sociedade civil para: acolher pessoas excluídas socialmente com vistas a atendê-los nas suas necessidades pessoais, médicas, psicológicas, espiritual, moral, humanas e jurídicas; promoção do combate à exclusão social com finalidade de promover a reintegração social dos atendidos; desenvolvimento intelectual e cultural mediante criação de programas que beneficiem os atendidos com ênfase na ressocialização, tais como a prática de esportes, atividades culturais e religiosas, de lazer e recreação; ajudar a orientar os familiares no tratamento tanto do dependente quanto aos co-dependentes; colaborar com os estabelecimentos de ensino, com as entidades de assistência social, n sentido de informar, prevenir, reprimir toda e qualquer dependência química, droga, álcool, dentre outras do gênero, ajudando a combatê-las em todas as suas manifestações, inclusive através de campanhas e palestras e outros meios que possibilitem atingir seus objetivos sociais; criação de programas de promoção do desenvolvimento de capacitação para o mercado de trabalho aos atendidos a ser desenvolvido dentro da "casa" inclusive firmando convênios de parcerias com empresas locais para atender o referido programa; efetuar toda e qualquer manutenção necessária na 'casa de passagem'.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – O presente Acordo de Cooperação é fundamentado na Lei Federal 13.019/2014, no Decreto Municipal 141/2016 e no Edital de Chamamento Público 005/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 - **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO A VIDA CAVERNA DE ADULÃO.**

3.1.1 - Fornecer dados complementares a Prefeitura Municipal, sempre que solicitado, quanto a execução do **ACORDO DE COOPERAÇÃO**;

3.1.2 - Excluir o Município de qualquer responsabilidade civil, penal, trabalhista ou previdenciária, decorrentes da execução do objeto.

3.1.3 - Dar ampla publicidade divulgando em seu sítio eletrônico ou mural as parcerias celebradas, contendo o objeto, data da assinatura do termo, nome do órgão responsável pela parceria;

3.1.4 - Desenvolver as seguintes atividades:

a) acolher pessoas excluídas socialmente com vistas a atendê-los nas suas necessidades pessoais, médicas, psicológicas, espiritual, moral, humanas e jurídicas;

b) promoção do combate à exclusão social com finalidade de promover a reintegração social dos atendidos;

c) desenvolvimento intelectual e cultural mediante criação de programas que beneficiem os atendidos com ênfase na ressocialização, tais como a prática de esportes, atividades culturais e religiosas, de lazer e recreação;

d) ajudar a orientar os familiares no tratamento tanto do dependente quanto aos co-dependentes;

e) colaborar com os estabelecimentos de ensino, com as entidades de assistência social, n sentido de informar, prevenir, reprimir toda e qualquer dependência química, droga, álcool, dentre outras do gênero, ajudando a combatê-las em todas as suas manifestações, inclusive através de campanhas e palestras e outros meios que possibilitem atingir seus objetivos sociais;

f) criação de programas de promoção do desenvolvimento de capacitação para o mercado de trabalho aos atendidos a ser desenvolvido dentro da "casa" inclusive firmando convênios de parcerias com empresas locais para atender o referido programa;

g) efetuar toda e qualquer manutenção necessária na 'casa de passagem'.

3.2 - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

O presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** terá como Gestor responsável pelo presente termo o Sr. João Batista Bordini da Silva, Diretor do Departamento Administrativo do SINE, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual terá as seguintes incumbências, conjuntamente com a Comissão de Monitoramento e Avaliação:

3.2.1 - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

3.2.2 - Informar o superior hierárquico sobre quaisquer fatos que comprometam a execução da parceria e irregularidades, e sobre as providências para solucioná-las;

3.2.3 - Emitir o Parecer Técnico conclusivo de análise da parceria, fundamentado no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação;

3.2.4 - O agente fiscalizador deverá realizar visitas ao local da prestação dos serviços, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, que redigirão o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria.

3.2.5 - Itens obrigatórios no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da Parceria:

a) descrição sucinta das atividades e metas pactuadas;

b) análise das atividades e metas realizadas, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho;

c) análise das auditorias realizadas pelos controles internos.

3.2.6 - Responderão solidariamente o Gestor e a Comissão de Monitoramento e Avaliação por fatos inverídicos.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1 - A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** não repassará valores através do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**.

4.2 - As despesas e os repasses financeiros efetuados, decorrentes da execução do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** correrão à conta da Organização da Sociedade Civil (OSC).

CLÁUSULA QUINTA - DO PLANO DE TRABALHO

5.1 - Apresentado pela Organização da Sociedade Civil (OSC) - **ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO A VIDA CAVERNA DE ADULÃO**, Anexodeste Termo.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

6.1 - O presente termo terá vigência pelo prazo de 60 (sessenta meses), iniciando em 1º de fevereiro de 2018 e encerrando em 31 de janeiro de 2023, podendo ser prorrogado por interesse da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, desde que solicitado pela Organização da Sociedade Civil, devidamente formalizada e justificada a ser apresentada à **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA em no mínimo 30 dias antes do término do inicialmente previsto, vedada a alteração do objeto deste termo.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1 - A inexecução total ou parcial do presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO** ou o descumprimento de qualquer dispositivo do Plano de Trabalho enseja a sua rescisão, com as consequências previstas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 141/2016.

7.2 – A rescisão poderá dar-se mediante acordo das partes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES

8.1 - **ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO A VIDA CAVERNA DE ADULÃO**

8.1.1 - Arcar com eventuais prejuízos causados, por dolo ou culpa, à Administração Pública e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na execução dos serviços, objeto do presente ACORDO DE COOPERAÇÃO;

8.1.2 - As despesas diretas ou indiretas tais como: encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas a empregados da **ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO A VIDA CAVERNA DE ADULÃO** no desempenho dos serviços para o cumprimento deste ACORDO DE COOPERAÇÃO, ficando ainda a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

8.2 - **DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

8.2.1 - Acompanhar a execução do ACORDO DE COOPERAÇÃO, zelando pelo cumprimento das normas estabelecidas, fazendo garantir o direito e os deveres das partes.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho, a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penalidades:

9.1 - advertência;

9.2 - suspensão temporária da participação em Chamamento Público e impedimento de celebrar Termos de Fomento, Termos de Colaboração e Contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

9.3 - declaração de inidoneidade para participar em Chamamento Público ou celebrar Termos de Fomento, Termos de Colaboração e Contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem

os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO A VIDA CAVERNA DE ADULÃO** ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no art. 73, inciso II, da Lei 13.019/2014.

9.4 - A sanção estabelecida no item 9.3, conforme o caso, é facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

10.1 - A execução deste ACORDO DE COOPERAÇÃO será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 141/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1 - Será de responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, providenciar a publicação deste ACORDO DE COOPERAÇÃO por extrato, nos termos da legislação vigente, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

12.1 - Este Contrato poderá ser alterado ou prorrogado, nos casos previstos pelo disposto na Lei nº 13.019/2014, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos e o que se tornar controvertido em face das presentes Cláusulas, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas oriundas deste **ACORDO DE COOPERAÇÃO.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Integram este ACORDO DE COOPERAÇÃO, para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, o Anexo I.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Campo Novo do Parecis - MT, em 29 de janeiro de 2018.

RAFAEL MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

RAIMUNDO CARDOSO

PRESIDENTE

ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO

A VIDA CAVERNA DE ADULÃO

Testemunhas:

1) _____ CPF nº _____

2) _____ CPF nº _____

PORTARIA Nº 061, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

DESIGNAR JOSÉ MARINHO DA SILVA PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO 004/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município e

Considerando o Termo de Referência,

RESOLVE:

1. **DESIGNAR**o servidor público **JOSÉ MARINHO DA SILVA**, Chefe Divisão de Vias Públicas, portador do RG 418508 SSP/RO e do CPF nº702. 618.301-04, matrícula funcional nº 578, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Fornecimento, conforme apontado a seguir:

CONTRATO	*OBJETO*	*CONTRATADA*
Nº 004/ 2018	presente contratação tem por objeto Aquisição de concreto betuminoso usinado a quente (DNIT 031/2006 –ES 313/97) faixa c , dosado com CAP 50/70, para tapar buracos nas vias públicas dentre outros, a fim de atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Campo Novo do Parecis, conforme Ata de Registro de Preços nº 068/2017 do Pregão Presencial nº 047/2017, do Município de Sapezal/MT.	GEOPLUS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MASSA ASFÁLTICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o n.° 24.311. 168/0001-86.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2018.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 060, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA EUGÊNIA LORINI

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO:

artigo 58, § 2º, da Lei Municipal nº 1.145/2006;

o Memorando nº 068, datado de 30 de janeiro de 2018, proveniente da Secretaria Municipal de Educação;

o requerimento firmado pela servidora Eugênia Lorini, datado de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

1. CONCEDER, com efeitos retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2018, à servidora EUGÊNIA LORINI, cargo Professora, especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia, matrícula nº 988, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, redução de carga horária de 40h (quarenta horas) semanais para 30h (trinta horas) semanais, nos termos do artigo 58, § 2º, da Lei Municipal nº 1.145/2006. 2. A redução da carga horária se dará com redução salarial na mesma proporcionalidade.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2018.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 059, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA MÁRCIA TERESINHA BINSFELD FURLAN

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO:

inciso I do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.306/2009;

o Memorando nº 072, datado de 30 de janeiro de 2018, proveniente da Secretaria Municipal de Educação;

a necessidade administrativa;

RESOLVE:

1. CONCEDER à servidora MÁRCIA TERESINHA BINSFELD FURLAN, cargo de Professora, especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia, matrícula nº 877, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, redução de carga horária de 40h (quarenta horas) semanais para 28h (vinte e oito horas) semanais para o ano letivo de 2018 em virtude da necessidade de acompanhar sua filha, portadora de necessidades especiais, em tratamento especializado. 2. A redução da carga horária se dará sem perda da remuneração da servidora, com base no inciso I do art. 2º da Lei Municipal 1.306/2009.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2018.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 058, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

ALTERA A PORTARIA Nº 210/2017 QUE NOMEIA A COMISSÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

o Memorando 005, de 25 de janeiro de 2018, proveniente da Divisão de Indústria e Comércio, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; a necessidade administrativa;

RESOLVE:

1. ALTERAR a Portaria nº 210, de 06 de fevereiro de 2017, que nomeia a **COMISSÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, com intuito de substituir o membro Sebastião Carlos Pim e Anderson Elias Siebert, que passa a vigorar com a seguinte composição:

I – Representante da Secretaria Municipal de Administração: **Rudi Ianke**, inscrito no CPF sob nº 499.126.310-72;

II – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: **Ademar Tres**, inscrito no CPF sob nº 278.913.139-20;

III – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: Vanessa Aparecida Saboya Pitta, inscrita no CPF sob nº 408.881.429–00;

IV – Representante da Secretaria Municipal de Finanças/Departamento de Fiscalização: Ayrton Sebastião Moreira, inscrito no CPF sob nº 321.031.071–87;

V – Representante da Associação Comercial e Industrial de Campo Novo do Parecis: Luiz Antônio Chinikoski, inscrito no CPF sob nº 007.169.691–14;

VI – Representante do Lions Clube de Campo Novo do Parecis: Marcondes Sartor, inscrito no CPF sob nº 363.467.720–15;

VII – Representante do Rotary Clube de Campo Novo do Parecis: Daniel Luciano Olavo, inscrito no CPF sob nº 031.206.369–59.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2018.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal *de Administração*

PORTARIA Nº 056, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

ALTERA A PORTARIA Nº 675/2017 QUE NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA ÁREA INDUSTRIAL PIONEIROS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO:

o Memorando 005, de 25 de janeiro de 2018, proveniente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; a necessidade administrativa;

RESOLVE:

1. ALTERAR a Porta ria nº675, de 08 de agosto de 2017, que nomeia a **COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA ÁREA INDUSTRIAL PIONEIROS**, com intuito de substituir o membro Sebastião Carlos Pim e Anderson Elias Siebert, que passa a vigorar com a seguinte composição:

I – Representante da Secretaria Municipal de Administração: **Rudi Ianke**, inscrito no CPF sob nº 499.126.310-72;

II – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: **Ademar Tres**, inscrito no CPF sob nº 278.913.139-20;

III – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: Vanessa Aparecida Saboya Pitta, inscrita no CPF sob nº 408.881.429 – 00;

IV – Representante da Secretaria Municipal de Finanças/Departamento de Fiscalização: Ayrton Sebastião Moreira, inscrito no CPF sob nº 321.031.071 – 87;

V – Representante da Associação Comercial e Industrial de Campo Novo do Parecis: Luiz Antônio Chinikoski, inscrito no CPF sob nº 007.169.691 – 14;

VI – Representante do Lions Clube de Campo Novo do Parecis: Marcondes Sartor, inscrito no CPF sob nº 363.467.720 – 15;

VII – Representante do Rotary Clube de Campo Novo do Parecis: Daniel Luciano Olavo, inscrito no CPF sob nº 031.206.369 – 59.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2018.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 062, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

NOMEAR CLEDSON FRANCISCO MODESTO DE CARVALHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO:

o Memorando nº 061 proveniente da Secretaria Municipal de Administração, datado de 30 de janeiro de 2018; a necessidade administrativa;

RESOLVE:

1. NOMEAR, com efeitos retroativosa partir de 1º de fevereiro de 2018, o servidor **CLEDSON FRANCISCO MODESTO DE CARVALHO,** matrícula nº 1609, para ocupar o cargo em comissão de **ANALISTA DE MEIO AMBIENTE,** pertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Coordenadoria de Meio Ambiente, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, que passa a exercer as seguintes atribuições:

I - Disseminar, avaliar e aplicar o Código Municipal de Meio Ambiente, visando à efetividade na construção de objetivos e iniciativas contributivas com a prestação de serviços ao cidadão e com a conservação ambiental;

II - Propor, fomentar e coordenar programas e projetos de modernização institucional voltados para potencialização dos serviços e resultados, bem como representar a Coordenadoria junto aos órgãos, entidades ou grupos de estudo no âmbito municipal e estadual, relacionados ao processo de gestão do meio ambiente;

III - Planejar, elaborar, disseminar e avaliar normas que visem à simplificação e sustentabilidade nas rotinas de trabalho, a efetividade no controle, conservação, preservação do meio ambiente, valoração e manutenção dos servidores ambientais e ao zoneamento ambiental;

IV - Efetuar o licenciamento das atividades utilizadoras de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidoras ou degradadoras do meio ambiente;

V - Realizar o monitoramento e o controle da poluição do ar, realizar o monitoramento físico-químico, biológico e quantitativo da água superficial, subterrânea e dos efluentes domésticos e industriais;

VI - Avaliar, analisar e manifestar-se nos processos administrativos relativos ao cadastramento ambiental, licenciamento, autorização e outorga das atividades utilizadoras de recursos naturais, regularização ambiental, fiscalização, infrações ambientais e respectivas responsabilização, através de parecer técnico;

VII - Realizar pesquisas, estudos técnicos, inventários, censos, diagnósticos e monitoramento dos recursos ambientais como: solo, cobertura vegetal, biodiversidade e das áreas degradadas visando subsidiar o planejamento das atividades, o estabelecimento de indicadores ambientais, a implantação de medidas que assegurem à conservação, a preservação, a recuperação dos recursos ambientais;

VIII - Executar o levantamento, a organização e a manutenção do cadastro municipal de atividades que alteram o meio ambiente;

IX - Executar demais atribuições designadas pelos seus superiores ou diretamente pelo Prefeito Municipal, relacionadas no Código de Meio Ambiente e em outros dispositivos legais inerentes ao assunto.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2018.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 055, DE 01 DE FEVEREIRO 2018

NOMEAR EDILSON JOSÉ SONSIN

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

o Memorando nº 060 proveniente da Secretaria Municipal de Administração, datado de 29 de janeiro de 2018; a necessidade administrativa;

RESOLVE:

1. NOMEAR, com efeitos retroativosa partir de 1º de fevereiro de 2018, o servidor **EDILSON JOSÉ SONSIN,** portador RG nº 0601860-2 SSP/MT, para ocupar o cargo em comissão de **FISCAL DE MEIO AMBIENTE,** pertencente à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – Coordenadoria de Meio Ambiente, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis, que passa a exercer as seguintes atribuições:

I - Realizar fiscalização de atividades efetivas ou potencialmente poluidoras;

II - Fiscalizar conjuntamente com os órgãos Federais e Estaduais o cumprimento das normas de monitoramento, condições de lançamento e padrões de emissão para resíduos e fluentes de qualquer natureza;

III - Fiscalizar a gestão e o gerenciamento dos resíduos sólidos;

IV - Fiscalizar a coleta e destinação final de substâncias, produtos, resíduos perigosos ou de uso proibido no Município;

V - Fiscalizar a arborização urbana, áreas verdes públicas ou privadas;

VI - Fiscalizar atividades industriais, comerciais, rurais e de prestação de serviços, públicas e privadas, caracterizadas como fontes fixas de poluição ambiental;

VII - Desenvolver levantamentos, vistorias e avaliações;

VIII - Efetuar medições e coletas de amostras para análises técnicas de controle;

IX - Proceder a inspeções e visitas de rotina, bem como para apuração de irregularidades e infrações;

X - Verificar a observância das normas e padrões ambientais vigentes;

XI - Lavrar auto de inspeção, notificação, apreensão, auto de infração e termo de embargo ou interdição;

XII - Elaborar laudos e relatórios técnicos;

XIII - Atuar na fiscalização do Município para atendimento de denúncias ambientais;

XIV - Articular-se com fiscais de outras áreas, bem como com as forças de policiamento, sempre que necessário;

XV - Estudar, pesquisar e emitir pareceres, inclusive em processos de consulta;

XVI - Elaborar minutas de atos normativos e manifestar-se sobre projetos de lei referentes à matérias relacionadas a sua competência;

XVII - Supervisionar as atividades de disseminação de informações ao Munícipe, visando à simplificação do cumprimento das obrigações instituídas por lei e à formalização de processos ambientais;

XVIII - Exercer o poder de policia administrativa ambiental, realizando a fiscalização das atividades de exploração dos recursos minerais, hídricos, florestais, faunísticos e de reparação de danos ambientais, efetivando notificações e lançamentos fiscais, inclusive de penalidades por infração à legislação ambiental;

XIX - Executar demais atribuições designadas pelos seus superiores ou diretamente pelo Prefeito Municipal, relacionadas no Código de Meio Ambiente e em outros dispositivos legais inerentes ao assunto.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2018.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 054, DE 01 DE FEVEREIRO 2018

NOMEAR ALINE FERNANDA RIBEIRO AGUIAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO:

o Memorando nº 041, datado de 23 de janeiro de 2018, proveniente da Secretaria Municipal de Administração;

a necessidade administrativa:

RESOLVE:

1. NOMEAR,*com efeitos retroativos*a partir de 1º de fevereiro de 2018, a servidora **ALINE FERNANDA RIBEIRO AGUIAR**, matrícula funcional nº 2943, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Legislação**, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2018.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 052, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

EXONERAR EDILSON JOSÉ SONSIN

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO:

o Memorando nº 59 proveniente da Secretaria Municipal de Administração, datado de 29 de janeiro de 2018; a necessidade administrativa;

RESOLVE:

1. EXONERAR,com efeitos retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2018, o servidor **EDILSON JOSÉ SONSIN**,portador RG nº 0601860-2 SSP/MT, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Bens Imóveis** do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2018.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 057, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

ALTERA A PORTARIA Nº 674/2017 QUE NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO PÓLO EMPRESARIAL DO PARECIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO:

o Memorando 005 proveniente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, datado de 26 de janeiro de 2018; a necessidade administrativa;

RESOLVE:

1. ALTERAR a Portaria nº 674, de 08 de agosto de 2017, que nomeia a **COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO PÓLO EMPRESARIAL DO PARECIS**, com intuito de substituir o membro Sebastião Carlos Pim, que passa a vigorar com a seguinte composição:

I – representantes do **Rotary Clube de Campo Novo do Parecis**:

Daniel Luciano Olavo, CPF nº 031.206.369-59**;**

II – representante da **ACIC – Associação Comercial/Industrial de Campo Novo do Parecis:**

Luiz Antônio Chinikoski, CPF nº 007.169.691-14

III – representante do **Lions Clube de Campo Novo do Parecis:**

Marcondes Sartor, CPF nº 363.467.720-15

IV – representante do **Poder Executivo Municipal:**

Helton Guarnieri, CPF nº 011.826.631-41

V – representante da **Secretaria Municipal de Assistência Social:**

Vanessa Aparecida Saboya Pitta, CPF nº 408.881.429-00

VI – representante da **Secretaria Municipal de Finanças/Deptº. Fiscalização:**

Ayrton Sebastião Moreira, CPF nº 321.031.071-87

VII – representante **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:**

Ademar Tres, CPF nº 278.913.139-20

VIII – representante da **Associação de Moradores do Bairro Boa Esperança:**

Iraci Rigo, CPF 777.297.491-49

IX – representante da **Associação de Moradores do Bairro Nossa Senhora Aparecida:**

Lourival Ferreira da Silva, CPF nº 109.276.461-53

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2018.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 063, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA NEILA CRISTIANE GUILLICH

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO:

inciso I do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.306/2009;

o Memorando nº 073, datado de 30 de janeiro de 2018, proveniente da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

1. CONCEDER à servidora NEILA CRISTIANE GUILLICH, cargo Professora, especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia, matrícula nº 435, pertencente ao quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, redução de carga horária de 40h (quarenta horas) semanais para 28h (vinte e oito horas) semanais, para o ano letivo de 2018, em virtude da necessidade de acompanhar seu filho, portador de necessidades especiais, em tratamento especializado. 2. A redução da carga horária se dará sem perda da remuneração da servidora, com base no inciso I do art. 2º da Lei Municipal 1.306/2009.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2018.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

DECRETO EXECUTIVO Nº 17 DE 1 DE FEVEREIRO DE 2018.

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2002/2017 de 21/12/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no montante de R$ 572.000,00 (Quinhentos e setenta e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
002.04.129.0002.20018	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E POSTO FISCAL	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	194.000,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
001.12.122.0002.20059	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
002.12.361.0007.10039	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E UTENSILIOS DO ENSINO FUNDAMEN	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	2.000,00
002.12.361.0007.20065	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO BÁSICA - EF	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	178.000,00
002.12.365.0007.20066	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PRE-ESCOLA	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	53.000,00
002.12.365.0007.20067	MANUTENÇÃO ENCARGOS COM AS CRECHES	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	100.000,00
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00
	TOTAL	**572.000,00**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**	
007.17.512.0006.10029	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE GABIÕES E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	
4490000000	APLICAÇÕES DIRETAS	194.000,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002.12.361.0007.20065	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A EDUCAÇÃO BÁSICA - EF	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	336.000,00
002.12.365.0007.20067	MANUTENÇÃO ENCARGOS COM AS CRECHES	
3390000000	APLICAÇÕES DIRETAS	42.000,00
	TOTAL	**572.000,00**

Art. 3º - As alterações constantes deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 2.001, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.880, de 19 de julho de 2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.002, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018 – LOA.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado do Mato Grosso, em 1º de Fevereiro de 2018.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município, e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretario Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL PP RP 010-2018

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 010/2018

ABERTURA: 19 de fevereiro de 2018.

CREDENCIAMENTO: a partir das 08h00min.

INÍCIO DA SESSÃO: 19 de fevereiro às 08h15min.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de motobombas submersas para atender as necessidades do Departamento de Água do Parecis (DAP).**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 01 de fevereiro de 2018**.**

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

RESOLUÇÃO Nº 001/2018 - CMAS – CAMPO NOVO DO PARECIS, 25 DE JANEIRO DE 2018.

Conselho Municipal de Assistência social

Campo Novo do Parecis – MT

Dispõe sobre REPROGRAMAÇÃO DE SALDO do Repasse do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), para o Fundo Municipal de Campo Novo do Parecis/MT (FMAS) do ano de 2017 para o seu uso no ano de 2018.

Através de sua presidente legal Sonnea Cordeiro Zabolotny , com atribuições conferida pela Lei 382/94, de 20.12.1994, portaria Nº 352, 09 de Março de 2017, do Conselho Municipal de Assistência Social e seus conselheiros sob a Portaria Nº 352/2017 de 10 de Março de 2017, em reunião ordinária da Ata de Nº 001/2018, realizada no dia 25 de Janeiro de 2018 ,a RESOLUÇÃO de Nº 01/2018 , a qual delibera a APROVAÇÃO de Reprogramação das saldos das contas bancarias de repasse do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), para o Fundo Municipal de Campo Novo do Parecis/MT (FMAS) do ano de 2017 para o seu uso no ano de 2018, no valor de R$296.863,19(duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e sessenta e três reais e dezenove centavos.

As quais são;

Á REPROGRAMAR

RECURSO	CONTA CORRENTE	SALDO EM 31.12.2017
PSB	30.756-4	R$ 178.575,78
IGD SUAS	30.753-X	R$ 26.588,30
IGD PBF	30.752-1	R$ 48.604,92
PSE - CASA LAR	30.754-8	R$ 39.789,22
APRIMORA REDE	30.750-5	R$ 170,28
BPC	30.751-3	R$ 2.059,38
ACESSUAS	30.749-1	R$ 1.075,31
	TOTAL	**R$ 296.863,19**

Sem mais para o momento.

_____

Sonnea Cordeiro Zabolotny

Pres. do Conselho Mun. de Assistência Social

Portaria Nº 352/2017 de 10 de Março de 2017.

_____

Vera Lucia de Freitas Silva

Secrt.Exect.Cons.Munic.CNP/MT.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2018

RAFAEL MACHADO, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº. 1.544, de 19 de dezembro de 2012, que reestrutura o Regime Jurídico Administrativo de contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017.

C O N V O C A

O abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, deverá comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar da data da publicação do Edital de Convocação na imprensa oficial, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 7h às 11h e de 13h às 17h, para assumir suas funções, na conformidade da Lei, munido dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 002/2017.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: **PROFESSOR/LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA**

	CANDIDATO
1º	EDER ANDREI KRISTOSCHIK DOS SANTOS

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis, aos 31 dias do mês de janeiro de 2018.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

CPF nº 929.162.010-68

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2018 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2016

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o n° 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da publicação do presente EDITAL na imprensa oficial, dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Público nº 001/2016, conforme disposições do Edital de Processo Seletivo Público nº 001/2016, homologado pelo Decreto Executivo nº 022, de 06 de fevereiro de 2017, a fim de assumirem sua respectiva função, nos termos que determina as Leis Municipais n° 1.491/2012, e n° 1.573/2013, bem como nos termos da Emenda Constitucional nº 51 e Lei Federal nº 11.350/06, por tempo determinado, para atender interesse público.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo: AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS - SEDE MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO	*NOME*
19	SILVANA ACIOLE MACEDO
20	NAFLAVIA DA SILVA AZEVEDO
21	IVANI MARIA DA SILVA MENEZES
22	ANA LUCIA PESSOA DE OLIVEIRA

Cargo: AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS - DISTRITO ITANORTE

CLASSIFICAÇÃO	*NOME*
2	ALINE MOREIRA DA SILVA

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) acima relacionados (as) deverão comparecer à Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munidos dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Público nº 001/2016, no prazo legalmente previsto.

Campo Novo do Parecis, aos 31 dias do mês de janeiro de 2018.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

CPF nº 929.162.010-68

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Mato Grosso, 66-NE, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob n° 24.772.287/0001-36, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **RAFAEL MACHADO**, brasileiro, em união estável, portador do RG nº 5060425773 SSP/RS e CPF Nº 929.162.010-68, residente e domiciliado na cidade de Campo Novo do Parecis/MT, atendendo o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000, e cumprindo o disposto na Lei Municipal nº 883, de 08 de maio de 2002, torna público que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** onde serão apresentados os seguintes assuntos:

a) Cumprimento das Metas Fiscais do 3° Quadrimestre, setembro a dezembro de 2017, nos termos do art. 9°, § 4°, da Lei de Responsabilidade Fiscal; b) Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2017 do Fundo Municipal de Saúde de Campo Novo do Parecis-MT em atendimento ao disposto no parágrafo 5º do artigo 36 da Lei Complementar nº. 141, de 13 de janeiro de 2012. Data: 21 de fevereiro de 2018, quarta-feira. Horário: 18h30minutos. Local: Plenário da Câmara Municipal.

Campo Novo do Parecis, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2018.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2017 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2018

RAFAEL MACHADO, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 37, item IX da Constituição Federal, e o disposto na Lei Municipal nº. 1.544, de 19 de dezembro de 2012, que reestrutura o Regime Jurídico Administrativo de contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público e Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017.

C O N V O C A

O abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, deverá comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar da data da publicação do Edital de Convocação na imprensa oficial, na Coordenadoria de Recursos Humanos desta Prefeitura, no horário de 7h às 11h e de 13h às 17h, para assumir suas funções, na conformidade da Lei, munido dos documentos constantes no Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 002/2017.

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação prevista acima implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cargo: **PROFESSOR/LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA**

	CANDIDATO
1º	EDER ANDREI KRISTOSCHIK DOS SANTOS

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis, aos 31 dias do mês de janeiro de 2018.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

CPF nº 929.162.010-68

PORTARIA Nº 054, DE 01 DE FEVEREIRO 2018

NOMEAR ALINE FERNANDA RIBEIRO AGUIAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO:

o Memorando nº 041, datado de 23 de janeiro de 2018, proveniente da Secretaria Municipal de Administração;

a necessidade administrativa:

RESOLVE:

1. NOMEAR,*com efeitos retroativos*a partir de 1º de fevereiro de 2018, a servidora **ALINE FERNANDA RIBEIRO AGUIAR**, matrícula funcional nº 2943, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora do Departamento de Legislação**, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2018.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

ALVARO JOSE BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RELAÇÃO DAS FAMÍLIAS DO PROGRAMA PRÓ-FAMÍLIA REF. A ATA 001/2017 DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 19/07/2017.

RELAÇÃO DAS FAMÍLIAS DO PROGRAMA PRÓ-FAMÍLIA REF. A ATA 001/2017

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 19/07/2017.

Relação das famílias selecionadas para participarem do PRÓ-FAMÍLIA, considerando a Instrução Normativa Conjunta 001/2017-SETAS/Casa Civil/SEFAZ/SEPLAN/SEDUC/ SES/SECID/SEAF/SESC/SECITEC e Instrumento Operacional Pró-Família SETAS 2017 que estabelece as normas técnicas e os procedimentos gerais relativos ao Programa Pró – Família e ATA Nº 001/2017 da Reunião Ordinária realizada no dia 19/07/2017.

	*NIS**	*NOME COMPLETO**	*CPF**
01	21214418734	Angelica Fernanda Honorio	02832438130
02	21047796157	Elisa Vieira de Deus	06936851150
03	16303154876	Ivane Lima da Silva Gomes	02752318103
04	16418604629	Lucilene da Silva	01669275116
05	1646623026-1	Luiza Nascimento Barbosa	07666859180
06	22823772919	Marcia Helena de Oliveira	05595196130
07	13318308403	Maria Aparecida Ferreira da Costa	04591485161
08	16609256501	Valquiria Santana de Moraes	04394061105

09	12890359400	Vanilza da Silva de Lima	95748326191
10	20680123320	Edna de Arruda Falcão	82059276187
11	23656250177	Edimara Ribeiro de Oliveira	03150084156
12	20410592123	Helio Fernandes dos Santos	78552508168
13	16376696881	Monica Andreia Loureiro	52215377100
14	16219058365	Francisca Tiburcio da Silva	01498637132
15	16216915062	Esterlita de Araujo	01528789121
16	20059514560	Minervina Rosa dos Santos	86323911191
17	16138846681	Aurina Maria dos Santos	11671867459
18	16403555058	Claudineia Bispo Seabra	03596775175
19	16196854381	Irani Braga	63138220134
20	12883114406	Evanete Ribeiro Langner	79355889100
21	12980001386	Mediane Soares da Costa Martins	02985437105
22	16458568038	Manoelina da Silva	0354257105
23	12624999401	Terezinha Alves dos Santos	54423511134
24	16192772143	Quelli Patricia Silva Souza	04041039100
25	16216905407	Irani Nunes Pereira	02961052106
26	21214605704	Elizete Bartolina Rodrigues Lobo	03370309106
27	12689191387	Eliane Leite dos Santos	98385631110
28	20059513009	Gleisiane Aparecida Souza	04176805110
29	20680134675	Vitorina de Lara	02382089156
30	16216953231	Janice Paula da Silva	01403601151
31	16559199755	Rosiane de Souza	04176941138
32	10775601842	Darvino Bartz	27662250059
33	23785048420	Jose Anilton Pereira	63039001192
34	16018078873	Aparecida Andreia Silva	02974216110
35	16466432727	Maria dos Anjos Gomes	73117412115
36	16116548882	Elidia Paula da Guia	65140494191
37	16074971472	Maria Betânia Cassimiro de Arruda	05959629470
38	13651437727	Veralucia Pereira de Jesus Ben	01881638162
39	16023300821	Domingas Maria de Santana	04530085180
40	12894712385	Rosangela Ferreira de Lima	91066441120
41	19001659651	Benigna Mariano Martins	38448831187
42	16245007756	Franciele de Oliveira Siqueira	05676289147
43	16109305740	Ana Paula da Luz Cunha	02797389190
44	16374245114	Leomar Leobas de Souza	01055438106
45	12629530401	Debora Gonçalves Amorim Santana	12629530401
46	20674141185	Marilene Bones de Jesus	63277816168
47	16566612093	Regina Storchi Zucco Langner	65478134104
48	12295067717	Rufina de Queiroz Galvao	37822780115
49	12777451402	Maria de Lourdes Ribeiro de Jesus	02877556905
50	16093361455	Elke Francoyse Ferreira Borges	04575763160
51	16447757454	Lidiene Trindade Gonçalves	06770911175
52	16414126013	Miriam Cristina da Silva Bispo	00743966171
53	16193135406	Judite Moreira de Castro	35524094134
54	16430209688	Macinete Vieira de Sousa	00742393330
55	16249700189	Juliana Meloto	02110877189
56	12407167033	Geni Xavier dos Santos	27293521120
57	12775796402	Marcia Eugenio de Souza	82836000104
58	20419145235	Daicma Alves	62171038187
59	20424027539	Patricia Pereira Alves	04845756196
60	20139464128	Simone Daiane Francisca vieria	02349625184
61	16095684944	Elivania Costa Vieira Santos	03601195143
62	20653008656	Maria Sebastiana da Conceição	74779281253
63	23610507647	Vanessa Francisca Dourado	01833160100
64	16370662349	Laziana Rosa Pererira de souza	03027235109
65	16251184710	Gertudes Silva de Moraes	51417405104
66	16431263279	Maria Celia Gonçalves	0999439138
67	16500548001	Leidiane da Silva Bastista	05325540190
68	21250266892	Ana Lucia Sodre da Silva	04661934164
69	12304687018	Francisca Petrolina de Souza Santos	65561600168
71	12290463894	Maria Pereira da Cunha	45869332168
72	10872273021	Maria Aparecida Piras	31826580182
73	21262272639	Eliane Serafim Bispo	93061099115
74	16346787870	Janaina Lima Miranda	05018523107
75	20333670595	Jéssica Oliveira da Silva	03721897170
76	16088303892	Deilda Fernandes de Mendonça	03574358180
77	13077417404	Clarissa Amanda Holetz Backes	01977235190
78	16547100406	Sonia Aparecida Gomes	03698624141
79	12883128407	Nilza Maria da Fonseca	00132766116
80	16589638080	Patricia Gonçalves de Almeida	00606996125
81	20333670382	Leidinha Teixeira de Morais	00471566195
82	16669184337	Rosinei de Souza Gaudencio	03329350199
83	12909958401	Rosineis de Sousa	92619711134
84	16418618263	Maria Domingues Barbosa	00126828105
85	12407121203	Madalena Rodrigues Barbosa	00482168102
86	16475847640	Kethyna Lorayne Teixeira	05271880184
87	16113724442	Adriana Maria Tavares	03756854132
88	12890292403	Claudio Silva Oliveira	98106481115
89	16529091913	Roberta da Silva Oliveira	10406366403
90	23618463762	Sânia Luciana Máximo da Silva	04709069107
91	16374374771	Maria Luiza da Silva	63278006100
92	16390901632	Luzia Ferreira da Silva	00804350175
93	20369163790	Maria Santana Domingues	0412583108
94	16594535000	Rosangela Souza dos Santos	01317182154
95	16552180854	Vilma Ketens	55939457134
96	16020599702	Alaide Souza Dias	4640303661
97	16094917864	Alessandra Regina Oliveira da Silva	01669250121
98	20674142378	Camila Aparecida Ferreira Cesar	02339996120
99	16206551394	Cleidina Franca de Pinho	04947727195
100	23685442135	Elidmar Rezende Fernandes	70673922170
101	16323654955	Jessica Aparecida Goulart Penteado	03488855120
102	16547887384	Salete Pedrosa da Silva	00657024171
103	23606081258	Sueli de Oliveira de Lima	1893367142
104	20168662099	Claudineia de Oliveira	02752796188
105	13110836407	Euza Pego	00089032128
106	12440141404	Paulo Estrocate	62454277972
107	12985716405	Luiza de Oliveira	03851557948
108	21026904856	Nazilta Campos de Lima	0152809180
109	16463049248	Laura Mara Tochetto Souza	16463049248
110	20090399506	Leidiane Maria dos Santos Lopes	1131643194
111	12612889401	Jose Tomaz de Aguiar	83283862168
112	20969148059	Claudete de Oliveira Modesto	0061292184
113	12279211728	Irene da Silva	88506665191
114	20170427107	Cristina da Silva Oliveira	74172522149
115	20146732175	Natalicia de Olegario Gomes	02402754117
116	16577737119	Tatiane Paz da Silva	5057451430
117	12476086918	Francisca de França Pereira Mesquita	83179496134
118	20369163782	Isabel Inacio da Silva	02014310173
119	20721565438	Martiele Santana de Almeida	03699105164
120	12407394307	Roseli Machado Fagundes	77393767104
121	23605840430	Nilzo Xavier do Nascimento	07770820120
122	10761533904	Pedro Carlota de Jesus	16005309153
123	23636193623	Ana Nunes Pereira	00741250101
124	12504091291	Osmaldo Eurico D. de Queiroz	82299277153
125	22816254541	Lucimar Rocha Correa	05006535180
126	16431228430	Lenilda Ferreira da Silva	01545905177
127	16302244472	Josiane de Lemos	02555526102
128	20674115044	Maria de Lima Pereira	01669266125
129	16215183912	Gessica Pereira da Silva	60399620389
130	13256693406	Eliane da Silva Rodrigues	2187919170
131	16285481173	Jacilene da Silva Araujo	01456705466

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO

AVISO DO PREGÃO Nº 008/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o**REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO EM VEÍCULOS DA LINHA PESADA PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL,** na modalidade pregão (presencial) nº **008/2018**, no dia **20 de FEVEREIRO de 2018, às 08:30 horas,** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde, 01 de fevereiro de 2018.

Ana Carolina S. Braga Blume

Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 025/2018, DE 01/02/2018, DOS LANÇAMENTOS DOS AUTOS DE INFRAÇÃO, POR DESCUMPRIMENTO DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, QUANTO À LIMPEZA DOS LOTES VAZIOS E SUJOS NO MUNICÍPIO.

Campo Verde (MT), 01/02/2018

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 025/2018, DE 01/02/2018, DOS LANÇAMENTOS DOS AUTOS DE INFRAÇÃO, POR DESCUMPRIMENTO DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, QUANTO À LIMPEZA DOS LOTES VAZIOS E SUJOS NO MUNICÍPIO, CONFORME EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 024/2018, DE 18/01/2018.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular da Secretaria Municipal de Obras e Viação, nos termos do Decreto º 023/2016, de 23/03/2016, artigo 20, § 1º, 2º e 3º, da Lei complementar nº 45/2014, de 19/12/2014, artigo 331, Tabela de Serviço - VI, § Único, e da Lei complementar nº 018/2009, que altera o artigo 26 da lei complementar nº 001/1994, de 19/12/1994, item XXVII;

Resolve,

Impor aos sujeito(s) passivo(s), abaixo relacionados, multas ao valor de 05 (CINCO) UPF/MT, por lote, e cobrança de taxa limpeza ao valor de 2,31 [dois, virgula, trinta e uma] (UPF/CV), por M² [metro quadrado] de cada lote, aos proprietários dos lotes e terrenos baldios sujos, do município, não limpos no prazo estipulado, **CONFORME EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 024/2018, DE 18/01/2018,** ficando os mesmos, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a imediata execução judicial.

O presente EDITAL, intima os sujeito(s) passivo(s), a comparecerem, em dia útil, no horário normal de atendimento, na sede da Secretaria municipal de Obras e Viação, deste município, no prazo de **15** (**QUINZE**) dias, a contar desta publicação, para recurso ou defesa da referida notificação de autuação de infração.

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15 (décimo quinto) dia após a publicação deste Edital.

-SUJEITOS PASSIVOS:

NOME COMPLETO/RAZÃO SOCIAL

CPF/CNPJ

Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO

FERNANDA GUIZZO ALVES

018.779.759-58

106/2018

AROLDO GUIZZO

969.455.249-49

107/2018

PAULO GUILHERME FORTI DE ALMEIDA

255.221.698-69

108/2018

ANTONIO CICERO DE SOUZA

091.778.331-04

109/2018

DARCY EBERHARD

250.453.429-91

110/18

JEFERSON SIVENTE SPIGUEL

406.773.201-59

111/2018

MARCIO NOGUEIRA PINTO

930.700.39120

112/2018

ADILSON GOMES DA SILVA

540.005.809-49

113/2018

ANGELA FABIANA COPEITTI BOHRER

550.755.410-20

114/2018

LUCIA HELENA F. DA GAMA

451.891.531-34

115/2018

PAULA CRISTINA CEZAR

000.230.621-26

116/2018

ODERCIO DE PAULA RIBEIRO

137.467.661-68

117/2018

JULIANA PAULA MARTINI

012.046.721-64

118/2018

TITULAR DO ÓRGÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

NOME :

FABIANO TERUEL

PORTARIA:

030/2015

CARGO:

SECRETÁRIO MUNICIPAL

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

(SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO)

NOME:

MÁRCIO R. DA SILVA

MATRÍCULA:

4364

CARGO:

FISCAL MUNICIPAL

DATA DE AFIXAÇÃO:

02/02/2018

DATA DE DESAFIXAÇÃO:

16/02/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

PORTARIA Nº. 026, DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

EXONERA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE FISCAL DE TRIBUTOS.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO *o disposto no artigo 74 da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,*

CONSIDERANDO *a solicitação contida no requerimento protocolado sob n°. 303, de 31 de janeiro de 2018,*

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a funcionária **MICHELLE CRISTINE DE ALMEIDA SILVA**, admitida na forma do Inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Fiscal de Tributos, através da Portaria nº. 118, de 17 de dezembro de 2008.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 118, de 17 de dezembro de 2008, declarando-se a vacância do cargo mencionado no artigo 1º, nos termos do inciso I do artigo 73 da Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 31 de janeiro de 2018.

JOSÉ ODIL DA SILVA

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CPL Nº 003/2017

Referência: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, e o licenciamento de novos módulos de gestão; Prazo de Vigência: 12 meses; Contratada: Ágili Softwares para Área Pública Ltda.; CNPJ: 26.804.377/0001-30;

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 040/2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA N. 040/2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GERENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr.ª **ROSANIA PEREIRA RAMOS**, brasileira, solteira, portador da Carteira de Identidade – CI/RG n. 4880934, emitido por SSP/GO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 025.236.521-61, para exercer o cargo de **GERENTE ADMINISTRATIVO**, deste município.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de Fevereiro de 2018.

_____

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE Nº.003/2018

TERMO DE POSSE Nº. 003/2018

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei orgânica Municipal.

EMPOSSA, nesta data, o candidato Sr. **ARNALDO GOMES DA SILVA**, aprovado em cadastro de reserva, para exercer o cargo de **GUARDA MUNICIPAL VIGILANCIA,** habilitado em Concurso Público 001/2012 homologado em 20/03/2014.

O candidato apresentou os documentos exigidos por Lei e prestou o compromisso de fielmente, cumprir com os deveres e atribuições do Cargo no Regime Estatutário e que somente adquira a estabilidade no serviço Público Municipal se for aprovada no estágio probatório durante o período de 36 (trinta e seis meses),de acordo com as normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canabrava do Norte-MT.

Por ser verdade, o presente termo vai assinado pela autoridade competente e a empossada.

CANABRAVA DO NORTE – MT, 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

_____

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

_____

ARNALDO GOMES DA SILVA

Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE
PORTARIA Nº 046/2018

31 de janeiro de 2018.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

O Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Fábio Marcos Pereira de Faria, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº. 080/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Maria Regina dos Santos Fernandes, ocupante do cargo de Assistente Social. Matricula n° 955 lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, três (03) meses de Licença Prêmio por assiduidade, conforme dispõe legislação supramencionada, no período de 05 de março de 2018 á 02 de junho de 2018, relativo ao quinquênio de 2009 a 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana MT, 31 de janeiro de 2018.

Fábio Marcos Pereira de Faria

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
AVISO ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2018

REGISTRO DE PREÇOS

‘’ COM ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME – EPP “

LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 147/2014 -

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2015 – TCE/MT

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público que a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 008/2018,** *onde a sessão para recebimento de envelopes,* anteriormente marcada para o dia **16/02/2018 às 13h30min** (**Horário de Brasília**), fica remarcada para o mesmo dia **às 09h00min (horário de Cuiaba)**. O Edital permanece inalterado e estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, no horário das 12:00 às 18:00 horas, pelo

endereço eletrônico **licitacoes.canarana@gmail.com**ou no endereço eletrônico**www.canarana.mt.gov.br.**

Canarana-MT., 01 de Fevereiro de 2018.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

REGISTRO DE PREÇOS

'' COM ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME – EPP "

LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 147/2014 -

RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2015 – TCE/MT

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a **Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamento e material permanente para a unidade de atenção especializada em saúde, PSF's e UBS's do Município de Canarana-MT, conforme propostas 13978.1860001/16-002, 13978.1860001/15-002 e 13978.1860001/16-001 (Ministério da Saúde)** de acordo com as especificações do edital e anexos*,* na modalidade **Pregão Presencial** no dia **16/02/2018 às 12h00min** (**Horário Cuiabá**) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.**Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completona Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente,** por telefone (66) – 3478.1200, no horário das 12h00min às 18h00min, através do e-mail **licitacoes.canarana@gmail.com**ou no endereço eletrônico**www.canarana.mt.gov.br.**

Canarana-MT., 01 de Fevereiro de 2018.

DAVID ANDERSON MARIANO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL QUE TEM COMO "DISTRATANTE" O MUNICÍPIO DE CANARANA-MT E "DISTRATADA" A EMPRESA NORGE PHARMA COMÉCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato peloPrefeito Municipal Senhor **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87**,** doravante denominado simplesmente **DISTRATANTE**, e, por outro lado a empresa **NORGE PHARMA COMÉCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.139.622/0001-07, estabelecida na Rua Valparaíso nº 84, bairro Jardim das Américas, Cuiabá-MT, representada pelo Sr. **PAULO ROGERIO MONTEIRO FERRONATO**, brasileiro, casado, comerciante, ocupando o cargo de procurador legalmente constituído, RG nº 1220053-0 SJMT e CPF nº 805.153.391-72, doravante denominada **DISTRATADA,** resolve celebrar o presente Termo de Rescisão Contratual Unilateral, consoante a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações o que a seguir declara, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

1.1 - Fica rescindido **unilateralmente** o **contrato nº 132/2016**, firmado em 16 de Dezembro de 2016, bem como o 1º termo aditivo datado de 07/12/2017, que tinha por objeto **o fornecimento de diversos materiais de consumo (medicamentos) para entrega fracionada de acordo com as necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Canarana-MT**, de acordo com o termo de referencia constante da **Pregão Presencial nº 023/2016.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - A presente rescisão é **unilateral**, e fundamentada nos termos do art. 79, inciso I, art. 77 (caput) e Art. 78, incisos I, II e V da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e ainda de acordo com a Cláusula 8ª, inciso 8.1, alínea "a" do **Contrato nº 132/2016, conforme faz prova a notificação anexa a este termo de rescisão**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – Tal rescisão se justifica diante das **notificações 01, 02, 03 e 04** anexa aos autos, onde a **DISTRATADA** foi devidamente **NOTIFICADA** pelo atraso injustificado e a falta de entrega de diversos itens solicitados e em diversos empenhos e mesmo assim tornou-se inerte, entregando apenas alguns itens e ainda restando diversos itens pendentes desde a ultima notificação no dia 07/12/2017, descumprimento assim as clausulas contratuais, causando sérios transtornos ao município de Canarana-MT., e conforme AF n° 2482/2017 (**23.05.2017**), AF n° 2555/2017 (**29.05.2017**), AF n° 4593/2017 (**05.09.2017**) e AF n° 5415/2017 (**18.10.2017**) ainda restam 20 (vinte) itens pendentes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - A **DISTRATANTE** promoverá a partir desta data a anulação total do saldo restante do empenho.

4.2 – Não será aplicada a multa contratual constante no contrato.

4.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Canarana–MT para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

4.4 – Comunique-se a **DISTRATADA** na forma da lei.

Canarana-MT, 25 de Janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

DISTRATANTE

Fábio Marcos Pereira De Faria

Prefeito Municipal

DISTRATADA: NORGE PHARMA COMÉCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS E SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.

Testemunhas:

_____

_____

NOME:..... NOME:.....

CPF:..... CPF:.....
...

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

CAMARA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO RGF 2º SEMESTRE - 2017

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Secretaria do Tesouro Nacional - STN**
	Ministério da Fazenda - MF
	Recibo de Declaração Homologada

A instituição **Câmara de Vereadores de Carlinda - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Câmara de Vereadores de Carlinda - MT (MT)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Periodicidade:	Semestral
Período:	2º semestre
Exercício:	2017
Assinatura(s):	• Nome: DAMIAO DE SOUZA SANTOS *Titular do Poder Legislativo* CPF: 630.053.791-91 Data: 01/02/2018 13:05:06

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **01/02/2018, às 12:05:17** , é:

02.27.WB-W

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio `https://siconfi.tesouro.gov.br`, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento gerado em 01/02/2018 12:05:17 Página 1 de 1

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Carlinda - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal	
	Despesas Executadas - Últimos 12 Meses	
	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	637.016,48	0,00
Pessoal Ativo	637.016,48	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	637.016,48	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	26.733.456,35	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	26.733.456,35	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	637.016,48	2,38
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.040.073,81	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.238.070,12	57,00
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.436.066,43	54,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 01/02/2018 12:03:44 Página 1 de 5

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Carlinda - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal								
	Exercício em que Excedeu o Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Câmara de Vereadores de Carlinda - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Câmara de Vereadores de Carlinda - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
	Disponibilidade de Caixa								
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação									
Transferências do FUNDEB 60%									
Transferências do FUNDEB 40%									
Outros Recursos Destinados à Educação									
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde									
Outros Recursos Destinados à Saúde									
Recursos Destinados à Assistência Social									
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário									
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro									
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Outras Destinações Vinculadas de Recursos									
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários									
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Câmara de Vereadores de Carlinda - MT (Poder Legislativo)
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	26.733.456,35
Receita Corrente Líquida Ajustada	26.733.456,35

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	637.016,48	2,38
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>	16.040.073,81	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	15.238.070,12	57,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	Saldo no Semestre	
	Saldo Exercício até o Primeiro Semestre	Saldo Exercício até o Segundo Semestre
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
	Saldo Exercício até o Primeiro Semestre	Saldo Exercício até o Segundo Semestre
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 01/02/2018 12:03:44 Página 5 de 5

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by DAMIAO DE SOUZA SANTOS:63005379191 Date: 2018.02.01 13:04:28 BRST Perfil: Titular do Poder Legislativo Instituição: Câmara de Vereadores de Carlinda - MT
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 005/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA - MT

CONTRATADO: G3 COMERCIO DE PETRÓLEO LTDA CNPJ:09.176.226/0006-27

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL.

QUANTIDADE: 100 LITROS

VALOR: **R$ 469,00 (quatrocentos e sessenta e nove reais).**

Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas e condições do Contrato.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATOS PUBLICAÇÃO DO Quinto Termo Aditivo ao Contrato de nº 035/2015,

Pelo presente certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Carlinda/MT, para devidas publicações, pelo período de um mês.

Tomada de Preço nº 003/2015 A referida alteração está embasada na Lei nº 8.666/93, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CONTRATADA: CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA

PRAZO DE: 31 de Julho de 2018.

Carlinda/MT, em 01 de Fevereiro de 2018.

_____

DEISE DIONE MUTSCHALL

Pregoeira

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONTRATO N°: 005/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

CONTRATADA: **G3 COMERCIO DE PETRÓLEO LTDA EPP CNPJ:09. 176.226/0006-27**

OBJETO:**AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL**

VALOR TOTAL: **R$ 4.690,00 (quatro mil seiscentos e noventa reais).**

31 de Janeiro de 2018 até o dia 09 de Fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO P/P 12/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro torna público que fará licitação **PREGÃO PRESENCIAL n. º 12/2018**,**para a Contratação de Profissional Nível Superior através de MEI para: Atividade de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicilio (Psicólogo e Assistente Social), para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso**. Com sessão no **dia 16/02/2018 às 09:00 horas.** Maiores informações pelo fone 66 3581 1521, e-mail:prefeituracastanheira@gmail.com, ou pelo site www.castanheira.mt.gov.br

Castanheira - MT, **02** de **Fevereiro** de **2018**.

WILSON VIEIRA

Pregoeiro

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 08/2018

CONTRATO N°: **008/2018** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira

CONTRATADO (A): **FURTADO FERREIRA 03526839107** inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 29.261.932/0001-70**

OBJETO: **Contratação de Profissional de Nível Superior através de MEI - Micro Empreendedor Individual MEI, para prestação de serviços como Enfermeiro (cuidador de idosos e enfermos), com até 15 plantões de sobre aviso no PA - Pronto Atendimento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Castanheira - MT**.

VALOR: **R$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais)**

VIGÊNCIA: 02.01.2018 a 31.12.2018

FORMA DE PAGAMENTO: Mensalmente Conf. Apresentação da NF

DATA DE ASSINATURA: 02.01.2018

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 09/2018

CONTRATO N°: **009/2018** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira

CONTRATADO (A): **RAQUEL SOARES LIMA ELLER 67710093604** inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 27.178.988/0001-30**

OBJETO: **Contratação de Profissional de Nível Superior através de MEI - Micro Empreendedor Individual MEI, para prestação de serviços como Enfermeiro (cuidador de idosos e enfermos), com até 15 plantões de sobre aviso no PA - Pronto Atendimento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Castanheira - MT**.

VALOR: **R$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais)**

VIGÊNCIA: 02.01.2018 a 31.12.2018

FORMA DE PAGAMENTO: Mensalmente Conf. Apresentação da NF

DATA DE ASSINATURA: 02.01.2018

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02/2018

CONTRATO N°: **002/2018** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira

CONTRATADO (A): **THALES VICTOR FERNANDES FERREIRA – ME** inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 26.908.817/0001-56**

OBJETO: **Contratação de Profissionais Médicos através de empresa para atendimento no PSF Rural e Plantões no PA do Município de Castanheira - MT**.

VALOR: **R$ 402.000,00 (Quatrocentos e dois mil reais)**

VIGÊNCIA: 02.01.2018 a 31.12.2018

FORMA DE PAGAMENTO: Mensalmente Conf. Apresentação da NF

DATA DE ASSINATURA: 02.01.2018

EXTRATO DO CONTRATO N.º 03/2018

CONTRATO N°: **003/2018** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira

CONTRATADO (A): **JUAN JOSE GUZMAN BELLIDO ME** inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 23.585.343/0001-60**

OBJETO: **Contratação de Profissionais Médicos através de empresa para atendimento no PSF Vale do Seringal e Plantões no PA do Município de Castanheira - MT**.

VALOR: **R$ 402.000,00 (Quatrocentos e dois mil reais)**

VIGÊNCIA: 02.01.2018 a 31.12.2018

FORMA DE PAGAMENTO: Mensalmente Conf. Apresentação da NF

DATA DE ASSINATURA: 02.01.2018

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP N.º 01/2018

AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO

O Pregoeiro torna público o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/ 2018**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.** O objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL MEI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTADOR ESCOLAR PARA ATENDER A NECESSIDADE DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA – MT** e sagraram-se vencedoras as empresas: **CARLOS CESAR MORATO SOUTA 03555790145** inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º 27.326.639/0001-18** valor total de **R$ 18.585,01 (Dezoito mil quinhentos e oitenta e cinco reais e um centavos);** a empresa **OZIVAN GOMES DE OLIVEIRA 00042367182** inscrito no **CNPJ/ MF sob o n.º 27.091.535/0001-71** valor total de **R$ 20.483,44 (Vinte mil quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos)**, a empresa **LENILTON AUGUSTO DO NASCIMENTO 81270313134** inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º 27.349.946/0001-14** valor total de **R$ 26.306,21 (Vinte e seis mil trezentos e seis reais e vinte e um centavos)**,a empresa **MARCELZANNE REZENDE DE PAULA 85135917187** inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º 27.348.351/0001-44** valor total de **R$ 26.306,21 (Vinte e seis mil trezentos e seis reais e vinte e um centavos)**, a empresa **JOSE ROBERTO DA CRUS 27024350172** inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º 27.348.495/0001-09** valor total de **R$ 20.483,44 (Vinte mil quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos)**, a empresa **JOSIMAR ALVES BORGES 01379111145** inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º 27.083.490/0001-93** valor total de **R$ 18.585,01 (Dezoito mil quinhentos e oitenta e cinco reais e um centavos)**, a empresa **VAGNER RIBEIRO MACHADO QUEIROZ 03515340165** inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º 27. 321.790/0001-63** valor total de **R$ 18.585,01 (Dezoito mil quinhentos e**

oitenta e cinco reais e um centavos), a empresa **WELITTON RODRIGO VALENCIO DOS SANTOS 04844056166** inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º 27.036.231/0001-01** valor total de **R$ 15.902,60 (Quinze mil novecentos e dois reais e sessenta centavos)**,a empresa **EDISON FERREIRA DE OLIVEIRA 95195025134** inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º 27.330.376/0001-10** valor total de **R$ 18.585,01 (Dezoito mil quinhentos e oitenta e cinco reais e um centavos)**, a empresa **LAURIVAL MARQUES DA SILVA 27697886200** inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º 27.325.631/0001-37** valor total de **R$ 18.585,01 (Dezoito mil quinhentos e oitenta e cinco reais e um centavos);** a empresa **DIEGO FARIAS DE LIMA 09263416931** inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º 27.348.351/0001-44** valor total de **R$ 18.585,01 (Dezoito mil quinhentos e oitenta e cinco reais e um centavos)**, a empresa **CLAUDENIR ROSSI 42968542168** inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º 22.769.827/0001-05** valor total de **R$ 20.483,44 (Vinte mil quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos),** a empresa **DANIEL RODRIGUES TAVARES 66703670234** inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º 27.245.538/0001-12** valor total de **R$ 18.585,01 (Dezoito mil quinhentos e oitenta e cinco reais e um centavos),** a empresa **IVO SPOLAOR 82197504134** inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º 27.259.714/0001-75** valor total de **R$ 20.483,44 (Vinte mil quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos)**, a empresa **JOSÉ BENTO BARBARO 62799312934** inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º 27.269.606/0001-83** valor total de **R$ 38.375,00 (Trinta e oito mil trezentos e setenta e cinco reais)** e a localidade denominada **LOCAL 16 linha Olaria** foi declarada deserta.

Castanheira - MT, **02** de fevereiro de **2018**.

Wilson Vieira

Pregoeiro

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 010/2018

CONTRATO N°: **010/2018** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira

CONTRATADO (A): **NEUSA MARIA TECH GRAEFF COMERCIO ME**, pessoa Jurídica **CNPJ n° 02.365.265/0001-19**

OBJETO: Contrato de Locação de Imóvel Comercial .

VALOR: **R$ 15.960,00 (Quinze mil novecentos e sessenta reais)**

VIGÊNCIA: 02.01.2018 a 31.12.2018

FORMA DE PAGAMENTO: Mensalmente Conf. Apresentação da NF

DATA DE ASSINATURA: 02.01.2018

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO P/P 013/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro torna público que fará licitação **PREGÃO PRESENCIAL n.º 13/2018**, com oPregão Presencial, do tipo menor preço por lote, objetivando a **Contratação de Profissional Odontólogo através de Empresa para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso**, Com sessão no **dia 16/02/2018 às 15:30 horas.** Maiores informações pelo fone 66 3581 1521, e-mail:prefeituracastanheira@gmail.com, ou pelo site www.castanheira.mt.gov.br

Castanheira - MT, **02** de **Fevereiro** de **2018**.

WILSON VIEIRA

Pregoeiro

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 04/2018

CONTRATO N°: **004/2018** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira

CONTRATADO (A): **LEANDRO TENORIO DA SILVA OTA DA ROSA 96777451153** inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 18.203.161/0001-48**

OBJETO: **Contratação de Profissional de Nível Superior através de MEI - Micro Empreendedor Individual MEI, para prestação de serviços como Enfermeiro (cuidador de idosos e enfermos), com até 15 plantões de sobre aviso no PA - Pronto Atendimento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Castanheira - MT**.

VALOR: **R$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais)**

VIGÊNCIA: 02.01.2018 a 31.12.2018

FORMA DE PAGAMENTO: Mensalmente Conf. Apresentação da NF

DATA DE ASSINATURA: 02.01.2018

EXTRATO DO CONTRATO N.º 01/2018

CONTRATO N°: **001/2018** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira

CONTRATADO (A): **ALEX DA S. SANTOS EIRELI – ME** inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 25.064.843/0001-82**

OBJETO: **Contratação de Profissionais Médicos através de empresa para atendimento no PSF Urbano, Pericias Médicas e Plantões no PA do Município de Castanheira - MT**.

VALOR: **R$ 426.000,00 (Quatrocentos e vinte e seis mil reais)**

VIGÊNCIA: 02.01.2018 a 31.12.2018

FORMA DE PAGAMENTO: Mensalmente Conf. Apresentação da NF

DATA DE ASSINATURA: 02.01.2018

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 05/2018

CONTRATO N°: **005/2018** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira

CONTRATADO (A): **ANA PAULA BARROS VARGENS 02850683183** inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 29.213.916/0001-01**

OBJETO: **Contratação de Profissional de Nível Superior através de MEI - Micro Empreendedor Individual MEI, para prestação de serviços como Enfermeiro (cuidador de idosos e enfermos), com até 15 plantões de sobre aviso no PA - Pronto Atendimento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Castanheira - MT**.

VALOR: **R$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais)**

VIGÊNCIA: 02.01.2018 a 31.12.2018

FORMA DE PAGAMENTO: Mensalmente Conf. Apresentação da NF

DATA DE ASSINATURA: 02.01.2018

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 06/2018

CONTRATO N°: **006/2018** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira

CONTRATADO (A): **STELLA COSTA DA SILVA 03276507101** inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 29.213.291/0001-88**

OBJETO: **Contratação de Profissional de Nível Superior através de MEI - Micro Empreendedor Individual MEI, para prestação de serviços como Enfermeiro (cuidador de idosos e enfermos), com até 15 plantões de sobre aviso no PA - Pronto Atendimento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Castanheira - MT**.

VALOR: **R$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais)**

VIGÊNCIA: 02.01.2018 a 31.12.2018

FORMA DE PAGAMENTO: Mensalmente Conf. Apresentação da NF

DATA DE ASSINATURA: 02.01.2018

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 07/2018

CONTRATO N°: **007/2018** CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Castanheira

CONTRATADO (A): **JOVANIA OTA DA ROSA 02300507196** inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 27.162.950/0001-79**

OBJETO: **Contratação de Profissional de Nível Superior através de MEI - Micro Empreendedor Individual MEI, para prestação de serviços como Enfermeiro (cuidador de idosos e enfermos), com até 15 plantões de sobre aviso no PA - Pronto Atendimento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Castanheira - MT**.

VALOR: **R$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais)**

VIGÊNCIA: 02.01.2018 a 31.12.2018

FORMA DE PAGAMENTO: Mensalmente Conf. Apresentação da NF

DATA DE ASSINATURA: 02.01.2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2018

DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2018

DISPÕE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO A PARTIR DE 1O DE JANEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 9.255 de 29 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria Ministerial MF n.º 15, de 16 de janeiro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1°.A partir de 1o de janeiro de 2018, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Chapada dos Guimarães, será de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no *caput*, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 31,80 (trinta um reais e oitenta centavos) e o valor horário a R$ 4,34 (quatro reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2°. A partir de 1º de janeiro de 2018, não terão valor inferior a R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Chapada dos Guimarães – PREVI-SERV.

Art. 3°. A partir de 1º de janeiro de 2018, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:

I - R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para o segurado com a remuneração mensal não superior a R$ 877,67 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

II - R$ 31,71 (trinta e um reais e setenta e um centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R$ 877,67 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos) e igual ou inferior a R$ 1.319,18 (um mil trezentose dezenove reais e dezoito centavos).

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães, em 29 de janeiro de 2018.

THELMA PIMENTEL FIGUEIREDO DE OLIVEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

DECRETO MUNICIPAL Nº 1543/2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018. "DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DOS SERVIDORRES CRISTE PEREIRA DA COSTA E CLESIO ANTONIO DE SOUZA

DECRETO MUNICIPAL Nº 1543/2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DOS SERVIDORRES **Criste Pereira Da Costa E Clesio Antonio de Souza ,** EM CARGO EM COMISSIONADO QUE ESPECIFICA,".

A **Prefeita Municipal de Cocalinho**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e pelo Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado do cargo em comissão, os seguintes servidor efetivo:

a) **Eldes Ribeiro de Souza**, portador da CI-RG 1.120.925/2ª SSP/GO e no CPF nº. 374.209.841-15, nomeado no cargo comissionado de **Chefe de Gabinete.**

Art. 2º. Ficam exonerados os servidores nomeados em cargos em comissão, conforme a seguir:

a) **CRISTE PEREIRA DA COSTA,** brasileiro, portador da cédula de identidade **R.G. n.º 13500538 SSP-MT**, e inscrito no **C.P.F**. sob o n.º 514.845.521-72**, DIRETOR DE DIVISÃO DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL,** residente e domiciliada em Cocalinho – MT.

b) **Clesio Antonio de Souza**, portador da **CI-RG nº 14711737 SSP/MT**, e **CPF nº 933.092.101-97**, no cargo comissionado de **Diretor de Divisão de CULTURA**,

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições ao contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

Dalva Maria de Lima Peres

Prefeita Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 1544, DE 01 DE FEVERIRO DE 2018. "DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA SARIA DIAS CASTRO SAMPAIO".

DECRETO MUNICIPAL Nº 1544, DE 01 DE FEVERIRO DE 2018.

"Dispõe sobre exoneração a pedido da servidora Saria Dias Castro Sampaio".

A Prefeita Municipal de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente pelo Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais e Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a servidora, Srª. **Saria Dias Castro Sampaio** solicitou sua exoneração voluntária do cargo de **AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE**,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido de demissão por escrito, a servidora**Saria Dias Castro Sampaio** portador da **CIRG n° 12907685 SSP/MT** e **CPF n° 025.614.321-81,** do Cargo **AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE** processo seletivo por tempo indeterminado do Quadro de Pessoal do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COCALINHO, ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

Dalva Maria de Lima Peres

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PORTARIA Nº 005/2018

O Senhor **NOBORU TOMIYOSHI** Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações ;

RESOLVE

ARTIGO 1º- Designar o Senhor DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº003.467.191-94, Matrícula nº 381, o Senhor ERIVALDO EVARISTO DE LIMA, inscrito no CPF nº 990.634.681-72, Matrícula nº 4489 e a Senhora REGINA TEODORO DA CUNHA, inscrita no CPF nº 792.512. 349-49, Matrícula nº 4364 sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão Permanente de Licitação – CPL desta Prefeitura Municipal, compelindo-lhes a pratica de todos os atos necessários ao processamento e julgamento dos processos licitatórios deste município, nas modalidades de Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública e Leilão.

ARTIGO 2º- O presidente da Comissão será substituído em suas ausências e impedimentos eventuais pelo segundo nomeado, ficando designado como suplente da Comissão Permanente de Licitação o Servidor CARLOS ALBERTO SILVA, inscrito no CPF nº 032.805.231-09, Matrícula nº 3705.

ARTIGO 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLÍDER-MT, EM 03 DE JANEIRO DE 2018.

NOBORU TOMIYOSHI Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
PORTARIA Nº 161/2018 SÚMULA:DESIGNA COORDENADOR SUBSTITUTO DA COMISSÃO DE MUNICIPALIZAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE COLÍDER – MT.

O Excelentíssimo Senhor **Noboru Tomiyoshi, Prefeito Municipal de Colíder**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, **considerando** a necessidade da continuidade dos trabalhos da Comissão de Municipalização de Licenciamento Ambiental instituída pela Portaria nº 245/2017, r**esolve**:

Artigo 1º - Fica designado o servidor Paulo Roberto Nicácio, Engenheiro Florestal, como Coordenador Substituto da Comissão de Municipalização de Licenciamento Ambiental do Município de Colíder – MT, nos casos de ausência do Coordenador Titular por motivos de férias, licenças, ou qualquer outro de força maior.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrários.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder – MT, em 03 de janeiro de 2018.

NOBORU TOMIYOSHI

Prefeito Municipal de Colíder-MT

PREFEITURA DE COLIDER/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018 - SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** sob o Nº 006/2018; **TIPO**: Menor Preço por Item; **OBJETO:** Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Carnes e Hortifrutigranjeiros para Serem Servidos na Merenda dos Alunos das Escolas Municipais de Colider/MT; **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 19/02/2018 às 08h30min. (Horário de Brasília-DF); **REALIZAÇÃO:** Por meio do Site www.portaldecompraspublicas.com.br; **INTEGRA do EDITAL:** por meio do site: www.portaldecompraspublicas.com.br e no site da Prefeitura: www.colider.mt.gov.br.

Colider/MT, 01 de Fevereiro de 2018.

DEVANIL OLIVEIRA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publique-se

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
RESOLUÇÃO 001/ COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA ESTADUAL PRÓ - FAMÍLIA 01 DE FEVEREIRO 2018.

O Comitê Gestor do Pró-Família instituído pela portaria sob nº 607/2017 , no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei 10.523 de 17 de março de 2017 que institui o Programa *PRÓ-FAMÍLIA* e dá outras providencias**.**

Considerando a reunião ordinária do Comitê Gestor, realizada no dia trinta e um de janeiro de 2018.

Considerando asorientações da Coordenação do Programa Estadual Pró-Família. E a necessidade de atualizar a planilha dos beneficiários com perfil favorável para inclusão no Programa Pró-Família:

RESOLVE:

Artigo 1º - O Comitê Gestor resolve deliberar parecer favorável á exclusão das famílias que atualmente não possuem perfil que atendam aos critérios de inclusão no Programa Estadual Pró-Família conforme relação de nomes abaixo relacionados.

Artigo 2º - O Comitê Gestor resolve emitir parecer favorável á inclusão de novas famílias com perfil e critérios compatíveis para inclusão no Programa Estadual Pró-Família conforme relação de nomes abaixo relacionados.

Artigo 3º - Para que surta os efeitos legais; as famílias foram selecionadas conforme os dispositivos da Lei nº 10.523 *de 17 de Março de 2017 - D.O 17.03.17*

RELAÇÃO DOS NOMES DAS FAMÍLIAS SELECIONADAS E QUE NÃO ATENDEM AOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PARA PERMANENCIA NO PROGRAMA PRÓ-FAMÍLIA.

Lucilene da Silva
Eliene Belo dos Santos
Joseanny Kelly da Conceição Sousa
Cintia Souza de Oliveira

Maria Suely Martins Borcem
Edvan Silva
Rozangela Ferreira dos Santos
izabel da Costa Pinheiro
Nataline Magiolo
Gracieli dos Santos da Silva
Celina Patrício Moreira da Silva
Francisco Alves Feitosa
Sandra Medeiros Barbosa

RELAÇÃO DE NOMES DAS FAMÍLIAS E ACS, SELECIONADAS E INSERIDAS NO PROGRAMA ESTADUAL PRÓ-FAMÍLIA.

Vania de Freitas Custodio
Ana Claudia Castro Marcondes de Campos
Clarinda Bonin da Silva
Maria Aparecida Leal
Renilda Marques de Lima
Maria Aparecida da Silva Pires
Joana Souza da Conceicao
Valdice Alencar Santos Silva
Izalina de Souza Xavier
Solange Medeiros de Souza
Joilma Goncalves dos Santos
Ana Queli de Freitas Custodio
Valdineia Aparecida Peres - ACS

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Colider-MT, 01 de fevereiro de 2018.

ANGELA MARIA TRAMARIN

Presidente do Comitê Gestor do Programa Estadual Pró-Família

Portaria 607/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 048/GP/2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 048/GP/2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

CELSO LEITE GARCIA, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonera a pedido, **Eliane Elizabeth Alves**, portadora do RG n.º 840.436 SSP/MT e CPF n° 972.514.371-04, do cargo de **Diretora de Departamento,** vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 01 de fevereiro de 2018.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001

O período de publicação será de 01/02/2018 a 01/03/2018

DECRETO Nº 002/2018 DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

DECRETO Nº 002/2018 DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

EMENTA:" DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO PROCESSSANTE Nº 001/2018 EM DESFAVOR DO VEREADOR SR. CLINIO TOMAZI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Colniza - Estado de Mato Grosso, Senhor **RODOLFO CESAR ANDRADE GONÇALVES**;

Considerando, que o SOBERANO PLENÁRIO no dia 31 de Janeiro de 2018 em SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, QUE TRATA DA REPRESENTAÇÃO POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PROMOVIDA PELO PARQUET DO MINISTÉRIO PUBLICO ESTADUAL ATRAVÉS DO INQUERITO CIVIL PUBLICO 002103-005/2017, EM DESFAVOR DO VEREADOR CLINIO TOMAZI, após VOTAÇÃO NOMINAL DOS VEREADORES, SENDO 07 (SETE) VOTOS FAVORÁVEIS E 01 (UMA) AUSENCIA, OS QUAIS ERAM DESIMPEDIDOS;

Considerando o inciso II do art. 5º do decreto 201/1967 e demais dispositivos legais.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica criada a COMISSÃO PROCESSANTE Nº 001/2018 de acordo com o processo instaurado QUE TRATA DA REPRESENTAÇÃO POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PROMOVIDA PELO PARQUET DO MINISTÉRIO PUBLICO ESTADUAL ATRAVÉS DO INQUÉRITO CIVIL PUBLICO 002103-005/2017, EM DESFAVOR DO VEREADOR CLINIO TOMAZI, após o sorteio, entre os presentes e desimpedidos, OSEIA PEREIRA GUEDES, JOHNATAN BRETAS e VALTER DE LIMA JESUS, foram sorteados para a composição da Comissão Processante na mesma ordem, entre si da seguinte forma:

Presidente: OSEIA PEREIRA GUEDES

Relator: VALTER DE LIMA JESUS

Membro: **JOHNATAN BRETAS**

Art. 3º Esta Comissão Processante terá duração de 90 dias conforme o decreto lei 201/1967, e de mais dispositivos legais.

Art. 4º. Este decretoentra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colniza- MT, 31 de Janeiro de 2018.

_____

RODOLFO CESAR ANDRADE GONÇALVES

Presidente da Câmara Municipal de Colniza/MT

DECRETO Nº 001/2018 DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

DECRETO Nº 001/2018 DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

EMENTA: "DISPÕE SOBRE O RECEBIMENTO DA REPRESENTAÇÃO POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PROMOVIDA PELO PARQUET DO MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL ATRAVES DO INQUERITO CIVIL PUBLICO 002103-005/2017, EM DESFAVOR DO VEREADOR CLINIO TOMAZI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Colniza - Estado de Mato Grosso, Senhor **RODOLFO CESAR ANDRADE GONÇALVES**;

Considerando, que o SOBERANO PLENÁRIO no dia 31 de Janeiro de 2018 em SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, QUE TRATA DA REPRESENTAÇÃO POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PROMOVIDA PELO PARQUET DO MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL ATRAVÉS DO INQUERITO CIVIL PUBLICO 002103-005/2017, EM DESFAVOR DO VEREADOR CLINIO TOMAZI, foi APROVADO POR UNANIMIDADE O ACOLHIMENTO após VOTAÇÃO NOMINAL DOS VEREADORES, SENDO 07 (SETE) VOTOS FAVORÁVEIS E 01 (UMA) AUSENCIA, OS QUAIS ERAM DESIMPEDIDOS;

DECRETA:

Artigo 1º. Fica recebido por unanimidade entre os presentes, REPRESENTAÇÃO POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PROMOVIDA PELO *PARQUET* DO MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL ATRAVÉS DO INQUERITO CIVIL PUBLICO 002103-005/2017, EM DESFAVOR DO VEREADOR CLINIO TOMAZI.

Art. 2º. Este decretoentra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colniza- MT, 31 de Janeiro de 2018.

_____

RODOLFO CESAR ANDRADE GONÇALVES

Presidente da Câmara Municipal de Colniza/MT

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047/GP/2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 047/GP/2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

CELSO LEITE GARCIA, Prefeito Municipal de Colniza – MT, no uso de suas atribuições legais, consciente de seus deveres e com amparo no Inciso III do Artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º - Exonera a pedido, nos moldes do Art. 41 da Lei Municipal nº. 499/2011 – Estatuto do Servidor Público, a Servidora **Rosana de Lima,** matricula nº 6587, portadora da Carteira de Identidade RG. nº 2329497-3 SSP/MT e CPF n° 042.752.531-40, efetiva no cargo de Agente Administrativo**,** 40 horas**, Vinculada á Secretaria Municipal de Finanças.**

RT. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Colniza/MT, em 01 de fevereiro de 2018.

CELSO LEITE GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001

O período de publicação será de 01/02/2018 a 01/03/2018

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

Procedimento de licitação nº 22.202/2017

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2018 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do art. 25 da Lei 8.666/93 e suas atualizações e determino que se proceda a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS, PARA ABERTURA DE MATRICULAS DO BAIRRO GARÇA II E CONTINUIDADE DA REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA NO MUNICIPIO.

Colniza – MT, 01 de fevereiro de 2018.

Celso Leite Garcia

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PORTARIA Nº 008/2018 DE 01/02/2018

PORTARIA Nº 008/2018 DE 01/02/2018

ANTONIO CARMOS PINHEIRO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Biênio 2017/2018, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Nomear *Jessica Andrade da Silva* para o cargo de *ASSESSORA DE IMPRENSA* desta Casa Legislativa, nível CC-07, conforme tabela I e II do anexo I da Lei Municipal nº 1.258/2010 de 29/06/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

Antônio Carmos Pinheiro de Oliveira - **Presidente Biênio 2017/2018**

Registre-se e Publique-se:

Aparecida de Almeida Dias de Sá - 1º Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D`OESTE

CONTRATO
PORTARIA Nº 266/2017

"Coloca a Comissão de Levantamento e

Avaliação Patrimonial de Bens Móveis,

Imóveis, Úteis e Inservíveis da Prefeitura

Municipal de Conquista D'Oeste à

disposição do PREVI-CONQUISTA –

Previdência Social dos Servidores

de Conquista D'Oeste".

MARIA LUCIA DE OLIVERIA PORTO, Prefeita de Conquista D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cedida ao **PREVI-CONQUISTA – Previdência Social dos Servidores de Conquista D'Oeste** a estrutura física e de pessoal da Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis da Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste.

Art. 2º - Compete a Comissão de Levantamento e Avaliação realizar para o **PREVI-CONQUISTA – Previdência Social dos Servidores de Conquista D'Oeste** as atribuições descritas na Portaria nº 019/2017.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir de **01/11/2017**,revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Conquista D'Oeste, 15 de dezembro de 2017.

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA PORTO

Prefeita municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

TERMO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO 009/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018

Ao analisar detidamente os autos do Processo de compra Nº 009/2018 tomada de preço 01-2018, referente a Futura Contratação de empresa atuante na área de serviços de engenharia, e pelo poderes a mim conferidos legalmente como gestor municipal, determino a Comissão Permanente de Licitação, a reformulação do objeto da presente licitação, tendo em vista que a descrição do objeto do processo apresenta ambiguidade de sentidos, incitando o entender que a administração pretende comprar o serviço de elaboração de projetos, enquanto o interesse da administração é: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE GESTÃO, AS-**

SESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, E ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS ESPECÍFICOS, PARA APRESENTAÇÃO DE PLEITOS QUE OBJETIVEM A CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS AO MUNICÍPIO."

Diante do exposto com base no princípio Administrativo da autotutela resolvo, para evitar possíveis prejuízos ao erário público ou a particulares, corrigir o objeto do processo de compra 009/2018 – Tomada de Preço 01/2018.

Cotriguaçu-MT, 01 de Fevereiro de 2018.

JAIR KLASNER

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO PESSOAL
ATENDIMENTO DE RECURSOS RESULTADO PARCIAL

CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES: 132,138, 253 E 361

Os Candidatos foram desclassificados por não terem preenchido corretamente o gabarito conforme orientações previstas no cartão de respostas.

Caso queiram, os candidatos poderão até o dia 09/02, efetuar a retirada de cópia do cartão de respostas no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.

CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES: 099, 158,233 e 340

Recurso Procedente.

Acertos/pontuação da prova objetiva/questões específicas revistas para o Resultado Oficial

---

CANDIDATO COM INSCRIÇÃO: 274

Recurso Improcedente.

Pontuação não alterada.

Caso queira, o candidato poderá até o dia 09/02, efetuar a retirada da cópia da ata da reunião/julgamento dos recursos no Departamento de Recursos Humanos.

CANDIDATOS COM INSCRIÇÓES: 046, 065, 145

Recurso Procedente.

Pontuação de Títulos revista para todos os candidatos. .

CANDIDATA COM INSCRIÇÃO: 171

Recurso Improcedente.

Pontuação não alterada.

Caso queira, o candidato poderá até o dia 09/02, efetuar a retirada da cópia da ata da reunião/julgamento dos recursos no Departamento de Recursos Humanos.

TODOS OS CANDIDATOS

Todos os candidatos interessados, caso queiram, poderão até o dia 09/02, efetuar a retirada da cópia da ata da reunião/julgamento dos recursos no Departamento de Recursos Humanos.

Cotriguaçu MT, 05 de Fevereiro de 2018.

Jesuína Maria de Aquino Sulzbach

Pres. da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento

Processo Seletivo Simplificado 003/2017

AVISO DE EDITAL LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 007/2018
PROCESSO 013/2018

A prefeitura Municipal de Cotriguaçu AV. 20 de Dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, Torna público a abertura de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2018 forma de julgamento**: Menor preço por item,** com a finalidade de selecionar propostas para: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ELEVAÇÃO DE UMA COZINHA NA ESCOLA DO LAMBARI DISTRITO DE NOVA UNIÃO",**cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **16 (Dezesseis) de Fevereiro de 2018, às 14h00min (Quatorze horas)**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00 às 11:00 horas ou via fone – (66)3555-1224 ou 1247, e-mail licitacao@cotriguacu.mt.gov.br ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br, (Portal da Transparência). Cotriguaçu-MT, 01 de Fevereiro de 2018. **ANA VERA DREIER Pregoeira da Comissão Especial de Licitação**

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 007 TITULOS E POS GRADUAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE VAGAS IMEDIATAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO MUNICÍCPIO DE COTRIGUAÇÚ

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado do Município de Cotriguaçu MT, nomeada através da Portaria nº 363/2017, de 01 de Dezembro de 2017, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando, a aplicação das provas na data de 21 de janeiro de 2018, conforme previsto no cronograma do Edital do Processo Seletivo Simplificado,

Considerando, o que dispõe o Edital de Processo Seletivo Simplificado item 13 acerca dos Títulos e de Pós Graduação,

Considerando, o acolhimento dos recursos acerca dos títulos apresentados,

Resolve, **REVOGAR** o Edital 005/2018 e publicar o rol atualizado dos candidatos que perceberão bônus pelo atendimento do item 13 do Edital,

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A pontuação disposta no rol dos candidatos abaixo será adicionada a soma da nota geral para efeito meramente classificatório.

Candidato	Cargo	Título	Qtdade de Horas	Pontuação
Ailson Vaz Buenos Aires	Professor	Cursos de Capacitação	99	01
Alison Balestrin		Cursos de Capacitação	63	01
Ana Paula Rosin Schuster	Professor	Cursos de Capacitação e Pós Graduação	80	02
Celio Hanchuk	Professor	Cursos de Capacitação e Pós Graduação	333	03
Cirlene Pereira da Silva Nunes	Professor	Cursos de Capacitação e Pós Graduação	360	03
Cleliane Portilho da Silva	Apoio Adm. Educ.	Cursos de Capacitação	90	01
Cristiana Nicomédio da Silva	Professor	Cursos de Capacitação e Pós Graduação	84	02
Cristina Rosa de Oliveira Buenos Aires	Professor	Cursos de Capacitação	106	02
Cyntia Sarter Zotte	Professor	Cursos de Capacitação e Pós Graduação	90	02

Daniel Servalo	Professor	Cursos de Capacitação	125	02
Dayane Fonseca Alves	Professor	Pós Graduação		01
Denise Pavan Brambila	Professor	Pós Graduação		01
Elaine de Oliveira Ferreira	Apoio Adm. Educ.	Cursos de Capacitação	123	02
Elzilene Pontes Pichek	Professor	Cursos de Capacitação	97	01
Emerson de Oliveira Ferreira	Professor	Cursos de Capacitação	100	02
Fabiana Honorato Kolling	Professor	Cursos de Capacitação e Pós Graduação	277	03
Fabiola Arruda de Souza	Apoio Adm. Educ.	Cursos de Capacitação	65	01
Gerciane Francisca Paulino	Professor	Cursos de Capacitação	249	02
Gisselli Marilaine Pinho	Professor	Pós Graduação		01
Ilza Franco Pereira	Auxiliar de Sala	Cursos de Capacitação	92	01
Isnéria Geralda da Silva	Professor	Cursos de Capacitação e Pós Graduação	127	03
Jeferson Ribeiro da Silva	Professor	Cursos de Capacitação	80	01
Jelsi Adelis Schaedler	Professor	Cursos de Capacitação	307	02
Joao Batista Ventura	Professor	Cursos de Capacitação e Pós Graduação	245	03
Josimar de Oliveira Alves	Professor	Cursos de Capacitação	200	02
Leonice Barbosa Fonseca	Professor	Cursos de Capacitação e Pós Graduação	300	03
Mabia do Nascimento Monteiro Bazilio	Professor	Cursos de Capacitação	312	02
Mara Ruschel	Professor	Cursos de Capacitação	140	03
Maria de Fátima Miranda da Silva	Professor	Cursos de Capacitação e Pós Graduação	99	01
Maria de Fátima Pacheco da Silva	Professor	Cursos de Capacitação	130	02
Maria Helena Silva	Professor	Cursos de Capacitação e Pós Graduação	178	03
Maria Imaculada Fernandes Gomes	Professor	Cursos de Capacitação e Pós Graduação	143	03
Maria Lucia Ribeiro de Brito	Professor	Cursos de Capacitação e Pós Graduação	242	03
Maria Terezinha Sulzbacher	Professor	Cursos de Capacitação	103	02
Mario Francisco da Silva	Professor	Cursos de Capacitação	99	01
Marlene de Souza Valadares de Oliveira	Professor	Cursos de Capacitação	72	01
Michele dos Santos	Professor	Cursos de Capacitação e Pós Graduação	136	03
Mirian dos Santos	Professor	Cursos de Capacitação e Pós Graduação	92	02
Monica Rodrigues Poleto	Professor	Cursos de Capacitação	125	02
Nadia Gonçalves Oliveira	Professor	Cursos de Capacitação	241	02
Neuza Gonçalves de Oliveira	Professor	Cursos de Capacitação	141	02
Niquy de Paula Rocha	Professor	Cursos de Capacitação e Pós Graduação	128	03
Noemi Teresinha Ludwig	Professor	Cursos de Capacitação	214	02
Paula Fabiana Gonçalves Stoco	Professor	Cursos de Capacitação	120	02
Rosalina Pereira da Silva	Professor	Cursos de Capacitação e Pós Graduação	318	03
Rosana Santa Figueiredo	Professor	Cursos de Capacitação e Pós Graduação	180	03
Rosileide Berger Schereder	Professor	Cursos de Capacitação e Pós Graduação	172	03
Sandra Francisco Sales	Professor	Cursos de Capacitação e Pós Graduação	521	03
Susana Beatriz Galliian	Professor	Cursos de Capacitação	195	02
Susana de Souza Rodrigues	Professor	Cursos de Capacitação e Pós Graduação	159	03
Tamyris Sarter de Oliveira	Professor	Pós Graduação		01
Tatiane Gehm	Professor	Cursos de Capacitação e Pós Graduação	320	03

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Eventuais recursos poderão ser protocolados junto a Comissão Organizadora até as 16 horas do dia 02/02/2018.

2.2. Editais Complementares serão publicados no site: www.cotriguacu.mt.gov.br.

Cotriguaçu MT, 01 de Fevereiro de 2018.

Jesuína Maria de Aquino Sulzbach

Pres. da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento

Processo Seletivo Simplificado 003/2017

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE OBJETO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - Nº 01/2018 PROCESSO 009/2018

A prefeitura Municipal de Cotriguaçu AV. 20 de Dezembro, n° 725 – Centro – Cotriguaçu/MT, Torna público a PRORROGAÇÃO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO nº 001-2018- MENOR PREÇO. Tendo em vista a necessidade de retificar o objeto da licitação, sendo corrigido da forma seguinte: ONDE SE LÊ : **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, SERVIÇO ESPECIALIZADO DE GESTÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA, BEM COMO ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS PARA APRESENTAÇÃO DE PLEITOS QUE OBJETIVEM A CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS AO MUNICÍPIO. ",** LEIA-SE: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE GESTÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, E ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS ESPECÍFICOS, PARA APRESENTAÇÃO DE PLEITOS QUE OBJETIVEM A CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS AO MUNICÍPIO."** As especificações detalhadas, encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação fica prorrogada ocorrerá no dia 19 **(dezenove) de Fevereiro de 2018, às 14h00min (Quatorze Horas)**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00 às 11:00 horas pelo fone – (66)3555-1224 ou 1247 ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br, (Portal da Transparência). Cotriguaçu-MT, 01 de Fevereiro de 2018. Leocádia Gomes Padilha-Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2018

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119.360/2017)

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo MEDICAMENTOS, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, nas 91 (noventa e um) Equipes Primárias de Saúde; e da Atenção Secundária, sendo: 05 (cinco) Policlínicas, 02(duas) Unidade de Pronto Atendimento (UPA – Morada do Ouro e Pascoal Ramos); 01 (um) Serviço Ambulatorial Especializado (SAE); 01 (um) Centro de Especialidades Médicas (CEM); 06 (seis) Residências Terapêuticas, 03 (três) Centros de Atendimento Psicossocial (CAPS); 01 (um) Hospital Pronto Socorro Municipal, pacientes com processos administrativos e via Mandado Judicial (LIMINARES) e demais Unidades, conforme especificações, detalhamentos e condições constantes neste Edital. Além de suprir as necessidades das unidades atualmente instaladas, a licitação contempla para os próximos 12(doze) meses a previsão de inauguração de 02 (duas) Unidades de Pronto Atendimento (UPA) na capital, 01(uma) Policlínica, 03 (três) Centros de Atendimento Psicossocial (CAPS), reativação de outra Policlínica e inauguração de uma nova sede do Hospital Pronto Socorro Municipal de Cuiabá.

Data/Horário: 22/02/2018 às 09h30min (nove horas e trinta minutos) – Fuso Horário de Brasília.

Informações/Contato: Diretoria Especial de Licitações e Contratos /Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGe - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2018

Magda Rossi

Pregoeira

Visto:

Flavio Alexandre Taques Silva

Diretor Especial de Licitações e Contratos

Cuiabá/MT, 01 de fevereiro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº037/2018

NOMEIACOORDENADOR DE SERVIÇOS PUBLICOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear **ROSIMEIRE VAZ DA SILVA**, portador do RG 6704501 SSP/PA, CPF 015.647.802-10, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE SERVIÇOS PUBLICOS,** lotada secretaria de Obras e Serviços Públicos a partir de desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 01 de fevereiro de 2018.

_____

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018 - PROCESSO Nº 006/2018

RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2018. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE NUTRICIONISTA, PARA PLANEJAR, ELABORAR, ACOMPANHAR E AVALIAR O CARDÁPIO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PROPOR E REALIZAR AÇÕES DE EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE HIGIENE SANITÁRIA DAS PREPARAÇÕES DA MERENDA DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CURVELÂNDIA – MT. Contratada: NATALIE COSTA JORGE DA CUNHA, inscrita no CPF Nº 035.263.151-16, totalizando o valor de R$ 29.700,00 (Vinte e Nove Mil e Setecentos Reais). O Prefeito Municipal resolve **RATIFICAR** o processo licitatório em epígrafe. Curvelândia – MT, 01 de Fevereiro de 2018. SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 031/2018

DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei;

Considerando a necessidade da instituição de designar um fiscal para acompanhamento dos contratos celebrados a terceiros;

RESOLVE,

Art. 1º - Designar as servidoras **ROSIANA MARIA DE SOUZA,** matrícula funcional n°341, efetiva no cargo de Agente de Combate a Endemias, como Fiscal Titular e **MARGARETT ROZEMARI DE OLIVEIRA NUNES**, matricula funcional n° 393 efetiva no cargo de Auxiliar de Consultório e laboratório como Fiscal substituto, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº. 001/2018.

Art. 2º - O Contrato 001/2018 tem como objeto rateio dos custos com a manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do mato Grosso.

Art. 3º - As servidoras ora designadas, não serão remuneradas por esta atividade, receberão apenas a remuneração de seus cargos de origem.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 31 de janeiro de 2018.

_____

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 036/2018

*EXONERA **SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**,E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ERICON MAURICIO DA SILVA**, matricula funcional 2706, do cargo de **SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** a pedido do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia-MT, 01 de fevereiro de 2018.

_____

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 035/2018

DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei;

Considerando a necessidade da instituição de designar um fiscal para acompanhamento dos contratos celebrados a terceiros;

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores **FABIANA DE SOUZA BEZERRA,** matrícula funcional n°243, efetiva no cargo de Agente de Vigilância Sanitária, como Fiscal Titular e **ARNON VITORAZZI FRADES**, matricula funcional n° 1731 efetivo no cargo Motorista de Veículo Pequeno como Fiscal substituto, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº. 005/2018.

Art. 2º - O Contrato 005/2018 tem como objeto rateio das despesas gerais e manutenção do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascente do Pantanal.

Art. 3º - Os servidores ora designados, não serão remuneradas por esta atividade, receberão apenas a remuneração de seus cargos de origem.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 31 de janeiro de 2018.

_____

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 034/2018

DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei;

Considerando a necessidade da instituição de designar um fiscal para acompanhamento dos contratos celebrados a terceiros;

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores **ROGERIO DE SOUZA SILVA,** matrícula funcional n°1909, efetivo no cargo de Motorista de Transporte Escolar, como Fiscal Titular e **JORACI CUNHA DOS REIS**, matricula funcional n° 2373 efetivo no cargo Motorista de Transporte Escolar como Fiscal substituto, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº. 004/2018.

Art. 2º - O Contrato 004/2018 tem como objeto aquisição de peças e prestação de serviços rodoar, para manutenção dos veículos da frota municipal

Art. 3º - Os servidores ora designados, não serão remuneradas por esta atividade, receberão apenas a remuneração de seus cargos de origem.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 31 de janeiro de 2018.

_____

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 032/2018

DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei;

Considerando a necessidade da instituição de designar um fiscal para acompanhamento dos contratos celebrados a terceiros;

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores **WELLITON CHARLLES PEREIRA NETO,** matrícula funcional n°1717, efetivo no cargo de Agente Administrativo, como Fiscal Titular e **REGIS AMÂNCIO FIORENTINO**, matricula funcional n° 232 efetivo no cargo de Auxiliar de Administrativo como Fiscal substituto, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº. 002/2018.

Art. 2º - O Contrato 002/2018 tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, apara atender a demanda da Prefeitura Municipal de Curvelândia – MT.

Art. 3º - Os servidores ora designados, não serão remuneradas por esta atividade, receberão apenas a remuneração de seus cargos de origem.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 31 de janeiro de 2018.

_____

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 033/2018

DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas em Lei;

Considerando a necessidade da instituição de designar um fiscal para acompanhamento dos contratos celebrados a terceiros;

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores **WELLITON CHARLLES PEREIRA NETO,** matrícula funcional n°1717, efetivo no cargo de Agente Administrativo, como Fiscal Titular e **REGIS AMÂNCIO FIORENTINO**, matricula funcional n° 232 efetivo no cargo de Auxiliar de Administrativo como Fiscal substituto, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº. 003/2018.

Art. 2º - O Contrato 003/2018 tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, apara atender a demanda da Prefeitura Municipal de Curvelândia – MT.

Art. 3º - Os servidores ora designados, não serão remuneradas por esta atividade, receberão apenas a remuneração de seus cargos de origem.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 31 de janeiro de 2018.

_____

SIDINEI CUSTÓDIO DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 032-18

PORTARIA Nº. 032/2018. DENISE/MT, 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, conforME PROGRAMAÇÃOE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR **JOSÉ ANÍBAL ILÁRIO DOS SANTOS**, PrefeitO Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Título III, Capítulo III, Art. 65, da ***LEI MUNICIPAL Nº. 149/94,***de 17.03.94, **FÉRIAS**, conforme programações abaixo, aos servidores públicos municipais desta Prefeitura.

ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO.			
PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS: 01/02/2018 A 02/03/2018.			
MAT	FUNCIONÁRIO (A)	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
21	Délio Pires de Oliveira	Auxiliar Administrativo	02/03/2016 a 01/03/2017

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.			
PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS: 01/02/2018 A 02/03/2018.			
MAT	FUNCIONÁRIO (A)	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
1162	Jerry Adriano Ferraz de Souza	Motorista	21/09/2016 a 20/09/2017
58	José da Silva Miese	Eletricista	02/05/2016 a 01/05/2017
416	Osmar Irmer	Motorista	12/05/2016 a 11/05/2017

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.			
PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS: 01/02/2018 A 02/03/2018.			
MAT	FUNCIONÁRIO (A)	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
91	Nilson da Silva Arcanjo	Coordenador do Procon	02/03/2016 a 01/03/2017

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.			
PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS: 01/02/2018 A 02/03/2018.			
MAT	FUNCIONÁRIO (A)	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
1103	Dilza Araújo de Matos	ACS	23/10/2016 a 22/10/2017
28	Elenice Almeida	Aux.Enfermagem	02/05/2016 a 01/05/2017
1149	Isabela Sena Viveiros	Psicóloga	03/09/2016 a 02/09/2017
1145	Latif Elen Vasconcelos Pereira	Fiscal Vig.Sanitária	01/09/2016 a 31/08/2017
1113	Mª. Neucimar Rodrigues de Oliveira	ACS	12/01/2017 a 11/01/2018
800	Raphael Perim Mendes	Aux.Administrativo	02/07/2016 a 01/07/2017
1088	Sueli Alves Bezerra	ACS	23/10/2016 a 22/10/2017

Art. 2º - Os encargos decorrentes da aplicação do art. 64 e art.65, §3º e §6º da Lei supracitada serão devidos e pagos aos servidores junto da remuneração do mês corrente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 08/janeiro/2018, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 1º (primeiro) dias do mês de Fevereiro do ano de 2018.

JOSÉ ANÍBAL ILÁRIO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 033-18

PORTARIA N.º 033/2018. denise – mt, 01 DE fevereiro DE 2018.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO ANDERSON FURLAN DE MORAES E ESTABELECE OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Senhor **JOSÉ ANÍBAL ILÁRIO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficao servidor **ANDERSON FURLAN DE MORAES,** brasileiro, casado, portador da CI – RG nº. 1368035-8-SSP/MT, cadastrado no CPF sob o nº. 971.864.651-53, residente sito à Rua João Ponce de Arruda, n. º 519, centro de Denise-MT, em substituição legal da função de **VISTORIADOR**, no período de 30 (trinta) dias, de 01/02/2018 a 02/03/2018, por motivo de o servidor titular encontrar-se de férias.

Art. 2º - Em decorrência do que dispõe o art. 1º desta PORTARIA, fica o servidor **ANDERSON FURLAN DE MORAES,** brasileiro, casado, portador da CI – RG nº. 1368035-8-SSP/MT, cadastrado no CPF sob o nº. 971.864.651-53, residente sito à Rua João Ponce de Arruda, n.º 519, centro de Denise-MT, substituído pelo servidor acima citado no período mencionado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 1º (primeiro) dias do mês de fevereiro do ano de 2018.

JOSÉ ANÍBAL ILÁRIO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 003-18

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2018. DENISE – MT, 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, O SENHOR JOSÉ ANÍBAL ILÁRIO DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DESTA PREFEITURA, NOS TERMOS DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2015.

Considerando a necessidade de suprir as vagas existentes no seu quadro de pessoal;

Considerando a realização das provas do Concurso Público Municipal nº. 001/2015, realizado em 31/05/2015 e 21/06/2015;

Considerando que todas as exigências do regulamento e do Edital do Concurso foram cumpridas tendo sua homologação através do Decreto n.º 009/2015 de 15 de Julho de 2015;

Considerando o Decreto n.º 022/2017, que prorroga por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Denise-MT, correspondente ao Edital n.º 001/2015, homologado em 10 de Julho de 2015, ficando vigente até 10 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados (a) os (a) candidatos (a) abaixo relacionados (a) a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 30(trinta) dias a contar deste ato.

Parágrafo Único – *O não comparecimento no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, o candidato aprovado que não apresentar no prazo fixado por es-*

te edital; não se apresentar para tomar posse no prazo fixado; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo o município de Denise – MT, convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Art. 2º - Os candidatos (a) convocados (a) são os (a) seguintes:

CARGO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	
2º	EDUARDO PAULO DE OLIVEIRA	01200

Art. 3º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, 13º1 (primeiro) de Fevereiro do ano de 2018.

JOSÉ ANÍBAL ILÁRIO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Venho através de o presente encaminhar documentação relativo a Posse em Concurso Público 001/2015, conforme relacionado abaixo:

Cópia:

( ) Carteira de Identidade – RG;

( ) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

( ) Título de Eleitor e comprovante da Justiça Eleitoral da última eleição;

( ) Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado cópia CPF do cônjuge);

( ) Carteira de Trabalho;

( ) PIS/PASEP;

( ) Telefone para contato: ( ) _____;

( ) Comprovante de residência;

( ) Certidão de filhos menores de 21 anos;

( ) Reservista ou Alistamento Militar (Sexo Masculino);

( ) Carteira Nacional de Habilitação (Cargo de Motorista/Operador de Máquinas);

( ) Registro de Classe (caso o cargo exija);

( ) Comprovante de escolaridade (Histórico/Atestado e/ou Certificado de Conclusão);

( ) Cartão de Vacinação do filhos menores de 06 anos

( ) CPF do Pai e da Mãe.

Original:

( ) Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe;

( ) Exame Médico Admissional;

( ) Certidão de Antecedentes Cíveis e Criminais;

( ) Declaração de Bens;

( ) Declaração de não acúmulo de cargo, emprego ou função pública;

( ) 01 Foto recente 3 x 4;

( ) Número da agência e conta de corrente (não pode ser poupança);

( ) Certidão Negativa de Tributos e Água e Esgoto Municipais.

Recebi em _____/_____/_____.

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO

ÓRGÃO EMPREGADOR:

Prefeitura Municipal de Denise-MT - CNPJ nº 03.953.718/0001-90

NOME:

DATA DE NASCIMENTO:

RG:

CPF:

CARGO PRETENDIDO:

MOTIVO DA AVALIAÇÃO MEDICA:

( ) Admissional

PROCEDIMENTO MÉDICO A QUE FOI SUBMETIDO

( ) Avaliação clínica e Anamnese Ocupacional

( ) Exame de aptidão física e mental

Exames Complementares_____

_____

_____

_____

_____

Observações:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Conclusão sobre a capacidade Laborativa:

( ) APTO

( ) INAPTO

Riscos Ocupacionais

( ) Físicos ( ) Ergonômicos ( ) Químicos

( ) Biológicos ( ) Acidentes ( ) Sem Risco

Assinatura do Servidor (a)	Data: _____/_____/_____ Carimbo/assinatura Médico e CRM

ÓRGÃO EMPREGADOR:

Prefeitura Municipal de Denise-MT – CNPJ nº 03.953.718/0001-90

Nome do Servidor: _____

Identidade nº _____Idade: _____ Estado Civil: _____

Função que irá exercer: _____

Naturalidade: _____

Antecedentes: Já teve ou tem?

( ) Pressão alta ( ) Tuberculose ( ) Alergia a medicamentos/Alimentos ( ) Hepatite ( ) Asma

( ) Pneumonia ( ) Sífilis ou doenças sexualmente transmissíveis ( ) Otite ( ) Diabetes

Intervenção cirúrgica? Sim. ( ) Não ( ) _____

Uso de medicamentos? Não ( ) Sim ( ) _____

Mulheres: Menstruação – Menarca: ( ) Regular ( ) Irregular ( ) Ausente

Gestação: ( ) P.N. ( ) Cirúrgicos ( ) Filhos vivos ( ) Aborto

HISTORICO OCUPACIONAL

Empregos Anteriores – Empresa: _____

Função: _____ Tempo na empresa: _____Turno: _____

Poeira ( ) Ruído ( ) Calor excessivo ( ) Frio ( ) Radiação ( )

Alta Pressão ( ) Baixa Pressão ( ) Outros ( )

Metais Pesados: Ácidos ( ) Solventes orgânicos ( ) Inseticidas ( ) Fungicidas ( )

Urinário ( ) Outros ( )

Exerce outra atividade além do emprego? Não ( ) Sim ( )

Já sofreu algum acidente do trabalho? Não ( ) Sim ( ) C/ afastamento ( ) Encaminhado ( )

Fuma? Não ( ) Sim ( ) Cigarro ( ) Charuto ( ) Cachimbo ( )

Bebe? Não ( ) Sim ( ) destilada ( ) fermentada ( ) sem preferência ( )

Pratica algum esporte? Não ( ) Sim ( ) quantas vezes por semana ( )

EXAME MÉDICO

Vacinas: Anti Tetânica ( ) Poliomielite ( ) Tríplice ( ) Outras: _____

Altura: _____ Peso: _____ Temperatura:_____ Pulso:_____

P.A: _____ mmHg

Cabeça – Face _____Dentes_____

Tórax Tipo: _____F.R._____Ascultа_____

Ap. Circ. Ascultа:_____

Abdomem Tipo: _____Palpação_____

Ap. Genito Urinário: _____

Coluna Vertebral_____

Membros_____

Sistema Nervoso _____

Exames Complementares _____

Uso de lentes corretoras: Não ( ) Sim ( )

CONCLUSÃO: ( ) APTO ( ) INAPTO

Assinatura do Servidor (a)	Data: _____/_____/_____ Carimbo/assinatura Medico e CRM

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 031-18

PORTARIA N.º 031/2018. denise – mt, 31 de JANEIRO de 2018.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO A SENHORA "CAMILA CHAVES RAMOS" E ESTABELECE OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Senhor **JOSÉ ANÍBAL ILÁRIO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, expede a seguinte portaria,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a **CAMILA CHAVES RAMOS**, brasileiro (a), portador (a) da CI - RG nº 2228413-3 - SSP/MT, cadastrado (a) no CPF sob o nº 038.350.481-39, residente e domiciliado(a) Rua Imperial, s/n, Jardim Imperial na cidade de Tangará da Serra - MT, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **CHEFE DE DIVISÃO,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Janeiro do ano de 2018.

JOSÉ ANÍBAL ILÁRIO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SETOR RH
PORTARIA/DRH Nº 027/2018

EDERBALDO ALVES TEIXERA, Secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDE RETORNO DA LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA ANDREA PEREIRA LOYOLA

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder, o retorno da Licença Prêmio a Senhora **ANDREA PEREIRA LOYOLA,** matrícula funcional 3057-1**,** ocupante do Cargo/Função de Agente Comunitário de Saúde - ACS , lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, com data de retorno no dia 05 de Fevereiro de 2018.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ART. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 01 de Fevereiro de 2018.

EDERBALDO ALVES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

SETOR RH
PORTARIA/DRH Nº 025/2018

EDERBALDO ALVES TEIXERA, Secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDE RETORNO DA LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA LUCIANNA REGINA MENDES SANTOS

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder, o retorno da Licença Prêmio a servidora Senhora **LUCIANNA REGINA MENDES SANTOS** matrícula funcional 3065-1**,** ocupante do Cargo/Função de Técnico Nível Superior/Psicóloga Clinica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, com data de retorno no dia 02 de Fevereiro de 2018.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ART. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 01 de Fevereiro de 2018.

EDERBALDO ALVES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

SETOR RH
PORTARIA/DRH Nº 026/2018

EDERBALDO ALVES TEIXERA, Secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDE RETORNO DA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR FLÁVIO MICHEL QUINTERIO DA CRUZ

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder, o retorno da Licença Prêmio ao Senhor **FLÁVIO MICHEL QUINTERIO DA CRUZ,** matrícula funcional 3068-1**,** ocupante do Cargo/Função de Técnico Nível Médio/Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, com data de retorno no dia 03 de Fevereiro de 2018.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ART. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 01 de Fevereiro de 2018.

EDERBALDO ALVES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

SETOR RH
PORTARIA/DRH Nº 028/2018

EDERBALDO ALVES TEIXERA, Secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDE RETORNO DA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR OTACILIO DE SANTANA

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder, o retorno da Licença Prêmio ao Senhor **OTACILIO DE SANTANA,** matrícula funcional 243-1**,** ocupante do Cargo/Função de PEDREIRO, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, com data de retorno no dia 10 de Fevereiro de 2018.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ART. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 01 de Fevereiro de 2018.

EDERBALDO ALVES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

RESULTADO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 004/2018

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação número: 00000004/2018

Modalidade nº: 00000004/2018

Data da Adjudicação: 31/01/2018

Data da Homologação: 01/02/2018

Objeto da Licitação: LIMPEZA URBANA

Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) - PORTO & CIA LTDA – ME.

SERVIÇOS LIMPEZA URBANA, Valor mensal de 22.939,0000 (vinte e dois mil e novecentos e trinta e nove reais) totalizando 275.268,0000 (duzentos e setenta e cinco mil e duzentos e sessenta e oito reais)

Gaúcha do Norte MT, 01 de fevereiro de 2018.

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO 01/2018 - CMAS

ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS

GAUCHA DO NORTE /MT

RESOLUÇÃO N° 01/2018/CMAS/ GAUCHA DO NORTE /MT

Dispõe sobre Prestação de Contas – FEAS/2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GAUCHA DO NORTE CMAS/GAUCHA DO NORTE/MT, representado neste ato por seu Presidente, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 368, de 06 de Outubro de 2009, e conforme deliberação do Pleno em Reunião Ordinária realizada no dia 30 de Janeiro de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1° Aprovar a Prestação de Contas do Cofinanciamento do Governo Estadual do Estado de Mato Grosso – FEAS, repassado ao município no ano de 2017.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Gaúcha do Norte - MT, 30 de Janeiro de 2018.

_____

Deise Cleciane Follmann

Presidente do CMAS - Gaúcha do Norte/MT

RESOLUÇÃO 02/2018 - CMAS

ESTADO DE MATO GROSSO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS

GAUCHA DO NORTE /MT

RESOLUÇÃO N° 02/2018/CMAS/ GAUCHA DO NORTE /MT

Dispõe sobre Reprogramação dos Saldos dos Recursos do Cofinanciamento Federal da Assistência Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GAUCHA DO NORTE CMAS/GAUCHA DO NORTE/MT, representado neste ato por seu Presidente, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 368, de 06 de Outubro de 2009, e conforme deliberação do Pleno em Reunião Ordinária realizada no dia 30 de Janeiro de 2018;

R E S O L V E:

Art. 1° Aprovar a reprogramação dos saldos dos recursos do Cofinanciamento Federal para o ano de 2018 que deve ser aplicado de acordo com as normativas de cada Serviço/Programa.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Gaúcha do Norte - MT, 30 de Janeiro de 2018.

_____

Deise Cleciane Follmann

Presidente do CMAS - Gaúcha do Norte/MT

EDITAL COMPLEMENTAR 009/2017 - PROCESSO SELETIVO 003 - CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº. 003/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 009/2017

JULGAMENTO DOS RECURSOS

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado da Secretaria Municipal de Educação de Gaúcha do Norte MT, nos termos dos itens que constam no Edital de Abertura nº 001/2017, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade,

RESOLVE:

I. Divulgar a classificação geral dos Candidatos, conforme Anexo I;

Gaúcha do Norte - MT, 01 de fevereiro de 2018.

_____

Marisa Usinger

Presidente da Comissão Organizadora do

Processo Seletivo Público Simplificado 003/2017

ANEXO I

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO SEMECEL

Ordem	Cód.	Nome do candidato	RG	pontos
1º	39624	ANNA P. M. SOBRINHO SIDEGUM	23705132 SSP/MT	14
2º	28158	THAIANA CARVALHO DE SOUZA	2625311-9 SSPMT	14
3º	15509	CEZAR VIRGULINO ANACLETO	28708822 SSP/MT	14
4º	29887	JAMES PATRICK SILVA SCHAEFLER	23987448SEJSP MT	13
5º	32162	DANILEY VAZ GOMES BORGES LEAL	2038469-6 SSP MT	13
6º	30251	ANA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA	2622919-6 SJSP	13
7º	8411	NÁDIA FRAZZON SAMARA	8084445033 SSPRS	12
8º	37804	CRISTIANE M. DOS SANTOS BATISTA RODRIGUES PEREITA	458047326 SSPSP	11
9º	28431	MARIA DE FÁTIMA GOMES PEREIRA	31109020 SSP/MT	11
10º	20878	THAYLOR JUNIOR CONCATTO	23986646 MT	11
11º	21606	WALYSON DE SA MARTINS	24930776 EJSPMT	11
12º	27521	TAIRONE BATISTA ALVES	2019590_7 SSP/GO	11
13º	25974	GEZANIA GAMA DA SILVA	10172106 MT	10
14º	11596	LORRAYNI REIS FERNANDES	6122131 GO	10
15º	30524	ROSIMEIRE FARIAS MARCHET	23985615 MT	10
16º	8047	DJEYNI KELLY BELIZARIO BARBOSA	25959484 SSP MT	10
17º	42263	MATEUS MARQUES DA SILVA	3058586-4 SSP/MT	10
18º	14144	LETICIA ZANANDREA SOAVE	2398722-7 MT	10
desc	25610	JAQUELINE TAVARES BARBOSA	21870462 SSP/MT	9
desc	31161	POLLYANA APARECIDA SOARES PESSOA	4855341 DGPC	9
desc	26702	CAMILA RIBEIRO LOSS	26671654 MT	9
desc	41080	VIVIANE RODRIGUES DE ALENCAR	4069476 SSP/GO	9
desc	10140	GABRIELA ARAUJO DE OLIVEIRA	2248666-6 SSPMT	8
desc	14235	LEILA GONÇALVES	4347871 SSP GO	8
desc	36075	WELLYNTON LUCIANO MARTINS LEITE	30878438 MT	7
	46813	ADELAINE ALVES DE ARAUJO	24952303 SSP/MT	Ausente
	23062	ALEXSANDRO ALVES PEREIRA	20299630 SSP-MT	Ausente
	35620	ANDREIA ALVES RODRIGUES	24913987 SSPMT	Ausente
	44538	ANGELA MARIA DE SOUZA	18039944 SSPMT	Ausente
	28613	CAMILA GENTIL DA SILVA	24767751 MT	Ausente
	22152	DAIANE DE SOUZA CORREIA	13881523 SSP/MT	Ausente
	19968	DANIELY TATIANE FLORIANO	001267316 SSP/MS	Ausente
	42354	ELIANE MARQUES DE CASTRO NASCIMENTO	1720425-9 SSP/MT	Ausente
	39078	ERICA CAMILA DA SILVA	699310 SSP	Ausente
	18967	GUILHERME GIOTTI	24902586 SESPMT	Ausente
	6773	JANETE NEVES PINHEIRO	20755932 SSP/MT	Ausente
	37986	KÁTIA REGINA GONÇALVES DE SOUSA	1200627-0 SJ	Ausente
	14690	KEISEANE FERREIRA DA SILVA	54.235.464-0 SP	Ausente
	40989	KELLY APARECIDA ALMEIDA MIRANDA	469012924 SSP/SP	Ausente
	25155	LAURIANY SOUZA SILVA	5600409 SSPGO	Ausente
	46085	LUANA APARECIDA DA SILVA	28183975 SSP-MT	Ausente
	28340	LUCIANO LOPES AMARAL	1835403-3	Ausente
	18330	LUCILENE A. SANTOS DO CARMO	16282108 SSP MT	Ausente
	15600	MARLY RODRIGUES PEREIRA	15137473 SSP/MT	Ausente
	46176	RODRIGO JACOB RESENDE	594994524 SSP-SP	Ausente
	21242	RONALDO JOSE DE LIMA	0479280620137 AAPMA	Ausente
	41535	SANDRA DOS SANTOS	17556120 SSP MT	Ausente

	27157	SILVANIR ANDREA DA SILVA SANTOS	22710264 SSP	Ausente
	38805	SIMONE ANDRESSA BIAZOLI	3063733-3 SSP/MT	Ausente
	26611	TALIA PEREIRA FORTUNATO	24951820 MT	Ausente
	22607	WALTER WAGNER DE PAULO SANCHES	42.770.516-2 SSP/SP	Ausente

CARGO: COORDENADOR DE PROGRAMAS

Ordem	Cód.	Nome do candidato	RG	Pontos
1º	8866	CRISTIANE LINDEMANN	14062666 SSP/MT	17
2º	17238	FERNANDA CRISTINA DORNEL BARBOSA	1268521 MTE MT	16
3º	30888	KETELIN NATIELI WOCHNER	16677650 SSP MT	16
4º	10595	LUCIA INES WEIZENMANN	894791 SSP/MT	14
5º	11778	ANGELICA BRUCKMANN PIMENTEL	31301134 SSP MT	14
6º	26884	ROSELA SCHMITT	5874723-8 SESP/PR	14
7º	46358	DANIELA ABRILI VIRISSIMO	95223060 SSP/PR	13
8º	13143	SIRLEI APARECIDA RITZMANN	13052730 SSPMT	13
9º	6591	JULIANE ELIZAMARA GRUTKA	23987006 SSPMT	12
10º	15873	JOBENILSON VIEIRA ORMANDES	1174471 SSP/MS	12
11º	28067	MARIA ANJOS PEREIRA	28629272 SSP/MT	12
12º	29432	ELIZEU DIAS PINHEIRO	17012872 SSP/MT	12
13º	23881	FABIO HENRIQUE LUSTOSA	958.473 SSP-TO	12
14º	17420	GEANE CILENE DA SILVA ANDRADE	558194175 SSPSP	11
15º	18694	LIDIA FRUETT	21093460 SSPMT	11
16º	21333	LUCIANO RICARDO DOS SANTOS	09299107 SSP/MT	11
17º	9685	GLEICIANE ALMEIDA SILVA	22003967 SSP/MT	10
desc	22971	ELTON WEIZENMANN COSTA JUNIOR	19473605 SSPMT	9
desc	10868	FÉLIX MOREIRA VALDAMÉRI	2398746-4 SSP/MT	8
	8229	AIRTON CARLOS RODRIGUES PEREIRA	448799 SSP/MT	Ausente
	44174	ANNE CAROLYNE MIRANDA GOMES	26487292 SEJSP	Ausente
	34619	CASSIAMARIAVIEIRAFARIAS MARIA	34133775893526 SSP	Ausente
	6318	CRISLE ANTONIA DE OLIVEIRA SILVA	833407 SSP-MS	Ausente
	19695	DARLIANE DA SILVA OLIVEIRA	353524 CAP	Ausente
	29250	EDMILSON DE AGUIAR OLIVEIRA	18496709 SSP	Ausente
	44811	ELIANE TEODORO COIMBRA PAREJA	69658156 SSPPR	Ausente
	12233	ELISANGELA MARTINS DA SILVA	13482220 SSP/MT	Ausente
	34892	FRANCISCO EMANUEL ALEXANDRE SOUZA	23906090 SSP MT	Ausente
	13598	GABRIEL SOUZA LOPES	21694052 SSP	Ausente
	19331	LARISSA LUNKES DESSBESSEL	24396281 SSP MT	Ausente
	29978	LETÍCIA CRISTINA BECKER	85944029 SESP/PR	Ausente
	40716	LOUVANE DEOLANGE TAUCHERT	95891241 SSP/PR	Ausente
	36348	MICHELY TAMARA FERREIRA DE SOUZA	23987669 SSPMT	Ausente
	38623	SIMONE PEREIRA DOS SANTOS HERKERT	17984475 SSPMT	Ausente
	30615	WILLIAN CAMARGO PEREIRA	490114398 SSP	Ausente

FONOAUDIÓLOGO

Ordem	Cód.	Nome do candidato	RG	Pontos
1º	9048	DAISY POLATO	6536977-0 SSP PR	14
	33709	ANDREZA ALVES NASCIMENTO	2552527-1 SSP/SE	Ausente

CARGO: GUARDA – EMEB XINGU

Ordem	Cód.	Nome do candidato	RG	Pontos
1º	21970	DAYANE FERREIRA LUZ	21207275 SSP/MT	14
2º	32708	JHONATAN SERPA	102370155 SSP	14
3º	18421	WINGUERSON ABRANTES REZENDE	541272986 SP	12
4º	35438	GONÇALO CONSTANTINO PIRES	09815520 SSP/MT	10
5º	25246	MARCOS DA SILVA PARREIRA	6538584 SSPMT	10
	12779	ADAIR QUEIROS DE FIGUEIREDO	12035362 SSP/MG	Ausente
	44083	GRACIELE DOS SANTOS	1673779-2 SSP/MT	Ausente
	45721	LUCIEL DA SILVA	003.272.340 SSP/RN	Ausente
	24882	MAIKO PEREIRA DA SILVA	28173651 SSP/MT	Ausente
	25428	MESSIAS PAULO FERREIRA	20349254 SSPMT	Ausente
	43992	PASCOAL MORAIS DELGADO	875387 SSP/MT	Ausente

CARGO: AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR MERENDEIRA EMEB BOTUVERÁ

Ordem	Cód.	Nome do candidato	RG	Pontos
1º	45812	AMANDA VIANA DOS SANTOS	23769564 SEJSP	12
	23244	JESSICA LORRAINE BARBOSA PAIXAO	MG15828351 PCMG	Ausente
	17511	MARIA ILDENES DE SENA	2422103 SSP GO	Ausente
	18876	VANUZA MSRIA DA SILVA	21152888 SSP	Ausente

CARGO: AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR MERENDEIRA ALDEIA MIRASSOL

Ordem	Cód.	Nome do candidato	RG	Pontos
	47814	TUKUMAIA AWETI	24401501 SSPMT	Ausente
	47541	YAKOMINI MAILSON KOBAYASHI	977595 SSPDF	Ausente

CARGO: AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR MERENDEIRA ALDEIA MEHINAKO

Ordem	Cód.	Nome do candidato	RG	Pontos

desc	36530	KAMALURRE MEHINAKO	13334808 SSPMT	5
CARGO: AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR MERENDEIRA SEMECEL				

Ordem	Cód.	Nome do candidato	RG	Pontos
1º	33436	GLEICEANE CABRAL BUSSIOLA	3072707-3 SSP	14
2º	6500	CELIA REGINA SILVA SOUZA	16478975 SJSP MT	13
3º	22698	RUTIMARA FRANCISCA DE OLIVEIRA	1628453-4 SSP	11
4º	16328	CLEUSA MARQUES GOMES	42000132 SSP PR	11
desc	24154	ANA CAROLINE LIMA DA SILVA	30148421 SSP/MT	9
desc	35711	ALECI ROCHA NOGUEIRA	1830097-9 SSP/MT	9
desc	9139	KEILA FERREIRA DA SILVA LIMA	13349651	7
desc	25701	ELIENE RODRIGUES DE LIMA SOUZA	06333834 SSP-MT	6
	31798	ANE CAROLINE POVOAS DETONI	21878927 SSP	Ausente
	22334	EDNA LEITE XAVIER	4649342 SSP/GO	Ausente
	42900	PAULA REGINA GONÇALVES ROCHA	42350252 DGPCGO	Ausente
	24063	ROSILENE PEREIRA LIMA	1875779-0 SSP / MT	Ausente
	37258	VIVIANE SOUZA DA SILVA	109873691 SESPPR	Ausente
CARGO: AGENTE DE NUTRIÇÃO ESCOLAR MERENDEIRA ALDEIA ULUPUWENE				

Ordem	Cód.	Nome do candidato	RG	Pontos
	39897	AYURUWA WAURA	19903693 SSPMT	Ausente
	39806	SUWAKI WAURA	13200828 SSPMT	Ausente
	28977	WESLEY SILVA CUNHA	4784903 DGPC/GO	Ausente
	39988	YAMURIKUMALU WAURA	22207783 SSPMT	Ausente
CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL EMEB BOTUVERÁ				

Ordem	Cód.	Nome do candidato	RG	Pontos
desc	17693	GABRIELA RODRIGUES DA COSTA	2501687-3 SSP/MT	9
desc	19786	JOELMA NILVA ARRUDA E SILVA	17014964 SSP	9
desc	8684	KESLIANE VIEIRA DA ROCHA	290436-9 SSP-MT	9
desc	8957	MARIA APARECIDA VIEIRA DA ROCHA	1813289-8 SSP-MT	9
desc	41262	RENATA AIRES DA SILVA	2174505-6 SSP/MT	9
	38532	KELLY NERES CABRAL	2827594-2 SSP	Ausente
CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL SEMECEL				

Ordem	Cód.	Nome do candidato	RG	Pontos
1º	13052	LUCILENE VERISSIMO DE ALMEIDA	20384904 MT	16
2º	14417	NERI ALBA FERREIRA KERSCHER	5255730 SSP-PA	15
3º	11505	FRANCINEIDE RODRIGUES B. CAMPOS	17281342 SSP MT	15
4º	17875	KARITA KATRINY VIEIRA TOIGO	295459-0 MT	14
5º	12961	FABRICIA DE SOUSA PEREIRA	30328390 MT	14
6º	30433	MAYSA CRISTINA FONSECA HILÁRIO	MG20325727 SSP	14
7º	33618	DANIELY DE SOUZA SANTOS	23985810 SSP/MT	14
8º	38168	MARILDA DOS S. BARBOSA LOPES	16958675 SSP/MT	14
9º	44265	ANDREINA TAINARA DE FREITAS DOS SANTOS	21870748 SSPMT	14
10°	23972	JANAINA MATOS DE LIMA PINHEIRO	1453214 SSPAL	13
11º	15236	LARISSA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	2275607-8 SSP	13
12º	40807	KELLY FERNANDA WEISHEIMER COSTA	2086468 MT	13
13º	16146	CLAUDIA LIMA DE OLIVEIRA	22356126 SSPMT	13
14º	19240	NILVA LAIZA BONI KREBS	6.276.7103 SSP/PR	13
15º	26247	MARIA MADALENA MATTOSO COLMAN	331735 MS	13
16º	13780	RIZIA SANTANA ALMEIDA	1413452094SSP /BA	13
17º	6682	ELIANE ZWIRTES KRONBAUER	1102808217 SSP RS	12
18º	38987	EDINA REGINA PINTO	12319988 SSP MT	12
19º	16510	VIVIANE CRISTINE KRUMENAUER	1607484-0 SSP_MT	12
20º	23426	EUNICE FERNANDA A. DA COSTA SILVA	3830718 SSP-DF	12
21º	45994	ROSE PEREIRA DA SILVA	15710505 SSP-MT	12
22º	14053	CLAUDIANE LÚCIA DE OLIVEIRA	18716288 SSP /MT	12
23º	23153	MARCIA LOBELEIN	1595961-9 MT	12
24º	13507	TAIS C. DE FREITAS SILVA ROGOSCHI	2188572-9 SSP MT	12
25º	18603	LARISSA FERNANDES DA SILVA LIMA	1633195-8 SSP/MT	12
26º	41353	IVANILDA A. BOROSKI QUERNISKI	87100537 SESP/PR	12
27º	35529	TÂNIA RITA DE CARLI	16262670 MT	12
28º	27430	TAQUIMONES BREDA FERREIRA	13349880 SSP/MT	11
29º	20423	MARIA LILIA P. DA SILVA SILVESTRE	18183638 SSP	11
30º	10049	JEOVANINA LIMA PIRES	2330831-1 SSP/MT	11
31º	41717	ELIZABETH C. DA SILVA BRASIL FRUETT	2398792-8 SSP MT	11
32º	17602	CELEIDA CAMPOS PARREIRA	28292430 SSP-MT	11
33º	12506	ARICELIA SOUZA DE JESUS	19969104 SSP	11
34º	15782	LETICIA SESTAK LIMA	2439607-9 SEJUSP	11
35º	13234	ANDREIA RODRIGUES DA SILAVA	1433201-9 MT	11
36º	26793	JOELMA P. MARIANO FORTUNATO	22408762 MT	11
37º	13689	FRANCIELI NEVES FERREIRA	2773070-0	10

38º	23517	LUCIMAR PEREIRA DA SILVA MENEZES	19544006 SSPMT	10
39º	32981	DANIELI PEREIRA DOS SANTOS	19350023 SSPMT	10
40º	46722	FABIANA FRANCISCA DAS CHAGAS	24223891 SSPMT	10
41º	41444	ANDREIA LOSS	1755819-0 SJSPMT	10
42º	21515	ISABEL RODRIGUES DOS SANTOS	2071350-9 SSP/MT	10
43º	13871	EDILENILZA ALVES DA SILVA	4602807 SSP-GO	10
44º	36894	ELIAN SANTOS DOS REIS	6802143 SSP/PA	10
45º	20059	LEIA DA SILVA SOUSA	2495205-2 SSP -MT	10
46º	9867	LAURILENE DUTRA FRANÇA	26370360 SSP-MT	10
desc	22061	ADRIANA NORONHA FARIA NOGUEIRA	17123763 SSP/MT	9
desc	14508	ADRIANA RIBEIRO RODRIGUES	17687497 SSP /MT	9
desc	22880	AMANDA RISSINI MORENO FERNANDES	21885559 SSOMPT	9
desc	14872	ANGELA APARECIDA FEROLDI	21366128 SSP-MT	9
desc	7319	BRUNNA CRISTINA DE SÁ	2096863830 BAHIA	9
desc	42536	EDVANIA SILVEIRA COELHO	2817366-0 SSP / MT	9
desc	12415	ESTHER CAROLINE F. DA SILVA NERY	3076056 SSP DF	9
desc	17784	GESSICA SCHUSTER	2398639-5 SSP-MT	9
desc	21788	HEIDI PEREIRA DA	2299270-7 SSP/MT	9
desc	19877	JOCELIN CORREA DE FREITAS SILVA	863653 SSP MT	9
desc	22425	JOCILENE A. DE SOUZA BOTINI	26855569 SSP	9
desc	20605	LUANA SOARES DA SILVA	6054264 SSPGO	9
desc	14781	MARIA DE JESUS SANTANA ALMEIDA	1472939522SSP /BA	9
desc	34801	MARILIA GABRIELA DA SILVA CRUZ SOUZA	23957611 SSP MT	9
desc	9958	NAIR JOHANNS BENEVIDES	3.489.374-8 SSP PR	9
desc	22789	DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA	23986867 SSP/MT	8
desc	28249	JOSIANE PINHO DA SILVA	2599052-7 SSP/MT	8
desc	12688	ROBERTA LUIZA MENDES DA SILVA	4716034 DGPC GO	8
desc	45539	DAIENY DA SILVA BOHRER	20708793 SSP-MT	7
desc	22243	RAFAELA GOMES DA SILVA	29654823 SSP/TO	7
desc	10777	VANESSA ZANELLA BATSCHKE	2398688-3	7
desc	38896	EVANILDA DA SILVA LIMA	18716474 SSP/MT	6
desc	12324	GRASIELE MARCOLINO MAIA	2839216-7 MT	6
desc	21424	LUZINETH RAFAEL SOARES	34355716 SSP/PA	5
desc	25064	PÂMELA TROYACK	2730325-0 SSPMT	5
	29068	LIANE ALVES GONÇALVES	1153358-7 SSP	Ausente
	15054	ACÁCIA SANTANA ALMEIDA	1588370534 SSP /BA	Ausente
	47905	ADRIANA MILANI LOBELEIN	2034884-3 SSP/MT	Ausente
	19058	BRENDA E. LEAO VOLLMERHAUSEN	7047155 PC/PA	Ausente
	31889	CAMILA JAQUELINE CAETANO BONFIM	107296557 SESP/PR	Ausente
	38350	CRISLE ANTÔNIA DE OLIVEIRA	000833407 SSP/MS	Ausente
	11050	EVA ROBERTO SOUSA	0413109120103 MA	Ausente
	44902	GEISI SOUSA MOURA	4033564 SPTC	Ausente
	46995	GEISIANE PEREIRA SOARES	23529245 SSPMT	Ausente
	37622	JESSICA DELUSKI	2045238-1	Ausente
	8320	JULIA GRACIELA DA SILVA	4919432 PC-PA	Ausente
	31980	KALYNE R. ALVES DE OLIVEIRA	26405857 SSP/MT	Ausente
	47996	KARINE SILVA SMANIOTTO	6023764 GO	Ausente
	32617	LAIANY K. LEITE NOGUEIRA	25973959 SEJSP	Ausente
	47268	MARIA APARECIDA LEÃO JESUS	28826566 MT	Ausente
	12870	ROSILENE BATISTA ALVES	3717168 GO	Ausente
	30160	STELA BIET LAJES	2420380-7 SSP	Ausente
	47632	TAIS PEREIRA FORTUNATO	24951897 SEJSPMT	Ausente
	9503	TATIANNY DOS PASSOS B. PEREIRA	1034675-9 SSP/MT	Ausente
	14599	THAISA VIEIRA LIMA	17177979 SSP MT	Ausente
	34710	VALÉRIA CRISLE DE OLIVEIRA	000833408 SSP/MS	Ausente
	CARGO: AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR MOTORISTA | SEMECEL			

Ordem	Cód.	Nome do candidato	RG	Pontos
1º	15964	JOSE JAELSON GOMES	46190360 PR	16
2º	23608	RAIMUNDO JOSE DE MORAES	10017776 SSPMG	15
3º	31434	ERNFRIED ZINGLER	472826 SSPMT	15
4º	32799	VALDENIR SAMBORSKI	18717365 SSPMT	15
5º	27885	ALDACIR FRANCISCO MACHADO	67681853	14
6º	27066	JOSE APARECIDO ESTEVES	5346247 SSPPR	14
7º	33527	JORGE LUIS KELLER	4054150646 SSP RS	14
8º	21697	JOÃO ELIAS TESKE	19061846 SSP/MT	13
9º	34073	ANDERSON ARCE CRISTALDO	001747096 SSP-MS	13
10º	11232	INEZIO ALVES BARBOSA	06636080 SEJSPMT	13
11º	7228	DIVAIR FERREIRA NETO	2188304-1 SSP	13
12º	10231	SUZILENE GONÇALVES FARIA DE OLIVEIRA	14933211 SSP MG	13
13º	24791	ERON NATEL MOURA CONCEIÇÃO	70302730 SSP-PR	10
14º	25337	MAURICIO GUTTEMBERG COSTA LUZ	21973083 SSP/MT	12
15º	46631	ALMIR SANTANA ALMEIDA	1373476508 SSP/BA	10
16º	15418	MARCIO BARBOSA DE MELO	14649705 SSP MT	10
17º	29341	GLADSON BRUNO CUNHA GUIMARAES	16274512 SSP	
18º	35074	VALDECIR CAETANO DE SA	14457733 SSPMT	10

desc	11414	CLEITON JOHNNY COSTA LUZ	17155029 SSP/MT	9
	16692	ADEJAR APIS BEZERRA	946587 SSP/MT	Ausente
	43628	ADEMIR PEREIRA DE OLIVEIRA	000973794 SSPMS	Ausente
	32344	ADNILSON PEREIRA DOS SANTOS	09931015 SSPMT	Ausente
	45630	ALEX CARDOSO DA SILVA	21907951 SSP-MT	Ausente
	35347	APARECIDO ROBERTO SOARES	61229310 SESPPR	Ausente
	23335	CARLOS ALBERTO BISPO DE OLIVEIRA	000789546 SSP/MS	Ausente
	43082	CLEYTON ACACIO DE MELO	13767780 SEJUSPMT	Ausente
	47177	GILMAR PURIFICAÇÃO DAS NEVES	1143924-6	Ausente
	18512	JAILTON PEREIRA MARQUES	14380226 SSP MT	Ausente
	41171	LEIDIVAN GOMES DE MOURA	17381169 SSP/MT	Ausente
	7137	LUIZ ANTONIO DA SILVA	000934517 SSP/MS	Ausente
	34983	MARCIO JOSE DE SOUZA GONÇALVES	13055062 SSP MT	Ausente
	30797	MAURICIO DE LIMA MENDES	12184276 SJMT	Ausente
	17147	OSMAR FEY	52861217 SSP PR	Ausente
	20332	RALEY LEITE CANHETE	2477889 SSPGO	Ausente
	41899	STEPHANO DEAN PESSOA LINS	392677 SSP	Ausente
	20787	VALDENIL RABELLO LEITE	15253600 SSPMT	Ausente
	34528	VALDINEIS MARTINS DA SILVA	17407850 SSP/ MT	Ausente
	CARGO: MOTORISTA – EMEB XINGU			

Ordem	Cód.	Nome do candidato	RG	Pontos
1º	35256	EVANDRO CARLOS PRETO	12C.3.312.010 SSPSC	18
2º	12142	AMÓS CHAVES SOARES	1195468415 SSP/BA	14
3º	37895	CLEIBE RUBENS RODRIGUES PEREIRA	13541900 SSPMT	14
4º	23699	TIAGO ARANTES RODRIGUES	27924513 SEJSPMT	12
desc	31070	JOSÉ FRANCISCO DE JESUS	887631 SSPMT	7
	41990	JOAO E. DE OLIVEIRA ANGHIEVISCH	244304257 SSP	Ausente

CARGO: NUTRICIONISTA

Ordem	Cód.	Nome do candidato	RG	Pontos
1º	6227	KETLIM MAIARA ROCHTESCHEL	16281861 SSP MT	14
2º	44629	MAIARA TRINDADE PREVEDELLO	8099334313 SJS	11
3º	27976	EDMILSON OLIVEIRA SILVA	MG16790351 SSP	11
desc	27703	BRUNA MARQUES MUHLBEIER	20882548 SSPMT	9
desc	14963	FLÁVIA PIZZARRO DE OLIVEIRA	2511136-1 SSP-MT	8
desc	11869	JAQUELINE DOS SANTOS SILVA	1769806-5 SJSP	6
	43719	ADRIELLY F. SOARES DE OLIVEIRA	5940513 SSP	Ausente
	41808	ANA CRISTINA ARAUJO DIAS	19428620 SSP	Ausente
	43810	ANDREIA CLEMENTINA DO PRADO	11399171 SJ/MT	Ausente
	38441	FRANCIELLY RIBEIRO CÔRTES LEONEL	5986366 SSP	Ausente
	10959	JANAÍNA RAMOS DE BRITO	16250940 SSP-MT	Ausente
	7046	JOSIENE DE SOUSA NASCIMENTO	1633972 0 SSP MT	Ausente
	5954	MARCELA M. NOVAIS DE AMORIM	2017031693-3 SSP/CE	Ausente
	6864	NATALIA OLIVEIRA FRANÇA	20058233 SSP	Ausente
	29705	SUEIRE ZUNTO GOMES	19666527 SSP/MT	Ausente
	44720	THAISA BIGOTTO	34126686-3 SSP	Ausente
CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EDUCAÇÃO FÍSICA NÍVEL II E III |EMEB BOTUVERÁ				

Ordem	Cód.	Nome do candidato	RG	Pontos
	29796	JALES LOURENÇO DA SILVA	23145153 SSPMT	Ausente
	42991	MARCIO DOMICIANO MAGALHAES	15550184 SSP	Ausente
CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EDUCAÇÃO FÍSICA NÍVEL II E III | EMEB XINGU				

Ordem	Cód.	Nome do candidato	RG	Pontos
1º	16783	PETER MATTOS DREY	68717531 SSP_PR	14
CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EDUCAÇÃO FÍSICA NÍVEL II E III | SEMECEL				

Ordem	Cód.	Nome do candidato	RG	Pontos
1º	34346	MAICON BONET	8.458.230-1 II/PR	13
desc	13325	REGINALDO AMMIRATI BARROSO	4460101 DGPC-GO	9
	46540	ALEKSANDR FERRO	09208216	Ausente
	33163	PEDRO PAULO DE CAMARGO FILHO	10096698 SEP MT	Ausente
	27339	RODRIGO BOZOKI	1453286 SSP/MS	Ausente
	26975	THALLES PAUL LEANDRO MOTA	2345729-5 SSPMT	Ausente
	38259	WASHINGTON ALVES DOS SANTOS	14650061 SEJUSP	Ausente
	31252	WEBERTON SILVA	18564674 MT	Ausente
CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA NÍVEL II E III | EMEB BOTUVERÁ				

Ordem	Cód.	Nome do candidato	RG	Pontos
1º	36439	KÁTIA SIMONE DA COSTA G.PINHO	2152064 DGPC/GO	17

2º	37076	CELIR ANGONESE	1.780.339 SSI/SC	12
desc	31616	DINAIR SOUSA SANTOS	5136558 SSP/TG	9
desc	24700	ANA LÚCIA GLÓRIA DA PAIXÃO	2430970-2 SEJSP	9
	26429	AILTON PEREIRA ROCHA	3282740 SSP	Ausente
	40261	ELZA NEIDE DA SILVA SOUSA	16307810 SSP	Ausente
	37531	MARISTELA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	0602124-7 SSP/MT	Ausente

CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA NIVEL II E III SEMECEL

Ordem	Cód.	Nome do candidato	RG	Pontos
1º	17056	CLAUDIA ALMEIDA DA SILVA	23987944 SSP/MA	14
2º	3254	MÁRCIA INÊS BACK	66364712 SSP	14
3º	48087	SELMA FABÍOLA DANGELO GOMES	4064972 PCII	13
4º	8775	ONEIDA DOMINGOS ALVES	000672669 SSP/MS	13
5º	26338	VANDERLÉIA GONÇALVES DA SILVA	9.001.889 2 SSP/ PR	12
6º	7592	AUCLAR FELIPE BOTINI	2022101-0 SSP/MT	12
7º	16601	VICTOR RICARDO DA SILVA	20264348 SSPMT	12
8º	31525	ANTONIO EDUARDO DE SOUSA	8121664 SSPMT	12
9º	45175	EUNICE VAZ MACHADO GOMES COELHO	2882649-3 SSP-MT	11
10º	15145	CLEIDIANE TEMPES TREVISAN	313293-5 SESP	11
11º	28886	SHAIANY COSTA SOUZA	17047730 SSPMT	11
12º	12051	AURÉLIO VIEIRA FARIAS	3779869 DPC	11
13º	35802	ERIKA APARECIDA LUSTOSA	958691 SSPTO	10
14º	30069	MARIA BETANIA GOMES SOARES	1.934.437 SSP/PI	10
15º	45448	CELIA APARECIDA R. SILVA COZER	17049466 SSPMT	10
16º	21151	CRISTIANE FERREIRA NERES	1366277-5 SSP MT	10
17º	36985	GLAUCIONE URBANO PEREIRA	1528427-2 SSP-PB	10
18º	33345	DANIELA BARBOSA FALCÃO OLIVEIRA	1374318 SEJUSP	10
19º	11323	NATÁLIA DE SOUZA DIAS	2038496-3 SSP/MT	10
20º	35984	LIDIANY SOUSA SANTOS OLIVEIRA	21326770 SSPMT	10
desc	33800	SILVANIA WEISHEIMER DAL PIAZ	4.188.751 SSP/SC	9
desc	890	TATIANE STANGE GHIZONI	721105600 SSP	9
desc	7865	ANGELA MARIA CALIXTO	2595407-5 MT	9
desc	7683	DIRCE DE AMORIM MENDONÇA	76241198 SSP/PR	9
desc	33891	LIANE WEISHEIMER	4188750 SSP/SC	8
desc	32435	PATRICIA SOAVE	19077912 SPI	8
desc	8593	ANA ELOIZA GRUTKA	23986492 SSPMT	7
desc	26065	FABRICIA REZENDE VAZ	42431369 SSP	7
desc	15327	FATIMA APARECIDA DA SILVA	913232 SSP MS	7
desc	11960	LUCIANE PEREIRA DE JESUS	13899511 SSP	7
desc	7501	ELIANE FERREIRA NETO	16262875 SSP	6
	32526	DEBORA FERREIRA LUZ	4758779 DGPCGO	Ausente
	36803	GLACE PATRICIA DA SILVA CAMPOS	0914106-5 SSP-MT	Ausente
	34437	JESIANE PINELE DE LIMA	16562127 SSP/MT	Ausente
	26156	JOAO CARLOS VAZ	29429177 SSP	Ausente
	17966	JULIANA CARDOSO DA SILVA	1074776-1 SJ	Ausente
	4255	LUCIANA DA SILVA AGALHAES GARCIA	13874780 MT	Ausente
	19513	MARCIA WICKERT SCHIRMANN	28256786 SSP/MT	Ausente
	11141	MAURO PEDRO PAZ	112081 SSP/RO	Ausente
	45357	ROSA MARINEIDE MENDES DA CRUZ	11212110 SSP	Ausente
	34164	ROSELY DA SILVA MAGALHÃES FEROLDI	12828540 SSP/MT	Ausente
	43264	VALDINEI MONTALVÃO	14392887 SSPMT	Ausente
	42172	CLARO CÉSAR PAES. DA SILVA	923219 SSP/MT	Ausente AAusente

CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA NÍVEL II E III | ALDEIA WAURA

Ordem	Cód.	Nome do candidato	RG	Pontos
	47086	ARAPAWA WAURA	12678562 SSPMT	Ausente
	27248	CLAUDIA MARIAMOURA DA SILVA	3728232 SEGUP	Ausente

CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA NÍVEL II E III | EMEB XINGU

Ordem	Cód.	Nome do candidato	RG	Pontos
1º	24973	CREUZA SOARES REZENDE	37.363.048-7 SSP/SP	10
desc	18057	FRANCISLEY JEISA BRITO DE OLIVEIRA	1682760-0 SSP/MT	7
	18785	BALDUINA NOGUEIRA B. BELTRAMIN	001422237	Ausente
	47723	GABRIELY ANDRADE COSTETTI	21176590 SSPMT	Ausente

CARGO: PROFESSOR MAGISTÉRIO NÍVEL I | ALDEIA MIRASSOL

Ordem	Cód.	Nome do candidato	RG	Pontos
	47450	KANAPY TAMAJUA KAMAIURA	15864693 SESPMT	Ausente

PROFESSOR MAGISTÉRIO NÍVEL I | ALDEIA ULUPUWENE

Ordem	Cód.	Nome do candidato	RG	Pontos

	16419	ANTONIO MATIAS CASTRO	07998848 SSP/MT	Ausente
	9321	FRANCISCO BARROS DE OLIVEIRA	398927 SSP RO	Ausente
CARGO: PROFESSOR NÃO HABILITADO EMEB BOTUVERÁ				

Ordem	Cód.	Nome do candidato	RG	Pontos
1º	39169	CINTIA MARA DOS SANTOS	25533932SEJSPMT	10
2º	24427	ISABETE PEREIRA BARREIRA ZATA	1656388-3 SSPMT	10
3º	37349	ADELANIA CONCEIÇÃO SANTOS	3245031-SCJDSAL	10
desc	23790	MARCILENE PEREIRA LIMA	2110991-5SSP / MT	9
	7410	JORGELENO GOMES DA LUZ	6339522 SSP/PA	Ausente
	28704	PAULO CESAR LOPES LUZ	2103637-3 SSP/MT	Ausente
	18239	HELENA TAVARES FERNANDES	2277621-4 SSP-MT	Ausente
	24609	PEDRO OZÉIAS CARDOZO LOPES	001719691 SSP/MS	Ausente

CARGO: PROFESSOR NÃO HABILITADO | ALDEIA MEHINAKO

Ordem	Cód.	Nome do candidato	RG	Pontos
desc	36712	KARUA MEHINAKO	20770693 SSPMT	6

CARGO: PROFESSOR NÃO HABILITADO | ALDEIA MIRASSOL

Ordem	Cód.	Nome do candidato	RG	Pontos
	47359	ATURI AWETI	22986189 SSPMT	Ausente

CARGO: PROFESSOR NÃO HABILITADO | ALDEIA ULUPUWENE

Ordem	Cód.	Nome do candidato	RG	Pontos
	40079	ARAWA AOKI WAURA	21687331 SSPMT	Ausente
	39442	ATAKUMA WAURA	22205896 SSPMT	Ausente
	40534	KASU WAURA	25669796 EJSPMT	Ausente
	40443	KUNAPU WAURÁ	29594502 SESPMT	Ausente
	39533	TUPANUMAKA WAURA	20549926919898 SPGO	Ausente
	30706	UITSAPA KARAWORO TARUKARE WAURA	21494363	Ausente

CARGO: PROFESSOR NÃO HABILITADO ALDEIA WAURA

Ordem	Cód.	Nome do candidato	RG	Pontos
	42718	DAIKIR TALATALAKUMA WAURA	15613470 SSPMT	Ausente

CARGO: PROFESSOR NÃO HABILITADO EMEB XINGU

Ordem	Cód.	Nome do candidato	RG	Pontos
2º	18148	AURELICE ALMEIDA RIBEIRO	001472455 SSP/MT	14
1º	33072	EDILAINE ARANTES DA SILVA	1752844-5 SSP-MT	14
3º	9230	TICIANE CRISLEY PIRES DE ANDRADE MELO	28623908 SSP/MT	12
	24518	JAQUELINE UES SPESIA	2862379-7 SSP	Ausente

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR | EMEB BOTUVERÁ

Ordem	Cód.	Nome do candidato	RG	Pontos
1º	44356	LUCIANE APARECIDA TREVISAN	14330326 SSPMT	13
2º	41626	ANA CARLA DA S. RAMOS DE OLIVEIRA	19233493 SSP	10
	46267	BIANCA LOURENÇO DA SILVA	2137.640-9 9966	Ausente
	30979	POLLYANA APARECIDA SOARES PESSOA	4855341 DGPC	Ausente

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR | SEMECEL

Ordem	Cód.	Nome do candidato	RG	Pontos
1º	21879	ELIANE ERICA FERREIRA GOMES	22082654 SSP/MT	15
2º	42081	GLAUCIA ALVES LISBOA	2831017-9	12
	10413	BRUNNA GABRIEL CORREA DA SILVA	22331956 MT	9
	40625	VANDERLEIA DE JESUS	20222661 MT	9

CARGO: SECRETÁRIO ESCOLAR | EMEB XINGU

Ordem	Cód.	Nome do candidato	RG	Pontos
1º	10322	INGRID CRISTIANE MARTINS	2398791-0 SSP/MT	11
	32253	LUZINETE GOMES DE SOUSA	11570881 MT	Ausente
	19149	GEISELAINE ALVES FERREIRA	8449978-1 PR	Ausente
	44993	KEIDIANE BENICIO DE SOUZA	22234390 SSP/MT	Ausente
	33982	PABLO FERNANDO LEITE NOGUEIRA	24951994 MT	Ausente

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | EMEB BOTUVERÁ

Ordem	Cód.	Nome do candidato	RG	Pontos
1º	20696	JULIANA TAVARES BARBOSA	2129571-9 SSP-MT	16

2º	20969	SANDRA DE JESUS WEIHRICH	32.009.564-2 SP/SP	15
3º	22516	VIVIANE MARCELA ADÃO	1846054-2 SSP/MT	11
	39715	ADRIANA ROSENO DA SILVA	3276249_6	Ausente
	43355	CRISTINA MARTINS	23799290-5 0850-8	Ausente
	29523	MARIA ALVES DA SILVA	1897477_5 MT	Ausente
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | ALDEIA MEHINAKO				

Ordem	Cód.	Nome do candidato	RG	Pontos

desc	36621	UYAI MEHINAKO	380970491 SSPSP	7
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SEMECEL				

Ordem	Cód.	Nome do candidato	RG	Pontos

1º	36166	BRUNA KAROLAINE DE LIMA LASKE	29894255 SSP MT	17
2º	17329	LORENA LOURDES DOS SANTOS	1475161107 SSP/BA	17
3º	25883	LINDAURA LINDALVA DA SILVA	16588886 SSP-MT	17
4º	7956	ADÉLIA DE MOURA DORNES	4795453 GO	17
5º	38714	AMANDA LACERDA DOS ANJOS	1238773 SSP	16
6º	46449	POLIANA LEANDRO DA SILVA SCHONARTH	23032790 SSPMT	16
7º	13962	ARILMA SOUZA DE JESUS	19783124 SSP	16
8º	45903	DANIELLE DA SILVA	036830422009-6	15
9º	43537	ANTONIA MARIANA OLIVEIRA MARQUES	6127918 SSP PA	15
10º	9412	ADELZECIONE DE MOURA DORNES	23987197 SSPMT	15
11º	24245	IVETE MEYRING	18715435	15
12º	39260	SÔNIA RIZZO VIEIRA	1871643-1 SSP	15
13º	11687	ZULEIDE AMARAL BARROSO	6281873 PA	15
14ª	16237	KADMA CHRIS DE SOUZA FERREIRA	20299702 SSP	14
15º	6409	VIVIANE DO PRADO PALHANO	3 SSP/MT	14
16º	28522	SUELI PERES REIS	18715125 SSP /MT	14
17º	42627	ROBERTA APARECIDA CRUZ	001.466.752 SSP MS	14
18º	16055	GENECI BREDA FERREIRA	13349902 SSP	14
19º	10686	ELIANE MARTINS MELO	24509353 SSP/MT	13
20º	6045	JANAINA TAVARES BARBOSA	29378370 SSP/MT	13
21º	25792	LIONEIDE LINALVA DA SILVA SANTOS	23407344 SSP-MT	13
22º	13416	DALCA MATIELES NEVES PEREIRA	24951188 SSP	13
23º	30342	IONICE PAULÁ UES	15959945 MT	13
24º	43901	DONIZETE COELHO FURTADO RODRIGUES	1.806.696 SSP/GO	13
25º	37713	SIRLEI JOANA PEREIRA COSTA SIDEGUM	24951528 SSP/MT	13
26º	24336	LUCIANA KESSLER	1138530-8 SSP	12
27º	21060	LAILA RAFAEL CAVALCANTE	2043934-2 SSP / MT	12
28º	38077	TANIA MIE CABRAL NISHIKAWA	3974478 PCPA	12
29º	20514	ROSANGELA PEREIRA COSTA	23293209 SSPMT	12
30º	42445	ROSIANE DA SILVA SOUSA SILVA	4905394 PA	12
31º	6136	PATRICIA AMORIM DE JESUS	3526505 SSP	11
32º	46904	RAISA SOARES SILVA	31109209 SESPMT	11
33º	16874	JENIFER CRISTIANE MARTINS DOS SANTOS	29957338 SESPMT	10
34º	8502	TATIANE PINHO DE OLIVEIRA	23987332 SSP MT	10
35º	27612	LARISSA BARROSO SILVA	7879261 PA	10
36º	16965	TAUANA FERREIRA CHAGAS	29550297 SESPMT	10
desc	37167	ANA LUCIA MARQUES DE JESUS	20272588 SSP	9
desc	35165	BRUNO DOS SANTOS RIBEIRO	30255643 MT	9
desc	40898	HOSANA SANTOS DOS REIS	2055018 SSP/PA	6
	44447	ALINE GOMES DA SILVA	001735730 SSP/MS	Ausente
	25519	ALISSON CARDOSO DA SILVA	2308961-0 SSPMT	Ausente
	31343	ALVARO HENRIQUE ALVES DA SILVA	30765854 SESPMT	Ausente
	42809	ANDREIA SILVA DOS ANJOS	18212514 MT	Ausente
	45266	EVANILDE VILAS BOAS FERREIRA	14608944 SSP-MT	Ausente
	43446	IRENI DA SILVA	38340296-7 853-2	Ausente
	9776	JESSIKA ALVES MARQUES	2166144-8 SSP MT	Ausente
	14326	JOSIANE SAMPAIO BARBOSA	24951030 SEJSPMT	Ausente
	20241	LEANDRO AMARAL BARROSO	7670695 PA	Ausente
	19422	LUCIENE PIRES DE CARVALHO	5976208 SSP/MT	Ausente
	45084	ROSEANE MONÇAO VELOZO	21628343 SSPMT	Ausente
	35893	SAMARA REZENDE DE SOUZA	26385198 SSP/MT	Ausente
	20150	WILLIAM PENTO FRARES	2172889-5	Ausente

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | ALDEIA ULUPUWENE

Ordem	Cód.	Nome do candidato	RG	Pontos

1º	36257	IZAC SANTOS SILVA	30003750 SSP/MT	17
	39351	KASU ULAKI WARA	16002393 SSPMT	Ausente
	40352	YAWAKAWI WAURA	25880799 SEJSPMT	Ausente

EDITAL COMPLEMENTAR 008/2017 - RESULT. RECURSOS GABARITO E GABARITO OFICIAL

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº. 003/2017

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008/2017

JULGAMENTO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO E GABARITO DEFINITIVO

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado nº 003/2017 da Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte, nomeada pela Portaria n° 238/2017, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e,

I - Considerando a aplicação das provas objetiva no dia 28 de janeiro de 2018,

II - Considerando o julgamento dos recursos administrativos apresentados em relação à divulgação do gabarito preliminar das provas,

RESOLVE:

I – Divulgar o julgamento dos Recursos apresentados pelos Candidatos conforme segue abaixo:

II – Divulgar o Gabarito Final;

Gaúcha do Norte - MT, 01 de Fevereiro de 2018.

_____

Marisa Usinger

Presidente da Comissão Organizadora do

Processo Seletivo Público Simplificado 003/2017

ANEXO I

JULGAMENTO DE RECURSOS DO GABARITO

Cargo	Nº da questão	Fundamento do recurso	Julgamento do recurso
Agente administrativo Coordenador de programas Auxiliar de desenvolvimento infantil secretário escolar professor não habilitado Professor magistério	02	"De acordo com a nova regra ortográfica as palavras da opção C estão corretas, no entanto, a opção que contém a alternativa os vocábulos estão errados, quanto a acentuação gráfica é a letra D."	**Recurso com Provimento** Gabarito alterado Questão 02: D
	13	"De acordo com o que solicita a questão, à mesma não especifica que a resposta deveria ser em ordem crescente, deixando duas possibilidades de resposta."	**Recurso com Provimento** Gabarito Médio Questão 13: anulada
Auxiliar de desenvolvimento infantil	17	"Deve se observar que o uso de brinquedo na sala de aula, em todos os momentos pode tirar atenção dos alunos na aula, assim podendo prejudicar o aprendizado das crianças."	**Recurso sem Provimento** Segundo Guia publicado pelo Ministério da Educação. Os brinquedos estão disponíveis às crianças em todos os momentos.
Agente administrativo	18	"Segundo o gabarito a questão correta está como B, porém argumenta-se que ha razões de que a questão seja também a letra A, uma vez que a administração pública, não normatizou as regras de canal de documentos a serem enviados e recebidos dentro do serviço público."	**Recurso com Provimento** Gabarito Médio Questão 18: anulada
Fonoaudiólogo Nutricionista Professor Nível II e III Professor Educação Física	01	"Na questão de nº01 percebo que o texto possui ambiguidade em sua compreensão. Em parte do texto entende que a resposta seria D e em outra parte entende-se como B, confundindo assim a opção de resposta. Entende-se também que para obter a superação é necessário evoluir."	**Recurso com Provimento** Gabarito Superior Questão 01: anulada
Auxiliar de serviços gerais Merendeira Motorista Guarda	08	"A questão 08 fala de quadrinho pintado, mas no mesmo não está pintado. Deixando a questão confusa."	**Recurso com Provimento** Erro de impressão Gabarito Fundamental Questão 08: anulada

ANEXO II

GABARITO DEFINITIVO E FINAL

GABARITO DEFINITIVO

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Português					Matemática					Conhec. Gerais					Específico				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	D	C	A	C	B	**nulo**	B	C	B	A	D	C	A	A	B	D	C	A

MERENDEIRA

Português					Matemática					Conhec. Gerais					Específico				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	D	C	A	C	B	**nulo**	B	C	B	A	D	C	A	C	C	D	B	A

GUARDA

Português					Matemática					Conhec. Gerais					Específico				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	D	C	A	C	B	**nulo**	B	C	B	A	D	C	A	C	D	C	B	C

MOTORISTA CARTEIRA D

Português					Matemática					Conhec. Gerais					Específico				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	D	D	C	A	C	B	**nulo**	B	C	B	A	D	C	A	B	A	D	D	C

NÍVEL MÉDIO

AGENTE ADMINISTRATIVO

Português					Matemática					Conhec. Gerais					Específico				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	**D**	B	D	A	B	D	C	C	A	A	B	**nulo**	A	D	A	C	**nulo**	D	C

COORDENADOR DE PROGRAMAS

Português					Matemática					Conhec. Gerais					Específico				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	**D**	B	D	A	B	D	C	C	A	A	B	**nulo**	A	D	A	A	C	B	D

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Português					Matemática					Conhec. Gerais					Específico				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	**D**	B	D	A	B	D	C	C	A	A	B	**nulo**	A	D	B	C	C	D	B

SECRETÁRIO ESCOLAR

Português					Matemática					Conhec. Gerais					Específico				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	**D**	B	D	A	B	D	C	C	A	A	B	**nulo**	A	D	B	A	C	A	D

PROFESSOR NÃO HABILITADO

Português					Matemática					Conhec. Gerais					Específico				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	**D**	B	D	A	B	D	C	C	A	A	B	**nulo**	A	D	A	D	D	C	B

PROFESSOR MAGISTÉRIO

Português					Matemática					Conhec. Gerais					Específico				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	**D**	B	D	A	B	D	C	C	A	A	B	**nulo**	A	D	A	D	D	C	B

NÍVEL SUPERIOR

FONOAUDIÓLOGO

Português					Matemática					Conhec. Gerais					Específico				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
nulo	B	A	C	C	A	B	D	A	D	C	D	A	B	D	B	A	B	D	C

NUTRICIONISTA

Português					Matemática					Conhec. Gerais					Específico				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
nulo	B	A	C	C	A	B	D	A	D	C	D	A	B	D	A	D	C	A	B

PROFESSOR NÍVEL II E III

Português					Matemática					Conhec. Gerais					Específico				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
nulo	B	A	C	C	A	B	D	A	D	C	D	A	B	D	D	B	D	A	A

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Português					Matemática					Conhec. Gerais					Específico				
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
nulo	B	A	C	C	A	B	D	A	D	C	D	A	B	D	A	C	D	C	D

Marisa Usinger

Presidente da Comissão organizadora do Processo

Seletivo Público Simplificado 003/2017

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 006/2018

O Prefeito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação número: 00000006/2018

Modalidade nº: 00000006/2018

Data da Adjudicação: 01/02/2018

Data da Homologação: 01/02/2018

Objeto da Licitação: **FORNECIMENTO DE PASSAGENS – SAÚDE**

Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) **- W.L. DA SILVA TRANSPORTE E SERVIÇOS - ME.**

FORNECIMENTO DE PASSAGENS – SAÚDE, Valor Global de **26. 000,0000 (vinte e seis mil reais) sendo o valor unitário de cada bilhete de passagem terrestre de 65,00 (sessenta e cinco reais)**

Gaúcha do Norte MT, 01 de fevereiro de 2018.

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018

A Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, através do **PREGOEIRO**, torna público, que no Pregão Presencial nº.002/2018, com o objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2.018**.

Obteve o seguinte resultado a empresa: E. F. DA SILVA – SUPERMERCADO – ME, CNPJ: 08.946.167/0001-51, sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 10: R$ 25,700,00 ITEM 22 R$ 7.950,00 ITEM 28 R$ 13.110,00, ITEM 42 R$ 1.535,00 ITEM 58 R$ 2.072,00 ITEM 65 R$ 10. 890,00 ITEM 66: R$ 840,00 ITEM 73: R$ 4.941,00 ITEM 76: R$ 1.475,00 ITEM 79: R$ 570,00 no valor total de R$ 69.083,00 (sessenta e nove mil, e oitenta e tres reais). A Empresa LEITE ARAUJO & ARAUJO LTDA, CNPJ 01.630.544/0001-08, sagrou-se vencedora nos seguintes itens: ITEM 01: R$ 3.840,00 ITEM 02 R$ 1.212,00 ITEM 03 R$ 1.314,00 ITEM 04 R$ 232,50 ITEM 05: R$3.280,00 ITEM 06: R$ 3.28,00 ITEM 7: R$ 9.660,00 ITEM 8: R$ 289,00 ITEM 09: R$ 2.986,20 ITEM 11 R$ 1.815,00 ITEM 13: R$ 1.325,00 ITEM 14: R$ 1.580,00 ITEM 15: R$ 1.125,00 ITEM 16: R$ 728,00 ITEM 17: R$ 3.360,00 ITEM 18: R$ 1.309,00 ITEM 23: R$ 534,00 ITEM 24: R$ 534,00 ITEM 25: R$ 285,00 ITEM 30: R$ 1.790,00 ITEM 31: R$ 1.720,00 ITEM 32: R$ 312,00 ITEM 33: R$ 1.204,00 ITEM 34: R$ 550,00 ITEM 35: R$ 297,00 ITEM 36: R$ 179,00 ITEM 37 R$ 239,00 ITEM 39: R$ 168,50 ITEM 40: R$ 7.824,00 ITEM 41 R$ 3.035,00 ITEM 43 R$ 7.600,00 ITEM 44 R$ .223,00 ITEM 45 R$ 1.280,00 ITEM 47: R$ 741,00 ITEM 48: R$ 1.228,00 ITEM 49: R$ 1.060,00 ITEM 50: R$ 724,00 ITEM 52: R$ 604,00 ITEM 53: R$ 12.705,00 ITEM 54: R$ 70,00 ITEM 55: R$ 4. 236,00 ITEM 56: R$ 1.960,00 ITEM 57: R$ 2.024,00 ITEM 59: R$ 625,00 ITEM 60: R$ 1.897,00 ITEM 61: R$ 3.710,00 ITEM 62: R$ 720,00 ITEM 63: R$ 430,00 ITEM 64: R$ 480,00 ITEM 67: R$ 3.10,00 ITEM 68: R$ 1.312,00 ITEM 70: R$ 936,00 ITEM 72: R$ 1.410,50,00 ITEM 74 R$ 2.560,00 ITEM 75 R$ 1.104,00 ITEM 77 R$ 1.650,00 ITEM 80 R$ 1.062,50 ITEM 81 R$ 6. 860,00 ITEM 82 R$ 536,40 no valor total de R$ 121.214,10 (cento e vinte e um mil, duzentos e quatorze reais e dez centavos). A Empresa JOSE CARLOS ESTEVES DA COSTA JUNIOR, CNPJ 25.092.036/0001-73, sagrou-se vencedora nos seguintes itens: ITEM 26: R$ 54.000,00, ITEM 27: R$ 26.000,00 no valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reias). A Empresa J. MOREIRA BELO, CNPJ 08.568.820/0001-96, sagrou-se vencedora nos seguintes itens: ITEM 12 R$ 2.684,50 ITEM 19 R$ 4.210,00 ITEM 20 R$ 4.310,00 ITEM 21: R$ 4.610,00 ITEM 29: R$ 5.127,00 ITEM 38 R$ 564,00 ITEM 46 R$ 13.800,00 ITEM 51 R$ 4.668,00 ITEM 69 R$ 2.677,50 ITEM 71 R$ 2.600,00 ITEM 78 R$ 3.850,00 no valor total de R$ 49.101,00 (Quarenta e nove mil, cento e um reais).

Foram recebidos os documentos de HABILITAÇÃO das empresas vencedoras onde foram julgadas e consideradas devidamente HABILITADAS as empresas E. F. DA SILVA – SUPERMERCADO – ME, CNPJ: 08.946.167/0001-51, LEITE ARAUJO & ARAUJO LTDA, CNPJ 01.630.544/0001-08, JOSE CARLOS ESTEVES DA COSTA JUNIOR-ME, CNPJ 25.092.036/0001-73, J. MOREIRA BELO, CNPJ 08.568.820/0001-96; O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Aveinda Delson Rodrigues s/n Bairro Centro , neste município de General Carneiro/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

General Carneiro -MT, 30 de Janeiro de 2018.

ELIEZIO DIAS DA SILVA

Pregoeiro Oficial

PORTARIA N° 082/2018 PAAI

PORTARIA N° 082/2018 De 31 de Janeiro de 2018.

Aprova o Plano Anual de Auditoria Interna de 2018, nos termos da Lei nº 577/2007.

O Prefeito do Município de General Carneiro no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que determina a Lei n° 577/2007, e;

CONSIDERANDO que conforme preceitua a Lei nº. 577/2007, a responsabilidade da Unidade de Controle Interno em assessorar a administração quanto a legalidade dos atos da administração, emitindo relatórios e pareceres e manifestar-se acerca da regularidade e legalidade de processos afetos ao respectivo sistema administrativo, em que a Prefeitura Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta, e da Câmara Municipal, seja parte;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº. 033/2012 do TCE/MT, em seu artigo 8º, o qual determina que o Planejamento Anual de Auditoria Interna – PAAI da UCI deverá ser encaminhado a este Tribunal a partir da carga mensal de janeiro de cada ano;

Considerando que a Unidade Central de Controle Interno é o órgão central do Sistema de Controle Interno, responsável por editar normas e avaliar sua aplicação, nos termos da lei;

Considerando competir a Unidade Central de Controle Interno exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial de todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que a auditoria visa avaliar a gestão pública, pelos processos e resultados gerenciais, e a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

CONSIDERANDO que as atividades de competência do Controle Interno terão como enfoque principal a avaliação da eficiência e eficácia dos procedimentos de controle adotados nos diversos sistemas administrativos, pelo órgão central e unidades executoras, cujos resultados serão consignados em relatório contendo recomendações para o aprimoramento de tais controles;

CONSIDERANDO que o PAAI/2018 é o documento que orienta as normas para as Auditorias Internas, especificando os procedimentos e metodologia de trabalho a serem observados pelo Controle Interno,

R E S O L V E:

Art. 1° - Regulamentar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI do Município de General Carneiro para o **exercício de 2018**, nos termos da Lei nº 577/2007, que consiste na análise e verificação quanto aos procedimentos a serem seguidos conforme regulamentados em Instruções Normativas da Unidade de Controle Interno – UCI, já implementadas aos sistemas administrativos da Administração, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, publicidade, impessoalidade, eficiência e eficácia.

Art. 2º – Designar que o Controlador Interno deste município, auxiliado pelos servidores requisitados de outros órgãos, executem as auditorias internas, através de projetos de auditoria, e caso necessário, poderá ser contratado auditor externo para a realização dos trabalhos, em observância ao plano anual de auditoria interna.

Art. 3º. Estabelecer os objetivos, áreas auditadas, metodologia utilizada e período da execução, na forma abaixo:

§ 1º. Os objetivos serão de:

a) Averiguar o cumprimento quanto aos resultados das recomendações nas auditorias realizadas em exercícios anteriores;

b) Verificar a efetividade do cumprimento aos procedimentos estabelecidos nas Instruções Normativas para os Sistemas Administrativos a serem auditados;

c) Recomendar correções necessárias de acordo com as verificações realizadas.

§ 2º. O Tipo de Auditoria realizada será Operacional, seguido os métodos tradicionais, métodos por amostragem e demais que a UCI julgar necessária para averiguar cada caso.

§ 3º. Com base nos relatórios e pareceres de auditorias realizadas em exercícios anteriores, esse Plano visará examinar e analisar os procedimentos de controles adotados em:

a) Processos licitatórios;

b) Compras efetuadas;

c) Cumprimento das metas orçamentárias e financeiras para o exercício em curso;

d) Elaboração dos contratos, termos aditivos e rescisão contratual;

e) Convênios celebrados pela Administração;

f) Gerenciamento do uso de frotas de veículos e seus equipamentos, assim como: o controle de estoque de combustível, peças, pneus, acessórios dos veículos e equipamento; os procedimentos de manutenções preventivas e corretivas da frota de veículos e equipamentos e os procedimentos adotados quanto à locação de veículos, equipamentos e maquinários;

g) Folha de pagamento; cumprimento ao limite legal com despesa de pessoal; contratação e documentação apresentada pelo contratado;

h) Acompanhamento da execução e controle de Obras Públicas;

i) Gerenciamento e controle do transporte escolar;

j) Gerenciamento e controle da merenda escolar;

l) Gerenciamento e controle da distribuição de medicamento e material médico-clínico, bem como ao transporte de paciente sob cuidados médicos;

m) Verificação dos registros contábeis – Balancete mensal e outros.

§ 4º. As auditorias serão realizadas *in loco* nas unidades executoras e departamentos responsáveis pelos Sistemas Administrativos a serem auditados, por meio físico e meio eletrônico digital.

Art. 4º. O período de Execução deste PAAI será elaborado em conformidade com o cronograma estabelecido no Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo Único. O Cronograma de Atividade poderá sofrer alterações por conveniência da Administração ou por necessidade da Unidade de Controle Interno quando da sua execução.

Art. 5º. A Unidade Central de Controle Interno poderá, a qualquer tempo, requisitar informações às unidades executoras, independente dos prazos previstos no Anexo Único.

Art. 6º. A recusa de informações ou o embaraço dos trabalhos da UCI deverá ser comunicada oficialmente ao Gestor e citada nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor causador do embaraço ou recusa ser responsabilizado na forma da lei.

Art. 7º. No que se refere as Responsabilidades, a Unidade auditada deverá prestar apoio por ocasião das auditorias, em especial no que tange à disposição de todos os documentos e papéis necessários para a execução dos trabalhos, bem como proceder com as recomendações feitas pela unidade de controle interno.

Art. 8º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2018

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

ANEXO PORTARIA Nº 319, 27 DE DEZEMBRO DE 2016

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - PAAI/2017.

Nº	Sistema/Unidade	Tipo de Projeto	Período	Equipe	Data Inicial	Data Final
	Parecer de Ato de Pessoal 3º quadrimestre/2017	Relatório	07 dias	UCI	09/01/2018	16/01/2018
	Parecer das Contas Anuais de Gestão – 2º semestre/2017 do poder Legislativo, Geni-Previ e Prefeitura	Relatório	22 dias	UCI	17/01/2018	10/02/2018
01 02 03	Sistema de Educação: Sistema de Controle Patrimonial: Sistema de Tributos:	Auditoria	29 dias	UCCI	01/03/2018	30/03/2018
04 05 06 07	Sistema de Saúde: Sistema de Licitação: Sistema de Transporte; Sistema de Diárias;	Auditoria	27 dias	UCI	03/04/2018	30/04/2017
08 09 10	Sistema de Contabilidade; Sistema de Administração de Recursos Humanos	Auditoria	29 dias	UCI	02/05/2018	31/05/2018
	Parecer de Ato de Pessoal 1º quadrimestre/2018, da prefeitura Municipal e Poder Legislativo	Relatório	07 dias	UCI	16/05/2018	23/05/2018
11 12 13	**Poder Legislativo** Sistema Financeiro; Sistema de Bem Estar Social;	Auditoria	29 dias	UCI	01/06/2018	29/06/2018
	Parecer relativo às Contas Anuais de Gestão – 1º semestre/2018 do Geni Prev, Prefeitura Municipal e Poder Legislativo.	Relatório	26 dias	UCI	03/07/2018	31/07/2018
14 15	Sistema de Diárias; Sistema de dispensa de Licitação;	Auditoria	30 dias	UCCI	01/08/2018	31/08/2018
	Parecer de Ato de Pessoal 2º quadrimestre/2018	Relatório	08 dias	UCI	19/09/2018	27/09/2018
16 17 18	Sistema de Saúde: Sistema de Licitação: Sistema de Convênios e consórcios;	Auditoria	28 dias	UCCI	03/10/2018	31/10/2018
19 20 21	Poder Legislativo; Sistema de Contabilidade; Sistema de tecnologia da informação;	Relatório	30 dias	UCI	01/11/2018	30/11/2018
22 23 24	Sistema de Previdência; Sistema de Diárias; Sistema de Projetos e Obras Públicas;	Relatório	15	UCI	01/12/2018	20/12/2018

MARCELO AQUINO

Prefeito Municipal

Sandro Wesley Pinheiro da Silva

Controlador Interno Municipal.

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018
Processo de Licitação: 02/2018
Data do Processo: 10/01/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, MARCELO DE AQUINO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 10.520, 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista de parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

a) Processo nº: 02/2018

b) Licitação nº: 02/2018

c) Modalidade: Pregão Presencial

d) Data Homologação: 01/02/2018

e) Data Adjudicação: 30/01/2018

f) Objeto da Licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA USO NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO PARA O ANO LETIVO DO EXERCÍCIO DE 2.018, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**

g) Fornecedores e Itens Vencedores: Qtde de Itens Total dos Itens

LEITE ARAUJO & ARAUJO LTDA 59 121.214,10

E.F.DA SILVA –SUPERMERCADO –ME 10 69.083,00

J MOREIRA BELO-ME 12 49.101,00

JOSE CARLOS ESTEVES DA COSTA JUNIOR-ME 01 80.000,00

General Carneiro, 01 de Fevereiro de 2.018

MARCELO DE AQUINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

PORTARIA N.º 005 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA CHEFE DO SETOR DE DESPORTO CUMULANDO CHEFE SETOR DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE GLÓRIA D´OESTE MT.

O Excelentíssimo Senhor **PAULO REMÉDIO**, Prefeito Municipal de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições e tendo em vista o que dispõe o Artigo 84 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo I – **NOMEAR** o Senhor **WELTERSON VIEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG n. º 8655.540 SSP/MT e do CPF 459.617.001-00 para exercer as funções inerentes ao Cargo de Provimento em Comissão CC – 9, de **Chefe do Setor de Desporto,** cumulando **Chefe Setor de Agricultura** desta municipalidade à partir desta data.

Artigo II - A acumulação de cargos a que se refere o Artigo anterior será gratuito, sendo considerado como relevante serviço prestado à comunidade.

Artigo III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE – SE,

PUBLIQUE – SE,

CUMPRA – SE.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

ESTADO DE MATO GROSSO EM 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

PAULO REMÉDIO

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 003/2018 DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

O Excelentíssimo Senhor **PAULO REMÉDIO**, Prefeito do Município de Glória D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições, e tendo em vista o disposto no Artigo 84, inciso IX da lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo I - Conceder 120 (cento e vinte dias) de Licença Maternidade, nos termos do Art. 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal, a Servidora **ERICA PALERMO DE OLIVEIRA** portadora da Cédula de Identidade RG N.º 15656080 SSP/MT e do CPF 024.904.821-30, À PARTIR DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017, conforme Atestado Médico.

Artigo II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo III – Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRE – SE,

PUBLIQUE – SE,

CUMPRA – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE,

ESTADO DE MATO GROSSO, EM 25 DE JANEIRO DE 2018.

PAULO REMÉDIO

Prefeito Municipal

DECRETO N.° 748 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre o salário mínimo a partir de 1o de janeiro de 2018, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D´OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Decreto n.º 9.255 de 29 de dezembro de 2017;

Considerando a Portaria Ministerial MF n.º 15, de 16 de janeiro de 2018, edita o seguinte **DECRETO**:

Art. 1°. A partir de 1o de janeiro de 2018, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Glória D´Oeste-MT, será de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no ***caput***, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R$ 31,80 (trinta um reais e oitenta centavos) e o valor horário a R$ 4,34 (quatro reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2°. A partir de 1º de janeiro de 2018, não terão valor inferior a R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias, auxílio doença, salário maternidade, auxílio reclusão (valor global) e pensão por morte (valor global) pagos pelo GLORIA PREVI.

Art. 3°. A partir de 1º de janeiro de 2018, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade ou inválido de qualquer idade é de:

I - R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para o segurado com a remuneração mensal não superior a R$ 877,67 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

II - R$ 31,71 (trinta um reais e setenta e um centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R$ 877,67 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos) e igual ou inferior a R$ 1.319,18 (um mil trezentos e dezenove reais e dezoito centavos).

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, considera-se remuneração mensal do segurado o valor total das espécies remuneratórias por ele percebidas, ainda que resultante da soma das remunerações dos cargos acumuláveis.

Art. 4º. O auxílio-reclusão, a partir de 1º de janeiro de 2018, será devido aos dependentes do segurado cuja remuneração mensal seja igual ou inferior a R$ 1.319,18 (um mil trezentos e dezenove reais e dezoito centavos).

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Janeiro de 2018.

PAULO REMÉDIO

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 749 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

ATUALIZA A UNIDADE PADRÃO FISCAL DO MUNICÍPIO (UPFM), E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Senhor, **PAULO REMÉDIO**, Prefeito Municipal de Glória d'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, tendo em vista o disposto no Artigo 84, inciso IX da lei Orgânica do Município e;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterada a unidade Padrão Fiscal desta Municipalidade.

Artigo 2º - O valor da Unidade Padrão Fiscal do Município – UPFM será de 30,69 (trinta reais, sessenta e nove centavos), e a Taxa de expediente no valor de R$ 11,35 (onze reais, trinta e cinco centavos), sendo tais valores atualizados de acordo com o INPC.

Artigo 3º - O cálculo da atualização dos débitos fiscais, inclusive os inscrito em dívida ativa será efetuado de acordo com o valor atualizado da UPFM.

Artigo 4º - A Unidade Padrão Fiscal do Município (UPFM), será atualizado Semestralmente pelo Setor de Finanças.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando –se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE,

ESTADO DE MATO GROSSO, EM 02 DE JANEIRO DE 2018.

PAULO REMÉDIO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **PAULO REMÉDIO,** Prefeito Municipal de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o Artigo 84, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo I - **NOMEAR** os senhores: **Patrícia Aparecida Mateus Gutierrez** - Presidente, **Ângela Aparecida da Silva Toloi** – Secretário**, Jaqueliny de Almeida Silva** – Membro, **Degmarcia Vieira dos Santos** – Suplente, para comporem a Comissão de Licitação do Município.

Artigo II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 029 de 22 de Fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO

EM 02 DE JANEIRO DE 2018.

PAULO REMÉDIO

Prefeito Municipal de Glória D´Oeste – MT.

DECRETO Nº 0741/17 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento Programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Glória D'Oeste no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Glória D'Oeste e autorização contida na Lei Municipal nº 00593/16 de 06 de dezembro de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional, no orçamento programa do corrente exercício, no valor de R$ 416.279,73 (Quatrocentos e Dezesseis Mil e Duzentos e Setenta e Nove Reais e Setenta e Três Centavos) para as seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO

02.01 – Gabinete do Prefeito

02.01.04.122.0003.2.004-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL (20) 16.166,86

02.01.04.122.0003.2.004-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (24) 1.200,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.01 - Departamento de Administração e Finanças

03.01.04.122.0003.2.007-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL (30) 25.766,45

03.01.04.122.0003.2.007-33.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (35) 1.345,50

03.01.04.122.0003.2.007-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA (37) 22.364,03

03.01.04.122.0003.2.007-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA (38) 6.560,00

03.02 - Departamento de Agricultura

03.02.20.606.0111.1.016- 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO (44) 197,55

03.03 – Departamento de Turismo, Industria e Comercio

03.03.23.691.0065.2.045-3.3.90.36.00.00.00.00- OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA (149) 1.580,00

03.03.23.691.0065.2.045-3.3.90.39.00.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA (150) 126.050,00

03.03.23.691.0065.2.045-3.3.90.39.00.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA (151) 4.300,00

03.03.23.691.0065.2.045-3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO (532) 1.360,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.02 - FUNDEB

04.02.12.361.0050.2.023-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL (139) 26.103,96

05 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS PUBL. E SERV. URBANOS

05.01 – Secretaria Municipal de Obras Publ. e Serv. Urbano

05.01.04.122.0003.2.024-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL (58) 29.464,77

05.01.04.122.0003.2.024-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA (64) 4.510,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.02 - Fundo Municipal de Saúde

06.02.10.301.0072.2.028-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL (155) 19.000,00

06.02.10.301.0072.2.028-3.1.90.13.00.00.00.00 – OBRIGACOES PATRONAIS (158) 500,00

06.02.10.301.0072.2.028-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS (161) 5.000,00

06.02.10.302.0073.2.034-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA (218) 3.130,00

06.02.10.301.0077.2.027-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL (275) 89.996,45

06.02.10.301.0077.2.027-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS (277) 8.000,00

06.02.10.301.0077.2.027-3.3.90.14.00.00.00.00 – DIARIAS - CIVEL (278) 1.000,00

06.02.10.301.0077.2.027-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (279) 800,00

06.02.10.301.0077.2.027-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA (281) 8.680,00

06.02.10.302.0073.2.082-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO (448) 2.650,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.02 - Fundo Municipal de Assistência Social

07.02.08.244.0487.2.043-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA (353) 2.640,00

07.02.08.244.0487.2.043-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA (354) 660,00

07.02.08.244.0487.2.077-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS–PESSOAL CIVIL(426) 5.326,85

07.02.08.244.0487.2.077-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS (427) 1.927,31

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos, até o valor de 416.279,73 (Quatrocentos e Dezesseis Mil e Duzentos e Setenta e Nove Reais e Setenta e Três Centavos), conforme as disposições contidas no art. 43, inciso II da Lei 4.320/64, provenientes de excesso de arrecadação oriundo de repasses, cuja receita não está prevista no orçamento geral do município.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 01 de Dezembro de 2017.

PAULO REMEDIO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 004 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO SERVIÇOS URBANOS DO MUNICIPIO DE GLÓRIA D´OESTE MT.

O Excelentíssimo Senhor **PAULO REMÉDIO**, Prefeito Municipal de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o Artigo 84, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo I - **NOMEAR** o Senhor **CELSO ALVES DA SILVA**, brasileiro, portador do RG n.º 531.131 SSP/MT e do CPF 361.917.441-53, para exercer as funções inerentes ao Cargo de Provimento em Comissão CC – 5, de **Secretário Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos,** desta municipalidade à partir desta data.

Artigo II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário em especial as Portarias: N. º 16 de 13 de Janeiro de 2017 e N.º 107 de 02 de Outubro de 2017.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO

EM 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

PAULO REMÉDIO

Prefeito Municipal de Glória D´Oeste – MT.

DECRETO N.º 747 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

"Dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Glória D´Oeste-MT, e dá outras providências. "

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLORIA D´OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o disposto no §8º do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003;

Considerando o disposto no §12 do art. 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/1998;

Considerando o disposto na Portaria Ministerial MF n.° 15, de 16 de janeiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Os benefícios mantidos pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Glória D´Oeste - MT concedidos ou que tenham cumpridos todos os requisitos para obtenção com base na legislação vigente a partir de 01.01.2004 serão reajustados, de acordo com o índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, em 1o de janeiro de 2018, em **2,07%** (dois inteiros e sete centésimos por cento).

§ 1º. Para os benefícios concedidos pelo GLORIA PREVI, a partir de 1º de fevereiro de 2017 até 31 de dezembro de 2017, o reajuste nos termos do caput dar-se-á de acordo com os percentuais indicados no anexo deste Decreto.

§ 2º. Para os benefícios que tenham sofrido majoração devido à elevação do salário mínimo para R$ 954,00 (novecentos cinquentas e quatro reais), o referido aumento deverá ser descontado quando da aplicação do reajuste de que trata o caput e o § 1°.

Art. 2º. Para os benefícios concedidos pelo GLORIA PREVI anterior a data estabelecida no *caput* do artigo anterior e com base na regra de transição prevista no art. 8° da Emenda Constitucional n.° 20/1998, art. 6° da Emenda Constitucional n.° 41/2003, art. 3° da Emenda Constitucional n.° 47/2005 e o art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, o reajuste dar-se-á de acordo com a regra aplicável a cada caso.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Janeiro de 2018.

PAULO REMÉDIO

Prefeito Municipal

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2018

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até Janeiro de 2017	**2,07**
em fevereiro de 2017	**1,64**
em março de 2017	**1,40**
em abril de 2017	**1,07**
em maio de 2017	**0,99**
em junho de 2017	**0,63**
em julho de 2017	**0,93**
em agosto de 2017	**0,76**
em setembro de 2017	**0,79**
em outubro de 2017	**0,81**
em novembro de 2017	**0,44**
em dezembro de 2017	**0,26**

DECRETO Nº. 746 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

"Designa servidores para comporem a equipe responsável por licitação na modalidade pregão e define atribuições".

PAULO REMÉDIO, Prefeito de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10,520 de 17 de julho de 2002.

DECRETA:

Art. 1º. - Designar servidores para compor a equipe da Secretaria Municipal de Administração responsável pela licitação na modalidade pregão e definir suas funções e atribuições:

I - COORDENADORES/PREGOEIROS:

Sidinei da Silva

Ângela Aparecida da Silva Toloi

II - EQUIPE DE APOIO:

Jaqueliny de Almeida da Silva

Márcia Helena Martins dos Santos

Raquel Toloi

Kellyton Ribeiro dos Santos

Art. 2º. – São atribuições do Coordenador/Pregoeiro:

I – zelar pela legalidade, moralidade e eficiência do certame licitatório;

II - auditar o processo e propor alterações, caso necessário, visando atendimento à legislação;

III - consolidar entendimentos visando a celeridade das licitações;

IV - aprovar e, após a análise da Assessoria Jurídica, assinar o respectivo edital;

V - determinar a publicidade da licitação, na conformidade da legislação.

VI - receber, examinar e decidir, dentro de sua competência, sobre recursos;

VII - credenciar os interessados em participar do pregão;

VIII - receber os envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

IX - realizar a abertura, exame e classificação das propostas de preços;

X - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance menor;

XI - exigir habilitação de fornecedor vencedor;

XII - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor;

XIII – elaborar e assinar a ata da licitação

XIV - conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

XV - informar sobre os recursos interpostos; e

XVI - encaminhar o processo devidamente formalizado, após a adjudicação, ao Prefeito para a homologação e contratação.

Art. 3º. – Constitui atribuição essencial da equipe de apoio assistir o pregoeiro na condução dos trabalhos relativos ao certame licitatório:

I - buscar permanentemente o conhecimento da legislação específica e esmerar na sua aplicação;

I - cumprir as determinações do pregoeiro, desde que manifestamente legais;

III – Instruir e viabilizar o processo licitatório com os documentos e anexos necessários para atender a legislação; e

IV - operar o sistema de pregão.

Art. 4º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial ao Decreto 707 de 22 de Fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2018.

PAULO REMÉDIO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2018

DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS

O Excelentíssimo Senhor **PAULO REMÉDIO**, Prefeito Municipal de Glória D´Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o Artigo 84, Inciso IX da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo I – DESIGNAR os servidores para exercerem a função de FISCAL DE CONTRATOS a serem realizados em 2018, como segue:

Servidor	Matrícula	Cédula de Identidade	Fiscal de Contratos
Marcia Helena Martins dos Santos	855	RG nº 809.772 SSP/MT	Administrativos
Kellyton Ribeiro dos Santos	913	RG nº 2226139-7 SSP/MT	Execução de Obras

Artigo II – O desempenho dessas funções, não causam ônus para os cofres públicos desta Municipalidade.

Artigo III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria n.º 020/2017 de 17/01/2017.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA D´OESTE

ESTADO DE MATO GROSSO EM 02 DE JANEIRO DE 2018

PAULO REMÉDIO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

EXTRATO DE ATA R. P. N° 015, 016 E 017/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE e a empresa**GILBERTO L. BRUN**, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PERMANENTE E FERRAMENTAS** para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (**Anexo I**). **Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº **001/2018**, Processo de Compra n° **2661/2017**, Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002. A empresa **GILBERTO L. BRUN** sagrou-se vencedora com o valor global de **R$ 128.422,56(**cento e vinte e oito mil e quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos). **Data de Assinatura**: **31/01/2018**. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e publicação no Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas do Mato Grosso. A PLANILHA DE PREÇOS E ATA EM SUA INTEGRA ENCONTRAM-SE ANEXADA NOS AUTOS DO PROCESSO DE COMPRA Nº **2661/2017** PREGÃO PRESENCIAL Nº **001/2018-SRP**. **Assina pelo Município de Guarantã do Norte**: **ÉRICO STEVAN GONÇALVES** – Prefeito Municipal; **Contratada GILBERTO L. BRUN** representada pelo senhor **GILBERTO LUIZ BRUN -** Guarantã do Norte, **31 de janeiro de 2018**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE e a empresa **BURITI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME**, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PERMANENTE E FERRAMENTAS** para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (**Anexo I**). **Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº **001/2018**, Processo de Compra n° **2661/2017**, Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002. A empresa **BURITI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME** sagrou-se vencedora com o valor global de **R$ 187.188,87 (cento e oitenta e sete mil e cento e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos)**. **Data de Assinatura**: **31/01/2018**. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e publicação no Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas do Mato Grosso. A PLANILHA DE PREÇOS E ATA EM SUA INTEGRA ENCONTRAM-SE ANEXADA NOS AUTOS DO PROCESSO DE COMPRA Nº **2661/2017** PREGÃO PRESENCIAL Nº **001/2018-SRP**. **Assina pelo Município de Guarantã do Norte**: **ÉRICO STEVAN GONÇALVES** – Prefeito Municipal; **Contratada BURITI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME** representada pelo senhor **ABILENE LIMA DA SILVA ARRUDA -** Guarantã do Norte, **31 de janeiro de 2018**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE e a empresa**MUDAR COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI´S LTDA**, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PERMANENTE E FERRAMENTAS** para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (**Anexo I**). **Fundamento Le-**

gal: Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº **001/2018**, Processo de Compra n° **2661/2017**, Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002. A empresa **MUDAR COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI´S LTDA** sagrou-se vencedora com o valor global de **R$ 119.783,74 (cento e dezenove mil e setecentos e oitenta e três reais e setenta e quatro centavos)**. **Data de Assinatura**: **31/01/2018**. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura e publicação no Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas do Mato Grosso. A PLANILHA DE PREÇOS E ATA EM SUA INTEGRA ENCONTRAM-SE ANEXADA NOS AUTOS DO PROCESSO DE COMPRA Nº **2661/2017** PREGÃO PRESENCIAL Nº **001/2018-SRP**. **Assina pelo Município de Guarantã do Norte**: **ÉRICO STEVAN GONÇALVES** – Prefeito Municipal; **Contratada MUDAR COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI´S LTDA** representada pelo senhor **THIAGO FREITAS DO NASCIMENTO -** Guarantã do Norte, **31 de janeiro de 2018**.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, torna público que realizará a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº **004/2018**, cujo objeto é**AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS (PATRULHA MECANIZADA),** para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (**Anexo I**). A abertura do certame está prevista para ***21/02/2018 às 08h00min*** **(horário de Mato Grosso)**, na Prefeitura Municipal, sede na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória. O edital, encontra se disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br ou quanto a esclarecimentos (dúvidas), ligar no telefone (66) 3552-5135. Guarantã do Norte/MT, 01 de fevereiro de 2018. Sebastião Adilson C. da Silva /Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018-SRP

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, torna público que realizará a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº **003/2018**, cujo objeto é**REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para prestação de **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS,** para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (**Anexo I**). A abertura do certame está prevista para ***20/02/2018 às 08h00min*** **(horário de Mato Grosso)**, na Prefeitura Municipal, sede na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória. O edital, encontra se disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br ou quanto a esclarecimentos (dúvidas), ligar no telefone (66) 3552-5135. Guarantã do Norte/MT, 01 de fevereiro de 2018. Sebastiao Adilson C. da Silva /Pregoeiro.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2018

Edital de Divulgação Preliminar das Inscrições

Diane Tonon Caovilla, Secretária Municipal de Educação, Cultura Desporto.

RESOLVE:

Divulgar, após verificação de regularidade, a relação preliminar das inscrições dos candidatos às vagas para Professores Substitutos, Agente de Serviços Gerais Escolar e Nutricionista, conforme relação a seguir:

ZONA URBANA

NÍVEL SUPERIOR LICENCIATURA PEDAGOGIA

PNE

Nº. INSC	DATA	NOME	CPF
137	24/01/2018	Tais Mendonça Tenorio Orlanda	029.703.301-80

Nº. INSC	DATA	NOME	CPF
002	23/01/2018	FRANCIELI DA SILVA	047.693.671-39
003	23/01/2018	ADRIANA CATIA COUTO	007.765.361-09
007	23/01/2018	LUCI MEIRE DOS SANTOS COELHO	021.185.751-30
009	23/01/2018	JOSIANE RIBEIRO ROMÃO	025.882.791-20
011	23/01/2018	CAROLINA SAMANDA RODRIGUES	053.733.581-18
015	23/01/2018	ELIOMAR PEREIRA LEITE	016.553.401-07
016	23/01/2018	MARILIA FERNANDES	070.724.709-80
017	23/01/2018	TACIANA PIRES TELLES DE ARAUJO FAGUNDES	057.011.441-19
019	23/01/2018	ALINE SILVERIO SILVA DE SOUZA	748.627.741-72
020	23/01/2018	APARECIDA FRAZÃO SILVA	050.099.158-80
021	23/01/2018	SANDRA DE SOUZA LEITE	631.810.101-20
027	23/01/2018	SANDRA APARECIDA DA COSTA	004.272.661-14
029	23/01/2018	CLAUDINEIA NARESSI VICENZI	853.320.031-53
030	23/01/2018	VERA LUCIA DA SILVA	973.554.701-59
031	23/01/2018	LUCINEIA FERREIRA DE ARAUJO	015.931.561-11
032	23/01/2018	ANGELICA PEREIRA RODRIGUES	066.477.711-10
038	23/01/2018	MARIA RAIMUNDA BEZERRA DOS SANTOS	984.650.661-91
041	23/01/2018	MARIA DE FATIMA VIANA	016.227.891-80
049	23/01/2018	MICHELE BRESOLIN DA SILVA	004.911.570-70
058	23/01/2018	MAYLON DOUGLAS GENEROSO	047.953.271-06
062	23/01/2018	MARCELA FATIMA DE OLIVEIRA DE SOUZA	027.995.501-42
069	23/01/2018	ANTONINHA DA SILVA	551.566.651-87
072	23/01/2018	CINTHIA DO CARMO SCARPARI	055.157.621-93
073	23/01/2018	JAN WINTER LIMA RIBEIRO	596.464.891-68
074	23/01/2018	ANA PAULA DOS SANTOS	047.141-221-00
080	23/01/2018	BRUNA DA SILVA DE MOURA	031.672.181-69
084	23/01/2018	MARILENE GREFF	966.112.351-91
087	23/01/2018	MARIA LUCIA FREITAS TEIXEIRA	088.056.468-73
089	23/01/2018	ANEZIA SIMONE DOS SANTOS SOBRINHO	603.480.542-20
092	23/01/2018	LUCIANA DOS SANTOS PEREIRA ELIAS	017.773.641-08
093	24/01/2018	IVONE PEREIRA PARDINHO BORIN	007.387.611-92
099	24/01/2018	DAIAN RAQUEL MENEGON	012.245.251-83
100	24/01/2018	MARIA APARECIDA DE MELO BOLONHA	014.771.529-62
103	24/01/2018	ROSANGELA GOULART RODRIGUES	338.465.531-15
106	24/01/2018	LUCIENE GOMES BATISTA	006.842.391-83
108	24/01/2018	MARIA JOSE BATISTA DE SANTANA PINHEIRO	523.384.871-68
110	24/01/2018	EVANILDA RODRIGUES NOVAIS VAZ	019.483.031-40
111	24/01/2018	KARINE ROBERTA CONTRERA	838.871.481-34
112	24/01/2018	SANDRA ALVES FERREIRA MIRANDA	916.012.311-72
113	24/01/2018	ELIENE TEIXEIRA VIEIRA	021.792.811-02
117	24/01/2018	ANA PAULA MEOTTI MARTINE DA CHAGA DA SILVA	026.875.411-09
120	24/01/2018	ISABELA JOANA EISELE	054.724.501-79

121	24/01/2018	ROSENI DA SILVA SOUZA PRADO	773.941.941-91
126	24/01/2018	FERNANDA KEYTYANE TOME DOS SANTOS	009.339.071-84
127	24/01/2018	FRANCIELI IARA MAXIMOVITZ	065.201.069-50
133	24/01/2018	FRANCIELE RITTER	005.764.561-28
139	24/01/2018	CLEIDIANE GHISLERI DEMARCO	039.633.971-95
142	24/01/2018	MARIA NEUSA ALVES DE SOUZA	891.335.871-91
144	24/01/2018	KELLIANE SANTOS BARROS	023.534.861-93
145	24/01/2018	MARIA SILVANI COUTINHO DA SILVA	003.077.121-84
146	24/01/2018	PATRICIA DA SILVA ELIAS	025.540.851-02
151	24/01/2018	GEANE LUCIA SILVA SAMPAIO	875.161.011-68
157	25/01/2018	TATIANE ALVES DA SILVA	091.298.789-85
159	25/01/2018	JOYCE LIVIA SOUSA DA SILVA GALLON	015.591.111-27
161	25/01/2018	TANIA CRISTINA DA SILVA	036.264.959-65
165	25/01/2018	GENY RIBEIRO DE SOUZA	567.169.941-53
167	25/01/2018	DANIELI APARECIDA NUNES DE SIQUEIRA	054.663.091-09
168	25/01/2018	VANUZA DOS SANTOS BOESING DIAS	581.038.801-91
169	25/01/2018	DILAMAR FILIPPI TOSCAN	930.593.291-68
170	25/01/2018	ARLINDA RODRIGUES DA SILVA	039.026.951-45
172	25/01/2018	GISLAINE APARECIDA DA SILVA FACIANCANI	020.784.701-04
173	25/01/2018	ANA CAROLINA PEREIRA DOS SANTOS	058.711.621.85
176	25/01/2018	MICHELE DE ARRUDA VASCONCELOS MOURA	034.832.061-24
177	25/01/2018	DEBORA SIMONE FERREIRA BEZERRA	772.502.221-04
180	25/01/2018	ROSANGELA RODRIGUES KOCH	737.292.211-91
183	25/01/2018	INGRYDI NATIELI SAVEDRA	046.443.191-39
185	25/01/2018	JORDANA DA SILVA RAMOS	005.533.001-05
186	25/01/2018	MARLENE COMINHO DA SILVA	318.540.791-15
188	25/01/2018	ALINE PINHEIRO	026.137.181-96
190	25/01/2018	FÁTIMA APARECIDA DE MELO	617.704.429-87
191	25/01/2018	JOÃO ROGERIO DA SILVA	055.184.861-89
194	25/01/2018	GEANGELA RAYSSA MARQUES	069.193.151-78
198	26/01/2018	MELANIE FIGUEIREDO DA SILVA	034.227.421-07
199	26/01/2018	SANANDA FERNANDES TESSMANN	894.938.931-20
200	26/01/2018	SILMARA APARECIDA CRACCO	919.745.771-04
206	26/01/2018	SANDRA PEREIRA DO NASCIMENTO	023.088.391-55
216	26/01/2018	MONICA JESUS MUNIZ	971.888.401-732
218	26/01/2018	ANA CLEIA FERREIRA DE SOUZA	978.219.002-06
220	26/01/2018	VIVIANE FREITAS ROCHA	219.239.728-39
221	26/01/2018	MARIRZE DE ALMEIDA LEITE	594.364.921-20
224	26/01/2018	DAIANE APARECIDA LOURENÇÃO	053.724.321-60
225	26/01/2018	JAINE FEDATTO CALINOWSKI	057.700.521-98
236	26/01/2018	ELIZANGELA VIEIRA DOS SANTOS	045.306.091-97
246	26/01/2018	SHEILA FREITAS TRETIN CUNHA	053.633.851-55
247	26/01/2018	CHANIANE DE FREITAS TRETIN CUNHA	044.704.471-02
252	29/01/2018	LUZIA SILVA	162.064521-15
255	29/01/2018	SOLANGE KOLLETT SHOFFEN	029.270.321-06
257	29/01/2018	WANDA MARA DOCIATI	026.137.251-33
260	29/01/2018	FABIANA ROCHA DE SOUZA DALIA BARBA	941.603.411-87
263	29/01/2018	LIANAR APARECIDA MATTES DOS SANTOS	001.999.061-81
266	29/01/2018	JANAINA COSTA ARCEBISPO	041.711.121-50
272	29/01/2018	THAIS RIBEIRO MEDEIROS	042.889.341-41
274	29/01/2018	ROSELI RIBEIRO DOS SANTOS	913.651.111-49
287	29/01/2018	JULIANA DE SOUZA ANTUNES DA SILVA	018.763.901-90
290	29/01/2018	ELISANGELA DIAS CAVALHEIRO	273.646.758-25
291	29/01/2018	PRISCILA GODOI	019.948.431-79
292	29/01/2018	ALDENES DE SOUZA SANTOS	956.389.381-68
293	29/01/2018	LILIAN CLAUDIA PEREIRA DE OLIVEIRA	036.728.641-61
297	29/01/2018	VALERIA VIEIRA DOS SANTOS DA SILVA	021.402.911-58
299	29/01/2018	MONICA MALVEIRO	044.840.239-46
303	29/01/2018	MARIA DE LOURDES GONÇALVES LOPES	006.875.651-89
311	29/01/2018	TEREZINHA GUSTEMANN ARRABAL	391.473.809-00
314	29/01/2018	MARINES FELLER	020.253.821-46
318	29/01/2018	EDNA RODRIGUES DA SILVA PEDRETE	667.740632-68
319	29/01/2018	VANICE MARX DOS SANTOS	048.709.961-38
320	29/01/2018	DEUSINETE SOUSA DE ARAUJO	022.114.063-86
321	29/01/2018	JULIANE TAMARA FERREIRA	045.266.681-33
328	30/01/2018	ROSANA RODRIGUES COSTA QUEIROZ DA CRUZ	930.757.311-53
331	30/01/2018	ROZENILDA ELIAS	001.860.211-86
335	30/01/2018	BRUNA FERNANDA DA SILVA	022.209.492-30
339	30/01/2018	ANDREIA CAROLINE MARONESE	070.904.929.-31
340	30/01/2018	JOSIANE DE JESUS KRESTZEL	045.141.541-80
342	30/01/2018	JOSÉ VALDECIR NUNES ARAGÃO	650.363.361-00
343	30/01/2018	JUCIMEIRE DE BARROS SOUZA DIAS	052.465.381-09
344	30/01/2018	RAQUEL BENINCA SAVEGNAGO	978.444.891-20
353	30/01/2018	CELIA REGINA CHAVES	915.412.042-04
357	30/01/2018	MALU KARINE SOUZA NETO	036.843.061-85
361	30/01/2018	DANIELA MILANI FABIANO DA CRUZ	001.708.591-85
365	30/01/2018	MARILIZ WOEHL	857.618.189-49
366	30/01/2018	SIMONE PINTO SALES	022.370.731-71
373	31/01/2018	INIS APARECIDA ALVES DE CARVALHO	992.287.506-34
374	31/01/2018	KAREM LOHANA NASCIMENTO FERNANDES	021.348.932-57
377	31/01/2018	MARILENE REIS	941.485.381-20
380	31/01/2018	GENI DE ALMEIDA DA SILVA	026.017.481-50
381	31/01/2018	VALDICEIA BERNARDO DE SOUZA DE LIMA	982.852.461-91
397	31/01/2018	RENAILDA VIEIRA SANTANA	911.545.101-15
400	31/01/2018	LUZINETE FERREIRA LEITE	009.044.281-41
402	31/01/2018	RENATA LEAL DE LIMA AVELINO	663.751.691-00
403	31/01/2018	ELIANE BASTOS CAVALLI	043.351.931-22
405	31/01/2018	IRENE DE SOUZA CARDOSO	162.175.861-34

NÍVEL SUPERIOR LICENCIATURA LETRAS

Nº. INSC	DATA	NOME	CPF
025	23/01/2018	JANETE TERESINHA CALLEGAROFOGACI	004.551.091-17
052	23/01/2018	MONICA MOREIRA DA SILVA	094.856.997-27
066	23/01/2018	RAYLANI SILVA DO NASCIMENTO	853.981.952-04
125	24/01/2018	ANA CLAUDIA PRANGE SILVA	042.300.391-74
129	24/01/2018	NATALIA REGINA BUSSOLARO	010.559.001-01
135	24/01/2018	TUANE MENDONÇA TENORIO ORLANDA	041.378.971-31
182	25/01/2018	MIRIAN DA SILVA MELLO	027.788.911-10
184	25/01/2018	ALINE MIELKE WALKER	031.672.001-11
228	26/01/2018	ELIANE MACEDO DO ESPIRITO SANTO DE SOUSA	023.607.021-57
283	29/01/2018	ADRIANA BRAMBILLA	007.387.641-08
308	29/01/2018	VAGNA LUCIANA MANICA	023.128.291-50
364	30/01/2018	HUGO COSTACURTA NETO	027.925.521-74
273	30/01/2018	MAYARA DAIANE GARBINATO CASSOL	051.974.101-32
378	31/01/2018	ELISANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	621.355.621-49
384	31/01/2018	RUBIA MARA MOYSES DOS SANTOS BUSSOLARO	021.512.891-50

NÍVEL SUPERIOR LICENCIATURA MATEMÁTICA

Nº. INSC	DATA	NOME	CPF
018	23/01/2018	SEBASTIANA BISPO LEMOS	031.572.311-46
040	23/01/2018	ROSIVALDO DA SILVA FERREIRA	021.432.051-04
054	23/01/2018	CLAUDETE NINOF MARCOMINI	005.919.461-81
098	24/01/2018	SANDRA DA SILVA GAIA	002.987.161-19
192	25/01/2018	LOSAMI TERESINHA DIAS DA SILVA	582.984.522-91
223	26/01/2018	CLAUDIANE GUEDES PEREIA	038.062.061-80
229	26/01/2018	ROBSON ERASMO CORA SCHEMMER	045.603.661-01
245	26/01/2018	VANESSA ELIAS DE OLIVEIRA FAVORITO	038.715.191-54
285	29/01/2018	GISLEINE FELISBERTO DA SILVA	053.046.681-38
296	29/01/2018	GLEICY LIMA RIBEIRI	778.296.382-68
298	29/01/2018	VANESSA INES HOLSCHUCH	030.009.471-08
336	30/01/2018	NILCI SALETE GRANELLA OENNING	568.929.181-15
355	30/01/2018	ALEXANDRO SCANDOLARA	021.207.031-24
367	31/01/2018	ODEMIR ROMARIO BECHLIN	054.503.981-90
368	31/01/2018	ANA CRISTINA TONDO	033.944.891-12
370	31/01/2018	HENRIQUE SOAVE WAIANDT	009.400.671-70

NÍVEL SUPERIOR LICENCIATURA CIÊNCIAS

Nº. INSC	DATA	NOME	CPF
047	23/01/2018	CLEONICE DE SOUZA DOS SANTOS	922.837.801-87
090	23/01/2018	VALERIA FERREIRA DOS SANTOS	036.980.491-04
097	24/01/2018	ELAINE APARECIDA DA SILVA	000.518.321-94
143	24/01/2018	FLAVIA BARANOSKI FARIAS PIRES	013.415.051-11
195	25/01/2018	LILIAM DO NASCIMENTO LANDER SENN	025.297.061-66
201	26/01/2018	KELI CRISTINA DOS SANTOS	716.914.991-53
238	26/01/2018	VANESSA FERREIRA SANTOS	036.980.471-60
258	29/01/2018	ROMARIO RENATO CORREA CARDOSO	036.965.051-45
261	29/01/2018	VANESSA DE OLIVEIRA	001.933.711-20
330	30/01/2018	JANAINA FERREIRA PIMENTEL	884.368.969-04
376	31/01/2018	JAQUELINE INES BAVARESCO	619.447.260-04
395	31/01/2018	FABIO KAWATI	309.785.448-70
415	31/01/2018	LETICIA GAYOSO DA SILVA	027.267.941-06

NÍVEL SUPERIOR LICENCIATURA HISTÓRIA

Nº. INSC	DATA	NOME	CPF
024	23/01/2018	WILLIAN ZAMBORSKY	053.789.841-73
067	23/01/2018	IZABEL CRISTINA ADVINCULA	456.485.226-49
114	24/01/2018	IVANILDA RODRIGUES BARBOSA	962.946.471-34
118	24/01/2018	MARIEL JUNIOR MARQUES	818.837.302-87
148	24/01/2018	ALINE HONORATO CANJO VIANA	032.995.391-59
162	25/01/2018	SUELI SERAFIM DOS SANTOS	037.721.211-36
189	25/01/2018	EDUARDA MORGANA PEREIRA BARRETO	008.584.031-96
204	26/01/2018	MARCIANA BERTOL	030.715.011-96
289	29/01/2018	AMELIA ROSELI GONÇALVES DA SILVA	596.981.879-87
307	29/01/2018	SILVANA DA SILVA FERREIRA	021.341.161-02
333	30/01/2018	ALDINEIA DE ALBUQUERQUE CASTILHO	918.829.151-00
345	30/01/2018	ANDRESSA CARNIO DA SILVA	041.311.581-08
392	31/01/2018	GABRIEL ALVES DOS SANTOS	410.978.938-98
396	31/01/2018	SIRLEY MENDES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	968.659.891-04

NÍVEL SUPERIOR LICENCIATURA GEOGRAFIA

Nº. INSC	DATA	NOME	CPF
095	24/01/2018	MARCIA RIVA DE MELLO FERRI	016.569.461-06
178	**25/01/2018**	**ANA MARIA DE OLIVEIRA FEITOSA**	**034.190.051-64**
234	26/01/2018	LARISSA ANDREA DUTRA NASCIMENTO	015.279.812-90
249	29/01/2018	ROZIVALDO BARROS DE SOUZA	004.327.321-10
254	29/01/2018	FABIO LUIZ SCHOFFEN	022.524.371-70
313	29/01/2018	MARIA DE LOURDES DA SILVA DIAS	681.761.716-20
354	30/01/2018	LUZIA NEIDE DA SILVA LIMA	946.754.651-53

NÍVEL SUPERIOR LICENCIATURA INGLÊS

Nº. INSC	DATA	NOME	CPF
035	23/01/2018	JULIANA MARIA BIAZOTTO	011.575.711-23

NÍVEL SUPERIOR LICENCIATURA ARTES

Nº. INSC	DATA	NOME	CPF
391	31/01/2018	DINALVA MARIA DA SILVA	116.300.388-30

NÍVEL SUPERIOR LICENCIATURA EDUCAÇÃO FISICA

Nº. INSC	DATA	NOME	CPF
076	23/01/2018	LEANDRA RODRIGUES DE SOUZA	000.919.26203
088	23/01/2018	RENATO FERREIRA DE MORAES 054.537.871-04	054.537.871-04

265	29/01/2018	PRISCILA FERREIORA DA SILVA	062.154.171-06

NÍVEL SUPERIOR NUTRICIONISTA

Nº. INSC	DATA	NOME	CPF
077	23/01/2018	DAINE CARLA GOMES LOPES	913.823.431-91
288	29/01/2018	MARIELLE LUZIA DEJATO	275.413.218-00
302	29/01/2018	GISLAINE APARECIDA BARBOSA	081.429.249-60

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR(ZELADORA/ MERENDEIRA)

Nº. INSC	DATA	NOME	CPF:
04	23/01/2018	MARLEI DA CONCEIÇÃO GOMES	971.240.521-49
06	23/01/2018	SANDRA BARBOSA DA SILVA LIMA	132.624.748-43
08	23/01/2018	RAIELE GUIMARÃES	024.269.821-28
012	23/01/2018	JANDIRA FAVORETO DE ALMEIDA	002.799.921-14
013	23/01/2018	EONICE CANDIDO DO CARMO	901.999.871-49
014	23/01/2018	LAUDINEIDE PEREIRA DA SILVA	952.413.451-91
023	23/01/2018	ELENI RODRIGUES DE SOUZA	005.994.461-70
026	23/01/2018	RITA DA COSTA BONFIM	488-571.81120
034	23/01/2018	CELINA FERREIRA DE CASTILHO	015.318.601-17
036	23/01/2018	NEUZA AMARO VAZ	986.031.591-49
037	23/01/2018	EVA MARIA FERREIRA	452.291.041-04
039	23/01/2018	NERCIANE OLIVEIRA SOARES DA SILVA	037.186.771-13
042	23/01/2018	CIZANIA PEREIRA DA SILVA	852.048.032-20
044	23/01/2018	CARLA FERREIRA NUNES BOSCORO	014.084.651-40
045	23/01/2018	ELIANA SOARES DE OLIVEIRA	981.505.371-04
046	23/01/2018	IRMA COSTA DE OLIVEIRA	631.379.921-68
050	23/01/2018	MARIA KEILA DE LIMA	985.455.581-04
053	23/01/2018	ANA PAULA LUDWIG PEREIRA	034.088.821-00
055	23/01/2018	FABIA DA SILVA LEITE	031.454.421-63
056	23/01/2018	MARIA CELIA RODRIGUES TEIXEIRA REDDI	667.668.771-20
057	23/01/2018	ZILDA APARECIDA FERREIRA	004.967.331-92
059	23/01/2018	VANESSA CONCEIÇÃO DA SILVA	056.188.171-52
060	23/01/2018	DIRACI DE OLIVEIRA DIAS	037.955.071-70
063	23/01/2018	LUCIENE MARIA LIMA	020.741.051-85
068	23/01/2018	SONIA REGINA CONCEIÇÃO FRANÇOSO	178.939.668-90
071	23/01/2018	KETHY FARIAS MARTINS	056.312.431-80
075	23/01/2018	MARCELENE NUNES SCHERER	060.000.511-90
081	23/01/2018	CLARICE DA COSTA DE ALMEIDA	044.188.291-99
083	23/01/2018	MARIA SILVANA FONSEICA	627.055.981-20
085	23/01/2018	LOURDES SANTANA	604.529.001-15
094	24/01/2017	HELIDA RODRIGUES DE SOUZA	043.520.631-18
102	24/01/2018	VALERIA APARECIDA RODRIGUES BRUN	027.019.491-65
104	24/01/2018	MIRLENE DE SOUZA	021.548.001-57
105	24/01/2018	DEIBIA BATISTA PEREIRA	044.696.611-80
107	24/01/2018	LAURA MARIA DOS SANTOS	912.794.291-00
116	24/01/2018	MARCIA ARISTIDES OLIVEIRA	018.720.401-28
123	24/01/2018	ADRIANA PAULINA DA SILVA	628.793.752-17
124	24/01/2018	DIRCE SOUZA DE OLIVEIRA	026.197.199-96
131	24/01/2018	ELIANE FERNANDES DOS SANTOS	005.911.631-52
132	24/01/2018	LUCIANE WANDROSKI NASCIMENTO	012.356.311-92
134	24/01/2018	MARCIA PEREIRA DE SOUZA	012.835.181-04
140	24/01/2018	ELENILDE DA SILVA SANTOS ROECKER	719.234.461-34
147	24/01/2018	MARIA DE LOURDES PEREIRA DO NASCIMENTO	862.781.261-68
149	24/01/2018	SOLANGE APARECIDA DO NASCIMENTO	033.088.161-21
152	24/01/2018	LARISSA SOUZA DOS SANTOS	058.089.321-90
154	25/01/2018	ROSILEIDE LEITE DA SILVA SOUSA	940.292.969.04
156	25/01/2018	ADRIELY DE AMORIM ALVES	034.718.642-45
158	25/01/2018	ELIANE CARDOSO DE ARAUJO	031.672.311.81
163	25/01/2018	ANDROZILA MARIA COSSA CECON	816.764.339-53
164	25/01/2018	ZEINE DA SILVA MAIDANA FERNANDES	325.511.341-53
166	25/01/2018	LUCIANA FRANCISCA MACHADO	004.272.751-05
171	25/01/2018	VALDIRENE DAMASCENA JESUS	938.259.431-00
179	25/01/2018	ELIANE DE MELO BORIM	277.201.308-12
187	25/01/2018	KAROLINE SKERSLY SCHIMIDT ANUNCIAÇÃO	029.792.991-70
202	26/01/2018	ANA CAROLINA DE SOUZA OLIVEIRA	051.527.451-86
203	26/01/2018	FRANCIELE RODRIGUES DE S. DOS SANTOS	028.475.771-30
205	26/01/2018	ERICA CAROLINE DA SILVA	060.024.521-76
209	26/01/2018	ERISMAR DA SILVA MENDES	650.280.231-15
210	26/01/2018	TATIANE ALVES FERREIRA	028.850.921-81
211	26/01/2018	TATIANA SILVA FERNANDES	027.812.651-01
213	26/01/2018	ROSINEIA DE SOUZA MACHADO	036.861331-30
222	26/01/2018	AIRAN FERNANDES DIAS	014.708.741-48
226	26/01/2018	MARIA APª MENDES SANTIAGO SILVA	966.209.191-20
230	26/01/2018	FRANCISCA CLAUDIA DAMASCENO	440.268.892-20
235	26/01/2018	KEZIA ALVES PINHEIRO	037.206.491-48
244	26/01/2018	MICHELE BERNARDES BRANDÃO	050.993.891-47
250	29/01/2018	PRISCILA DA SILVA DOS SANTOS	045.406.881-62
259	29/01/2018	JOCIELI SILVA CARDOSO	036.530.541-33
262	29/01/2018	JUCELENE ALVES ARRAIS OLIVEIRA	034.504.851-21
264	29/01/2018	SILVI ALVES BENTO	703.060.521-72
267	29/01/2018	JANE DOS SANTOS AMORIM	653.349.222-53
268	29/01/2018	ADELMA DA SILVA	044.345.021-82
275	29/01/2018	ANGELA APARECIDA DA SILVA	008.933.141-96
276	29/01/2018	VERA NILDE DE OLIVEIRA	452.028.261-68
278	29/01/2018	ROSILAINE ALVES DA ROCHA MARTINS	057.004.741-23
279	29/01/2018	GISLAINE PATRICIA APª DE SOUZA	933.868.691-49
280	29/01/2018	CRISTIANO CAMARGO MARTINS	048.154.941-26
281	29/01/2018	ANGELA PERES SONEGO MARTINS	064.425.781-43
282	29/01/2018	MARIA DE FATIMA MESTRE SILVA	404.492.469-49

284	29/01/2018	CICERA FERREIRA DA SILVA	719.716.881-34
286	29/01/2018	FRANCIELI DE S. ALVES DA CRUZ	060.386.651-45
300	29/01/2018	EDILAINE ARAUJO SANTOS	022.647.251-50
309	29/01/2018	JORDELINE SILVA CARDOSO	036.526.991-30
312	29/01/2018	JULIANA GONÇALVES	013.553.241-81
323	30/01/2018	THAIS DA SILVA DOS SANTOS	058.355.101-79
324	30/01/2018	FERNANDA DA COSTA DE ALMEIDA	046.211.831-25
329	30/01/2018	SAMARA VIEIRA DA SILVA	027.372.541-67
332	30/01/2018	AROALDO FERREIRA PIMENTEL JUNIOR	929.267.899-04
338	30/01/2018	GISELE FERREIRA DE SOUZA	044.506.351-32
341	30/01/2018	EDINEIA DA SILVA	049.133.751-56
346	30/01/2018	VILANI REZENDE DE ARAUJO	022.806.151-26
348	30/01/2018	LUCELIA BATISTA DE OLIVEIRA	895.957.771-53
350	30/01/2018	SAMARA LUNA DE PAIVA	040.790.671-19
351	30/01/2018	DULCE ZETTI BALBINO	042.466.701-03
352	30/01/2018	SARA COELHO ARAUJO	050.011.271-14
356	30/01/2018	HERICA CRISTINA DE OLIVEIRA GONÇALVES	064.083.021-81
358	30/01/2018	ALINE PEREIRA	030.211.771-74
362	30/01/2018	JESSICA SOUZA COSTA	060.526.041-90
363	30/01/2018	GRACILAINE GISELE SILVA DA CRUZ	046.925.981-74
369	31/01/2018	EDNEIA RODRIGUES MOREIRA GALVÃO	029.797.221-97
375	31/01/2018	SILVANA RODRIGUES SANTANA	957.400.741-34
379	31/01/2018	EDNEIA APARECIDA MELO	059.520.589-57
385	31/01/2018	ILISANE DE LIMA	042.020.621-32
394	31/01/2018	KEILA MENDES D SILVA	023.066.781-38
398	31/01/2018	ARIELA TAIS DE BORBA ALBRECHT	013.805.611-08
399	31/01/2018	SONIA APARECIDA CARRARA VOUGADO	519.371.151-00
404	31/01/2018	CATARINA MARTINS DO NASCIMENTO	019.247.971-78
407	31/01/2018	ROSICLEIA PEREIRA DA SILVA	052.620.151-74
408	31/01/2018	JOSSENILDA PEREIRA SILVA	054.201.761-06
409	31/01/2018	SIMEIA DAMASCENO DE O. DOBROWOLSKI	057.131.691-38
410	31/01/2018	MIRCELIA ROSARIA LOPES MUNHOZ	015.331.591-14
411	31/01/2018	CELINA SADLOVSKI	555.881.741-00
413	31/01/2018	FATIMA APARECIDA DA SILVA	027.340.291-97
414	31/01/2018	WILMA ELENA NEVES FERRO	522.946.171-34

ZONA RURAL

NÍVEL SUPERIOR LICENCIATURA PEDAGOGIA

Nº. INSC	DATA	NOME	CPF
05	23/01/2018	MARLENE QUEIDA MACHADO FREITAS	621.932.871-04
043	23/01/2018	GEDIELY MARESSAMARQUES	031.711.261-92
051	23/01/2018	ANDRE DOS SANTOS NASCIMENTO	001.224.431-79
078	23/01/2018	ELAINE RODRIGUES PINTO RIBEIRO	040.918.051-32
086	23/01/2018	ANDREIA MARQUES VIANA	038.814.481-52
115	24/01/2018	ELSA CHOZEMPA DO CARMO	344.566.861-20
119	24/01/2018	DANUSA RENATA ORRIGO	286.449.248-26
122	24/01/2018	EDUARDA ROECKER CELLA DE SOUZA	032.201.021-74
174	25/01/2018	DENISE DA SILVA SOUZA	000.238.941-05
181	25/01/2018	ALINE MEDINA FERREIRA	042.434.531-52
208	26/01/2018	JOSINEIA CORREIA MARINS	059.735.041-82
212	26/01/2018	MARINES GARBINATO CASSOL	926.866.991-91
214	26/01/2018	ELIANE ALVES DE OLIVEIRA	058.346.021-69
215	26/01/2018	EMILIA ALBERTON DUARTE	058.764.901-13
233	26/01/2018	CLAUDIA APARECIDA DA SILVA	817.894.401-49
248	26/01/2018	CLECI MACARI	621.384.991-20
295	29/01/2018	KEITY GRACIELLY NEVES DE OLIVEIRA	049.725.681-94
360	30/01/2018	NEUZENI BORGES MAXIMIANO	815.224.101-63

NÍVEL SUPERIOR LICENCIATURA LETRAS

Nº. INSC	DATA	NOME	CPF
359	30/01/2018	MIRIAN GRACES DA SILVA	027.257.911-46
305	29/01/2018	MARCIA MARIA CARRIJO DOS SANTOS	304.109.831-87
231	26/01/2018	TAMARIS NOSLEI BECHLIN	042.915.741-00
241	26/01/2018	CARLA ANDREIA MOURA ALENCAR	002.450.511-04
022	23/01/2018	GLAUCIA ANTONOW	015.591.361-11
393	31/01/2018	ROSANGELA DOS SANTOS	044.753.861-60

NÍVEL SUPERIOR LICENCIATURA MATEMATICA

Nº. INSC	DATA	NOME	CPF
101	24/01/2018	LUIZ ABEL FERREIRA	270.226.251-15
091	23/01/2018	FLAVIO MELO PEREIRA	024.565.301-52
082	23/01/2018	VANESSA JANINE BATISTEL	047.893.491-28

NÍVEL SUPERIOR LICENCIATURA CIENCIAS

Nº. INSC	DATA	NOME	CPF
109	24/01/2018	SEBASTIÃO DONIZETI DA SILVA	732.269.719-72
130	24/01/2018	CELIA FERREIRA MARIM DA SILVA	780.383.241-53
242	26/01/2018	MARCOS CONSTANTINO	621.160.451-34
271	29/01/2018	ADRIANA CANDIDO DO CARMO	033.371.681-75
277	29/01/2018	MARCOS MACHADO AMERICO	008.051.631-90

NÍVEL SUPERIOR LICENCIATURA HISTÓRIA

Nº. INSC	DATA	NOME	CPF
010	23/01/2018	IZAMARA SANTOS DA SILVA LEWIN	054.168.951-79
232	26/01/2018	LEANDRO SANTOS DA SILVA	043.709.001.90
294	29/01/2018	ADAIR APARECIDA NEVES DE OLIVEIRA	667.639.591-68
310	29/01/2018	CELIANE APARECIDA CAOVILLA	344.559.731-68

NÍVEL SUPERIOR LICENCIATURA GEOGRAFIA

Nº. INSC	DATA	NOME	CPF
048	23/01/2018	SALETE JASCOV FEHMBERGER	545.253.061-49
217	26/01/2018	MARLY DE FATIMA LEMES DOS SANTOS	787.827.751-68
253	29/01/2018	MARIA DE LOURDES DE SÃO JOSE´ANDRADE	535.434.831-53
383	31/01/2018	KATHUCY ANDRESSA AMERICO NEVES	048.347.161-55

NÍVEL SUPERIOR LICENCIATURA EDUCAÇÃO FISICA

Nº. INSC	DATA	NOME	CPF
160	25/01/2018	RICARDO TOSCAN	018.745.031-50
256	29/01/2018	TAUAN HANAUER AVILA	035.113.731-90
315	29/01/2018	EDIVAN DA SILVA RODRIGUES NOVAIS	009.769.981-06
317	29/01/2018	MAICOM DOUGLAS MACHADO DA SILVA	038.092.041-70
387	31/01/2018	ANDRA APARECIDA JUSTEN	022.720.371-27
412	31/01/2018	ANDERSON APARECIDO DE MATTOS	022.243.281-09

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR (ZELADORA/ MERENDEIRA)

Nº. INSC	DATA	NOME	CPF:
01	23/01/2018	ROSILENE GONÇALVES DA SILVA	160.858.128-41
028	23/01/2018	ALESSANDRA CAETANO COSTA	001.999.031-66
033	23/01/2018	DEBORA PAULINA DUARTE	036.980.851-78
064	23/01/2018	ANDREIA MENDES QUEIROZ LENZ	034.080.111-50
065	23/01/2018	SEMILDA MOURA DOS SANTOS	631.526.221-04
070	23/01/2018	EDIVANDA GUERRA DOS SANTOS	023.444.451-70
079	23/01/2018	ANA KELLY D SOUZA DA SILVA	063.624.151-32
096	24/01/2018	LUCIVANIA CIRIACO DA SILVA	001.546.911-51
128	24/01/2018	SABRINA TEODORO DE MORAES	028.465.321-76
136	24/01/2018	ELISANGELA DA SILVA MARCONDES	034.385.271-38
138	24/01/2018	JESSICA FRANCIELI RIBAS CASTILHOS	040.663.251-06
141	24/01/2018	EVA ALVES DE LIMA MAGALHÃES	924.226.321-49
150	24/01/2018	NEURA MARI RAMOS NUNES	986.031.671-68
153	25/01/2018	FRANCI MONICA GOIS	054.324.191-22
155	25/01/2018	LUDIANE NUNES FERRERIA LIMA	057.318.841-61
175	25/01/2018	LUCELIA DE SOUZA PEREIRA OENNING	054.133.551-06
193	25/01/2018	ALINE DOS SANTOS	064.579.821-58
196	25/01/2018	RAQUEL DOS SANTOS DO VALE	050.866.451-90
197	26/01/2018	FERMINA SADLOVSKI	448.530.251-20
207	26/01/2018	ANDERSON GEDOZ RIBEIRO	035.224.771-11
219	26/01/2018	CELIA RAIMUNDA DA SILVA PATRIOTA	018.575.431-73
227	26/01/2018	MARIA CELIA GONÇALVES DA SILVA	158.894288-02
237	26/01/2018	JANETE DA SILVA ESCOLASTICO	053.724.661-46
239	26/01/2018	SOLIANE PRADO DOS SANTOS	060.965.001-70
240	26/01/2018	EUDANIA RAMOS DUARTE BARBOSA	252.777.498-96
243	26/01/2018	MARLON RODRIGO DE ALENCAR CONSTANTINO	060.454.311-54
251	29/01/2018	JUSCILEIDE FABIANA BRIETZKE	002.735.001-04
269	29/01/2018	ALINE LOPES DA SILVA	065.939.451-02
270	29/01/2018	MONICA CRISTINA MOURA DA SILVA	631.951.003-04
301	29/01/2018	IRICEIA KENSY VENTURA	015.647.381-08
304	29/01/2018	PATRICIA SGARBI	031.351.391-07
306	29/01/2018	ERICA WALDAMERI	817.684.351-20
316	29/01/2018	EDIMARA DA SILVA NOVAIS	009.048.221-25
322	29/01/2018	EDILAMAR DE OLIVEIRA	043.987.247-29
325	30/01/2018	CLAUDETE APARECIDA PICCOLI	009.165.491-27
326	30/01/2018	VILMA FERREIRA LIMA	009.567.011-40
327	30/01/2018	IRIS DE NAZARÉ DAS NEVES	914.525.031-68
334	30/01/2018	ELIANA CORREIA DE SOUZA	003.384.611-16
337	30/01/2018	TEREZINHA MEURER DENZER	001.742.411-94
347	30/01/2018	ROSIANE ANDRIA DAVINCI	024.066.521-06
349	30/01/2018	ELISANGELA ALVES DE OLIVEIRA	044.160.351-36
371	31/01/2018	HOSANA APARECIDA CORREA DE CASTRO	020.549.171-50
372	31/01/2018	MARIA CRISTINA ROCHA	024.744.041-80
382	31/01/2018	BEATRIZ DOS SANTOS CARDOSO	030.813.311-02
386	31/01/2018	DAIANE ROBERTA DE SOUZA DOS SANTO	051.427.121-37
388	31/01/2018	TALITA APARECIDA DE OLIVEIRA	045.370.201-56
389	31/01/2018	VALDINEIA CRISTINA DE OLIVEIRA	004.796.071-09
390	31/01/2018	JAQUELINA GOMES BATISTA DA FONSECA	034.504.831-88
401	31/01/2018	EDIRLEI LEANDRO DA SILVA	001.816.221-56
406	31/01/2018	SUELI OLIVEIRA DA SILVA	032.663.091-03

Guarantã do Norte – MT, 01 de Fevereiro de 2018.

Diane Tonon Caovilla

Secretária Municipal de Educação,

Cultura e DesportoEdital de Divulgação Preliminar das Inscrições

Diane Tonon Caovilla, Secretária Municipal de Educação, Cultura Desporto.

RESOLVE:

Divulgar, após verificação de regularidade, a relação preliminar das inscrições dos candidatos às vagas para Professores Substitutos, Agente de Serviços Gerais Escolar e Nutricionista, conforme relação a seguir:

ZONA URBANA

NÍVEL SUPERIOR LICENCIATURA PEDAGOGIA

PNE

Nº. INSC	DATA	NOME	CPF
137	24/01/2018	Tais Mendonça Tenorio Orlanda	029.703.301-80

Nº. INSC	DATA	NOME	CPF
002	23/01/2018	FRANCIELI DA SILVA	047.693.671-39
003	23/01/2018	ADRIANA CATIA COUTO	007.765.361-09
007	23/01/2018	LUCI MEIRE DOS SANTOS COELHO	021.185.751-30
009	23/01/2018	JOSIANE RIBEIRO ROMÃO	025.882.791-20
011	23/01/2018	CAROLINA SAMANDA RODRIGUES	053.733.581-18
015	23/01/2018	ELIOMAR PEREIRA LEITE	016.553.401-07
016	23/01/2018	MARILIA FERNANDES	070.724.709-80
017	23/01/2018	TACIANA PIRES TELLES DE ARAUJO FAGUNDES	057.011.441-19
019	23/01/2018	ALINE SILVERIO SILVA DE SOUZA	748.627.741-72
020	23/01/2018	APARECIDA FRAZÃO SILVA	050.099.158-80
021	23/01/2018	SANDRA DE SOUZA LEITE	631.810.101-20
027	23/01/2018	SANDRA APARECIDA DA COSTA	004.272.661-14

029	23/01/2018	CLAUDINEIA NARESSI VICENZI	853.320.031-53
030	23/01/2018	VERA LUCIA DA SILVA	973.554.701-59
031	23/01/2018	LUCINEIA FERREIRA DE ARAUJO	015.931.561-11
032	23/01/2018	ANGELICA PEREIRA RODRIGUES	066.477.711-10
038	23/01/2018	MARIA RAIMUNDA BEZERRA DOS SANTOS	984.650.661-91
041	23/01/2018	MARIA DE FATIMA VIANA	016.227.891-80
049	23/01/2018	MICHELE BRESOLIN DA SILVA	004.911.570-70
058	23/01/2018	MAYLON DOUGLAS GENEROSO	047.953.271-06
062	23/01/2018	MARCELA FATIMA DE OLIVEIRA DE SOUZA	027.995.501-42
069	23/01/2018	ANTONINHA DA SILVA	551.566.651-87
072	23/01/2018	CINTHIA DO CARMO SCARPARI	055.157.621-93
073	23/01/2018	JAN WINTER LIMA RIBEIRO	596.464.891-68
074	23/01/2018	ANA PAULA DOS SANTOS	047.141-221-00
080	23/01/2018	BRUNA DA SILVA DE MOURA	031.672.181-69
084	23/01/2018	MARILENE GREFF	966.112.351-91
087	23/01/2018	MARIA LUCIA FREITAS TEIXEIRA	088.056.468-73
089	23/01/2018	ANEZIA SIMONE DOS SANTOS SOBRINHO	603.480.542-20
092	23/01/2018	LUCIANA DOS SANTOS PEREIRA ELIAS	017.773.641-08
093	24/01/2018	IVONE PEREIRA PARDINHO BORIN	007.387.611-92
099	24/01/2018	DAIAN RAQUEL MENEGON	012.245.251-83
100	24/01/2018	MARIA APARECIDA DE MELO BOLONHA	014.771.529-62
103	24/01/2018	ROSANGELA GOULART RODRIGUES	338.465.531-15
106	24/01/2018	LUCIENE GOMES BATISTA	006.842.391-83
108	24/01/2018	MARIA JOSE BATISTA DE SANTANA PINHEIRO	523.384.871-68
110	24/01/2018	EVANILDA RODRIGUES NOVAIS VAZ	019.483.031-40
111	24/01/2018	KARINE ROBERTA CONTRERA	838.871.481-34
112	24/01/2018	SANDRA ALVES FERREIRA MIRANDA	916.012.311-72
113	24/01/2018	ELIENE TEIXEIRA VIEIRA	021.792.811-02
117	24/01/2018	ANA PAULA MEOTTI MARTINE DA CHAGA DA SILVA	026.875.411-09
120	24/01/2018	ISABELA JOANA EISELE	054.724.501-79
121	24/01/2018	ROSENI DA SILVA SOUZA PRADO	773.941.941-91
126	24/01/2018	FERNANDA KEYTYANE TOME DOS SANTOS	009.339.071-84
127	24/01/2018	FRANCIELI IARA MAXIMOVITZ	065.201.069-50
133	24/01/2018	FRANCIELE RITTER	005.764.561-28
139	24/01/2018	CLEIDIANE GHISLERI DEMARCO	039.633.971-95
142	24/01/2018	MARIA NEUSA ALVES DE SOUZA	891.335.871-91
144	24/01/2018	KELLIANE SANTOS BARROS	023.534.861-93
145	24/01/2018	MARIA SILVANI COUTINHO DA SILVA	003.077.121-84
146	24/01/2018	PATRICIA DA SILVA ELIAS	025.540.851-02
151	24/01/2018	GEANE LUCIA SILVA SAMPAIO	875.161.011-68
157	25/01/2018	TATIANE ALVES DA SILVA	091.298.789-85
159	25/01/2018	JOYCE LIVIA SOUSA DA SILVA GALLON	015.591.111-27
161	25/01/2018	TANIA CRISTINA DA SILVA	036.264.959-65
165	25/01/2018	GENY RIBEIRO DE SOUZA	567.169.941-53
167	25/01/2018	DANIELI APARECIDA NUNES DE SIQUEIRA	054.663.091-09
168	25/01/2018	VANUZA DOS SANTOS BOESING DIAS	581.038.801-91
169	25/01/2018	DILAMAR FILIPPI TOSCAN	930.593.291-68
170	25/01/2018	ARLINDA RODRIGUES DA SILVA	039.026.951-45
172	25/01/2018	GISLAINE APARECIDA DA SILVA FACIANCANI	020.784.701-04
173	25/01/2018	ANA CAROLINA PEREIRA DOS SANTOS	058.711.621.85
176	25/01/2018	MICHELE DE ARRUDA VASCONCELOS MOURA	034.832.061-24
177	25/01/2018	DEBORA SIMONE FERREIRA BEZERRA	772.502.221-04
180	25/01/2018	ROSANGELA RODRIGUES KOCH	737.292.211-91
183	25/01/2018	INGRYDI NATIELI SAVEDRA	046.443.191-39
185	25/01/2018	JORDANA DA SILVA RAMOS	005.533.001-05
186	25/01/2018	MARLENE COMINHO DA SILVA	318.540.791-15
188	25/01/2018	ALINE PINHEIRO	026.137.181-96
190	25/01/2018	FÁTIMA APARECIDA DE MELO	617.704.429-87
191	25/01/2018	JOÃO ROGERIO DA SILVA	055.184.861-89
194	25/01/2018	GEANGELA RAYSSA MARQUES	069.193.151-78
198	26/01/2018	MELANIE FIGUEIREDO DA SILVA	034.227.421-07
199	26/01/2018	SANANDA FERNANDES TESSMANN	894.938.931-20
200	26/01/2018	SILMARA APARECIDA CRACCO	919.745.771-04
206	26/01/2018	SANDRA PEREIRA DO NASCIMENTO	023.088.391-55
216	26/01/2018	MONICA JESUS MUNIZ	971.888.401-732
218	26/01/2018	ANA CLEIA FERREIRA DE SOUZA	978.219.002-06
220	26/01/2018	VIVIANE FREITAS ROCHA	219.239.728-39
221	26/01/2018	MARIRZE DE ALMEIDA LEITE	594.364.921-20
224	26/01/2018	DAIANE APARECIDA LOURENÇÃO	053.724.321-60
225	26/01/2018	JAINE FEDATTO CALINOWSKI	057.700.521-98
236	26/01/2018	ELIZANGELA VIEIRA DOS SANTOS	045.306.091-97
246	26/01/2018	SHEILA FREITAS TRETIN CUNHA	053.633.851-55
247	26/01/2018	CHANIANE DE FREITAS TRETIN CUNHA	044.704.471-02
252	29/01/2018	LUZIA SILVA	162.064521-15
255	29/01/2018	SOLANGE KOLLETT SHOFFEN	029.270.321-06
257	29/01/2018	WANDA MARA DOCIATI	026.137.251-33
260	29/01/2018	FABIANA ROCHA DE SOUZA DALIA BARBA	941.603.411-87
263	29/01/2018	LIANAR APARECIDA MATTES DOS SANTOS	001.999.061-81
266	29/01/2018	JANAINA COSTA ARCEBISPO	041.711.121-50
272	29/01/2018	THAIS RIBEIRO MEDEIROS	042.889.341-41
274	29/01/2018	ROSELI RIBEIRO DOS SANTOS	913.651.111-49
287	29/01/2018	JULIANA DE SOUZA ANTUNES DA SILVA	018.763.901-90
290	29/01/2018	ELISANGELA DIAS CAVALHEIRO	273.646.758-25
291	29/01/2018	PRISCILA GODOI	019.948.431-79
292	29/01/2018	ALDENES DE SOUZA SANTOS	956.389.381-68
293	29/01/2018	LILIAN CLAUDIA PEREIRA DE OLIVEIRA	036.728.641-61
297	29/01/2018	VALERIA VIEIRA DOS SANTOS DA SILVA	021.402.911-58
299	29/01/2018	MONICA MALVEIRO	044.840.239-46

303	29/01/2018	MARIA DE LOURDES GONÇALVES LOPES	006.875.651-89
311	29/01/2018	TEREZINHA GUSTEMANN ARRABAL	391.473.809-00
314	29/01/2018	MARINES FELLER	020.253.821-46
318	29/01/2018	EDNA RODRIGUES DA SILVA PEDRETE	667.740632-68
319	29/01/2018	VANICE MARX DOS SANTOS	048.709.961-38
320	29/01/2018	DEUSINETE SOUSA DE ARAUJO	022.114.063-86
321	29/01/2018	JULIANE TAMARA FERREIRA	045.266.681-33
328	30/01/2018	ROSANA RODRIGUES COSTA QUEIROZ DA CRUZ	930.757.311-53
331	30/01/2018	ROZENILDA ELIAS	001.860.211-86
335	30/01/2018	BRUNA FERNANDA DA SILVA	022.209.492-30
339	30/01/2018	ANDREIA CAROLINE MARONESE	070.904.929.-31
340	30/01/2018	JOSIANE DE JESUS KRESTZEL	045.141.541-80
342	30/01/2018	JOSÉ VALDECIR NUNES ARAGÃO	650.363.361-00
343	30/01/2018	JUCIMEIRE DE BARROS SOUZA DIAS	052.465.381-09
344	30/01/2018	RAQUEL BENINCA SAVEGNAGO	978.444.891-20
353	30/01/2018	CELIA REGINA CHAVES	915.412.042-04
357	30/01/2018	MALU KARINE SOUZA NETO	036.843.061-85
361	30/01/2018	DANIELA MILANI FABIANO DA CRUZ	001.708.591-85
365	30/01/2018	MARILIZ WOEHL	857.618.189-49
366	30/01/2018	SIMONE PINTO SALES	022.370.731-71
373	31/01/2018	INIS APARECIDA ALVES DE CARVALHO	992.287.506-34
374	31/01/2018	KAREM LOHANA NASCIMENTO FERNANDES	021.348.932-57
377	31/01/2018	MARILENE REIS	941.485.381-20
380	31/01/2018	GENI DE ALMEIDA DA SILVA	026.017.481-50
381	31/01/2018	VALDICEIA BERNARDO DE SOUZA DE LIMA	982.852.461-91
397	31/01/2018	RENAILDA VIEIRA SANTANA	911.545.101-15
400	31/01/2018	LUZINETE FERREIRA LEITE	009.044.281-41
402	31/01/2018	RENATA LEAL DE LIMA AVELINO	663.751.691-00
403	31/01/2018	ELIANE BASTOS CAVALLI	043.351.931-22
405	31/01/2018	IRENE DE SOUZA CARDOSO	162.175.861-34

NÍVEL SUPERIOR LICENCIATURA LETRAS

Nº. INSC	DATA	NOME	CPF
025	23/01/2018	JANETE TERESINHA CALLEGAROFOGACI	004.551.091-17
052	23/01/2018	MONICA MOREIRA DA SILVA	094.856.997-27
066	23/01/2018	RAYLANI SILVA DO NASCIMENTO	853.981.952-04
125	24/01/2018	ANA CLAUDIA PRANGE SILVA	042.300.391-74
129	24/01/2018	NATALIA REGINA BUSSOLARO	010.559.001-01
135	24/01/2018	TUANE MENDONÇA TENORIO ORLANDA	041.378.971-31
182	25/01/2018	MIRIAN DA SILVA MELLO	027.788.911-10
184	25/01/2018	ALINE MIELKE WALKER	031.672.001-11
228	26/01/2018	ELIANE MACEDO DO ESPIRITO SANTO DE SOUSA	023.607.021-57
283	29/01/2018	ADRIANA BRAMBILLA	007.387.641-08
308	29/01/2018	VAGNA LUCIANA MANICA	023.128.291-50
364	30/01/2018	HUGO COSTACURTA NETO	027.925.521-74
273	30/01/2018	MAYARA DAIANE GARBINATO CASSOL	051.974.101-32
378	31/01/2018	ELISANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	621.355.621-49
384	31/01/2018	RUBIA MARA MOYSES DOS SANTOS BUSSOLARO	021.512.891-50

NÍVEL SUPERIOR LICENCIATURA MATEMÁTICA

Nº. INSC	DATA	NOME	CPF
018	23/01/2018	SEBASTIANA BISPO LEMOS	031.572.311-46
040	23/01/2018	ROSIVALDO DA SILVA FERREIRA	021.432.051-04
054	23/01/2018	CLAUDETE NINOF MARCOMINI	005.919.461-81
098	24/01/2018	SANDRA DA SILVA GAIA	002.987.161-19
192	25/01/2018	LOSAMI TERESINHA DIAS DA SILVA	582.984.522-91
223	26/01/2018	CLAUDIANE GUEDES PEREIA	038.062.061-80
229	26/01/2018	ROBSON ERASMO CORA SCHEMMER	045.603.661-01
245	26/01/2018	VANESSA ELIAS DE OLIVEIRA FAVORITO	038.715.191-54
285	29/01/2018	GISLEINE FELISBERTO DA SILVA	053.046.681-38
296	29/01/2018	GLEICY LIMA RIBEIRI	778.296.382-68
298	29/01/2018	VANESSA INES HOLSCHUCH	030.009.471-08
336	30/01/2018	NILCI SALETE GRANELLA OENNING	568.929.181-15
355	30/01/2018	ALEXANDRO SCANDOLARA	021.207.031-24
367	31/01/2018	ODEMIR ROMARIO BECHLIN	054.503.981-90
368	31/01/2018	ANA CRISTINA TONDO	033.944.891-12
370	31/01/2018	HENRIQUE SOAVE WAIANDT	009.400.671-70

NÍVEL SUPERIOR LICENCIATURA CIÊNCIAS

Nº. INSC	DATA	NOME	CPF
047	23/01/2018	CLEONICE DE SOUZA DOS SANTOS	922.837.801-87
090	23/01/2018	VALERIA FERREIRA DOS SANTOS	036.980.491-04
097	24/01/2018	ELAINE APARECIDA DA SILVA	000.518.321-94
143	24/01/2018	FLAVIA BARANOSKI FARIAS PIRES	013.415.051-11
195	25/01/2018	LILIAM DO NASCIMENTO LANDER SENN	025.297.061-66
201	26/01/2018	KELI CRISTINA DOS SANTOS	716.914.991-53
238	26/01/2018	VANESSA FERREIRA SANTOS	036.980.471-60
258	29/01/2018	ROMARIO RENATO CORREA CARDOSO	036.965.051-45
261	29/01/2018	VANESSA DE OLIVEIRA	001.933.711-20
330	30/01/2018	JANAINA FERREIRA PIMENTEL	884.368.969-04
376	31/01/2018	JAQUELINE INES BAVARESCO	619.447.260-04
395	31/01/2018	FABIO KAWATI	309.785.448-70
415	31/01/2018	LETICIA GAYOSO DA SILVA	027.267.941-06

NÍVEL SUPERIOR LICENCIATURA HISTÓRIA

Nº. INSC	DATA	NOME	CPF
024	23/01/2018	WILLIAN ZAMBORSKY	053.789.841-73
067	23/01/2018	IZABEL CRISTINA ADVINCULA	456.485.226-49
114	24/01/2018	IVANILDA RODRIGUES BARBOSA	962.946.471-34
118	24/01/2018	MARIEL JUNIOR MARQUES	818.837.302-87

148	24/01/2018	ALINE HONORATO CANJO VIANA	032.995.391-59
162	25/01/2018	SUELI SERAFIM DOS SANTOS	037.721.211-36
189	25/01/2018	EDUARDA MORGANA PEREIRA BARRETO	008.584.031-96
204	26/01/2018	MARCIANA BERTOL	030.715.011-96
289	29/01/2018	AMELIA ROSELI GONÇALVES DA SILVA	596.981.879-87
307	29/01/2018	SILVANA DA SILVA FERREIRA	021.341.161-02
333	30/01/2018	ALDINEIA DE ALBUQUERQUE CASTILHO	918.829.151-00
345	30/01/2018	ANDRESSA CARNIO DA SILVA	041.311.581-08
392	31/01/2018	GABRIEL ALVES DOS SANTOS	410.978.938-98
396	31/01/2018	SIRLEY MENDES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	968.659.891-04

NÍVEL SUPERIOR LICENCIATURA GEOGRAFIA

Nº. INSC	DATA	NOME	CPF
095	24/01/2018	MARCIA RIVA DE MELLO FERRI	016.569.461-06
178	**25/01/2018**	**ANA MARIA DE OLIVEIRA FEITOSA**	**034.190.051-64**
234	26/01/2018	LARISSA ANDREA DUTRA NASCIMENTO	015.279.812-90
249	29/01/2018	ROZIVALDO BARROS DE SOUZA	004.327.321-10
254	29/01/2018	FABIO LUIZ SCHOFFEN	022.524.371-70
313	29/01/2018	MARIA DE LOURDES DA SILVA DIAS	681.761.716-20
354	30/01/2018	LUZIA NEIDE DA SILVA LIMA	946.754.651-53

NÍVEL SUPERIOR LICENCIATURA INGLÊS

Nº. INSC	DATA	NOME	CPF
035	23/01/2018	JULIANA MARIA BIAZOTTO	011.575.711-23

NÍVEL SUPERIOR LICENCIATURA ARTES

Nº. INSC	DATA	NOME	CPF
391	31/01/2018	DINALVA MARIA DA SILVA	116.300.388-30

NÍVEL SUPERIOR LICENCIATURA EDUCAÇÃO FISICA

Nº. INSC	DATA	NOME	CPF
076	23/01/2018	LEANDRA RODRIGUES DE SOUZA	000.919.26203
088	23/01/2018	RENATO FERREIRA DE MORAES 054.537.871-04	054.537.871-04
265	29/01/2018	PRISCILA FERREIORA DA SILVA	062.154.171-06

NÍVEL SUPERIOR NUTRICIONISTA

Nº. INSC	DATA	NOME	CPF
077	23/01/2018	DAINE CARLA GOMES LOPES	913.823.431-91
288	29/01/2018	MARIELLE LUZIA DEJATO	275.413.218-00
302	29/01/2018	GISLAINE APARECIDA BARBOSA	081.429.249-60

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR(ZELADORA/ MERENDEIRA)

Nº. INSC	DATA	NOME	CPF:
04	23/01/2018	MARLEI DA CONCEIÇÃO GOMES	971.240.521-49
06	23/01/2018	SANDRA BARBOSA DA SILVA LIMA	132.624.748-43
08	23/01/2018	RAIELE GUIMARÃES	024.269.821-28
012	23/01/2018	JANDIRA FAVORETO DE ALMEIDA	002.799.921-14
013	23/01/2018	EONICE CANDIDO DO CARMO	901.999.871-49
014	23/01/2018	LAUDINEIDE PEREIRA DA SILVA	952.413.451-91
023	23/01/2018	ELENI RODRIGUES DE SOUZA	005.994.461-70
026	23/01/2018	RITA DA COSTA BONFIM	488-571.81120
034	23/01/2018	CELINA FERREIRA DE CASTILHO	015.318.601-17
036	23/01/2018	NEUZA AMARO VAZ	986.031.591-49
037	23/01/2018	EVA MARIA FERREIRA	452.291.041-04
039	23/01/2018	NERCIANE OLIVEIRA SOARES DA SILVA	037.186.771-13
042	23/01/2018	CIZANIA PEREIRA DA SILVA	852.048.032-20
044	23/01/2018	CARLA FERREIRA NUNES BOSCORO	014.084.651-40
045	23/01/2018	ELIANA SOARES DE OLIVEIRA	981.505.371-04
046	23/01/2018	IRMA COSTA DE OLIVEIRA	631.379.921-68
050	23/01/2018	MARIA KEILA DE LIMA	985.455.581-04
053	23/01/2018	ANA PAULA LUDWIG PEREIRA	034.088.821-00
055	23/01/2018	FABIA DA SILVA LEITE	031.454.421-63
056	23/01/2018	MARIA CELIA RODRIGUES TEIXEIRA REDDI	667.668.771-20
057	23/01/2018	ZILDA APARECIDA FERREIRA	004.967.331-92
059	23/01/2018	VANESSA CONCEIÇÃO DA SILVA	056.188.171-52
060	23/01/2018	DIRACI DE OLIVEIRA DIAS	037.955.071-70
063	23/01/2018	LUCIENE MARIA LIMA	020.741.051-85
068	23/01/2018	SONIA REGINA CONCEIÇÃO FRANÇOSO	178.939.668-90
071	23/01/2018	KETHY FARIAS MARTINS	056.312.431-80
075	23/01/2018	MARCELENE NUNES SCHERER	060.000.511-90
081	23/01/2018	CLARICE DA COSTA DE ALMEIDA	044.188.291-99
083	23/01/2018	MARIA SILVANA FONSEICA	627.055.981-20
085	23/01/2018	LOURDES SANTANA	604.529.001-15
094	24/01/2017	HELIDA RODRIGUES DE SOUZA	043.520.631-18
102	24/01/2018	VALERIA APARECIDA RODRIGUES BRUN	027.019.491-65
104	24/01/2018	MIRLENE DE SOUZA	021.548.001-57
105	24/01/2018	DEIBIA BATISTA PEREIRA	044.696.611-80
107	24/01/2018	LAURA MARIA DOS SANTOS	912.794.291-00
116	24/01/2018	MARCIA ARISTIDES OLIVEIRA	018.720.401-28
123	24/01/2018	ADRIANA PAULINA DA SILVA	628.793.752-17
124	24/01/2018	DIRCE SOUZA DE OLIVEIRA	026.197.199-96
131	24/01/2018	ELIANE FERNANDES DOS SANTOS	005.911.631-52
132	24/01/2018	LUCIANE WANDROSKI NASCIMENTO	012.356.311-92
134	24/01/2018	MARCIA PEREIRA DE SOUZA	012.835.181-04
140	24/01/2018	ELENILDE DA SILVA SANTOS ROECKER	719.234.461-34
147	24/01/2018	MARIA DE LOURDES PEREIRA DO NASCIMENTO	862.781.261-68
149	24/01/2018	SOLANGE APARECIDA DO NASCIMENTO	033.088.161-21
152	24/01/2018	LARISSA SOUZA DOS SANTOS	058.089.321-90
154	25/01/2018	ROSILEIDE LEITE DA SILVA SOUSA	940.292.969.04
156	25/01/2018	ADRIELY DE AMORIM ALVES	034.718.642-45
158	25/01/2018	ELIANE CARDOSO DE ARAUJO	031.672.311.81
163	25/01/2018	ANDROZILA MARIA COSSA CECON	816.764.339-53

164	25/01/2018	ZEINE DA SILVA MAIDANA FERNANDES	325.511.341-53
166	25/01/2018	LUCIANA FRANCISCA MACHADO	004.272.751-05
171	25/01/2018	VALDIRENE DAMASCENA JESUS	938.259.431-00
179	25/01/2018	ELIANE DE MELO BORIM	277.201.308-12
187	25/01/2018	KAROLINE SKERSLY SCHIMIDT ANUNCIAÇÃO	029.792.991-70
202	26/01/2018	ANA CAROLINA DE SOUZA OLIVEIRA	051.527.451-86
203	26/01/2018	FRANCIELE RODRIGUES DE S. DOS SANTOS	028.475.771-30
205	26/01/2018	ERICA CAROLINE DA SILVA	060.024.521-76
209	26/01/2018	ERISMAR DA SILVA MENDES	650.280.231-15
210	26/01/2018	TATIANE ALVES FERREIRA	028.850.921-81
211	26/01/2018	TATIANA SILVA FERNANDES	027.812.651-01
213	26/01/2018	ROSINEIA DE SOUZA MACHADO	036.861331-30
222	26/01/2018	AIRAN FERNANDES DIAS	014.708.741-48
226	26/01/2018	MARIA APª MENDES SANTIAGO SILVA	966.209.191-20
230	26/01/2018	FRANCISCA CLAUDIA DAMASCENO	440.268.892-20
235	26/01/2018	KEZIA ALVES PINHEIRO	037.206.491-48
244	26/01/2018	MICHELE BERNARDES BRANDÃO	050.993.891-47
250	29/01/2018	PRISCILA DA SILVA DOS SANTOS	045.406.881-62
259	29/01/2018	JOCIELI SILVA CARDOSO	036.530.541-33
262	29/01/2018	JUCELENE ALVES ARRAIS OLIVEIRA	034.504.851-21
264	29/01/2018	SILVI ALVES BENTO	703.060.521-72
267	29/01/2018	JANE DOS SANTOS AMORIM	653.349.222-53
268	29/01/2018	ADELMA DA SILVA	044.345.021-82
275	29/01/2018	ANGELA APARECIDA DA SILVA	008.933.141-96
276	29/01/2018	VERA NILDE DE OLIVEIRA	452.028.261-68
278	29/01/2018	ROSILAINE ALVES DA ROCHA MARTINS	057.004.741-23
279	29/01/2018	GISLAINE PATRICIA APª DE SOUZA	933.868.691-49
280	29/01/2018	CRISTIANO CAMARGO MARTINS	048.154.941-26
281	29/01/2018	ANGELA PERES SONEGO MARTINS	064.425.781-43
282	29/01/2018	MARIA DE FATIMA MESTRE SILVA	404.492.469-49
284	29/01/2018	CICERA FERREIRA DA SILVA	719.716.881-34
286	29/01/2018	FRANCIELI DE S. ALVES DA CRUZ	060.386.651-45
300	29/01/2018	EDILAINE ARAUJO SANTOS	022.647.251-50
309	29/01/2018	JORDELINE SILVA CARDOSO	036.526.991-30
312	29/01/2018	JULIANA GONÇALVES	013.553.241-81
323	30/01/2018	THAIS DA SILVA DOS SANTOS	058.355.101-79
324	30/01/2018	FERNANDA DA COSTA DE ALMEIDA	046.211.831-25
329	30/01/2018	SAMARA VIEIRA DA SILVA	027.372.541-67
332	30/01/2018	AROALDO FERREIRA PIMENTEL JUNIOR	929.267.899-04
338	30/01/2018	GISELE FERREIRA DE SOUZA	044.506.351-32
341	30/01/2018	EDINEIA DA SILVA	049.133.751-56
346	30/01/2018	VILANI REZENDE DE ARAUJO	022.806.151-26
348	30/01/2018	LUCELIA BATISTA DE OLIVEIRA	895.957.771-53
350	30/01/2018	SAMARA LUNA DE PAIVA	040.790.671-19
351	30/01/2018	DULCE ZETTI BALBINO	042.466.701-03
352	30/01/2018	SARA COELHO ARAUJO	050.011.271-14
356	30/01/2018	HERICA CRISTINA DE OLIVEIRA GONÇALVES	064.083.021-81
358	30/01/2018	ALINE PEREIRA	030.211.771-74
362	30/01/2018	JESSICA SOUZA COSTA	060.526.041-90
363	30/01/2018	GRACILAINE GISELE SILVA DA CRUZ	046.925.981-74
369	31/01/2018	EDNEIA RODRIGUES MOREIRA GALVÃO	029.797.221-97
375	31/01/2018	SILVANA RODRIGUES SANTANA	957.400.741-34
379	31/01/2018	EDNEIA APARECIDA MELO	059.520.589-57
385	31/01/2018	ILISANE DE LIMA	042.020.621-32
394	31/01/2018	KEILA MENDES D SILVA	023.066.781-38
398	31/01/2018	ARIELA TAIS DE BORBA ALBRECHT	013.805.611-08
399	31/01/2018	SONIA APARECIDA CARRARA VOUGADO	519.371.151-00
404	31/01/2018	CATARINA MARTINS DO NASCIMENTO	019.247.971-78
407	31/01/2018	ROSICLEIA PEREIRA DA SILVA	052.620.151-74
408	31/01/2018	JOSSENILDA PEREIRA SILVA	054.201.761-06
409	31/01/2018	SIMEIA DAMASCENO DE O. DOBROWOLSKI	057.131.691-38
410	31/01/2018	MIRCELIA ROSARIA LOPES MUNHOZ	015.331.591-14
411	31/01/2018	CELINA SADLOVSKI	555.881.741-00
413	31/01/2018	FATIMA APARECIDA DA SILVA	027.340.291-97
414	31/01/2018	WILMA ELENA NEVES FERRO	522.946.171-34

ZONA RURAL

NÍVEL SUPERIOR LICENCIATURA PEDAGOGIA

Nº. INSC	DATA	NOME	CPF
05	23/01/2018	MARLENE QUEIDA MACHADO FREITAS	621.932.871-04
043	23/01/2018	GEDIELY MARESSAMARQUES	031.711.261-92
051	23/01/2018	ANDRE DOS SANTOS NASCIMENTO	001.224.431-79
078	23/01/2018	ELAINE RODRIGUES PINTO RIBEIRO	040.918.051-32
086	23/01/2018	ANDREIA MARQUES VIANA	038.814.481-52
115	24/01/2018	ELSA CHOZEMPA DO CARMO	344.566.861-20
119	24/01/2018	DANUSA RENATA ORRIGO	286.449.248-26
122	24/01/2018	EDUARDA ROECKER CELLA DE SOUZA	032.201.021-74
174	25/01/2018	DENISE DA SILVA SOUZA	000.238.941-05
181	25/01/2018	ALINE MEDINA FERREIRA	042.434.531-52
208	26/01/2018	JOSINEIA CORREIA MARINS	059.735.041-82
212	26/01/2018	MARINES GARBINATO CASSOL	926.866.991-91
214	26/01/2018	ELIANE ALVES DE OLIVEIRA	058.346.021-69
215	26/01/2018	EMILIA ALBERTON DUARTE	058.764.901-13
233	26/01/2018	CLAUDIA APARECIDA DA SILVA	817.894.401-49
248	26/01/2018	CLECI MACARI	621.384.991-20
295	29/01/2018	KEITY GRACIELLY NEVES DE OLIVEIRA	049.725.681-94
360	30/01/2018	NEUZENI BORGES MAXIMIANO	815.224.101-63

NÍVEL SUPERIOR LICENCIATURA LETRAS

Nº. INSC	DATA	NOME	CPF
359	30/01/2018	MIRIAN GRACES DA SILVA	027.257.911-46
305	29/01/2018	MARCIA MARIA CARRIJO DOS SANTOS	304.109.831-87
231	26/01/2018	TAMARIS NOSLEI BECHLIN	042.915.741-00
241	26/01/2018	CARLA ANDREIA MOURA ALENCAR	002.450.511-04
022	23/01/2018	GLAUCIA ANTONOW	015.591.361-11
393	31/01/2018	ROSANGELA DOS SANTOS	044.753.861-60

NÍVEL SUPERIOR LICENCIATURA MATEMATICA

Nº. INSC	DATA	NOME	CPF
101	24/01/2018	LUIZ ABEL FERREIRA	270.226.251-15
091	23/01/2018	FLAVIO MELO PEREIRA	024.565.301-52
082	23/01/2018	VANESSA JANINE BATISTEL	047.893.491-28

NÍVEL SUPERIOR LICENCIATURA CIENCIAS

Nº. INSC	DATA	NOME	CPF
109	24/01/2018	SEBASTIÃO DONIZETI DA SILVA	732.269.719-72
130	24/01/2018	CELIA FERREIRA MARIM DA SILVA	780.383.241-53
242	26/01/2018	MARCOS CONSTANTINO	621.160.451-34
271	29/01/2018	ADRIANA CANDIDO DO CARMO	033.371.681-75
277	29/01/2018	MARCOS MACHADO AMERICO	008.051.631-90

NÍVEL SUPERIOR LICENCIATURA HISTÓRIA

Nº. INSC	DATA	NOME	CPF
010	23/01/2018	IZAMARA SANTOS DA SILVA LEWIN	054.168.951-79
232	26/01/2018	LEANDRO SANTOS DA SILVA	043.709.001.90
294	29/01/2018	ADAIR APARECIDA NEVES DE OLIVEIRA	667.639.591-68
310	29/01/2018	CELIANE APARECIDA CAOVILLA	344.559.731-68

NÍVEL SUPERIOR LICENCIATURA GEOGRAFIA

Nº. INSC	DATA	NOME	CPF
048	23/01/2018	SALETE JASCOV FEHMBERGER	545.253.061-49
217	26/01/2018	MARLY DE FATIMA LEMES DOS SANTOS	787.827.751-68
253	29/01/2018	MARIA DE LOURDES DE SÃO JOSE´ANDRADE	535.434.831-53
383	31/01/2018	KATHUCY ANDRESSA AMERICO NEVES	048.347.161-55

NÍVEL SUPERIOR LICENCIATURA EDUCAÇÃO FISICA

Nº. INSC	DATA	NOME	CPF
160	25/01/2018	RICARDO TOSCAN	018.745.031-50
256	29/01/2018	TAUAN HANAUER AVILA	035.113.731-90
315	29/01/2018	EDIVAN DA SILVA RODRIGUES NOVAIS	009.769.981-06
317	29/01/2018	MAICOM DOUGLAS MACHADO DA SILVA	038.092.041-70
387	31/01/2018	ANDRA APARECIDA JUSTEN	022.720.371-27
412	31/01/2018	ANDERSON APARECIDO DE MATTOS	022.243.281-09

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR (ZELADORA/ MERENDEIRA)

Nº. INSC	DATA	NOME	CPF:
01	23/01/2018	ROSILENE GONÇALVES DA SILVA	160.858.128-41
028	23/01/2018	ALESSANDRA CAETANO COSTA	001.999.031-66
033	23/01/2018	DEBORA PAULINA DUARTE	036.980.851-78
064	23/01/2018	ANDREIA MENDES QUEIROZ LENZ	034.080.111-50
065	23/01/2018	SEMILDA MOURA DOS SANTOS	631.526.221-04
070	23/01/2018	EDIVANDA GUERRA DOS SANTOS	023.444.451-70
079	23/01/2018	ANA KELLY D SOUZA DA SILVA	063.624.151-32
096	24/01/2018	LUCIVANIA CIRIACO DA SILVA	001.546.911-51
128	24/01/2018	SABRINA TEODORO DE MORAES	028.465.321-76
136	24/01/2018	ELISANGELA DA SILVA MARCONDES	034.385.271-38
138	24/01/2018	JESSICA FRANCIELI RIBAS CASTILHOS	040.663.251-06
141	24/01/2018	EVA ALVES DE LIMA MAGALHÃES	924.226.321-49
150	24/01/2018	NEURA MARI RAMOS NUNES	986.031.671-68
153	25/01/2018	FRANCI MONICA GOIS	054.324.191-22
155	25/01/2018	LUDIANE NUNES FERRERIA LIMA	057.318.841-61
175	25/01/2018	LUCELIA DE SOUZA PEREIRA OENNING	054.133.551-06
193	25/01/2018	ALINE DOS SANTOS	064.579.821-58
196	25/01/2018	RAQUEL DOS SANTOS DO VALE	050.866.451-90
197	26/01/2018	FERMINA SADLOVSKI	448.530.251-20
207	26/01/2018	ANDERSON GEDOZ RIBEIRO	035.224.771-11
219	26/01/2018	CELIA RAIMUNDA DA SILVA PATRIOTA	018.575.431-73
227	26/01/2018	MARIA CELIA GONÇALVES DA SILVA	158.894288-02
237	26/01/2018	JANETE DA SILVA ESCOLASTICO	053.724.661-46
239	26/01/2018	SOLIANE PRADO DOS SANTOS	060.965.001-70
240	26/01/2018	EUDANIA RAMOS DUARTE BARBOSA	252.777.498-96
243	26/01/2018	MARLON RODRIGO DE ALENCAR CONSTANTINO	060.454.311-54
251	29/01/2018	JUSCILEIDE FABIANA BRIETZKE	002.735.001-04
269	29/01/2018	ALINE LOPES DA SILVA	065.939.451-02
270	29/01/2018	MONICA CRISTINA MOURA DA SILVA	631.951.003-04
301	29/01/2018	IRICEIA KENSY VENTURA	015.647.381-08
304	29/01/2018	PATRICIA SGARBI	031.351.391-07
306	29/01/2018	ERICA WALDAMERI	817.684.351-20
316	29/01/2018	EDIMARA DA SILVA NOVAIS	009.048.221-25
322	29/01/2018	EDILAMAR DE OLIVEIRA	043.987.247-29
325	30/01/2018	CLAUDETE APARECIDA PICCOLI	009.165.491-27
326	30/01/2018	VILMA FERREIRA LIMA	009.567.011-40
327	30/01/2018	IRIS DE NAZARÉ DAS NEVES	914.525.031-68
334	30/01/2018	ELIANA CORREIA DE SOUZA	003.384.611-16
337	30/01/2018	TEREZINHA MEURER DENZER	001.742.411-94
347	30/01/2018	ROSIANE ANDRIA DAVINCI	024.066.521-06
349	30/01/2018	ELISANGELA ALVES DE OLIVEIRA	044.160.351-36
371	31/01/2018	HOSANA APARECIDA CORREA DE CASTRO	020.549.171-50
372	31/01/2018	MARIA CRISTINA ROCHA	024.744.041-80
382	31/01/2018	BEATRIZ DOS SANTOS CARDOSO	030.813.311-02
386	31/01/2018	DAIANE ROBERTA DE SOUZA DOS SANTO	051.427.121-37
388	31/01/2018	TALITA APARECIDA DE OLIVEIRA	045.370.201-56

389	31/01/2018	VALDINEIA CRISTINA DE OLIVEIRA	004.796.071-09
390	31/01/2018	JAQUELINA GOMES BATISTA DA FONSECA	034.504.831-88
401	31/01/2018	EDIRLEI LEANDRO DA SILVA	001.816.221-56
406	31/01/2018	SUELI OLIVEIRA DA SILVA	032.663.091-03

Guarantã do Norte – MT, 01 de Fevereiro de 2018.

Diane Tonon Caovilla

Secretária Municipal de Educação,

Cultura e Desporto

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO LOCAL E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Processo Seletivo Simplificado n° 001/2018

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO LOCAL E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Diane Tonon Caovilla, Secretária Municipal de Educação, Cultura Desporto e presidente da comissão do Processo Seletivo 001/2018 resolve: **Divulgar**, o local e o horário da realização das provas objetivas, será realizada na **Escola Municipal Beija – Flor** no dia 04/02/2018 (Domingo) das **09:00 ás 12:00**, os candidatos deverão estar presentes com antecedência mínima de 1 hora, munidos de caneta esferográfica transparente preta ou azul ,documento de identificação oficial válido com foto e ficha de inscrição, os portões serão fechado no horário estabelecido. Guarantã do Norte – MT, 01 de Janeiro de 2018. Diane Tonon Caovilla/Secretária Municipal de Educação,Cultura e Desporto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

Em conformidade com o disposto no art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8. 666/93, justifica-se e ratifica-se a dispensa de licitação para Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, PARA SUPRIR A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT.**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

CONTRATADA: KAYRA NAIANNY ARRUDA PORTELA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.974.912/0001-83 localizada na R das Violetas, s/n°, Quadra 35 – Lote 09, Centro, na cidade de Ipiranga do Norte-MT – CEP: 78.578-000.

VALOR GLOBAL: R$ 26.750,00 (vinte e seis mil setecentos e cinquenta reais).

Itanhangá–MT, 01 de fevereiro de 2018.

EDU LAUDI PASCOSKI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2018

A Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT, com sede na Rua Florianópolis, n° 200, centro – Itanhangá-MT, através de sua Pregoeira e sua Equipe de Apoio, torna público que encontra-se aberta na Modalidade **Pregão Presencial n° 004/2018**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o **"Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, para atendimento junto ao PSF I e realização de plantões em regime de sobreaviso para suprir as necessidades no Município de Itanhangá-MT, conforme especificações constantes no Termo de Referência.".** Regem a presente licitação a lei Federal n° 10.520/02, subsidiariamente, a Lei n° 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 15 de fevereiro de 2018, às 08:00hs (oito horas), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhangá. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500, ou no site da prefeitura: www.itanhanga.mt.gov.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br.

Itanhangá-MT, 01 de fevereiro de 2017.

CAMILA BRUNA MORESCO

Pregoeira Oficial

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2018 DA EDIÇÃO ANO XIII Nº 2.908 PAGINA 165 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE **Processo Seletivo Simplificado 001/2018** DA EDIÇÃO ANO XIII nº 2.908 PAGINA 165 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

ONDE SE LÊ **no ITEM 6.1**:

CR	TDI - Técnico de Desenvolvimento Infantil	R$ 1.072,17	**30**	Ensino Médio Completo	Secretaria de Educação e Cultura para escola que for necessário.
CR	Merendeira	R$ 964,96	30	**Ensino Fundamental**	* Escola Municipal Paulo Freire; *Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe; * Centro de Educação Infantil Primeiros Passos;
CR	Merendeira Agrovila Simioni	R$ 964,96	30	**Ensino Fundamental**	* Escola Municipal Joaquim Barbosa dos Santos – Agrovila Simioni;
CR	Merendeira Agrovila Monte Alto	R$ 964,96	30	**Ensino Fundamental**	* Escola Municipal Cecília Meireles – Agrovila Monte Alto;
CR	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 964,96	30	**Ensino Fundamental**	* Escola Municipal Paulo Freire; * Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe; * Centro de Educação Infantil Primeiros Passos;
CR	Auxiliar de Serviços Gerais Agrovila Simioni	R$ 964,96	30	**Ensino Fundamental**	* Escola Municipal Joaquim Barbosa dos Santos – Agrovila Simioni;
CR	Auxiliar de Serviços Gerais Agrovila Monte Alto	R$ 964,96	30	**Ensino Fundamental**	* Escola Municipal Cecília Meireles – Agrovila Monte Alto;

LEIA-SE **no ITEM 6.1**:

CR	TDI - Técnico de Desenvolvimento Infantil	R$ 1.072,17	**40**	Ensino Médio Completo	Secretaria de Educação e Cultura para escola que for necessário.
CR	Merendeira	R$ 964,96	30	**Ensino Fundamental Completo**	* Escola Municipal Paulo Freire; *Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe; * Centro de Educação Infantil Primeiros Passos;
CR	Merendeira Agrovila Simioni	R$ 964,96	30	**Ensino Fundamental Completo**	* Escola Municipal Joaquim Barbosa dos Santos – Agrovila Simioni;
CR	Merendeira Agrovila Monte Alto	R$ 964,96	30	**Ensino Fundamental Completo**	* Escola Municipal Cecília Meireles – Agrovila Monte Alto;
CR	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 964,96	30	**Ensino Fundamental Completo**	* Escola Municipal Paulo Freire; * Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe; * Centro de Educação Infantil Primeiros Passos;
CR	Auxiliar de Serviços Gerais Agrovila Simioni	R$ 964,96	30	**Ensino Fundamental Completo**	* Escola Municipal Joaquim Barbosa dos Santos – Agrovila Simioni;
CR	Auxiliar de Serviços Gerais Agrovila Monte Alto	R$ 964,96	30	**Ensino Fundamental Completo**	* Escola Municipal Cecília Meireles – Agrovila Monte Alto;

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhangá-MT, 01 de fevereiro de 2018.

Edu Laudi Pascoski

Prefeito Municipal

Daisy Alves Juy

Presidente da Comissão Municipal

do Processo Seletivo Simplificado

Portaria 024/2018

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.° 01/2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2017

A Prefeitura Municipal de Itanhangá, Estado de Mato Grosso, através do seu representando legal Prefeito Edu Laudi Pascoski e tendo em vista a homologação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2017 realizado em 20 a 28 de março de 2017. CONVOCA a candidata aprovada para contratação por tempo determinado, conforme a relação nominal constante no Anexo I.

A candidata deverá se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Itanhangá – MT, Rua Florianópolis, Centro, 200, Itanhangá – MT no horário das 7:00 horas as 11:00 horas, no prazo de 48 hrs (quarenta e oito) 2 dias úteis, após a data de publicação deste Edital no site https://diariomunicipal.org/mt/amm/, munidos dos documentos que refere o Anexo II, sob pena de não o fazendo perder o direito ao Provimento no cargo público. A contratação será conforme regulamenta a Lei Municipal 267/2011.

O Município de Itanhangá reserva-se o direito de solicitar outros documentos complementares que julgar necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos.

ITANHANGÁ - MT, 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

Edu Laudi Pascoski

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO	CPF	DATA DE NASCIMENTO	CARGA HORÁRIA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM			*40 horas*
CANDIDATO			*COLOCAÇÃO*
ANA PAULA ALVES DOS SANTOS	016.228.331-80	22/12/1984	2° CLASSIFICADA

Edu Laudi Pascoski

Prefeito Municipal

ANEXO II

CÓPIA E ORIGINAL

1. RG;

2. CPF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;

3. Certidão de Nascimento ou Casamento;

4. Certidão de Nasc. dos filhos menores de 18 anos (dependentes comprovante);

5. Diploma (Registrado no Órgão Competente);

6. Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar);

7. Título de eleitor;

8. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui numero de contribuição;

9. CTPS (Carteira de Trabalho);

10. RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);

11. CPF dos dependentes;

12. Comprovante de residência atual em nome do admitido;

13. Carteira Nacional de Habilitação conforme exigência do Cargo.

14. Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.

ORIGINAL

15. FOTO 3X4 (atual, colorida);

16. Certidão de Distribuição Primeiro Grau Ações e Execuções Cíveis e Criminais da Esfera Estadual conforme Estado cadastrado em seu endereço da ficha de inscrição do presente concurso;

17. Certidão Negativa do Poder Judiciário Justiça Militar da União de Ações Criminais (masculino);

18. Certidão de Quitação Eleitoral;

19. Certidão Negativa de Débitos Municipais – CNDM;

20. Declaração Quanto ao Exercício ou Não de Outro Cargo, Emprego ou Função Pública;

21. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda atualizado;

22. Declaração para IRFF e salário família

23. Declaração de Não Ter Sofrido Penalidade Incompatível com Nova Investidura em Cargo Público;

24. Apresentar Registro e Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe conforme o caso.

25. Exame médico Admissional.

ANEXO III

DECLARAÇÃO AO EXERCÍCIO OU NÃO DE OUTRO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Itanhangá – MT. DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse. E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII – a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (...) § 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DOS BENS E VALORES QUE CONSTITUEM SEU PATRIMÔNIO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, no Cargo de _____,na Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, para fins de inclusão na minha ficha de registro junto ao Departamento de Recursos Humanos em cumprimento as determinações contidas no art. 24 §4º da Lei Complementar 002/2005, combinado com o art. 13 e seus parágrafos da Lei 8.429/1992, DECLARO que:

a. ( ) Não possuo bens e valores patrimoniais conforme discrimina o art. 34 da Instrução Normativa SRH 001/2011. b. ( ) Integram meu patrimônio os bens e valores discriminados no quadro abaixo (imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações ou quaisquer outros bens e valores patrimoniais localizados no País ou no exterior) Obs.: A presente declaração deverá abranger o patrimônio do cônjuge, companheiro (a), filho (a) ou qualquer pessoa que viva sob a dependência econômica do declarante.

DISCRIMINAÇÃO DO BEM	**VALOR (R$)**

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as conseqüências previstas na legislação vigente. Por ser verdade, firmo o presente.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA IRRF E SALÁRIO FAMÍLIA.

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR				
Nome:				
Matricula:	Lotação:			
Situação Funcional: ( ) Inativo ( ) Ativo				
CPF:	RG:			
Endereço residencial: Rua/Avenida/nº/Complemento: _____ _____ Bairro: _____ CEP: _____ Município: _____ UF: _____ Telefone comercial: _____Telefone residencial: _____				
Nome do Dependente	Sexo	Código do Dependente	Data de Nascimento	É portador de necessidade especial ou estudante
Declaro sob as penas da lei serem verdadeiras as informações preenchidas acima, e que o(s) respectivo(s) dependente(s) vivem sob as minhas expensas, não cabendo à fonte pagadora qualquer responsabilidade perante a fiscalização. Data: _____/_____/_____ _____ Assinatura				
CÓDIGO DE DEPENDENTES: C = Cônjuge F = Filho E = Enteado (até 21 anos) P = Pai M = Mãe				

Inclusão no Sistema (para uso do DRH/PMI) Inclusão na folha de pagamento de _____/_____. _____ Assinatura Do Responsável Pela Inclusão/Exclusão

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADE INCOMPATÍVEL COM NOVA INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no Cargo de _____,na Prefeitura Municipal de Itanhangá - MT, que não sofri, no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinar de suspensão ou demissão aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, incompatível com a nova investidura em cargo publico.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade da informação prestada poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as conseqüências previstas na legislação vigente.

Itanhangá – MT, _____ de _____ de 2018.

_____

Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

LICITAÇÃO E CONTRATOS
II - REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2017

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através do Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ITEM**, tendo por objeto **"Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e material permanente de uso comum em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Jaciara-MT",** nos termos da Lei 10. 520/02, a realizar-se no diade **19 DE FEVEREIRO DE 2018 - 14:00 h - MT.** Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 às 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461-7925. Jaciara-MT, 01 de fevereiro de 2018.

TIAGO RODRIGO ZENKNER

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

P O R T A R I A N º 013/2018

EDERZIO DE JESUS MENDES, Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido o senhor **JERFSON JONESIO MENDES**, portador do RG: 879593 e 594.109.901.06 do cargo efetivo de farmacêutico/bioquímico, lotada na Secretária Municipal de saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em Jangada/MT 01 de fevereiro de 2018.

EDERZIO DE JESUS MENDES

Prefeito Municipal

P O R T A R I A N º 009/2018

EDERZIO DE JESUS MENDES, Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, O senhor **NICHE PAULO MENDES** portador do CPF. 580.941. 301.30para o cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde. A partir de 01 de fevereiro de 2018.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em Jangada/MT, 01 de fevereiro de 2018.

EDERZIO DE JESUS MENDES

Prefeito Municipal

P O R T A R I A N º 008/2018

EDERZIO DE JESUS MENDES, Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR a pedido o senhor **VICTOR ROGER DEONIZIO DA SILVA,** portador do CPF Nº 015.846.021.98 do cargo em Comissão de Secretário Municipal de Saúde. A partir de 01 de fevereiro de 2018.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em Jangada/MT 01 de fevereiro de 2018.

EDERZIO DE JESUS MENDES

Prefeito Municipal

P O R T A R I A N º 007/2018

EDERZIO DE JESUS MENDES, Prefeito Municipal de Jangada, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Senhor **NICHE PAULO MENDES**, portador do CPF Nº 580.941.301.30, motorista, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Viação, a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

Registra-se,

Publica-se,

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em Jangada/MT 01 de fevereiro de 2018.

EDERZIO DE JESUS MENDES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

ERRATA

ERRATA

Na publicação do Jornal Oficial dos Municípios – AMM do dia 01 de fevereiro, na pagina 179, no resultado de julgamento do Credenciamento da Chamada Pública nº. 002/2017, onde Lê-se R$ 518.369,90 (quinhentos e dezoito mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa centavos), LEIA – SE R$ 520.784,90 (quinhentos e vinte mil, setecentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).

CÂMARA MUNICIPAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL JAN/2017 À DEZ 2017

JAURU - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE JAURU

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO:Jan/2017 a Dez/2017

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jan/2017 a Dez/2017	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	664.175,01	0,00
Pessoal Ativo	664.175,01	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	4.356,59	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	4.356,59	0,00
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	659.818,42	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	25.818.643,40	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	25.818.643,40	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIa + IIb)	659.818,42	2,56
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.549.118,60	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	1.471.662,67	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	1.394.206,74	5,40

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2311], CAMARA MUNICIPAL DE JAURU Portaria Nº 403 de 2016

JULGAMENTO DE RECURSO

JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Licitação de referência: Tomada de Preço nº 004/2017

Em cumprimento aos princípios da administração pública, em particular o do contraditório e da ampla defesa, a comissão permanente de licitação recebeu e analisou, em conjunto com a área técnica responsável, as razões dos recursos das Empresas Recorrentes Rancho Fundo Terraplanagem e Pavimentação Ltda, Viturino Pavimentação e Terraplanagem e VL Moretto & Cia Ltda, bem como as suas contrarrazões.

Sendo assim, e considerando tudo que foi exposto, os membros da Comissão de Licitação, DECIDEM:

Conhecer os recursos interpostos pelas empresas RANCHO FUNDO TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, V. L. MORRETO E CIA LTDA e VITURINO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI para no mérito negarem-lhes provimento**.**

Manter inalterada a decisão da comissão proferida na Ata de Abertura e Julgamento da Habilitação da Tomada de Preço 004/2017, quanto à desclassificação da empresa V. L. MORRETO E CIA LTDA, bem como quanto à inabilitação das empresas VITURINO PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM EIRELI.

Desta forma, nada mais havendo a relatar foi submetido à Autoridade Administrativa Superior para apreciação e decisão, tendo em vista o princípio do duplo grau de jurisdição e conforme preceitua o art. 109, § 4º da Lei 8. 666/1993.

Onde a Comissão Permanente de Licitação informa aos licitantes e demais interessados que os envelopes propostas serão abertos no dia 05 de fevereiro de 2018, às 09:00 horas, na sala da Comissão Permanente de licitação, sito a Rua do Comércio, nº. 480, Centro.

Paço Municipal “José Perez” em Jauru – MT, 01 de Fevereiro de 2018.

POLIANA CANDIDA VIEIRA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro informa que o Processo Licitatório de **Pregão n.º 002/2018**, tipo menor valor por item, cujo objeto é o **Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Locação de Sistemas de Som, Iluminação, Palco, Grades Inibidoras e Painel de Led e Prestação de Serviços de Banda Musical para Realização de Evento (Carnaval) a ser Realizado nos dias 10, 11 e 12 de Fevereiro,** onde sua abertura seria na data do dia 09 de fevereiro 14h30m (horário local) foi **CANCELADO** com base na Lei 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecida junto à Divisão de Licitação na Prefeitura Municipal, rua Niterói, nº 81N, Centro – Juara.

Juara, 01 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA ALVES

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO N. 003/2018/SECAD TIPO: PRESENCIAL APURAÇÃO: MENOR VALOR POR ITEM.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios em Atendimento a Merenda Escolar / 2018.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser obtido a partir de 02/02/2018, na Sede da Prefeitura Municipal de Juara/MT – Divisão de Licitações e Contratos, localizada à Rua Niterói, 81N, Centro – Juara/MT – Fone: (066) 3556-9400/9401 ou por meio dos sites: www.juara.mt.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br

ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL: Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura dos envelopes, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entende viciarem o mesmo. As petições deverão ser protocoladas, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social e telefone para contato), junto ao Serviço de Protocolo desta Prefeitura ou diretamente ao Pregoeiro Oficial ou ainda através do Fax (66) 3556-9400/9401 ou **ainda e preferencialmente através do Site**: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou e-mail: licitacao@juara.mt.gov.br que tem o prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis para respondê-las.

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: dia 16 de Fevereiro de 2018 às 08h30 – Horário Local.

Juara-MT, em 01 de fevereiro de 2018.

José Roberto Pereira Alves Luciane Borba Azóia Bezerra

Pregoeiro Oficial Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA

EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO Nº 001/2018/GS/SME - JURUENA/MT EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002 DIVULGA GABARITO OFICIAL DAS PROVAS OBJETIVAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUENA/MT, JUNTAMENTE COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital Simplificado de Seleção nº 001/2018/GS/SME – Juruena MT, visando atender aos princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e:

Considerando a aplicação das provas objetivas aos inscritos a contrato temporário para os cargos de Professor, Auxiliar de Turma e Motorista de Transporte Escolar.

RESOLVE:

I – Divulgar gabarito oficial dos inscritos no Edital Simplificado de Seleção nº 001/2018/GS/SME – Juruena MT, para o cargo de Professor.

II – Divulgar gabarito oficial dos inscritos no Edital Simplificado de Seleção nº 001/2018/GS/SME – Juruena MT, para o cargo de Auxiliar de Turma.

III – Divulgar gabarito oficial dos inscritos no Edital Simplificado de Seleção nº 001/2018/GS/SME – Juruena MT, para o cargo de Motorista de Transporte Escolar.

Juruena/MT, 01 de fevereiro de 2018.

Sandra Josy Lopes de Souza

Prefeita Municipal de Juruena MT

(Original assinada)

Viviane Gomes Dias Abreu

Assessora Pedagógica

Pot. Nº 013/2017

(Original assinada)

GABARITO

CARGO: PROFESSOR LICENCIATURA
LÍNGUA PORTUGUESA/CONHECIMENTOS GERAIS/LEGISLAÇÃO BÁSICA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
C	D	C	D	A	A	C	A	B	*

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	C	C	A	D	*	A	E	D

***ANULADA**

GABARITO

CARGO: PROFESSOR NÍVEL MÉDIO
LÍNGUA PORTUGUESA/CONHECIMENTOS GERAIS/LEGISLAÇÃO BÁSICA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	A	E	D	A	A	A	A	A	D

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	E	D	A	B	C	A	C	A	B

GABARITO

CARGO: AUXILIAR DE TURMA
LÍNGUA PORTUGUESA/CONHECIMENTOS GERAIS/LEGISLAÇÃO BÁSICA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	A	D	B	C	A	B	A	D	A

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	C	B	C	A	B	A	C	C	C

GABARITO

CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR
LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
A	A	B	E	B	D	D	D	C	E

11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	C	E	E	C	D	B	E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017

Extrato Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 005⁄2017. Partes: Câmara Municipal de Juscimeira-MT e Aline Ricardo Marcos, inscrita no CPF nº 026.419.571-08,. Objeto:Prorrogação de Prazo do Contrato nº 005 de 2017. Prazo: 34(Trinta e Quatro) dias.

RONIVAL SOARES SANTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

AVISO DE RESULTADO DO PREGAO PRESENCIAL Nº 004/2018 CHAMADA PUBLICA

AVISO DE RESULTADO DO PREGAO PRESENCIAL Nº 004/2018

CHAMADA PUBLICA

A Prefeitura Municipal De Lambari D´Oeste – MT, em 31 de janeiro de 2018, através de sua pregoeira oficial em uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação “PREGAO PRESENCIAL” N º 004/2018 tendo como objeto “REGISTRO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE OFERTAM O ENSINO FUNDAMENTAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPIAL DE LAMBARI D’OESTE - MT..”, conforme anexo do edital, sagrou se vencedor os agricultores MAURO RIGONI vencedor dos itens: (07,15,18,19) , JAIR P. JORGE vencedor do item (09) ,JOSÉ APARECIDO FERNANDES itens (4, 10), REINALDO LUIZ DO CARMO itens (13,16) ELIAS DO CARMOS EMIDIO itens (03,06,08,14) e EDIVAN AMARAL itens (01,02,05). Fracassou os seguintes itens (11,12,17,20).

Lambari D´Oeste –MT 31 de janeiro de 2018.

_____

RIVONETE COELHO DA SILVA

Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CONTRATO: **N° 02/2018**

CONTRATADA: **SUZIANE FILIPE DOS SANTOS**

OBJETO: **CONTRATO TEMPORÁRIO – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - *40***horas

VALOR GLOBAL: **R$** 13.371,38

VIGÊNCIA **01/02/2018 a 31/12/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 062/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **CARLOS ROBERTO SILVA**

OBJETO: "**LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA AGÊNCIA FAZENDÁRIA DA SECRETARIA DO ESTADO DE FAZENDA/MT CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 924 DE 15/09/2015, SOLICITADA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS CUJO ENDEREÇO DE ATENDIMENTO SERÁ AV. SEBASTIÃO ALVES JUNIOR Nº 1695 BAIRRO ZI-001",**de acordo com o termo de referencia e demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do **Edital 0111/2015 da respectiva Dispensa de Licitação 004/2015.**

OBJETIVO: Ficam alteradas as Cláusulas ***Cláusula Terceira***– *Do Valor e Quarta – Dos Recursos Orçamentários*

Valor Aditivado: A importância de **R$ 1.200,00** (Um mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Código Geral: 05.050.0.1.04.122.0036.2.112 – Manutenção de Atividades com Outras Esferas de Governo e Entidades Sem Fins Lucrativos –3390.36.000 – Pessoa Física – Fonte e destinação de Recursos: 0100000000 – R$ 1.200,00

Assinatura: **03/01/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PORTARIA Nº 6878 DE 29 DE JANEIRO DE 2018

"COLOCA A DISPOSIÇÃO DOS CONTRIBUINTES AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 209 da Constituição Estadual e Artigo 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal de 04 de maio de 2000(LRF);

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam a disposição dos contribuintes, durante o exercício de 2018, a partir desta data, as contas do Município de Matupá Mato Grosso, referente ao exercício de 2017.

Art. 2° - As contas de que trata o Artigo 1º estarão à disposição no Site www.matupá.mt.gov.br e no departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao dispositivos constitucionais.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as diposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos vinte e nove dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se

Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA

-Prefeito Municipal de Matupá-

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 0115/2017 –

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que a Licitação agendada para o dia 25 de janeiro de 2018 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE APARELHOS PABX EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE MATUPÁ" foi declarada DESERTA. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 25 de janeiro de 2018. VIVIANE PIMENTEL DE LIMA DOS SANTOS - Pregoeira –

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 0116/2017 –

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que a Licitação agendada para o dia 25 de janeiro de 2018 às 10h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE PABX EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ" foi declarada DESERTA. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 25 de janeiro de 2018. VIVIANE PIMENTEL DE LIMA DOS SANTOS - Pregoeira –

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D´OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D OESTE
ATO DE RETIFICAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

ATO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação do Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – ANO XIII Nº 2.904, de 26 de janeiro de 2018, página 114, referente ao 1º Aditivo do Contrato nº 001/2017.

ONDE SE LÊ: "O prazo de vigência do Contrato nº 001/2017, com vencimento em 07/02/2018, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 08/02/2018, até 07/02/2018. "

LEIA-SE: "O prazo de vigência do Contrato nº 001/2017, com vencimento em 07/02/2018, de comum acordo entre as partes fica prorrogado, mediante ao presente aditamento, a contar de 08/02/2018, até 07/02/2019."

MARLI ANDROMEDE FERREIRA

PRESIDENTE CMMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL Nº 001/2018

Coloca a disposição da população de Nortelândia/MT, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, as Contas anual da Câmara Municipal, referente ao exercício de 2017.

RENAN NUNES OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.

FAZ SABER QUE:

Dando cumprimento ao disposto no § 3º, do artigo 31 da Constituição Federal**,** combinado com o artigo 209 da Constituição Estadual,

TORNA PÚBLICO a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, as **CONTAS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL,** relativas ao exercício de 2017, gestão da ex-presidente **MARIA APARECIDA OLIVEIRA DE SOUZA,** encontram-se a disposição da população nortelandense, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de 15 de fevereiro de 2018, sendo este publicado na imprensa e afixado no lugar de costume, na data supra.

Para fiel cumprimento, fica designado a Técnica de Serviços Administrativo **SÉLIA MÓDOLO**, Funcionária da Câmara Municipal, portadora do RG nº 702.738 SSP/MT, para acompanhar os contribuintes na apreciação dos documentos no prazo fixado.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nortelândia – MT., em 31 de Janeiro de 2018.

RENAN NUNES OLIVEIRA Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 010/GP/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Nortelândia na pessoa do Sr. RENAN NUNES OLIVEIRA, no uso das atribuições legais que lhe confere o cargo

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a disposição da população nortelandense por 60 (sessenta) dias as **Contas Anual de 2017,** pertencente a Câmara Municipal de Nortelândia, Gestão da ex-presidente **MARIA APARECIDA OLIVEIRA DE SOUZA,** a partir de 15.02.2018, no Plenário Vereador Niedson Rocha – Câmara Municipal – Edifício Lídia Pereira Ramos, em cumprimento ao disposto no § 3º, do Art. 31 da Constituição Federal, combinado com o Art. 209 da Constituição Estadual.

Art. 2º - Fixa também neste período o horário matutino das 07:00 as 13:00 horas, de Segunda a Sexta-feira, para que os contribuintes possam ter acesso as contas anual de 2018 e apreciação das mesmas.

Art. 3º - Para fiel cumprimento, fica designada a Técnica de Serviços Administrativo **SÉLIA MÓDOLO**, Funcionária da Câmara, portadora do RG 702.738 SSP/MT, para acompanhar os contribuintes na apreciação dos documentos no prazo fixado.

Esta portaria entrará em vigor a partir de 15.02.18, revogadas as disposições em contrário.

Nortelândia, 31 de janeiro de 2018.

_____RENAN NUNES OLIVEIRAPresidente da Câmara

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 237/2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Sr. **JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Desligar do Serviço Público Municipal para efeito de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a servidora: **Genialda de Souza Ribeiro,** matrícula nº **098.1**, Portadora da Cédula de Identidade **RG nº 0352293-8 e** do **CPF nº 206.859.471-49,** admitida em: 23/12/2005, ocupante do cargo de Agente Fiscal de Tributos da Prefeitura Municipal de Nortelândia – MT, a partir de 31/01/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2018, 65º da Emancipação Político-Administrativa. 01/02/2018

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

MARLENE JÚLIA DE OLIVEIRA SCARPAT

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 239/2018, 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

Concede parcela do tempo de licença prêmio devida à servidora Edileusa Oliveira de Souza dá outras providências.

O Senhor **JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder parcela do tempo de licença prêmio de direito a servidora abaixo relacionado:

Edileusa Oliveira de Souza, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desportos e Lazer do Município de Nortelândia – MT, referente ao período aquisitivo de 01/03/2009 (primeiro de março de dois mil e nove) a 01/03/2014 (primeiro de março de dois mil e catorze) cujo gozo se observará no período de 01/02/2018 (um de fevereiro de dois mil e dezoito) a 01/05/2018 (um de maio dois mil e dezoito), conforme requerido expressamente pelo servidor em questão.

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento o artigo 95, § 2º, da Lei n.º 021/2005 de 11/10/2005 (Estatuto dos Servidores da Administração Direta, Fundações Públicas e Autarquias do Município de Nortelândia-Mt); e o artigo 119, inciso X, da Lei n.º 155/2010 de 12/02/2010 (Estatuto e PCCS dos Profissionais da Educação Básica Nortelândia-Mt);

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 01º dia do mês de fevereiro de 2018, 65º da Emancipação Político-Administrativa. 01.02.2018.

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal.

MARLENE JULIA DE OLIVEIRA SCARPAT

Secretária de Administração, Planejamento e Finanças

JURIDICO
LEI Nº 440, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autores: Vereadores da Câmara Municípal de Nortelândia-MT

***Institui a verba de natureza indenizatória aos membros do Poder Legislativo de Nortelândia-MT, e dá outras providências*.**

O Sr. Jossimar José Fernandes, Prefeito do Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º - Fica instituída na Câmara Municipal de Nortelândia-MT, verba indenizatória aos seus membros, destinada exclusivamente ao ressarcimento das despesas relacionadas ao desempenho de suas funções intitucionais, dentro da permissibilidade constitucional prevista na Emenda Constitucional Federal nº. 47, de 05 de julho de 2.005, com especificações nos seguintes valores:

I – R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) ao Presidente da Câmara;

II – R$ 1.000,00 (hum mil reais) aos Vereadores.

Art. 2º - A verba indenizatória será paga mensalmente como contribuição em espécie ao desempenho das atividades institucionais, dentro da área territorial do Município de Nortelândia-MT, que serão depositados em conta bancária dos membros do Poder Legislativo, especificamente para esta finalidade, em conta corrente do beneficiário.

Art. 3º - A verba indenizatória será paga mensalmente a cada vereador, não incidindo qualquer imposto, bem como não será computada para efeitos dos limites remuneratório do cargo, nem servirá como base de cálculo para pessoal, sendo denominado recebimento pelos parcelamentos de receitas não tributária para efeito do imposto de renda.

Art. 4º - As despesas para execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, no orçamento programa da Câmara Municipal de Nortelândia-MT:

01 – Câmara Municipal

001 – Câmara Municipal

2001 – Manutenção e Encargos com a Câmara

33.90.93.00 – Indenizações e Restituições.

Art. 5º - A aplicação desta lei será regulamentada por meio de resolução da Mesa Diretora.

Art. 6º - Ficam revogadas as Leis Municipais nºs. 342/2015, de 16 de janeiro de 2015 e 411/2017, de 03 de julho de 2017.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2.018.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Sede do Município de Nortelândia - MT, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2018, 65º da Emancipação Político-Administrativa. 01.02.2018

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
DECLARAÇÃO

DECLARO, sob a fé do meu cargo que nesta data, foi realmente colocado as **contas anual de 2017,** da Câmara Municipal de Nortelândia, gestão da ex-presidente **MARIA APARECIDA OLIVEIRA DE SOUZA,** a disposição por 60 (sessenta) dias, em cumprimento ao disposto no § 3º, do art. 31 da Constituição Federal, combinado com o art. 209 da Constituição Estadual, a partir de 15 de fevereiro de 2018 das 07:00 às 13:00 horas, de Segunda a Sexta-feira, no Plenário Vereador Niedson Rocha – Câmara Municipal de Nortelândia - Edifício Lídia Pereira Ramos.

E para firmeza, assinamos a presente Declaração, que será fixada nos lugares de mais acesso público, para conhecimento de todos os contribuintes com a presença das testemunhas.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nortelândia – MT, em 31 de janeiro de 2018.

RENAN NUNES OLIVEIRA Presidente da CâmaraGILSON PORTELA OLIVEIRASecretário Geral

TESTEMUNHAS:

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 007/2018 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

CONVOCA OS APROVADOS E CLASSIFICADOS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR E APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (LIMPEZA E INFRA ESTRUTURA, MERENDEIRA, VIGIA, MOTORISTA E AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL) DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA – MT, NO ANO LETIVO DE 2017, CONFORME PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 E EDITAL N.º 006/2018.

1. O Presente edital dispõe sobre a convocação dos aprovados e classificados do Processo Seletivo Simplificado 001/2017, para os cargos de Professor e Apoio Administrativo Educacional (Limpeza e Infra Estrutura, Merendeira, Vigia, Motorista, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil) das Escolas Municipais, para o ano letivo de 2018, conforme o Edital nº 006/2018.

2. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer no uso de suas atribuições legais e em cumprimento com o disposto na Lei Autorizativa Municipal n.º 427 de 13/11/2017, que autorizam a contratação por tempo determinado, na Lei 11.494/07 do FUNDEB, na LDB/96, e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado - Edital 006/2018, torna público que convoca os aprovados constante da listagem abaixo, classificados para os cargos de Professor e Apoio Administrativo Educacional (Limpeza e Infra Estrutura, Vigia, Motorista e Auxiliar de Desenvolvimento Infantil) e Professor, para comparecerem até o dia 08/02/2018, das 8:00 às 12:00h, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, sito à Av. Nicolau Gomes de Souza, 1551, Bairro Novo Horizonte, Nortelândia – MT, munidos de todos os documentos listados abaixo, para a realização de Contrato por Tempo Determinado, nos cargos de Professor e Apoio Administrativo Educacional (Limpeza e Infra Estrutura, Vigia, Merendeira, Motorista, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil) das escolas da rede municipal, no período de 15.02.2018 à 21.12.2018, exceto os Vigias que terão a vigência do contrato do período de 10/02/2018 à 31/12/2018 do ano letivo de 2018.

CARGO: PROFESSOR – PEDAGOGO

CLASSIFICAÇÃO	N? INSC	CANDIDATO (A)	RG
01	150	ROZANI ABREU ORMOND	0487150-2
02	117	JOSIMEIRE GOMES DE MEIRA	1163277-1
03	120	MADALENA MOREIRA DE OLIVEIRA	1092217-2
04	166	ILEUSA SOUZA RIBEIRO MEIRA	0742653-4
05	23	ADRIANA DE ALMEIDA BRANCO SANCHES	1786327-9
06	49	ALESSANDRA LAURA BATISTA	1733273-2
07	139	EZANDREIA SOUZA GOMES	1840232-1
08	81	CRISLENI CRISTIAN SANTOS FREITAS	2120672-4
09	140	MARKLEY LOPES BARRETO	1717977-7
10	48	WESEKEI FERNANDA DA SILVA	1638928-0
11	118	SOLANGE GOMES DOS SANTOS	1422215-9
12	154	IZAIRA JESSIE COELHO P.DA SILVA	2182226-3
13	191	JOSILENE DE SOUZA OLIVEIRA	1810629-3
14	001	GEOVANIA NERIS DOS SANTOS	1717061-3

CARGO: PROFESSOR/EDUCAÇÃO FISICA

CLASSIFICAÇÃO	N? INSC	CANDIDATO (A)	RG
01	149	JANAINA DOMINGUES DA SILVA	2409802-0

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – VIGIA

CLASSIFICAÇÃO	N? INSC	CANDIDATO (A)	RG
01	162	EDILSON GOMES DA SILVA	75844-4
02	075	MILTON R.DE BARROS	1628464-0

CARGO: MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO	N? INSC	CANDIDATO (A)	RG
01	038	JOÃO DE ASSIS	0386869-9

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO - LIMPEZA

CLASSIFICAÇÃO	N? INSC	CANDIDATO (A)	RG
01	121	SHIRLY DIVINA DA SILVA	1564116-3

CARGO: ADI – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	N? INSC	CANDIDATO (A)	RG
01	060	AMANDA BELO DA SILVA	1840504-5
02	228	MARIA MEIRA DE SÁ T.PORTO	1354991-0
03	071	FRANCIS PAULA S.MOREIRA CASTRO	2212022-0
04	086	ANDRÉIA GESIELA C.LENZI	1198575-5
05	198	ADAIR CANDIDA DA SILVA	1378086-7
06	199	ROSANA VENACIO DA SILVA	1355023-3
07	054	JOSIANE PATRICIA DE S.PEREIRA	1885902-0
08	167	EDILAINE LOPES DA SILVA	1761166-0

CARGO: ADI – AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL

CLASSIFICAÇÃO	N? INSC	CANDIDATO (A)	RG
01	236	AMANDA SANTOS OLIVEIRA	1840289-5

3 LISTAGEM DE DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- RG e CPF, Título de Eleitor, Quitação Eleitoral, carteira de reservista, se do sexo masculino, comprovante de endereço, comprovante do grau de escolaridade (Atestado, Histórico ou Diploma), carteira de trabalho, número PIS/PASEP, cartão de vacina atualizado, número de agência e conta bancária e Certidão Negativa de Tributo Municipal, para todos os cargos, carteira de habilitação, curso de transporte escolar e certidão negativa criminal, no caso de motorista, Registro e Certidão Negativa vigente do Conselho Regional dos Profissionais de Educação Física, no caso de professor de Educação Física. Todos os documentos em 02 (duas) vias, 01 para o Departamento de Recursos Humanos e 01 para a escola Municipal em que for lotado.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2018, 65º da Emancipação Político-Administrativa.

Nortelândia – MT, 01 de fevereiro de 2018.

JOSSIMAR JOSÉ FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

FLORINDO DE OLIVEIRA ALMEIDA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

MARLENE JULIA DE OLIVEIRA SCARPAT

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

PORTARIA Nº 813/2017

Portaria nº 813/2017

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a servidora da Secretaria Municipal de Educação a Srª. **MARLEI TAVARES LEITE,** brasileira, RG: 420350 SSP/MT, CPF: 362.055. 241-04,residente na Rua Sebastião Pires de Miranda, em Nossa Senhora do Livramento -MT**,** como **fiscal** da **Ata de preço nº 085/2017**– Registro de preço visando futura e eventual aquisição de produtos de padaria, para atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Nossa Senhora do Livramento, empresa J QUELUZ COSTA ME, a partir de 28/12/2017.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 28 de Dezembro de 2017.

Silmar de Souza Goncalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 823/2017

Portaria nº 823/2017

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a servidora da Secretaria Municipal de Assistência Social a Srª. **ALESSANDRA MARCIA DA SILVA**, brasileira, RG: 25108921 SSP/MT, CPF: 695.245.641-49,residente na Avenida Governador Julio Campos, em Nossa Senhora do Livramento -MT**,** como **fiscal** da **Ata de preço nº 087/2017**– Registro de preço visando futura e eventual aquisição de produtos de padaria, para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social do Município de Nossa Senhora do Livramento, empresa ROBSON JOSE DE OLIVEIRA, a partir de 28/12/2017.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 28 de Dezembro de 2017.

Silmar de Souza Goncalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 822/2017

Portaria nº 822/2017

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a servidora da Secretaria Municipal de Saúde a Srª. **KATIA J. DE OLIVEIRA**, brasileira, RG: 1443300-1 SSP/MT, CPF: 986.028. 451-20,residencial Frei Salvador Rouquette, em Nossa Senhora do Livramento -MT**,** como **fiscal** da **Ata de preço nº 087/2017–** Registro de pre-

ço visando futura e eventual aquisição de produtos de padaria, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Nossa Senhora do Livramento, empresa ROBSON JOSÉ DE OLIVEIRA, a partir de 28/12/2017.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 28 de Dezembro de 2017.

Silmar de Souza Goncalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 820/2017

PORTARIA Nº 820/2017

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o Servidor Municipal, **HELÁDIO MENDES DE CAMPOS MACIEL**, brasileiro, RG: 0541448-2 SSP/MT, CPF: 496.769.381-49,residente na Rua Vicente Pereira Leite, nº 600, Bairro: Centro, em Nossa Senhora do Livramento-MT**,** como **fiscal** do objeto do **Ata de Registro de Preço nº 087/2017 –** registro de preço para futura e eventual aquisição de produtos de padaria para atender eventos da Prefeitura, demanda da Secretaria Municipal de Administração– Empresa ROBSON JOSÉ DE OLIVEIRA, a partir de 28/12/2017.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 28 de Dezembro de 2017.

Silmar de Souza Goncalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 821/2017

Portaria nº 821/2017

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a servidora da Secretaria Municipal de Educação a Srª. **MARLEI TAVARES LEITE,** brasileira, RG: 420350 SSP/MT, CPF: 362.055.241-04,residente na Rua Sebastião Pires de Miranda, em Nossa Senhora do Livramento -MT**,** como **fiscal** da **Ata de preço nº 087/2017**– Registro de preço visando futura e eventual aquisição de produtos de padaria, para atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Nossa Senhora do Livramento, empresa ROBSON JOSÉ DE OLIVEIRA, a partir de 28/12/2017.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 28 de Dezembro de 2017.

Silmar de Souza Goncalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 819/2017

Portaria nº 819/2017

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a servidora da Secretaria Municipal de Assistência Social a Srª. **ALESSANDRA MARCIA DA SILVA**, brasileira, RG: 25108921 SSP/MT, CPF: 695.245.641-49,residente na Avenida Governador Julio Campos, em Nossa Senhora do Livramento -MT**,** como **fiscal** da **Ata de preço nº 086/2017**– Registro de preço visando futura e eventual aquisição de produtos de padaria, para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social do Município de Nossa Senhora do Livramento, empresa G MANOEL DA SILVA ME, a partir de 28/12/2017.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 28 de Dezembro de 2017.

Silmar de Souza Goncalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 818/2017

Portaria nº 818/2017

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a servidora da Secretaria Municipal de Saúde a Srª. **KATIA J. DE OLIVEIRA**, brasileira, RG: 1443300-1 SSP/MT, CPF: 986.028.451-20,residencial Frei Salvador Rouquette, em Nossa Senhora do Livramento -MT**,** como **fiscal** da **Ata de preço nº 086/2017–** Registro de preço visando futura e eventual aquisição de produtos de padaria, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Nossa Senhora do Livramento, empresa G MANOEL DA SILVA ME, a partir de 28/12/2017.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 28 de Dezembro de 2017.

Silmar de Souza Goncalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 817/2017

Portaria nº 817/2017

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a servidora da Secretaria Municipal de Educação a Srª. **MARLEI TAVARES LEITE,** brasileira, RG: 420350 SSP/MT, CPF: 362.055.241-04,residente na Rua Sebastião Pires de Miranda, em Nossa Senhora do Livramento -MT**,** como **fiscal** da **Ata de preço nº 086/2017**– Registro de preço visando futura e eventual aquisição de produtos de padaria, para atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Nossa Senhora do Livramento, empresa G MANOEL DA SILVA ME, a partir de 28/12/2017.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 28 de Dezembro de 2017.

Silmar de Souza Goncalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 816/2017

PORTARIA Nº 816/2017

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o Servidor Municipal, **HELÁDIO MENDES DE CAMPOS MACIEL**, brasileiro, RG: 0541448-2 SSP/MT, CPF: 496.769.381-49,residente na Rua Vicente Pereira Leite, nº 600, Bairro: Centro, em Nossa Senhora do Livramento-MT**,** como **fiscal** do objeto do **Ata de Registro de Preço nº 086/2017 –** registro de preço para futura e eventual aquisição de produtos de padaria para atender eventos da Prefeitura, demanda da Secretaria Municipal de Administração– Empresa G MANOEL DA SILVA ME, **a partir de 28/12/2017**.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 28 de Dezembro de 2017.

Silmar de Souza Goncalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 815/2017

Portaria nº 815/2017

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a servidora da Secretaria Municipal de Assistência Social a Srª. **ALESSANDRA MARCIA DA SILVA**, brasileira, RG: 25108921 SSP/MT, CPF: 695.245.641-49,residente na Avenida Governador Julio Campos, em Nossa Senhora do Livramento -MT**,** como **fiscal** da **Ata de preço nº 085/2017**– Registro de preço visando futura e eventual aquisição de produtos de padaria, para atender as demandas da Secretaria de Assistência Social do Município de Nossa Senhora do Livramento, empresa J QUELUZ COSTA ME, a partir de 28/12/2017.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 28 de Dezembro de 2017.

Silmar de Souza Goncalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 814/2017

Portaria nº 814/2017

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar a servidora da Secretaria Municipal de Saúde a Srª. **KATIA J. DE OLIVEIRA**, brasileira, RG: 1443300-1 SSP/MT, CPF: 986.028.451-20,residencial Frei Salvador Rouquette, em Nossa Senhora do Livramento -MT**,** como **fiscal** da **Ata de preço nº 085/2017–** Registro de preço visando futura e eventual aquisição de produtos de padaria, para atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Nossa Senhora do Livramento, empresa J QUELUZ COSTA ME, a partir de 28/12/2017.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 28 de Dezembro de 2017.

Silmar de Souza Goncalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 812/2017

PORTARIA Nº 812/2017

DESIGNAÇÃO

Através desta Portaria, o Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento/MT, Silmar de Souza Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as determinações da Lei Federal nº 8.666/93. **RESOLVE:**

Designar o Servidor Municipal, **HELÁDIO MENDES DE CAMPOS MACIEL**, brasileiro, RG: 0541448-2 SSP/MT, CPF: 496.769.381-49,residente na Rua Vicente Pereira Leite, nº 600, Bairro: Centro, em Nossa Senhora do Livramento-MT**,** como **fiscal** do objeto do **Ata de Registro de Preço nº 085/2017 –** registro de preço para futura e eventual aquisição de produtos de padaria para atender eventos da Prefeitura, demanda da Secretaria Municipal de Administração– Empresa J QUELUZ COSTA ME, **a partir de 28/12/2017**.

Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Nossa Senhora do Livramento/MT, 28 de Dezembro de 2017.

Silmar de Souza Goncalves

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 045/2018

PORTARIA Nº. 045/2018

Rose Mary Miranda de Carvalho, Coordenadora de Recursos Humanos-da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT – usando de suas atribuições legais.

Resolve:

Art. 1º - Conceder 60 (sessenta) dias de licença premio a partir de 28/01/2018, referente ao período aquisitivo de 1995/2000 ao servidor efetivo João Bosco de Campos- Matricula 002, Agente Municipal, lotado na Secretaria Municipal de administração, conforme processo nº 0156/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Nossa Senhora do Livramento - MT, 28 de janeiro de 2018.

Rose Mary Miranda de Carvalho

Coordenadora de Recursos Humanos

PORTARIA N° 046/2018

PORTARIA N° 046/2018

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia **Gerson de Freitas,** para exercer o Cargo

em Comissão de Coordenador de Serviços Gerais, **DAS – 3,** a partir de 05/02/2018.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 01 de Fevereiro de 2018.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 047/2018

PORTARIA N° 047/2018

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia **Joenio João da Silva,** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Escolar na Secretaria de Educação, Esporte e Lazer – DAS- 3, a partir de 01/02/2018.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 01 de Fevereiro de 2018.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 048/2018

PORTARIA N° 048/2018

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia **Nilceia de Miranda Prado,** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora na Secretaria de Educação, Esporte e Lazer – DAS- 3, a partir de 01/02/2018.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 01 de Fevereiro de 2018.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 049/2018

PORTARIA N° 049/2018

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia **Jorge Vinicius da Cunha Miranda,** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, **DAS – 3,** a partir de 01/02/2018.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 01 de Fevereiro de 2018.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 050/2018

PORTARIA N° 050/2018

Silmar de Souza Gonçalves, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nomeia **Mario Roberto Duarte,** para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Escolar na Secretaria de Educação, Esporte e Lazer – DAS- 3, a partir de 01/02/2018.

Nossa Senhora do Livramento-MT, em 01 de Fevereiro de 2018.

Silmar de Souza Gonçalves

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

DEPTO LICITAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2018

Homologo a Presente Dispensa de Licitação nº. 002/2018 Adjudicando o contrato de locação ao Interessado, conforme Artigo 38, VII, da Lei 8.666/93.

Adjudique-se ao Sr. **Aparecida Ribeiro Pereira** pelo valor global: **R$ 6.000,00 (seis mil reais)** o objeto da presente dispensa de licitação.

Contratado: Aparecida Ribeiro Pereira

RG nº. 1927922-1 SSP/MT

CPF nº. 021.747.181-11

Valor global- R$ 6.000,50 (seis mil reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA – 12 meses.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Nova Bandeirantes-MT, 01 de fevereiro de 2018

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DEPTO LICITAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes (MT)

CONTRATADO: Aparecida Ribeiro Pereira

OBJETO: Locação de um imóvel para Instalação e funcionamento da Aulas De Balle

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Nova Bandeirantes/MT, 09 de janeiro de 2018.

_____

Bruna Neiverth

Presidente Portaria 187/2017

Comissão Permanente de Licitação

CAMARA MUNICIPAL
PAUTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DIA 09/02/2018

Pauta Sessão Extraordinária, Dia 09/02/2018

Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2018.(Única discussão e Única Votação)Autor: Comissão de Finanças e Orçamento (Câmara Municipal)Protocolo Câmara nº 5.446/2018 **SÚMULA: APROVA COM RECOMENDAÇÕES A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS. EXERCÍCIO DE 2016. PARECER PRÉVIO DO TCE/MT Nº 72/2017-TP FAVORÁVEL À APROVAÇÃO. MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT.**

Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso,

Em 31 de Janeiro de 2018

Adelino Schmoller

Presidente Câmara Municipal

Nova Bandeirantes/MT

Biênio 2017/2018

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes (MT)

CONTRATADO: VILFREDO EGIDIO LEISING

OBJETO: Locação de um imóvel para Instalação e funcionamento da sede da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, no Município de Nova Bandeirantes, sendo que devido ao incêndio que afetou o prédio próprio da Prefeitura Municipal em 02 de outubro de 2017, conforme Boletim de ocorrência em anexo, foi necessária a locação de um imóvel comercial, para abrigar os setores que ali prestavam os seus serviços.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R$ 36.025,00 (Trinta e seis mil e vinte e cinco Reais)

Nova Bandeirantes/MT, 01 de fevereiro de 2018.

_____

Bruna Neivert

Presidente Portaria 187/2017

Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2018

Homologo a Presente Dispensa de Licitação nº. 001/2018 Adjudicando o contrato de locação ao Interessado, conforme Artigo 38, VII, da Lei 8.666/93.

Adjudique-se ao Sr. **VILFREDO EGIDIO LEISING** pelo valor global: **R$ 36.025,00 (trinta e seis mil e vinte e cinco Reais)** o objeto da presente dispensa de licitação.

Contratado: VILFREDO EGIDIO LEISING

RG n° 11/R-343.653 SSP/SC

CPF nº. 132.694.889-04

Valor global- R$ 36.025,00 (trinta e seis mil e vinte e cinco reais)

VIGÊNCIA – 11 meses

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Nova Bandeirantes-MT, 01 de fevereiro de 2018

_____

VALDIR PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO E CONTRATOS TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DELICITAÇÃO 001/2018

O Prefeito de Nova Bandeirantes/MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, considerando ser dispensável a licitação, na forma do art. 21, inciso X, da Lei Federal n. 8.666/93, aprova a abertura de Processo de Dispensa de Licitação a ser autuado sob n. 001/2018, que tem como objeto a **Locação de um imóvel para Instalação e funcionamento da sede da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes**

Nova Bandeirantes-MT, 22 de janeiro de 2018.

_____

VALDIR PEREIRA DO SANTOS

Prefeito Municipal

DEPTO LICITAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO E CONTRATOS TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DELICITAÇÃO 002/2018

O Prefeito de Nova Bandeirantes/MT, Sr. **VALDIR PEREIRA DOS SANTOS**,no uso de suas atribuições legais, considerando ser dispensável a licitação, na forma do art. 21, inciso X, da Lei Federal n. 8.666/93, aprova a abertura de Processo de Dispensa de Licitação a ser autuado sob n. 002/2018, que tem como objeto a **Locação de um imóvel para Instalação e funcionamento da Sala para as aula de Ballet no distrito de Japuranã em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.**

Nova Bandeirantes-MT, 22 de janeiro de 2018.

_____

VALDIR PEREIRA DO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

LEI N.º 689/2018, DE 30 DE JANEIRO DE 2018. "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2018, NO VALOR DE R$ 371.344,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LEI N.º 689/2018, de 30 de janeiro de 2018.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2018, NO VALOR DE R$ 371.344,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A SENHORA MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nova Brasilândia – MT, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento financeiro de 2018, no valor de R$ 371.344,00 (trezentos e setenta e um mil e trezentos e quarenta e quatro reais), adicionando recursos ao orçamento do município, provenientes de **Superávit Financeiro apurado no exercício anterior**, nas seguintes dotações:

05 – Secretaria Municipal de Saúde

05.002 – Fundo Municipal de Saúde

05.002.10 – Saúde

05.002.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

05.002.10.302.0022 – Média e Alta Complexidade - MAC

05.002.10.302.2032 – Manutenção das Atividades da Unidade Mista - MAC

44.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

FONTE: 0.3.14 – Transferência do SUS – Exercício Anterior - Emenda Parlamentar = R$ 371.344,00

Valor da Dotação: R$ 371.344,00 (trezentos e setenta e um mil e trezentos e quarenta e quatro reais)

Art. 2º Para cobertura ao crédito adicional especial, aberto no Artigo 1º, serão utilizados recursos conforme o artigo 43 da Lei Federal n°4.320/64, inciso I – Superávit Financeiro de Exercício Anterior, de acordo com o saldo financeiro da Fonte / Destinação de Recursos 0.3.14 – Transferência do SUS – Exercício Anterior.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo I a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2017, Lei 656/2017 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1°.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo I da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei 541/2017, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1°.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Brasilândia – MT, 30 de Janeiro de 2018.

Mauriza Augusta de Oliveira

Prefeita Municipal

LEI N.º 687/2018, DE 30 DE JANEIRO DE 2018. "ESTABELECE ISENÇÃO DE IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS, PARA EMPREENDIMENTOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, INCLUÍDOS NOS PROGRAMAS VINCULADOS À POLÍTIC

LEI N.º 687/2018, de 30 de janeiro de 2018.

"Estabelece Isenção de Impostos e Taxas Municipais, para empreendimentos habitacionais de interesse social, incluídos nos programas vinculados à política habitacional municipal, estadual e federal, e dá outras providências".

A SENHORA MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nova Brasilândia – MT, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona seguinte Lei:

Artigo 1° - A construção de edificações e grupamentos de edificações de empreendimentos habitacionais de interesse social, destinados à população de baixa renda, incluídos em programas vinculados à política habitacional municipal, estadual e federal, fica isenta de tributação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN e do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI.

Artigo 2° - Às empresas beneficiadas com o disposto nesta Lei, ficarão isentas, ainda, do pagamento de toda e qualquer taxa e/ou emolumentos municipais, especialmente do pagamento de Alvarás de Licença para Construção, Concessão de Habite-se e todos aqueles previstos no Código Tributário do Município.

Artigo 3º - Os Beneficiários dos Programas beneficiados com o disposto no artigo anterior, eleitos por critérios sociais e sob inteira responsabilidade municipal ficarão isentos do pagamento do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, durante o período de construção das unidades e também durante o período dos encargos por estes pagos, se houver.

Artigo 4° - A concessão da isenção, prevista nesta lei, fica condicionada ao reconhecimento, pela Secretaria Municipal de Finanças, do enquadramento do empreendimento nas normas sociais do município.

Artigo 5° - Os benefícios desta Lei estendem-se aos núcleos habitacionais iniciados e ainda não conclusos neste município.

Artigo 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Brasilândia – MT, 30 de Janeiro de 2018.

Mauriza Augusta de Oliveira

Prefeita Municipal

LEI N.º 688/2018, DE 30 DE JANEIRO DE 2018. "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA/MT, ESTADO DE MATO GROSSO, A FIRMAR CONVÊNIO COM ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS E SEM FINS LUCRATIVOS, NO ÂMBITO

LEI N.º 688/2018, de 30 de janeiro de 2018.

"*Autoriza o Município de Nova Brasilândia/MT, Estado de Mato Grosso, a firmar Convênio com Entidades Não Governamentais e sem fins lucrativos, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - Entidades e dá outras providências*, e dá outras providências".

A SENHORA MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nova Brasilândia – MT, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, a firmar convênio com quaisquer entidades não governamentais sem fins lucrativos, de acordo com a Portaria 747/2014, de 1o de Dezembro de 2.014 e Alterações promovidas por meio da Portaria no. 778 de 11 de Dezembro de 2.014 e Portaria no. 500, de 24 de Setembro de 2015, todas do Ministério das Cidades. Com resultado homologado pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil até 1o de Julho de 2.017 no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - Entidades aprovado pela Resolução no. 214 do Conselho Curador do Fundo de Desenvolvimento Social - CCFDS, de 15 de Novembro de 2. 016, visando a construção de moradias populares, destinadas às famílias com a renda familiar de até R$1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

Art. 2º. O convênio, cuja minuta fará parte integrante desta Lei, tem como objeto atender as necessidades da população de baixa renda na área urbana do município, garantindo o acesso à moradia digna com padrões mínimos de sustentabilidade, segurança e habitabilidade, através de unidades habitacionais.

Art. 3º. O Município poderá outorgar escritura pública às respectivas Entidades que vier a firmar o Convênio, com clausula retroativa de reversão do imóvel no prazo máximo de 180 - (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado pelo período não superior a 06 (seis) meses, mediante termo aditivo.

Art. 4º. Todos os atos normativos deverão obedecer, ainda, as disposições legais constantes da Instrução Normativa do Ministério das Cidades, sob o no. 14, de 22 de Março de 2017.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Brasilândia – MT, 30 de Janeiro de 2018.

Mauriza Augusta de Oliveira

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 053/2018/GP/PMNG.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. JOSÉ LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

ART. 1° - EXONERAR, a pedido e a partir 01 de fevereiro de 2018, o(a) Servidor(a) Priscila Vanessa Novack e Silva, Matrícula nº 1627 do cargo efetivo de Agente de Endemias, lotado(a) no Departamento de Serviços Hospitalares e Ambulatorial, da Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso.

ART. 2° - O(a) Servidor(a) exonerado(a) pela presente portaria, fica definitivamente desligado do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, estado de Mato Grosso, onde vinha desempenhando as atribuições de seu cargo desde o dia 14/01/2016.

ART. 3° - O(a) Servidor(a) ora exonerado(a) deverá dirigir-se ao Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, a partir da data da presente Portaria, para a percepção dos valores oriundos e decorrentes do presente ato, devendo para tanto, firmar toda e qualquer documentação necessária e pertinente ao mesmo.

ART. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

José Lair Zamoner

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 05/18/SMA/PMNG.

PRAZO: 01/02/18 A 30/11/18

CONTRATADO: ELIANE DIAS DOS SANTOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE ORIENTADORA SOCIAL, PELO PERÍODO DE 40 HS (QUARENTA HORAS) SEMANAIS, COM O OBJETIVO DE ATUAR NAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO CENTRO DE REFERENCIAL SOCIAL- CRAS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.

VALOR: R$15.340,00 (QUINZE MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS) (GLOBAL)

DOTAÇÃO: ELEMENTO:33.90.36.00.00.00;

FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 04.004.08.244.0008.2033.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 055/18/GP/PMNG.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. JOSÉ LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

ART. 1° - EXONERAR, a pedido e a partir 01 de fevereiro de 2018, o(a) Servidor(a) Anareide Ferreira da Silva, Matrícula nº 1606 do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) no Departamento do Fundeb 40% - Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso.

ART. 2° - O(a) Servidor(a) exonerado(a) pela presente portaria, fica definitivamente desligado do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, estado de Mato Grosso, onde vinha desempenhando as atribuições de seu cargo desde o dia 17/04/2016.

ART. 3° - O(a) Servidor(a) ora exonerado(a) deverá dirigir-se ao Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, a partir da data da presente Portaria, para a percepção dos valores oriundos e decorrentes do presente ato, devendo para tanto, firmar toda e qualquer documentação necessária e pertinente ao mesmo.

ART. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

José Lair Zamoner

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 06/18/SMA/PMNG.

PRAZO: 01/02/18 A 30/11/18

CONTRATADO: JOSELIR CAMARGO DOS SANTOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE FACILITADORA DE OFICINA DE ARTESANATO, PELO PERÍODO DE 40 HS (QUARENTA HORAS) SEMANAIS, COM O OBJETIVO DE ATUAR NAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO CENTRO DE REFERENCIAL SOCIAL- CRAS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.

VALOR: R$10.600,00 (DEZ MIL E SEISCENTOS REAIS) (GLOBAL)

DOTAÇÃO: ELEMENTO:33.90.36.00.00.00;

FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 04.004.08.244.0008.2033.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 054/18/GP/PMNG.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. JOSÉ LAIR ZAMONER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

ART. 1° - EXONERAR, a pedido e a partir 01 de fevereiro de 2018, o(a) Servidor(a) Rosane Maria Lieberknecht, Matrícula nº 464 do cargo efetivo de Merendeira, lotado(a) no Departamento do Fundeb 40% - Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso.

ART. 2° - O(a) Servidor(a) exonerado(a) pela presente portaria, fica definitivamente desligado do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Guarita, estado de Mato Grosso, onde vinha desempenhando as atribuições de seu cargo desde o dia 08/02/1999.

ART. 3° - O(a) Servidor(a) ora exonerado(a) deverá dirigir-se ao Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, a partir da data da presente Portaria, para a percepção dos valores oriundos e decorrentes do presente ato, devendo para tanto, firmar toda e qualquer documentação necessária e pertinente ao mesmo.

ART. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

Registre-se

Publique-se.

Cientifique-se.

CUMPRA-SE

José Lair Zamoner

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 07/18/SMA/PMNG.

PRAZO: 01/02/18 A 30/11/18

CONTRATADO: LEANDRO ANCANTARA BORDIGNON

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ARTES MARCIAIS, PELO PERÍODO DE 08 HS (OITO HORAS) SEMANAIS, COM O OBJETIVO DE ATUAR NAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO CENTRO DE REFERENCIAL SOCIAL- CRAS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.

VALOR: R$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS)

DOTAÇÃO: ELEMENTO:33.90.36.00.00.00;

FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 04.004.08.244.0008.2033.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 09/18/SMA/PMNG.

PRAZO: 01/02/18 A 30/11/18

CONTRATADO: ROSANE RITER LOPES

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE FACILITADORA DE OFICINA DE ARTESANATO, PELO PERÍODO DE 40 HS (QUARENTA HORAS) SEMANAIS, COM O OBJETIVO DE ATUAR NAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO CENTRO DE REFERENCIAL SOCIAL- CRAS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.

VALOR: R$ 10.600,00 (DEZ MIL E SEISCENTOS REAIS) (GLOBAL)

DOTAÇÃO: ELEMENTO:33.90.36.00.00.00;

FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 04.004.08.244.0008.2033.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 08/18/SMA/PMNG.

PRAZO: 01/02/18 A 30/11/18

CONTRATADO: LUCILA APARECIDA DA CRUZ ANDRADE

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO DE FACILITADORA DE OFICINA PARA OS GRUPOS DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, PELO PERÍODO DE 40 HS (QUARENTA HORAS) SEMANAIS, COM O OBJETIVO DE ATUAR NAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO CENTRO DE REFERENCIAL SOCIAL- CRAS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018.

VALOR: R$ R$ 10.600,00 (DEZ MIL E SEISCENTOS REAIS)

DOTAÇÃO: ELEMENTO:33.90.36.00.00.00;

FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 04.004.08.244.0008.2033.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2017

CONTRATANTE: **PREFEITURAMUNICIPALDENOVA LACERDA;**

CONTRATADO: **PEDRO BATISTA CORREIA – ME;**

OBJETO: **1.1** – O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.1.1 – Prorrogação de prazo.

1.1.2 – O período de vigência ser estenderá até 31/12/2017;

Nova Lacerda-MT, 29 de dezembro de 2017.

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2010

CONTRATANTE: **PREFEITURAMUNICIPALDENOVA LACERDA;**

CONTRATADO: ***PRATA & CIA LTDA*;**

OBJETO: **1.1** – O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.1.1 – Prorrogação de prazo.

1.1.2 – O período de vigência ser estenderá até 25/06/2018;

Nova Lacerda-MT, 29 de dezembro de 2017.

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2017

CONTRATANTE: **PREFEITURAMUNICIPALDENOVA LACERDA;**

CONTRATADO: **PEDRO BATISTA CORREIA – ME;**

OBJETO: **1.1** – O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.1.1 – Prorrogação de prazo.

1.1.2 – O período de vigência ser estenderá até 20/02/2018;

Nova Lacerda-MT, 29 de dezembro de 2017.

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2017

CONTRATANTE: **PREFEITURAMUNICIPALDENOVA LACERDA;**

CONTRATADO:**CONTRACT SHOW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA;**

OBJETO: **1.1** – O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.1.1 – Prorrogação de prazo.

1.1.2 – O período de vigência ser estenderá até 31/12/2017;

Nova Lacerda-MT, 29 de dezembro de 2017.

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2017

CONTRATANTE: **PREFEITURAMUNICIPALDENOVA LACERDA;**

CONTRATADO:**CONTRACT SHOW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA;**

OBJETO: **1.1** – O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.1.1 – Prorrogação de prazo.

1.1.2 – O período de vigência ser estenderá até 20/02/2018;

Nova Lacerda-MT, 29 de dezembro de 2017.

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2017

CONTRATANTE: **PREFEITURAMUNICIPALDENOVA LACERDA;**

CONTRATADO:**CONTRACT SHOW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA;**

OBJETO: **1.1** – O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.1.1 – Prorrogação de prazo.

1.1.2 – O período de vigência ser estenderá até 20/02/2018;

Nova Lacerda-MT, 29 de dezembro de 2017.

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2015

CONTRATANTE: **PREFEITURAMUNICIPALDENOVA LACERDA;**

CONTRATADO:**CONSTRUMANA CONSTRUÇÕES LTDA EPP;**

OBJETO: **1.1** – O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.1.1 – Prorrogação de prazo.

1.1.2 – O período de vigência ser estenderá até 30/06/2018;

Nova Lacerda-MT, 29 de dezembro de 2017.

ADMINISTRAÇÃO DEPTO RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 - A

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018 - A

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Nova Lacerda-MT, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** as inscrições do Processo Seletivo Simplificado, conforme ANEXO I, aberto através do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2018.

Art. 2º - O candidato que não tiver sua inscrição homologada deverá interpor recurso, conforme disposto no item 14. do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2018, anexando o comprovante de pagamento. **O candidato que não interpor recurso em tempo hábil perderá o direito de realizar a prova.**

Art. 3º - Informamos aos candidatos homologados que a **prova escrita objetiva** será realizada no dia **04 de fevereiro de 2018**, com início às **08h00min (horário local)**, na **Escola Municipal Getúlio Vargas,** sito à Rua Lino Ferreira dos Santos, nº 858 – Centro, em Nova Lacerda – MT.

Art. 4º - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos**, munido de UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:

- Cédula de Identidade - RG;

- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;

- Certificado Militar;

- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);

- Passaporte.

Parágrafo único. Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova após o horário de início.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Nova Lacerda - MT, 01 de fevereiro de 2018.

Prefeito Municipal

ANEXO I

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	DOCUMENTO
304291	ASSISTENTE SOCIAL – EQUIPE VOLANTE	DANIELA MARTINS DE OLIVEIRA	15136965
304550	ASSISTENTE SOCIAL – EQUIPE VOLANTE	DÉBORA VALÉKSSA LUCCA DE GUSMÃO	18105378
304813	ASSISTENTE SOCIAL – EQUIPE VOLANTE	MARCIA DA SILVA GONÇALVES	10384863
303735	ASSISTENTE SOCIAL – EQUIPE VOLANTE	NILVANIA DA SILVA BENTO	14254433
304303	ASSISTENTE SOCIAL – EQUIPE VOLANTE	ROSEMAR SILVA CAVALCANTE	7762601
302831	ASSISTENTE SOCIAL – EQUIPE VOLANTE	ROSINEI VIEIRA DOS SANTOS TEIXEIRA	18002773
304216	ASSISTENTE SOCIAL – EQUIPE VOLANTE	VALDIRA MARCÍLIO	99276630
302782	ASSISTENTE SOCIAL – EQUIPE VOLANTE	VALKIRIANEUZA CEBALHO CORREIA	18789943
303283	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ALICE GRAZIELI ALVES DA SILVA	27664635
304121	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANALAURA OLIVEIRA	18398729
303220	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BRUNA APARECIDA OLIVEIRA DE SOUZA	25462660
304783	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CAMILA MARIANA SANTOS CAMILO	27663183
304378	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CARLOS EDUARDO SILVA FIUZA	22535853
305051	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CARLOS RAFAEL SIQUEIRA SOUZA	22528806
303880	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	CLAUDIA NASCIMENTO MOURÃO NASCIMENTO	15337286
304615	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DANIELA CRISTINA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	596005921
304003	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	DENISE MARIA NUNES LEAL	15863835
303976	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EDILENE MIRIAN SILVA GREGORIO	27110222
305006	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EDIVAL FERREIRA CAMPOS	13904671
303437	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ELIZETE RAMOS ALECRIM	22691316
303858	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ELOAH DE CÁSSIA PIMENTA ALMEIDA	23720751
304572	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ERICA ALINE DA COSTA SOUZA	23442093
303413	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FABIANA DA COSTA SOUZA	24176087
304788	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GRECILAINE SILVANO ALVES	947090
303574	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	HELLYD BENTES SOARES	24174912
304364	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	HELLYSON CLEYTON DE AZEVEDO RIBEIRO	2276651
302580	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JANICE LEMES GORGONHA	20271476
304793	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JAQUELINE DOS SANTOS CORDEIRO	2289502
303826	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	JUCILEIA MAYSA SIQUEIRA MARIANO	24177504
304935	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KAIQUE DA SILVA DO CARMO	21683352
302623	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KATIELY MEDEIROS	25669575
304362	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	KEILA DE PAULA GASPARINI	17986079
304479	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LAUANDA VITÓRIA DA SILVA	16110519
304933	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LEONARDO FERNANDES BERNARDO	25343289
304029	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	LILIANE DOS SANTOS ALMEIDA	14933659
304436	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SANDRA FÉLIX PEREIRA	16002954
304405	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	STEFANY SANTOS DE MORAES	22601260
304693	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	THAIS ROSALINO	22029990
304442	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	VANESSA PEREIRA BATISTA	21684707
304426	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADILSON OLIVEIRA DA SILVA	8298980
303289	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLAUDEMIR VIEIRA PENAJO	14813173
302540	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLAUDIA FRANCISCA DOS SANTOS	15122263
304224	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DENIZE MARIANO DA SILVA	19316968
303832	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDILAMAR AUGUSTO DA SILA	18608094
304569	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELAINE TAFAREL	3100952
304400	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FLAVIA APARECIDA GOMES FERREIRA	25462350

303841	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IOMARA COSTA MIRANDA ZORZAN	25898817
304214	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IRANI BARBOSA DA SILVA	902960
303846	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	KLAYVER DA SILVA NOGUEIRA	24177571
304355	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUCIELLY NATHALIA DE OLIVEIRA CURADO	23924519
304194	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA APARECIDA EGUEZ	21474290
303889	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA APARECIDA PINHEIRO DA SILVA SARTORE	14925729
303368	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA APARECIDA SILVA SANTANA	939512
304192	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA COSTA LEITE NETA	322941635
304857	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA DE FATIMA DE SOUZA FERREIRA	374037
304732	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIANE MACHADO MARIM DOS SANTOS	24775649
304506	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARILDA SANTOS ALECRIM	12789976
303709	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARILENE AMANCIO DAMACENO	165632020014
302884	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MONICA FERREIRA PINHEIRO	25015150
304432	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NEUZA TIAGO DA SILVA DIAS	18615880
303541	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RAIMUNDARITA RODRIGUES BENTES	26257254
303837	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RAYANE CRISTINA ALVES PEREIRA JOSINO	24608718
305101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROBERTA NUNES RODRIGUES	20023960
304295	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSIMEIRE ALVES FERREIRA	18086721
302579	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	TELFANIA PEREIRA DA COSTA	26897083
304246	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	THIAGO MARCILIO EGUEZ	501194605
303840	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VANESSA EVANGELISTA DOS SANTOS	23609370
304491	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VERA LUCIA FERREIRA LIMA	11330520
302760	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	WERIKA GOMES DE SOUZA FRANCO	23434244
304477	EDUCADOR FÍSICO	ROMARIO ATAYDE CAMARGO	22938397
305067	EDUCADOR FÍSICO	TATIANE CORDEIRO DE SOUZA	21736529
303533	EDUCADOR FÍSICO	WANI CRISTINA ORLANDO DA COSTA	24173622
303886	ENFERMEIRO	ALESSANDRA NATÁLIA DE SOUZA BARBOSA PEREIRA	17554020
303253	ENFERMEIRO	ANDRESSA CRISTINA SANTOS SOUZA	18614710
303780	ENFERMEIRO	DILMA MARIA PIMENTA	10468943
302852	ENFERMEIRO	EDINEUZA SILVA DE PAULA	2042834
304893	ENFERMEIRO	FLAVIA GISELE VILHALVA DA SILVA	16252217
304126	ENFERMEIRO	GISLEIDE SILVA LOPES	21517762
304876	ENFERMEIRO	JANAINE COSTA JUNG	84394980
304897	ENFERMEIRO	JANE CLECIA TAVARES DE NOROES	2003029130544
303309	ENFERMEIRO	JAQUELINE PIRES CÂNDIDO	14276143
302932	ENFERMEIRO	KÁDLLA CRIS DE LIMA GERALDES	23851520
303876	ENFERMEIRO	MARIA DE JESUS MORAIS ALVES	14702630

303784	ENFERMEIRO	NADYA CRISTINA BARBOSA DE ARRUDA RONDON	20727941
302602	ENFERMEIRO	NAYARA FERREIRA	5228220
303585	ENFERMEIRO	PRISCILA CORREA DA LUZ	23127848
304624	ENFERMEIRO	RAFAEL JUSTINO DA SILVA	14584867
304838	ENFERMEIRO	RAMARA REZENDE RIBEIRO ARAUJO	20871864
304519	ENFERMEIRO	RONALDO RODRIGUES PINHEIRO	12082473
303872	ENFERMEIRO	SANDRA SILVA FERREIRA	9459502
305076	ENFERMEIRO	TATIANE GOMES DE ALMEIDA	22601058
302703	ENFERMEIRO	THAIZ DE OLIVEIRA ARRUDA	23723998
302905	ENFERMEIRO	VANESSA GRACIELLI FERREIRA DA SILVA	11731982
304171	ENFERMEIRO	WANDERSON FERREIRA DOS SANTOS	20286465
304568	INSTRUTOR DE CURSO DE ARTESANATO EM GERAL (COSTURA, PROJETOS PARA GESTANTES E OFICINAS DE ARTESANATO	JANIA MARIA NUNES LEAL	3664169
304229	INSTRUTOR DE CURSO DE ARTESANATO EM GERAL (COSTURA, PROJETOS PARA GESTANTES E OFICINAS DE ARTESANATO	LUZIA CRISTINA DA SILVA	15398390
305105	INSTRUTOR DE CURSO DE ARTESANATO EM GERAL (COSTURA, PROJETOS PARA GESTANTES E OFICINAS DE ARTESANATO	VÂNIA VIEIRA GARCIA SANTOS	3378526
304712	INSTRUTOR DE MÚSICA – EQUIPE VOLANTE	FERNANDO HENRIQUE DE ALMEIDA OLIVEIRA	1112553
302636	INSTRUTOR DE MÚSICA – EQUIPE VOLANTE	GEOVANY WELIKS TEIXEIRA ALVES	27581144
304800	INSTRUTOR DE MÚSICA – EQUIPE VOLANTE	WILGNER SOUZA SANTOS	22921478
303789	MECÂNICO	AILTON SILVESTRE DA SILVA	13041509
304366	MECÂNICO	ATAIDE NEVES DE MORAES	201199236
302590	MECÂNICO	ELTON PEREIRA AGUIAR	19351968
304420	MECÂNICO	NARCIZIO RODRIGUES PIVA	11765690
304490	MECÂNICO	WESLEY ROBERTO DOS SANTOS SILVA	21460582
304058	MÉDICO	CRISTIANO AUGUSTO CINTRA PIRES	34346602
304170	MÉDICO	DANIELLE CAROLAY GUZMAN SOUZA	22904999
303750	MÉDICO	ELIZEU LOURENÇO SANTOS SILVA	24433047
303234	MÉDICO	FERNANDA DE CASSIA LEAL QUEIROZ	23283858
303921	MÉDICO	GRAZIELLI LESSI DOMICIANO	13865102
304699	MÉDICO	GUSTAVO MORAES PRATES GARCIA	283214211
304476	MÉDICO	NABILA FABIELLE FERNANDES LEITE	18483046
304645	MÉDICO	NUBIA TATIANNE FERNANDES LEITE	18482686
304493	MÉDICO	SANDRA DUTRA MAGALHÃES SCAFF ANTONINI	12930113

302860	MÉDICO	TASSYO GUILHERME DE OLIVEIRA COSTA	18953085
303552	MÉDICO	VERONICA DE SOUZA HESPANHOL	19469900
303328	MONITOR DE ALUNO	ANDREIA MATOS DA SILVA SOUZA	14231344
303411	MONITOR DE ALUNO	JOSIANE SANTOS ALECRIM	18618219
304372	MONITOR DE ALUNO	MARQUES IGOR SILVA TEIXEIRA	22418440
303571	MONITOR DE ALUNO	SHEILA NATALIA COSTA LEITE DE MORAIS	21473170
304579	MONITOR DE ALUNO	VANESSA PEREIRA E SILVA	20508603
305010	MONITOR DE CRECHE "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SALA ANEXA NA ESCOLA MUNICIPAL 1º GRAU 15 DE SETEMBRO	ADRIANA CARVALHO GUIMARÃES	24180314
304730	MONITOR DE CRECHE "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SALA ANEXA NA ESCOLA MUNICIPAL 1º GRAU 15 DE SETEMBRO	BEATRIZ DIAS DE OLIVEIRA	19227911
303926	MONITOR DE CRECHE "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SALA ANEXA NA ESCOLA MUNICIPAL 1º GRAU 15 DE SETEMBRO	CLEIDE APARECIDA DA SILVA	11795190
305016	MONITOR DE CRECHE "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SALA ANEXA NA ESCOLA MUNICIPAL 1º GRAU 15 DE SETEMBRO	ESTHER JULIANE SARAIVA LIMA BORGES	22917837
304367	MONITOR DE CRECHE "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SALA ANEXA NA ESCOLA MUNICIPAL 1º GRAU 15 DE SETEMBRO	LEANDRA MOREIRA DA SILVA	19244550
303423	MONITOR DE CRECHE "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SALA ANEXA NA ESCOLA MUNICIPAL 1º GRAU 15 DE SETEMBRO	LUCIENE DOS SANTOS	18797717
303782	MONITOR DE CRECHE "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SALA ANEXA NA ESCOLA MUNICIPAL 1º GRAU 15 DE SETEMBRO	POLIANA MAYARA GOMES	25462547
304308	MONITOR DE CRECHE "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SALA ANEXA NA ESCOLA MUNICIPAL 1º GRAU 15 DE SETEMBRO	ROSANGELA DOS SANTOS FRANÇA	18126243
303409	MONITOR DE CRECHE "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL"	ADRIELLY VITORIANO LIDORIO	22602593
303873	MONITOR DE CRECHE "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL"	ALESSANDRA DE JESUS SEVIRINO SOUZA	15499065
302549	MONITOR DE CRECHE "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL"	ALGRIMAR CARDOSO DA CRUZ	14384817
304964	MONITOR DE CRECHE "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL"	ANDREIA FREITAS SOARES FREITAS SOARES	21178917
304698	MONITOR DE CRECHE "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL"	CAMILA LEITE BARCELOS	21345724
303939	MONITOR DE CRECHE "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL"	CAMILA SCATOLIN DIAS	21144418
304989	MONITOR DE CRECHE "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL"	CLEIDIVANIA MACHADO PEDROSA	21542694
304644	MONITOR DE CRECHE "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL"	DANIELA ALCANTA DA SILVA	33804770
304480	MONITOR DE CRECHE "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL"	ELAINE GOMES DE SOUZA	19307837
302524	MONITOR DE CRECHE "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL"	ELISSANDRA SANTI ALMEIDA	20162804
304697	MONITOR DE CRECHE "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL"	ERICA ELECIO DA SILVA	15286355
304043	MONITOR DE CRECHE "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL"	GEISE CAROLINA ALMEIDA SOUZA	23329491
304166	MONITOR DE CRECHE "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL"	IARA ALVES	6024874
304653	MONITOR DE CRECHE "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL"	IZOLDE OLIVEIRA THOMAZI	70098830
304688	MONITOR DE CRECHE "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL"	JAQUELINE KIPERT DA SILVA	26257181
305046	MONITOR DE CRECHE "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL"	JESSICA KAYZA DIAS	20125534
302973	MONITOR DE CRECHE "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL"	JOYCE APARECIDA DE ALMEIDA GALVAO	26663929
303478	MONITOR DE CRECHE "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL"	KARINA SANTOS RECH	21474818
303339	MONITOR DE CRECHE "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL"	KAROLINY ARANTES CONEGUNDES	5247518
304143	MONITOR DE CRECHE "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL"	KEITH MEDEIROS FELIPE	24176796
305045	MONITOR DE CRECHE "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL"	LEIZIANE MENEZES BORGES	29435218
305011	MONITOR DE CRECHE "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL"	LUZINETE ALMEIDA LEMES	13794159
303343	MONITOR DE CRECHE "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL"	MADALENA BARBOSA PRATES	13590901
303017	MONITOR DE CRECHE "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL"	MARCILEIA GONÇALVES DA SILVA	22212841
302719	MONITOR DE CRECHE "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL"	MARIA APARECIDA BARBOSA PRATES	17199964
303922	MONITOR DE CRECHE "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL"	RAFAELA PAULOBI DOS SANTOS	27076681
304073	MONITOR DE CRECHE "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL"	RAQUEL VASQUES RODRIGUES	28794630
304733	MONITOR DE CRECHE "CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL"	VANUZA FERREIRA NUNES MARQUES	15371220
303190	MOTORISTA NÍVEL II "ESCOLA MUNICIPAL 15 DE SETEMBRO	ANOSMAEL JOSE MARIA	10998284
304555	MOTORISTA NÍVEL II "ESCOLA MUNICIPAL 15 DE SETEMBRO	APARECIDO LIDUINO PROFETA DA CRUZ	7297300

304281	MOTORISTA NÍVEL II "ESCOLA MUNICIPAL 15 DE SETEMBRO	CLEBIO FREITAS DA SILVA	943975
302593	MOTORISTA NÍVEL II "ESCOLA MUNICIPAL 15 DE SETEMBRO	DOUGLAS PÁDUA SANTOS	347222080
304554	MOTORISTA NÍVEL II "ESCOLA MUNICIPAL 15 DE SETEMBRO	EMILIO GIMENEZ MARTINEZ	10364668
303223	MOTORISTA NÍVEL II "ESCOLA MUNICIPAL 15 DE SETEMBRO	JOSE SOUSA RIBEIRO	998058
304368	MOTORISTA NÍVEL II "ESCOLA MUNICIPAL 15 DE SETEMBRO	LAILTON GOUVEIA DA SILVA	18614884
302756	MOTORISTA NÍVEL II "ESCOLA MUNICIPAL 15 DE SETEMBRO	MANOEL ALVES BATISTA	328234420075
304944	MOTORISTA NÍVEL II "ESCOLA MUNICIPAL 15 DE SETEMBRO	PAULO JOSE MARTINS BOLOGNONI	20763271
303919	MOTORISTA NÍVEL II "ESCOLA MUNICIPAL 15 DE SETEMBRO	SAULO TIAGO DA SILVA	20609892
303408	MOTORISTA NÍVEL II "ESCOLA MUNICIPAL VALE DO GUAPORÉ	EVERALDO GOIS BEZERRA DA SILVA	18613420
302615	MOTORISTA NÍVEL II "ESCOLA MUNICIPAL VALE DO GUAPORÉ	JAIR ANTONIO DE SOUZA	119470
304048	MOTORISTA NÍVEL II "ESCOLA MUNICIPAL VALE DO GUAPORÉ	JOZIMAR PEREIRA DA SILVA JUNIOR	18659870
304332	MOTORISTA NÍVEL II "ESCOLA MUNICIPAL VALE DO GUAPORÉ	NAELTON VIEIRA DO NASCIMENTO	15992870
304163	MOTORISTA NÍVEL II "ESCOLA MUNICIPAL VALE DO GUAPORÉ	OZIEL APOLINARIO GAMA	14703815
304428	MOTORISTA NÍVEL II "ESCOLA MUNICIPAL VALE DO GUAPORÉ	OZIEL DIAS DE FARIA	504202
304202	MOTORISTA NÍVEL II "ESCOLA MUNICIPAL VALE DO GUAPORÉ	TULIO ADEMAR DE MORAES	19971818
303459	PROFESSOR DE E. F. NÍVEL I/E.M 1º GRAU 15 DE SETEMBRO "EXTENSÃO GARIMPO" - 1ª OPÇÃO	ROSALINA DE FÁTIMA DA SILVA BARROS	4406109
303412	PROFESSOR DE E. F. NÍVEL I/E.M 1º GRAU 15 DE SETEMBRO "EXTENSÃO GARIMPO" - 2ª OPÇÃO	GEUZILAINE ALVES DE SOUZA	1663300
302945	PROFESSOR DE E. F. NÍVEL I/E.M VALE DO GUAPORÉ "EXTENSÃO ÂNGELO TRIPOLONI" - 1ª OPÇÃO	KASSIA GINELI MALANQUINI	3198580
304592	PROFESSOR DE E. F. NÍVEL I/E.M VALE DO GUAPORÉ "EXTENSÃO ÂNGELO TRIPOLONI" - 3ª OPÇÃO	ELEN PATRICIA SOUZA ROCHA ALMEIDA	25277383
304284	PROFESSOR DE E. F. NÍVEL I/E.M VALE DO GUAPORÉ "EXTENSÃO ÂNGELO TRIPOLONI" - 3ª OPÇÃO	INES ALEXANDRINO ALVES DE SOUZA	259007298
304683	PROFESSOR DE E. F. NÍVEL I/E.M VALE DO GUAPORÉ "EXTENSÃO ÂNGELO TRIPOLONI" - 4ª OPÇÃO	ANA PAULA MAIA DE OLIVEIRA MACHADO	23479418
302606	PROFESSOR DE E. F. NÍVEL I/E.M VALE DO GUAPORÉ "EXTENSÃO E. M. INDIGENA T. BACURIZAL 1ª OPÇÃO	FLAVIANA SIMAO DE ABREU	13926098
304329	PROFESSOR DE E. F. NÍVEL I/E.M VALE DO GUAPORÉ "EXTENSÃO E. M. INDIGENA WENTALUSU 1ª OPÇÃO	CLELIA DIVINA FERNANDES MELGAR	13831941
304036	PROFESSOR DE E. F. NÍVEL I/E.M VALE DO GUAPORÉ "EXTENSÃO INDIGENA ALDEIA PARECIS 1ª OPÇÃO	APARECIDA JUSTINO DO NASCIMENTO	81420165

304736	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA SOUZA	14880083
304132	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DANIELA DE SOUSA MORAIS	17118735
302544	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DATIANA RECH VARELA	24175889
304508	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	17846927
302671	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELIANE ADRIANA DA SILVA	409401924
303120	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELZA GERMANO LOPES	14412608
302613	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GÉRSSICA CRISTINA MACHADO GALVAO	20757638
304658	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	IZABEL CRISTINA SOUZA FERREIRA	16975650
304724	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	POLLYANE BATISTA DA ROCHA	23924446
304830	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SANDRA DO NASCIMENTO TEODORO	15574946
303753	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SELMA CARLA DE SOUZA	9828583
304738	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – SEDE	ALANA MARIA SILVA SOUZA	20157738
302491	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – SEDE	APARECIDA DO CARMO BORGES	12550000
304965	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – SEDE	CAMILA ALVES DE CARVALHO DE OLIVEIRA	26663856
303245	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – SEDE	CHRISTIANE APARECIDA MORELLE	947955
303887	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – SEDE	DENISE DE CASTRO MIRANDA	16555481
303923	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – SEDE	ELI EURIPEDES FREITAS DA SILVA BUZATTI	10951865
304026	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – SEDE	ELIENE PEREIRA DE OLIVEIRA CANDIDO	21466505
304546	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – SEDE	ELIZABETH MARINGUES DA SILVA	635483
304431	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – SEDE	GISLENE MODESTO DE OLIVEIRA	15286630
302853	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – SEDE	GLAUCIANY FERREIRA GOUVEIA	17812640
304598	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – SEDE	GLEICI NONATO SILVA	16757416
304425	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – SEDE	JAIENE PEREIRA TOGO SILVA	21543054
304134	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – SEDE	JESSICA BATISTA DE ALMEIDA	18421466
304747	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – SEDE	JOVINA PEDROSA DA COSTA	6219179
305030	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – SEDE	LEDMAR GERVASIO MENDES	6981372
305042	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – SEDE	MANOEL MEDRADO DE SOUZA	536065

304182	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – SEDE	MARILZA MARTINS NOGUEIRA	295051784
302688	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – SEDE	MILLENA CORREIA DE FREITAS	22662545
304778	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – SEDE	MÔNICA CONCEIÇÃO PEREIRA DOS SANTOS	26491087
304695	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – SEDE	POLIANE APARECIDA MAIA DE OLIVEIRA SILVA	26896491
303911	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – SEDE	ROSILDA FREITAS FEITOSA	1791371
302597	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – SEDE	SIMONY KELLY MARIANO ARAUJO	26895188
302494	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – SEDE	TANIA CRISTINA DOS SANTOS	338736347
302441	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I – SEDE	THAYNARA PIRINETTI	2109974
303790	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/E.M 15 DE SETEMBRO - 1ª OPÇÃO	ALDENORA SARAIVA DE LIMA	6357261
304715	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/E.M 15 DE SETEMBRO - 1ª OPÇÃO	ALINE PINHEIRO DE LIMA	24484644
304518	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/E.M 15 DE SETEMBRO - 1ª OPÇÃO	CLARO CÉSAR PAES DA SILVA	923219
302531	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/E.M 15 DE SETEMBRO - 1ª OPÇÃO	JANETE MARIA MARQUES ALVARES	10415980
304584	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/E.M 15 DE SETEMBRO - 2ª OPÇÃO	LUCINÉIA BARBOSA	12238090
304494	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/E.M 15 DE SETEMBRO - 3ª OPÇÃO	CRISTIANE MOREIRA SANTOS	17704286
302751	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/E.M 15 DE SETEMBRO - 3ª OPÇÃO	GRAZIELLI SIQUEIRA XAVIER	24323608
304001	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/E.M 15 DE SETEMBRO - 3ª OPÇÃO	HELENICE AUGUSTA DA SILVA	13123815
303629	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/E.M 15 DE SETEMBRO - 3ª OPÇÃO	MÁRIO DOUGLAS OLIVEIRA DAMASCENO	21275335
303554	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/E.M 15 DE SETEMBRO - 3ª OPÇÃO	MARTA BARBOSA PRATES	20584326
304940	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/E.M 15 DE SETEMBRO - 3ª OPÇÃO	RAFAEL ROBERTO DA SILVA	18614353
304286	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/E.M 15 DE SETEMBRO - 3ª OPÇÃO	REGIANE DOS SANTOS ALECRIM	18618995
304558	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/E.M 15 DE SETEMBRO - 4ª OPÇÃO	ALINE SANTOS DE SOUZA SILVA	20758030
303899	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/E.M 15 DE SETEMBRO - 4ª OPÇÃO	ANGRA PAULA DE JESUS SILVA	24176168
304441	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/E.M 15 DE SETEMBRO - 4ª OPÇÃO	ENI FRANCISCA DOS SANTOS	12861243
304294	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/E.M 15 DE SETEMBRO - 4ª OPÇÃO	MARIA NERI FREITAS	21415013
304764	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/E.M 15 DE SETEMBRO - 4ª OPÇÃO	ROSIMEIRE MONTEIRO PIRES	16028112
304779	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/E.M VALE DO GUAPORÉ - 1ª OPÇÃO	FABIANY FERNANDES MENDES	18896375
302695	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/E.M VALE DO GUAPORÉ "EXTENSÃO BARRA MANSA" - 2ª OPÇÃO	REGINA CÉLIA CORDEIRO ASSI CORDEIRO ASSI	164260237
303109	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/LETRAS/E.M 15 DE SETEMBRO	ELIZAMA DOS SANTOS DE OLIVEIRA FREITAS	15355535
305007	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/LETRAS/E.M 15 DE SETEMBRO	MARIA LUZIA BOLOGNONI SILVA	18267858
302541	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/LETRAS/E.M 15 DE SETEMBRO	RHELMITON LINS	20579489
304843	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/LETRAS/E.M 15 DE SETEMBRO	VALQUIRIA ARANA SILVA	20685947
302644	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL I/MATEMÁTICA/E.M 15 DE SETEMBRO - 2ª OPÇÃO	DEISI KELLI RIBEIRO MARIANO	16345517
304828	PROFESSOR MEDIADOR ARTÍSTICO/CULTURAL NÍVEL I - 3ª OPÇÃO	JOSÉ SÉRGIO CORRÊA DOS SANTOS	13600370
303209	PSICÓLOGO – EQUIPE VOLANTE	CRISTIANDERSON ROBSON DA SILVA	6794347
304610	PSICÓLOGO – EQUIPE VOLANTE	INGRID FERREIRA DE GODOI	23019972
304300	PSICÓLOGO – EQUIPE VOLANTE	KAROLINNE CRISTINE GONZAGA	26176491
304149	PSICÓLOGO – EQUIPE VOLANTE	LILLIANE VENTURA DA SILVA	28754913
302670	PSICÓLOGO – EQUIPE VOLANTE	LUCIENE PEREIRA RAMOS	23001852
304340	PSICÓLOGO – EQUIPE VOLANTE	MEBLIA CAROLINA DO CARMO OLIVEIRA	237244110
304920	PSICÓLOGO – EQUIPE VOLANTE	VALERIA PACHER	11716428
304201	PSICÓLOGO – EQUIPE VOLANTE	VANESSA VERONICA DUARTE COELHO	210909004
304397	TÉCNICO ADMINISTRATIVO – EQUIPE VOLANTE	ANDRÉIA DE AMORIM SANCHES	21271666
303134	TÉCNICO ADMINISTRATIVO – EQUIPE VOLANTE	ANDRIA THAMIRES BOLOGNANI BARROS	23064099
304834	TÉCNICO ADMINISTRATIVO – EQUIPE VOLANTE	CLAUDIA ALICE BATISTA OLIVEIRA	23924357
303997	TÉCNICO ADMINISTRATIVO – EQUIPE VOLANTE	EVA VERGILIA DA ROCHA	24288888
304540	TÉCNICO ADMINISTRATIVO – EQUIPE VOLANTE	FABIO DA SILVA LEITE	16957458
304711	TÉCNICO ADMINISTRATIVO – EQUIPE VOLANTE	ISA RAIÉLY DE COSTA	22196625
304060	TÉCNICO ADMINISTRATIVO – EQUIPE VOLANTE	JUCELIA MAYARA SIQUEIRA MARIANO	21239070
302681	TÉCNICO ADMINISTRATIVO – EQUIPE VOLANTE	QUEILA ANTONIA FERREIRA	13969722
303962	TÉCNICO ADMINISTRATIVO – EQUIPE VOLANTE	STEFANY NAIHANE MARIANO ARAUJO	25880608
303829	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ALCENIRA RODRIGUES MACHADO	19388985
302899	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANDRIS DE OLIVEIRA TIMOTIO DA SILVA	781829
304090	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ANGELICA MOREIRA BUNGENSTAB	21458499
303287	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CLEIDE VALERIO DA SILVA VALERIO DA SILVA	866018
304177	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	CLEIDIANA RODRIGUES DA SILVA RODRIGUES DA SILVA	19921608

302567	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	DAIANE COSTA SILVA NUNES	22794999
303548	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ERICA CAMARGO NOGUEIRA	570652
302890	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	JUCELIA APARECIDA DA SILVA	21910227
302740	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LILIANE BATISTA DOS SANTOS	13587161
303224	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LUCIANA MENDES SALVADOR DA SILVA	944246
304389	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	LUCIANE GONCALVES DA SILVA	1498780
303193	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NORILDA DA SILVA MARIANO	1103442
304174	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ODILIA GORETE BARROSSO	752888
304521	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	RIVELINO FERNANDES LEITE	720386
304410	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ROSENI OLIVEIRA DA SILVA	846180
303842	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	SANDRA REGINA RODRIGUES PEREIRA	20376812
303851	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	VANI FERREIRA LIMA FRANCO	15699102
304622	VIGIA	ALESSANDRO DA CONSEICAO FURTASO	26790246
303914	VIGIA	ALISON GLEDES DE JESUS SILVA	1248464
303539	VIGIA	ANELSO FLORES YAMAMOTO	22929894
304391	VIGIA	ATAIDE NEVES DE MORAES	201199236
304514	VIGIA	CELI FRANCISCA DOS SANTOS	14710617
304497	VIGIA	CELIA PEREIRA DA SILVA	391920
304176	VIGIA	DANILO BARROSO DE ASSUMPÇÃO	1124589
303752	VIGIA	DANILO DOS SANTOS	14971020
302551	VIGIA	DIOGO RECH VARELA	1096408
305111	VIGIA	EDSON TEOTÔNIO DE OLIVEIRA	16007603
304792	VIGIA	FERNANDO GILBERTO DOS SANTOS	21541345
303380	VIGIA	GRACIELE CONCEIÇÃO DOS ANJOS	18797920
304643	VIGIA	ITALO CHARLES LEMES DE SOUSA	19403682
304198	VIGIA	JENNIFER SOUZA SANTOS	26895153
303399	VIGIA	JHEMERSOM NICCHIO GUALBERTO	23188308
303187	VIGIA	JOAO BOSCO RECH	290260
304744	VIGIA	LAURINDA JESUS GOMES	17849411
303156	VIGIA	LEANDRO BATISTA DOS SANTOS	13586394
305019	VIGIA	LEANDRO CARVALHO GUIMARÃES	25362259
303743	VIGIA	LEIDE GEREMIAS DE CARVSLHO	24176699
302550	VIGIA	LORENILDO GEREMIAS DE CARVALHO	24176834
302682	VIGIA	LOURIVAL DE JESUS VIANA MORAES	14517108
304627	VIGIA	LUIZ CARLOS SOARES ALVES	27902064
303211	VIGIA	MARCELO OLIVEIRA IVO	18614370
303334	VIGIA	MESSIAS RODRIGUES DE SOUZA	16081234
302999	VIGIA	RAFAEL REIS FARIA ALMEIDA	19966265
303676	VIGIA	ROSA FRANCISCA DOS SANTOS	27256995
303961	VIGIA	ROSINEIA JABOTICABA DA SILVA	21473730
304222	VIGIA	SILVANA MARCÍLIO	501191082
303097	VIGIA	UISQUERLES SANTOS DA SILVA	1050006
304652	VIGIA	VALDEMARCIO DE SOUZA	14435683
304461	VIGIA	VALERIA APARECIDA PEREIRA GARVIM	1385806
304275	VIGIA	VELIRES RIBEIRO DE MORAIS SILVEIRA	586305
303776	VIGIA	VITOR SOARES DE ALMEIDA	981671
304577	VIGIA	WANDERLEY MEDEIROS SOBRINHO	540630366
305004	VIGIA	WANDERSON JESUS MONTEIRO	24175471
302605	VIGIA	YURI FERREIRA CARVALHO	1167096

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 04/2018

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 04/2018

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 04/2018.

ABERTURA: 15 de fevereiro de 2018 ás 08:30 horas;

CREDENCIAMENTO: das 08:00 ás 08:25 horas;

OBJETO: **Valor referente a futura e eventual contratação de empresa para Prestação de Serviços mensais de Transporte Escolar de Alunos, sendo ida e volta até as escolas existentes do Município, observada as especificações de trajeto, horários, quilometragem.**

LOCAL: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito na Rua 16 de Julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações no site: www.novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda-MT 01 de fevereiro de 2018.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2018

Texto:

PROC. LICITATÓRIO: 02/2018 PREGÃO PRESENCIAL: 01/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT

OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviço na construção e pintura de salas de aulas na Escola Municipal Getulio Vargas, Atendendo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PRAZO: 12 Meses, a partir de 31 de Janeiro 2018

CONTRATADO:

ADRIANO FREITAS NUNES; R$ 165.203,03(cento e sessenta e cinco mil e duzentos e três reais e três centavos)

VALOR TOTAL: – 165.203,03(cento e sessenta e cinco mil e duzentos e três reais e três centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA –MT, 01 de Fevereiro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

PROCURADORIA JURIDÍCA
PORTARIA Nº 043/2018

""DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ – MT"

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso das atribuições legais.

R E S O LV E:

Art. 1°. Nomear os servidores abaixo, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2018, da Prefeitura Municipal de Nova Maringá – MT:

Cleverson Eduardo Allievi, inscrito no CPF/MF nº 781.706.050-91, como, ocupante do cargo efetivo de contador, com a matrícula funcional nº 2191;

Rosimeire da Silva Souza, inscrita no CPF/MF nº 017.985.851-38, como Secretária da Comissão, ocupante do cargo efetivo de Secretária Administrativo, com a matrícula funcional nº 2157;

Edi Carlos Rodrigues Julio, inscrito no CPF/MF nº 849.406.201-82, como membro da Comissão, ocupante do cargo efetivo de secretário administrativo, com a matrícula funcional nº 411.

Art. 2º. A Comissão Organizadora fica:

I. encarregada de tomar todas as providências necessárias para realização do Concurso Público nº 001/2018, obedecendo fielmente os ordenamentos legais pertinentes;

Art. 3º. Compete ao Presidente desta Comissão, solicitar junto ao Executivo Municipal, todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada disposições em contrário.

Nova Maringá/MT, 01 de Fevereiro de 2018.

JOÃO BRAGA NETO

PREFEITO DE NOVA MARINGÁ/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGA
ERRATA 001-2018

ONDE SE LÊ:

NA PORTARIA 040/2018, Matéria publicada no JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO no dia 01/02/2018. Edição 2908

NOME: LUCILENE NUNES DA SILVA – RG 2713316-8 SSP/MT – CPF 035.842.349-05 – TECNICO EDUCACIONAL – MONITOR –DISTRITO DE BRIANORTE

LEIA – SE:

NOME: LUCIANE NUNES DA SILVA – RG 2713316-8 SSP/MT – CPF 035.842.349-05 – TECNICO EDUCACIONAL – MONITOR –DISTRITO DE BRIANORTE

Nova Maringá – MT, 02 de Janeiro de 2018.

Claudia Beatrice Peixoto da Silva

Chefe do Depto de Recursos Humanos

Portaria 139/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGA
PORTARIA Nº. 041/2018 "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EFETIVO DE MEDICO CLINICO GERAL DO SR. FELIPE DE AGUIAR COSTA

JOÃO BRAGA NETO, Prefeito Municipal de Nova Maringá - MT, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 47, inciso I da Lei Orgânica Municipal, c/c art. 8º, inciso II da Lei n.º 293/2003 e demais alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Maringá-MT.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR , a partir de 01 de Fevereiro de 2018, em Cargo Efetivo, o Servidor:

NOME	RG	CPF	CARGO
FELIPE DE AGUIAR COSTA	2000010504100 SSP/CE	025.269. 511-94	MEDICO CLINICO GERAL

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Nova Maringá – MT, 01 de Fevereiro de 2018.

JOÃO BRAGA NETO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGA
ERRATA 002-2018

ONDE SE LÊ:

NA PORTARIA 040/2018, Matéria publicada no JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO no dia 01/02/2018. Edição 2908

NOME: WESLWY JUNIOR BUCHS DA SILVA – RG 2379415-1 SSP/MT – CPF 068.144.181-00 – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

LEIA – SE:

NOME: WESLEY JUNIOR BUCHS DA SILVA – RG 2379415-1 SSP/MT – CPF 068.144.181-00 – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Nova Maringá – MT, 02 de Janeiro de 2018.

Claudia Beatrice Peixoto da Silva

Chefe do Depto de Recursos Humanos

Portaria 139/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO PREVVER - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE - MT

CONTRATANTE: PREVVER - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE - MT

CONTRATADA: I. F. GARCIA & CIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assistência e Consultoria de Investimentos no acompanhamento da carteira de investimento, com o objetivo do cumprimento da Meta Atuarial e do Plano Anual de Investimentos – PAI, para os meses de Janeiro à Dezembro de 2018.

VALOR: R$ 7.980,00

VIGENCIA: 11/01/2018 à 31/12/2018.

CONTRATO Nº 02/2018

CONTRATANTE: PREVVER - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE - MT

CONTRATADA: I. F. GARCIA & CIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assistência e Consultoria Atuarial para o exercício de 2018.

VALOR: R$ 4.000,00

VIGENCIA: 11/01/2018 à 31/12/2018.

CONTRATO Nº 03/2018

CONTRATANTE: PREVVER - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE - MT

CONTRATADA: P. H. DA C. FERREIRA ASSESSORIA PUBLICA ME

OBJETO: Contratação de empresa de Serviços Técnicos Especializados em assessoria continuada nas áreas previdenciária, na concessão de benefícios, assessoria jurídica e locação de Software para gerenciamento de Regimes Próprios de Previdência para os meses de Janeiro à Dezembro de 2018.

VALOR: R$ 7.980,00

VIGENCIA: 11/01/2018 à 31/12/2018.

RECURSOS HUMANOS
CERTIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2018

CERTIFICAÇÃO DE ATIVIDADE DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 003/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE - MT, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos relacionados neste edital, que realizaram Processo Seletivo anterior, considerando a Emenda Constitucional n° 051 de 14 de fevereiro de 2006, a Lei Municipal n° 777 de 13 de outubro de 2015 e a Resolução de Consulta nº 19/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, a comparecerem e apresentarem os documentos a seguir, à sede da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT, Departamento de Recursos Humanos, situada na Avenida Mato Grosso, 51, Paço Municipal - Centro, Nova Monte Verde/MT, CEP: 78. 593-000, no prazo de 30 dias corridos, no horário das 07h00min às 11h30min, portando os seguintes documentos:

Documentos originais e 02 (duas) fotocópias dos seguintes itens:

a) Certidão de nascimento ou casamento;

b) Título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação da última eleição ou justificativa apresentada à justiça eleitoral;

c) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos do sexo masculino;

d) Cédula de identidade ou documento equivalente;

e) Cadastro de Pessoa Física - CPF;

f) Carteira de trabalho – CTPS;

g) Carteira Nacional de Habilitação (quando houver);

h) Diploma ou Certificado de Conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo, acompanhado de histórico escolar, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC, Conselho Nacional de Educação – CNE ou Conselho Estadual de Educação - CEE;

i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 *(quatorze)* anos, ou menores de 24 *(vinte e quatro)* anos, no caso de estudante de nível superior, para fins de cadastro de dependentes;

j) Carteira de Vacinação dos Filhos menores de 14 (quatorze) anos;

k) RG e CPF do cônjuge;

l) Comprovante de residência e número de telefone para contato;

m) Documento de inscrição do PIS/PASEP;

Original e uma cópia dos seguintes documentos:

a) Certidão de Frequência Escolar dos Filhos;

b) Certidão Negativa Civil e Criminal;

c) Certidão Negativa de Débitos Municipais.

d) Declaração de bens, na forma da Lei nº 8.429/92;

e) Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa;

f) Declaração de compatibilidade de horário, caso exerça outro cargo acumulável nos termos da Constituição Federal;

g) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidades impeditivas de assumir cargo público;

h) Atestado médico, que após análise de exames laboratoriais e exame clínico, ateste aptidão física e mental para o exercício do cargo (deve constar no laudo a discriminação de todos os exames exigidos pelo edital);

Seguintes documentos/informações:

a) Número de conta bancária *(Banco do Brasil);*

b) 02 (duas) fotos 3x4 recentes;

Exames médicoPré-Admissionais a seguir:

Os exames são de responsabilidade do candidato.

1. Hemograma completo em jejum, plaquetas, creatinina;

2. Glicemia em jejum;

3. Perfil lipídico (colesterol L.D.L, colesterol, H.D.L e triglicerídeos);

4. Eletrocardiograma (E.C.G.);

5. RX de tórax em P.A. e perfil e os laudos correspondentes;

6. E.A.S. (exame de urina tipo I);

7. Citopatológico (para mulheres com idade igual ou cima de 40 anos de idade);

8. P.S.A. – antígeno Prostático específico (para homens com idade igual ou cima de 40 anos de idade).

9. Exame de acuidade visual e fundo de olho;

10. HIV;

11. HEP B;

12. Pesquisa de BK no escarro.

ANEXO I

CANDIDATOS CONVOCADOS

NOME	LOTAÇÃO	CARGO	AREA
EDIANE DOS SANTOS GRAMA	SECRETARIA DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01
JOÃO JOAREZ DOS SANTOS	SECRETARIA DE SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	03

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

Todos os exames e cópias dos documentos apresentados ficarão retidos no Departamento de Recursos Humanos na pasta individual dos servidores.

Nova Monte Verde, 01 de Fevereiro de 2018

BEATRIZ DE FATIMA SUECK LEMES

Prefeita Municipal

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado na (endereço), declaro para os devidos fins que até a presente data o meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:

1) Bem... Valor

2) Bem... Valor

3) Bem... Valor

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração. (localidade), (dia) de (mês) de (ano). _____ (nome completo) (assinatura) OBS: Em sendo o caso, substituir a última parte por "declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar".

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

_____

(nome completo) (assinatura)

OBS: Em sendo o caso, substituir a última parte por "declaro para os devidos fins que até a presente data não possuo bens a declarar".

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), declaro para os devidos fins que, na presente data, não exerço outro cargo público ou privado. Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

_____

(nome completo) Assinatura **ANEXO IV**

DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado na (endereço), declaro para os devidos fins que até a presente data não sofri penalidades impeditivas de assumir cargos públicos nos últimos 05 (cinco) anos. Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

_____

(nome completo) (assinatura)

OBS: Em caso de estar respondendo e já ter respondido a inquérito ou a processo administrativo disciplinar, substituir a última parte por “respondi ou estou respondendo a inquérito ou a processo administrativo disciplinar. ”

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o nº (informar) e no RG nº (informar), residente e domiciliado na (endereço), declaro para os devidos fins que o cargo que exerço na administração pública tem carga horária compatível com o cargo que vou assumir no concurso público.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

(localidade), (dia) de (mês) de (ano).

_____

(nome completo) (assinatura)

OBS: Declaração necessária apenas para os candidatos que irão acumular funções públicas.

CAMARA MUNICIPAL
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal e Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, em cumprimento do disposto no § único, do Art. 61, da Lei 8.666/93, faz a publicação resumida dos extratos dos seguintes contratos:

CONTRATO: 001/2018

CONTRATADO: SUPERNET COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção e suporte em estações de trabalho, servidores de dados, internet, roteadores e switch – mensal, na Câmara Municipal de Nova Monte Verde-MT.

PERÍODO: 01/02/2018 a 31/12/2018

VALOR GLOBAL: R$: 4.675,00

CONTRATO: 002/2018

CONTRATADO: M. P. DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB -ME

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de criação, hospedagens, suporte técnico, manutenção e locação de sistema administrador do web site – www.camaranovamonteverde.mt.gov.br, com todas as sub-páginas e conteúdos que a CONTRATANTE solicitar, bem como a estrutura e disponibilização do Portal da Transparência, atendendo aos preceitos da Lei 12.527/2012.

PERÍODO: 01/02/2018 a 31/12/2018

VALOR GLOBAL: R$: 6.270,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

PORTARIA Nº 1334 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 1334 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros da

Comissão de Assistência a Farmácia.”.

O Senhor ***JOÃO TEODORO FILHO*** Prefeito Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso dos poderes que lhe são conferidos e considerando o disposto na Portaria nº 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores federal, estadual e municipal do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a necessidade de promover o uso racional de medicamentos no município para alcance da saúde individual e coletiva;

Considerando a necessidade de qualificar os serviços de assistência farmacêutica e de outros que têm os medicamentos como seus insumos essenciais;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Comissão de Farmácia e da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Nazaré.

Artigo 2º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica será regida nos termos desta

portaria.

Artigo 3º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de

Nova Nazaré é uma instância colegiada, de caráter deliberativo, normativo e consultivo, que tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos relacionados a medicamentos e assessorar a gestão em questões referentes a medicamentos.

Artigo 4º - A Comissão de Farmácia Terapêutica Municipal será composta por 07 membros, de forma multidisciplinar, sendo estes representantes de cada uma das seguintes áreas:

NOME	FUNÇÃO
Denise Leal Côrtes	Farmacêutica
Beatriz de Sousa L. Rodrigues de Azeredo	Enfermeira
Geslaine Pires Junqueira	Enfermeira
Maria Madalena da Costa	Enfermeira
Diego Oliveira da Silva	Enfermeira
Estevão Canan	Medico
Luciano Fernandes da Silva	Odontólogo

Parágrafo 1º -. A Comissão ora composta terá um mandato de 02 (dois) anos, a

contar desta data, podendo ser prorrogado.

Parágrafo 2º - A autonomia funcional se caracteriza pela independência em

estabelecer normas de gerência sobre todas as atividades relacionadas à

padronização de medicações.

DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Artigo 5º - A CFT é constituída, administrativamente, por:

• Um Coordenador

• Um Secretário

Parágrafo único – o secretário e o coordenador serão escolhidos entre os membros da comissão.

Artigo 6º - Compete ao Coordenador:

• Convocar e presidir as reuniões da CFT;

• Assinar todos os documentos oficiais emitidos pela CFT;

• Distribuir os documentos recebidos para análise e parecer aos membros da CFT, conforme sua área de atuação.

• Representar a CFT em assuntos pertinentes à sua área de atuação;

• Coordenar todas as atividades da CFT;

• Indicar o seu substituto entre os membros da Comissão em caso de ausência;

• Distribuir tarefas para os membros da Comissão.

Artigo 7º - Compete ao Secretário:

• Secretariar todas as reuniões da CFT;

• Redigir as atas das reuniões;

• Manter em dia e protocoladas as correspondências recebidas e enviadas pela

CFT;

• Arquivar e manter na sede da CFT os documentos confidenciais por 5 anos;

• Auxiliar o Coordenador nas tarefas administrativas.

DAS REUNIÕES:

Artigo 8º - Os assuntos submetidos à apreciação da Comissão de Farmácia e

Terapêutica serão relatados por um dos membros executores nas reuniões, de

acordo com a ordem do dia para discussão e votação.

Parágrafo 1º - Das reuniões serão feitas atas, relatando os temas, proposições,

planejamentos e conclusões.

Artigo 9º - As reuniões da Comissão de Farmácia e Terapêutica serão trimestrais, sendo os membros convocados com um mínimo de 48 horas de antecedência. Em caso de caráter de urgência, os membros serão convocados a qualquer tempo.

ATRIBUIÇÕES:

Artigo 10º São atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria

Municipal de Saúde de Nova Nazaré:

• Estabelecer normas de prescrição e dispensação de medicamentos;

• Definir e selecionar os medicamentos essenciais, elaborar e atualizar

periodicamente a relação municipal de medicamentos (REMUME), e avaliar

solicitações de alteração nessa relação;

• Estabelecer os critérios para aquisição e fornecimento de medicamentos não

constantes do elenco nacional do Componente Básico da Assistência Farmacêutica ou da RENAME vigente, fornecidos através de programas específicos do Município;

• Elaborar protocolos e diretrizes terapêuticas para nortear as práticas terapêuticas locais;

• Fornecer informação sobre medicamentos e outras tecnologias a equipe de saúde;

• Fomentar e participar de atividades de educação continuada em terapêutica

dirigida à equipe de saúde;

• Assessorar a Secretaria de Saúde e seus setores no desenvolvimento,

implantação e avaliação de programas que envolvam dispensação de

medicamentos.

Artigo 11º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Em especial a portaria de n°1259 de 31 de Janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Nazaré, em 01 de Fevereiro de 2018.

JOÃO TEODORO FILHO

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º 048 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL."

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia - MT, usando de suas atribuições legais que lhe são inerentes por Lei, expede a seguinte portaria;

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Nomear para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TÉCNICA DE INFORMÁTICA APLICADA A EDUCAÇÃO**, de acordo com a Lei 775/2008, a Senhora **MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA CARVALHO**, brasileira, portadora da Cédula de

Identidade RG: 805972 - SSP-PI e do CPF: 690.749.921-53, residente e domiciliada neste Município de Nova Olímpia-MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo estão prescritas em lei e restritas a ela, cabendo a servidora ora nomeada, vinculada e subordinada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER**, todas as atividades e responsabilidades inerentes ao exercício da função.

Art. 3º - A remuneração da servidora ora nomeada será em nível de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TÉCNICA DE INFORMÁTICA APLICADA A EDUCAÇÃO**, em consonância com o princípio da Lei Municipal n.º 775 de 13/02/2008.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia – MT, 01 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º 049 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

"QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL."

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO INERENTES POR LEI, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA;

R E S O L V E N D O:

Art. 1º - Fica nomeado para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE** de acordo com a Lei Municipal n.º 013 de 27/03/2008, o Senhor **SERGIO SCHEFFER**, brasileiro, casado, portadora da Cédula de Identidade RG: 1061028-6-SSP/MT e do CPF: 700484281-91, residente e domiciliada em Nova Olímpia-MT.

Art. 2º - As atribuições do cargo estão prescritas em Lei e restritas a ela, cabendo ao servidor ora nomeado, todas as atividades e responsabilidades inerentes ao exercício da função.

Art. 3º - A remuneração do servidor ora nomeada será em nível de Secretário Municipal, em consonância com a Lei Municipal n.º 1076 /2016.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, 01 de Fevereiro de 2018.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2018/PMNO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, INSTITUÍDA PELA PORTARIA N.º 035/2018, TORNA PÚBLICO, AOS INTERESSADOS, A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2018/PMNO.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE BANDA SHOW PARA APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL DE NOVA OLIMPIA-MT NOS DIAS 10, 11 E 12 DE FEVEREIRO DE 2018.**

VALOR TOTAL : R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CONTRATADA: **L.R. PIAZZA-ME inscrita sob o CNPJ- 23.378.084/001-05**

DOTAÇÃO:05.050.0.8.13.392.0016.2111.3.3.90.39.00.00.
0100000000-PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.

Nova Olímpia-MT, 01 de fevereiro de 2018.

Aldeni Antônia Do Nascimento

Presidente da CPL

LICITAÇÃO
INCLUSÃO DE ANEXO NO EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2018/PMNO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira oficial torna publico a retificação do edital do pregão presencial SRP, do tipo menor preço por item, com finalidade de selecionar propostas CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAO DE OBRA DE APOIO AS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIARIAS PARA ATENDER DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA-MT CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL DE LICITAÇÃO. **Foi incluso a pedido da administração o anexo XIII com efeito esclarecedor que encontra-se em destaque no edital de licitação**. A abertura do certame será realizada no **dia 16 de fevereiro as 08h00min** As duvida sobre o certame serão dirimidas no setor de licitações de segunda a sexta-feira no prédio da prefeitura municipal de nova Olímpia localizado na Av. Mato Grosso N 175- Centro, no horário de 07:00 às 13:00 horas, ou contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia/MT, 01 de fevereiro de 2018

Eliete Silva

Pregoeira Oficial

Port. 208/2017

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2017

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Prefeitura de Nova Olímpia, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pela Portaria nº 472 de 21 de dezembro de 2017, nos termos da legislação vigente e das exigências do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2017, torna público a **Homologação do Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professores.

PROFESSOR PEDAGOGIA - ZONA URBANA

Clas.	Nº Insc.	Nome	RG nº	Prova Objetiva	Títulos	P. Final	Resultado
1º	062	Cleonice Roberto de Melo***	1053732-5 SSP/MT	63,00	13,75	76,75	Aprovada
2º	073	Heloisa Quessada Justino de Almeida***	1203448-7 SSP/MT	63,00	13,75	76,75	Aprovada
3º	063	Silvania Martins de Araújo Batista	1451584-9 SJSP/MT	59,50	16,62	76,12	Aprovada
4º	119	Lisa Danielle de Souza Carvalho	1575502-9 SSP/MT	70,00	5,50	75,50	Aprovada

5º	006	Adinéia Santos Souza	1516362-8 SSP/MT	66,50	8,50	75,00	Aprovada
6º	015	Talita Andreia de Pinho Freitas	1509669-6 SSP/MT	66,50	8,25	74,75	Aprovada
7º	052	Rosangela Silva Maranhão	1677583-0 SSP/MT	56,00	17,50	73,50	Aprovada
8º	022	Rosinete L. de Morais do Nascimento	1392468-0 SSP/MT	56,00	17,25	73,25	Aprovada
9º	028	Ivanir Gonçalves Alves	0944947-7 SSP/MT	52,50	17,25	69,75	Aprovada
10º	050	Leidiana Nonata Pereira	1657790-6 SJSP/MT	56,00	13,25	69,25	Aprovada
11º	023	Joanize Cristina Correa	0994328-5 SSP/MT	52,50	16,50	69,00	Classificada
12º	057	Cenilda Carvalho Oliveira	1442058-9 SSP/MT	45,50	16,75	62,25	Classificada
13º	007	Maria Angela Satzinger Pinho Patelli	6793081-5 SSP/SP	42,00	20,00	62,00	Classificada
14º	089	Bruna Rossi Carvalho de Oliveira	2311993-4 SSP/MT	49,00	12,00	61,00	Classificada
15º	124	Nanci Francini Behrenz	2012468-6 SSP/MT	45,50	14,00	59,50	Classificada
16º	018	Suzanete Pereira de Paula	1957446-0 SSP/MT	42,00	16,25	58,25	Classificada
17º	084	Patrícia Ventura Miranda	2424588-7 SJSP/MT	49,00	8,00	57,00	Classificada
18º	011	Marta Inês Ferreira dos Santos	1698123-5 SSP/MT	52,50	4,00	56,50	Classificada
19º	116	Elisangela Maria dos Santos	1366069-1 SSP/MT	49,00	7,35	56,35	Classificada
20º	058	Neiva Carvalho Costa	1639344-9 SJSP/MT	35,00	20,00	55,00	Classificada
21º	003	Jucélia da Silva Campos	093874804-3 MD/MS	45,50	9,00	54,50	Classificada
22º	033	Luciana Sirleide do Nascimento*	1689532-0 SSP/MT	49,00	5,25	54,25	Classificada
23º	090	Jaqueline Oliveira da Silva*	1895331-0 SSP/MT	45,50	8,75	54,25	Classificada
24º	002	Holiana Maria Ferreira Leite	1661911-0 SSP/MT	45,50	8,50	54,00	Classificada
25º	135	Erica Wolf Ritt	1402351-2 SSP/MT	45,50	8,25	53,75	Classificada
26º	106	Zilda de Castilho Agra	19316119 SSP/MT	52,50	-	52,50	Classificada
27º	009	Maria Alliny Silva Santos	2227187-2 SSP/MT	35,00	16,25	51,25	Classificada
28º	093	Sandra Giovana Santana***	923874 SSP/MT	42,00	8,50	50,50	Classificada
29º	079	Vanessa de Oliveira Gonçalves Souza***	1240769-0 SSP/MT	42,00	8,50	50,50	Classificada
30º	078	Vanderléia Ribeiro Mendes	1901950-5 SSP/MT	45,50	4,95	50,45	Classificada
31º	048	Jayane de Souza Cruz	2092781-9 SSP/MT	42,00	8,42	50,42	Classificada
32º	044	Najela Aparecida de Oliveira	2359177-3 SSP/MT	45,50	4,78	50,28	Classificada
33º	083	Angelica Ventura Miranda	2229748-0 SSP/MT	42,00	8,00	50,00	Classificada
34º	027	Andressa Costa Tito da Silva	2296705-2 SSP/MT	42,00	7,70	49,70	Classificada
35º	021	Jozilene Nunes da Costa	1639657-0 SSP/MT	35,00	13,96	48,96	Classificada
36º	013	Luciana da Silva Souza	1315524-5 SSP/MT	42,00	6,82	48,82	Classificada
37º	020	Valéria Aparecida Baraniuk	17716977 SSP/MT	35,00	13,00	48,00	Classificada
38º	107	Alice Maria Rodrigues Serafini***	0928351-0 SSP/MT	38,50	9,00	47,50	Classificada
39º	091	Patrícia Duarte de Oliveira***	2208550-5 SSP/MT	38,50	9,00	47,50	Classificada
40º	108	Heloizia Souza Moreira***	1830673-0 SSP/MT	38,50	9,00	47,50	Classificada
41º	110	Maria Ednaura Andrade Vitorino***	1588849-5 SSP/MT	38,50	8,50	47,00	Classificada
42º	120	Adriana dos Santos Almeida Oliveira***	17007089 SSP/MT	38,50	8,50	47,00	Classificada
43º	082	Clarice da Silva de Oliveira	1693303-6 SSP/MT	38,50	8,25	46,75	Classificada
44º	042	Edma Neusa de Moraes Ribeiro***	3974262 DGPC/GO	38,50	8,00	46,50	Classificada
45º	109	Raquel Lopes da Silva***	000544462 SSDC/RO	38,50	8,00	46,50	Classificada
46º	026	Rosilene Santana	1329265-0 SSP/MT	38,50	7,75	46,25	Classificada
47º	004	Marciele Cristina de Matos	2934166-3 SSP/MT	35,00	10,75	45,75	Classificada
48º	132	Fabiana Pontes Elias	1496730-8 SSP/MT	38,50	7,06	45,56	Classificada
49º	024	Fernanda Aparecida Santos Paes	1563732-8 SSP/MT	38,50	6,82	45,32	Classificada
50º	031	Tiago Borges da Silva	20542909 SSP/MT	35,00	10,00	45,00	Classificado
51º	029	Pamela Ferraz Camargo	10211247-4 SSP/PR	31,50	13,25	44,75	Classificada
52º	030	Ana Lúcia Oliveira de Freitas	1438622-4 SSP/MT	31,50	13,00	44,50	Classificada
53º	071	Alessia dos Santos	1598884-8 SSP/MT	42,00	2,26	44,26	Classificada
54º	096	Josane Francisca de Lima	1846234-0 SSP/MT	35,00	9,00	44,00	Classificada
55º	032	Fernanda Ferreira Martins	1892648-7 SSP/MT	38,50	5,00	43,50	Classificada
56º	041	Mércia Geraldo Pereira***	2965551 SSP/PB	35,00	8,25	43,25	Classificada
57º	045	Maria Leonice da Silva***	1975823-5 SSP/MT	35,00	8,25	43,25	Classificada
58º	065	Angérli dos Santos Valério***	2255129-8 SSP/MT	35,00	8,25	43,25	Classificada
59º	130	Veronica da Silva***	0833702-0 SSP/MT	35,00	8,00	43,00	Classificada
60º	035	Jessica da Silva Almeida***	2365806-1 SSP/MT	35,00	8,00	43,00	Classificada
61º	046	Sandra Fernandes Masilha Delfino	1483619-0 SSP/MT	31,50	10,00	41,50	Classificada
62º	111	Maria Florizete da Silva	0625400-4 SSP/MT	35,00	6,42	41,42	Classificada
63º	125	Emerson Rogério da Silva Figueredo	2064874-0 SSP/MT	38,50	1,75	40,25	Classificado
64º	136	Irismar Hipólito Galvão	1319125-0 SJSP/MT	31,50	8,50	40,00	Classificada
65º	012	Cleidiane Rodrigues dos Santos	1873039-6 SSP/MT	31,50	8,25	39,75	Classificada
66º	129	Sandra Maria Lira Ladeia	712657 SSP/MT	31,50	7,75	39,25	Classificada
67º	010	Thaiana Flaviana Duarte	16417816 /PC/MG	38,50	-	38,50	Classificada
68º	123	Elaine Graciely Zanata dos Santos	1319669-3 SSP/MT	35,00	3,00	38,00	Classificada
69º	037	Aucileide Rodrigues Santos Benício	1377344-5 SSP/MT	31,50	5,00	36,50	Classificada
70º	131	Fátima Aparecida Barbosa Oliveira***	2806812-2 SSP/MT	28,00	8,25	36,25	Classificada
71º	061	Elenice Maria Locatelli***	511881 SSP/MT	28,00	8,25	36,25	Classificada
72º	126	Ana Paula da Silva	1422358-9 SSP/MT	35,00	1,00	36,00	Classificada
73º	081	Seila Aparecida Santana***	1243127-3 SSP/MT	28,00	8,00	36,00	Classificada
74º	066	Leonice Campos***	1768975-9 SSP/MT	28,00	8,00	36,00	Classificada
75º	001	Evanir Ferreira da Silva	909810 SSP/MT	31,50	4,25	35,75	Classificada
76º	047	Iracilda Gabriel da Silva	1594109 SSP/AL	28,00	7,50	35,50	Classificada
77º	059	Nathany Maximiana dos Reis	2011897-0 SSP/MT	35,00	-	35,00	Classificada
78º	019	Leonice Andrade Silva	1227136-5 SJ/MT	31,50	3,50	35,00	Classificada
79º	133	Neide Ribeiro Lazareti	926987 SSP/MT	28,00	6,82	34,82	Classificada
80º	087	Mayara da Silva Lopes	1979612-9 SSP/MT	28,00	6,62	34,62	Classificada
81º	067	Rosana Franco Silva	1606789-4 SSP/MT	28,00	6,00	34,00	Classificada

82º	085	Aritana Eidi de Freitas Souza	1972733-0 SSP/MT	31,50	2,00	33,50	Classificada
83º	128	Josiane de Souza Lima	1866814-3 SSP/MT	24,50	9,00	33,50	Classificada
84º	040	Luciane Antunes	1379950-5 SSP/MT	28,00	5,45	33,45	Classificada
85º	068	Claudete Vaz Garcia*	1522593-3 SSP/MT	28,00	5,25	33,25	Classificada
86º	118	Terezinha de Jesus Pereira***	1325494-4 SSP/MT	24,50	8,75	33,25	Classificada
87º	121	Shirlei Aparecida Ferreira Matos***	1435528-0 SSP/MT	24,50	8,75	33,25	Classificada
88º	115	Andréia Martins***	1847462-4 SSP/MT	24,50	8,75	33,25	Classificada
89º	074	Leia Maria da Silva Ris***	1854265-4 SSP/MT	24,50	8,75	33,25	Classificada
90º	097	Thiago Fagundes de Souza	1815009-8 SSP/MT	28,00	5,00	33,00	Classificado
91º	049	Maria Dorli Moreira de L. Bertoldo***	917770 SSP/MT	24,50	8,00	32,50	Classificada
92º	025	Maria Roseni Santana Lobo***	1166052-0 SJ/MT	24,50	8,00	32,50	Classificada
93º	080	Rosangela Betanin Santos***	1531387-5 SSP/MT	24,50	8,00	32,50	Classificada
94º	060	Elizete Dias dos Santos	0613885-3 SEJSP/MT	28,00	4,36	32,36	Classificada
95º	039	Silvana Pessoa	1226404-0 SJ/MT	21,00	11,25	32,25	Classificada
96º	053	Ivoneide das Graças Alves	1852941-0 SSP/MT	24,50	6,75	31,25	Classificada
97º	112	Gedalva Dalgiza de Souza	0390427-0 SSP/MT	24,50	6,10	30,60	Classificada
98º	038	Regiane Cristina Leandro	1554292-0 SSP/MT	21,00	9,50	30,50	Classificada
99º	094	Antonia Moura da Silva***	1034664 SSP/AL	24,50	5,50	30,00	Classificada
100º	055	Edneia Silva Luis***	1920373-0 SSP/MT	24,50	5,50	30,00	Classificada
101º	099	Severina Soares Nabuco	542424 SSP/MT	21,00	9,00	30,00	Classificada
102º	014	Fabiana de Souza Gomes	1950102-1 SSP/MT	28,00	1,25	29,25	Classificada
103º	122	Edineia Maria da Cunha	847656 SSP/MT	21,00	8,25	29,25	Classificada
104º	104	Rosa Maria de Almeida***	1040449-0 SSP/MT	21,00	8,00	29,00	Classificada
105º	064	Eunice Costa de Aguiar***	1574518-0 SSP/MT	21,00	8,00	29,00	Classificada
106º	076	Sara Gabriele Alves Monteiro***	2045545-3 SSP/MT	21,00	8,00	29,00	Classificada
107º	008	Vanderléia de Souza	1316014-1 SSP/MT	21,00	7,90	28,90	Classificada
108º	072	Greice Reichambach da Rosa Zocche	1941017-4 SSP/MT	24,50	4,37	28,87	Classificada
109º	134	Luciana da Silva Santos	2212540-0 SSP/MT	28,00	0,50	28,50	Classificada
110º	113	Lediceia Pereira da Silva	1464471-1 SSP/MT	24,50	3,78	28,28	Classificada
111º	005	Liana Francisca Eli Vacca	6726176-3 SSP/MT	21,00	6,75	27,75	Classificada
112º	100	Valéria Zanardi de Almeida	1783920-3 SSP/MT	24,50	3,00	27,50	Classificada
113º	088	Juliana Oliveira Xavier	1574215-6 SSP/MT	24,50	2,00	26,50	Classificada
114º	051	Louriete Pereira de Andrade	07536406-94 SSP/BA	21,00	5,00	26,00	Classificada
115º	016	Claudete Ferreira de Souza	2698456-3 SSP/MT	21,00	4,75	25,75	Classificada
116º	095	Alcilene da Costa Gonçalves	1717896-7 SSP/MT	21,00	-	21,00	Classificada

Critérios de desempate:

*****Maior nota na prova objetiva

**Maior escolaridade

***Maior idade

PROFESSOR PEDAGOGIA (VAGA PNE) - ZONA URBANA

Clas.	Nº Insc.	Nome	RG nº	Prova Objetiva	Títulos	P. Final	Resultado
1º	043	Ana Karina de Moura (PNE)	0653045-1 SSP/MT	35,00	3,67	38,67	Aprovada
2º	098	Antonia Marques da Costa (PNE)	1174180-5 SJ/MT	21,00	8,00	29,00	Classificada

PROFESSOR PEDAGOGIA - ZONA RURAL – CADASTRO RESERVA

Clas.	Nº Insc.	Nome	RG nº	Prova Objetiva	Títulos	P. Final	Resultado
1º	002	Marlene Francisca Magalhães	1284331-8 SSP/MT	42,00	7,46	49,46	Classificada
2º	001	Tereza Cristina de Souza	0832188-4 SSP/MT	28,00	10,50	38,50	Classificada
3º	003	Luzinete Hortêncio de B. Matias	748220 SSP/MT	28,00	9,00	37,00	Classificada

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Clas.	Nº Insc.	Nome	RG nº	Prova Objetiva	Títulos	P. Final	Resultado
1º	008	Francisco da Silva Cunha	1694705-3 SSP/MT	45,50	8,25	53,75	Aprovado
2º	006	Patricia Fernanda C. da Silva	1604223-9 SSP/MT	45,50	7,93	53,43	Aprovada
3º	012	Flavia Alves de Lima	2226981-9 SSP/MT	45,50	6,00	51,50	Aprovada
4º	002	Ozéias Pinheiro da Silva	1497970-5 SJSP/MT	38,50	8,00	46,50	Aprovado
5º	015	Diego Henrique dos Santos	2286294-3 SSP/MT	42,00	4,16	46,16	Classificado
6º	009	Diego Bett Manfrim	1604043-0 SSP/MT	45,50	-	45,50	Classificado
7º	014	Jair Alves de Souza	849412 SSP/MT	35,00	8,00	43,00	Classificado
8º	003	Tiago Francisco Vieira Pereira	1888587-0 SSP/MT	31,50	8,00	39,50	Classificado
9º	004	Rozemeire Pinheiro da Silva	0995136-9 SSP/MT	28,00	10,00	38,00	Classificada
10º	013	Roseni Aparecida Fernandes Martins	1509576-2 SSP/MT	28,00	2,50	30,50	Classificada
11º	005	Ana Paula Marques Gonçalves	15858952 SSP/MT	24,50	4,17	28,67	Classificada
12º	001	Acenil de Souza Delfino	1311999-0 SSP/MT	24,50	4,12	28,62	Classificado
13º	007	Larriane Silva do Nascimento	1964770-0 SSP/MT	21,00	7,25	28,25	Classificada
14º	011	Solange de Oliveira Viana	2919381-8 SSP/MT	21,00	2,50	23,50	Classificada

Nova Olímpia, 01 de fevereiro de 2018

Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº. 002/2018

PROCESSO Nº. **002/2018/CPL/PP**

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de NOVA SANTA HELENA - MT COMUNICA através deste, conforme Edital Pregão Presencial acima citada, cuja abertura deu-se em 01 de Fevereiro de 2018, onde se consagrou vencedor nos itens a Empresa***MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME***

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONSULTAS PSIQUIÁTRICAS, PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOVA SANTA HELENA/MT, 01 de Fevereiro de 2018.

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 041/2018

EXMA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o art. 28 da Lei 010/2001, "Artigo 28 – Aos funcionários ocupantes de Cargos de Provimento em Comissão será concedido adicional de até 100% (Cem por cento) calculados sobre os vencimentos básicos, a título de gratificação (FG), dentro do Grupo e do respectivo nível.".

RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora **Sr.ª SUELEN ANDREIA DOLEYS PAULATTI,** portadora do RG nº 2.480.994-2 SSP/MT e CPF nº 049.763.881-90, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Conselhos e Cidadania, com direito de percepção do adicional da Função Gratificada em seu vencimento efetivo no valor de 60 % (sessenta por cento), a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, 01 de fevereiro de 2018.

TEREZINHA GUEDES CARRARA

PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 01/02/2018 a 01/03/2018.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº. 003/2018

PROCESSO Nº. **003/2018/CPL/PP**

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de NOVA SANTA HELENA - MT COMUNICA através deste, conforme Edital Pregão Presencial acima citada, cuja abertura deu-se em 01 de Fevereiro de 2018, onde se consagrou vencedor nos itens a Empresa***REGINALDO ZANETI ME***

Objeto: PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAIS E PARCIAIS, A SEREM UTILIZADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA-MT.

NOVA SANTA HELENA/MT, 01 de Fevereiro de 2018.

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº. 001/2018

PROCESSO Nº. **001/2018/CPL/PP**

A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de NOVA SANTA HELENA - MT COMUNICA através deste, conforme Edital Pregão Presencial acima citada, cuja abertura deu-se em 01 de Fevereiro de 2018, onde se consagrou vencedor nos itens a Empresa***VALDEMAR CAON ME***

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT.

NOVA SANTA HELENA/MT, 01 de Fevereiro de 2018.

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

MODALIDADE: CONVITE Nº 002/2018

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento referente ao Convite nº 002/2018, cujo objeto é ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E REALOCAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS TIPO SPLIT, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS NO NOVA SANTA HELEN***. Sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa ***JONECI DE LARA GONÇALVES 91308950144.***

Nova Santa Helena/MT, em 01 de Fevereiro de 2018.

ZENILDA ALVES DA SILVA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMUNICADO DE NÃO COMPARECIMENTO - SELETIVO 03/2017

O Município de Nova Xavantina - MT, através da Gerência de Gestão de Pessoas torna público que **não compareceram para providências de contratação dentro do prazo legal (20 a 31/01/2018) as candidatas Celeste Conceição da Silva, Lindamir Aparecida Fabri, Luciene Moreira da Silva, Simone Dias Soares e Viviane Matos da Rocha,** as mesmas foram convocadas através do 01º Edital de convocação com data de 17 de janeiro de 2018, publicada em 19 de janeiro de 2018 no Diário Oficial dos Municípios - AMM, edição de nº. 2.899, no site www.novaxavantinamt.com.br, no Mural Oficial Público na Sede da Prefei-

tura Municipal, bem como a Secretaria Municipal de Educação e Cultura entrou em contato via telefone com as candidatas supracitadas, para exercerem o cargo de Professor (a) do 1º ao 5º ano – Classe B – Zona Urbana.

De acordo com o Artigo 18 § 5º da Lei Municipal nº 1.752/2013, bem como, o item nº. 14.6. do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2017, por não comparecerem para providências (entrega de documentos) de contratação dentro do prazo legal **torna-se sem efeito a respectiva convocação.**

Nova xavantina, MT, 01 de fevereiro de 2018.

Wania Maria Gonçalves

Gerente de Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
RESULTADO PP 061/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

Resultado resumido do Julgamento de Habilitação, Adjudicação e Homologação do

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2.018.

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina – MT, através de seu pregoeiro oficial, vem a público divulgar o RESULTADO da licitação na modalidade pregão presencial nº 061/2.017, processo administrativo nº 093/2.017, o qual teve como objeto o REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA UTILIZAÇÃO EM REFORMAS, REPAROS E MELHORIAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS BEM COMO EM MELHORIAS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO; vencedoras do certame: **LOCATELLI MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.047.161/0001-57, com o valor global de R$ 1.797.091,60 (Hum milhão, setecentos e noventa e sete mil, noventa e um reais e sessenta centavos); **JURIMIRIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº 22.418.135/0001-04, com o valor global de R$ 352.707,95 (trezentos e cinqüenta e dois mil, setecentos e sete reais e noventa e cinco centavos); **COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 26.579.029/0001-63, com o valor global de R$ 1.510.323,00 (Hum milhão, quinhentos e dez mil e trezentos e vinte três reais); **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 15.024.045/0001-73, com o valor global de R$ 1.429.179,77(Hum milhão, quatrocentos e vinte e nove mil, cento e setenta e nove reais e setenta e sete centavos); **O GOIANO PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 01.139.803/0001-94, com o valor global de R$ 1.276.295,95 (Hum milhão, duzentos e setenta e seis mil, duzentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos); **MUDAR COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTR. FERRAM. E EPI'S LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 14.888.303/0001-05, com o valor global de R$ 254.449,95 (duzentos e cinqüenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa cinco centavos).

Nova Xavantina – MT, 01 de fevereiro de 2.018.

Juscelino da Rocha Reis - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 503/96

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE, ESTADO DE MATO , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica Decretado a Exoneração da Srª. **ELIA AMARAL DO CARMO SANTOS,** brasileira, maior, portadora do RG 774.554 SSP/MT e CPF Nº 766.595.421-91 que vinha exercendo o cargo em comissão de SUPERVISORA PEDAGÓGICA, desta Prefeitura.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, 31 de dezembro de 1.996.

JUNIOR PEREIRA NEVES

=Prefeito Municipal=

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 01/2018- SMECTEL/PMBIDCEL

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT, no uso de suas atribuições, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, torna público o presente Edital de Seleção de **01 Bolsista,** para o Programa Municipal de Bolsa de Incentivo à Docência, Cultura e Esporte e Lazer (PMBIDCEL).

1. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

O Programa Municipal de Bolsa de Incentivo à Docência, Cultura, Esporte e Lazer, doravante denominado PMBIDCEL, tem como base legal as Leis Federais nº 9.394/1996, nº 12.796/2013, as Leis Municipais nº 532/2001, 741/2007 e nº 1.152/2016, e as normas deste Edital.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

O PMBIDCEL/SMECTEL tem por objetivo geral incentivar a formação de professores para a educação básica, especialmente para a educação infantil, e, a formação de agentes sociais da cultura e esporte e lazer, e por objetivos específicos:

a. Valorizar o magistério, a cultura, o esporte e lazer, incentivando os estudantes que optam por estas carreiras;

b. Promover a melhoria da qualidade da educação básica, em especial a educação infantil;

c. Possibilitar a ampliação de ações culturais e de esporte e lazer; d. Elevar a qualidade da formação inicial de estudantes de ensino médio, nos cursos de licenciatura e pós-graduação, promovendo a integração entre educação superior e educação básica; e. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação infantil, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados nos processos de ensino e aprendizagem; f. Incentivar estudantes da educação básica ou de nível superior na orientação de atividades culturais e de esporte e lazer; g. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação acadêmica.

h. Proporcionar aos futuros professores ou agentes sociais de cultura, esporte e lazer a participação em ações, experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras, articuladas com a realidade local.

3. DAS VAGAS

O presente Edital tem por finalidade abrir inscrições para 01 (uma) Bolsa de Incentivo à Docência do PMBIDCEL, conforme quadro a seguir.

Instituição	Área de atuação	Nº bolsas	Coordenador
Centro Municipal de Educação Infantil Padre Günter Kroemer	Berçário I e II	01	Coordenador Pedagógico da Educação Infantil
Total		**01**	

4. DO LOCAL DE INSCRIÇÃO

As inscrições devem ser realizadas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, obedecendo aos prazos previstos neste edital.

5. DOS PRAZOS

Inscrição: 01 a 09 de fevereiro de 2018, das 8 às 11 h e das 13 às 16 h.. Seleção: 15 de fevereiro de 2018. Divulgação do resultado: 16 de fevereiro de 2018. Período de vigência da bolsa: 19 de fevereiro de 2018 a 21 de dezembro de 2018.

6. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS

a. ser brasileiro;

b. ser maior que 18 anos para bolsas de incentivo à Docência ou completar 18 anos até o dia 09 de fevereiro de 2018;

c. estar regularmente matriculado numa Escola de Ensino Médio ou em Curso de Nível Superior – Licenciatura/Graduação ou Pós-graduação;

d. não possuir vínculo empregatício e nem ser bolsista de outro Programa de Bolsas de âmbito municipal, estadual ou nacional;

e. estar apto a iniciar as atividades relativas ao Programa imediatamente após aprovação;

f. ter disponibilidade de 25 horas semanais para as atividades do PMBIDCEL.

7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Para a inscrição dos candidatos à bolsa é necessária a apresentação dos documentos abaixo, na seguinte ordem:

a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (anexo I);

b) Barema devidamente preenchido (anexo II);

c) Carta de Intenção, justificando o interesse em participar do Programa PMBIDCEL, bem como frisando as experiências e habilidades, conforme os objetivos do Programa; (anexo III);

d) Comprovante dos dados bancários, sendo que a conta deve ter obrigatoriamente as seguintes características (Obs. Poderá ser apresentado após a seleção do bolsista):

- ser conta corrente ou conta poupança;

- estar ativa (sempre verificar junto ao banco);

- ter como titular o beneficiário da bolsa;

e) cópia do CPF, RG;

f) cópia do Histórico Escolar;

g) declaração de disponibilidade de tempo para jornada de trabalho de 25 horas semanais no PMBIDCEL (anexo IV).

8. DA SELEÇÃO

A seleção será realizada por banca composta pela Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil, Coordenador Pedagógico do Ensino Fundamental e pelo Presidente do Conselho Municipal de Educação ou Secretário Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, conforme os seguintes critérios:

a) apreciação da Carta de Intenção, justificando o interesse em participar do Programa PMBIDCEL, bem como frisando as experiências e habilidades, conforme objetivos do Programa;

b) análise do Barema, conforme os requisitos previstos no anexo II deste edital;

Será atribuída pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) ao item a), avaliando objetividade, coerência, qualidade/pertinência das informações e uso das normas da escrita;

Será eliminado o candidato que obtiver nota menor que 6 (seis) no item a).

A pontuação final do candidato será a soma dos itens a) e b).

9. DA ADMISSÃO

a) A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

b) Em caso de notas finais iguais, como critério de desempate, será utilizada maior média do rendimento do histórico escolar, maior nota na carta de intenção e maior pontuação de certificado de participação na área de atuação na qual se inscreveu.

10. DA BOLSA

a) A Bolsa de Incentivo à Docência, Cultura, Esporte e Lazer será concedida pela Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Lazer - Programa Municipal de Incentivo à Docência, Cultura, Esporte e Lazer - PMBIDCEL, no valor equivalente a 80% (oitenta por cento) do salário mínimo nacional vigente, durante o tempo registrado no termo de compromisso;

b) O pagamento será efetuado, diretamente ao bolsista, mediante depósito em sua conta bancária;

c) A carga horária do bolsista será de 25 (vinte e cinco) horas semanais.

d) As atividades exercidas pelos bolsistas não geram vínculo empregatício de qualquer natureza;

e) O bolsista não poderá ser beneficiário de nenhuma outra bolsa de Programa e carga horária similares;

f) A vigência da bolsa será interrompida a qualquer época, nas seguintes situações:

trancamento ou cancelamento da matrícula;

se reprovado em mais de uma disciplina no semestre ou ano letivo;

solicitação do bolsista;

solicitação do coordenador da área de atuação do bolsista, em razão de desempenho insatisfatório do bolsista;

descumprimento das atribuições e competências descritas no item 11;

existência de qualquer pena disciplinar imposta ao bolsista;

cancelamento do PMBIDCEL.

11. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

Cabe ao bolsista de incentivo à Docência, Cultura e Esporte e Lazer:

a) dedicar, no período de vigência da bolsa, 25 (vinte e cinco) horas semanais às atividades do PMBIDCEL, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

b) executar o plano de atividades aprovado;

c) manter atitudes de solidariedade e respeito a toda a comunidade escolar e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente;

d) assinar Termo de Compromisso, cumprindo as metas estabelecidas pela área de atuação do programa e devolver à Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte eventuais benefícios recebidos indevidamente;

e) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seus trabalhos, divulgando-os na instituição onde estuda, na escola onde exerce as atividades e em eventos da educação;

f) apresentar relatórios (parciais ou gerais) sempre que lhe for solicitado, cumprindo os prazos previstos.

12. DAS DISPOSIÇÔES GERAIS

a) Os membros da banca de Seleção de Bolsistas deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, a lista dos aprovados, juntamente com toda documentação da seleção, para publicação do resultado.

b) Não serão aceitas inscrições encaminhadas fora do prazo.

c) Os casos omissos nesse edital serão analisados e resolvidos pela Coordenação Pedagógica da Educação Infantil, Presidente do Conselho Municipal de Educação e Secretário Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Novo Horizonte do Norte/MT, 01 de fevereiro de 2018.

Prof. Amilton da Silva Amaral

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Portaria 151/2017

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:					
Sexo:	**Data de Nasc:**				
Nacionalidade:		**Naturalidade:**			
CPF:					
RG:		**Órgão Exp:**	**UF**	**Data de Expedição:**	
Banco:	**Agência:**		**Conta Bancária:**		
Endereço:		**Nº**	**Bairro:**		
CEP:	**Município:**			**UF**	
Escola ou IES:		**Curso/Semestre:**			
Telefone :		**Email:**			

Aceite do Aluno
Aceito, para todos os fins e consequências de direito, as normas e condições gerais para a concessão de bolsas estabelecidas neste Edital.
Novo Horizonte do Norte-MT , ____/ 02 / 2018 Estudante:_____
Nº da Inscrição:_____ Código para Carta de Intenção:_____
**>>>

ITENS PARA AVALIAÇÃO	VALOR/PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTOS
1- Escolarização (registrar apenas a maior) 1.1 - Ensino Médio – 5,0 pontos 1.2 - Estudante de Graduação distintas da Pedagogia – 10 pontos 1.3 - Estudante de Pedagogia – 15 pontos 1.4 - Estudante de Pós-graduação – 20 pontos	20	
2- Média das notas no conjunto de disciplinas cursadas nos dois últimos semestres	10	
3. Participação em eventos acadêmicos (três últimos anos) **3.1.** Comunicação oral (1,0 ponto cada) **3.2.** Pôster (0,5 ponto cada) **3.3.** Ouvinte - mínimo 20 horas de duração (0,25 ponto cada)	5	
4. Atividades realizadas em projetos de ensino, pesquisa ou extensão: **4.1.** bolsista PMBIDCEL(1,0 ponto por semestre letivo) **4.2.** bolsista em outras modalidades (0,5 por semestre letivo)	3	
5. Declaração de Instituições ou prova documental de experiência na área de atuação da bolsa (0,5 ponto por semestre)	2	
TOTAL MÁXIMO	**40**	

ANEXO III

CARTA DE INTENÇÃO (Obrigatoriamente digitada)

Redija a Carta de Intenção, justificando o interesse em participar do Programa PMBIDCEL, bem como frisando as experiências e habilidades, conforme área de atuação na qual se inscreveu.

Código da Carta de Intenção: _____
Novo Horizonte do Norte- MT, ____/ 02 /2018

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

D E C L A R A Ç Ã O
Eu _____(CPF, RG, nacionalidade, estado civil, endereço) declaro, para fins de concessão de Bolsa do Programa Municipal de Bolsa de Incentivo à Docência, Cultura e Esporte e Lazer (PMBIDCEL) de Novo Horizonte do Norte/MT, ter disponibilidade de tempo para jornada de trabalho de 25 horas semanais no PMBIDCEL.
Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente documento.
Novo Horizonte do Norte/MT, ____ de fevereiro de 2018.

_____
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CONVENIOS E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 007/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2018

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT
Contratado	**LAURA CRISTINA HERMES ME (HERMES ASSESSORIA TRIBUTARIA),** pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 14.744.570/0001-09, com sede na Rua Vinte e Oito, nº 4.518, Centro, na cidade de Matupá, CEP 78.525-000, neste ato representada por sua proprietária a Sra. **LAURA CRISTINA HERMES,** brasileira, empresaria, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.228. 193-2 SSP/MT e do CPF sob o nº 043.243.021-03, residente e domiciliado na Rua Deputado Sebastião Alves Junior, 101, Apto. 02. CEP 78.525-000, na cidade de Matupa/MT
Objeto	O presente Contrato tem por objetivo a Prestação de serviços técnicos especializados para levantamento do índice preliminar dos municípios sobre o ICMS e ITR, visando o aumento da arrecadação municipal interna e controle de notas fiscais de entrada e saída e emissão de Gias de produtores rurais.
Valor	Dar-se-à ao presente Contrato o valor global de R$ 18. 000,00 (Dezoito Mil Reais). O pagamento será efetuado em 10 (DEZ) parcelas mensais e iguais no valor de R$ 1.800,00 cada
Vigência do Contrato	de 10(dez) meses tendo início a partir do dia 26/01/2018 e termino em 26/12/2018.
Dotação Orçamentária	***04.001.04.122.0002.2011.33.90.39.00.00***
Origem	**Dispensa em razão do valor**

Novo Mundo/MT, 26 de Janeiro 2018.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

CONVENIOS E CONTRATOS
8º ADITIVO AO CONTRATO 022-2014

EXTRATO DE ADITIVO

DE CONTRATO

CONTRATO Nº 022/2014

8º Termo Aditivo

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT
Contratada	Empresa **VITOR HUGO PEREIRA - 90653742134,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.615.716/0001-00, NIRE 51-8-0094595-8, com sede na Av. Ayrton Senna, s/nº, Centro, na cidade de Novo Mundo/MT, neste ato representada pelo **Sr. Vitor Hugo Pereira**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10847138 SSP/MT e inscrito no CPF nº 906.537. 421-34, residente e domiciliado, na cidade de Novo Mundo/ MT
Objeto	* Aditivar o valor mensal/Global na proporção de 22% (vinte e dois por cento) do valor atual, passando então a receber pelos serviços prestados a quantia de R$ 5.246,00 mensais, pelo período de 12(doze) meses, ou seja, de 02/01/2018 a 31/12/2018 **para a prestação de serviços técnicos para preparação de documentos de apoio administrativo em atendimento a Lei 4.320/64 e a Lei de Responsabilidade Fiscal na Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT, e subitens descriminados no contrato de origem.**

Novo Mundo/MT, 02 de Janeiro 2018.

ANTONIO MAFINI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR Nº 04/2018

ASSUNTO: Retorno às atividades laborais.

Considerando a decisão da perícia medica do trabalho, datado em 18/10/2017, que deferiu o pedido de desvio de função até 18 de Janeiro de 2018, fica **CONVOCADA** a Servidora, ROSELI DE SOUZA OLIVEIRA, Portadora da RG 1415778-0 SSP/MT e CPF nº 012.493.811-69, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, para que retorne à sua atividade laboral imediato, o não cumprimento deste acarretara em suspensão do Contrato.

Sem mais para o momento,

Subscrevo-me

Novo Mundo – MT, 19 de Janeiro de 2018.

_____

Departamento de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR Nº 03/2018

De 19 de Janeiro de 2018

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E/OU CLASSIFICADOS

Pelo presente fica **CONVOCADO**, o candidato aprovado/classificado em 2º lugar no Processo Seletivo Público n.º 001/2017, para o cargo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS,** Sr. **GLEISSON DOS SANTOS DUARTE**, portador do RG nº 25224050 SSP/MT e CPF nº 061.755.871. 03, a comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Novo Mundo, no prazo de 05 (Cinco) dias, contados a partir do primeiro dia útil imediatamente subsequente da publicação, para apresentação dos documentos exigidos para a contratação.

Novo Mundo – MT, 19 de Janeiro de 2018.

_____

Anderson M. Marques

Coordenador de recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR Nº 05/2018

De 01 de Fevereiro de 2018

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E/OU CLASSIFICADOS

Pelo presente fica **CONVOCADO**, o candidato aprovado em 1º lugar da Micro área Nº 16, no Processo Seletivo Público n.º 001/2017, para o cargo de **AGENTE DE COMUNITARIO DE SAUDE,** Sr. **PAULINO EVANGELISTA BARBOSA**, portador do RG nº 2111651-2 SSP/MT e CPF nº 053. 776.011.30, a comparecer junto a Secretaria Municipal de Saude de Novo Mundo, no prazo de 05 (Cinco) dias, contados a partir do primeiro dia útil imediatamente subsequente da publicação, para apresentação dos documentos exigidos para a contratação.

Novo Mundo – MT, 01 de Fevereiro de 2018.

_____

ALMIR MAGALHAES

Secretario Municipal de Saúde

CONVENIOS E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 005/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2018

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT
Contratada	**R. RIMER H. GUAYAO - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita sob o CNPJ n° 22.575.803/0001-07, com sede na Travessa dos Ingazeiros, nº 36, Centro, município de Guarantã do Norte/MT, neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. RUDDY RIMER HOCUVERE GUAYAO**
Objeto	Prestação de serviços médicos para atendimento no PSF Novo Mundo, 40 horas semanais, incluindo as remoções de pacientes para o município de Peixoto de Azevedo (em horário de expediente), além dos eventuais atendimentos de urgência/emergência ocorridos no período das 11:00 às 13:00 e das 17:00 às 19:00
Valor	O valor global para prestação dos serviços ora contratado será de R$ 155.467,32 (Cento e Cinquenta e cinco mil quatrocentos e Sessenta e Sete reais), divididos em 12(dose) parcelas iguais e mensais de R$ 12.955,61 (Doze mil novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos) cada
Prazo de Vigência do Contrato	12 meses, de 08 de Janeiro de 2018 a 31/12/2018.
Dotação Orçamentária	***06.002.10.301.0016.2041.3390.39.00*** ***Órgão: Secretaria de Saúde*** ***Local: Fundo Municipal de Saúde***
Origem	Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL 041/2017**

Novo Mundo/MT, 08 de Janeiro 2018.

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

CONVENIOS E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 006/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2018

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT
Contratada	**W. M. DOMINGUES ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita sob o CNPJ n° 27.276.621/0001-59, com sede na Rua São Paulo, s/nº, Centro, Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, neste ato representada por seu proprietário Sr. WILLIAN MORAES DOMINGUES, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Novo Mundo/MT, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral № 2700441-4 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o № 059.420. 531-03**
Objeto	Contratação de pessoa jurídica para a prestação dos serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, utilitários e máquinas pesadas, da frota oficial da Prefeitura Municipal de Novo Mundo – MT e outros veículos que venham a ser incorporados
Valor	O valor global para a execução do contrato é de R236. 000,00(Duzentos e Trinta e seis mil reais), divididos em 12(dose) parcelas iguais e mensais de R$ 19.666,67 (dezenove mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) cada
Prazo de Vigência do Contrato	12 meses, de 15 de Janeiro de 2018 a 31/12/2018.
Dotação Orçamentária	061 – 05.001.12.361.0006.2026.3390.39.00.00 Órgão: Secretaria de Educação 104 – 06.001.10.301.0021.2040.3390.39.00.00 Órgão: Secretaria de Saúde 201 – 09.001.26.782.0012.2075.3390.39.00.00 Órgão: Secretaria de Obras
Origem	Processo Licitatório **PREGÃO PRESENCIAL 039/2017**

Novo Mundo/MT, 15 de Janeiro 2018.

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

CONVENIOS E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 003/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2018

Contratante	Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT
Contratada	Empresa **NAYARA NEVES DA SILVA - ME**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA,** com sede na Av. Sebastião Alves Junior, nº 921, Centro, cidade de Matupa/MT, CEP 78.525-000, inscrita no CNPJ n.° 27.165.843/0001-02, neste ato representada pela Sra. **NAYARA NEVES DA SILVA,** brasileira, médica/empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5055381 SSP/GO e do CPF sob o nº 037.107.681-10
Objeto	**CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CATARINA ZIN MAFINI, NO ASSENTAMENTO RURAL CINCO MIL COM ATENDIMENTO PERIODICO NA GLEBA ROCHEDO, COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAIS, INCLUINDO AS REMOÇÕES DE PACIENTES PARA O MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO (EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE), ALÉM DOS EVENTUAIS ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA/EMERGÊNCIA OCORRIDOS NO PERÍODO DAS 11:00 ÀS 13:00 E DAS 17:00 ÀS 19:00**
Valor	O valor global para prestação dos serviços ora contratado será de R$ 155.467,32 (Cento e Cinquenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos), divididos em 12(dose) parcelas iguais e mensais de R$ 12. 955,61 (doze mil novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos) cada.

Prazo de Vigência do Contrato	O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12(dose) meses (02/01/2018 a 31/12/2018).
Dotação Orçamentária	***06.002.10.301.0016.2041.3390.39.00*** ***Órgão: Secretaria de Saúde*** ***Local: Fundo Municipal de Saúde***
Origem	Processo Licitatório nº 054/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 041/2017

Novo Mundo/MT, 02 de Janeiro 2018.

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

CONVENIOS E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 002/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2018

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	Empresa **RAPHAEL DUTRA LOPES**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com sede na Rua Araponga, nº 23, Nova União, cidade de Cotriguaçu/MT, CEP 78.330-000, inscrita no CNPJ n.° 13.969.397/0001-76, neste ato representada pelo senhor Sr. **Raphael Dutra Lopes,** brasileiro, médico/empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1. 588.574 SSP/ES e do CPF sob o nº 115.961.487-30
Objeto	**Prestação de serviços médicos para atendimento no PSF Dorico Pereira de Araujo, 40 horas semanais, incluindo as remoções de pacientes para o município de Peixoto de Azevedo (em horário de expediente), além dos eventuais atendimentos de urgência/ emergência ocorridos no período das 11:00 às 13:00 e das 17:00 às 19:00**
Valor	O valor global para prestação dos serviços ora contratado será de R$ R$ 165.492,00 (Cento e Sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais), divididos em 12(dose) parcelas iguais e mensais de R$ 13.791,00 (treze mil setecentos e noventa e um reais) cada
Prazo de Vigência do Contrato	O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12(dose) meses (02/01/2018 a 31/12/2018).
Dotação Orçamentária	***06.002.10.301.0016.2041.3390.39.00*** ***Órgão: Secretaria de Saúde*** ***Local: Fundo Municipal de Saúde***
Origem	Processo Licitatório nº 054/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 041/2017

Novo Mundo/MT, 02 de Janeiro 2018.

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

CONVENIOS E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 004/2018

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2018

Contratante	**Prefeitura Municipal de Novo Mundo MT**
Contratada	Empresa **LABORVIDA – LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.627.752/0001-09, Inscrição Estadual nº 13219145-8, localizada na Av. Ayrton Senna, s/nº, Centro, na cidade de Novo Mundo - MT, CEP 78.528-000, neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. **FABIO JUNQUEIRA** MACHADO, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.005. 634-7 SSP/SP, e do CPF sob o nº 135.589.298-88
Objeto	**ITEM 2 - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL FARMACEÚTICO/ BIOQUIMICO PARA ATENDIMENTO NO LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS DE NOVO MUNDO PARA COLETA, PREPARO E REALIZAÇÃO DE TODOS OS EXAMES SOLICITADOS INCLUSIVE OS DE URGÊNCIA DA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NOVO MUNDO, CATARINA ZIN MAFINI E DORICO PEREIRA DE ARAUJO, NO PERIODO DAS 13:00 AS 17:00, 20 HORAS SEMANAIS**
Valor	O valor global para prestação dos serviços ora contratado será de R$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais), divididos em 12(dose) parcelas iguais e mensais de R$ 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta Reais) cada.
Prazo de Vigência do Contrato	O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12(dose) meses (02/01/2018 a 31/12/2018).
Dotação Orçamentária	***06.002.10.301.0016.2041.3390.39.00*** ***Órgão: Secretaria de Saúde*** ***Local: Fundo Municipal de Saúde***
Origem	Processo Licitatório nº 054/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 041/2017

Novo Mundo/MT, 02 de Janeiro 2018.

Antonio Mafini

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

TERMO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIO

Instrumento Contratual nº: 52/2017

Tipo de Execução: ( ) Direta (x) Indireta

Executor: CICERO JOSÉ DE LIMA - ME

Valor: R$ 34.879,85 (trinta e quatro mil oitocentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Município: Novo Santo Antônio – MT

Endereço da Obra: MT-322 KM 01 RIOZINHO E KM 42 DIVISA NSA/ SND.

Natureza da Obra: Reconstrução

Detalhe da Natureza: **EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NA MT-322 NO TRECHO NOVO SANTO ANTONIO/DIVISA/SERRA NOVA DOURADA, E PONTE SOBRE O RIOZINHO KM 01**.

Dimensão (Área): Conforme Projeto.

Prazo de Execução: 30 (trinta) dias.

Data de Início: 04/12/2017 Término: 30/01/2018

RECEBIMENTO PROVISÓRIO: Considerando que os serviços executados estão de acordo com as cláusulas contratuais, os serviços ficam provisoriamente recebidos, no aguardo do prazo legal de 90 (noventa) dias, para o recebimento definitivo dos serviços conforme art. 73, da Lei federal nº. 8.666/93. As partes interessadas, por seus representantes abaixo assinados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor, para que produza os devidos efeitos legais.

Novo Santo Antônio - MT, 30 de Janeiro de 2.018.

ADÃO SOARES NOGUEIRA - Prefeito Municipal

ANDRÉ PEREIRA DIAS - CREA MT 033017

TERMO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIO

Instrumento Contratual nº: 49/2017

Tipo de Execução: ( ) Direta (x) Indireta

Executor: CICERO JOSÉ DE LIMA - ME

Valor: R$ 41.830,34 (quarenta e um mil oitocentos e trinta reais e trinta e quatro centavos).

Município: Novo Santo Antônio – MT

Endereço da Obra: RIOZINHO 2 ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO – MT.

Natureza da Obra: Reconstrução

Detalhe da Natureza: **EXECUÇÃO DE OBRA DE RECONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA SOBRE O RIOZINHO 2/ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO**.

Dimensão (Área): Conforme Projeto.

Prazo de Execução: 30 (trinta) dias.

Data de Início: 30/10/2017 Término: 30/01/2018

RECEBIMENTO PROVISÓRIO: Considerando que os serviços executados estão de acordo com as cláusulas contratuais, os serviços ficam provisoriamente recebidos, no aguardo do prazo legal de 90 (noventa) dias, para o recebimento definitivo dos serviços conforme art. 73, da Lei federal nº. 8.666/93. As partes interessadas, por seus representantes abaixo assinados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor, para que produza os devidos efeitos legais.

Novo Santo Antônio - MT, 30 de Janeiro de 2.018.

ADÃO SOARES NOGUEIRA - Prefeito Municipal

ANDRÉ PEREIRA DIAS - CREA MT 033017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

PROCESSO Nº 002/2018

A Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio-MT, através de sua Pregoeira torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo "**MENOR PREÇO**". O critério de julgamento **Menor Preço por item**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS PARA USO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO-MT,** em conformidade com as Leis 10.520/2002 e Lei 8.666/93. O Credenciamento será realizado das 08h: 00mim até às 09h: 00 min do dia **16 de Fevereiro de 2018**. Na Avenida 29 de setembro, nº 244 - Centro no Paço Municipal. "A Sessão terá início às 09h: 00 min, (horário de Cuiabá) na mesma data e local". O Edital completo está à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT, no horário das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas e também disponibilizado pelo site ***www.novosantoantonio.mt.gov.br*** ou através do e-mail ***licitacao@novosantoantonio.mt.gov.br***, demais esclarecimentos pelo telefone (66)3548-1140.

Novo Santo Antonio – MT, 01 de Fevereiro de 2018.

Eva Rodrigues Brito

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

LICITAÇÃO/PREGOEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 06/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 6/2018

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, através do seu **PREGOEIRO,** torna público, quefará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **às 09h00 horas (Cuiabá) do dia 16 de Fevereiro de 2018**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, situado à Rua Cachoeira da Fumaça, nº. 77, Bairro Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim – Mato Grosso, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O **credenciamento** será feito das **08h30 às 09h00**. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **09h00 horas (Cuiabá) do dia 16 de Fevereiro de 2018. OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO: CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO AO TRANSPORTE ESCOLAR DAS ESCOLAS DA REDE PUBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM NO PERÍODO LETIVO DO ANO DE 2018. CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. LOCAL DA DISPUTA**: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT. **RETIRADA DO EDITAL:** sites: www.novosaojoaquim.mt.gov.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, das 08h00 às 17h00.**INFORMAÇÕES: Pelo Telefone:** (0**66)3479-1158.

Novo São Joaquim - MT, 01 de fevereiro de 2018.

GERALDO PEREIRA DA SILVA SOBRINHO

Pregoeiro Oficial

CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CT 003/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº. 003/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº. 7/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº. 3/2017

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto Prorrogar a vigência do contrato de Locação, pelo período de 12 (doze) meses, e Reajustar o valor do contrato com base no Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M/FGV.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso

Contratada: LAUDELINA NUNES DE JESUS.

Valor: R$ 42.760,20 (Quarenta e dois mil setecentos e sessenta reais e vinte centavos)

Período de vigência: 01/02/2018 a 01/02/2019.

Fundamento legal: Este termo aditivo se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 01 de Fevereiro de 2018.

_____

ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO

Prefeito Municipal

CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CT 002/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº. 002/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº. 3/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº. 1/2017

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto Prorrogar a vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, e Reajustar o valor do contrato com base no Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M/FGV.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso

Contratada: MIRACI PIRES DE MORAIS.

Valor: R$ 11.448,00 (Onze mil quatrocentos e quarenta e oito reais)

Período de vigência: 01/02/2018 a 01/02/2019.

Fundamento legal: Este termo aditivo se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 01 de Fevereiro de 2018.

_____

ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO

Prefeito Municipal

CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CT 001/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº. 001/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº. 4/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº. 2/2017

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto Prorrogar a vigência do contrato de Locação (Detran), pelo período de 12 (doze) meses, e Reajustar o valor do contrato com base no Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M/FGV.

Contratante: Município de Novo São Joaquim / Mato Grosso

Contratada: JOSENI MOREIRA DE AVILA MOURA.

Valor: R$ 13.597,74 (Treze mil quinhentos e noventa e sete mil e setenta e quatro centavos)

Período de vigência: 01/02/2018 a 01/02/2019.

Fundamento legal: Este termo aditivo se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Novo São Joaquim, 01 de Fevereiro de 2018.

_____

ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 041 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA N° 041 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **EXONERAR** o **Sr. PAULO ARTHUR TERRA DE MOURA FILHO**, inscrito no CPF sob o número 037.619.541-07 e portador do RG de número 2169136-3, SSP/MT, do Cargo de **SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE,** nos termos da Lei n. 1402/2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 01 de fevereiro de 2018.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 042 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA N° 042 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, **Sr. JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o **Sr. PAULO ARTHUR TERRA DE MOURA FILHO**, inscrito no CPF sob o número 037.619.541-07 e portador do RG de número 2169136-3, SSP/MT, para responder pelo Cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO,** nos termos da Lei n. 1402/2017.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, 01 de fevereiro de 2018.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 040 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA N° 040 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR**. **JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo das suas atribuições legais e;

RESOLVE:

I – EXONERAR a pedido a servidora **SRA. CRISTIANE APARECIDA ZAQUI,** inscrita no CPF/MF sob o n. 035.538.469-84 e portadora do RG sob o n. 7618053-9 SSP/PR, do cargo de **"PROFESSOR B".**

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 01 de fevereiro de 2018.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 06 AO CONTRATO Nº 05/2015

Aditivo nº 06 ao Contrato 05/2015 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratado**: ÁGILI SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA LTDA - CNPJ 26.804.377/0001-97.** Objeto: Contratação de empresa especializada para licenciamento de soluções de tecnologia da informação para gestão pública administrativa, incluindo manutenção adaptativa e corretiva, consultoria técnica, conversão de dados, implantação, treinamento softwares, atendendo as características e especificações técnicas previstas no Anexo I e Anexo II, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT. Quanto a supressão do *valor*, representa uma diminuição do objeto de aproximadamente o percentual de 20,92%, totalizando R$ 3.478,99. Departamento de Licitações e Contratos, em 31 de Janeiro de 2018.

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 039/2018 DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 039/2018 DE 31 DE JANEIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. JOSIMAR MARQUES BARBOSA** no exercício de suas funções e uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal específica,

CONVOCA os candidatos especificados no Anexo I desta Portaria, aprovados e classificados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n° 001/2017, Termo de Homologação Decreto nº 1411/2017 devidamente publicado no Jornal Oficial da AMM na data de 20 de setembro de 2017, para realização de perícia médica e entrega dos documentos exigidos para contratação.

1. DA PERÍCIA MÉDICA E DA CONTRATAÇÃO. 1.1. Os candidatos aprovados e convocados terão **03 (três) dias úteis** contados da publicação da portaria de convocação, para se manifestarem sobre a aceitação do cargo e apresentação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (cargos correlatos a esta secretaria) e Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, cujo atendimento aconte-

ce de segunda-feira a sexta-feira das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, devendo entregar a seguinte documentação para sua contratação: I. 02 fotos 3x4 recentes. II. 02 Cópias do CPF, RG, Título de Eleitor, Certificado de Reservista para o sexo masculino; III. 02 Cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (cópia da página com a numeração da CTPS e verso da mesma página, contendo os dados pessoais); IV. 02 Cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento; V. 02 Cópias da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos; VI. 02 Cópias da Comprovante de escolaridade para o cargo que se habilitou; VII. 02 Cópias do Registro no Respectivo Conselho Profissional, juntamente com a comprovação de estar quite com as obrigações junto ao respectivo conselho (para os cargos que se fizerem necessário); VIII. 02 Cópias da Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos; IX. 02 Cópias da Cópia da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) de acordo com a categoria exigida para o cargo, em caso de candidato aprovado para os cargos de Apoio Administrativo Educacional II – Motorista.

X. 02 cópias do Comprovante de endereço com data recente;

XI. 02 cópias do cartão do Banco do Brasil, ou do comprovante de abertura da conta corrente do Banco do Brasil.

XII. Original e 01 (uma) cópia da Certidão de quitação eleitoral. XIII. Original e 01 (uma) cópia da Certidão Negativa Civil e Criminal. XIV. Original e 01 (uma) cópia da Certidão Negativa de Tributos Municipais; XV. Original e 01 (uma) cópia da Declaração contendo: Endereço residencial; Telefone; n.º de conta corrente no Banco do Brasil; n.º do PIS/PASEP. XVI. Original e 01 (uma) cópia da Declaração de bens. XVII. Original e 01 (uma) cópia da Declaração de não acúmulo de cargo público. XVIII. Original e 01 (uma) cópia da Declaração de não demissão por justa causa e ou em decorrência de processo administrativo disciplinar; XIX. Original e 01 (uma) cópia da Declaração de disponibilidade de carga horária; XX. Original e 01 (uma) cópia do Exame Admissional realizado pelo Médico do Trabalho.

XXI. 02 cópias dos CPFs do pai, da mãe e dos filhos ou Original e 01 (uma) cópia de Declaração contendo o número dos CPFs do pai, da mãe e dos filhos;

XXII. 02 cópias acompanhada do original dos títulos que tenha declarado no ato da inscrição.

2. Os candidatos que não comparecerem nas datas e horários definidos nesta Portaria, serão desclassificados neste chamamento, sendo reclassificados.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **4.** Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paranatinga/MT, 31 de janeiro de 2018.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - CAMPO	
Ordem	**Candidato**
6	SANDRA APARECIDA DA COSTA SILVA
7	ODINEIA CRISTINA NEVES DA CUNHA
CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - URBANO	
Ordem	**Candidato**
1	SARA RAQUEL ALVES DE ARAUJO
2	SERGIO MENDES DE SOUZA
3	SILVA MARTA AFONSO COELHO
4	THAILA CRISTINA DA SILVA NUNES
5	ANA LUCIA DE MATOS CORREA
6	MARIELZA ALVES DA SILVA
7	GERVASIO LOIOLA DE SOUZA
8	SUELLEN CRISTINA DA SILVA
9	FAGUIANI FERREIRA DOS SANTOS
10	LUCIMAR BATISTA PITZSCHEL
11	AURIANE DA SILVA CUNHA
12	DEUSIMAR PEREIRA DOS SANTOS
13	ROSANGELA SOUZA LIMA SILVA
CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - XAVANTE	
Ordem	**Candidato**
1	ATANASIO TSERENHIPATADI NHIHORIRE
CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I – MERENDEIRA - URBANO	
Ordem	**Candidato**
1	DIVINA OLIVEIRA CARDOSO
2	DAYANNE FERREIRA
3	ELIDIELI OLIVEIRA DA SILVA
4	MARLETH MARTINS DA MATA
5	SIRLEI MENDES MOREIRA
CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I - TDI - URBANO	
Ordem	**Candidato**
1	RAFAELLY OLIVEIRA VIANA
2	SILVIA ADRIANA MARTINS EVANGELISTA DIAS
3	ANA PAULA ALVES MOREIRA DE JESUS
4	IVANIR ROSA E SILVA
5	VILSIANE SEAWRIGHT
6	ADRIELLE GUIMARAES DOS SANTOS MACIEL
7	KARINNE DARIENE GOLLIN
8	ROSELAINE FRANCISCA BORGES
9	ANA PRISCILA PEREIRA KRAUSE
10	THAIS ALVES BORGES
11	JOICE ARANTES DOS SANTOS
CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL I - VIGIA - URBANO	
Ordem	**Candidato**
1	TATIANI VIEIRA DA SILVA
2	OSEIAS ALVES MENEZES
3	ANTONIO PAULO FERREIRA PEREIRA
4	SOLANGE XAVIER FERREIRA
5	VANESSA MARIA GOMES DA SILVA
6	OMAR RIBEIRO DA SILVA
7	FLAVIO BATISTA DE OLIVEIRA
8	CRISTINA MOREIRA DA SILVA
9	ALLISON SILVA LIMA
10	FERNANDA JESUS DA SILVA
11	PAULO HENRIQUE BOLSONI DIAS
CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL II - MOTORISTA - URBANO	
Ordem	**Candidato**
1	DANY MARTINS BORGES
2	SEBASTIAO GARCIA DA SILVA
3	HERALDO CARLOS DOS SANTOS
4	MAICON VILELA DE OLIVEIRA
5	CRISTOVAO MARTINS DE OLIVEIRA
6	ADELMI LOPES DA SILVA
7	NELSO MARQUES DE CASTRO
CARGO: PROFESSOR I - BAKAIRI	
Ordem	**Candidato**
1	JANICE KAWERO CAUTU
2	JAQUELINE KUIETE KURUMA
CARGO: PROFESSOR I – CAMPO	
Ordem	**Candidato**
6	DEISI TATIANI ROESLER
7	MARIA JOSE OLIVEIRA DE JESUS
8	GESSI INACIO DO AMARAL
9	MARCILENE VIEIRA DA ROCHA
CARGO: PROFESSOR I – XAVANTE	
Ordem	**Candidato**
6	JOAO MARCOS TSEREMARI
7	REGINALDO MARADA BU
CARGO: PROFESSOR A - BAKAIRI	
Ordem	**Candidato**
1	VANIA AUWALO KUIWYRE
2	VANDA CURICO SEIGALO
CARGO: PROFESSOR B – PEDAGOGIA - CAMPO	
Ordem	**Candidato**
1	ARLINDA BARBOSA DE ARRUDA VIAN
2	ROSIMEIRE MATIAS DE ALMEIDA
3	MARLETE LUIZA DOURADO CHOI
4	EVANIZE RODRIGUES SIQUEIRA LIMA
5	ELAINE MARIA DE OLIVEIRA AMORIM
6	ELIARA PRISCILA ANDRADE DA MATA
7	SIRLENE OLIVEIRA DE SOUSA
8	IVANETE OLIVEIRA SOARES SILVA
9	LUCIA MARIA BARBOSA

10	SOLANGE FÁTIMA VARGAS
11	ROSIMEYRE GONCALVES DA SILVA FELTRIN
12	SILVIA MARIA DE MORAIS CORTE
13	OLGA MARIA FRANCO CAZADEI
14	FERNANDA JACINTO DA SILVA
15	DENICIA FERREIRA DA SILVA
16	SONIA VIEIRA DA SILVA
17	JOSENIR PEREIRA DO NASCIMENTO
18	ROSINEYA ARAUJO MAZUTTI FERREIRA
19	ANTONIA REGINA LIMA BARBOSA
20	MARIA APARECIDA DA SILVA
21	MARINEIZ DE SOUZA GOMES
22	IZAMARA PONTES DE PINHO SOUZA
23	ELIZABETH APARECIDA MARQUES WITS
24	EDILEIDE ADRIELE DA SILVA
25	JUSSIANE MOREIRA MARQUES
26	CONCEIÇAO DE MARIA GUEDES FERREIRA
27	MARIA ROSALIA AZEVEDO FERNANDES
28	ARLINDO DE ALMEIDA SILVA
29	SUZANE MARIA DE LIMA CAVALCANTE DE ANDRADE
30	DANIELA DENTI
31	LEONICE PEREIRA CERVANTE
32	ELIANE SOUZA DA SILVA DEMSCHINSKI
33	ANA MARIA ALVES BUENO
34	LUCINALVA PEREIRA BORGES DA SILVA
35	CLAUDIA MARIA DA CRUZ
36	ANA PAULA SIQUEIRA MARTINS BRANDAO
37	ANTONIA CARINA DUARTE DOS SANTOS
38	CLEA MARIA DE CAMPOS ARAUJO
39	DANIELA RODRIGUES DA SILVA BORGES
40	EDNA DA ROCHA DE OLIVEIRA
41	ADILEUZA CIRILLO DA SILVA
42	ACACIO COSME DE AZEVEDO
43	ELIZANGELA MORAES SAVICZKI
44	MARCIA AIZZA NOGUEIRA SILVA
45	EDVANIA OLIVEIRA DE SOUZA
46	ELZA NEIDE DA SILVA SOUZA
47	JANAINA FERNANDA LIMA DE OLIVEIRA
48	ANA MARIA DOS SANTOS
49	SUZANA DOS ANJOS LOPES
50	ODERLEIA APARECIDA GOMES
51	LUCELIA ALVES GUEDES DE SOUSA
52	MARISETE STUCH
53	SANDRA APARECIDA FERREIRA PINTO
54	LAIS RAMBO MENDES
55	ALDENORA LIMA RIBEIRO NASCIMENTO
56	MARIA PEREIRA SILVA MAGALHAES
57	VALDELI DA SILVA RIBEIRO
58	LIDIA DA SILVA

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N° 043 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA N° 043 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. **JOSIMAR MARQUES BARBOSA**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder, nos termos do Art. 113 e § 4º da Lei Municipal nº 024/1997, Licença para Tratar de Interesse Particular, o servidor**Sr. WAGNER FERREIRA DE SOUSA GOMES**, Matrícula 5661, portador do RG sob o nº 0314453920061 SESP/MA e inscrito no CPF/MF sob o nº 038.043.513-60, ocupante do Cargo Efetivo de "**AGENTE DE MÃO DE OBRA PESADA"**, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, pelo período de 02(dois) dois anos, a contar da data de 01 de fevereiro de 2018.

II – O afastamento concedido é sem ônus para o Município.

III – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IV – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 01 de fevereiro de 2018.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO 2 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2018

1. A Chefe do departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação por meio do ofício nº 057/2018/SME da Secretaria Municipal de Educação, retifica o anexo VIII - Termo de Referência dos Lotes, no item 7. Discriminação dos Serviços – Itinerário do Edital do Pregão Presencial SRP nº 004/2018, passando para a seguinte redação:

I - Onde se lê:

1. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS – ITINERÁRIO

ITINERÁRIO LOTE Nº 01:

KM/ DIA = 355 KM

LOCALIDADES: Região Serrinha, Fazendas: Polato, Brígida, Furnas, Tropical, Jaguari, Paineiras, Bom Jesus, Granja.

ATENDIMENTO: Escola Municipal Ari Griesang.

HORÁRIOS:

Matutino: Início as 5h00min à 07h00min

Término 11h30

Vespertino: Início as 11h30min à 12h30min

Término as 17h30min

Noturno: Início as 17h30min à 18h30min

Término 00h00min.

CAPACIDADE DE VEÍCULO: 32 lugares

ITINERÁRIO LOTE Nº 02:

KM/ DIA = 440 KM

LOCALIDADES: Fazendas Condor, Santa Clara, Patagônia, Campo Azul, Ouro Verde, Buritizal, Ribeirão das Garças, Paineira, São Cristóvão, São José, Bom Jesus, Torre e Laranjito.

HORÁRIOS:

Matutino: Início as 5h00min à 07h00min

Término 11h30

Vespertino: Início as 11h30min à 12h30min

Término as 17h30min

Noturno: Início as 17h30min à 18h30min

Término 00h00min.

CAPACIDADE DE VEÍCULO: 32 lugares

ITINERÁRIO LOTE Nº 03:

KM/ DIA = 369 KM

LOCALIDADES: Linha Prata, Fazendas Prata, Bambú, Mata, Céu Azul, Eldorado, Campo Real, Ponto Verde, Celi, Petrovina, Santo Antônio, Girassol e Retiro Girassol.

ATENDIMENTO: Escola Municipal Ari Griesang.

HORÁRIOS:

Matutino: Início as 5h00min à 07h00min

Término 11h30

Vespertino: Início as 11h30min à 12h30min

Término as 17h30min

Noturno: Início as 17h30min à 18h30min

Término 00h00min.

CAPACIDADE DE VEÍCULO: 32 lugares

ITINERÁRIO LOTE Nº 04:

KM/ DIA = 121 KM

LOCALIDADES: Região da Jibóia, Fazendas Tomé Machado, Consolo, Tio Lazo.

ATENDIMENTO: Escola Francisco Ferreira Gonçalves

HORÁRIOS:

Noturno: Início as 17h00min à 18h30min

Término 00h00min.

CAPACIDADE DE VEÍCULO: 32 lugares

ITINERÁRIO LOTE Nº 05:

KM/ DIA = 168 KM

LOCALIDADES: Região da Jibóia, Fazendas MT 040, 01, Tomé Machado, Santa Helena, Vale do Sol, Cláudia e Gruta Serra.

ATENDIMENTO: Escola Francisco Ferreira Gonçalves

Matutino: Início as 6h00min à 08h00min

Término 14h30min

CAPACIDADE DE VEÍCULO: 32 lugares

ITINERÁRIO LOTE Nº 06:

KM/ DIA = 32 KM

LOCALIDADES: Região Assentamento Colina Verde

ATENDIMENTO: Escolas da Sede

Vespertino: Início as 10h30min à 11h30min

Término as 18h30min

CAPACIDADE DE VEÍCULO: 15 lugares

ITINERÁRIO LOTE Nº 07:

KM/ DIA = 177,5 KM

LOCALIDADES: Região do Assentamento Monte Azul, Assentamento Wilson Medeiros, Sítio Cícero, Fazenda Serra Bonita, Três Irmãos, Sítio Baiano, Sítio Deus é Amor.

ATENDIMENTO: Escola Monte Azul

Matutino: Início as 9h00min à 12h00min

Término 16h30

CAPACIDADE DE VEÍCULO: 28 lugares

ITINERÁRIO LOTE Nº 08:

KM/ DIA = 245 KM

LOCALIDADES: São José do Planalto, percorre as Fazendas: Maria Mendonça I, Maria Mendonça II, Fazenda WT, Fazenda Embu, Fazenda Matão, Fazenda São Gabriel, Fazenda Carlos Rezende, Fazenda MT 40, Fazenda Itacalombi e Assentamento São José Operário.

ATENDIMENTO: Escola Francisco Ferreira Gonçalves

Matutino: Início as 5h30min à 08h00min

Término 15h00

CAPACIDADE DE VEÍCULO: 32 lugares

ITINERÁRIO LOTE Nº 09:

KM/ DIA = 150 KM

LOCALIDADES: Vila Garça Branca (Tatuapé).

ATENDIMENTO: Pedra Preta – MT.

Matutino: Início as 16h30min à 17h30min

Término 00h30

CAPACIDADE DE VEÍCULO: 28 lugares

ITINERÁRIO LOTE Nº 10:

KM/ DIA = 75,2 KM

LOCALIDADES: Linha São Domingos (Assentamento Canudos).

ATENDIMENTO: Escolas da Sede.

SUBSTITUIÇÃO (ONIBUS RESERVA)

CAPACIDADE DE VEÍCULO: 32 lugares

ITINERÁRIO LOTE Nº 11:

KM/ DIA = 1.038,4 KM

LOCALIDADES: Linhas Cifrão (Retiro Cifrão, Sede da Cifrão, Assentamento Freis Servácio, São Simão e Mãe Maria), Bugiu (Fazenda, Colina, Grotão, Federal) e Fazenda Santa Escolástica (Retiro Cifrão, Tarumã, Pai Herrói e Morro do Boi) e Buriti (Assentamento Vista Alegre, Faz. Macário, Faz. Cachoeira, Faz. Paiaguás, Faz. São Paulo, Faz. Modelo.

ATENDIMENTO: Escolas Municipais da Sede

SUBSTITUIÇÃO (ONIBUS RESERVA)

CAPACIDADE DE VEÍCULO: 32 lugares

ITINERÁRIO LOTE Nº 12:

KM/ DIA = 900,7 KM

LOCALIDADES: Fazenda Santo Antônio, Assentamento Banco da Terra, Fazenda Promissão e Assentamento 26 de Janeiro.

ATENDIMENTO: Escolas Municipais da Sede

SUBSTITUIÇÃO (ONIBUS RESERVA)

CAPACIDADE DE VEÍCULO: 32 lugares

ITINERÁRIO LOTE Nº 13:

KM/ DIA = 134 KM

LOCALIDADES: Fazenda Votuporanga e Sucuri

ATENDIMENTO: Escolas Municipais da Sede

SUBSTITUIÇÃO (ONIBUS RESERVA)

CAPACIDADE DE VEÍCULO: 28 lugares

ITINERÁRIO LOTE Nº 14:

KM/ DIA = 170,4 KM

LOCALIDADES: Linhas Furnas

ATENDIMENTO: Escolas Municipais Ari Griesang

SUBSTITUIÇÃO (ONIBUS RESERVA)

CAPACIDADE DE VEÍCULO: 32 lugares

ITINERÁRIO LOTE Nº 15:

KM/ DIA = 360 KM

LOCALIDADES: Linhas Faculdades

ATENDIMENTO: UFMT, UNIC (Arnaldo Estevan), UNIC (Floriano Peixoto), Anhanguera e IFMT.

SUBSTITUIÇÃO (ONIBUS RESERVA)

CAPACIDADE DE VEÍCULO: 32 lugares

II - Ler-se-á:

ITINERÁRIO LOTE Nº 01:

KM/ DIA = 355 KM

LOCALIDADES: Região Serrinha, Fazendas: Polato, Brígida, Furnas, Tropical, Jaguari, Paineiras, Bom Jesus, Granja.

ATENDIMENTO: Escola Municipal Ari Griesang.

HORÁRIOS:

Matutino: Início as 5h00min à 07h00min

Término 11h30

Vespertino: Início as 11h30min à 12h30min

Término as 17h30min

Noturno: Início as 17h30min à 18h30min

Término 00h00min.

CAPACIDADE DE VEÍCULO: 28 lugares

ITINERÁRIO LOTE Nº 02:

KM/ DIA = 440 KM

LOCALIDADES: Fazendas Condor, Santa Clara, Patagônia, Campo Azul, Ouro Verde, Buritizal, Ribeirão das Garças, Paineira, São Cristóvão, São José, Bom Jesus, Torre e Laranjito.

HORÁRIOS:

Matutino: Início as 5h00min à 07h00min

Término 11h30

Vespertino: Início as 11h30min à 12h30min

Término as 17h30min

Noturno: Início as 17h30min à 18h30min

Término 00h00min.

CAPACIDADE DE VEÍCULO: 28 lugares

ITINERÁRIO LOTE Nº 03:

KM/ DIA = 369 KM

LOCALIDADES: Linha Prata, Fazendas Prata, Bambú, Mata, Céu Azul, Eldorado, Campo Real, Ponto Verde, Celi, Petrovina, Santo Antônio, Girassol e Retiro Girassol.

ATENDIMENTO: Escola Municipal Ari Griesang.

HORÁRIOS:

Matutino: Início as 5h00min à 07h00min

Término 11h30

Vespertino: Início as 11h30min à 12h30min

Término as 17h30min

Noturno: Início as 17h30min à 18h30min

Término 00h00min.

CAPACIDADE DE VEÍCULO: 28 lugares

ITINERÁRIO LOTE Nº 04:

KM/ DIA = 121 KM

LOCALIDADES: Região da Jibóia, Fazendas Tomé Machado, Consolo, Tio Lazo.

ATENDIMENTO: Escola Francisco Ferreira Gonçalves

HORÁRIOS:

Noturno: Início as 17h00min à 18h30min

Término 00h00min.

CAPACIDADE DE VEÍCULO: 28 lugares

ITINERÁRIO LOTE Nº 05:

KM/ DIA = 168 KM

LOCALIDADES: Região da Jibóia, Fazendas MT 040, 01, Tomé Machado, Santa Helena, Vale do Sol, Cláudia e Gruta Serra.

ATENDIMENTO: Escola Francisco Ferreira Gonçalves

Matutino: Início as 6h00min à 08h00min

Término 14h30min

CAPACIDADE DE VEÍCULO: 28 lugares

ITINERÁRIO LOTE Nº 06:

KM/ DIA = 32 KM

LOCALIDADES: Região Assentamento Colina Verde

ATENDIMENTO: Escolas da Sede

Vespertino: Início as 10h30min à 11h30min

Término as 18h30min

CAPACIDADE DE VEÍCULO: 15 lugares

ITINERÁRIO LOTE Nº 07:

KM/ DIA = 177,5 KM

LOCALIDADES: Região do Assentamento Monte Azul, Assentamento Wilson Medeiros, Sítio Cícero, Fazenda Serra Bonita, Três Irmãos, Sítio Baiano, Sítio Deus é Amor.

ATENDIMENTO: Escola Monte Azul

Vespertino: Início as 9h00min à 12h00min

Término 16h30

CAPACIDADE DE VEÍCULO: 28 lugares

ITINERÁRIO LOTE Nº 08:

KM/ DIA = 245 KM

LOCALIDADES: São José do Planalto, percorre as Fazendas: Maria Mendonça I, Maria Mendonça II, Fazenda WT, Fazenda Embu, Fazenda Matão, Fazenda São Gabriel, Fazenda Carlos Rezende, Fazenda MT 40, Fazenda Itacalombi e Assentamento São José Operário.

ATENDIMENTO: Escola Francisco Ferreira Gonçalves

Matutino: Início as 5h30min à 08h00min

Término 15h00

CAPACIDADE DE VEÍCULO: 28 lugares

ITINERÁRIO LOTE Nº 09:

KM/ DIA = 150 KM

LOCALIDADES: Vila Garça Branca (Tatuapé).

ATENDIMENTO: Pedra Preta – MT.

Noturno: Início as 16h30min à 17h30min

Término 00h30

CAPACIDADE DE VEÍCULO: 28 lugares

ITINERÁRIO LOTE Nº 10:

KM/ DIA = 75,2 KM

LOCALIDADES: Linha São Domingos (Assentamento Canudos).

ATENDIMENTO: Escolas da Sede.

SUBSTITUIÇÃO (ONIBUS RESERVA)

CAPACIDADE DE VEÍCULO: 28 lugares

ITINERÁRIO LOTE Nº 11:

KM/ DIA = 1.038,4 KM

LOCALIDADES: Linhas Cifrão (Retiro Cifrão, Sede da Cifrão, Assentamento Freis Servácio, São Simão e Mãe Maria), Bugiu (Fazenda, Colina, Grotão, Federal) e Fazenda Santa Escolástica (Retiro Cifrão, Tarumã, Pai Herrói e Morro do Boi) e Buriti (Assentamento Vista Alegre, Faz. Macário, Faz. Cachoeira, Faz. Paiaguás, Faz. São Paulo, Faz. Modelo.

ATENDIMENTO: Escolas Municipais da Sede

SUBSTITUIÇÃO (ONIBUS RESERVA)

CAPACIDADE DE VEÍCULO: 28 lugares

ITINERÁRIO LOTE Nº 12:

KM/ DIA = 900,7 KM

LOCALIDADES: Fazenda Santo Antônio, Assentamento Banco da Terra, Fazenda Promissão e Assentamento 26 de Janeiro.

ATENDIMENTO: Escolas Municipais da Sede

SUBSTITUIÇÃO (ONIBUS RESERVA)

CAPACIDADE DE VEÍCULO: 32 lugares

ITINERÁRIO LOTE Nº 13:

KM/ DIA = 134 KM

LOCALIDADES: Fazenda Votuporanga e Sucuri

ATENDIMENTO: Escolas Municipais da Sede

SUBSTITUIÇÃO (ONIBUS RESERVA)

CAPACIDADE DE VEÍCULO: 28 lugares

ITINERÁRIO LOTE Nº 14:

KM/ DIA = 170,4 KM

LOCALIDADES: Linhas Furnas

ATENDIMENTO: Escolas Municipais Ari Griesang

SUBSTITUIÇÃO (ONIBUS RESERVA)

CAPACIDADE DE VEÍCULO: 28 lugares

ITINERÁRIO LOTE Nº 15:

KM/ DIA = 360 KM

LOCALIDADES: Linhas Faculdades

ATENDIMENTO: UFMT, UNIC (Arnaldo Estevan), UNIC (Floriano Peixoto), Anhanguera e IFMT.

SUBSTITUIÇÃO (ONIBUS RESERVA)

CAPACIDADE DE VEÍCULO: 28 lugares

As modificações do referido edital, estão disponíveis no site do município (www.pedrapreta.mt.gov.br).

III – Os demais itens permanecem como no edital, permanecendo a data de abertura do certame para o dia **09 de fevereiro de 2018, às 09h00min,** Local: Sala de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT, situada na Av. Fernando Corrêa da Costa nº 940, Centro, Pedra Preta/MT. Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (066) 3486-4400/4416.

Pedra Preta, 01 de Fevereiro de 2018.

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA

Chefe do Departamento de Licitação

PORTARIA Nº 047/2018. DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

Conceder FÉRIAS REGULAMENTARES ao Servidor Público da Secretaria Geral e Coordenadoria Administrativa, e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **02/01/2017 à 01/01/2018.**

RESOLVE:

MARLOM DE OLIVEIRA GREGÓRIO GARCIA.

Chefe Do Departamento de Recursos Humanos

ART. 1º Conceder férias ao Servidor Publico Municipal **MARLOM DE OLIVEIRA GREGÓRIO GARCIA,** ocupante do cargo de Chefe Do Departamento de Recursos Humanos, lotado na Secretaria Geral e Coordenadoria Administrativa, a serem usufruídas no período de **01/02/2018 à 20/02/2018,**sendo 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário conforme disposto no artigo 72 da Lei Municipal nº 075/98 de 23 De Março de 1.998.

ART. 2º Caso necessário à convocação do servidor em gozo de férias antes do término do período acima designado, o mesmo gozará os dias faltantes entre o período de conforme deliberação da Secretaria.

ART.3º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2018.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial AMM.

PORTARIA Nº 050/2018. DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

Conceder FÉRIAS REGULAMENTARES ao Servidor Público da Secretaria Geral e Coordenadoria Administrativa, e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **01/04/2016 à 01/04/2017.**

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias a Servidora Pública Municipal, lotada no Gabinete Prefeito, a serem usufruídas no período de **01/02/2018 à 02/03/2018**

ZILDINEI DE SOUZA PEREIRA

Operadora de Computador

ART. 2º Caso necessário à convocação do servidor em gozo de férias antes do término do período acima designado, o mesmo gozará os dias faltantes entre o período de conforme deliberação da Secretaria.

ART.3º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2018.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PORTARIA Nº 051/2018. PORTARIA Nº. 270/2. 008. DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

Conceder FÉRIAS REGULAMENTARES ao Servidor Público da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **18/02/2014 à 18/02/2015.**

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias ao Servidor Público Municipal, lotada na Secretaria de Saúde, a serem usufruídas no período de **01/02/2018 à 02/03/2018**

CICERO CORDEIRO DOS ANJOS

Motorista

ART. 2º Caso necessário à convocação do servidor em gozo de férias antes do término do período acima designado, o mesmo gozará os dias faltantes entre o período de conforme deliberação da Secretaria.

ART.3º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2018.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PORTARIA Nº 052/2018. DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

Conceder FÉRIAS REGULAMENTARES ao Servidor Público da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **16/01/2017 à 16/01/2018.**

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias ao Servidor Público Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a serem usufruídas no período de **02/02/2018 à 03/03/2018**

ARIANA FABIOLA ALMEIDA

Chefe Departamento De Turismo

ART. 2º Caso necessário à convocação do servidor em gozo de férias antes do término do período acima designado, o mesmo gozará os dias faltantes entre o período de conforme deliberação da Secretaria.

ART.3º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2018.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º BIMESTRE DE 2017

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal	
	Despesas Executadas - Últimos 12 Meses	
	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	24.673.207,65	346.493,56
Pessoal Ativo	24.673.207,65	346.493,56
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	901.962,92	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	691.617,47	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	210.345,45	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	23.771.244,73	346.493,56

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	46.436.529,16	100,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	46.436.529,16	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	24.117.738,29	51,94
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	25.075.725,75	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	23.821.939,46	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	22.568.153,18	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									

Documento gerado em 31/01/2018 19:54:11

Página 2 de 10

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.069.583,31	2.943.734,26	2.814.707,90
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.069.583,31	2.943.734,26	2.814.707,90
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos			
Externos			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos			
Externos			
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	3.069.583,31	2.943.734,26	2.814.707,90
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias	3.069.583,31	2.943.734,26	2.790.577,90
De Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituição Não Financeira			24.130,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.173.014,34	1.680.926,67	4.570.012,82
Disponibilidade de Caixa	2.173.014,34	1.680.926,67	4.559.463,83
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.583.922,06	2.230.716,95	5.344.307,55
(-) Restos a Pagar Processados	410.907,72	549.790,28	784.843,72
Demais Haveres Financeiros	0,00		10.548,99
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	896.568,97	1.262.807,59	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	50.432.023,08	46.349.134,93	47.451.197,21
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	6,09	6,35	5,93
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	1,78	2,72	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	60.518.427,70	55.618.961,92	56.941.436,65
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	54.466.584,93	50.057.065,72	51.247.292,99
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial			
Insuficiência Financeira			
Depósitos			
RP Não-Processados	1.749.757,87	3.513.322,68	1.573.383,87
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (j)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

Documento gerado em 31/01/2018 19:54:11

Página 4 de 10

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.5 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Municípios Semestral

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.5 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	Saldo Exercício Anterior	Saldos do Exercício de 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (III/IV)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>			
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (I)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	47.451.197,21	
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.592.191,55	16,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 2º semestre

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
LIMITE DE ALERTA (inciso **III** do § 1º do art. 59 da LRF)	6.832.972,40	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.321.583,80	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
	Disponibilidade de Caixa								
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	3.207.213,62	0,00	312.785,76	0,00	0,00	0,00	2.894.427,86	1.084.724,83	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	138.882,43		72.333,46				66.548,97	204.145,21	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	832.718,09		0,00				832.718,09	127.361,41	0,00
Transferências do FUNDEB 40%	555.145,39		0,00				555.145,39		0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	170.351,91		55.155,97				115.195,94	234.918,12	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	169.972,47		73.816,41				96.156,06	278.172,83	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	914.368,68		102.410,74				811.957,94	207.989,53	0,00
Recursos Destinados à Assistência Social	222.490,88		9.069,18				213.421,70	32.137,73	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário							0,00		0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro							0,00		0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)							0,00		0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	58.032,24		0,00				58.032,24		0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	145.251,53		0,00				145.251,53		0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	2.137.093,93	184.434,00	287.623,96	8.060,00	0,00	0,00	1.656.975,97	480.599,04	0,00
Recursos Ordinários	2.137.093,93	184.434,00	287.623,96	8.060,00			1.656.975,97	480.599,04	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	5.344.307,55	184.434,00	600.409,72	8.060,00	0,00		4.551.403,83	1.565.323,87	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Pedra Preta - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	47.451.197,21
Receita Corrente Líquida Ajustada	46.436.529,16

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	24.117.738,29	51,94
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>	25.075.725,75	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	23.821.939,46	51,30

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	Saldo no Semestre	
	Saldo Exercício até o Primeiro Semestre	Saldo Exercício até o Segundo Semestre
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	1.262.807,59	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	55.618.961,92	56.941.436,65

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
	Saldo Exercício até o Primeiro Semestre	Saldo Exercício até o Segundo Semestre
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	1.565.323,87	4.551.403,83

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 31/01/2018 19:54:11 Página 10 de 10

PORTARIA Nº 627/2017. DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES aos Servidores Municipais da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que os servidores fazem jus as férias, conforme solicitação.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica concedido férias aos Servidores Públicos Municipais, lotados junto a Secretaria Municipal de Educação, a serem usufruídas no período de **02/01/16 à 31/01/2017,** conforme relação em anexo.

AGENTE ADMINISTRATIVO

01 - Marta Santin Lopes Rejan

02 – Silmara Cristina Porfirio Tinan

AGENTE DE VIGILÂNCIA

01 - José da Rocha Pereira

02 – Marinalva Morais de Souza

03 – Gilmar da Silva

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

01 - Sônia Aparecida Pertinari Ferrato

AUXILIAR DE MONITORA

01 – Lindaura Rodrigues Bueno

CONTÍNUA/MERENDEIRA

01 – Vilma Macedo Nunes

02 – Maria Aparecida Correia Santos

03 – Marlucia Severina da Silva

04 – Matilde Francisca da Silva

05 – Olinda Gonçalves de Souza

06 – Cícera de Lima Feitosa

07 – Irani Maria da Silva

08 – Solange Mira dos Santos

09 – Maria Moreira de Oliveira

10 – Edvirges Pinheiro da Costa

11 – Eunice Marcelina dos Santos

12 – Orcilene Chaves de Freitas

13 – Cleonice de Carvalho B. Viana

14 – Celina Aparecida Pires

15 – Maria Aparecida de Jesus Mendonça

16 – Tânia Barbosa Salomão

17 – Maria Rosa do Lago Cardoso

18 – Sirlei Candido de Souza

19 – Irene dos Anjos de Souza

20 – Eliene Ferreira Leal

21 – Valdirene Maria de Almeida

22 – Laureni de Souza Pereira

23 – Elisangela Faria Estevão

24 – Claudilene Domingos da Silva e Silva

25 – Sueli Aparecida dos Santos

26 – Aparecida de Cássia C. Oliveira

27 – Kênia Rodrigues da Silva

28 – Luciana Pereira Alves

29 – Marli de Souza Andrade

30 – Alaide Faria Calda

31 – Marilza de Oliveira Jorcelino Domingos

32 – Eliene Baleeiro Bonadio

33 – Berchiolina Olimpia Rosa Souza

34 – Reni Diedrich Heck

35 – Alessandra Roberta Batista Ferreira

36 – Rosileide Batista de Souza Santos

37 – Enedina Oliveira de Souza

38 – Márcia Barbosa

39 – Cleide de Jesus da Silva Nascimento

40 – Elizabeti Guimarães da Costa

PROFESSORES

01 - Márcia Castilho da Silva

02 – Vera Lucia R. Contó

03 – Elizabeth Aparecida Leão

04 – Sandra Cristina Castilho

05 – Eva Cristina da Silva Veras

06 – Edson Moura Ferreira

07 – Donizete Carlos Carvalho

08 – Nilceia Maria de Oliveira Pereira

09 – Luci Aparecida Teixeira

10 – Josefa Demina da Silva

11 – Elisangela dos Santos Gonçalves

12 – Elaine Marilene Stack Paludo

13 – Yones Ramires da Silva

14 – Claudionora Batista S. Alves

15 – Adriana Nunes Cardoso

16 – Cecília Aparecida Fim Amorim

17 – Márcia Evangelista de Souza Dias

18 - Rosângela Quintino Verteiro Fonseca

19 – Ana Ruthy Souza Camargo

20 – Sirleide Tavares

21 – Maria Lúcia de Melo Cunha

22 – Alisson Brito Lopes

23 – Evanilda da Silva Vera

24 – Luciana Aparecida Gonçalves

25 – Natália Ribeiro dos Santos

26 – Aline Marielle Locatte

27 – Gisélia da Silva Fonseca

28 – Cristiane Pereira Mokfa

29 – Zirley dos Santos

30 – Vilma Xavier de Oliveira

31 – Adriana Alves Martins

32 - Lucélia dos Santos Soares

33 – Nadir Marcelina dos Santos

34 – Maria Aparecida dos Santos

35 – Daiane Cristina da Silva

36 – Juscicleia Duarte de Souza

37 – Maria José Souza Gonçalves

38 – Maria Eunice Alves da Silva

39 – Ivair Ferreira Dias

40 – Lucia Aparecida Ciola Marques

41 – Ilzete Aparecida P. Silva
42 – Marleide Ramires da Silva Castilho
43 – Cleonice da Silva Siqueira
44 – Maria José Batista Corrêa
45 – Lázaro Manoel Porfirio Vieira
46 – Eleine Carrijo Machado de Melo
47 – Sônia Moreira de Oliveira
48 – Maria Ricarda Pereira
49 – Aparecida da Mata Borges Furtado
50 – Claudete dos Santos Silva
51 – Lucineide Alves
52 – Estella Barbosa Dias
53 – Márcia Francisca de Freitas Pessoa
54 – Maria Socorro P. Leite
55 – Marlene Manganaro Pereira
56 – Neura Barbosa Carrijo Rodrigues
57 – Elisa Lúcia de Almeida Ferreira
58 – Eliamar Pereira de Oliveira
59 – Marilza Rosângela Cervigni Martins
60 – Raika Pereira dos Santos
61 – Ednéia Paiva de Souza
62 – Lucimar Batista Firmino Gobbi
63 – Iranice Santana Cardoso
64 – Daiane Cristina da Silva Martins
65 – Joana D'arc Soares Macedo Salomão
66 – Iranete Pinheiro Nates
67 – Gessonita P. Guedes de Souza
68 – Daniele Cristina Miguel Pícolo
69 – Luciana Gonçalves A. Rezende
70 - Ivanilda R. Saraiva Deolindo
71 – Maria Carmem Ferreira Chagas
72 – Cirlene Ferreira Cabral
73 – Maria de Fátima Amorim Silva
74 – Idalci Pereira de Oliveira
75 – Maria José Dias Lários
76 – Elizabeth Pires da Costa
77 – Ednamar Alves Porto
78 – Lucia Meire Teixeira
79 – Dilma Santos Coutinho
80 – Valdete Pereira de Oliveira
81 – Robstânia Lourenço Barbosa
82 – Arlete Dias de Souza Moura
83 – Ana Vivia Heck Campos Ribeiro
84 – Aldaléia Soares P. da Silva
85 – Neide Aparecida Vieira
86 – Riselma Pereira Guedes
87 – Valcir Ferreira de Lima

MONITOR

01 – Shirley dos Santos Marques
02 – Cintia Aparecida Bezerra de Souza
03 – Beatriz Fereira
04 – Ednéia Calabrese Silva
05 – Amanda Silva Amarantes Damaceno
06 – Dayane Cristina Duques do Nascimento
07 – Wesley Miranda Ribeiro
08 – Flavia do Nascimento Souza
09 – Mariana Pereira da Costa Nates
10 – Tony Emerson de Deus Silva
11 – Nalba Siqueira A. Rozendo
12 - Elaine Conrada dos Santos
13 – Viviane de Souza Carvalho
14 – Ana Lucia Gomes de Almeida
15 – Mariane Heck Campos
16 – Maria das Dores Costa
17 – Vanessa Silva Rezende
18 – Vivielli Pereira Ribeiro
19 – Rithyene Gomes da Silva
20 – Normalucia Soares Pereira
21 – Joelma Maria Guedes
22 – Dayane de Souza Tavares dos Santos
23 – Edna Aline dos Reis Gabriel
24 – Rosangela Nunes Barbosa
25 – Clodoaldo Ribeiro Taveira Junior
26 – Maria Regina Quirino Alves
27 – Milian Cristiane Heck
28 – Hellen Caroline Duran de Farias
29 – Maria Heloisa Lopes Silva
30 – Ruana Conceição da Cruz Tomaz
31 – Daticleia Oliveira dos Santos
32 - Liliane Pereira de Barros Ortega
33 – Valéria Gonçalves N. Alves
34 – Kelson Carlos Lima do Nascimento
35 - Ivan Zacarias Batista Oliveira
36 – Nilvia Maria da Silva

MOTORISTA

01 – Maria Auxiliadora de Rezende
02 – Elias Nunes de Freitas
03 – Amarildo de Oliveira Alves
04 – Virgolino de Souza
05 – Valdir Castilho
06 – Márcio Nelson Rodrigues Salomão
07 – Valdemar Furtado Borges
08 – José Penariol Filho
09 – Janio Mitsuo Konno
10 – André Willer Gonçalves da Silva
11 – Agnaldo José Soares

12 – Cladson Berbel

13 – Walter Batista Camilo

14 – Walter Ribeiro Filho

15 – David de Moura Leal

NUTRICIONISTA

01 - Elâine Sequini Correia Souza

ART. 2º - Caso necessário à convocação dos servidores em gozo de férias antes do término do período acima designado, os mesmos gozarão os dias faltantes entre o período de conforme deliberação da Secretaria Municipal de Educação.

ART. 3º -Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS 28 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2017.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial.

AVISO DE REABERTURA DA LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 030/2017

A Chefe do departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial nº 030/2017

Objeto:O objeto da presente licitação éRegistro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Locação de Som, Palcos, Tendas e Grades de Proteção para Eventos que serão realizados nas Secretarias Municipais de Pedra Preta - MT, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Anexo VII (Termo de Referencia), no Edital.

Data da Abertura: Dia 19/02/2017 às 14:00 horas.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Preta, localizada na Av. Fernando Correa da Costa, 940, Centro, no horário de expediente (13:00h às 17:00h) e no site da Prefeitura Municipal de Pedra Preta www.pedrapreta.gov.br . Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (066) 3486-4400, fax (066) 3486-4401.

Pedra Preta - MT, 01 de fevereiro de 2018.

PAULA CRISTIANE MORAES PEREIRA

Chefe do Departamento de Licitação

PORTARIA Nº 048/2018. DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

Conceder FÉRIAS REGULAMENTARES ao Servidor Público da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **03/02/2014 à 02/02/2015.**

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias a Servidora Pública Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a serem usufruídas no período de **01/02/2018 à 02/03/2018**

ELZA DE FARIAS DAMACENO

Técnica De Enfermagem

ART. 2º- Caso necessário à convocação do servidor em gozo de férias antes do término do período acima designado, o mesmo gozará os dias faltantes entre o período de conforme deliberação da Secretaria.

ART.3º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2018.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PORTARIA Nº 049/2018. DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

PORTARIA Nº 049/2018. PORTARIA Nº. 270/2. 008. ***DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.***

Conceder FÉRIAS REGULAMENTARES ao Servidor Público da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a férias, adquirida no período aquisitivo de **01/04/2013 à 01/04/2014.**

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias a Servidora Pública Municipal, lotada no Gabinete Prefeito, a serem usufruídas no período de **01/02/2018 à 02/03/2018**

SANDRA FRANCISCO ALVES

Auxiliar Administrativo

ART. 2º Caso necessário à convocação do servidor em gozo de férias antes do término do período acima designado, o mesmo gozará os dias faltantes entre o período de conforme deliberação da Secretaria.

ART.3º Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2018.

JUVENAL PEREIRA BRITO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria e

Publicada no Diário Oficial Da AMM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

RATIFICAÇÃO – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA-MT RATIFICA O EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. NO JORNAL AMM PÁG. 364, DE 01/02/2018 – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2017. **ONDE SE-LÊ:** RODOSERVICE CONSTRUÇÕES LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ: 13.924.839/0001-68. **LEIA-SE:** COTECONS-

TRO CONSTRUTORA DE REDES ELÉTRICAS LTDA-ME, INSCRITA NO CNPJ: 00.870.733/0001-87.

ROSIMAR ALVES PEREIRA.PREFEITO MUNICIPAL.

RATIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 014/2018.

A Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT RATIFICA o extrato de publicação. No jornal AMM pag. 170, de 24/01/2018 – PORTARIA Nº 014/2018; **ONDE SE-LÊ:** NO PERÍODO DE 10/01/2018 A 10/02/2018, DEVENDO APRESENTAR-SE PRONTO PARA O TRABALHO NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2018. **LEIA-SE:** NO PERÍODO DE 10/01/2018 A 09/02/2018, DEVENDO APRESENTAR-SE PRONTO PARA O TRABALHO NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2018.

ROSIMAR ALVES PEREIRA.

PREFEITO MUNICIPAL.

RATIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 009/2018.

A Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT RATIFICA o extrato de publicação. No jornal AMM pag. 170, de 24/01/2018 – PORTARIA Nº 009/2018; **ONDE SE-LÊ:** NO PERÍODO DE 08/01/2018 A 08/02/2018, DEVENDO APRESENTAR-SE PARA O TRABALHO NO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2018 . **LEIA-SE:** NO PERÍODO DE 08/01/2018 A 07/02/2018, DEVENDO APRESENTAR-SE PARA O TRABALHO NO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

ROSIMAR ALVES PEREIRA.

PREFEITO MUNICIPAL.

RATIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 011/2018.

A Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT RATIFICA o extrato de publicação. No jornal AMM pag. 170, de 24/01/2018 – PORTARIA Nº 011/2018; **ONDE SE-LÊ:** NO PERÍODO DE 08/01/2018 A 08/02/2018, DEVENDO APRESENTAR-SE PRONTO PARA O TRABALHO NO DIA 09/01/2018. **LEIA-SE:** NO PERÍODO DE 08/01/2018 A 07/02/2018, DEVENDO APRESENTAR-SE PRONTO PARA O TRABALHO NO DIA 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

ROSIMAR ALVES PEREIRA.

PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 01/2018

Processo Administrativo nº 12/2018

O prefeito municipal de Porto Alegre do Norte – MT, Respaldado no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico, **AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, visando a prestação de serviços de assessoria de forma geral, quanto a articulação de assuntos de interesse da prefeitura em órgãos governamentais, assessoria direta ao prefeito na cidade de Brasília - DF, distribuir e protocolar documentos nos seus respectivos endereços, conforme solicitado e acompanhar o tramite dos mesmos, representar o prefeito por procuração junto as repartições publicas federais.**

Favorecido: Adriana R. Dos Santos Martins EIRELI CNPJ: 19.399.676/0001-28 **Prazo de execução:** 12 meses, Valor R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) **Anual**

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais.

Porto Alegre do Norte – MT, 01 de Fevereiro de 2018.

Daniel Rosa do Lago

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 003/2018. INFORMATIVO AUDIENCIA PÚBLICA

EDITAL Nº 003/2018.

PORTO ALEGRE DO NORTE, 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOEM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ESTADUAL EM SEU ARTIGO 61 E A LEI ORGÃNICA MUNICIPAL.

T O R N A – S E P Ú B L I C O

INFORMATIVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE – MT., INFORMA QUE POR MOTIVOS TÉCNICOS NÃO FOI POSSIVEL COLHER AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DA AUDIENCIA PÚBLICA, QUE ESTAVA PREVISTA PARA HOJE DIA 01/02/2018 AS 19:30 NO PLENÁRIO DA CAMARA MUNICIPAL. NOVA DATA SERÁ MARCADA E DIVULGADA EM BREVE.

CONTAMOS COM A COMPREENSÃO DE TODOS

GABINETE DO PREFEITO, 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

Para os devidos fins de direito e conhecimento dos interessados expediu-se o presente Edital.

C U M P R A – S E

R E G I S T R E – S E

P U B L I Q U E – S E

DANIEL ROSA DO LAGO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

RECURSOS HUMANOS
INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 005/2018

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 005/2018

DISTRATADO: OSMARINA DOS SANTOS LEITE

FUNÇÃO**:**AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

DISTRATO A PARTIR DE: 31/01/2018

MUNICIPÍO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO PARCIAL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, temporário que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO, Entidade de Direito Publico Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa á Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representadoneste ato pelo atual Prefeito Municipal **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG: nº 377970 SSP/MT e CPF nº 299.631.761-00**, e de outro lado o (a) Senhor (a)**OSMARINA DOS SANTOS LEITE** C. I. N° 919204 SSP-MT, CPF sob o n.º 025.850.881-70, residente e domiciliando na COMUNIDADE VILA PICADA, de Porto Esperidião – MT, até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratada, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das clausulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros seja que titulo for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO, firmado em 01/01/2018 e no presente distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião MT, em 31/01/2018.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA PREFEITO	OSMARINA DOS SANTOS LEITE CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1º Kárita Fernanda Almisse Mariano

CPF: 053.759.621-60 Assinatura: _____

2º DielsonAredesFalci

CPF: 590.902.006-49 Assinatura: _____

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 026/2018, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA n° 026/2018, DE 22 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre concessão e encaminhamento a PREVIPORTO servidor de licença Maternidade.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por **Lei Complentar nº 032/2008, de 16 de Dezembro de 2008.**

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER E ENCAMINHAR A PREVIPORTO, a partir de 13/01/2018, ao (a) servidor (a), senhor (a) **PATRÍCIA FRANÇA ALVES**, matricula 860, portadora do CPF nº 015.204.091-92, Enfermeira, Licença por periodo de 180 (cento e oitenta) dias para gozo da **Licença Maternidade**.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 22 de JANEIRO de 2018.

Martins Dias de Oliveira

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 025/2017, 22 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre concessão e encaminhamento a PREVIPORTO Servidores efetivos com Licença Saúde do Município de Porto Esperidião-MT.

OPrefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no Inciso I, art. 103, da Lei Complementar n.º 016/2003 e Inciso II, Art. 53 da Lei Complementar nº. 017/2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER E ENCAMINHAR PARA PREVIPORTO OS FUNCIONARIOS COM LICENÇA SAÚDE.**

EDILSON GONÇALVES DA SILVA – matricula 248, periodo de 01/01/2018 A 28/02/2018.

ALINE BARBOSA DE FREITAS – matricula 1305, periodo de 01/01/2018 A 16/01/2018.

CLEUZA PEREIRA QUEIROZ GASPAR – matricula 64, periodo de 01/01/2018 a 28/02/2018

PATRÍCIA FRANÇA ALVES – matrícula 860, período de04/12/2017 a 12/01/2018

MARILÉIA CLÁUDIA DOS SANTOS LEMES – matrícula 527, período de 12/12/2017 a 12/03/2018

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 22 de Janeiro de 2018.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA.

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 024/2018, 22 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA n° 024/2018, 22 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR EFETIVO.

O Excelentíssimo Senhor, **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o artigo 98, da Lei Complementar 016/2003 de 15 de Dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 30 dias de férias,para fins de aposentadoria**,** a partir de 02 de JANEIRO de 2018 a servidora **JOANA MARTINS DEUSDARA,** matrícula 238, referente ao período aquisitivo de 01/04/2015 a 31/03/2016.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 22 de JANEIRO de 2018.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 023/2017, 22 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA N°. 023/2017, 22 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõesobre concessão e encaminhamento a PREVIPORTOServidores efetivos com Licença Saúde do Município de Porto Esperidião-MT.

OPrefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no Inciso I, art. 103, da Lei Complementar n.º 016/2003 e Inciso II, Art. 53 da Lei Complementar nº. 017/2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER E ENCAMINHAR PARA PREVIPORTO OS FUNCIONARIOS COM LICENÇA SAÚDE.**

ASSIS SANTANA DE FIGUEIREDO– matricula22, periodo 24/01/2018 a 23/06/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 22de Janeiro de 2018.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA.

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 022/2018, 22 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA N°. 022/2018, 22 de janeiro de 2018.

Dispõe sobre a Designação de Fiscal de Contratos do Município de Porto Esperidião-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Art. 67, da nº 8.666/93, 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR**, a partir desta data (11/01/2018), para fiscalizar contrato, o senhora DIELSON AREDES FALCI, matrícula 2218, inscrito no CPF nº 590.902.006-49.

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA
CONTRATO Nº 004/2018	**LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHONETE PARA ATENDER AS - NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DE PORTO ESPERIDIÃO/MT**	***FRANCISO* DE ASSIS SILVA-ME CNPJ: 10.553.737/0001-95**

Art. 2° -Em razão da Nomeação acima, o ora nomeado assumirá as responsabilidades e obrigações previstas na Lei 8666/93.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 22 de janeiro de 2018.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 021/2018, 22 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA N°. 021/2018, 22 de janeiro de 2018.

Dispõe sobre a Designação de Fiscal de Contratos do Município de Porto Esperidião-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Art. 67, da nº 8.666/93, 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR**, a partir desta data (17/01/2018), para fiscalizar contrato, o senhora MARIA REGINA DE CASTRO MARTINS, matrícula 16, inscrito no CPF nº 536.349.771-91.

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA
CONTRATO Nº 003/2018	**LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA ISNTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS NO MUNICIPIOS DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.**	**MANOEL BENEDITO ROSA – CPF: 275.779.101-04**

Art. 2° -Em razão da Nomeação acima, o ora nomeado assumirá as responsabilidades e obrigações previstas na Lei 8666/93.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 22 de janeiro de 2018.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 020/2018, 22 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA N°. 020/2018, 22 de janeiro de 2018.

Dispõe sobre a Designação de Fiscal de Contratos do Município de Porto Esperidião-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Art. 67, da nº 8.666/93, 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR**, a partir desta data (17/01/2018), para fiscalizar contrato, o senhora MARIA REGINA DE CASTRO MARTINS, matrícula 16, inscrito no CPF nº 536.349.771-91.

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA
CONTRATO Nº 002/2018	**CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICPAL DE PORTO ESPERIDIÃO – MT.**	**HELENA DE DEUS JUNQUEIRA – CPF: 207.647.741-15**

Art. 2° -Em razão da Nomeação acima, o ora nomeado assumirá as responsabilidades e obrigações previstas na Lei 8666/93.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 22 de janeiro de 2018.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 019/2018, 22 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA n° 019/2018, 22 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA PROFESSORES DO MUNICIPIO DE PORTO ESPERIDIÃO.

O**Prefeito Municipal** de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o Art. 52, da Lei Complementar 017/2003 de 15 de Dezembro de 2003 e Art. 98, da Lei Complementar 016/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **Conceder**, a partir de 02 de janeiro de 2018, 30 dias de férias aos professores e funcionários abaixo relacionados.

Adalberto Alexandre – matricula 609, período aquisitivo 01/02/2016 a 31/01/2017.

Adalberto Alexandre – matricula 91, período aquisitivo 01/08/2016 a 31/07/2017.

Anissandra Nunes Bezerra – matricula 435, período aquisitivo 05/02/2016 a 04/02/2017.

Benedita Poiche – matricula 1248, período aquisitivo 15/02/2016 a 14/02/2017.

Carla Cristina Maia da Silva – matricula 289, período aquisitivo 01/02/2016 a 31/01/2017.

Carolina Andressa B. Moura – matricula 975, período aquisitivo 12/05/2016 a 11/05/2017.

Celina Batista de Oliveira – matricula 545, período aquisitivo 24/03/2015 a 23/03/2016.

Claudineia Carvalho de Oliveira – matricula 1659, período aquisitivo 16/01/2016 a 15/01/2017.

Claudineia Carvalho de Oliveira – matricula 944, período aquisitivo 14/04/2016 a 13/04/2017.

Edilson Barbosa de Oliveira – matricula 188, período aquisitivo 31/03/2015 a 30/03/2016.

Eni Mendes da Silva – matricula 1255, período aquisitivo 15/02/2016 a 14/02/2017.

Francisca de Fatima da Silva – matricula 82, período aquisitivo 10/03/2015 a 09/03/2016.

Gilson Petter da Silva Oliveira – matricula 406, período aquisitivo 24/02/2016 a 23/02/2017.

Gregório Massai – matricula 29, período aquisitivo 14/07/2016 a 13/07/2017.

Helvia Novakc – matricula 1238, período aquisitivo 08/02/2015 a 07/02/2016.

Helvia Novakc – matricula 886, período aquisitivo 17/02/2015 a 16/02/2016.

Jair Calimerio – matricula 310, período aquisitivo 01/02/2016 a 31/01/2017.

Jair Calimerio – matricula 98, período aquisitivo 01/08/2016 a 31/07/2017.

Jamilton Marques da Silva – matricula 389, período aquisitivo 01/01/2016 a 31/12/2017.

Joana Novaes – matricula 1008, período aquisitivo 14/09/2016 a 13/06/2017.

Jose Antonio da Silva – matricula 100, período aquisitivo 01/08/2015 a 31/07/2016.

Jose Carlos Amaral dos Santos – matricula 987, período aquisitivo 10/06/2016 a 09/06/2017.

Jose Carvalho da Silva – matricula 170, período aquisitivo 10/03/2015 a 09/03/2016.

Jose Carvalho da Silva – matricula 1349, período aquisitivo 16/04/2015 a 16/04/2016.

Leonildo de Aguiar – matricula 1415, período aquisitivo 03/12/2016 a 02/12/2017.

Leonildo de Aguilar – matricula 101, período aquisitivo 01/08/2016 a 31/07/2017.

Luciano Bispo de Souza – matricula 252, período aquisitivo 01/04/2016 a 31/03/2017.

Maria Romão – matricula 352, período aquisitivo 30/04/2015 a 29/04/2016.

Maricelia Francisco dos Santos – matricula 253, período aquisitivo 10/03/2015 a 09/03/2016.

Marlene Martins Deusdara Torquato – matricula 348, período aquisitivo 19/04/2016 a 18/04/2017.

Mauro André Lopes – matricula 885, período aquisitivo 09/02/2016 a 08/02/2017.

Nilza Tereza da Silva – matricula 1206, período aquisitivo 16/09/2015 a 15/09/2016.

Poany Alves Dias Sampaio – matricula 1377, período aquisitivo 13/06/2016 a 12/06/2017.

Poany Alves Dias Sampaio – matricula 951, período aquisitivo 01/04/2016 a 31/03/2017.

Rosimar Surubi Gomes Campos – matricula 353, período aquisitivo 24/042016 a 23/04/2017.

Rosimeire Leite Damasio – matricula 240, período aquisitivo 09/03/2016 a 08/03/2017.

Rosimeire Leite Damasio – matricula 280, período aquisitivo 05/02/2016 a 04/02/2017.

Sonia Aparecida Baldoino Robelo – matricula 242, período aquisitivo 10/03/2016 a 09/03/2017.

Valeria Macedo de Freitas – matricula 1257, período aquisitivo 09/02/2015 a 08/02/2016.

Valeria Macedo de Freitas – matricula 977, período aquisitivo 19/05/2015 a 18/05/2016.

Vilma Aparecida Rosa Gonçalves – matricula 234, período aquisitivo 01/03/2016 a 28/02/2017.

Soneli Souza Silva – matrícula 1256 período aquisitivo 07/02/2015 a 06/02/2016.

Nilda de Jesus dos Reis - matrícula 461 período aquisitivo 18/04/2014 a 17/04/2015.

Tereza Gonçalves de Oliveira – matrícula 239 período aquisitivo 08/03/2015 a 07/03/2016.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 002/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 22 de janeiro de 2018.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 018/2017, 22 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA N°. 018/2017, 22 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõesobre concessão e encaminhamento a PREVIPORTO Servidores efetivos com Licença Saúde do Município de Porto Esperidião-MT.

OPrefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no Inciso I, art. 103, da Lei Complementar n.º 016/2003 e Inciso II, Art. 53 da Lei Complementar nº. 017/2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER E ENCAMINHAR PARA PREVIPORTO OS FUNCIONARIOS COM LICENÇA SAÚDE.**

FLAVIA DE FATIMA SALES – matricula 1636, periodo de 19/12/2017 A 19/03/2018.

NIVIA AUGUSTA CARDOSO– matricula 989 E 1632, periodo de 02/01/2018 A 02/03/2018.

VANDERLEI RODRIGUES DOS SANTOS – matricula 50, periodo de 13/12/2017 a 13/01/2019.

ELIANE NARDELI DOS SANTOS DEMORI – matrícula 67, período de04/01/2018 a 04/04/2018

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 22 de Janeiro de 2018.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA.

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 017/2018, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

PORTARIA N°. 017/2018, DE 02 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA de servidor efetivo no Cargo de Atendente de Saúde do Município de Porto Esperidião-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no § 2º, Art. 118, da Lei Complementar nº 016/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER**, a partir desta data (02/JANEIRO/2018), a servidora **AURORA DE ALMEIDA PASSOS LEITE**, portadora do RG nº M-6.803. 141 SSP/MT, CPF nº 002.749.906-52, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.**

Art. 2° - Afastamento concedido por período de até 90 (noventa) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 02 de janeiro de 2018.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 008/2018

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 008/2018

DISTRATADO: LEONETE DOS SANTOS TORRES

FUNÇÃO**:**TÉCNICO DE ENFERMAGEM

DISTRATO A PARTIR DE: 31/01/2018

MUNICIPÍO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO PARCIAL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, temporário que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO, Entidade de Direito Publico Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa á Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representadoneste ato pelo atual Prefeito Municipal **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG: nº 377970 SSP/MT e CPF nº 299.631.761-00**, e de outro lado o (a) Senhor (a)**LEONETE DOS SANTOS TORRES,** brasileira, solteira, portador da cédula de identidade n.º 001263535 SSP/MT, e inscrita no CPF sob o nº. 946.103.981-68, residente e domiciliada na Rua Miguel Felipe Dos Santos, Porto Esperidião – MT, até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratada, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das clausulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros seja que titulo for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO, firmado em 01/01/2018 e no presente distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião MT, em 31/01/2018.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA PREFEITO	LEONETE DOS SANTOS TORRES CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º Kárita Fernanda Almisse Mariano

CPF: 053.759.621-60 Assinatura: _____

2º DielsonAredesFalci

CPF: 590.902.006-49 Assinatura: _____

RECURSOS HUMANOS
INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 007/2018

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 007/2018

DISTRATADO: ROSIANE DA SILVA LEITE

FUNÇÃO**:**TÉCNICO DE ENFERMAGEM

DISTRATO A PARTIR DE: 31/01/2018

MUNICIPÍO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO PARCIAL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, temporário que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO, Entidade de Direito Publico Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa á Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representadoneste ato pelo atual Prefeito Municipal **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG: nº 377970 SSP/MT e CPF nº 299.631.761-00**, e de outro lado o (a) Senhor (a)**ROSIANE DA SILVA LEITE**C. I. N°.853428 SSP-MT, CPF sob o n.º 536.293.531-34, até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratada, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das clausulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros seja que titulo for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO, firmado em 01/01/2018 e no presente distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião MT, em 31/01/2018.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA PREFEITO	ROSIANE DA SILVA LEITE CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1º Kárita Fernanda Almisse Mariano

CPF: 053.759.621-60 Assinatura: _____

2º DielsonAredesFalci

CPF: 590.902.006-49 Assinatura: _____

RECURSOS HUMANOS
INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATODE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 006/2018

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATODE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 006/2018

DISTRATADO: GISELI FÁTIMA DOS SANTOS

FUNÇÃO**:**AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

DISTRATO A PARTIR DE: 31/01/2018

MUNICIPÍO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO PARCIAL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, temporário que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO, Entidade de Direito Publico Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa á Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representadoneste ato pelo atual Prefeito Municipal **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG: nº 377970 SSP/MT e CPF nº 299.631.761-00**, e de outro lado o (a) Senhor (a)**GISELI FÁTIMA DOS SANTOS** C. I. N°. 15090515 SSP-MG, CPF sob o n.º 031.957.501-20, residente e domiciliando em Rua Guilherme Lustig, Porto Esperidião – MT, até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratada, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das clausulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros seja que titulo for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO, firmado em 01/01/2018 e no presente distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião MT, em 31/01/2018.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA PREFEITO	GISELI FÁTIMA DOS SANTOS CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1º Kárita Fernanda Almisse Mariano

CPF: 053.759.621-60 Assinatura: _____

2º DielsonAredesFalci

CPF: 590.902.006-49 Assinatura: _____

RECURSOS HUMANOS
INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATODE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº004/2018

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATODE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº004/2018

DISTRATADO: ELIZETE TEREZA GOMES

FUNÇÃO**:**TECNICA DE ENFERMAGEM

DISTRATO A PARTIR DE: 31/01/2018

MUNICIPÍO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO PARCIAL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, temporário que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO, Entidade de Direito Publico Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa á Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representadoneste ato pelo atual Prefeito Municipal **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG: nº 377970 SSP/MT e CPF nº 299.631.761-00**, e de outro lado o (a) Senhor (a)**ELIZETE TEREZA GOMES,**brasileira, solteira, portador da cédula de identidade n.º 18409261SSP/MT, e inscrita no CPF sob o nº. 017.607.781-25, residente e domiciliada na Rua GERONIMO ALEXANDRE DA SILVA, Porto Esperidião – MT, até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratada, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das clausulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros seja que titulo for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO, firmado em 01/01/2018 e no presente distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião MT, em 31/01/2018.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA PREFEITO	ELIZETE TEREZA GOMES CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º Kárita Fernanda Almisse Mariano

CPF: 053.759.621-60 Assinatura: _____

2º DielsonAredesFalci

CPF: 590.902.006-49 Assinatura: _____

RECURSOS HUMANOS
INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATODE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 003/2018

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATODE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 003/2018

DISTRATADO: ANGELA MARIA FLORES CHUÉ

FUNÇÃO**:**TÉCNICO DE ENFERMAGEM

DISTRATO A PARTIR DE: 31/01/2018

MUNICIPÍO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO PARCIAL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, temporário que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO, Entidade de Direito Publico Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa á Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representadoneste ato pelo atual Prefeito Municipal **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG: nº 377970 SSP/MT e CPF nº 299.631.761-00**, e de outro lado o (a) Senhor (a)**ANGELA MARIA FLORES CHUÉ**C. I. N°. 1494421-9 SSP-MT, CPF sob o n.º 989.574.901-59, residente e domiciliando na Rua Joaquim Barbosa de Freitas, Centro, Porto Esperidião – MT, até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratada, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das clausulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros seja que titulo for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO, firmado em 01/01/2018 e no presente distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião MT, em 31/01/2017.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA PREFEITO	ANGELA MARIA FLORES CHUÉCONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º Kárita Fernanda Almisse Mariano

CPF: 053.759.621-60 Assinatura: _____

2º DielsonAredesFalci

CPF: 590.902.006-49 Assinatura: _____

RECURSOS HUMANOS
INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 002/2018

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 002/2018

DISTRATADO: ADELLY SABRINA SILVA OLIVEIRA

FUNÇÃO**:** PROFESSORA

DISTRATO A PARTIR DE: 27/01/2018

MUNICIPÍO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO PARCIAL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, temporário que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO, Entidade de Direito Publico Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa á Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representadoneste ato pelo atual Prefeito Municipal **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG: nº 377970 SSP/MT e CPF nº 299.631.761-00**, e de outro lado o (a) Senhor (a)**ADELLY SABRINA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, casada, portador da C. I. Nº. 2331047-2 SSP/MT, e CPF nº 052.972.701-38, residente no Sítio Jardim das Flores, Alegrete II Porto Esperidião – MT.

até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratada, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das clausulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros seja que titulo for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO, firmado em 15/02/2017 e no presente distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião MT, em 27/12/2018.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA PREFEITO	ADELLY SABRINA SILVA OLIVEIRA DISTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º Kárita Fernanda Almisse Mariano

CPF: 053.759.621-60 Assinatura: _____

2º DielsonAredesFalci

CPF: 590.902.006-49 Assinatura: _____

RECURSOS HUMANOS
INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 001/2018

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 001/2018

DISTRATADO: LOYANE LEITE DE MIRANDA

FUNÇÃO**:**PROFESSORA

DISTRATO A PARTIR DE: 27/01/2018

MUNICIPÍO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO PARCIAL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, temporário que celebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO, Entidade de Direito Publico Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa á Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representadoneste ato pelo atual Prefeito Municipal **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG: nº 377970 SSP/MT e CPF nº 299.631.761-00**, e de outro lado o (a) Senhor (a)**LOYANE LEITE DE MIRANDA,** brasileira, solteira, portadora da C. I. Nº. 1448729-2 SSP/MT, e CPF nº 018.403.841-31, residente na Fazenda Morro Branco, em Porto Esperidião, até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratada, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das clausulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros seja que titulo for com fundamento do CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇO, firmado em 15/02/2017 e no presente distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião MT, em 27/01/2018.

Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA PREFEITO	LOYANE LEITE DE MIRANDA DISTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º Kárita Fernanda Almisse Mariano

CPF: 053.759.621-60 Assinatura: _____

2º DielsonAredesFalci

CPF: 590.902.006-49 Assinatura: _____

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.008/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT

CONTRATADO: ROSIANE DA SILVA LEITE

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.102,24

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018

VIGENCIA: 01 de janeiro de 2018 a 31 de janeiro de 2018

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.007/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT

CONTRATADO: OSMARINA DOS SANTOS LEITE

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.020,96

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018

VIGENCIA: 01 de janeiro de 2018 a 31 de janeiro de 2018

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.006/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT

CONTRATADO: LEONETE DOS SANTOS TORRES

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.102,24

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018

VIGENCIA: 01 de janeiro de 2018 a 31 de janeiro de 2018

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.005/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT

CONTRATADO: GLEDSON RANGEL GRAHL

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR DO CONTRATO: R$ 7.524,91

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018

VIGENCIA: 01 de janeiro de 2018 a 28 de fevereiro de 2018

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.004/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT

CONTRATADO: GISELI FÁTIMA DOS SANTOS

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.020,96

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018

VIGENCIA: 01 de janeiro de 2018 a 31 de janeiro de 2018

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.003/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT

CONTRATADO: FÁBIO MANOEL DOS PASSOS

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR DO CONTRATO: R$ 7.524,91

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018

VIGENCIA: 01 de janeiro de 2018 a 28 de fevereiro de 2018

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.002/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT

CONTRATADO: ELIZETE TEREZA GOMES

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.102,24

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018

VIGENCIA: 01 de janeiro de 2018 a 31 de janeiro de 2018

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.001/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT

CONTRATADO: ANGELA MARIA FLORES CHUÉ

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA SUPRIR VAGA EXISTENTE NO QUADRO DE PESSOAL, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR DO CONTRATO: R$ 2.102,24

DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2018

VIGENCIA: 01 de janeiro de 2018 a 31 de janeiro de 2018

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17/2017- WEB SITE

PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 17/2017

Contrato que se regulam pelas suas cláusulas oitava e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios do art. 57 Inciso II.

Pelo presente instrumento o **MUNICIPIO DE PORTO ESPERIDIÃO do Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ 03.238.904/0001-48**, com sede administrativa na Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Nº. 444, Centro, PORTO ESPERIDIÃO-MT, representado pelo Prefeito **Sr. Martins Dias de Oliveira**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ramon Lara, s/n, Bairro Parque das América, na cidade de Porto Esperidião - MT, portador da Cédula de Identidade n.º 377970 SSP/MT e do CPF n.º 299.631.761-00 doravante denominado C**ONTRATANTE, ,** e do outro lado, a empresa: **CONTRATADA: M P DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇOES WEB - CNPJ:** 22.777.857/0001-55, **ENDEREÇO:** Rua das Azaleias Bairro: Jardim Botânico - Cep: 78.556-074 – Sinop – MT. **REPRESENTANTE LEGAL**: **Marcos Paulo de Oliveira Silva RG** nº 35.405.864-2 **CPF Nº** 021.222.971-07,doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo de prazo pelo período de 12 (doze) meses discriminado, atendendo as condições constantes no CONTRATO 17/2017, sujeitando-se as partes às normas constantes do Art. 57 II da Lei nº. 8.666/1993, em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto prestação de serviços para implantação, treinamento, manutenção e hospedagem do Portal Oficial da Prefeitura Municipal de PORTO ESPERIDIÃO sob o domínio: www.portoesperidião.mt.gov.br**,**com as seguintes especificações:

MANUTENÇÃO/SUPORTE E HOSPEDAGEM DO WEB SITE DA PREFEITURA

Item	Descrição
1	Dados sobre o Município
2	Gestão Atual (Prefeito / Vice-Prefeito)
3	Secretarias (Institucional, Projetos e Metas)
4	Concursos
5	Legislação
6	Licitação
7	Prestação de Contas
8	Contratos
9	Galeria de Prefeitos
10	Conselhos Municipais
11	Agenda Cultural
12	Aniversaríantes
13	Escolas Municipais
14	Postos de Saúde
15	Galeria de Obras
16	Galeria de Eventos
17	Eventos Históricos
18	Guia Comercial
19	Pontos Turisticos
20	Agroindústria Familiar
21	Agência de Noticias
22	Link's Úteis
23	Informativos
24	Downloads
25	Enquete
26	Plano Diretor
27	Telefones
28	Papéis de Parede
29	Ouvidoria
30	Fale com o Prefeito
31	Galeria de Ilustres
32	Formulários
33	Servidores
34	Fale Conosco

IMPLANTAÇÃO/MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

A	Manutenção técnica e hospedagem de software para gerenciamento de Publicações Oficiais em meio eletrônico (Órgão Oficial), para atendimento a Lei Complementar n° 137 de 06 de julho de 2011 • com os seguintes módulos:
B	Criação de categorias e subcategorias
C	Indexação automática de conteúdo para consultas por palavra chave
D	Assinatura eletrônica atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil.
E	Interface de comunicação disponibilizada através de link no site Oficial do Município, sob endereço www.portoesperidião.mt.gov.br

1.1. 2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado por mais 12 (DOZE) meses, o prazo conforme previsto na cláusula segunda inciso II do Contrato nº 17/2017 celebrado entre as partes, com validade apartir de 06 de janeiro de 2018 e tem sua vigência até 06 de janeiro de 2019.

3.0 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

III- 3.1 - O presente termo aditivo encontra embasamento legal no artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e na cláusula oitava do Contrato nº 17/2017 e nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

4.0 - CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram por este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

4.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de PORTO ESPERIDIÃO/MT, com recusa expressa de qualquer outro por

mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste termo aditivo.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam de comum acordo o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Porto Esperidião – MT, 16 de dezembro de 2017.

Martins Dias de Oliveira

Prefeito Municipal

FACILITA GESTÃO PUBLICA BRASIL EIRELI-ME

CNPJ: 17.286.917/0001-05

TESTEMUNHAS

EDILZA ROSALINA PEREIRA DIAS

CPF: 038.342.821-11

RONEY BATISTA CARDOSO

CPF:883.928.801-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO
DECRETO MUNICIPAL Nº 010/2018

"DISPÕE SOBRE PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

EUGÊNIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº. 602, de 22 de dezembro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), assim exposto:

007 – PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL

001 – PREVI-PORTO

004 – ADMINISTRAÇÃO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

020 – APOIO ADMINISTRATIVO

150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

2063 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O RPPS

3.3.90.39.00.00–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA...R$ 40.000,00

TOTAL.....R$ 40.000,00

Art. 2º **A cobertura da despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:**

007 – PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL

001 – PREVI-PORTO

004 – ADMINISTRAÇÃO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

020 – APOIO ADMINISTRATIVO

150 - RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

2063 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O RPPS

3.3.93.39.00.00–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA...R$ 40.000,00

TOTAL.....R$ 40.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrado e publicado na data supra, no mural da Prefeitura Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Porto Estrela/MT, 26 de Janeiro de 2018.

EUGENIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 001/2018 – UCI

Dispõe sobre **APROVAÇÃO** da **Instrução Normativa – SCI nº 001/2013 – Versão nº 06** – *que Dispõe sobre o **Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI**, a ser realizado pelo Sistema de Controle Interno, nas diversas Unidades da estrutura organizacional do município de Porto Estrema , durante o **exercício de 2.018.***

A Unidade de Controle Interno, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO**:

A **Resolução Normativa nº 26/2014 – TP do TCE-MT –** Altera a **Resolução Normativa nº 33/2012**, aprova os requisitos, o conceito e a estrutura da referência do sistema de controle interno dos fiscalizados, bem como estabelece a competência da UCI para elaborar, aprovar, modificar e executar o seu Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **Instrução Normativa – SCI nº 001/2013 – Versão nº 06** – *que Dispõe sobre o **Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI**, a ser realizado pelo Sistema de Controle Interno, nas diversas Unidades da estrutura organizacional do município de Porto Estrema , durante o **exercício de 2.018.***

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Porto Estrela – MT, 31 de Janeiro de 2.018.

GENIVALDO GOMES DA SILVA

Auditor de Controle Interno

Portaria de Nomeação nº 017/2011 de

01/03/2011 – Concurso nº 001/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO
DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2018

(Que Altera o Decreto Municipal N° 004/2017 - Que Normatiza a concessão de ajuda de custo em pecúnia aos profissionais vinculados ao Município de Porto Estrela através do "Projeto Mais Medico para o Brasil", do Ministério da Saúde, e da outras providencias).

Sr° EUGENIO PELACHIM, Prefeito Municipal de Porto Estrela, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferida em Lei.

Considerando o Teor da Medida Provisória n° 621 de 08 de Julho de 2013, que institui o **"Programa Mais Médicos**", bem como o "Projeto Mais médicos para o Brasil" em âmbito nacional;

Considerando o teor da Portaria Interministerial n° 1369 de 08 de Julho de 2013, que dispõe sobre a implementação do "Projeto Mais Médicos para o Brasil", em especial o seu artigo 4°, IX;

Considerando o Termo de Adesão e Compromisso celebrado pelo Município de Porto Estrela e o Ministério da Saúde, para adesão ao "Projeto Mais médicos para o Brasil";

Considerando o teor da Portaria n° 30 de 12 de Fevereiro de 2014, Dispõe sobre o cumprimento das obrigações de oferta de moradia, deslocamento, alimentação e água potável pelo Distrito Federal e Municípios aos médicos participantes do Projeto Mais médicos para o Brasil, nos termos da Portaria Interministerial n° 1369/MS/MEC, de 08 de Julho de 2013.

Considerando o disposto na Clausula 3.1, alínea H, do Termo de Adesão e Compromisso celebrado entre o Município de Porto Estrela e o Ministério da Saúde, que impõe a Municipalidade o dever de garantir moradia para o Medico participante do Projeto que tenha condições de habitualidade e segurança e atenda o padrão médio de moradia de localidade, podendo ser em forma pecuniária ou oferta de acomodação;

Considerando o disposto na Clausula 3.1, alínea K, do Termo de Adesão e Compromisso celebrado entre o Município de Porto Estrela e o Ministério da Saúde, que impõe a Municipalidade o dever de garantir alimentação adequada e fornecimento de água potável aos médicos participantes do projeto;

Considerando o que dispõe o Manual orientador ao Distrito Federal e aos Municípios, expedido pela Coordenação do "Projeto Mais médicos para o Brasil";

D E C R E T A:

Art. 1º - Normatizar a concessão de ajuda de custo para moradia e alimentação aos profissionais médicos a serem recepcionados pelo Município de Porto Estrela, por força do "Projeto Mais Médicos para o Brasil".

Art. 2º - A concessão da ajuda de custo de que trata essa Resolução será em pecúnia, respeitando-se o valor estabelecido pelo Ministério da Saúde, constante do Anexo I do Manual Orientador ao Distrito Federal e aos Municípios, expedido pela Coordenação do "Projeto Mais médicos para o

Brasil", bem como do Sistema de Gerenciamento de Projetos-SGP da Secretaria de Gestão do Trabalho e de Educação na Saúde – SGTES.

§ **1°. O Valor global mensal de ajuda de custo para cada medico integrante do "Projeto Mais Médicos para o Brasil", vinculado a rede publica de saúde do Município de Porto Estrela, será de R$ 3.200,00 sendo:**

R$ 2.500,00 mensais para o custeio de moradia, Energia Elétrica, Internet, Agua; visto que energia elétrica não é um valor fixo mensal, podendo variar para mais ou para menos; R$ 700,00 mensais para o custeio de alimentação.

§ 2°. Os valores mensais tratados no parágrafo anterior serão depositados pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto Estrela na conta individual de cada profissional medico, a qual devera ser obrigatoriamente vinculada ao Banco do Brasil.

§ 3°. Não serão efetuados depósitos em contas bancarias distintas daquelas vinculadas ao Banco do Brasil.

§ 4°. O medico participante devera comprovar que o recurso pecuniário tratado na alínea A do inciso 1° deste artigo esta sendo utilizado tão somente para a finalidade de despesa com moradia, sob pena de devolução dos valores acrescidos de correção monetária.

Art. 3° A ajuda de custo tratada na presente Resolução será paga, mensalmente, aos profissionais médicos vinculados ao "Programa Mais médicos Para o Brasil", em efetivo exercício de suas atribuições na rede publica de saúde do Município de Porto Estrela, pelo período Máximo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data do inicio de suas funções, conforme disposto na Clausula 3.1, alínea A, do Termo de Adesão e Compromisso celebrado entre o Município de Porto Estrela e o Ministério da Saúde.

Art. 4° O Profissional medico que sujeitar-se a penalidade prevista no artigo 26, inciso III, da Portaria Interministerial n° 1.369, de 08 de Julho de 2013, devera promover a restituição total dos valores recebidos a titulo de auxílio-moradia, acrescidos de atualização monetária, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

§ único. O direito a ampla defesa e ao contraditório e assegurado ao medico, nos termos do caput do artigo 28 da Portaria Interministerial n° 1.369, de 08 de julho de 2013, o qual também disciplina a forma em que se deve aplicar a penalidade trazida no caput do artigo 4° da presente Resolução.

Art. 5° Essa Resolução produz efeitos legais a partir do dia 26 de Janeiro de 2018.

Publique, registre-se, comunique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT, 26 de Janeiro de 2017.

EUGENIO PELACHIM

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO
INSTRUÇÃO NORMATIVA – SCI N.º 001/2013 – VERSÃO 06

DISPÕE SOBRE O PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA A SER REALIZADO PELO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, NAS DIVERSAS UNIDADES DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA-MT, DURANTE O EXERCÍCIO 2.018.

VERSÃO: 006

DATA DE APROVAÇÃO: 31/01/2018

ATO DE APROVAÇÃO: PORTARIA N.º 001/2018 - UCI

UNIDADE RESPONSÁVEL: Unidade de Controle Interno

SETORES ENVOLVIDOS / UNIDADES EXECUTORA: Todas as Secretarias, Departamentos, Setores, Seções e Controle Interno.

SISTEMA ADMINISTRATIVO: SCI – Sistema de Controle Interno

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1° - Dispor sobre o Plano Anual de Auditoria Interna a ser realizado pela unidade de Controle Interno, durante o exercício de 2.018, nas diversas unidades da estrutura organizacional do município de Porto Estrela-MT.

CAPÍTULO II

DA ABRANGÊNCIA

Art. 2° - Abrange todos os órgãos do poder executivo, legislativo e previdência municipal do município de Porto Estrela, quanto à observância e operacionalização dos procedimentos de controle, nos diversos sistemas administrativos implantados.

CAPÍTULO III

CONCEITO

Art. 3° - A auditoria interna consiste na análise e verificação sistemática, no âmbito da organização, dos atos e registros contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais, e da existência e adequação dos controles internos, baseada nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

CAPÍTULO IV

DA BASE LEGAL E REGULAMENTAR

Art. 4º - A presente Instrução Normativa integra o conjunto de ações, de responsabilidade, da Unidade de Controle Interno, no sentido da verificação e avaliação das atividades das Secretarias Municipais, e diversos Departamentos e Setores que integram a Estrutura Administrativa do Poder Executivo, Poder Legislativo e Previdência Municipal.

Art. 5º - A normativa que se apresenta padroniza os procedimentos e estabelece cronograma do Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2. 018, a ser cumprido pela Unidade de Controle Interno, encontra-se amparo na:

I. **Constituição Federal,** em geral e especificamente os art. 37, art. 70, art. 165, incisos I, II e III;

II. **Lei Complementar n° 269/2007, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e da outras providências;**

III. **Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964**, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados dos Municípios e do Distrito Federal;

IV. **Lei complementar n° 101 de 4 de maio de 2000**, que Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

V. **Lei Municipal N.º 359 de 17 de Dezembro de 2007**, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal, cria a Unidade de Controle Interno e dá outras providências;

VI. **Decreto Municipal N.º 37 de 30 de Abril de 2008**, que regulamenta a aplicação da Lei Municipal N.º 359/2007;

VII. **Decreto Municipal Nº. 072 de 22 de Setembro de 2010** cria e aprova os Sistemas Administrativo das Rotinas e procedimentos de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Porto Estrela, em obediência a **resolução nº 01/2007 do TCE/MT** e da outras providências;

VIII. **Resolução Normativa nº 33/2012-TP, de 11 de Dezembro de 2.012**, Aprova padrões e prazos de envio dos pareceres da Unidade Central de Controle Interno das organizações municipais sobre as contas anuais de gestão e de governo ao TCE/MT estabelece diretrizes para o sistema de controle interno e dá outras providências.

IX. **Resolução Normativa nº 26/2014 -TP, de 18 de Novembro de 2.014**, Altera a **Resolução Normativa nº 33/2012**, aprova os requisitos, o conceito e a estrutura da referência do sistema de controle interno dos fiscalizados, bem como estabelece a competência da UCI para elaborar, aprovar, modificar e executar o seu **Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI**

CAPÍTULO V

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 6º - Da Unidade Responsável pela Instrução Normativa:

I. - Entende-se por Unidade Responsável por esta Instrução Normativa a ***Unidade Central de Controle Interno nº 01 – SCI – Sistema de Controle Interno***, prescrita nos anexos I, II e III do Decreto Municipal nº 072/2010, na qual tem as seguintes atribuições entre outras que fizerem necessárias nos termos legais:

a) Avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerente ao departamento;

b) Promover discussões técnicas com as unidades auditadas, para definir as rotinas de trabalho;

c) Determinar e chefiar as atividades do Sistema de Controle Interno, entre outras atividades afins;

d) Distribuir tarefas sobre as rotinas de trabalhos a ser executado pelo Sistema de Controle Interno as unidades auditadas;

e) Planejar, orientar e assegurar as atividades de rotinas do Sistema de Controle Interno;

Art. 7º - Das Unidades Auditadas:

I. - Entende-se por Unidades Auditadas, dessa Instrução Normativa todas as Secretarias Municipais, Departamentos, Setores, Seções e Divisões, vinculados ao Sistema organizacional do Poder Executivo, Poder Legislativo e Previdência Municipal, as quais terão as seguintes atribuições, entre outras que se fizerem necessárias nos termos legais:

a) Prestar o apoio por ocasião das auditorias, em especial no que tange à disposição de todos os documentos e papeis necessários para a execução dos trabalhos;

b) Proceder com as recomendações feitas pela Unidade de Controle Interno;

CAPÍTULO VI

DOS OBJETIVOS

Art. 8º - Acompanhar a aplicação das normas vigentes quanto aos procedimentos de execução das rotinas dos diversos setores do Poder Executivo, Poder Legislativo e Previdência Municipal.

Art. 9º - Averiguar o cumprimento da legalidade, legitimidade, efetividade economicidade quanto ao cumprimento à execução dos procedimentos normativos.

Art. 10º - Verificar os resultados nas recomendações das auditorias anteriores e dos relatórios do TCE-MT.

Art. 11º - Recomendar correções de acordo com as verificações realizadas.

CAPÍTULO VII

DOS PROCEDIMENTOS

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI

Art. 12º - Os trabalhos de auditoria interna serão realizados no exercício de 2.018, no período de 01 de Fevereiro a 14 de Dezembro de 2.018, conforme cronograma de atividade, anexo I; Terão como destaque os seguintes pontos:

I. A correta aplicação dos recursos públicos;

II. A proteção sistemática do patrimônio público;

III. A constatação de que a legislação atinente ao setor público está sendo observadas pelos diversos setores, bem como as normas internas;

IV. Apresentação de sugestões de melhoria após a execução dos trabalhos de auditoria, visando à racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes, e em não havendo implantá-los.

Art. 13º - Tipo de procedimento:

I. Auditoria Operacional: Serão analisados os procedimentos adotados nos processos licitatórios; Aos procedimentos adotados pelo Setor de compras; Na elaboração de contratos; Aos convênios celebrados pela administração; Analisar o gerenciamento do uso de frotas de veículos e seus equipamentos; O controle de estoques de combustível, peças, pneus, acessórios dos veículos e equipamentos; Os procedimentos de manutenção preventivas e corretivas da frota de veículos e equipamentos; procedimentos adotados quanto à locação de veículos, equipamentos e maquinários; Procedimentos adotados ao controle e administração do Patrimônio; Procedimentos adotados ao controle de Previdência Própria.

Art. 14º - A auditoria interna poderá utilizar de procedimentos complementares que se ajustem as características de cada órgão ou entidade auditada, e produzir os seguintes documentos:

a) Relatório de Auditoria;

b) Relatório de Visita Técnica;

c) Ofício informativo e recomendatório;

Art. 15º - O plano anual de auditoria interna obedecerá aos procedimentos previstos na legislação vigente.

Art. 16º - A recusa de informações ou embaraço dos trabalhos da UCI deverá ser comunicada oficialmente ao Prefeito municipal, ao Presidente da Câmara Municipal e ao Gestor da Previdência Municipal, e citada nos relatórios produzidos, podendo ainda o servidor causador do embaraço ou recusa ser responsabilizado na forma da lei.

Art. 17º - Os trabalhos de auditoria serão executados pelo Auditor de Controle Interno Municipal, e se caso necessário, poderá solicitar servidor municipal para auxiliar, bem como a contratação de auditor externo para realização dos trabalhos, em observância ao plano anual de auditoria interna.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18º - Os prazos previstos poderão ser alterados de acordo com a necessidade da Unidade de Controle Interno.

Art. 19º - A Unidade de Controle Interno poderá a qualquer tempo requisitar informações às unidades auditadas, independente dos prazos previstos no PAAI-2018.

Art. 20º - Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto a Unidade de Controle Interno.

Art. 21º - Aplica-se no que couberem aos instrumentos regulamentados por esta Instrução Normativa as demais legislações pertinentes.

Art. 22º - A presente Instrução Normativa deverá no que couber ser adaptada a realidade do município, bem como observar a legislação municipal e instruções do Tribunal de Contas do estado de Mato Grosso – TCE-MT.

Art. 23º - Integram esta Instrução Normativa os seguintes anexos:

I. Anexo Único – Cronograma de Atividades de Auditoria da Unidade de Controle Interno;

Art. 24º - Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Estrela - MT, 29 de Janeiro de 2018.

GENIVALDO GOMES DA SILVA

Auditor de Controle Interno

Portaria de Nomeação nº 017/2011 de

01/03/2011 – Concurso nº 001/2010

ANEXO – I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DE AUDITORIA DO CONTROLE INTERNO – PODER EXECUTIVO, PODER LEGISLATIVO E PREVIDENCIA MUNICIPAL PREVIPORTO

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA-2.018

OBJETIVO: Acompanhar a aplicação das normas vigentes quanto aos procedimentos de execução das rotinas dos diversos Departamento e setores da Prefeitura de Municipal de Porto Estrela, Câmara Municipal e Previdência Própria, realizando recomendações para correção de possíveis irregularidades;						
Avaliar e acompanhar as ações de melhoramento feito pelas Unidades Administrativas, para as atividades da área de Logística de Medicamento; Alimentação Escolar; Gestão de Frotas; e Contratações Públicas;						
Sistema	**Procedimentos**	**Materialidade**	**Membro**	**Período Previsto**	**Fonte de Informação**	**Departamento e/ ou Unidades Administrativas**
SFI - Sistema Financeiro	1) Verificar a Programação Financeira;	Programação Financeira e o Controle Existente;	Controlador Interno	Fevereiro e Março	Instruções normativas emitidas ao sistema/ relatórios de auditorias tce/ Visita in loco e pontos de controle	Departamento de Contabilidade/ Planejamento e Orçamento/ Tesouraria
	2) Verificar a Disponibilidade de Caixa;	Disponibilidade de Caixa; Planejamento do fluxo de caixa das contas Bancárias; Controle de disponibilidade de Caixa;				
	3) Verificar Ingressos Financeiros;	O ingresso de recursos financeiros; Estágio da Receita Orçamentária – Previsão, Lançamento, Arrecadação e Recolhimento da Receita;				

		Controle de Ingressos Financeiros;				
	4) Verificar Desembolso Financeiro;	Etapas da Despesas Pública: - Planejamento da despesa, Fixação da Despesa; Descentralização, movimentação de Créditos Orçamentários, Programação Financeira, e Licitação/Contratação; Execução da Despesa Orçamentária: Empenho, Liquidação e Pagamento; Controle de Desembolso Financeiro;				
	5) Verificar Consignações;	Retenção de impostos e Contribuições; Consignações autorizadas sobre a folha de pagamento; Controles Internos de Consignações;				
	6) Verificar a Ordem Cronológica de Exigibilidade;	A ordem de exigibilidade dos pagamentos; Controles internos da Ordem cronológica de exigibilidades;				
	7) Verificar a Conciliação Bancária;	Conciliação das contas bancárias; e Controles internos de conciliação bancária;				
Nível de Entidade	1) Verificar a existência de código de ética; Regimento Interno; Organograma;	Código de Etica; Comissão de Código de ética; Regimento Interno; Organograma;	Controlador Interno	Março e Abril	Instruções normativas emitidas ao sistema/ relatórios de auditorias tce/ Visita in loco e pontos de controle	Secretária Municipal de Administração e Finanças e Unidades Administrativas
	2) Verificar a Instituição da Unidade de Controle Interno;	Lei de Instituição da UCI; Estrutura Organizacional da UCI; Encaminhamentos Feitos;				
	3) Verificar a Criação da Ouvidoria e Atuação;	Lei de Criação da Ouvidoria; Estrutura Organizacional; Relatórios emitidos; Fluxo de Atendimento				
	4) Verificar a existência de procedimentos estabelecendo as práticas admitidas para selecionar, desenvolver e reter colaboradores;	Manual de Contratações de Servidores; Procedimentos de admissão de Novos Servidores;				
	5) Verificar a existência de Programa de Capacitação e Treinamento Anual de Servidores;	Documentos de Instituição de Programa de Treinamentos				
	6) Verificar a Existência de Processo de Planejamento Estratégico, com desdobramento de Planos;	Planos Existentes				
SIC - Sistema de Controle Interno	1) Verificação das prestações de contas das diárias e adiantamentos concedidas a servidores;	Processos de Despesa e relatórios de viagem;	Controlador Interno	Maio	Instruções normativas emitidas ao sistema e pontos de controle	Tesouraria e Departamento Administrativo SAD.
SBCA - Sistema de Saúde de Baixa Complexidade Ambulatória	1) Verificação dos apontamentos e recomendações, feitas no relatório de auditoria de Logística de Medicamentos, Relatório nº 001/2015; 2) Verificação da Elaboração do Plano de Ação para atendimento das recomendações e apontamentos do Relatório de Logística de Medicamento, Relatório nº 001/2015;	Plano de Ação para mitigar riscos na área de Logística de Medicamento;	Controlador Interno	Junho	Instruções normativas emitidas ao sistema e pontos de controle	Secretaria Municipal de Saúde e Farmácia Básica
SEC - Sistema de Educação	1) Verificação dos apontamentos e recomendações, feita no relatório de auditoria de Alimentação Escolar, Relatório nº 001/2016; 2) Verificação da Elaboração do Plano de Ação para atendimento das recomendações e apontamentos do Relatório de Alimentação Escolar, Relatório nº 001/2016;	Plano de Ação para mitigar riscos na área de Alimentação Escolar;	Controlador Interno	Julho	Instruções normativas emitidas ao sistema e pontos de controle	Secretaria Municipal de Educação e Unidades Escolar
SPP- Sistema de Previdência Própria	1) Verificar atuação dos conselhos; 2) Verificação do Uso da Taxa Administrativa; 3) Acompanhamento do Envio do Cálculo Atuarial e demais documentos conforme legislação vigente do Ministério da Previdência; 4) Verificação da Compensação financeira junto ao RGPS;	Livro atas do Conselhos; Gato com despesas Administrativas, limite 2%; Relatório de Avaliação do Cálculo Atuarial; Processos de compensações;	Controlador Interno	Agosto	Instruções normativas emitidas ao sistema e pontos de controle	Secretaria Municipal de Administração
STR - Sistema de Transportes	1) Verificar os procedimentos relacionados ao controle de combustíveis, peças, manutenção preventiva; 2) Verificação da Elaboração do Plano de Ação para atendimento das recomendações e apontamentos do Relatório de Gestão de Frotas, Relatório nº 001/2017;	Verificação dos processos de despesas de combustíveis; Verificação dos Lançamentos de Informações no Sistema Almoxarifado; Plano de Ação para mitigar riscos na área de Gestão de Frotas;	Controlador Interno	Setembro	Instruções normativas emitidas ao sistema e pontos de controle	Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Obras; Secretaria Municipal de Saúde; e Secretaria Municipal de Educação
STB - Sistema de Tributos	1) Verificação do lançamento do Alvará e IPTU; 2) Verificação das providencias para cobrança da Dívida Ativa; 3) Verificação da renúncia ou não de receita; 4) acompanhamento da atualização da Planta Genérica para índice do cálculo do IPTU e ITBI; 5) Verificação do lançamento e cobrança da taxa de água;	Verificação dos procedimentos de cobrança da divida ativa;	Controlador Interno	Outubro	Instruções normativas emitidas ao sistema/ visita in loco e	Departamento de Tributação e Arrecadação

					pontos de controle	
Câmara Municipal	1) Verificar o balanço geral. 2) Verificar o cumprimento das instruções normativas. 3) Verificar os procedimentos para aquisição de bens e serviços; 4) Acompanhar a execução dos contratos. 5) Verificar balancete mensal. 6) Acompanhar a remessa de informações e documentos ao TCE/MT (sistema Aplic).7) Verificar todas as atividades ref. aos bens patrimoniais (comissão de inventário, avaliação e doação).	*Documentações em geral; *Visita in-loco	Controlador Interno	Novembro	Instruções normativas emitidas ao sistema/ relatórios de auditorias tce/ Visitas in loco e pontos de controle	Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2018

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 004/2018

REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2018

1. PREÂMBULO:

1.1. O MUNICÍPIO DE POXOREU-MT, por intermédio de seu PREGOEIRO OFICIAL,designado pela **Portaria Municipal 002/2018, de 02 de janeiro de 2018,** torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizado alteração no Edital de Licitação Pregão Presencial nº 004/2018, com base no que dispõe a **Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e § 4º do Art 21 Lei nº 8.666/93** e alterações posteriores.

2. DO OBJETO:

2.1 - **O dia de abertura dos envelopes que estava marcado para o dia 05/02/2018, passará a ser 14/02/2018,** mantém-se o horário e local de abertura do certame.

Maiores informações poderão ser obtidas pelos fones (066) 3436-1493 ou no setor de Licitação.

Poxoréu-MT, 01 de fevereiro de 2018

CLAUDINEY BARREIRA ARAUJO

PRESIDENTE DA CPL

JÚLIO CÉSAR PEREIRA CHAGAS

PREGOEIRO OFICIAL

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2018 DISPENSA Nº 002/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE REFORMA E RECONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA TIPO III.

CONTRATADO: WDL CONSTRUTORA, CNPJ 04.490.599/0001-40

VALOR: R$ 61.466,80 (SESSENTA E UM MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

VIGENCIA DE EXECUÇÃO : 60 (SESSENTA) DIAS

BASE LEGAL: IV, DO ARTIGO 24, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/1993.

POXORÉU-MT, 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

NELSON ANTONIO PAIM

PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDINEY BARREIRA ARAÚJO

PRESIDENTE CPL

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO COM O CIEE

TERMO DE CONVÊNIO – CIEE – Prorrogação Contratual – EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE POXORÉU/MT, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Nelson Antônio Paim.

CONVENIADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, representado pelo Sr. Cláudio Rodrigo de Oliveira.

OBJETO: "Prorrogar o prazo de vigência do Contrato firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE até 31/03/2019".

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: de 13/03/2018 a 13/03/2019.

RATIFICAÇÃO: Ficam as demais Cláusulas ratificadas.

NELSON ANTÔNIO PAIM – Prefeito Municipal de Poxoréu/MT

CLÁUDIO RODRIGO DE OLIVEIRA – Representante legal do CIEE

Certifico que faço a publicação do presente extrato nesta data ante o fato de que o referido Termo me fora entregue hoje [01/2/2018] – Willian Xavier Soares – Advogado Público Municipal – OAB/MT n.º 18.249/O – Matrícula n.º 2452

LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Licitatório n.º 004/2018

Pregão Presencial n.º 004/2018

Registro de Preços n.º 004/2018

DECISÃO ADMINISTRATIVA. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL. REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO NO EDITAL. DEFERIMENTO PARCIAL.

I – BREVE RELATO DOS FATOS

A empresa **PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARÃES - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.834.039/0001-20, situada à Rua Salvador Prudente Lima, s/n, Residencial Urupês, CEP 78.795-000, Pedra Preta/MT, apresenta impugnação ao edital do Pregão Presencial n.° 004/2018, cujo objeto consubstancia-se no

Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa para prestar serviços urbanos de limpeza de via de passeios públicos, retiradas de entulhos e pintura de meio fio, manutenção corretiva e preventiva dos prédios públicos com mão de obra especializada em eletricista predial, pedreiro, pintor, carpinteiro, jardineiro com fornecimento de equipamentos necessários para atender o Município de Poxoréu/MT.

O impugnante requer, em síntese, sejam realizadas alterações no edital do certame, fazendo constar que o objeto da contratação é a prestação de serviços, relacionando os locais onde os serviços deverão ser realizados e especificando o valor referencial apurado pela Administração Pública Municipal.

É o relatório, passe-se à decisão.

II – DAS ALTERAÇÕES REQUERIDAS

A empresa, ora impugnante, requer sejam efetuadas alterações no Edital do Pregão n.° 004/2018, bem como em seu Termo de Referência, a fim de que conste que o objeto da contratação é a prestação de serviços.

O impugnante menciona que no Edital n.° 004/2018 existem diversas expressões que deixam claro que o objeto da contratação é a prestação de serviços e não a cessação ou locação de mão de obra.

Por sua vez, no Termo de Referência, Anexo I, consta a expressão "*Alocação de mão de obra de profissional especializada em limpeza urbana... ".*

Desse modo, resta evidenciada a existência de divergência entre o Edital e o Termo de Referência capaz de afetar o objeto do certame e, consequentemente, a elaboração da proposta pelos potenciais licitantes.

Assim, ante o exposto, faz-se necessária a **retificação do Edital** de Pregão n.° 004/2018 no que for necessário, **a fim de se fazer constar, de forma clara e objetiva, que o objeto da contratação é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**.

Indo avante, o impugnante solicita que sejam promovidas alterações no Edital de Pregão m.° 004/2018, bem como em seu Termo de Referência, a fim de que sejam especificados os locais onde os serviços deverão ser prestados.

O interessado afirma que não consta no edital a descrição das atividades a serem desenvolvidas, a designação dos locais e ferramentas necessárias, bem como quantos trabalhadores serão necessários para a realização do serviço e se os mesmos estarão ou não expostos a agentes insalubres.

Com efeito, o Termo de Referência, Anexo I do Edital, descreve os serviços da seguinte maneira:

No item 1:

*Alocação de mão de obra de profissional especializado em **limpeza urbana (limpeza de vias de passeio, retiradas de entulhos em calçadas, acostamentos, varrição de ruas e avenidas,** pintura de meio fio (serviços braçais em geral), **limpeza e manutenção de prédios públicos**, com carga horária de 08 (oito) horas diárias e quantidade máxima de 30 (trinta) profissionais ao mês.*

No item II:

***Serviços corretivos e preventivos de prédios públicos** com mão de obra especializada em eletricista predial, pedreiro, pintor, carpinteiro, jardineiro com utilização de **ferramentas de propriedade da contratada, necessárias à função**, com carga horária de 08 (oito) horas diárias e quantidade máxima de 10 (dez) profissionais ao mês.*

No que tange ao local da prestação do serviço, o Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão n.° 004/2018 é suficientemente claro ao mencionar *limpeza urbana (limpeza de vias de passeio, retiradas de entulhos em calçadas, acostamentos, varrição de ruas e avenidas, limpeza e manutenção de prédios públicos* e, ainda, *serviços corretivos e preventivos de prédios públicos.*

De efeito, com a leitura do aludido Termo de Referência, pode-se inferir que os serviços de limpeza urbana serão realizados nas ruas, avenidas, calçadas, acostamentos e prédios públicos do município de Poxoréu/MT. Por sua vez, os serviços corretivos e preventivos serão realizados nos prédios públicos do Município de Poxoréu/MT.

Quanto à descrição das atividades a serem desenvolvidas, embora a descrição dos serviços constante do Termo de Referência deixe clara a intenção do órgão licitante no certame, se faz necessária a **retificação do Edital, naquilo que for necessário para melhor descrever os serviços licitados**, para que não haja margem para interpretações diversas daquilo que a municipalidade objetiva.

Por sua vez, no que se refere às ferramentas necessárias, o Termo de Referência, Anexo I do Edital n.° 004/2018 menciona "ferramentas de propriedade da contratada, necessárias à função", de modo que fica esclarecido que a licitante vencedora será responsável pelo fornecimento, aos seus empregados, de todas as ferramentas que se fizerem necessárias para o desempenho das atividades de eletricista, pedreiro, pintor, carpinteiro e jardineiro.

Quanto ao número de trabalhadores, este será determinado conforme a necessidade da Administração, nos termos do Edital, sendo limitado a 30 (trinta) profissionais para o serviço de limpeza e 10 (dez) profissionais para os demais serviços.

Por fim, no que tange à exposição dos trabalhadores a agentes insalubres, cabe ao licitante, ao realizar a visita técnica, proceder às verificações e estudos necessários para aferir a exposição ou não de seus empregados a ação de agentes insalubres, razão pela qual inexiste tal informação no Edital.

O interessado solicita, ainda, que sejam promovidas alterações no Edital a fim de que seja especificado o valor referencial apurado pela Administração através da cotação de preços realizada.

Conforme o disposto no artigo 40, X, da Lei Federal n.° 8.666/1993, é permitida a fixação em edital do valor máximo a ser contratado pela Administração, o que não constitui obrigatoriedade por parte do Ente.

Desse modo, sendo facultativa a inserção do valor máximo dos itens a serem licitados, optou-se pela não divulgação deste com vistas a uma maior economicidade.

IV – DA PUBLICAÇÃO

Esta decisão será publicada no mural, no site oficial da Prefeitura Municipal de Poxoréu e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios Matogrossenses – AMM [órgão de publicação oficial do Município], após o recebimento do mesmo, consoante determina o parágrafo único do art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

IV - DA CONCLUSÃO

Diante dos fatos e fundamentos supra delineados, concluo o presente documento nos seguintes termos:

1. DEFIRO PARCIALMENTE os requerimentos formulados na impugnação apresentada pela empresa **PAULO VICTOR MONTEIRO GUIMARÃES – EPP** para que seja procedida a retificação do Edital, no que for necessário, a fim de fazer constar, de forma clara e objetiva, que o objeto do certame é a contratação de empresa para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** e, ainda, para melhor descrever os serviços que constituem o objeto da licitação.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, Poxoréu/MT, 01 de fevereiro de 2018.

Intime-se. Publique-se. Cumpra-se.

_____

JÚLIO CESAR PEREIRA CHAGAS

Pregoeiro

Ciente e de acordo:

_____

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N.º 088, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

Exercício: 2017

Decreto nº 88/2017 de 20/12/2017

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhes foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1886/2017 de 18/11/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.012.168,00 (quatro milhões e doze mil cento e sessenta e oito reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO

02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.000.0000.0.000. Administração

02.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

02.001.04.122.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

02.001.04.122.0003.2.003. MANUTENCAO E ENCARGOS COM GABINETE DA PREFEITO

4-3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00

.....

02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO

02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.000.0000.0.000. Administração

02.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

02.001.04.122.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

02.001.04.122.0003.2.003. MANUTENCAO E ENCARGOS COM GABINETE DA PREFEITO

6-3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

.....

02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO

02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.000.0000.0.000. Administração

02.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

02.001.04.122.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

02.001.04.122.0003.2.005. CAMPANHAS DE MARKETING E PUBLICIDADE

15-3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.750,00

.....

02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO

02.002.00.000.0000.0.000. Conselho Tutelar

02.002.08.000.0000.0.000. Assistência Social

02.002.08.243.0000.0.000. Assistência à Criança e ao Adolescente

02.002.08.243.0091.0.000. ASSISTENCIA A CRIANCA E ADOLESCENTE

02.002.08.243.0091.2.006. MANUTENCAO E ENCARGOS COM CONSELHO TUTELAR

16-3.1.90.04.00.00 1000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 15.000,00

.....

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

03.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretário de Administração

03.001.04.000.0000.0.000. Administração

03.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

03.001.04.122.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

03.001.04.122.0003.2.007. MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

22-3.1.90.04.00.00 1000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 25.100,00

.....

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

03.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Administracao

03.001.04.000.0000.0.000. Administração

03.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

03.001.04.122.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

03.001.04.122.0003.2.007. MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

23-3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 91.400,00

.....

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

03.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Administracao

03.001.04.000.0000.0.000. Administração

03.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

03.001.04.122.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

03.001.04.122.0003.2.007. MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

24-3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.400,00

.....

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

03.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Administracao

03.001.04.000.0000.0.000. Administração

03.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

03.001.04.122.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

03.001.04.122.0003.2.007. MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

25-3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.000,00

.....

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

03.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Administracao

03.001.04.000.0000.0.000. Administração

03.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

03.001.04.122.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

03.001.04.122.0003.2.007. MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

30-3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 81.600,00

.....

04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE

04.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Agricultura e Turismo

04.001.20.000.0000.0.000. Agricultura

04.001.20.122.0000.0.000. Administração Geral

04.001.20.122.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

04.001.20.122.0003.2.017. MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

58-3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00

.....

04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE

04.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Agricultura e Turismo

04.001.20.000.0000.0.000. Agricultura

04.001.20.122.0000.0.000. Administração Geral

04.001.20.122.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

04.001.20.122.0003.2.017. MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

59-3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.600,00

.....

04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE

04.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Agricultura e Turismo

04.001.20.000.0000.0.000. Agricultura

04.001.20.122.0000.0.000. Administração Geral

04.001.20.122.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

04.001.20.122.0003.2.017. MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

60-3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00

04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE

04.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Agricultura e Turismo

04.001.20.000.0000.0.000. Agricultura

04.001.20.122.0000.0.000. Administração Geral

04.001.20.122.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

04.001.20.122.0003.2.017. MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

62-3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 12.000,00

.....

04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE

04.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Agricultura e Turismo

04.001.20.000.0000.0.000. Agricultura 04.001.20.122.0000.0.000. Administração Geral

04.001.20.122.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

04.001.20.122.0003.2.017. MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

64-3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

14.000,00

.....

04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE

04.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Agricultura e Turismo

04.001.20.000.0000.0.000. Agricultura

04.001.20.122.0000.0.000. Administração Geral

04.001.20.122.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

04.001.20.122.0003.2.017. MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

65-4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.400,00

.....

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Saude

05.001.10.000.0000.0.000. Saúde

05.001.10.122.0000.0.000. Administração Geral

05.001.10.122.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

05.001.10.122.0003.2.021. MANUTENÇÃO COM A FROTA DE VEÍCULOS

69-3.3.90.30.00.00 1140 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

.....

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Saude

05.001.10.000.0000.0.000. Saúde

05.001.10.244.0000.0.000. Assistência Comunitária

05.001.10.244.0090.0.000. ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL

05.001.10.244.0090.2.083. MANUTENCAO E ENCARGOS COM PROGRAMA – PASCAR

73-3.1.90.04.00.00 1140 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 104.000,00

.....

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Saude

05.001.10.000.0000.0.000. Saúde

05.001.10.301.0000.0.000. Atenção Básica

05.001.10.301.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

05.001.10.301.0003.2.020. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE SAÚDE

75-3.1.90.04.00.00 1140 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 120.000,00

.....

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Saude

05.001.10.000.0000.0.000. Saúde

05.001.10.301.0000.0.000. Atenção Básica

05.001.10.301.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

05.001.10.301.0003.2.020. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE SAÚDE

76-3.1.90.11.00.00 1140 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 375.000,00

.....

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Saude

05.001.10.000.0000.0.000. Saúde

05.001.10.301.0000.0.000. Atenção Básica

05.001.10.301.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

05.001.10.301.0003.2.020. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE SAÚDE

77-3.1.90.13.00.00 1140 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.200,00

.....

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Saude

05.001.10.000.0000.0.000. Saúde

05.001.10.301.0000.0.000. Atenção Básica

05.001.10.301.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

05.001.10.301.0003.2.020. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE SAÚDE

78-3.1.91.13.00.00 1140 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.000,00

.....

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Saude

05.001.10.000.0000.0.000. Saúde

05.001.10.301.0000.0.000. Atenção Básica

05.001.10.301.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

05.001.10.301.0003.2.020. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE SAÚDE

79-3.3.90.14.00.00 1140 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00

.....

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Saude

05.001.10.000.0000.0.000. Saúde

05.001.10.301.0000.0.000. Atenção Básica

05.001.10.301.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

05.001.10.301.0003.2.020. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE SAÚDE

82-3.3.90.39.00.00 1140 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 285.500,00

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Saude

05.001.10.000.0000.0.000. Saúde

05.001.10.301.0000.0.000. Atenção Básica

05.001.10.301.0079.0.000. SAUDE

05.001.10.301.0079.2.024. MANUTENCAO E ENCARGOS COM O PROGRAMA ECD

96-3.1.90.04.00.00 1140 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 29.000,00

.....

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Saude

05.001.10.000.0000.0.000. Saúde

05.001.10.301.0000.0.000. Atenção Básica

05.001.10.301.0079.0.000. SAUDE

05.001.10.301.0079.2.105. APOIO FINANCEIRO A FUNDAÇÃO CEFA

469-3.3.50.43.00.00 1140 SUBVENÇÕES SOCIAIS 2.000,00

.....

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saude

05.002.10.000.0000.0.000. Saúde

05.002.10.301.0000.0.000. Atenção Básica

05.002.10.301.0079.0.000. SAUDE

05.002.10.301.0079.2.034. CONTRIBUICAO AO CONSORCIO REGIONAL DE SAUDE-CORESS

119 - 3.3.50.41.00.00 1140 CONTRIBUIÇÕES 26.000,00

.....

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Educacao, Esporte e Lazer

06.001.12.000.0000.0.000. Educação

06.001.12.306.0000.0.000. Alimentação e Nutrição

06.001.12.306.0128.0.000. ALIMENTACAO E NUTRICAO

06.001.12.306.0128.2.038. MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR

125-3.3.90.30.00.00 1150 MATERIAL DE CONSUMO 12.500,00

.....

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Educacao, Esporte e Lazer

06.001.12.000.0000.0.000. Educação

06.001.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental

06.001.12.361.0040.0.000. EXPANSAO E MELHORIA ENSINO FUNDAMENTAL

06.001.12.361.0040.1.023. CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS

127-3.3.90.30.00.00 1010 MATERIAL DE CONSUMO 2.500,00

.....

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Educacao, Esporte e Lazer

06.001.12.000.0000.0.000. Educação

06.001.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental

06.001.12.361.0040.0.000. EXPANSAO E MELHORIA ENSINO FUNDAMENTAL

06.001.12.361.0040.2.039. MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRETARIO

132-3.1.90.04.00.00 1010 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 9.000,00

.....

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Educacao, Esporte e Lazer

06.001.12.000.0000.0.000. Educação

06.001.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental

06.001.12.361.0040.0.000. EXPANSAO E MELHORIA ENSINO FUNDAMENTAL

06.001.12.361.0040.2.039. MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRETARIO

133-3.1.90.11.00.00 1010 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 21.241,00

.....

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Educacao, Esporte e Lazer

06.001.12.000.0000.0.000. Educação

06.001.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental

06.001.12.361.0040.0.000. EXPANSAO E MELHORIA ENSINO FUNDAMENTAL

06.001.12.361.0040.2.039. MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRETARIO

134-3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.700,00

.....

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Educacao, Esporte e Lazer

06.001.12.000.0000.0.000. Educação

06.001.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental

06.001.12.361.0040.0.000. EXPANSAO E MELHORIA ENSINO FUNDAMENTAL

06.001.12.361.0040.2.039. MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRETARIO

137-3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 31.400,00

.....

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Educacao, Esporte e Lazer

06.001.12.000.0000.0.000. Educação

06.001.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental

06.001.12.361.0040.0.000. EXPANSAO E MELHORIA ENSINO FUNDAMENTAL

06.001.12.361.0040.2.039. MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRETARIO

139-3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 40.000,00

.....

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Educacao, Esporte e Lazer

06.001.12.000.0000.0.000. Educação

06.001.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental

06.001.12.361.0040.0.000. EXPANSAO E MELHORIA ENSINO FUNDAMENTAL

06.001.12.361.0040.2.040. MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS E ONIBUS ESCOLARES

141-3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 33.500,00

142-3.3.90.30.00.00 1010 MATERIAL DE CONSUMO 55.000,00

.....

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Educacao, Esporte e Lazer

06.001.12.000.0000.0.000. Educação

06.001.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental

06.001.12.361.0040.0.000. EXPANSAO E MELHORIA ENSINO FUNDAMENTAL

06.001.12.361.0040.2.041. CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

145-3.3.90.36.00.00 1010 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 6.000,00

.....

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Educacao, Esporte e Lazer

06.001.12.000.0000.0.000. Educação

06.001.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental

06.001.12.361.0040.0.000. EXPANSAO E MELHORIA ENSINO FUNDAMENTAL

06.001.12.361.0040.2.042. MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR

147-3.3.90.39.00.00 1220 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 235.700,00

.....

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Educacao, Esporte e Lazer

06.001.12.000.0000.0.000. Educação 06.001.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental

06.001.12.361.0040.0.000. EXPANSAO E MELHORIA ENSINO FUNDAMENTAL

06.001.12.361.0040.2.052. MANUTENCAO DO PROGRAMA DA AABB COMUNIDADE

152-3.1.90.04.00.00 1010 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 5.000,00

.....

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Educacao, Esporte e Lazer

06.001.12.000.0000.0.000. Educação

06.001.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental

06.001.12.361.0040.0.000. EXPANSAO E MELHORIA ENSINO FUNDAMENTAL

06.001.12.361.0040.2.096. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL

156-3.1.90.11.00.00 1010 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 550,00

.....

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Educacao, Esporte e Lazer

06.001.12.000.0000.0.000. Educação

06.001.12.812.0000.0.000. Desporto Comunitário

06.001.12.812.0044.0.000. INCENTIVO AO DESPORTO ARMADOR E LAZER

06.001.12.812.0044.1.028. REFORMA DO GINASIO CINQUENTAO

189-4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 88.000,00

.....

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.002.00.000.0000.0.000. Fundo de Manutencao Desen. Educacao FUNDEB

06.002.12.000.0000.0.000. Educação

06.002.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental

06.002.12.361.0040.0.000. EXPANSAO E MELHORIA ENSINO FUNDAMENTAL

06.002.12.361.0040.2.047. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - 60%

205-3.1.90.04.00.00 1010 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 88.000,00

.....

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.002.00.000.0000.0.000. Fundo de Manutencao Desen. Educacao FUNDEB

06.002.12.000.0000.0.000. Educação

06.002.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental

06.002.12.361.0040.0.000. EXPANSAO E MELHORIA ENSINO FUNDAMENTAL

06.002.12.361.0040.2.047. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - 60%

206-3.1.90.11.00.00 1180 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 260.000,00

.....

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.002.00.000.0000.0.000. Fundo de Manutencao Desen. Educacao FUNDEB

06.002.12.000.0000.0.000. Educação

06.002.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental

06.002.12.361.0040.0.000. EXPANSAO E MELHORIA ENSINO FUNDAMENTAL

06.002.12.361.0040.2.047. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - 60%

207-3.1.90.13.00.00 1180 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00

.....

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.002.00.000.0000.0.000. Fundo de Manutencao Desen. Educacao FUNDEB

06.002.12.000.0000.0.000. Educação

06.002.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental

06.002.12.361.0040.0.000. EXPANSAO E MELHORIA ENSINO FUNDAMENTAL

06.002.12.361.0040.2.047. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - 60%

208-3.1.91.13.00.00 1010 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00

.....

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.002.00.000.0000.0.000. Fundo de Manutencao Desen. Educacao FUNDEB

06.002.12.000.0000.0.000. Educação

06.002.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental

06.002.12.361.0040.0.000. EXPANSAO E MELHORIA ENSINO FUNDAMENTAL

06.002.12.361.0040.2.048. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - 40%

212-3.1.90.04.00.00 1010 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 79.000,00

.....

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.002.00.000.0000.0.000. Fundo de Manutencao Desen. Educacao FUNDEB

06.002.12.000.0000.0.000. Educação

06.002.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental

06.002.12.361.0040.0.000. EXPANSAO E MELHORIA ENSINO FUNDAMENTAL

06.002.12.361.0040.2.048. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - 40%

213-3.1.90.11.00.00 1010 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 215.100,00

.....

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.002.00.000.0000.0.000. Fundo de Manutencao Desen. Educacao FUNDEB

06.002.12.000.0000.0.000. Educação

06.002.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental

06.002.12.361.0040.0.000. EXPANSAO E MELHORIA ENSINO FUNDAMENTAL

06.002.12.361.0040.2.048. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - 40%

214-3.1.90.13.00.00 1180 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00

.....

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.002.00.000.0000.0.000. Fundo de Manutencao Desen. Educacao FUNDEB

06.002.12.000.0000.0.000. Educação

06.002.12.365.0000.0.000. Educação Infantil

06.002.12.365.0039.0.000. EXPANSAO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL

06.002.12.365.0039.2.049. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 60%

221-3.1.90.04.00.00 1010 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 19.000,00

.....

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.002.00.000.0000.0.000. Fundo de Manutencao Desen. Educacao FUNDEB

06.002.12.000.0000.0.000. Educação

06.002.12.365.0000.0.000. Educação Infantil

06.002.12.365.0039.0.000. EXPANSAO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL

06.002.12.365.0039.2.050. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 40%

225-3.1.90.04.00.00 1010 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 12.477,00

.....

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.002.00.000.0000.0.000. Fundo de Manutencao Desen. Educacao FUNDEB

06.002.12.000.0000.0.000. Educação

06.002.12.365.0000.0.000. Educação Infantil

06.002.12.365.0039.0.000. EXPANSAO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL

06.002.12.365.0039.2.111. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA - FUNDEB 60%

232-3.1.90.04.00.00 1150 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 95.800,00

.....

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.002.00.000.0000.0.000. Fundo de Manutencao Desen. Educacao FUNDEB

06.002.12.000.0000.0.000. Educação

06.002.12.365.0000.0.000. Educação Infantil

06.002.12.365.0039.0.000. EXPANSAO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL

06.002.12.365.0039.2.111. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA - FUNDEB 60%

233-3.1.90.11.00.00 1150 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 98.000,00

.....

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.002.00.000.0000.0.000. Fundo de Manutencao Desen. Educacao FUNDEB

06.002.12.000.0000.0.000. Educação

06.002.12.365.0000.0.000. Educação Infantil

06.002.12.365.0039.0.000. EXPANSAO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL

06.002.12.365.0039.2.111. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA - FUNDEB 60%

234-3.1.90.13.00.00 1180 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.500,00

.....

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.002.00.000.0000.0.000. Fundo de Manutencao Desen. Educacao FUNDEB

06.002.12.000.0000.0.000. Educação

06.002.12.365.0000.0.000. Educação Infantil

06.002.12.365.0039.0.000. EXPANSAO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL

06.002.12.365.0039.2.111. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA - FUNDEB 60%

236-3.1.91.13.00.00 1010 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 11.700,00

.....

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.002.00.000.0000.0.000. Fundo de Manutencao Desen. Educacao FUNDEB

06.002.12.000.0000.0.000. Educação

06.002.12.365.0000.0.000. Educação Infantil

06.002.12.365.0039.0.000. EXPANSAO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL

06.002.12.365.0039.2.112. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA - FUNDEB 40%

237-3.1.90.04.00.00 1010 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 52.000,00

.....

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.002.00.000.0000.0.000. Fundo de Manutencao Desen. Educacao FUNDEB

06.002.12.000.0000.0.000. Educação

06.002.12.365.0000.0.000. Educação Infantil

06.002.12.365.0039.0.000. EXPANSAO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL

06.002.12.365.0039.2.112. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA - FUNDEB 40%

238-3.1.90.11.00.00 1180 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 81.000,00

.....

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.002.00.000.0000.0.000. Fundo de Manutencao Desen. Educacao FUNDEB

06.002.12.000.0000.0.000. Educação

06.002.12.365.0000.0.000. Educação Infantil

06.002.12.365.0039.0.000. EXPANSAO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL

06.002.12.365.0039.2.112. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA - FUNDEB 40%

239-3.1.90.13.00.00 1010 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00

.....

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.002.00.000.0000.0.000. Fundo de Manutencao Desen. Educacao FUNDEB

06.002.12.000.0000.0.000. Educação

06.002.12.365.0000.0.000. Educação Infantil

06.002.12.365.0039.0.000. EXPANSAO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL

06.002.12.365.0039.2.112. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA - FUNDEB 40%

240-3.1.91.13.00.00 1010 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 12.000,00

.....

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS

07.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Viacao e Obras Publicas

07.001.04.000.0000.0.000. Administração

07.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

07.001.04.122.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

07.001.04.122.0003.2.054. MANUTENCAO DE VEICULOS, CAMINHÕES E MAQUINAS

247-3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

.....

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS

07.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Viacao e Obras Publicas

07.001.15.000.0000.0.000. Urbanismo

07.001.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana

07.001.15.451.0060.0.000. URBANISMO

07.001.15.451.0060.2.071. MANUTENCAO DAS REDES DE ILUMINACAO PUBLICA

261-3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

.....

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS

07.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Viacao e Obras Publicas

07.001.15.000.0000.0.000. Urbanismo

07.001.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana

07.001.15.451.0060.0.000. URBANISMO

07.001.15.451.0060.2.071. MANUTENCAO DAS REDES DE ILUMINACAO PUBLICA

262-3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9.000,00

.....

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS

07.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Viacao e Obras Publicas

07.001.15.000.0000.0.000. Urbanismo

07.001.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana

07.001.15.451.0133.0.000. MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

07.001.15.451.0133.1.035. PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - ZONA URBANA E RURAL

263-3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 16.000,00

.....

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS

07.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Viacao e Obras Publicas

07.001.15.000.0000.0.000. Urbanismo

07.001.15.452.0000.0.000. Serviços Urbanos

07.001.15.452.0060.0.000. URBANISMO

07.001.15.452.0060.1.064. CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS

275-4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 41.000,00

.....

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS

07.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Viacao e Obras Publicas

07.001.15.000.0000.0.000. Urbanismo

07.001.15.452.0000.0.000. Serviços Urbanos

07.001.15.452.0060.0.000. URBANISMO

07.001.15.452.0060.2.053. MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS PUBLICA

276-3.1.90.04.00.00 1000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 46.000,00

.....

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS

07.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Viacao e Obras Publicas

07.001.15.000.0000.0.000. Urbanismo

07.001.15.452.0000.0.000. Serviços Urbanos

07.001.15.452.0060.0.000. URBANISMO

07.001.15.452.0060.2.053. MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS PUBLICA

277-3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 167.600,00

.....

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS

07.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Viacao e Obras Publicas

07.001.15.000.0000.0.000. Urbanismo

07.001.15.452.0000.0.000. Serviços Urbanos

07.001.15.452.0060.0.000. URBANISMO

07.001.15.452.0060.2.053. MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS PUBLICA

279-3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 18.000,00

.....

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS

07.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Viacao e Obras Publicas

07.001.15.000.0000.0.000. Urbanismo

07.001.15.452.0000.0.000. Serviços Urbanos

07.001.15.452.0060.0.000. URBANISMO

07.001.15.452.0060.2.053. MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS PUBLICA

283-3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 17.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS

07.002.00.000.0000.0.000. FETHAB

07.002.15.000.0000.0.000. Urbanismo

07.002.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana

07.002.15.451.0133.0.000. MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

07.002.15.451.0133.1.087. CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES E PONTILHOES

305-4.4.90.51.00.00 130 OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS

07.002.00.000.0000.0.000. FETHAB

07.002.15.000.0000.0.000. Urbanismo

07.002.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana

07.002.15.451.0133.0.000. MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

07.002.15.451.0133.2.109. MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS

325-3.3.90.39.00.00 130 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 63.900,00

.....

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Assistencia Social

08.001.08.000.0000.0.000. Assistência Social

08.001.08.122.0000.0.000. Administração Geral

08.001.08.122.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

08.001.08.122.0003.2.058. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

328-3.1.90.04.00.00 1000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.600,00

.....

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Assistencia Social

08.001.08.000.0000.0.000. Assistência Social

08.001.08.122.0000.0.000. Administração Geral

08.001.08.122.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

08.001.08.122.0003.2.058. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

329-3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 117.100,00

.....

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Assistencia Social

08.001.08.000.0000.0.000. Assistência Social

08.001.08.122.0000.0.000. Administração Geral

08.001.08.122.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

08.001.08.122.0003.2.058. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

330-3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.400,00

.....

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Assistencia Social

08.001.08.000.0000.0.000. Assistência Social

08.001.08.122.0000.0.000. Administração Geral

08.001.08.122.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

08.001.08.122.0003.2.058. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

331-3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00

.....

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Assistencia Social

08.001.08.000.0000.0.000. Assistência Social

08.001.08.122.0000.0.000. Administração Geral

08.001.08.122.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

08.001.08.122.0003.2.058. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

333-3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 23.000,00

.....

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Assistencia Social

08.001.08.000.0000.0.000. Assistência Social

08.001.08.122.0000.0.000. Administração Geral

08.001.08.122.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

08.001.08.122.0003.2.058. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

336-3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.000,00

.....

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Assistencia Social

08.001.08.000.0000.0.000. Assistência Social

08.001.08.122.0000.0.000. Administração Geral

08.001.08.122.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

08.001.08.122.0003.2.058. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

337-3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.600,00

.....

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Assistencia Social

08.001.08.000.0000.0.000. Assistência Social

08.001.08.122.0000.0.000. Administração Geral

08.001.08.122.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

08.001.08.122.0003.2.101. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAEFI

341-3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.000,00

.....

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Assistencia Social

08.001.08.000.0000.0.000. Assistência Social

08.001.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária

08.001.08.244.0090.0.000. ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL

08.001.08.244.0090.2.062. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ATENCAO INTEGRAL – PAIF

371-3.1.90.04.00.00 1290 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 5.000,00

.....

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

10.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Planej. e Coord. Geral

10.001.04.000.0000.0.000. Administração

10.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

10.001.04.122.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

10.001.04.122.0003.2.067. MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

392-3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.000,00

.....

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

10.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Planej. e Coord. Geral

10.001.04.000.0000.0.000. Administração

10.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

10.001.04.122.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

10.001.04.122.0003.2.067. MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

393-3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 300,00

.....

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

10.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Planej. e Coord. Geral

10.001.04.000.0000.0.000. Administração

10.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

10.001.04.122.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

10.001.04.122.0003.2.067. MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

394-3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.200,00

.....

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS ESPECIAIS

11.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Receitas Especiais

11.001.04.000.0000.0.000. Administração

11.001.04.129.0000.0.000. Administração de Receitas

11.001.04.129.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

11.001.04.129.0003.2.073. MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA ESPECIAL DE RECEITAS

408-3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 60.000,00

.....

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS ESPECIAIS

11.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Receitas Especiais

11.001.04.000.0000.0.000. Administração

11.001.04.129.0000.0.000. Administração de Receitas

11.001.04.129.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

11.001.04.129.0003.2.073. MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA ESPECIAL DE RECEITAS

410-3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.700,00

.....

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS ESPECIAIS

11.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Receitas Especiais

11.001.04.000.0000.0.000. Administração

11.001.04.129.0000.0.000. Administração de Receitas

11.001.04.129.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

11.001.04.129.0003.2.073. MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA ESPECIAL DE RECEITAS

414-3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

.....

12.000.00.000.0000.0.000. CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

12.001.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral Municipal

12.001.04.000.0000.0.000. Administração

12.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

12.001.04.122.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

12.001.04.122.0003.2.086. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CONTROLADORIA GERAL

421-3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.200,00

.....

13.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

13.001.00.000.0000.0.000. DAE

13.001.17.000.0000.0.000. Saneamento

13.001.17.512.0000.0.000. Saneamento Básico Urbano

13.001.17.512.0080.0.000. SANEAMENTO BASICO

13.001.17.512.0080.2.065. MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DAE

431-3.1.90.04.00.00 1000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.800,00

.....

13.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

13.001.00.000.0000.0.000. DAE

13.001.17.000.0000.0.000. Saneamento

13.001.17.512.0000.0.000. Saneamento Básico Urbano

13.001.17.512.0080.0.000. SANEAMENTO BASICO

13.001.17.512.0080.2.065. MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DAE

432-3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 17.100,00

.....

13.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

13.001.00.000.0000.0.000. DAE

13.001.17.000.0000.0.000. Saneamento

13.001.17.512.0000.0.000. Saneamento Básico Urbano

13.001.17.512.0080.0.000. SANEAMENTO BASICO

13.001.17.512.0080.2.065. MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DAE

433-3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 350,00

.....

13.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

13.001.00.000.0000.0.000. DAE

13.001.17.000.0000.0.000. Saneamento

13.001.17.512.0000.0.000. Saneamento Básico Urbano

13.001.17.512.0080.0.000. SANEAMENTO BASICO

13.001.17.512.0080.2.065. MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DAE

434-3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00

.....

13.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

13.001.00.000.0000.0.000. DAE

13.001.17.000.0000.0.000. Saneamento

13.001.17.512.0000.0.000. Saneamento Básico Urbano

13.001.17.512.0080.0.000. SANEAMENTO BASICO

13.001.17.512.0080.2.065. MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DAE

437-3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 7.000,00

.....

13.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

13.001.00.000.0000.0.000. DAE

13.001.17.000.0000.0.000. Saneamento

13.001.17.512.0000.0.000. Saneamento Básico Urbano

13.001.17.512.0080.0.000. SANEAMENTO BASICO

13.001.17.512.0080.2.065. MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DAE

438-3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 121.700,00

.....

15.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

15.001.00.000.0000.0.000. Manutencao da Secretaria de Fazenda

15.001.04.000.0000.0.000. Administração

15.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

15.001.04.122.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

15.001.04.122.0003.2.110. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE FAZENDA

451-3.3.50.41.00.00 1000 CONTRIBUIÇÕES 18.000,00

.....

15.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

15.001.00.000.0000.0.000. Manutencao da Secretaria de Fazenda

15.001.04.000.0000.0.000. Administração

15.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

15.001.04.122.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

15.001.04.122.0003.2.110. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE FAZENDA

456-3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.000,00

.....

15.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

15.001.00.000.0000.0.000. Manutencao da Secretaria de Fazenda

15.001.04.000.0000.0.000. Administração

15.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

15.001.04.122.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

15.001.04.122.0003.2.110. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE FAZENDA

459-3.3.90.93.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 80.000,00

.....

15.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

15.001.00.000.0000.0.000. Manutencao da Secretaria de Fazenda

15.001.04.000.0000.0.000. Administração

15.001.04.331.0000.0.000. Proteção e Benefícios ao Trabalhador

15.001.04.331.0007.0.000. FORMACAO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO

15.001.04.331.0007.2.013. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O PASEP

462-3.3.90.47.00.00 1000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 50.000,00

.....

15.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

15.001.00.000.0000.0.000. Manutencao da Secretaria de Fazenda

15.001.04.000.0000.0.000. Administração

15.001.04.843.0000.0.000. Serviço da Dívida Interna

15.001.04.843.0140.0.000. AMORTIZACAO DE DIVIDAS

15.001.04.843.0140.1.004. AMORTIZACAO DE DIVIDAS JUNTO AO I.N.S.S

463-4.6.90.77.00.00 1000 PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTR. REFINANCIADO 31.000,00

.....

15.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

15.001.00.000.0000.0.000. Manutencao da Secretaria de Fazenda

15.001.04.000.0000.0.000. Administração

15.001.04.843.0000.0.000. Serviço da Dívida Interna

15.001.04.843.0140.0.000. AMORTIZACAO DE DIVIDAS

15.001.04.843.0140.1.005. AMORTIZACAO DA DIVIDA DO POXOREU PREVI

464-4.6.90.77.00.00 1000 PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTR. REFINANCIADO 115.000,00

Total Suplementação: 4.012.168,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO

02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.000.0000.0.000. Administração

02.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

02.001.04.122.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

02.001.04.122.0003.2.003. MANUTENCAO E ENCARGOS COM GABINETE DA PREFEITO

2-3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 71.000,00

.....

02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO

02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.000.0000.0.000. Administração

02.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

02.001.04.122.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

02.001.04.122.0003.2.003. MANUTENCAO E ENCARGOS COM GABINETE DA PREFEITO

3-3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 34.600,00

.....

02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO

02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.000.0000.0.000. Administração

02.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

02.001.04.122.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

02.001.04.122.0003.2.003. MANUTENCAO E ENCARGOS COM GABINETE DA PREFEITO

4-3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.900,00

.....

02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO

02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.000.0000.0.000. Administração

02.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

02.001.04.122.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

02.001.04.122.0003.2.003. MANUTENCAO E ENCARGOS COM GABINETE DA PREFEITO

5-3.3.90.14.00.00 1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 12.000,00

.....

02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO

02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.000.0000.0.000. Administração

02.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

02.001.04.122.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

02.001.04.122.0003.2.003. MANUTENCAO E ENCARGOS COM GABINETE DA PREFEITO

6-3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 14.600,00

.....

02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO

02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.000.0000.0.000. Administração

02.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

02.001.04.122.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

02.001.04.122.0003.2.003. MANUTENCAO E ENCARGOS COM GABINETE DA PREFEITO

7-3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 25.200,00

.....

02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO

02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.000.0000.0.000. Administração

02.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

02.001.04.122.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

02.001.04.122.0003.2.003. MANUTENCAO E ENCARGOS COM GABINETE DA PREFEITO

8-3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.700,00

.....

02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO

02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.000.0000.0.000. Administração

02.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

02.001.04.122.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

02.001.04.122.0003.2.003. MANUTENCAO E ENCARGOS COM GABINETE DA PREFEITO

9-4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.900,00

.....

02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO

02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.000.0000.0.000. Administração

02.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

02.001.04.122.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

02.001.04.122.0003.2.004. MANUTENCAO E ENCARGOS COM A ASSESSORIA JURIDICA

10-3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15.400,00

.....

02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO

02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.000.0000.0.000. Administração

02.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

02.001.04.122.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

02.001.04.122.0003.2.004. MANUTENCAO E ENCARGOS COM A ASSESSORIA JURIDICA

11-3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.300,00

.....

02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO

02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.000.0000.0.000. Administração

02.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

02.001.04.122.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

02.001.04.122.0003.2.004. MANUTENCAO E ENCARGOS COM A ASSESSORIA JURIDICA

470-3.3.90.14.00.00 1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 4.800,00

.....

02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO

02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.000.0000.0.000. Administração

02.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

02.001.04.122.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

02.001.04.122.0003.2.004. MANUTENCAO E ENCARGOS COM A ASSESSORIA JURIDICA

13-3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.800,00

.....

02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO

02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.000.0000.0.000. Administração

02.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

02.001.04.122.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

02.001.04.122.0003.2.004. MANUTENCAO E ENCARGOS COM A ASSESSORIA JURIDICA

14-3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9.700,00

.....

02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO

02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.000.0000.0.000. Administração

02.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

02.001.04.122.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

02.001.04.122.0003.2.005. CAMPANHAS DE MARKETING E PUBLICIDADE

15-3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.800,00

.....

02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO

02.002.00.000.0000.0.000. Conselho Tutelar

02.002.08.000.0000.0.000. Assistência Social

02.002.08.243.0000.0.000. Assistência à Criança e ao Adolescente

02.002.08.243.0091.0.000. ASSISTENCIA A CRIANCA E ADOLESCENTE

02.002.08.243.0091.2.006. MANUTENCAO E ENCARGOS COM CONSELHO TUTELAR

16-3.1.90.04.00.00 1000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 5.940,00

.....

02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO

02.002.00.000.0000.0.000. Conselho Tutelar

02.002.08.000.0000.0.000. Assistência Social

02.002.08.243.0000.0.000. Assistência à Criança e ao Adolescente

02.002.08.243.0091.0.000. ASSISTENCIA A CRIANCA E ADOLESCENTE

02.002.08.243.0091.2.006. MANUTENCAO E ENCARGOS COM CONSELHO TUTELAR

17-3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.900,00

.....

02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO

02.002.00.000.0000.0.000. Conselho Tutelar

02.002.08.000.0000.0.000. Assistência Social

02.002.08.243.0000.0.000. Assistência à Criança e ao Adolescente

02.002.08.243.0091.0.000. ASSISTENCIA A CRIANCA E ADOLESCENTE

02.002.08.243.0091.2.006. MANUTENCAO E ENCARGOS COM CONSELHO TUTELAR

18-3.3.90.14.00.00 1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 9.800,00

.....

02.000.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO

02.002.00.000.0000.0.000. Conselho Tutelar

02.002.08.000.0000.0.000. Assistência Social

02.002.08.243.0000.0.000. Assistência à Criança e ao Adolescente

02.002.08.243.0091.0.000. ASSISTENCIA A CRIANCA E ADOLESCENTE

02.002.08.243.0091.2.006. MANUTENCAO E ENCARGOS COM CONSELHO TUTELAR

19-3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 5.600,00

.....

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

03.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Administracao

03.001.04.000.0000.0.000. Administração

03.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

03.001.04.122.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

03.001.04.122.0003.1.003. CONSTRUCAO DO ARQUIVO PUBLICO

21-4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 9.990,00

.....

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

03.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Administracao

03.001.04.000.0000.0.000. Administração 03.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

03.001.04.122.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

03.001.04.122.0003.2.007. MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

23-3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 31.900,00

.....

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

03.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Administracao

03.001.04.000.0000.0.000. Administração

03.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

03.001.04.122.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

03.001.04.122.0003.2.007. MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

24-3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 11.100,00

.....

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

03.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Administracao

03.001.04.000.0000.0.000. Administração

03.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

03.001.04.122.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

03.001.04.122.0003.2.007. MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

25-3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 12.870,00

.....

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

03.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Administracao

03.001.04.000.0000.0.000. Administração

03.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

03.001.04.122.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

03.001.04.122.0003.2.007. MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

26-3.3.90.14.00.00 1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 7.500,00

.....

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

03.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Administracao

03.001.04.000.0000.0.000. Administração

03.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

03.001.04.122.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

03.001.04.122.0003.2.007. MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

27-3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 32.840,00

.....

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

03.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Administracao

03.001.04.000.0000.0.000. Administração

03.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

03.001.04.122.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

03.001.04.122.0003.2.007. MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

28-3.3.90.35.00.00 1000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 9.500,00

.....

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

03.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Administracao

03.001.04.000.0000.0.000. Administração

03.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

03.001.04.122.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

03.001.04.122.0003.2.007. MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

29-3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 20.000,00

.....

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

03.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Administracao

03.001.04.000.0000.0.000. Administração

03.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

03.001.04.122.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

03.001.04.122.0003.2.007. MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

30-3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.070,00

.....

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

03.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Administracao

03.001.04.000.0000.0.000. Administração

03.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

03.001.04.122.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

03.001.04.122.0003.2.007. MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

31-3.3.90.93.00.00 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 9.990,00

.....

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

03.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Administracao

03.001.04.000.0000.0.000. Administração

03.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

03.001.04.122.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

03.001.04.122.0003.2.007. MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

32-4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 11.400,00

.....

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

03.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Administracao

03.001.04.000.0000.0.000. Administração 03.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

03.001.04.122.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

03.001.04.122.0003.2.008. CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES

33-3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 4.990,00

.....

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

03.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Administracao

03.001.04.000.0000.0.000. Administração

03.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

03.001.04.122.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

03.001.04.122.0003.2.008. CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES

34-3.3.90.35.00.00 1000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 4.990,00

.....

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

03.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Administracao

03.001.04.000.0000.0.000. Administração 03.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

03.001.04.122.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

03.001.04.122.0003.2.008. CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES

35-3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.750,00

.....

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

03.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Administracao

03.001.04.000.0000.0.000. Administração

03.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

03.001.04.122.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

03.001.04.122.0003.2.008. CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES

36-3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.570,00

.....

04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE

04.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Agricultura e Turismo

04.001.04.000.0000.0.000. Administração

04.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

04.001.04.122.0015.0.000. APOIO A PRODUCAO VEGETAL

04.001.04.122.0015.2.015. FOMENTO À PRODUÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

38-3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 4.990,00

.....

04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE

04.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Agricultura e Turismo

04.001.04.000.0000.0.000. Administração 04.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

04.001.04.122.0015.0.000. APOIO A PRODUCAO VEGETAL

04.001.04.122.0015.2.015. FOMENTO À PRODUÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

39-3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.990,00

.....

04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE

04.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Agricultura e Turismo

04.001.04.000.0000.0.000. Administração

04.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

04.001.04.122.0015.0.000. APOIO A PRODUCAO VEGETAL

04.001.04.122.0015.2.015. FOMENTO À PRODUÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

40-3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.990,00

.....

04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE

04.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Agricultura e Turismo

04.001.04.000.0000.0.000. Administração

04.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

04.001.04.122.0073.0.000. APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

04.001.04.122.0073.2.016. REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS E RELIGIOSOS

41-3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 19.990,00

.....

04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE

04.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Agricultura e Turismo

04.001.04.000.0000.0.000. Administração

04.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

04.001.04.122.0073.0.000. APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

04.001.04.122.0073.2.016. REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS E RELIGIOSOS

42-3.3.90.31.00.00 1000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS 9.990,00

.....

04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE

04.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Agricultura e Turismo

04.001.04.000.0000.0.000. Administração

04.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

04.001.04.122.0073.0.000. APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

04.001.04.122.0073.2.016. REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS E RELIGIOSOS

43-3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 6.200,00

04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE

04.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Agricultura e Turismo

04.001.04.000.0000.0.000. Administração

04.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

04.001.04.122.0073.0.000. APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

04.001.04.122.0073.2.016. REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS E RELIGIOSOS

44-3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.140,00

.....

04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE

04.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Agricultura e Turismo

04.001.04.000.0000.0.000. Administração

04.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

04.001.04.122.0602.0.000. PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL

04.001.04.122.0602.2.037. IMPLANTACAO DE PSICULTURA E APICULTURA NA REGIAO

471-3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 9.990,00

.....

04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE

04.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Agricultura e Turismo

04.001.04.000.0000.0.000. Administração

04.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

04.001.04.122.0602.0.000. PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL

04.001.04.122.0602.2.113. APOIO FINANCEIRO A DIOCESE PRIMAVERA/PARANATINGA - PARÓQUIA SÃO JOÃO BATISTA.

48-3.3.50.43.00.00 1000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 8.000,00

.....

04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE

04.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Agricultura e Turismo

04.001.04.000.0000.0.000. Administração

04.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

04.001.04.122.0602.0.000. PROMOCAO DA PRODUCAO ANIMAL

04.001.04.122.0602.2.114. APOIO FINANCEIRO A DIOCESE PRIMAVERA DO LESTE - PARANATINGA - FESTA DO BOM JESUS DE ALTO COITÉ

49-3.3.50.43.00.00 1000 SUBVENÇÕES SOCIAIS 7.000,00

.....

04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE

04.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Agricultura e Turismo

04.001.18.000.0000.0.000. Gestão Ambiental

04.001.18.541.0000.0.000. Preservação e Conservação Ambiental

04.001.18.541.0077.0.000. PROTECAO AO MEIO AMBIENTE

04.001.18.541.0077.2.019. RECUPERAÇÃO DE MATAS CILIARES

51-3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.990,00

.....

04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE

04.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Agricultura e Turismo

04.001.18.000.0000.0.000. Gestão Ambiental

04.001.18.541.0000.0.000. Preservação e Conservação Ambiental

04.001.18.541.0077.0.000. PROTECAO AO MEIO AMBIENTE

04.001.18.541.0077.2.019. RECUPERAÇÃO DE MATAS CILIARES

52-3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.990,00

.....

04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE

04.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Agricultura e Turismo

04.001.18.000.0000.0.000. Gestão Ambiental

04.001.18.663.0000.0.000. Mineração

04.001.18.663.0077.0.000. PROTECAO AO MEIO AMBIENTE

04.001.18.663.0077.1.011. DESASSOREAMENTO DE RIOS E AREAS DEGRADAS

53-3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 990,00

.....

04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE

04.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Agricultura e Turismo

04.001.18.000.0000.0.000. Gestão Ambiental

04.001.18.663.0000.0.000. Mineração

04.001.18.663.0077.0.000. PROTECAO AO MEIO AMBIENTE

04.001.18.663.0077.1.011. DESASSOREAMENTO DE RIOS E AREAS DEGRADAS

54-3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 990,00

.....

04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE

04.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Agricultura e Turismo

04.001.20.000.0000.0.000. Agricultura 04.001.20.122.0000.0.000. Administração Geral

04.001.20.122.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

04.001.20.122.0003.1.008. AQUISICAO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

56-4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 490,00

.....

04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE

04.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Agricultura e Turismo

04.001.20.000.0000.0.000. Agricultura

04.001.20.122.0000.0.000. Administração Geral

04.001.20.122.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

04.001.20.122.0003.2.017. MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

57-3.1.90.04.00.00 1000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 10.480,00

.....

04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE

04.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Agricultura e Turismo

04.001.20.000.0000.0.000. Agricultura

04.001.20.122.0000.0.000. Administração Geral

04.001.20.122.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

04.001.20.122.0003.2.017. MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

58-3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 11.800,00

.....

04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE

04.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Agricultura e Turismo

04.001.20.000.0000.0.000. Agricultura 04.001.20.122.0000.0.000. Administração Geral

04.001.20.122.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

04.001.20.122.0003.2.017. MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

59-3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 45.250,00

.....

04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE

04.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Agricultura e Turismo

04.001.20.000.0000.0.000. Agricultura

04.001.20.122.0000.0.000. Administração Geral

04.001.20.122.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

04.001.20.122.0003.2.017. MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

60-3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.600,00

.....

04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE

04.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Agricultura e Turismo

04.001.20.000.0000.0.000. Agricultura

04.001.20.122.0000.0.000. Administração Geral

04.001.20.122.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

04.001.20.122.0003.2.017. MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

61-3.3.90.14.00.00 1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 11.450,00

.....

04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE

04.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Agricultura e Turismo

04.001.20.000.0000.0.000. Agricultura

04.001.20.122.0000.0.000. Administração Geral

04.001.20.122.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

04.001.20.122.0003.2.017. MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

63-3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 15.580,00

.....

04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA TURISMO E MEIO AMBIENTE

04.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Agricultura e Turismo

04.001.20.000.0000.0.000. Agricultura

04.001.20.122.0000.0.000. Administração Geral

04.001.20.122.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

04.001.20.122.0003.2.017. MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE

65-4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.000,00

.....

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Saude

05.001.10.000.0000.0.000. Saúde

05.001.10.122.0000.0.000. Administração Geral

05.001.10.122.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

05.001.10.122.0003.2.021. MANUTENÇÃO COM A FROTA DE VEÍCULOS

69-3.3.90.30.00.00 1140 MATERIAL DE CONSUMO 5.400,00

.....

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Saude

05.001.10.000.0000.0.000. Saúde

05.001.10.122.0000.0.000. Administração Geral

05.001.10.122.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

05.001.10.122.0003.2.021. MANUTENÇÃO COM A FROTA DE VEÍCULOS

71-3.3.90.36.00.00 1140 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 9.300,00

.....

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Saude

05.001.10.000.0000.0.000. Saúde

05.001.10.122.0000.0.000. Administração Geral

05.001.10.122.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

05.001.10.122.0003.2.021. MANUTENÇÃO COM A FROTA DE VEÍCULOS

72-3.3.90.39.00.00 1140 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.970,00

.....

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Saude

05.001.10.000.0000.0.000. Saúde

05.001.10.244.0000.0.000. Assistência Comunitária

05.001.10.244.0090.0.000. ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL

05.001.10.244.0090.2.083. MANUTENCAO E ENCARGOS COM PROGRAMA – PASCAR

73-3.1.90.04.00.00 1140 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 35.500,00

.....

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Saude

05.001.10.000.0000.0.000. Saúde

05.001.10.244.0000.0.000. Assistência Comunitária

05.001.10.244.0090.0.000. ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL

05.001.10.244.0090.2.083. MANUTENCAO E ENCARGOS COM PROGRAMA – PASCAR

74-3.1.90.13.00.00 1140 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 22.830,00

.....

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Saude

05.001.10.000.0000.0.000. Saúde

05.001.10.301.0000.0.000. Atenção Básica

05.001.10.301.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

05.001.10.301.0003.2.020. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE SAÚDE

76-3.1.90.11.00.00 1140 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.600,00

.....

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Saude

05.001.10.000.0000.0.000. Saúde

05.001.10.301.0000.0.000. Atenção Básica

05.001.10.301.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

05.001.10.301.0003.2.020. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE SAÚDE

77-3.1.90.13.00.00 1140 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 40.000,00

.....

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Saude

05.001.10.000.0000.0.000. Saúde

05.001.10.301.0000.0.000. Atenção Básica

05.001.10.301.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

05.001.10.301.0003.2.020. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE SAÚDE

80-3.3.90.30.00.00 1140 MATERIAL DE CONSUMO 136.700,00

.....

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Saude

05.001.10.000.0000.0.000. Saúde

05.001.10.301.0000.0.000. Atenção Básica

05.001.10.301.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

05.001.10.301.0003.2.020. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE SAÚDE

81-3.3.90.36.00.00 1140 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 30.800,00

.....

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Saude

05.001.10.000.0000.0.000. Saúde

05.001.10.301.0000.0.000. Atenção Básica

05.001.10.301.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

05.001.10.301.0003.2.020. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE SAÚDE

82-3.3.90.39.00.00 1140 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 78.800,00

.....

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Saude

05.001.10.000.0000.0.000. Saúde

05.001.10.301.0000.0.000. Atenção Básica

05.001.10.301.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

05.001.10.301.0003.2.020. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE SAÚDE

83-4.4.90.52.00.00 1140 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 18.700,00

.....

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Saude

05.001.10.000.0000.0.000. Saúde

05.001.10.301.0000.0.000. Atenção Básica

05.001.10.301.0079.0.000. SAUDE

05.001.10.301.0079.2.022. MANUTENÇÃO DOS PSF'S

85-3.1.90.04.00.00 1140 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 34.500,00

.....

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Saude

05.001.10.000.0000.0.000. Saúde

05.001.10.301.0000.0.000. Atenção Básica

05.001.10.301.0079.0.000. SAUDE

05.001.10.301.0079.2.022. MANUTENÇÃO DOS PSF'S

86-3.1.90.11.00.00 1140 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 25.270,00

.....

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Saude

05.001.10.000.0000.0.000. Saúde

05.001.10.301.0000.0.000. Atenção Básica

05.001.10.301.0079.0.000. SAUDE

05.001.10.301.0079.2.022. MANUTENÇÃO DOS PSF'S

87-3.1.90.13.00.00 1140 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 38.600,00

.....

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Saude

05.001.10.000.0000.0.000. Saúde

05.001.10.301.0000.0.000. Atenção Básica

05.001.10.301.0079.0.000. SAUDE

05.001.10.301.0079.2.022. MANUTENÇÃO DOS PSF'S

88-3.1.91.13.00.00 1140 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 27.800,00

.....

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Saude

05.001.10.000.0000.0.000. Saúde

05.001.10.301.0000.0.000. Atenção Básica

05.001.10.301.0079.0.000. SAUDE

05.001.10.301.0079.2.022. MANUTENÇÃO DOS PSF'S

90-3.3.90.36.00.00 1140 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00

.....

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Saude

05.001.10.000.0000.0.000. Saúde

05.001.10.301.0000.0.000. Atenção Básica

05.001.10.301.0079.0.000. SAUDE

05.001.10.301.0079.2.022. MANUTENÇÃO DOS PSF'S

91-3.3.90.39.00.00 1140 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 9.300,00

.....

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Saude

05.001.10.000.0000.0.000. Saúde

05.001.10.301.0000.0.000. Atenção Básica

05.001.10.301.0079.0.000. SAUDE

05.001.10.301.0079.2.022. MANUTENÇÃO DOS PSF'S

92-4.4.90.52.00.00 1140 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7.000,00

.....

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Saude

05.001.10.000.0000.0.000. Saúde

05.001.10.301.0000.0.000. Atenção Básica

05.001.10.301.0079.0.000. SAUDE

05.001.10.301.0079.2.023. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MICRO-REGIÃO SAÚDE II

93-3.3.90.30.00.00 1140 MATERIAL DE CONSUMO 4.500,00

.....

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Saude

05.001.10.000.0000.0.000. Saúde

05.001.10.301.0000.0.000. Atenção Básica

05.001.10.301.0079.0.000. SAUDE

05.001.10.301.0079.2.023. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MICRO-REGIÃO SAÚDE II

94-3.3.90.36.00.00 1140 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.990,00

.....

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Saude

05.001.10.000.0000.0.000. Saúde

05.001.10.301.0000.0.000. Atenção Básica

05.001.10.301.0079.0.000. SAUDE

05.001.10.301.0079.2.023. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MICRO-REGIÃO SAÚDE II

95-3.3.90.39.00.00 1140 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.990,00

.....

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Saude

05.001.10.000.0000.0.000. Saúde

05.001.10.301.0000.0.000. Atenção Básica

05.001.10.301.0079.0.000. SAUDE

05.001.10.301.0079.2.024. MANUTENCAO E ENCARGOS COM O PROGRAMA ECD

97-3.1.90.13.00.00 1140 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.500,00

.....

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Saude

05.001.10.000.0000.0.000. Saúde

05.001.10.301.0000.0.000. Atenção Básica

05.001.10.301.0079.0.000. SAUDE

05.001.10.301.0079.2.026. CAPACITACAO DOS SERVIDORES E PROFISSIOANAIS SAUDE

98-3.3.90.30.00.00 1140 MATERIAL DE CONSUMO 4.990,00

.....

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Saude

05.001.10.000.0000.0.000. Saúde

05.001.10.301.0000.0.000. Atenção Básica

05.001.10.301.0079.0.000. SAUDE

05.001.10.301.0079.2.026. CAPACITACAO DOS SERVIDORES E PROFISSIOANAIS SAUDE

99-3.3.90.36.00.00 1140 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.990,00

.....

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Saude

05.001.10.000.0000.0.000. Saúde

05.001.10.301.0000.0.000. Atenção Básica

05.001.10.301.0079.0.000. SAUDE

05.001.10.301.0079.2.026. CAPACITACAO DOS SERVIDORES E PROFISSIOANAIS SAUDE

100-3.3.90.39.00.00 1140 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.990,00

.....

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Saude

05.001.10.000.0000.0.000. Saúde

05.001.10.301.0000.0.000. Atenção Básica

05.001.10.301.0079.0.000. SAUDE

05.001.10.301.0079.2.105. APOIO FINANCEIRO A FUNDAÇÃO CEFA

469-3.3.50.43.00.00 1140 SUBVENÇÕES SOCIAIS 10.900,00

.....

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Saude

05.001.10.000.0000.0.000. Saúde

05.001.10.301.0000.0.000. Atenção Básica

05.001.10.301.0119.0.000. ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR

05.001.10.301.0119.1.013. AQUISICAO DE VEICULOS, AMBULANCIA E EQUIPAMENTOS

103-4.4.90.52.00.00 1140 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.990,00

.....

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saude

05.002.10.000.0000.0.000. Saúde

05.002.10.301.0000.0.000. Atenção Básica

05.002.10.301.0079.0.000. SAUDE

05.002.10.301.0079.1.016. CONSTRUCAO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE

104-4.4.90.51.00.00 1140 OBRAS E INSTALAÇÕES 236.000,00

.....

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saude

05.002.10.000.0000.0.000. Saúde

05.002.10.301.0000.0.000. Atenção Básica

05.002.10.301.0079.0.000. SAUDE

05.002.10.301.0079.2.027. MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ATENCAO BASICA – PAE

105-3.1.90.04.00.00 1140 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.990,00

.....

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saude

05.002.10.000.0000.0.000. Saúde

05.002.10.301.0000.0.000. Atenção Básica

05.002.10.301.0079.0.000. SAUDE

05.002.10.301.0079.2.027. MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ATENCAO BASICA – PAE

106-3.1.90.13.00.00 1140 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.990,00

.....

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saude

05.002.10.000.0000.0.000. Saúde

05.002.10.301.0000.0.000. Atenção Básica

05.002.10.301.0079.0.000. SAUDE

05.002.10.301.0079.2.027. MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ATENCAO BASICA – PAE

107-3.3.90.30.00.00 1140 MATERIAL DE CONSUMO 4.990,00

.....

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saude

05.002.10.000.0000.0.000. Saúde

05.002.10.301.0000.0.000. Atenção Básica

05.002.10.301.0079.0.000. SAUDE

05.002.10.301.0079.2.027. MANUTENCAO DO PROGRAMA DE ATENCAO BASICA – PAE

108-3.3.90.39.00.00 1140 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.990,00

.....

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saude

05.002.10.000.0000.0.000. Saúde

05.002.10.301.0000.0.000. Atenção Básica

05.002.10.301.0079.0.000. SAUDE

05.002.10.301.0079.2.028. MANUTENCAO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL

109-3.3.90.30.00.00 1140 MATERIAL DE CONSUMO 4.990,00

.....

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saude

05.002.10.000.0000.0.000. Saúde

05.002.10.301.0000.0.000. Atenção Básica

05.002.10.301.0079.0.000. SAUDE

05.002.10.301.0079.2.029. MANUTENCAO DO CONSELHO MUN. SAUDE – COSEMS

472-3.3.50.41.00.00 1140 CONTRIBUIÇÕES 11.900,00

.....

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saude

05.002.10.000.0000.0.000. Saúde

05.002.10.301.0000.0.000. Atenção Básica

05.002.10.301.0079.0.000. SAUDE

05.002.10.301.0079.2.030. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAUDE

111 - 3.1.90.04.00.00 1140 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.990,00

.....

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saude

05.002.10.000.0000.0.000. Saúde

05.002.10.301.0000.0.000. Atenção Básica

05.002.10.301.0079.0.000. SAUDE

05.002.10.301.0079.2.030. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAUDE

112-3.1.90.11.00.00 1140 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.990,00

.....

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saude

05.002.10.000.0000.0.000. Saúde

05.002.10.301.0000.0.000. Atenção Básica

05.002.10.301.0079.0.000. SAUDE

05.002.10.301.0079.2.030. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAUDE

113-3.1.90.13.00.00 1140 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 19.990,00

.....

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saude

05.002.10.000.0000.0.000. Saúde

05.002.10.301.0000.0.000. Atenção Básica

05.002.10.301.0079.0.000. SAUDE

05.002.10.301.0079.2.030. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAUDE

114-3.1.91.13.00.00 1140 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.990,00

.....

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saude

05.002.10.000.0000.0.000. Saúde

05.002.10.301.0000.0.000. Atenção Básica

05.002.10.301.0079.0.000. SAUDE

05.002.10.301.0079.2.030. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAUDE

115-3.3.90.30.00.00 1140 MATERIAL DE CONSUMO 9.990,00

.....

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saude

05.002.10.000.0000.0.000. Saúde

05.002.10.301.0000.0.000. Atenção Básica

05.002.10.301.0079.0.000. SAUDE

05.002.10.301.0079.2.030. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAUDE

116-3.3.90.36.00.00 1140 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 9.990,00

.....

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saude

05.002.10.000.0000.0.000. Saúde

05.002.10.301.0000.0.000. Atenção Básica

05.002.10.301.0079.0.000. SAUDE

05.002.10.301.0079.2.030. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAUDE

117-3.3.90.39.00.00 1140 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.990,00

.....

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saude

05.002.10.000.0000.0.000. Saúde

05.002.10.301.0000.0.000. Atenção Básica

05.002.10.301.0079.0.000. SAUDE

05.002.10.301.0079.2.032. MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DE HIPERTENSAO E DIABETES

118-3.3.90.30.00.00 1140 MATERIAL DE CONSUMO 4.990,00

.....

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saude

05.002.10.000.0000.0.000. Saúde

05.002.10.301.0000.0.000. Atenção Básica

05.002.10.301.0079.0.000. SAUDE

05.002.10.301.0079.2.034. CONTRIBUICAO AO CONSORCIO REGIONAL DE SAUDE-CORESS

119-3.3.50.41.00.00 1140 CONTRIBUIÇÕES 23.000,00

.....

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saude

05.002.10.000.0000.0.000. Saúde

05.002.10.303.0000.0.000. Suporte Profilático e Terapêutico

05.002.10.303.0094.0.000. SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO

05.002.10.303.0094.2.035. MANUTENCAO DO PROGRAMA DA FARMACIA BASICA

120-3.3.90.30.00.00 1140 MATERIAL DE CONSUMO 4.990,00

.....

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saude

05.002.10.000.0000.0.000. Saúde

05.002.10.304.0000.0.000. Vigilância Sanitária

05.002.10.304.0095.0.000. VIGILANCIA EM SAUDE

05.002.10.304.0095.2.036. MANUTENCAO DO PROGRAMA DA VIGILANCIA SANITARIA

122-3.1.90.13.00.00 1140 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.990,00

.....

05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.002.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal de Saude

05.002.10.000.0000.0.000. Saúde

05.002.10.304.0000.0.000. Vigilância Sanitária

05.002.10.304.0095.0.000. VIGILANCIA EM SAUDE

05.002.10.304.0095.2.036. MANUTENCAO DO PROGRAMA DA VIGILANCIA SANITARIA

123-3.3.90.36.00.00 1140 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.990,00

.....

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Educacao, Esporte e Lazer

06.001.12.000.0000.0.000. Educação

06.001.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental

06.001.12.361.0040.0.000. EXPANSAO E MELHORIA ENSINO FUNDAMENTAL

06.001.12.361.0040.1.022. AQUISICAO DE VEICULOS E ONIBUS ESCOLAR

126-4.4.90.52.00.00 1010 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 9.990,00

.....

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Educacao, Esporte e Lazer

06.001.12.000.0000.0.000. Educação

06.001.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental

06.001.12.361.0040.0.000. EXPANSAO E MELHORIA ENSINO FUNDAMENTAL

06.001.12.361.0040.1.023. CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS

127-3.3.90.30.00.00 1010 MATERIAL DE CONSUMO 5.800,00

.....

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Educacao, Esporte e Lazer

06.001.12.000.0000.0.000. Educação

06.001.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental

06.001.12.361.0040.0.000. EXPANSAO E MELHORIA ENSINO FUNDAMENTAL

06.001.12.361.0040.1.023. CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS

128 - 3.3.90.36.00.00 1180 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 14.950,00

.....

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Educacao, Esporte e Lazer

06.001.12.000.0000.0.000. Educação

06.001.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental

06.001.12.361.0040.0.000. EXPANSAO E MELHORIA ENSINO FUNDAMENTAL

06.001.12.361.0040.1.023. CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS

129-3.3.90.39.00.00 1010 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.990,00

.....

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Educacao, Esporte e Lazer

06.001.12.000.0000.0.000. Educação

06.001.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental

06.001.12.361.0040.0.000. EXPANSAO E MELHORIA ENSINO FUNDAMENTAL

06.001.12.361.0040.1.023. CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS

130-4.4.90.51.00.00 1010 OBRAS E INSTALAÇÕES 8.970,00

.....

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Educacao, Esporte e Lazer

06.001.12.000.0000.0.000. Educação

06.001.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental

06.001.12.361.0040.0.000. EXPANSAO E MELHORIA ENSINO FUNDAMENTAL

06.001.12.361.0040.1.026. AQUISICAO DE INSTRUMENTOS PARA FANFARRA ESCOLAR

131-4.4.90.52.00.00 1010 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.950,00

468-4.4.90.52.00.00 1180 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.950,00

.....

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Educacao, Esporte e Lazer

06.001.12.000.0000.0.000. Educação

06.001.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental

06.001.12.361.0040.0.000. EXPANSAO E MELHORIA ENSINO FUNDAMENTAL

06.001.12.361.0040.2.039. MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRETARIO

133-3.1.90.11.00.00 1010 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 35.000,00

.....

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Educacao, Esporte e Lazer

06.001.12.000.0000.0.000. Educação

06.001.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental

06.001.12.361.0040.0.000. EXPANSAO E MELHORIA ENSINO FUNDAMENTAL

06.001.12.361.0040.2.039. MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRETARIO

134-3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00

.....

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Educacao, Esporte e Lazer

06.001.12.000.0000.0.000. Educação

06.001.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental

06.001.12.361.0040.0.000. EXPANSAO E MELHORIA ENSINO FUNDAMENTAL

06.001.12.361.0040.2.039. MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRETARIO

135-3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 14.800,00

.....

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Educacao, Esporte e Lazer

06.001.12.000.0000.0.000. Educação

06.001.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental

06.001.12.361.0040.0.000. EXPANSAO E MELHORIA ENSINO FUNDAMENTAL

06.001.12.361.0040.2.039. MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRETARIO

136-3.3.90.14.00.00 1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 18.190,00

.....

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Educacao, Esporte e Lazer

06.001.12.000.0000.0.000. Educação

06.001.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental

06.001.12.361.0040.0.000. EXPANSAO E MELHORIA ENSINO FUNDAMENTAL

06.001.12.361.0040.2.039. MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRETARIO

137-3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 27.500,00

.....

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Educacao, Esporte e Lazer

06.001.12.000.0000.0.000. Educação

06.001.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental

06.001.12.361.0040.0.000. EXPANSAO E MELHORIA ENSINO FUNDAMENTAL

06.001.12.361.0040.2.039. MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRETARIO

138-3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 870,00

.....

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Educacao, Esporte e Lazer

06.001.12.000.0000.0.000. Educação

06.001.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental

06.001.12.361.0040.0.000. EXPANSAO E MELHORIA ENSINO FUNDAMENTAL

06.001.12.361.0040.2.039. MANUTENCAO E ENCARGOS COM O GABINETE DO SECRETARIO

140-4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 14.800,00

.....

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Educacao, Esporte e Lazer

06.001.12.000.0000.0.000. Educação

06.001.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental

06.001.12.361.0040.0.000. EXPANSAO E MELHORIA ENSINO FUNDAMENTAL

06.001.12.361.0040.2.040. MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS E ONIBUS ESCOLARES

142-3.3.90.30.00.00 1010 MATERIAL DE CONSUMO 14.300,00

.....

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Educacao, Esporte e Lazer

06.001.12.000.0000.0.000. Educação

06.001.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental

06.001.12.361.0040.0.000. EXPANSAO E MELHORIA ENSINO FUNDAMENTAL

06.001.12.361.0040.2.040. MANUTENCAO DA FROTA DE VEICULOS E ONIBUS ESCOLARES

143-3.3.90.39.00.00 1010 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00

.....

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Educacao, Esporte e Lazer

06.001.12.000.0000.0.000. Educação

06.001.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental

06.001.12.361.0040.0.000. EXPANSAO E MELHORIA ENSINO FUNDAMENTAL

06.001.12.361.0040.2.041. CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

144-3.3.90.30.00.00 1010 MATERIAL DE CONSUMO 2.950,00

.....

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Educacao, Esporte e Lazer

06.001.12.000.0000.0.000. Educação

06.001.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental

06.001.12.361.0040.0.000. EXPANSAO E MELHORIA ENSINO FUNDAMENTAL

06.001.12.361.0040.2.041. CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

146-3.3.90.39.00.00 1010 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.950,00

.....

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Educacao, Esporte e Lazer

06.001.12.000.0000.0.000. Educação

06.001.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental

06.001.12.361.0040.0.000. EXPANSAO E MELHORIA ENSINO FUNDAMENTAL

06.001.12.361.0040.2.043. MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO

148-3.3.90.30.00.00 1010 MATERIAL DE CONSUMO 13.950,00

.....

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Educacao, Esporte e Lazer

06.001.12.000.0000.0.000. Educação

06.001.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental

06.001.12.361.0040.0.000. EXPANSAO E MELHORIA ENSINO FUNDAMENTAL

06.001.12.361.0040.2.043. MANUTENCAO DO SALARIO EDUCACAO

149-3.3.90.39.00.00 1010 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9.990,00

.....

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Educacao, Esporte e Lazer

06.001.12.000.0000.0.000. Educação

06.001.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental

06.001.12.361.0040.0.000. EXPANSAO E MELHORIA ENSINO FUNDAMENTAL

06.001.12.361.0040.2.044. MANUTENCAO DE OUTROS PROGRAMAS DA EDUCACAO

150-3.3.90.30.00.00 1010 MATERIAL DE CONSUMO 9.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Educacao, Esporte e Lazer

06.001.12.000.0000.0.000. Educação

06.001.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental

06.001.12.361.0040.0.000. EXPANSAO E MELHORIA ENSINO FUNDAMENTAL

06.001.12.361.0040.2.052. MANUTENCAO DO PROGRAMA DA AABB COMUNIDADE

153-3.1.90.13.00.00 1010 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00

.....

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Educacao, Esporte e Lazer

06.001.12.000.0000.0.000. Educação

06.001.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental

06.001.12.361.0040.0.000. EXPANSAO E MELHORIA ENSINO FUNDAMENTAL

06.001.12.361.0040.2.052. MANUTENCAO DO PROGRAMA DA AABB COMUNIDADE

154-3.3.90.30.00.00 1010 MATERIAL DE CONSUMO 6.000,00

.....

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Educacao, Esporte e Lazer

06.001.12.000.0000.0.000. Educação

06.001.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental

06.001.12.361.0040.0.000. EXPANSAO E MELHORIA ENSINO FUNDAMENTAL

06.001.12.361.0040.2.096. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL

155-3.1.90.04.00.00 1010 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 4.000,00

.....

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Educacao, Esporte e Lazer

06.001.12.000.0000.0.000. Educação

06.001.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental

06.001.12.361.0040.0.000. EXPANSAO E MELHORIA ENSINO FUNDAMENTAL

06.001.12.361.0040.2.096. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL

156-3.1.90.11.00.00 1010 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.600,00

.....

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Educacao, Esporte e Lazer

06.001.12.000.0000.0.000. Educação

06.001.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental

06.001.12.361.0040.0.000. EXPANSAO E MELHORIA ENSINO FUNDAMENTAL

06.001.12.361.0040.2.096. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL

157-3.1.90.13.00.00 1010 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.950,00

.....

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Educacao, Esporte e Lazer

06.001.12.000.0000.0.000. Educação

06.001.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental

06.001.12.361.0040.0.000. EXPANSAO E MELHORIA ENSINO FUNDAMENTAL

06.001.12.361.0040.2.096. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL

158-3.1.91.13.00.00 1010 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.950,00

.....

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Educacao, Esporte e Lazer

06.001.12.000.0000.0.000. Educação

06.001.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental

06.001.12.361.0040.0.000. EXPANSAO E MELHORIA ENSINO FUNDAMENTAL

06.001.12.361.0040.2.096. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL

159-3.3.90.30.00.00 1010 MATERIAL DE CONSUMO 4.950,00

.....

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Educacao, Esporte e Lazer

06.001.12.000.0000.0.000. Educação

06.001.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental

06.001.12.361.0040.0.000. EXPANSAO E MELHORIA ENSINO FUNDAMENTAL

06.001.12.361.0040.2.096. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL

160-3.3.90.36.00.00 1010 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.950,00

.....

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Educacao, Esporte e Lazer

06.001.12.000.0000.0.000. Educação

06.001.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental

06.001.12.361.0040.0.000. EXPANSAO E MELHORIA ENSINO FUNDAMENTAL

06.001.12.361.0040.2.096. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL

161-3.3.90.39.00.00 1010 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 6.950,00

.....

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Educacao, Esporte e Lazer

06.001.12.000.0000.0.000. Educação

06.001.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental

06.001.12.361.0040.0.000. EXPANSAO E MELHORIA ENSINO FUNDAMENTAL

06.001.12.361.0040.2.096. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL

162 - 4.4.90.52.00.00 1010 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.950,00

.....

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Educacao, Esporte e Lazer

06.001.12.000.0000.0.000. Educação

06.001.12.365.0000.0.000. Educação Infantil

06.001.12.365.0039.0.000. EXPANSAO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL

06.001.12.365.0039.1.024. CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES

163-4.4.90.51.00.00 1010 OBRAS E INSTALAÇÕES 1.290,00

164-4.4.90.51.00.00 1150 OBRAS E INSTALAÇÕES 3.700,00

.....

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Educacao, Esporte e Lazer

06.001.12.000.0000.0.000. Educação

06.001.12.365.0000.0.000. Educação Infantil

06.001.12.365.0039.0.000. EXPANSAO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL

06.001.12.365.0039.2.097. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO INFANTIL – CRECHE

165-3.1.90.04.00.00 1010 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 1.800,00

.....

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Educacao, Esporte e Lazer

06.001.12.000.0000.0.000. Educação

06.001.12.365.0000.0.000. Educação Infantil

06.001.12.365.0039.0.000. EXPANSAO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL

06.001.12.365.0039.2.097. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO INFANTIL – CRECHE

166-3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.990,00

.....

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Educacao, Esporte e Lazer

06.001.12.000.0000.0.000. Educação

06.001.12.365.0000.0.000. Educação Infantil

06.001.12.365.0039.0.000. EXPANSAO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL

06.001.12.365.0039.2.097. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO INFANTIL – CRECHE

167-3.1.90.13.00.00 1010 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.990,00

.....

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Educacao, Esporte e Lazer

06.001.12.000.0000.0.000. Educação

06.001.12.365.0000.0.000. Educação Infantil

06.001.12.365.0039.0.000. EXPANSAO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL

06.001.12.365.0039.2.097. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO INFANTIL – CRECHE

168-3.1.91.13.00.00 1010 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.990,00

.....

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Educacao, Esporte e Lazer

06.001.12.000.0000.0.000. Educação

06.001.12.365.0000.0.000. Educação Infantil

06.001.12.365.0039.0.000. EXPANSAO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL

06.001.12.365.0039.2.097. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO INFANTIL – CRECHE

169-3.3.90.30.00.00 1010 MATERIAL DE CONSUMO 9.990,00

.....

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Educacao, Esporte e Lazer

06.001.12.000.0000.0.000. Educação

06.001.12.365.0000.0.000. Educação Infantil

06.001.12.365.0039.0.000. EXPANSAO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL

06.001.12.365.0039.2.097. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO INFANTIL – CRECHE

170-3.3.90.36.00.00 1010 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.990,00

.....

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Educacao, Esporte e Lazer

06.001.12.000.0000.0.000. Educação

06.001.12.365.0000.0.000. Educação Infantil

06.001.12.365.0039.0.000. EXPANSAO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL

06.001.12.365.0039.2.097. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO INFANTIL – CRECHE

171-3.3.90.39.00.00 1010 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.990,00

.....

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Educacao, Esporte e Lazer

06.001.12.000.0000.0.000. Educação

06.001.12.365.0000.0.000. Educação Infantil

06.001.12.365.0039.0.000. EXPANSAO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL

06.001.12.365.0039.2.097. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO INFANTIL – CRECHE

172-4.4.90.52.00.00 1010 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.990,00

.....

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Educacao, Esporte e Lazer

06.001.12.000.0000.0.000. Educação

06.001.12.365.0000.0.000. Educação Infantil

06.001.12.365.0039.0.000. EXPANSAO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL

06.001.12.365.0039.2.098. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA

173-3.1.90.04.00.00 1010 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 9.990,00

.....

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Educacao, Esporte e Lazer

06.001.12.000.0000.0.000. Educação

06.001.12.365.0000.0.000. Educação Infantil

06.001.12.365.0039.0.000. EXPANSAO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL

06.001.12.365.0039.2.098. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA

174-3.1.90.11.00.00 1010 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 24.990,00

.....

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Educacao, Esporte e Lazer

06.001.12.000.0000.0.000. Educação

06.001.12.365.0000.0.000. Educação Infantil

06.001.12.365.0039.0.000. EXPANSAO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL

06.001.12.365.0039.2.098. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA

175-3.1.90.13.00.00 1010 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.900,00

.....

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Educacao, Esporte e Lazer

06.001.12.000.0000.0.000. Educação

06.001.12.365.0000.0.000. Educação Infantil

06.001.12.365.0039.0.000. EXPANSAO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL

06.001.12.365.0039.2.098. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA

176-3.1.91.13.00.00 1010 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.990,00

.....

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Educacao, Esporte e Lazer

06.001.12.000.0000.0.000. Educação

06.001.12.365.0000.0.000. Educação Infantil

06.001.12.365.0039.0.000. EXPANSAO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL

06.001.12.365.0039.2.098. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA

177-3.3.90.30.00.00 1010 MATERIAL DE CONSUMO 4.990,00

.....

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Educacao, Esporte e Lazer

06.001.12.000.0000.0.000. Educação

06.001.12.365.0000.0.000. Educação Infantil

06.001.12.365.0039.0.000. EXPANSAO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL

06.001.12.365.0039.2.098. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA

178-3.3.90.36.00.00 1010 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.490,00

.....

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Educacao, Esporte e Lazer

06.001.12.000.0000.0.000. Educação

06.001.12.365.0000.0.000. Educação Infantil

06.001.12.365.0039.0.000. EXPANSAO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL

06.001.12.365.0039.2.098. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA

179-3.3.90.39.00.00 1010 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.490,00

.....

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Educacao, Esporte e Lazer

06.001.12.000.0000.0.000. Educação

06.001.12.365.0000.0.000. Educação Infantil

06.001.12.365.0039.0.000. EXPANSAO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL

06.001.12.365.0039.2.098. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA

180-4.4.90.52.00.00 1010 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.490,00

.....

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Educacao, Esporte e Lazer

06.001.12.000.0000.0.000. Educação

06.001.12.365.0000.0.000. Educação Infantil

06.001.12.365.0039.0.000. EXPANSAO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL

06.001.12.365.0039.2.106. APOIO FINANCEIRO A CRECHE LAR DO MENINO JESUS

181-3.3.50.43.00.00 1150 SUBVENÇÕES SOCIAIS 27.400,00

.....

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Educacao, Esporte e Lazer

06.001.12.000.0000.0.000. Educação

06.001.12.365.0000.0.000. Educação Infantil

06.001.12.365.0039.0.000. EXPANSAO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL

06.001.12.365.0039.2.116. APOIO FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO PARTILHAR

182-3.3.50.43.00.00 1150 SUBVENÇÕES SOCIAIS 20.240,00

.....

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Educacao, Esporte e Lazer

06.001.12.000.0000.0.000. Educação

06.001.12.367.0000.0.000. Educação Especial

06.001.12.367.0049.0.000. EDUCACAO INFANTIL.

06.001.12.367.0049.2.045. MANUTENCAO E ENCARGOS COM A EDUCACAO ESPECIAL

185-3.1.90.13.00.00 1150 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.990,00

.....

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Educacao, Esporte e Lazer

06.001.12.000.0000.0.000. Educação 06.001.12.367.0000.0.000. Educação Especial

06.001.12.367.0049.0.000. EDUCACAO INFANTIL.

06.001.12.367.0049.2.045. MANUTENCAO E ENCARGOS COM A EDUCACAO ESPECIAL

187-3.3.90.30.00.00 1150 MATERIAL DE CONSUMO 4.200,00

.....

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Educacao, Esporte e Lazer

06.001.12.000.0000.0.000. Educação

06.001.12.367.0000.0.000. Educação Especial

06.001.12.367.0049.0.000. EDUCACAO INFANTIL.

06.001.12.367.0049.2.045. MANUTENCAO E ENCARGOS COM A EDUCACAO ESPECIAL

188-4.4.90.52.00.00 1010 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.990,00

.....

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Educacao, Esporte e Lazer

06.001.12.000.0000.0.000. Educação

06.001.12.812.0000.0.000. Desporto Comunitário

06.001.12.812.0044.0.000. INCENTIVO AO DESPORTO ARMADOR E LAZER

06.001.12.812.0044.1.028. REFORMA DO GINASIO CINQUENTAO

190-4.4.90.51.00.00 1010 OBRAS E INSTALAÇÕES 9.990,00

.....

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Educacao, Esporte e Lazer

06.001.12.000.0000.0.000. Educação

06.001.12.812.0000.0.000. Desporto Comunitário

06.001.12.812.0044.0.000. INCENTIVO AO DESPORTO ARMADOR E LAZER

06.001.12.812.0044.1.029. CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS

191-4.4.90.51.00.00 1010 OBRAS E INSTALAÇÕES 12.950,00

.....

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Educacao, Esporte e Lazer

06.001.12.000.0000.0.000. Educação

06.001.12.812.0000.0.000. Desporto Comunitário

06.001.12.812.0044.0.000. INCENTIVO AO DESPORTO ARMADOR E LAZER

06.001.12.812.0044.2.051. APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS

192-3.3.90.30.00.00 1010 MATERIAL DE CONSUMO 1.900,00

.....

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Educacao, Esporte e Lazer

06.001.12.000.0000.0.000. Educação 06.001.12.812.0000.0.000. Desporto Comunitário

06.001.12.812.0044.0.000. INCENTIVO AO DESPORTO ARMADOR E LAZER

06.001.12.812.0044.2.051. APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS

193-3.3.90.31.00.00 1010 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS 5.380,00

.....

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Educacao, Esporte e Lazer

06.001.12.000.0000.0.000. Educação

06.001.12.812.0000.0.000. Desporto Comunitário

06.001.12.812.0044.0.000. INCENTIVO AO DESPORTO ARMADOR E LAZER

06.001.12.812.0044.2.051. APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS

194-3.3.90.32.00.00 1010 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 9.990,00

.....

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Educacao, Esporte e Lazer

06.001.12.000.0000.0.000. Educação

06.001.12.812.0000.0.000. Desporto Comunitário

06.001.12.812.0044.0.000. INCENTIVO AO DESPORTO ARMADOR E LAZER

06.001.12.812.0044.2.051. APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS

195-3.3.90.36.00.00 1010 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 9.450,00

.....

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Educacao, Esporte e Lazer

06.001.12.000.0000.0.000. Educação

06.001.12.812.0000.0.000. Desporto Comunitário

06.001.12.812.0044.0.000. INCENTIVO AO DESPORTO ARMADOR E LAZER

06.001.12.812.0044.2.051. APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS

196-3.3.90.39.00.00 1010 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

.....

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Educacao, Esporte e Lazer

06.001.12.000.0000.0.000. Educação

06.001.12.812.0000.0.000. Desporto Comunitário

06.001.12.812.0044.0.000. INCENTIVO AO DESPORTO ARMADOR E LAZER

06.001.12.812.0044.2.051. APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS

197-3.3.90.48.00.00 1010 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 8.900,00

.....

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Educacao, Esporte e Lazer

06.001.13.000.0000.0.000. Cultura

06.001.13.392.0000.0.000. Difusão Cultural

06.001.13.392.0046.0.000. DIFUSAO CULTURAL

06.001.13.392.0046.1.007. CONSTRUCAO DE UM CENTRO DE ARTES

198-4.4.90.51.00.00 1010 OBRAS E INSTALAÇÕES 9.990,00

.....

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Educacao, Esporte e Lazer

06.001.13.000.0000.0.000. Cultura

06.001.13.392.0000.0.000. Difusão Cultural

06.001.13.392.0046.0.000. DIFUSAO CULTURAL

06.001.13.392.0046.2.046. APOIO A EVENTOS CULTURAIS, CIVICOS E FOLCLORICOS

199-3.3.90.31.00.00 1010 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS 4.290,00

.....

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Educacao, Esporte e Lazer

06.001.13.000.0000.0.000. Cultura

06.001.13.392.0000.0.000. Difusão Cultural

06.001.13.392.0046.0.000. DIFUSAO CULTURAL

06.001.13.392.0046.2.046. APOIO A EVENTOS CULTURAIS, CIVICOS E FOLCLORICOS

200-3.3.90.33.00.00 1010 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 9.990,00

.....

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Educacao, Esporte e Lazer

06.001.13.000.0000.0.000. Cultura

06.001.13.392.0000.0.000. Difusão Cultural

06.001.13.392.0046.0.000. DIFUSAO CULTURAL

06.001.13.392.0046.2.046. APOIO A EVENTOS CULTURAIS, CIVICOS E FOLCLORICOS

201-3.3.90.36.00.00 1010 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.990,00

.....

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Educacao, Esporte e Lazer

06.001.13.000.0000.0.000. Cultura

06.001.13.392.0000.0.000. Difusão Cultural

06.001.13.392.0046.0.000. DIFUSAO CULTURAL

06.001.13.392.0046.2.046. APOIO A EVENTOS CULTURAIS, CIVICOS E FOLCLORICOS

202-3.3.90.39.00.00 1010 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.950,00

.....

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Educacao, Esporte e Lazer

06.001.13.000.0000.0.000. Cultura

06.001.13.392.0000.0.000. Difusão Cultural

06.001.13.392.0046.0.000. DIFUSAO CULTURAL

06.001.13.392.0046.2.046. APOIO A EVENTOS CULTURAIS, CIVICOS E FOLCLORICOS

203-3.3.90.48.00.00 1010 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 19.600,00

.....

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Educacao, Esporte e Lazer

06.001.27.000.0000.0.000. Desporto e Lazer

06.001.27.813.0000.0.000. Lazer

06.001.27.813.0813.0.000. LAZER

06.001.27.813.0813.1.021. AQUISICAO DE EQUIPAMENTO PARA ACADEMIA

204-4.4.90.52.00.00 1010 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.990,00

.....

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.002.00.000.0000.0.000. Fundo de Manutencao Desen. Educacao FUNDEB

06.002.12.000.0000.0.000. Educação

06.002.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental

06.002.12.361.0040.0.000. EXPANSAO E MELHORIA ENSINO FUNDAMENTAL

06.002.12.361.0040.2.048. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - 40%

215-3.1.91.13.00.00 1180 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 27.000,00

.....

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.002.00.000.0000.0.000. Fundo de Manutencao Desen. Educacao FUNDEB

06.002.12.000.0000.0.000. Educação

06.002.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental

06.002.12.361.0040.0.000. EXPANSAO E MELHORIA ENSINO FUNDAMENTAL

06.002.12.361.0040.2.048. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - 40%

216-3.3.90.14.00.00 1180 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 4.990,00

.....

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.002.00.000.0000.0.000. Fundo de Manutencao Desen. Educacao FUNDEB

06.002.12.000.0000.0.000. Educação

06.002.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental

06.002.12.361.0040.0.000. EXPANSAO E MELHORIA ENSINO FUNDAMENTAL

06.002.12.361.0040.2.048. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - 40%

217-3.3.90.30.00.00 1180 MATERIAL DE CONSUMO 4.990,00

.....

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.002.00.000.0000.0.000. Fundo de Manutencao Desen. Educacao FUNDEB

06.002.12.000.0000.0.000. Educação

06.002.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental

06.002.12.361.0040.0.000. EXPANSAO E MELHORIA ENSINO FUNDAMENTAL

06.002.12.361.0040.2.048. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - 40%

218-3.3.90.36.00.00 1180 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.990,00

.....

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.002.00.000.0000.0.000. Fundo de Manutencao Desen. Educacao FUNDEB

06.002.12.000.0000.0.000. Educação

06.002.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental

06.002.12.361.0040.0.000. EXPANSAO E MELHORIA ENSINO FUNDAMENTAL

06.002.12.361.0040.2.048. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - 40%

219-3.3.90.39.00.00 1180 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 14.990,00

.....

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.002.00.000.0000.0.000. Fundo de Manutencao Desen. Educacao FUNDEB

06.002.12.000.0000.0.000. Educação

06.002.12.361.0000.0.000. Ensino Fundamental

06.002.12.361.0040.0.000. EXPANSAO E MELHORIA ENSINO FUNDAMENTAL

06.002.12.361.0040.2.048. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB - 40%

220-4.4.90.52.00.00 1010 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.990,00

.....

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.002.00.000.0000.0.000. Fundo de Manutencao Desen. Educacao FUNDEB

06.002.12.000.0000.0.000. Educação

06.002.12.365.0000.0.000. Educação Infantil

06.002.12.365.0039.0.000. EXPANSAO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL

06.002.12.365.0039.2.049. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 60%

222-3.1.90.11.00.00 1010 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 54.990,00

.....

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.002.00.000.0000.0.000. Fundo de Manutencao Desen. Educacao FUNDEB

06.002.12.000.0000.0.000. Educação

06.002.12.365.0000.0.000. Educação Infantil

06.002.12.365.0039.0.000. EXPANSAO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL

06.002.12.365.0039.2.049. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 60%

223-3.1.90.13.00.00 1180 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 24.990,00

.....

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.002.00.000.0000.0.000. Fundo de Manutencao Desen. Educacao FUNDEB

06.002.12.000.0000.0.000. Educação

06.002.12.365.0000.0.000. Educação Infantil

06.002.12.365.0039.0.000. EXPANSAO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL

06.002.12.365.0039.2.049. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 60%

480-3.1.91.13.00.00 1180 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.560,00

.....

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.002.00.000.0000.0.000. Fundo de Manutencao Desen. Educacao FUNDEB

06.002.12.000.0000.0.000. Educação

06.002.12.365.0000.0.000. Educação Infantil

06.002.12.365.0039.0.000. EXPANSAO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL

06.002.12.365.0039.2.050. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 40%

225-3.1.90.04.00.00 1010 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 27.600,00

.....

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.002.00.000.0000.0.000. Fundo de Manutencao Desen. Educacao FUNDEB

06.002.12.000.0000.0.000. Educação

06.002.12.365.0000.0.000. Educação Infantil

06.002.12.365.0039.0.000. EXPANSAO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL

06.002.12.365.0039.2.050. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 40%

226-3.1.90.11.00.00 1180 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 14.990,00

.....

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.002.00.000.0000.0.000. Fundo de Manutencao Desen. Educacao FUNDEB

06.002.12.000.0000.0.000. Educação

06.002.12.365.0000.0.000. Educação Infantil

06.002.12.365.0039.0.000. EXPANSAO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL

06.002.12.365.0039.2.050. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 40%

227-3.1.90.13.00.00 1180 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.990,00

.....

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.002.00.000.0000.0.000. Fundo de Manutencao Desen. Educacao FUNDEB

06.002.12.000.0000.0.000. Educação

06.002.12.365.0000.0.000. Educação Infantil

06.002.12.365.0039.0.000. EXPANSAO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL

06.002.12.365.0039.2.050. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 40%

228-3.1.91.13.00.00 1180 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.990,00

.....

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.002.00.000.0000.0.000. Fundo de Manutencao Desen. Educacao FUNDEB

06.002.12.000.0000.0.000. Educação

06.002.12.365.0000.0.000. Educação Infantil

06.002.12.365.0039.0.000. EXPANSAO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL

06.002.12.365.0039.2.050. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 40%

229-3.3.90.30.00.00 1180 MATERIAL DE CONSUMO 4.990,00

.....

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.002.00.000.0000.0.000. Fundo de Manutencao Desen. Educacao FUNDEB

06.002.12.000.0000.0.000. Educação

06.002.12.365.0000.0.000. Educação Infantil

06.002.12.365.0039.0.000. EXPANSAO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL

06.002.12.365.0039.2.050. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 40%

230-3.3.90.36.00.00 1180 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.990,00

.....

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.002.00.000.0000.0.000. Fundo de Manutencao Desen. Educacao FUNDEB

06.002.12.000.0000.0.000. Educação

06.002.12.365.0000.0.000. Educação Infantil

06.002.12.365.0039.0.000. EXPANSAO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL

06.002.12.365.0039.2.050. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 40%

231-3.3.90.39.00.00 1180 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.990,00

.....

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.002.00.000.0000.0.000. Fundo de Manutencao Desen. Educacao FUNDEB

06.002.12.000.0000.0.000. Educação

06.002.12.365.0000.0.000. Educação Infantil

06.002.12.365.0039.0.000. EXPANSAO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL

06.002.12.365.0039.2.111. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA - FUNDEB 60%

236-3.1.91.13.00.00 1010 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.600,00

235-3.1.91.13.00.00 1150 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.270,00

.....

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.002.00.000.0000.0.000. Fundo de Manutencao Desen. Educacao FUNDEB

06.002.12.000.0000.0.000. Educação

06.002.12.365.0000.0.000. Educação Infantil

06.002.12.365.0039.0.000. EXPANSAO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL

06.002.12.365.0039.2.112. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA - FUNDEB 40%

237-3.1.90.04.00.00 1010 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 31.500,00

.....

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.002.00.000.0000.0.000. Fundo de Manutencao Desen. Educacao FUNDEB

06.002.12.000.0000.0.000. Educação

06.002.12.365.0000.0.000. Educação Infantil

06.002.12.365.0039.0.000. EXPANSAO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL

06.002.12.365.0039.2.112. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA - FUNDEB 40%

241-3.3.90.30.00.00 1180 MATERIAL DE CONSUMO 9.990,00

.....

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.002.00.000.0000.0.000. Fundo de Manutencao Desen. Educacao FUNDEB

06.002.12.000.0000.0.000. Educação

06.002.12.365.0000.0.000. Educação Infantil

06.002.12.365.0039.0.000. EXPANSAO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL

06.002.12.365.0039.2.112. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA - FUNDEB 40%

242-3.3.90.36.00.00 1180 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.990,00

.....

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.002.00.000.0000.0.000. Fundo de Manutencao Desen. Educacao FUNDEB

06.002.12.000.0000.0.000. Educação

06.002.12.365.0000.0.000. Educação Infantil

06.002.12.365.0039.0.000. EXPANSAO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL

06.002.12.365.0039.2.112. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA - FUNDEB 40%

243-3.3.90.39.00.00 1180 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.990,00

.....

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

06.002.00.000.0000.0.000. Fundo de Manutencao Desen. Educacao FUNDEB

06.002.12.000.0000.0.000. Educação

06.002.12.365.0000.0.000. Educação Infantil

06.002.12.365.0039.0.000. EXPANSAO E MELHORIA DO ENSINO INFANTIL

06.002.12.365.0039.2.112. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA - FUNDEB 40%

244-4.4.90.52.00.00 1180 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 4.990,00

.....

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS

07.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Viacao e Obras Publicas

07.001.04.000.0000.0.000. Administração

07.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

07.001.04.122.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

07.001.04.122.0003.2.054. MANUTENCAO DE VEICULOS, CAMINHÕES E MAQUINAS

247-3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 7.000,00

.....

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS

07.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Viacao e Obras Publicas

07.001.04.000.0000.0.000. Administração

07.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

07.001.04.122.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

07.001.04.122.0003.2.054. MANUTENCAO DE VEICULOS, CAMINHÕES E MAQUINAS

248-3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.890,00

.....

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS

07.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Viacao e Obras Publicas

07.001.04.000.0000.0.000. Administração

07.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

07.001.04.122.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

07.001.04.122.0003.2.054. MANUTENCAO DE VEICULOS, CAMINHÕES E MAQUINAS

249-3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 18.420,00

.....

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS

07.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Viacao e Obras Publicas

07.001.04.000.0000.0.000. Administração

07.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

07.001.04.122.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

07.001.04.122.0003.2.056. CONTRIBUIÇÃO AO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL E AMBIENTAL

473-3.3.50.41.00.00 1000 CONTRIBUIÇÕES 740,00

.....

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS

07.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Viacao e Obras Publicas

07.001.15.000.0000.0.000. Urbanismo

07.001.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana

07.001.15.451.0060.0.000. URBANISMO

07.001.15.451.0060.1.032. CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS

252-4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 9.990,00

.....

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS

07.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Viacao e Obras Publicas

07.001.15.000.0000.0.000. Urbanismo

07.001.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana

07.001.15.451.0060.0.000. URBANISMO

07.001.15.451.0060.1.033. CONSTRUCAO DE PISTAS DE CAMINHADA

253-4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 9.990,00

.....

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS

07.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Viacao e Obras Publicas

07.001.15.000.0000.0.000. Urbanismo

07.001.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana

07.001.15.451.0060.0.000. URBANISMO

07.001.15.451.0060.1.068. ARBORIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS

254-3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 4.990,00

.....

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS

07.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Viacao e Obras Publicas

07.001.15.000.0000.0.000. Urbanismo

07.001.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana

07.001.15.451.0060.0.000. URBANISMO

07.001.15.451.0060.1.068. ARBORIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS

255-3.3.90.36.00.00 1010 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.990,00

.....

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS

07.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Viacao e Obras Publicas

07.001.15.000.0000.0.000. Urbanismo

07.001.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana

07.001.15.451.0060.0.000. URBANISMO

07.001.15.451.0060.1.068. ARBORIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS

256-3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.990,00

.....

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS

07.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Viacao e Obras Publicas

07.001.15.000.0000.0.000. Urbanismo

07.001.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana

07.001.15.451.0060.0.000. URBANISMO 07.001.15.451.0060.1.078. CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ILUMINACAO PUBLICA

257-3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 9.990,00

.....

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS

07.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Viacao e Obras Publicas

07.001.15.000.0000.0.000. Urbanismo

07.001.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana

07.001.15.451.0060.0.000. URBANISMO

07.001.15.451.0060.1.078. CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ILUMINACAO PUBLICA

258-3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 9.990,00

.....

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS

07.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Viacao e Obras Publicas

07.001.15.000.0000.0.000. Urbanismo

07.001.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana

07.001.15.451.0060.0.000. URBANISMO

07.001.15.451.0060.1.078. CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ILUMINACAO PUBLICA

259-3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.690,00

.....

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS

07.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Viacao e Obras Publicas

07.001.15.000.0000.0.000. Urbanismo

07.001.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana

07.001.15.451.0060.0.000. URBANISMO

07.001.15.451.0060.1.078. CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ILUMINACAO PUBLICA

260-4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 28.990,00

.....

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS

07.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Viacao e Obras Publicas

07.001.15.000.0000.0.000. Urbanismo

07.001.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana

07.001.15.451.0060.0.000. URBANISMO

07.001.15.451.0060.2.071. MANUTENCAO DAS REDES DE ILUMINACAO PUBLICA

262-3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 27.400,00

.....

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS

07.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Viacao e Obras Publicas

07.001.15.000.0000.0.000. Urbanismo

07.001.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana

07.001.15.451.0133.0.000. MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

07.001.15.451.0133.1.035. PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - ZONA URBANA E RURAL

265-3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.900,00

.....

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS

07.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Viacao e Obras Publicas

07.001.15.000.0000.0.000. Urbanismo

07.001.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana

07.001.15.451.0133.0.000. MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

07.001.15.451.0133.1.035. PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - ZONA URBANA E RURAL

268-4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.900,00

.....

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS

07.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Viacao e Obras Publicas

07.001.15.000.0000.0.000. Urbanismo

07.001.15.452.0000.0.000. Serviços Urbanos

07.001.15.452.0060.0.000. URBANISMO

07.001.15.452.0060.1.064. CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS

272-3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 9.990,00

.....

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS

07.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Viacao e Obras Publicas

07.001.15.000.0000.0.000. Urbanismo

07.001.15.452.0000.0.000. Serviços Urbanos

07.001.15.452.0060.0.000. URBANISMO

07.001.15.452.0060.1.064. CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS

273-3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 9.990,00

.....

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS

07.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Viacao e Obras Publicas

07.001.15.000.0000.0.000. Urbanismo

07.001.15.452.0000.0.000. Serviços Urbanos

07.001.15.452.0060.0.000. URBANISMO

07.001.15.452.0060.1.064. CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PÚBLICOS

274-3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 19.990,00

.....

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS

07.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Viacao e Obras Publicas

07.001.15.000.0000.0.000. Urbanismo

07.001.15.452.0000.0.000. Serviços Urbanos

07.001.15.452.0060.0.000. URBANISMO

07.001.15.452.0060.2.053. MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS PUBLICA

276-3.1.90.04.00.00 1000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 89.000,00

.....

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS

07.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Viacao e Obras Publicas

07.001.15.000.0000.0.000. Urbanismo

07.001.15.452.0000.0.000. Serviços Urbanos

07.001.15.452.0060.0.000. URBANISMO

07.001.15.452.0060.2.053. MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS PUBLICA

279-3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

.....

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS

07.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Viacao e Obras Publicas

07.001.15.000.0000.0.000. Urbanismo

07.001.15.452.0000.0.000. Serviços Urbanos

07.001.15.452.0060.0.000. URBANISMO

07.001.15.452.0060.2.053. MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS PUBLICA

280-3.3.90.14.00.00 1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 8.690,00

.....

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS

07.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Viacao e Obras Publicas

07.001.15.000.0000.0.000. Urbanismo

07.001.15.452.0000.0.000. Serviços Urbanos

07.001.15.452.0060.0.000. URBANISMO

07.001.15.452.0060.2.053. MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS PUBLICA

281-3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 11.700,00

.....

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS

07.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Viacao e Obras Publicas

07.001.15.000.0000.0.000. Urbanismo

07.001.15.452.0000.0.000. Serviços Urbanos

07.001.15.452.0060.0.000. URBANISMO

07.001.15.452.0060.2.053. MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS PUBLICA

282-3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.600,00

.....

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS

07.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Viacao e Obras Publicas

07.001.15.000.0000.0.000. Urbanismo

07.001.15.452.0000.0.000. Serviços Urbanos

07.001.15.452.0060.0.000. URBANISMO

07.001.15.452.0060.2.053. MANUTENCAO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE VIACAO E OBRAS PUBLICA

284-4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 17.000,00

.....

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS

07.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Viacao e Obras Publicas

07.001.15.000.0000.0.000. Urbanismo

07.001.15.452.0000.0.000. Serviços Urbanos

07.001.15.452.0060.0.000. URBANISMO

07.001.15.452.0060.2.085. MANUTENCAO DE RUAS, AVENIDAS, CALÇADAS, MEIO FIOS E BUEIROS

285-3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 3.900,00

.....

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS

07.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Viacao e Obras Publicas

07.001.15.000.0000.0.000. Urbanismo

07.001.15.452.0000.0.000. Serviços Urbanos

07.001.15.452.0060.0.000. URBANISMO

07.001.15.452.0060.2.085. MANUTENCAO DE RUAS, AVENIDAS, CALÇADAS, MEIO FIOS E BUEIROS

286-3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 18.990,00

.....

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS

07.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Viacao e Obras Publicas

07.001.15.000.0000.0.000. Urbanismo

07.001.15.452.0000.0.000. Serviços Urbanos

07.001.15.452.0060.0.000. URBANISMO

07.001.15.452.0060.2.085. MANUTENCAO DE RUAS, AVENIDAS, CALÇADAS, MEIO FIOS E BUEIROS

287-3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 28.230,00

.....

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS

07.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Viacao e Obras Publicas

07.001.15.000.0000.0.000. Urbanismo

07.001.15.452.0000.0.000. Serviços Urbanos

07.001.15.452.0073.0.000. APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

07.001.15.452.0073.1.034. CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE BALNEARIO

288-4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 200,00

.....

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS

07.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Viacao e Obras Publicas

07.001.15.000.0000.0.000. Urbanismo

07.001.15.452.0000.0.000. Serviços Urbanos

07.001.15.452.0073.0.000. APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

07.001.15.452.0073.1.102. AMPLIAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO BALNEÁRIO LAGOA

486-4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 131.800,00

.....

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS

07.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Viacao e Obras Publicas

07.001.17.000.0000.0.000. Saneamento

07.001.17.512.0000.0.000. Saneamento Básico Urbano

07.001.17.512.0080.0.000. SANEAMENTO BASICO

07.001.17.512.0080.1.056. CONTRUCAO DE CANAIS E GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS

289-4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 9.990,00

.....

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS

07.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Viacao e Obras Publicas

07.001.18.000.0000.0.000. Gestão Ambiental

07.001.18.541.0000.0.000. Preservação e Conservação Ambiental

07.001.18.541.0080.0.000. SANEAMENTO BASICO

07.001.18.541.0080.1.055. CONSTRUÇÃO DE ATERRO SANITARIO

290-4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 9.990,00

.....

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS

07.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Viacao e Obras Publicas

07.001.26.000.0000.0.000. Transporte

07.001.26.782.0000.0.000. Transporte Rodoviário

07.001.26.782.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

07.001.26.782.0003.1.036. CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PONTES

292-3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 9.800,00

.....

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS

07.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Viacao e Obras Publicas

07.001.26.000.0000.0.000. Transporte

07.001.26.782.0000.0.000. Transporte Rodoviário

07.001.26.782.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

07.001.26.782.0003.1.036. CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PONTES

293-3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 9.990,00

.....

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS

07.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Viacao e Obras Publicas

07.001.26.000.0000.0.000. Transporte

07.001.26.782.0000.0.000. Transporte Rodoviário

07.001.26.782.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

07.001.26.782.0003.1.036. CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PONTES

294-3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 24.990,00

.....

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS

07.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Viacao e Obras Publicas

07.001.26.000.0000.0.000. Transporte

07.001.26.782.0000.0.000. Transporte Rodoviário

07.001.26.782.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

07.001.26.782.0003.1.036. CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PONTES

295-4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 9.990,00

.....

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS

07.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Viacao e Obras Publicas

07.001.26.000.0000.0.000. Transporte

07.001.26.782.0000.0.000. Transporte Rodoviário

07.001.26.782.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

07.001.26.782.0003.1.037. AQUISICAO DE VEICULOS, CAMINHÕES E MAQUINAS

296-4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.990,00

.....

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS

07.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Viacao e Obras Publicas

07.001.26.000.0000.0.000. Transporte

07.001.26.782.0000.0.000. Transporte Rodoviário

07.001.26.782.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

07.001.26.782.0003.1.096. CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DE CONCRETO

298-4.4.90.51.00.00 1240 OBRAS E INSTALAÇÕES 19.990,00

.....

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS

07.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Viacao e Obras Publicas

07.001.26.000.0000.0.000. Transporte

07.001.26.782.0000.0.000. Transporte Rodoviário

07.001.26.782.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

07.001.26.782.0003.2.057. MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS

299-3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 1.233,00

.....

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS

07.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Viacao e Obras Publicas

07.001.26.000.0000.0.000. Transporte

07.001.26.782.0000.0.000. Transporte Rodoviário

07.001.26.782.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

07.001.26.782.0003.2.057. MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS

300-3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.600,00

.....

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS

07.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Viacao e Obras Publicas

07.001.26.000.0000.0.000. Transporte

07.001.26.782.0000.0.000. Transporte Rodoviário

07.001.26.782.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

07.001.26.782.0003.2.057. MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS

301-3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9.990,00

.....

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS

07.002.00.000.0000.0.000. FETHAB

07.002.15.000.0000.0.000. Urbanismo

07.002.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana

07.002.15.451.0133.0.000. MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

07.002.15.451.0133.1.087. CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES E PONTILHOES

302-3.3.90.30.00.00 130 MATERIAL DE CONSUMO 4.990,00

.....

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS

07.002.00.000.0000.0.000. FETHAB

07.002.15.000.0000.0.000. Urbanismo

07.002.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana

07.002.15.451.0133.0.000. MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

07.002.15.451.0133.1.087. CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES E PONTILHOES

303-3.3.90.36.00.00 130 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 9.990,00

.....

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS

07.002.00.000.0000.0.000. FETHAB

07.002.15.000.0000.0.000. Urbanismo

07.002.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana

07.002.15.451.0133.0.000. MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

07.002.15.451.0133.1.087. CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES E PONTILHOES

304-3.3.90.39.00.00 130 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.400,00

.....

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS

07.002.00.000.0000.0.000. FETHAB

07.002.15.000.0000.0.000. Urbanismo

07.002.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana

07.002.15.451.0133.0.000. MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

07.002.15.451.0133.1.088. CONTRUCAO E RECUPERACAO DE BUEIROS

306-3.3.90.30.00.00 130 MATERIAL DE CONSUMO 4.990,00

.....

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS

07.002.00.000.0000.0.000. FETHAB

07.002.15.000.0000.0.000. Urbanismo

07.002.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana

07.002.15.451.0133.0.000. MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

07.002.15.451.0133.1.088. CONTRUCAO E RECUPERACAO DE BUEIROS

307-3.3.90.36.00.00 130 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.990,00

.....

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS

07.002.00.000.0000.0.000. FETHAB 07.002.15.000.0000.0.000. Urbanismo

07.002.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana

07.002.15.451.0133.0.000. MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

07.002.15.451.0133.1.088. CONTRUCAO E RECUPERACAO DE BUEIROS

308-3.3.90.39.00.00 130 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 4.990,00

.....

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS

07.002.00.000.0000.0.000. FETHAB

07.002.15.000.0000.0.000. Urbanismo

07.002.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana

07.002.15.451.0133.0.000. MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

07.002.15.451.0133.1.088. CONTRUCAO E RECUPERACAO DE BUEIROS

309-4.4.90.51.00.00 130 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.990,00

.....

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS

07.002.00.000.0000.0.000. FETHAB

07.002.15.000.0000.0.000. Urbanismo

07.002.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana

07.002.15.451.0133.0.000. MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

07.002.15.451.0133.1.090. CONSTRUCAO DE CANAIS E GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS - ZONA RURAL

311-3.3.90.30.00.00 130 MATERIAL DE CONSUMO 9.990,00

.....

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS

07.002.00.000.0000.0.000. FETHAB

07.002.15.000.0000.0.000. Urbanismo

07.002.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana

07.002.15.451.0133.0.000. MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

07.002.15.451.0133.1.090. CONSTRUCAO DE CANAIS E GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS - ZONA RURAL

312-3.3.90.36.00.00 130 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 1.990,00

.....

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS

07.002.00.000.0000.0.000. FETHAB

07.002.15.000.0000.0.000. Urbanismo

07.002.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana

07.002.15.451.0133.0.000. MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

07.002.15.451.0133.1.090. CONSTRUCAO DE CANAIS E GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS - ZONA RURAL

313-3.3.90.39.00.00 130 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.800,00

.....

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS

07.002.00.000.0000.0.000. FETHAB

07.002.15.000.0000.0.000. Urbanismo

07.002.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana

07.002.15.451.0133.0.000. MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

07.002.15.451.0133.1.090. CONSTRUCAO DE CANAIS E GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS - ZONA RURAL

314-4.4.90.52.00.00 130 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.990,00

.....

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS

07.002.00.000.0000.0.000. FETHAB

07.002.15.000.0000.0.000. Urbanismo

07.002.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana

07.002.15.451.0133.0.000. MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

07.002.15.451.0133.1.091. PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS

315-3.3.90.30.00.00 130 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00

.....

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS

07.002.00.000.0000.0.000. FETHAB

07.002.15.000.0000.0.000. Urbanismo

07.002.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana

07.002.15.451.0133.0.000. MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

07.002.15.451.0133.1.091. PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS

316-3.3.90.36.00.00 130 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00

.....

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS

07.002.00.000.0000.0.000. FETHAB

07.002.15.000.0000.0.000. Urbanismo

07.002.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana

07.002.15.451.0133.0.000. MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

07.002.15.451.0133.1.091. PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS

317-3.3.90.39.00.00 130 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 600,00

.....

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS

07.002.00.000.0000.0.000. FETHAB

07.002.15.000.0000.0.000. Urbanismo

07.002.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana

07.002.15.451.0133.0.000. MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

07.002.15.451.0133.1.091. PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS

318-4.4.90.51.00.00 130 OBRAS E INSTALAÇÕES 3.700,00

.....

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS

07.002.00.000.0000.0.000. FETHAB

07.002.15.000.0000.0.000. Urbanismo

07.002.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana

07.002.15.451.0133.0.000. MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

07.002.15.451.0133.2.109. MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS

323-3.3.90.30.00.00 130 MATERIAL DE CONSUMO 23.560,00

.....

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS

07.002.00.000.0000.0.000. FETHAB

07.002.15.000.0000.0.000. Urbanismo

07.002.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana

07.002.15.451.0133.0.000. MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

07.002.15.451.0133.2.109. MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS

324-3.3.90.36.00.00 130 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.990,00

.....

07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS

07.002.00.000.0000.0.000. FETHAB

07.002.15.000.0000.0.000. Urbanismo

07.002.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana

07.002.15.451.0133.0.000. MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

07.002.15.451.0133.2.109. MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS

326-4.4.90.51.00.00 130 OBRAS E INSTALAÇÕES 9.990,00

.....

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Assistencia Social

08.001.08.000.0000.0.000. Assistência Social

08.001.08.122.0000.0.000. Administração Geral

08.001.08.122.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

08.001.08.122.0003.2.058. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

331-3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 11.500,00

.....

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Assistencia Social

08.001.08.000.0000.0.000. Assistência Social

08.001.08.122.0000.0.000. Administração Geral

08.001.08.122.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

08.001.08.122.0003.2.058. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

332-3.3.90.14.00.00 1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 4.970,00

.....

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Assistencia Social

08.001.08.000.0000.0.000. Assistência Social

08.001.08.122.0000.0.000. Administração Geral

08.001.08.122.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

08.001.08.122.0003.2.058. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

334-3.3.90.32.00.00 1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.900,00

.....

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Assistencia Social

08.001.08.000.0000.0.000. Assistência Social

08.001.08.122.0000.0.000. Administração Geral

08.001.08.122.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

08.001.08.122.0003.2.058. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

335-3.3.90.33.00.00 1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 9.990,00

.....

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Assistencia Social

08.001.08.000.0000.0.000. Assistência Social

08.001.08.122.0000.0.000. Administração Geral

08.001.08.122.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

08.001.08.122.0003.2.058. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

336-3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 9.500,00

.....

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Assistencia Social

08.001.08.000.0000.0.000. Assistência Social

08.001.08.122.0000.0.000. Administração Geral

08.001.08.122.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

08.001.08.122.0003.2.058. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

337-3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 7.400,00

.....

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Assistencia Social

08.001.08.000.0000.0.000. Assistência Social

08.001.08.122.0000.0.000. Administração Geral

08.001.08.122.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

08.001.08.122.0003.2.058. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

338-3.3.90.48.00.00 1000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 8.700,00

.....

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Assistencia Social

08.001.08.000.0000.0.000. Assistência Social

08.001.08.122.0000.0.000. Administração Geral

08.001.08.122.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

08.001.08.122.0003.2.058. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

339-4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 14.500,00

.....

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Assistencia Social

08.001.08.000.0000.0.000. Assistência Social

08.001.08.122.0000.0.000. Administração Geral

08.001.08.122.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

08.001.08.122.0003.2.101. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAEFI

340-3.1.90.04.00.00 1000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 9.990,00

.....

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Assistencia Social

08.001.08.000.0000.0.000. Assistência Social

08.001.08.122.0000.0.000. Administração Geral

08.001.08.122.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

08.001.08.122.0003.2.101. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAEFI

341-1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.980,00

.....

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Assistencia Social

08.001.08.000.0000.0.000. Assistência Social

08.001.08.122.0000.0.000. Administração Geral

08.001.08.122.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

08.001.08.122.0003.2.101. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAEFI

344-3.3.90.30.00.00 1290 MATERIAL DE CONSUMO 9.990,00

.....

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Assistencia Social

08.001.08.000.0000.0.000. Assistência Social

08.001.08.122.0000.0.000. Administração Geral

08.001.08.122.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

08.001.08.122.0003.2.101. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAEFI

345-3.3.90.36.00.00 1290 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 4.950,00

.....

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Assistencia Social

08.001.08.000.0000.0.000. Assistência Social

08.001.08.122.0000.0.000. Administração Geral

08.001.08.122.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

08.001.08.122.0003.2.101. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PAEFI

347-3.3.90.39.00.00 1290 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.050,00

.....

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Assistencia Social

08.001.08.000.0000.0.000. Assistência Social

08.001.08.122.0000.0.000. Administração Geral

08.001.08.122.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

08.001.08.122.0003.2.102. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFICIOS EVENTUAIS

348-3.3.90.30.00.00 1290 MATERIAL DE CONSUMO 4.950,00

.....

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Assistencia Social

08.001.08.000.0000.0.000. Assistência Social

08.001.08.122.0000.0.000. Administração Geral

08.001.08.122.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

08.001.08.122.0003.2.102. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFICIOS EVENTUAIS

349-3.3.90.32.00.00 1290 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 4.900,00

.....

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Assistencia Social

08.001.08.000.0000.0.000. Assistência Social

08.001.08.122.0000.0.000. Administração Geral

08.001.08.122.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

08.001.08.122.0003.2.102. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFICIOS EVENTUAIS

350-3.3.90.48.00.00 1290 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 4.900,00

.....

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Assistencia Social

08.001.08.000.0000.0.000. Assistência Social

08.001.08.122.0000.0.000. Administração Geral

08.001.08.122.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

08.001.08.122.0003.2.104. AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS - CAMPANHA NATAL FELIZ

352-3.3.90.32.00.00 1290 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 19.990,00

.....

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Assistencia Social

08.001.08.000.0000.0.000. Assistência Social

08.001.08.241.0000.0.000. Assistência ao Idoso

08.001.08.241.0081.0.000. ASSISTENCIA

08.001.08.241.0081.2.115. MANUTENÇÃO COM O LAR ABRIGO DOS IDOSOS

354-3.1.90.04.00.00 1000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 2.300,00

.....

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Assistencia Social

08.001.08.000.0000.0.000. Assistência Social

08.001.08.241.0000.0.000. Assistência ao Idoso

08.001.08.241.0081.0.000. ASSISTENCIA

08.001.08.241.0081.2.115. MANUTENÇÃO COM O LAR ABRIGO DOS IDOSOS

355-3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.700,00

.....

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Assistencia Social

08.001.08.000.0000.0.000. Assistência Social

08.001.08.241.0000.0.000. Assistência ao Idoso

08.001.08.241.0081.0.000. ASSISTENCIA

08.001.08.241.0081.2.115. MANUTENÇÃO COM O LAR ABRIGO DOS IDOSOS

357-3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 9.990,00

.....

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Assistencia Social

08.001.08.000.0000.0.000. Assistência Social

08.001.08.241.0000.0.000. Assistência ao Idoso

08.001.08.241.0081.0.000. ASSISTENCIA

08.001.08.241.0081.2.115. MANUTENÇÃO COM O LAR ABRIGO DOS IDOSOS

358-3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 9.990,00

.....

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Assistencia Social

08.001.08.000.0000.0.000. Assistência Social

08.001.08.241.0000.0.000. Assistência ao Idoso

08.001.08.241.0139.0.000. ATENCAO A TERCEIRA IDADE

08.001.08.241.0139.2.059. APOIO AO IDOSO E ACOES SOCIO EDUCATIVO FAMILIAR

359-3.3.90.30.00.00 1290 MATERIAL DE CONSUMO 9.990,00

.....

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Assistencia Social

08.001.08.000.0000.0.000. Assistência Social

08.001.08.243.0000.0.000. Assistência à Criança e ao Adolescente

08.001.08.243.0091.0.000. ASSISTENCIA A CRIANCA E ADOLESCENTE

08.001.08.243.0091.2.061. MANUTENCAO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

365-3.3.50.43.00.00 1290 SUBVENÇÕES SOCIAIS 2.300,00

.....

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Assistencia Social

08.001.08.000.0000.0.000. Assistência Social

08.001.08.243.0000.0.000. Assistência à Criança e ao Adolescente

08.001.08.243.0091.0.000. ASSISTENCIA A CRIANCA E ADOLESCENTE

08.001.08.243.0091.2.061. MANUTENCAO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

366-3.3.90.30.00.00 1290 MATERIAL DE CONSUMO 9.990,00

.....

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Assistencia Social

08.001.08.000.0000.0.000. Assistência Social

08.001.08.243.0000.0.000. Assistência à Criança e ao Adolescente

08.001.08.243.0091.0.000. ASSISTENCIA A CRIANCA E ADOLESCENTE

08.001.08.243.0091.2.061. MANUTENCAO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

367-3.3.90.36.00.00 1290 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 9.990,00

.....

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Assistencia Social

08.001.08.000.0000.0.000. Assistência Social

08.001.08.243.0000.0.000. Assistência à Criança e ao Adolescente

08.001.08.243.0091.0.000. ASSISTENCIA A CRIANCA E ADOLESCENTE

08.001.08.243.0091.2.061. MANUTENCAO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

368-3.3.90.39.00.00 1290 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.850,00

.....

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Assistencia Social

08.001.08.000.0000.0.000. Assistência Social

08.001.08.243.0000.0.000. Assistência à Criança e ao Adolescente

08.001.08.243.0091.0.000. ASSISTENCIA A CRIANCA E ADOLESCENTE

08.001.08.243.0091.2.061. MANUTENCAO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

369-3.3.90.48.00.00 1290 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 9.990,00

.....

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Assistencia Social

08.001.08.000.0000.0.000. Assistência Social

08.001.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária

08.001.08.244.0090.0.000. ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL

08.001.08.244.0090.1.065. CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULAR

370-4.4.90.51.00.00 1290 OBRAS E INSTALAÇÕES 4.990,00

.....

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Assistencia Social

08.001.08.000.0000.0.000. Assistência Social

08.001.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária

08.001.08.244.0090.0.000. ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL

08.001.08.244.0090.2.062. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ATENCAO INTEGRAL – PAIF

372-3.1.90.13.00.00 1290 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.990,00

.....

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Assistencia Social

08.001.08.000.0000.0.000. Assistência Social

08.001.08.244.0000.0.000. Assistência Comunitária

08.001.08.244.0090.0.000. ASSISTENCIA SOCIAL EM GERAL

08.001.08.244.0090.2.062. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ATENCAO INTEGRAL – PAIF

373-3.3.90.30.00.00 1290 MATERIAL DE CONSUMO 4.190,00

.....

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Assistencia Social

08.001.08.000.0000.0.000. Assistência Social

08.001.08.301.0000.0.000. Atenção Básica

08.001.08.301.0081.0.000. ASSISTENCIA

08.001.08.301.0081.2.064. APOIO FINANCEIRO A PESSOAS CARENTES

376-3.3.90.48.00.00 1290 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 14.550,00

.....

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E MINERAÇÃO

09.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Sec. de Industria, Comercio e Mineracao

09.001.22.000.0000.0.000. Indústria

09.001.22.661.0000.0.000. Promoção Industrial

09.001.22.661.0062.0.000. INDUSTRIA

09.001.22.661.0062.2.070. MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

381-3.1.90.04.00.00 1000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 14.990,00

.....

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E MINERAÇÃO

09.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Sec. de Industria, Comercio e Mineracao

09.001.22.000.0000.0.000. Indústria

09.001.22.661.0000.0.000. Promoção Industrial

09.001.22.661.0062.0.000. INDUSTRIA

09.001.22.661.0062.2.070. MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

382-3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 17.730,00

.....

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E MINERAÇÃO

09.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Sec. de Industria, Comercio e Mineracao

09.001.22.000.0000.0.000. Indústria

09.001.22.661.0000.0.000. Promoção Industrial

09.001.22.661.0062.0.000. INDUSTRIA

09.001.22.661.0062.2.070. MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

383-3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15.970,00

.....

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E MINERAÇÃO

09.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Sec. de Industria, Comercio e Mineracao

09.001.22.000.0000.0.000. Indústria

09.001.22.661.0000.0.000. Promoção Industrial

09.001.22.661.0062.0.000. INDUSTRIA

09.001.22.661.0062.2.070. MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

385-3.3.90.14.00.00 1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 8.650,00

.....

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E MINERAÇÃO

09.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Sec. de Industria, Comercio e Mineracao

09.001.22.000.0000.0.000. Indústria

09.001.22.661.0000.0.000. Promoção Industrial

09.001.22.661.0062.0.000. INDUSTRIA

09.001.22.661.0062.2.070. MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

386-3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 9.200,00

.....

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E MINERAÇÃO

09.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Sec. de Industria, Comercio e Mineracao

09.001.22.000.0000.0.000. Indústria

09.001.22.661.0000.0.000. Promoção Industrial

09.001.22.661.0062.0.000. INDUSTRIA

09.001.22.661.0062.2.070. MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

387-3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 9.590,00

.....

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E MINERAÇÃO

09.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Sec. de Industria, Comercio e Mineracao

09.001.22.000.0000.0.000. Indústria

09.001.22.661.0000.0.000. Promoção Industrial

09.001.22.661.0062.0.000. INDUSTRIA

09.001.22.661.0062.2.070. MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

388-3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 13.620,00

.....

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E MINERAÇÃO

09.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Sec. de Industria, Comercio e Mineracao

09.001.22.000.0000.0.000. Indústria

09.001.22.661.0000.0.000. Promoção Industrial

09.001.22.661.0062.0.000. INDUSTRIA

09.001.22.661.0062.2.070. MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

389-4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 9.830,00

.....

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

10.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Planej. e Coord. Geral

10.001.04.000.0000.0.000. Administração

10.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

10.001.04.122.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

10.001.04.122.0003.2.067. MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

391-3.1.90.04.00.00 1000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 24.350,00

.....

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

10.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Planej. e Coord. Geral

10.001.04.000.0000.0.000. Administração

10.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

10.001.04.122.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

10.001.04.122.0003.2.067. MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

395-3.3.90.14.00.00 1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 9.990,00

.....

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

10.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Planej. e Coord. Geral

10.001.04.000.0000.0.000. Administração

10.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

10.001.04.122.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

10.001.04.122.0003.2.067. MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

396-3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 9.540,00

.....

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

10.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Planej. e Coord. Geral

10.001.04.000.0000.0.000. Administração

10.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

10.001.04.122.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

10.001.04.122.0003.2.067. MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

397-3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 14.950,00

.....

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

10.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Planej. e Coord. Geral

10.001.04.000.0000.0.000. Administração

10.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

10.001.04.122.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

10.001.04.122.0003.2.067. MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

398-3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 21.360,00

.....

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

10.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Planej. e Coord. Geral

10.001.04.000.0000.0.000. Administração

10.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

10.001.04.122.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

10.001.04.122.0003.2.067. MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

399-4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 9.990,00

.....

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS ESPECIAIS

11.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Receitas Especiais

11.001.04.000.0000.0.000. Administração

11.001.04.129.0000.0.000. Administração de Receitas

11.001.04.129.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

11.001.04.129.0003.1.097. AQUISICAO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS

406-4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 14.100,00

.....

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS ESPECIAIS

11.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Receitas Especiais

11.001.04.000.0000.0.000. Administração

11.001.04.129.0000.0.000. Administração de Receitas

11.001.04.129.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

11.001.04.129.0003.2.073. MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA ESPECIAL DE RECEITAS

407-3.1.90.04.00.00 1000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 9.990,00

.....

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS ESPECIAIS

11.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Receitas Especiais

11.001.04.000.0000.0.000. Administração

11.001.04.129.0000.0.000. Administração de Receitas

11.001.04.129.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

11.001.04.129.0003.2.073. MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA ESPECIAL DE RECEITAS

409-3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 24.100,00

.....

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS ESPECIAIS

11.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Receitas Especiais

11.001.04.000.0000.0.000. Administração

11.001.04.129.0000.0.000. Administração de Receitas

11.001.04.129.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

11.001.04.129.0003.2.073. MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA ESPECIAL DE RECEITAS

411-3.3.90.14.00.00 1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 8.620,00

.....

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS ESPECIAIS

11.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Receitas Especiais

11.001.04.000.0000.0.000. Administração

11.001.04.129.0000.0.000. Administração de Receitas

11.001.04.129.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

11.001.04.129.0003.2.073. MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA ESPECIAL DE RECEITAS

413-3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 6.900,00

.....

11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITAS ESPECIAIS

11.001.00.000.0000.0.000. Gabinete do Secretario de Receitas Especiais

11.001.04.000.0000.0.000. Administração

11.001.04.129.0000.0.000. Administração de Receitas

11.001.04.129.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

11.001.04.129.0003.2.073. MANUTENCAO E ENCARGOS COM A SECRETARIA ESPECIAL DE RECEITAS

414-3.3.90.39.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 12.300,00

.....

12.000.00.000.0000.0.000. CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

12.001.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral Municipal

12.001.04.000.0000.0.000. Administração

12.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

12.001.04.122.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

12.001.04.122.0003.2.086. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CONTROLADORIA GERAL

418-3.1.90.04.00.00 1290 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 9.990,00

.....

12.000.00.000.0000.0.000. CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

12.001.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral Municipal

12.001.04.000.0000.0.000. Administração

12.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

12.001.04.122.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

12.001.04.122.0003.2.086. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CONTROLADORIA GERAL

419-3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.990,00

.....

12.000.00.000.0000.0.000. CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

12.001.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral Municipal

12.001.04.000.0000.0.000. Administração

12.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

12.001.04.122.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

12.001.04.122.0003.2.086. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CONTROLADORIA GERAL

420-3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.000,00

.....

12.000.00.000.0000.0.000. CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

12.001.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral Municipal

12.001.04.000.0000.0.000. Administração

12.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

12.001.04.122.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

12.001.04.122.0003.2.086. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CONTROLADORIA GERAL

422-3.3.90.14.00.00 1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 7.550,00

.....

12.000.00.000.0000.0.000. CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

12.001.00.000.0000.0.000. Controladoria Geral Municipal

12.001.04.000.0000.0.000. Administração

12.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

12.001.04.122.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

12.001.04.122.0003.2.086. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CONTROLADORIA GERAL

423-3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 9.610,00

.....

13.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

13.001.00.000.0000.0.000. DAE

13.001.17.000.0000.0.000. Saneamento

13.001.17.512.0000.0.000. Saneamento Básico Urbano

13.001.17.512.0080.0.000. SANEAMENTO BASICO

13.001.17.512.0080.1.044. AQUISICAO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

429-4.4.90.52.00.00 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.500,00

.....

13.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

13.001.00.000.0000.0.000. DAE

13.001.17.000.0000.0.000. Saneamento

13.001.17.512.0000.0.000. Saneamento Básico Urbano

13.001.17.512.0080.0.000. SANEAMENTO BASICO

13.001.17.512.0080.1.046. PERFURAÇÃO DE POCOS ARTESIANOS

430-4.4.90.51.00.00 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES 6.950,00

.....

13.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

13.001.00.000.0000.0.000. DAE

13.001.17.000.0000.0.000. Saneamento

13.001.17.512.0000.0.000. Saneamento Básico Urbano

13.001.17.512.0080.0.000. SANEAMENTO BASICO

13.001.17.512.0080.2.065. MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DAE

435-3.3.90.14.00.00 1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 9.750,00

.....

13.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

13.001.00.000.0000.0.000. DAE

13.001.17.000.0000.0.000. Saneamento

13.001.17.512.0000.0.000. Saneamento Básico Urbano

13.001.17.512.0080.0.000. SANEAMENTO BASICO

13.001.17.512.0080.2.065. MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DAE

436-3.3.90.30.00.00 1000 MATERIAL DE CONSUMO 23.500,00

.....

13.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

13.001.00.000.0000.0.000. DAE

13.001.17.000.0000.0.000. Saneamento

13.001.17.512.0000.0.000. Saneamento Básico Urbano

13.001.17.512.0080.0.000. SANEAMENTO BASICO

13.001.17.512.0080.2.065. MANUTENCAO E ENCARGOS COM O DAE

437 - 3.3.90.36.00.00 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

20.670,00

.....

15.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

15.001.00.000.0000.0.000. Manutencao da Secretaria de Fazenda

15.001.04.000.0000.0.000. Administração

15.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

15.001.04.122.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

15.001.04.122.0003.2.110. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE FAZENDA

444-3.1.90.04.00.00 1000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 2.540,00

.....

15.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

15.001.00.000.0000.0.000. Manutencao da Secretaria de Fazenda

15.001.04.000.0000.0.000. Administração

15.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

15.001.04.122.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

15.001.04.122.0003.2.110. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE FAZENDA

445-3.1.90.11.00.00 1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 40.630,00

.....

15.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

15.001.00.000.0000.0.000. Manutencao da Secretaria de Fazenda

15.001.04.000.0000.0.000. Administração

15.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

15.001.04.122.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

15.001.04.122.0003.2.110. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE FAZENDA

446-3.1.90.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 19.225,00

.....

15.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

15.001.00.000.0000.0.000. Manutencao da Secretaria de Fazenda

15.001.04.000.0000.0.000. Administração

15.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

15.001.04.122.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

15.001.04.122.0003.2.110. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE FAZENDA

447-3.1.90.91.00.00 1000 SENTENÇAS JUDICIAIS 25.000,00

.....

15.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

15.001.00.000.0000.0.000. Manutencao da Secretaria de Fazenda

15.001.04.000.0000.0.000. Administração

15.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

15.001.04.122.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

15.001.04.122.0003.2.110. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE FAZENDA

448-3.1.91.13.00.00 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.360,00

.....

15.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

15.001.00.000.0000.0.000. Manutencao da Secretaria de Fazenda

15.001.04.000.0000.0.000. Administração

15.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

15.001.04.122.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

15.001.04.122.0003.2.110. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE FAZENDA

449-3.2.90.21.00.00 1000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 4.900,00

.....

15.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

15.001.00.000.0000.0.000. Manutencao da Secretaria de Fazenda

15.001.04.000.0000.0.000. Administração

15.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

15.001.04.122.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

15.001.04.122.0003.2.110. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE FAZENDA

450-3.2.90.22.00.00 1000 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO 4.900,00

.....

15.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

15.001.00.000.0000.0.000. Manutencao da Secretaria de Fazenda

15.001.04.000.0000.0.000. Administração 15.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

15.001.04.122.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

15.001.04.122.0003.2.110. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE FAZENDA

452-3.3.90.14.00.00 1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 9.150,00

.....

15.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

15.001.00.000.0000.0.000. Manutencao da Secretaria de Fazenda

15.001.04.000.0000.0.000. Administração

15.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

15.001.04.122.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

15.001.04.122.0003.2.110. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE FAZENDA

457-3.3.90.91.00.00 1000 SENTENÇAS JUDICIAIS 9.990,00

.....

15.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

15.001.00.000.0000.0.000. Manutencao da Secretaria de Fazenda

15.001.04.000.0000.0.000. Administração

15.001.04.122.0000.0.000. Administração Geral

15.001.04.122.0003.0.000. ADMINISTRACAO GERAL

15.001.04.122.0003.2.110. MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE FAZENDA

458-3.3.90.92.00.00 1000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 14.800,00

.....

15.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

15.001.00.000.0000.0.000. Manutencao da Secretaria de Fazenda

15.001.99.000.0000.0.000. Reserva de Contingência

15.001.99.999.0000.0.000. Reserva de Contingência

15.001.99.999.0999.0.000. RESERVA DE CONTIGENCIA

15.001.99.999.0999.2.014. RESERVA DE CONTINGÊNCIA

466-9.9.99.99.00.00 1000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 6.450,00

Total Redução: 4.012.168,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de POXOREU, Estado de Mato Grosso, em 20/12/2017.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito Municipal de Poxoréu/MT

Este Decreto foi publicado por afixação no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu, de acordo com o disposto no art. 108 da Lei Orgânica do Município, em 20/12/2017 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM, conforme Lei Municipal n.º 1.041, de 31 de maio de 2006.

MARIA APARECIDA COUTINHO MIRANDA E SOUZA

Secretária Municipal de Administração

Certifico que publiquei o texto do Decreto em epígrafe na AMM, apenas nesta data [31/01/2018], por conta de ter sido me enviado pela Contadoria Municipal somente na data de 30/01/2018.

Willian Xavier Soares

Advogado Público Municipal – OAB/MT n.º 18.249/O

Matrícula n.º 2452

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL N.º 003, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

DECRETO N.º 003/2017 Poxoréu/MT, 16 de janeiro de 2018.

Dispõe sobre o parcelamento de débitos fiscais com fato gerador no exercício de 2018, na forma que menciona.

NELSON ANTÔNIO PAIM, Prefeito Municipal de Poxoréu – MT, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Poxoréu/MT, especialmente o contido no art. 113, inciso I, alínea *a* e art. 244, do Código Tributário Municipal;

CONSIDERANDO, a possibilidade elencada no artigo 244, da Lei Municipal n.º 1.738, de 19 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO, ainda, o prazo mínimo de pagamento estipulado pelo artigo 219, da Lei Municipal n.º 1.738, de 19 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1.º Fica autorizado o parcelamento de dívidas fiscais com a Fazenda Pública Municipal que tenha fato gerador no exercício de 2018 em até duas vezes.

§ 1.º O contribuinte que optar pelo parcelamento da dívida, nos termos do *caput* deste artigo, receberá dois DAM, sendo o primeiro com vencimento para 15 (quinze) dias e o segundo com vencimento para 30 (trinta) dias após a data de vencimento do primeiro.

§ 2.º O débito fiscal será dividido igualmente 50% (cinquenta por cento) por parcela.

Art. 2.º O não pagamento da primeira parcela dentro do prazo de vencimento gerará o cancelamento automático do parcelamento, sendo vedada a realização de outro parcelamento dentro do mesmo exercício.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NELSON ANTÔNIO PAIM

Prefeito Municipal de Poxoréu/MT

Este Decreto foi devidamente publicado no saguão da Prefeitura Municipal de Poxoréu na data de 16 de janeiro de 2018, em conformidade com o disposto no art. 108 da Lei Orgânica Municipal de Poxoréu.

MARIA APARECIDA COUTINHO MIRANDA E SOUZA

Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA 001/2018

O Município de Ribeirãozinho – MT torna público aos interessados que realizará processo de dispensa para Contratação de médico para plantões por 11 dias para Hospital Municipal, sob a modalidade de DISPENSA N° 001/2018, a realizar-se no dia 08/02/2018 as 10h00min, na sede da Prefeitura, sito a Rua Antônio João, n.º 156, Centro, Ribeirãozinho – MT, de acordo com o Art. 24, IV da Lei 8.666/93.

Ribeirãozinho – MT, 01 de fevereiro de 2018.

Maria Auxiliadora Cardoso Souza

Presidente da C. P. L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº30, DE 22 DE JANEIRO DE 2018. "CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE PARA A SERVIDORA EDRIANE ALVES DA SILVA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o artigo 112, da Lei Complementar nº 06 de 09 de Abril de 2012.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Licença Maternidade, a partir do dia **22/01/2018** a **22/05/2018**, para a servidora **EDRIANE ALVES DA SILVA,** TEC.ADM.EDUC - NÃO PROFISSIONALIZADO (DI), Nível 01, Classe A, portadora do RG: 4197576 SSP/MT e do CPF: 001.202.981-55, lotada na Secretaria de Educação, Desporto e Lazer.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 22 de Janeiro de 2018.

Antonio Xavier de Araujo

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 31 DE 22 DE JANEIRO DE 2018. "PRORROGA LICENÇA SAÚDE Á SERVIDORA JOSIANA FERREIRA DE JESUS CASTELAN".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o artigo 109, da Lei Complementar nº 06, de 09/04/2012.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Prorrogar Licença Saúde, a partir de 01/01/18 a 01/03/18 á servidora, ***JOSIANA FERREIRA DE JESUS CASTELAN***,no Cargo Efetivo de Tec. Adm. Educ. – não Profissionalizado (DI),Classe A, Nível 03, portadora do RG 1856230-2 SSP/MT e do CPF 033.359.641.28, lotada na Secretaria de Educação, Desporto e Lazer.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco - MT, em 22 de Janeiro de 2018.

Antonio Xavier de Araujo

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 32 DE 22 DE JANEIRO DE 2018. "PRORROGA LICENÇA SAÚDE Á SERVIDORA OLIVIA SILVA PEREIRA ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o artigo 109, da Lei Complementar nº 06, de 09/04/2012.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Prorrogar Licença Saúde, a partir de 11/01/18 a 12/03/18 á servidora, ***OLIVIA SILVA PEREIRA***,no Cargo Efetivo de Auxiliar Op. De Serviços Diversos,Classe A, Nível 03, portadora do RG 919.311 SSP/MT e do CPF 816.431.441-20, lotada na Secretaria de Educação, Desporto e Lazer.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 11/01/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco - MT, em 22 de Janeiro de 2018.

Antonio Xavier de Araujo

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29, DE 10 DE JANEIRO DE 2018. "CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE PARA A SERVIDORA EDILEUZA RANZULLI MOURA DE OLIVEIRA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o artigo 112, da Lei Complementar nº 06 de 09 de Abril de 2012.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Licença Maternidade, a partir do dia 04/01/2018 a **04/05/2018**, para a servidora, **EDILEUZA RANZULLI MOURA DE OLIVEIRA,** do cargo de Zeladora, portadora do RG: 1675237-6 SSP/MT e do CPF: 030.117.321-40, lotada na Secretaria de Educação Desporto e Lazer.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04/01/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 10 de Janeiro de 2018.

Antonio Xavier de Araujo

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO/MT

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO GLOBAL"

A Prefeitura Municipal de Rio Branco – MT, em 24 de janeiro de 2018, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 19 de fevereiro de 2018 as 08h00min, a Licitação na Modalidade de **Tomada de Preço nº 001/2018**, cujo objeto é: "**Contratação de empresa do ramo para execução de obras de saneamento básico no município de Rio Branco – MT, na modalidade SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM RIO BRANCO – MT, conforme as especificações constantes do Plano de Trabalho, e CONVÊNIO FUNASA Nº EP 0043/2013",** a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário das 07h30min às 12h30min, nas dependências da sala de Licitação desta Prefeitura, mediante o recolhimento da taxa de R$ 50,00 (cinquenta reais), valor este não reembolsável".

Rio Branco – MT, 30 de janeiro de 2018.

Edmar Vicente de Oliveira

Presidente da CPL

PORTARIA Nº 33 DE 31 DE JANEIRO DE 2018

"Convoca servidores para Retornar antecipadamente das licenças para qualificação profissional e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado de Mato Grosso, Senhor **ANTONIO XAVIER DE ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e;

Considerando: o Art. 49, III, da Lei 666/2015.

Considerando: o Decreto 35 de 01 de Junho de 2017.

RESOLVE:

Art 1º Convoca o Servidor **GEOVANI FERRARI** matricula 76, empossado no cargo de Professor de Ciências para retornar á suas atividades antecipadamente a partir do dia 01 de Fevereiro de 2018.

Art 2º Convoca o Servidor **JOSIEL DORRIGUETE DE OLIVEIRA** matricula 420 empossado no cargo de professor de Geografia para retornar á suas atividades antecipadamente a partir do dia 01 de Fevereiro de 2018

Art 3 º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as portarias de nº 66 e 230 de 2017.

PUBLIQUE-SE CUMPRA –SE DÊ CIÊNCIA

Gabinete do Prefeito Edifício do Poder Executivo, em Rio Branco – MT 31 de Janeiro de 2018.

Antônio Xavier de Araújo

- Prefeito-

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27, DE 08 DE JANEIRO DE 2018. "CONCEDER FÉRIAS A SERVIDORA SOELY MEDEIROS XAVIER DE SOUZA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Municipal nº 668/2015, e, em consonância com o art. 75, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Férias a Servidora ***SOELY MEDEIROS XAVIER DE SOUZA*** portadora do RG n° 04960530 SSP/MT e do CPF n° 396.468. 401-59, a partir de 02/01/18 a 31/01/18, considerando o vencimento do seu período aquisitivo 15/16 lotada na Secretaria de Administração, cadastrada com a matrícula de n° 33.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 08 de Janeiro de 2018.

Antonio Xavier de Araujo

PREFEITO MUNICIPAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 353, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017. "CONCEDER LICENÇA PREMIO AO SERVIDOR AILTON GRACILIANO DOS SANTOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com a Lei Municipal nº 668/2015, e, em consonância com a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder 90 dias da Licença Premio ao Servidor ***AILTON GRACILIANO DOS SANTOS*** portador do RG n° 125920 SSP/MT e do CPF n° 207.484.931-15, a partir de 14/12/2017 a 13/03/2018, considerando o vencimento do seu período aquisitivo de 04/09 lotado na Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento, cadastrado com a matrícula de n° 41.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/12/17.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 29 de Dezembro de 2017.

Antonio Xavier de Araujo

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATOS JANEIRO – 2018

CONTRATO N°: 001/2017

CONTRATADO: BRUNO BARBOSA DIAS 03886702154

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – MT.

OBJETO: O **CONTRATADO** se compromete a prestar serviços técnicos profissionais relativos aos registros dos atos e fatos contábeis praticados pela Prefeitura Municipal de Rio Branco – MT, compreendendo a sua execução orçamentária e financeira, ainda a elaboração dos balancetes mensais de Janeiro e Março do ano de 2018 visando a prestação de contas, compreendendo a Prefeitura Municipal de Rio Branco – MT, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios e órgão de controle interno, bem como consultoria profissional na área de contabilidade.

VIGÊNCIA: 02/01/2018 à 02/04/2018

VALOR: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

CONTRATO N°: 002/2017

CONTRATADO: **OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – EPP**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – MT.

OBJETO: A CONTRATADAse compromete a prestar serviços especializados em assessoria, consultoria e softwares de gestão educacional para locação, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento para 02 unidades educacionais do município de Rio Branco – MT.

VIGÊNCIA: 02/01/2018 à 31/12/2018

VALOR: R$ 27.852,24 (vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos)

CONTRATO N°: 003/2017

CONTRATADO: HELOISA TOLEDO TAVARES

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – MT.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – MT, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE DE ABRIGO E ACOLHIMENTO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL.

VIGÊNCIA: 02/01/20018 à 31/12/2018

VALOR: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

CONTRATO N°: 004/2017

CONTRATADO: ZAIS ANTONIO DOS SANTOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – MT.

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – MT, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE DE CONSELHO TUTELAR, LOCALIZADO NA AVENIDA DOS IMIGRANTES, S/N°, NO BAIRRO FIDELANDIA.

VIGÊNCIA: 02/01/2018 à 31/12/2018

VALOR: R$ 10.560,00 (dez e mil e quinhentos e sessenta reais)

CONTRATO N°: 005/2017

CONTRATADO: A. A. DALCICO – ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – MT.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE OUVIDORIA ON-LINE PARA A PREFEITURA DE RIO BRANCO-MT.

VIGÊNCIA: 02/01/2018 à 31/12/2018

VALOR: R$ 9.048,00 (nove mil e quarenta e oito reais)

CONTRATO N°: 006/2017

CONTRATADO: A. A. DALCICO – ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – MT.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – MT.

VIGÊNCIA: 02/01/2018 à 31/12/2018

VALOR: R$ 9.024,00 (nove mil e vinte e quatro reais)

CONTRATO N°: 007/2017

CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso - CISOMT

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – MT.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o rateio dos custos com a manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso e o cumprimento dos objetivos fixados no Estatuto do CISOMT, em cumprimento às exigências da Lei Federal n. 11.107/05.

VIGÊNCIA: 02/01/2018 à 31/12/2018

VALOR: R$ 60.228,00 (sessenta mil e duzentos e vinte e oito reais)

CONTRATO N°: 008/2017

CONTRATADO: **M J B DOS SANTOS LINO – ME**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – MT.

OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Natureza Química e Responsabilidade pelo Acompanhamento, Fiscalização, Controle da Unidade do Departamento de Água e Esgoto da Cidade de Rio Branco-MT, de acordo com o projeto de área de saúde.

VIGÊNCIA: 02/01/2018 à 31/12/2018

VALOR: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

CONTRATO N°: 009/2017

CONTRATADO: R-TECH JUDSON RADLEY ALVES DE ASSIS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – MT.

OBJETO: Contratação prestação de serviços para a manutenção dos computadores, impressoras e internet em atendimento as secretarias municipais de Rio Branco.

VIGÊNCIA: 02/01/2018 à 31/12/2018

VALOR: R$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)

CONTRATO N°: 010/2017

CONTRATADO: SIDNEY PIRES SALOME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – MT.

OBJETO: Prestação de Serviços Especializados em Assessoria e Consultoria Técnica em Engenharia Civil para a Prefeitura Municipal de Rio Branco – MT.

VIGÊNCIA: 02/01/2018 à 02/07/2018

VALOR: R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

CONTRATO N°: 011/2017

CONTRATADO: ALTERNATIVA ASSESSORIA CONTÁBIL, ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA LTDA – ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO – MT.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços sobre a modalidade de Assessoria e Consultoria Contábil, objetivando o assessoramento na execução orçamentaria do município, Consultoria para elaboração das peças de planejamento (PPA/LDO/LOA), consultoria para estudo e elaboração de cálculos de impacto orçamentário e financeiro, bem como, no acompanhamento das aplicações dos índices obrigatórios, pelo período de 12meses.

VIGÊNCIA: 02/01/2018 à 31/12/2018

VALOR: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Rio Branco – MT, 01 de fevereiro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005-18 - CONCURSO PUBLICO Nº 001-2016 - SEMUSA

Edital de Convocação GAB/DRH nº 005/2018

Concurso Publico nº 001/2016

Processo Administrativo nº 055/2017-DRH-GABINETE

Assunto: Registro dos atos destinados ao provimento dos cargos dos candidatos para a unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde.

Este Edital poderá ser impresso no endereço eletrônico do Diário Oficial dos Municípios da AMM : diariomunicipal.org/mt/ammm do dia 02/02/2018 .

- Considerando a desistência do candidato classificado em 3º lugar para o cargo de técnico de enfermagem, convocado através do edital nº 001/2017 do dia 10/11/2017;

- Considerando a ausência da candidata classificada em 4º lugar para o cargo de técnico de enfermagem, convocada através do edital nº 001/2017 do dia 10/11/2017;

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, **Agnaldo Rodrigues De Carvalho**, CONVOCA, com fulcro no item 18.3 do edital de abertura do concurso nº 001/2016, em especial no disposto na Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, o inciso II do Art. 89 da Lei Orgânica e Seção IV, do Capitulo I do Titulo II da Lei Complementar Nº. 03 de 17 de Outubro de 2007 (Regime Jurídico Único), Lei 237 de 29 de novembro de 2010(Plano de Carreira dos Trabalhadores em Educação) de para fins de contratação sob o regime estatutário e Lei Complementar nº 14, de 4 de abril de 2016 (Plano de Carreira dos Trabalhadores em Saúde), o(s) candidato(s) para o (s) cargo(s) abaixo relacionado(s), aprovados no concurso publico nº 001/2016, executado empresa ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA e com auxílio da COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO e normas do Edital de abertura, publicado no J.E.O.M. nº 2.586 do dia 19/10/2016 (fls.107/131), e 1ª Retificação publicada no J.E.O.M nº 2.590 do dia 25/10/2016, e 2ª Retificação publicada no J.E.O.M nº 2.598 do dia 07/11/2016, e, Resultado Final do Concurso publicado no J.E.O.M nº 2.631 do dia 23/12/2016 e homologação prefeitural publicada no J.E.O.M nº 2.828 do dia 4/10/2017, conforme processo administrativo nº 258/2017-GABINETE.

CARGO/ CANDIDATO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

10º - **Roberto Dos Santos Aquino** - 66,00 pts

11º**- Marinalva Pereira Da Silva** - 66,00 pts

Os candidatos acima, ora convocados, terão prazo de (30) trinta dias para apresentação dos documentos exigidos, incluído neste prazo a realização dos exames médicos, compreendido **entre o dia 01/02/2018 à 02/03/2018,** horário das **8:00hs ás 11:00hs** e das **14:00hs ás 17:00hs,** no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

localizado na Av. Joana Alves de Oliveira, s/n, Centro, Rondolândia-MT, devendo ainda apresentar, OBRIGATORIAMENTE, **o original e xerox (legível e sem rasuras)** dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade;

b) Certidão de Nascimento ou Casamento;

c) Título Eleitoral. Certidão da justiça Eleitoral de estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

f) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;

g) Atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo, expedido pela Junta Médica do Município, conforme condições previamente estabelecidas no pelo edital de abertura e Decreto Municipal nº 1.227/GAB/PMR/2016;

h) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, registrado no órgão competente;

i) Registro no respectivo Conselho de Classe, conforme exigência legal, se for o caso.

j) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Inciso XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais;

k) Certidão de tempo de serviço se houver;

l) Declaração de bens (RFB), que constituam seu patrimônio

m) 02 fotos 3x4, recentes.

n) certidões negativas de antecedentes civis e criminais da justiça estadual e federal do domicilio do candidato dos últimos (05) cinco anos.

o) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.

P) comprovante de residência atualizado. No caso dos agentes comunitários de saúde o comprovante de endereço deverá ser na microárea correspondente;

q) Copia da CTPS;

r) Abrir Conta no Banco do Brasil;

Os candidatos de posse dos exames médicos de que trata o Anexo IV do edital de abertura (publ. J.O.E-AMM, Ed. 2.586, de 19/10/2016, p. 129), deverão se dirigir a Secretaria Municipal de Saúde para o agendamento do dia e hora para a realização da pericia médica. Os exames médicos deverão ser entregues para a junta Médica que avaliará os resultados deles existentes, sendo que, dessa análise julguem necessários, poderão requisitar dos candidatos novos exames.

O D.R.H. somente receberá os documentos das provas de aptidão exigidos para a nomeação no cargo se não estiverem faltando nenhum dos relacionados nas letras “a” até “r”, acima.

Rondolândia-MT, 01 de fevereiro de 2018.

Agnaldo Rodrigues De Carvalho

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.2505-2018 NOMEIA ELZA DOS SANTOS PINTO

PORTARIA Nº. 01.2505/GP/PMR/18

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

Nomeia- ELZA DOS SANTOS PINTO No cargo em comissão de Coordenadora de Área II- de Merenda Escolar, CDS-6

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear – *ELZA DOS SANTOS PINTO No cargo em comissão de COORDENADORA DE ÁREA II-DE MERENDA ESCOLAR,* CDS –6, junto da Secretaria De Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.2504-2018 NOMEIA -SANDRA DE OLIVEIRA LEONEL

PORTARIA Nº. 01.2504/GP/PMR/18

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

Nomeia – Sandra de Oliveira Leonel no cargo em comissão de Diretor de Departamento Especial de Administração Escolar, CDS-06.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia **– SANDRA DE OLIVEIRA LEONEL**, **no cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ESPECIAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, CDS-6, junto da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.2502-2018 DESIGNA -ADRIANA RIBEIRO DE BRITO

PORTARIA Nº. 01.2502/GP/PMR/18

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

Designa*- Adriana Ribeiro de Brito para o Cargo Em Função Gratificada De Assessor Pedagógico ,FG-1.*

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar – **ADRIANA RIBEIRO DE BRITO, para cargo em Função Gratificada De ASSESSOR PEDAGÓGICO, FG-1, junto da Secretaria de Educação-Fundeb-60%-Ensino Fundamental.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.2501-2018 DESIGNA -ELESANDRA HELENA FERNANDES

PORTARIA Nº. 01.2501/GP/PMR/18

01 de fevereiro DE 2018

Designar- *Elesandra Helena Fernandes para o Cargo Diretor(a) da Escola Municipal de Educação Infantil- Cantinho do Céu ,FG-4.*

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar – **ELESANDRA HELENA FERNANDES, para o cargo de Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil -Cantinho do Céu, FG-4, junto da Secretaria de Educação -Fundeb - 60-Educação Infantil.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.2500-2018 DESTITUI -ELESANDRA HELENA FERNANDES

PORTARIA Nº. 01.2500/GP/PMR/18

DE 30 janeiro DE 2018

Destitui- *Elesandra Helena Fernandes do Cargo Em Função Gratificada De Coordenador(a) Pedagógico ,FG-3.*

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir – **ELESANDRA HELENA FERNANDES, do cargo em Função Gratificada De Coordenador(a) Pedagógico, FG-3, de junto da Secretaria de Educação -Fundeb - 60-Educação Infantil.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.2507-2018 NOMEIA ALLONYA PEIXOTO DA SILVA

PORTARIA Nº. 01.2507/GP/PMR/18

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

Nomeia- ALLONYA PEIXOTO DA SILVA No cargo em comissão de Diretor de Departamento Especial de Associativismo, Cooperativismo e Comercialização, CDS-6.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear – ***ALLONYA PEIXOTO DA SILVA*** *no cargo em comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO ESPECIAL DE ASSOCIATIVISMO, COOPERATIVISMO E COMERCIALIZAÇÃO ,* CDS –6, junto DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 01.2508-2018 NOMEIA HELLEN HAMANDA

PORTARIA Nº. 01.2508/GP/PMR/18

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

Nomeia- Hellen Hamanda Da Costa Silva No cargo em comissão de Chefe De Seção De Apoio Ao Conselho Tutelar, CDS-2.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV do Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear – HELLEN HAMANDA DA COSTA SILVA no cargo em comissão de CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO AO CONSELHO TUTELAR , CDS –2, junto DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se, e Cumpra-se.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004-18 - CONCURSO PUBLICO Nº 001-2016

Edital de Convocação GAB/DRH nº 004/2018

Concurso Publico nº 001/2016

Processo Administrativo nº 055/2017-DRH-GABINETE

Assunto: Registro dos atos destinados ao provimento dos cargos dos candidatos para as unidade Administrativas: Secretaria Municipal de Saúde/Secretaria Municipal De Educação/Secretaria Municipal De Agricultura/Secretaria Municipal De Obras/Secretaria Municipal De Ação Social.

Este Edital poderá ser impresso no endereço eletrônico do Diário Oficial dos Municípios da AMM : diariomunicipal.org/mt/ammm do dia 02/02/2018 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA, **Agnaldo Rodrigues De Carvalho**, CONVOCA, com fulcro no item 18.3 do edital de abertura do concurso nº 001/2016, em especial no disposto na Lei Orgânica do Município, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, o inciso II do Art. 89 da Lei Orgânica e Seção IV, do Capitulo I do Titulo II da Lei Complementar Nº. 03 de 17 de Outubro de 2007 (Regime Jurídico Único), Lei 237 de 29 de novembro de 2010(Plano de Carreira dos Trabalhadores em Educação) de para fins de contratação sob o regime estatutário e Lei Complementar nº 14, de 4 de abril de 2016 (Plano de Carreira dos Trabalhadores em Saúde), o(s) candidato(s) para o (s) cargo(s) abaixo relacionado(s), aprovados no concurso publico nº 001/2016, executado empresa ATAME ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA e com auxílio da COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO e normas do Edital de abertura, publicado no J.E.O.M. nº 2.586 do dia 19/10/2016 (fls.107/131), e 1ª Retificação publicada no J.E.O.M nº 2.590 do dia 25/10/2016, e 2ª Retificação publicada no J.E.O.M nº 2.598 do dia 07/11/2016, e, Resultado Final do Concurso publicado no J.E.O.M nº 2.631 do dia 23/12/2016 e homologação prefeitural publicada no J.E.O.M nº 2.828 do dia 4/10/2017, conforme processo administrativo nº 258/2017-GABINETE.

CARGO/ CANDIDATO

AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

1º - **Flavio Alberto Brandão** 100,00 pts

2º - **Paulo Henrique Sotelle Aran** 97,00 pts

3º - **Carlos Abílio Da Cunha** 97,00 pts

AGENTE ADMINISTRATIVO

1º - **Fabiana Gava Brizidio** 68,00 pts

2º - **Luan Tarcis Favoreto Gava** 61,00 pts

3º - **Neide Souza Dos Santos** 59,00 pts

TECNICO AGRÍCOLA

1º - **Orlando Dias Satelis** 61,00 pts

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

1º - **Almir Carlos De Souza** 63,00 pts

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES

1º - **Robson Da Silva** 85,00 pts

2º - **Romilson Da Luz Nogueira** 84,50 pts

3º - **Tiago Da Costa Araújo** 81,50 pts

ZELADOR(A)

1º - **Cleomar De Oliveira Matias** 100,00 pts

2º - **Edna Schneider Da Silva** 97,00 pts

3º - **Idevanira Mutzpiski De Souza** 97,00 pts

4º - **Francielle Lopes Dos Santos** 97,00 pts

5º - **Larissa Monteiro Rodio** 96,00 pts

6º - **Poliana Pereira Reinoso** 94,00 pts

7º - **Elaine Gouveia De Moraes** 94,00 pts

Professor classe "A" – NÍVEL I

1º - **Maria Jose Nascimento Mariano** 54,00 pts

2º - **Ronaldo Purubag Zoro** 51,00 pts

Professor licenciatura plena(História) – classe "B"

1º - **Francisco Clébio Pinheiro** 74,00 pts

Professor licenciatura plena(Matemática) – classe "B"

1º - **Irivan Barbosa Silva** 74,00 pts

Professor licenciatura plena(Pedagogo) – classe "B"

1º - **Patricia Guedes De Oliveira** 88,00 pts

2º - **Jose Adriano De Souza** 86,00 pts

3º - **Camila Vitorio Rocha Ribeiro De Souza** 84,00 pts

4º - **Kenia Aparecida Nascimento Freire** 84,00 pts

MÉDICO

1º - **Guilherme Carvalho Fernandes De Souza** 52,00 pts

Os candidatos acima, ora convocados, terão prazo de (30) trinta dias para apresentação dos documentos exigidos, incluído neste prazo a realização dos exames médicos, compreendido **entre o dia 01/02/2018 à 02/03/2018,** horário das **8:00hs ás 11:00hs** e das **14:00hs ás 17:00hs,** no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, localizado na Av. Joana Alves de Oliveira, s/n, Centro, Rondolândia-MT, devendo ainda apresentar, OBRIGATORIAMENTE, **o original e xerox (legível e sem rasuras)** dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade;

b) Certidão de Nascimento ou Casamento;

c) Título Eleitoral. Certidão da justiça Eleitoral de estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

f) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito;

g) Atestado médico de sanidade física e mental, necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo, expedido pela Junta Médica do Município, conforme condições previamente estabelecidas no pelo edital de abertura e Decreto Municipal nº 1.227/GAB/PMR/2016;

h) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, registrado no órgão competente;

i) Registro no respectivo Conselho de Classe, conforme exigência legal, se for o caso.

j) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Inciso XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais;

k) Certidão de tempo de serviço se houver;

l) Declaração de bens (RFB), que constituam seu patrimônio

m) 02 fotos 3x4, recentes.

n) certidões negativas de antecedentes civis e criminais da justiça estadual e federal do domicilio do candidato dos últimos (05) cinco anos.

o) certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos.

P) comprovante de residência atualizado. No caso dos agentes comunitários de saúde o comprovante de endereço deverá ser na microárea correspondente;

q) Copia da CTPS;

r) Abrir Conta no Banco do Brasil;

Os candidatos de posse dos exames médicos de que trata o Anexo IV do edital de abertura (publ. J.O.E-AMM, Ed. 2.586, de 19/10/2016, p. 129), deverão se dirigir a Secretaria Municipal de Saúde para o agendamento do dia e hora para a realização da pericia médica. Os exames médicos deverão ser entregues para a junta Médica que avaliará os resultados deles existentes, sendo que, dessa análise julguem necessários, poderão requisitar dos candidatos novos exames.

O D.R.H. somente receberá os documentos das provas de aptidão exigidos para a nomeação no cargo se não estiverem faltando nenhum dos relacionados nas letras "a" até "r", acima.

Rondolândia-MT, 01 de fevereiro de 2018.

Agnaldo Rodrigues De Carvalho

Prefeito Municipal

CHEFE DE GABINETE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

(Inc. VI, do Art. 43, da Lei nº 8.666/93 c/c inc. XXX, do art. 70 da LOM)

Proc. Nº 017/2018

Dispensa de licitação. Nº 003/2018

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de assessoria na área administrativa do tipo execução de atividades eventos consultorias cooperação técnica e assessoria para atuação complementar educacional.

Em conformidade com o inciso VI, do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações confirmam a adjudicação da dispensa de licitação realizada com fundamento no inc. II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93 tendo como a empresa vencedora dos itens licitados: **Amazon Engenharia e Construções LTDA-ME,** CNPJ: 07.510.958/0001-71, com o fim de **HOMOLOGAR** em seu favor, ***o valor global da licitação de R$ 7.680,00 (Sete mil e seiscentos e oitenta reais)***, tudo conforme ata e mapa de resultado.

Para: Secretaria de Fazenda e Desenvolvimento.

Empenhe a despesa.

O empenho servira de contrato.

Dê-se ciência a Secretaria de origem para dar início aos serviços, devendo designar Comissão de fiscalização da execução.

Rondolândia – MT, 01 de Fevereiro de 2018.

AGNALDO RODRIGUES DE CARVALHO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA 015 - 2018

PORTARIA Nº 015/2018

de 01 de Fevereiro de 2018

"Dispõe sobre nomeação de Comissão responsável pelo Teste Seletivo Unificado 001/2018 para cadastro de reserva de servidores contratados para atender demandas da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT, e da outras providencias."

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Rosário Oeste – MT, **JOÃO ANTÔNIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo 1º. Ficam nomeados para integrarem Comissão responsável pelo Teste Seletivo Unificado 001/2018 para cadastro de reserva de servidores contratados para atender demandas da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT, as seguintes pessoas:

1. OSNIL CONRADO DA COSTA - PRESIDENTE;

2. JOSÉ GEORGE BEZERRA RIBEIRO; - SECRETARIO;

3. DALVA APARECIDA NOGUEIRA NEPONUCENO – MEMBRO(A);

4. DEJAIR ROBERTO LIU JUNIOR – MEMBRO(A);

5. JULIO SILO DA CONCEIÇÃO FILHO – MEMBRO(A);

6. IVANA MARIA DE ALMEIDA – MEMBRO(A);

7. EDIANE GUIMARA DA SILVA – MEMBRO(A);

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação/afixação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 01 de Fevereiro de 2018.

JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2018

OBJETO: Contratação temporária de **Bioquímico/Farmacêutico**, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Saúde (Laboratório Municipal) com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias; podendo o respectivo contrato ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, após a realização e homologação do CONCURSO PÚBLICO/2018.

VALOR: R$ 22.630,14 (vinte e dois mil, seiscentos e trinta reais e catorze centavos).

CONTRATADA: CLEIDY TEIXEIRA GOMES, CPF: 040.650.461-06, CRF/MT 089/16

PERÍODO: 10/01/2018 à 10/07/2018.

PORTARIA N.º 020/2018 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

EXONERA A PEDIDO A Sr.ª ZILDA RAMOS PINTO, DO CARGO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: O Requerimento da Servidora supracitada, datado em 23 de Janeiro de 2018 e protocolado em 26 de Janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido a **Srª. ZILDA RAMOS PINTO,** do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima citada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 de Fevereiro de 2018.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 019/2018 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49 inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO: Os vencimentos dos respectivos períodos aquisitivos e os requerimentos dos servidores abaixo relacionados;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares no mês de Fevereiro/2018 aos servidores: **Elenice Martins Alves, Eunice Marreiro Soares, Flavio da Silva Aragão, Fernando Sanches Pinheiro, Gisele Barbosa Guilherme, Lucilene Jacinto de Melo, Lucilene Marques da Silva, Luzia da Silva Oliveira, Marcelo Valentim Fim, Osmar Luiz Perete, Tania Maria de Souza Martins, Tatiane Laet Pinheiro, Wagner Rodrigues Lopes.**

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição dos Servidores acima citados, se forem imprescindíveis e inadiáveis bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 de Fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

WEMERSON ADÃO PRATA *PREFEITO MUNICIPAL*

PORTARIA N.º 022/2018 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

EXONERA A PEDIDO A Sr.ª LUCIANA CORDEIRO DE SOBRAL OLIVEIRA, DO CARGO EFETIVO DE MONITORA ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: O Requerimento da Servidora supracitada, datado em 31 de Janeiro de 2018 e protocolado em 01 de Fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido a **Sr.ª LUCIANA CORDEIRO DE SOBRAL OLIVEIRA,** do cargo efetivo de **MONITORA ESCOLAR,** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima citada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 de Fevereiro de 2018.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 021/2018 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

NOMEIA A Sr.ª THAIS SOUZA SILVA, PARA O CARGO DE ASSESSORA DE COMPRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr.ª **THAIS SOUZA SILVA,** para o cargo de **ASSESSORA DE COMPRAS**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 01 de Fevereiro de 2018.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

WEMERSON ADÃO PRATA PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2015 – "Construção da QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIOS, na Escola Municipal Simão Bororó no município de Salto do Céu - MT, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários e Minuta de Contrato", anexos da Tomada de Preços 003/2015**;** por um período de 360 (trezentos e sessenta) dias, para os fins que especifica. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do PRAZO DE EXECUÇÃO, este estabelecido no Item 4.1 da cláusula quarta do contrato original. **CONTRATADA: NS CONSTRUTORA LTDA-ME CNPJ: 14.039.081/0001-48.** Fica prorrogado por mais 270 (duzentos e setenta) dias.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo presente, certifico que o extrato abaixo foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato - MT, para devidas publicações, pelo período de um mês.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018, de 01/02/2018.

De conformidade com o disposto no Artigo 25, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93, justifica-se e ratifica-se a INEXIGIBILIDADE de licitação para **AQUISIÇÃO DE TUBOS METÁLICOS CORRUGADOS, PARA UTILIZAÇÃO EM OBRAS DE DRENAGEM PLUVIAL, CANALIZAÇÃO DE RIOS E CÓRREGOS, PASSAGENS INFERIORES DE VEÍCULOS E/OU PEDRESTRES, TUBOS CAMISAS E OUTRAS APLICAÇÕES DIVERSAS, INSTALADOS A CÉU ABERTO PARA POSTERIOR ATERRO E COMPACTAÇÃO,**visando atendimento a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

VALOR GLOBAL: R$ 382.820,47 (Trezentos e oitenta e dois mil oitocentos e vinte reais e quarenta e sete centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATADO: **ARMCO STACO S/A INDÚSTRIA METALÚRGICA, CNPJ N° 72.343.882/0001-07.**

Santa Rita do Trivelato - MT, 01 de fevereiro de 2018.

MARIA CILENE PEREIRA

PRESIDENTE DA C.P.L.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 024/2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FRANCISCO JOSE CARNEIRO DA SILVA PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear FRANCISCO JOSE CARNEIRO DA SILVA, portador do RG nº 1067425-0 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº 791.355.361-87, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato – MT, 01 de Fevereiro de 2018.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços 117/2017 – Prefeitura Municipal de Nova Ubiratã, através do Processo Administrativo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 17/2017 – Pregão Presencial nº 048/2017/Registro de Preços da Prefeitura de Nova Ubiratã – MT, visando a "contratação de empresa para de prestação de serviços especializados de apoio técnico e assessoria para administração municipal e todas secretarias englobando área administrativa, processos de licitações, controle de compras, contratos, processos legislativos, recursos humanos, tributação, processos administrativos e orientações técnicas em geral".

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**: TOTTUM ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL, CNPJ:** 03.697.944/0001-58, estabelecida à Av. Blumenau, n.º 3634, Bairro Bom Jesus, na cidade de Sorriso /MT

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Mensal	Valor Total
01	Prestação de serviços especializados de apoio técnico e assessoria para administração municipal e todas secretarias englobando área administrativa, processos de licitações, controle de compras, contratos, processos legislativos, recursos humanos, tributação, processos administrativos e orientações técnicas em geral.	Mês	11	R$ 8.850,00	R$ 97.350,00

Santa Rita do Trivelato – MT, 29 de Janeiro de 2018.

_____

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004 005 006 007 008/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2018

DETENTOR: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT; **DETENTORA: CASA DOS PNEUS LTDP. VIGÊNCIA:** 01/02/2018 ATÉ 01/02/2019; **VALOR:** R$ **433.040,00; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA USO NOS VEÍCULOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT**. **DATA:** 01/02/2018.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2018

DETENTOR: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT; **DETENTORA: PNEUS BARBOSA LTDA - ME**; **VIGÊNCIA:** 01/02/2018 ATÉ 01/02/2019; **VALOR:** R$ 446.975,00.**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA USO NOS VEÍCULOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT**. **DATA:** 01/02/2018.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2018

DETENTOR: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT; **DETENTORA: PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA**; **VIGÊNCIA:** 01/02/2018 ATÉ 01/02/2019; **VALOR:** R$ 336.500,00.**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA USO NOS VEÍCULOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT**. **DATA:** 01/02/2018.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2018

DETENTOR: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT; **DETENTORA: CLEBER LUIZ MOURA E SILVA**; **VIGÊNCIA:** 01/02/2018 ATÉ 01/02/2019; **VALOR:** R$ 193.679,30.**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS E FORMULÁRIOS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT**. **DATA:** 01/02/2018.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2018

DETENTOR: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO – MT; **DETENTORA: 4D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA**; **VIGÊNCIA:** 01/02/2018 ATÉ 01/02/2019; **VALOR:** R$ 108.161,30.**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS E FORMULÁRIOS GRÁFICOS PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT**. **DATA:** 01/02/2018.

PREVIDENCIA
PORTARIA Nº 001/2018

DATA: 01/02/2018

SÚMULA: "Coloca a disposição dos contribuintes as contas do exercício de 2017, e dá outras providências".

O Diretor Executivo Fabio Lohmann do Fundo Municipal de Previdência de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 048/2013, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 209 da Constituição Estadual e Artigo 49 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam a disposição dos contribuintes, as contas do Exercício de 2017, durante o exercício de 2018;

Art. 2° - As contas encontram-se a disposição no departamento de contabilidade do Fundo Municipal, em cumprimento ao dispositivos constitucionais.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Santa Rita do Trivelato, 01 de fevereiro de 2018.

Fabio Lohmann

Diretor Executivo

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO Nº 04/2017

CONVOCAÇÃO E POSSE

EDITAL 007/2017 DO PROCESSO SELETIVO 04/2017

O Sr. **EGON HOEPERS**, prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no **PROCESSO SELETIVO Nº. 004/2017**, realizado no dia 21/01/2018 para comparecer no prazo de 02 (dois) dias após a publicação deste edital na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse no cargo em que foi classificado.

a) Exame de aptidão física e mental para o cargo;

b) Cópia da certidão de nascimento dos filhos;

c) Cópia da carteira de vacinação dos filhos;

d) Declaração de freqüência na escola dos filhos.

e) Comprovante de escolaridade.

f) Certidão negativa de antecedente criminal

g) Copia do CPF da Mãe e do Pai

OPERADOR DE MOTONIVELADORA CAT C

NOME	CLAS
PAULO SERGIO APARECIDO DE ARAUJO	*1º*

OPERADOR DE MAQUINA PESADA CAT C

NOME	CLAS
GESUEL RODRIGUES DA SILVA	*1º*

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME	CLAS
SANDRA MESQUITA DE SOUZA	*2º*
GUILHERME PEREIRA DA SILVA FILHO	*3º*
RENAN DE ARRUDA SILVA	*4º*
GILDIRAM RAINIK PEREIRA DA SILVA	*5º*
JOELMIR FRANÇA DE SOUSA	*6º*
SIMONE MESCITA DE SOUSA	*7º*
ROGERIO RICARDO MOTTA DE SIQUEIRA	*8º*
JOSE ALEXANDRE BORGES SARAVY	*9º*
VALDECIR DE ALMEIDA	*10º*

ZELADOR DE LIMPEZA

NOME	CLAS
JOSIANE DE CARVALHO ALVES SANTANA	*9º*

ELETRECISTA

NOME	CLAS
MARIONEI ABRÃO NETO MARTINS	*1º*

MOTORISTA CAT C

NOME	CLAS
LUIS EUGENIO MOTTA DE SIQUEIRA	*1º*

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 01 de Fevereiro de 2018.

_____

_____

MARILZETE AGUSTINHA DA SILVA EGON HOEPERS

Presidente da Comissão Organizadora Prefeito municipal

RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO Nº 04/2017

CONVOCAÇÃO E POSSE

EDITAL 006/2017 DO PROCESSO SELETIVO 04/2017

O Sr. **EGON HOEPERS**, prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no **PROCESSO SELETIVO Nº. 004/2017**, realizado no dia 21/01/2018 para comparecer no prazo de 02 (dois) dias após a publicação deste edital na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato/MT, para apresentar documentos de habilitação abaixo relacionados para tomar posse no cargo em que foi classificado.

a) Exame de aptidão física e mental para o cargo;

b) Cópia da certidão de nascimento dos filhos;

c) Cópia da carteira de vacinação dos filhos;

d) Declaração de freqüência na escola dos filhos.

e) Comprovante de escolaridade.

f) Certidão negativa de antecedente criminal

g) Copia do CPF da Mãe e do Pai

PROFESSOR LICENCIATURA GEOGRAFIA

NOME	CLAS
REGIANE FRANCIELI BONINI	*1º*

PROFESSOR DE INFORMÁTICA

NOME	CLAS
ADROALDO LUIZ OLIVA DEPINTOR	*1º*

PROFESSOR DE LICENCIATURA PLENA LÍNGUA PORTUGUESA

NOME	CLAS
MISLENE BARBOSA DA SILVA	*1º*
RHELMITON LINS	*2º*

PROFESSOR DE LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA (PACOVAL I)

NOME	CLAS
JULIANE DE OLIVEIRA	*1º*
BEATRIZ BEKER DA CRUZ	*2º*

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME	CLAS
CARMOSITA MARIA DA SILVA	*1º*

PROFESSOR DE LICENCIATURA PLENA PEDAGOGIA

NOME	CLAS
LUÉLY MARIA PINTO DA SILVA	*1º*
MARCIA REGINA DA SILVA	*2º*
MAGALI DE CAMPOS FERREIRA	*3°*
CRISTINA TAVARES DE MENEZES	*4°*
NILZA GUEDES MARTINS DE OLIVEIRA	*5°*
ELIETE DE ALMEIDA	*6°*
MARTA COSTA VIANA	*7°*
DANIELLY APARECIDA DE CASTRO	*8°*
DIVA CARME RISSI	*9°*

MERENDEIRA (PACOVAL I)

NOME	CLAS
SEBASTIANA SILVA TEIXEIRA	*1º*
LUCINEIA RODRIGUES DE SOUZA	*2º*

MERENDEIRA

NOME	CLAS
ERISNEIA SOUZA ALVES	*1º*
LUANA DELGADO LEITE	*2º*

ZELADOR DE LIMPEZA (PACOVAL I)

NOME	CLAS
NILMA PIRES DE CAMARGO SERAFIM	*1º*
ANA MARIA CARDOSO ALVES	*2º*

ZELADOR DE LIMPEZA

NOME	CLAS
VALQUIRIA DE SOUZA	*1º*
FABIANE MARTINS CEZARIO	*2º*
ALESSANDRA DE ARAUJO ALVES	*3°*
NEUZA BETE DA SILVA	*4°*
LORENI RODRIGUES RAMOS	*5°*
CLEUZA FRANCO FERREIRA	*6°*
ENEIDE LEMES E SILVA	*7°*
TEREZINHA CARVALHO DE MORAES NASCIMENTO	*8°*

ZELADOR DE PATRIMÔNIO

NOME	CLAS
JOSÉ SANTANA LEITE	*1º*
ANTONIO ALVES DA SILVA	*2º*

MOTORISTA CATEGORIA "D"

NOME	CLAS
SIDNEY ELVIS DE FRANÇA	*1º*
JOSÉ CARLOS MANSAN	*2º*
SEBASTIÃO ARAUJO DE MORAIS	*3º*
JARI ANGELO DA SILVA	*4º*

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Rita do Trivelato, Estado do Mato Grosso, em 31 de Janeiro de 2018.

_____

_____

MARILZETE AGUSTINHA DA SILVA EGON HOEPERS

Presidente da Comissão Organizadora Prefeito municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 022/2018

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SR CICERO MAINAR PRETTO PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO DEPTO DE PROJETOS ESPECIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o Sr. **CICERO MAINAR PRETTO**, portador do RG nº 1069809-4 SSP/MT, e CPF nº 788.931.941-04, para exercer o Cargo em Comissão de **CHEFE DO DEPTO DE PROJETOS ESPECIAIS.**

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se.

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

RESOLUÇÃO Nº. 001/ 2018

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA RITA DO TRIVELATO - MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas com a Lei Municipal nº 068 de 29 de Outubro de 2001 e nos preceitos contidos na Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como deliberação da plenária em **Reunião Ordinária do dia 25 de Janeiro de 2018**.

RESOLVE:

Art.1° - Aprovara **IV Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Rita do Trivelato** com o tema **"Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento as Violências",** a serrealizada no dia 07 de Junho de 2018.

Art.2° - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação;

Registra-se e Cumpra-se.

Santa Rita do Trivelato - MT, 26 de Janeiro de 2018.

Kelen Fernanda da Silva Monteiro

Pres. Do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

PORTARIA Nº 025/2018 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007 E 008/ 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores**, Karoline Fatima Correia Carnelocci** CPF sob nº 017.381.371-20 (Secretaria Municipal de Saúde), Pierre Francis Haubrickt CPF sob nº 014.981.911-00 (Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente), Tamires Cavalcante da Silva CPF sob nº 053.058.091-85 (Secretaria de Assistência Social) Sirlei Lourdes Bassani CPF sob o nº 962.822. 230-91 (Secretaria de Finanças), como Fiscais de Atas de Registro de Preços nº 007 e 008/2018, cujo objeto: contratação de empresa especializada na confecção de impressos e formulários gráficos para uso das secretarias municipais de Santa Rita do Trivelato/MT.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

_____

EGON HOEPERS

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se, Publique-se, afixe-se

Na data supra

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 023/2018, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EDINA SALETE VERONEZE PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO GABINETE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **EDINA SALETE VERONEZE**, portadora do RG nº 71132927 SSP/MT e inscrita no CPF/MF sob o nº 047.163.249-07, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Gabinete.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato – MT, segunda-feira, 01 de Fevereiro de 2018.

EGON HOEPERS

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO N.º 03/2018

PROCESSO N. 03/2018

EDITAL N.º 03/2018

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA Estado Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro Sr **GUSTAVO KOVALSKI** designado pela Portaria nº 075/GP/2017 de 06/07/2017, torna público o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é:**Aquisição de Materiais Antropométricos para atender demanda de agentes comunitário de saúde e UBSs (Unidade básica de Saúde) deste município, para atender ao Programa Nacional de Melhoria de Acesso e da Qualidade de Atenção Básica – PMAQ**. O Pregoeiro decide declarar vencedora do objeto do certame as proponentes, CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com itens 6 e 7, MV ATACADISTA DE MOVEIS LTDA-ME com os itens 1 e 4 e RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME com os itens 2, 3, 5, 8, 9, 10 Não havendo interposição de recurso, o objeto da licitação fica adjudicado ao classificado conforme acima mencionado.Santa Terezinha – MT, 01 de fevereiro de 2018.**GUSTAVO KOVALSKI** *Pregoeiro.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº 008/2018/SMS

PORTARIA Nº 008/2018/SMS

DE 1º FEVEREIRO DE 2018.

Nomeia os Membros para compor a Comissão de Farmácia e Terapia da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio do Leste – MT.

A Secretária Municipal de Saúde de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Orgânica do Município,

Considerando o **Parágrafo único do Artigo 9 do Decreto Municipal n° 006/2018, de 31 de janeiro de 2018**, que Cria a Comissão de Farmácia e Terapia da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio do Leste e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear membros para compor a Comissão de Farmácia e Terapia da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Ficam nomeados os servidores:

Farmacêutica - DANIELA REGINA MENEGASSI DO AMARAL CRF 5798

Médico - JOACI INACIO PEREIRA CRM 1883

Odontólogo - MARCOS ANTONIO PRETO CRO 1480

Enfermeiro - CHRISTIANO VIEIRA BORGES COREN 186811

Art. 3º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados, serão considerados serviços públicos relevantes, não sendo, portanto remunerados.

Art. 4º Cada membro nomeado deverá preencher o Formulário de Declaração de Conflito de Interesses, modelo em anexo.

Art. 5º A CFT terá o prazo de 15 dias para elaboração e publicação do seu Regimento Interno.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Leste - MT, 1º de fevereiro de 2018.

ELAINE DE FÁTIMA MORS

Secretária Municipal de Saúde

ANEXO

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES

CFT - Comissão de Farmácia e Terapia

TERMO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSES

Nome completo: _____

Especialidade: _____

Estabelecimento, sociedade ou órgão empregador: _____

Função: _____

Endereço(s) profissional (is): _____

RG: _____

CPF:_____

Telefones: _____

FAX: _____

Endereço eletrônico: _____

Instituições onde trabalha ou mantenha relações de qualquer natureza pelas quais aufira: a) rendimentos pecuniários de qualquer espécie; b) prêmios, presentes, e assemelhados; c) poder de influência; e, d) prêmios ou outras prerrogativas honoríficas:

1. Nome da Instituição: _____

Cargo/Função: _____

Natureza do Vínculo: _____

Possíveis áreas de conflito de interesse: _____

2. Nome da Instituição: _____

Cargo/Função: _____

Natureza do Vínculo: _____

Possíveis áreas de conflito de interesse: _____

3. Nome da Instituição: _____

Cargo/Função: _____

Natureza do Vínculo: _____

Possíveis áreas de conflito de interesse: _____

Pelo presente documento, DECLARO sob palavra que de meu conhecimento, Declaro não possuir qualquer interesse conflitante ou vínculo com instituições, organizações ou pessoas que possam de alguma forma se beneficiar ou ser prejudicadas pelos resultados das minhas atividades na CFT.

Santo Antônio do Leste – MT, 1º de fevereiro de 2018.

ASSINATURA INDIVÍDUAL DE CADA MEMBRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
IPASFA - AGENDA ASSESSORIA - 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE VINCULAÇÃO Nº 44/2013 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 78/2012

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE VINCULAÇÃO Nº 044/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS Nº 078/2012, OBJETO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2012.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – IPASFA, com natureza jurídica de Fundo Contábil, devidamente inscrito no CNPJ nº 01.559.870/0001-68 situado na Avenida Araguaia, n° 248, Bairro Centro, CEP: 78.670-000 - São Félix do Araguaia/MT, representado neste ato pelo **Senhor Wemes Pereira Leite,** brasileiro, casado, portador do CPF sob o nº 694.117.941-49 e do RG sob o nº 37.261.832-7 SSP/SP, Secretário Municipal de Administração e Planejamento, residente e domiciliado no Município São Félix do Araguaia/MT, doravante denominado **CONTRATANTE,**

Considerando o disposto na Cláusula 2.1. do Termo de Vinculação nº 044/2013 estatuindo que "em cada exercício financeiro deverá ser pactuado entre o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São Félix do Araguaia – IPASFA e a empresa consorciada Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda.,termo de apostilamento com vistas à atualizar os valores resultantes da aplicação do percentual constantes da referida cláusula contratual;

Considerando que o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao IPASFA relativo ao exercício financeiro de 2017 foi de R$ 13.151.539,51 (treze milhões, cento e cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos), **RESOLVE** modificar unilateralmente o Termo de Vinculação nº 044/2013, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto reajustar o ***preço*** do Termo de Vinculação n.º 044/2013 praticado em dezembro de 2017, que fica reajustado para R$ 180.833,67 (cento e oitenta mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos), dividido em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 15.069,47 (quinze mil, sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos), referente a 1,375% sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao IPASFA relativo ao exercício financeiro de 2017 a razão de R$ 13.151.539,51 (treze milhões, cento e cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos), a partir de 01.01.2018, com amparo na cláusula 2.1. do antedito Termo, atendendo solicitação da empresa Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda. O registro deste reajuste por apostila está respaldado nas disposições do § 8° do art. 65 da Lei n° 8.666/1993.

CLAÚSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Vinculação nº 044/2013, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O IPASFA providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e Jornal Oficial dos Municípios, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

São Félix do Araguaia/MT, 22 de janeiro de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA – IPASFA

Wemes Pereira Leite

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO 12- PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO** ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA TORNA PÚBLICO QUE ESTARÁ REALIZANDO **PROCESSO LICITATÓRIO** MODALIDADE**: 12- PREGÃO PRESENCIAL N.º 2/2018** REGIDA PELA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 045/2014, SUBSIDIADA PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UMA PATRULHA MECANIZADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSE DO POVO-MT, CONFORME CONVENIO Nº 832959/2016. E O TERMO DE REFERENCIA CONTIDO NO ANEXO I DESSE EDITAL.**

NO Dia 15 de Fevereiro de 2018 às 13:30. HORAS (HORÁRIO LOCAL). LOCAL SALA DE LICITAÇÃO DA ***SALMEN HANZE, n.º 924, CENTRO. RUA SALMEM HANZE,*** SÃO JOSÉ DO POVO - MT CEP 78.773-000, RETIRADA DO EDITAL NA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO POVOOU ATRAVÉS DO SITE http://www.saojosedopovo.mt.gov.br,ou/WWW.SAOJOSED... OU PELO EMAIL: irandiduarte@bol.com.br, MAIS INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (66) 34941137 OU NA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO POVO - SITUADA À RUA SALMEM HANZE, 924, DURANTE O HORÁRIO DE ATENDIMENTO no horário das 12:00 às 17:00 horas.

SÃO JOSÉ DO POVO-MT01/02/2018.

ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA

Prefeito

MARIA IRANDI DUARTE

Presidente licitação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 04/2018

CONTRATO (A): TUNA CONSTRUCOES RURAIS LTDA - ME

OBJETO - O presente contrato decorre do processo de licitação n. 01/2018 com fulcro na Lei 8.666/93 e tem como objeto a prestação de servi-

ços abaixo listados, cujas minucias encontram-se constantes no Termo de Referência:

Itens	Quantidade	Valor unitário	Valor total
MÃO DE OBRA PARA A REFORMA DA PONTE DE MADEIRA, COM SUBSTITUIÇÃO DE VIGAS, SUBSTITUIÇÃO DE TRANVERSINAS (TRAVESSEIROS), SUBSTITUIÇÃO DE ASSOALHO, SUBSTITUIÇÃO DE PILAR E CAIXÃO DE ATERRO - 12MTS	**01**	**R$18.000,00**	**R$18.000,00**
MÃO DE OBRA PARA A REFORMA DA PONTE DE MADEIRA, COM SUBSTITUIÇÃO DE VIGAS, SUBSTITUIÇÃO DE TRANVERSINAS - 8,8 MTS (TRAVESSEIROS), SUBSTITUIÇÃO DE ASSOALHO, SUBSTITUIÇÃO DE PILAR E CAIXÃO DE ATERRO- 8,8MTS	**01**	**R$13.200,00**	**R$13.200,00**
Preço Total:			**R$31.200,00**

VALOR TOTAL- R$31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

DA VIGÊNCIA- O contrato terá vigência por 180 dias, tendo como data inicial 29/01/2018 e data final em 28/07/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 024 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - Artigo 1º - DESIGNAR como responsável pelo Setor de Fiscalização percebendo somente os vencimentos do cargo de vigia, o servidor JUSERGIO DA SILVA MOTA, em substituição ao servidor FABRICIO DE BARROS RODRIGUES que esta de licença especial até 28 de fevereiro do corrente ano.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA | PUBLICADA | CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EM 1º DE FEVEREIRO DE 2018

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 023 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS INTERNOS por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a servidora IRACI SAMPAIO PENARIOL, nomeada através da PORTARIA GP Nº 071 DE 14 DE março DE 1996.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRADA | PUBLICADA | CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EM 1º DE FEVEREIRO DE 2018

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 022 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR EXONERADO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS, Prefeito de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no INCISO II no artigo 73 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR para exercer o cargo de ASSESSORA PEDAGÓGICA de acordo com o Artigo 77 da Lei nº 775/1998, alterado pelo Artigo 1º da Lei nº 1.541/2014 a servidora MARIA APARECIDA ALVES DE ALMEIDA REZIO, portadora do RG nº801 457 SSP/GO e CPF nº 374.330.751-00, percebendo seus vencimentos de acordo com o Item I do Artigo 3º da Lei nº 1.633/2016.

Artigo 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRADA | PUBLICADA | CUMPRA-SE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

EM 1º DE FEVEREIRO DE 2018

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

Dispõe sobre estado de **situação de emergência** em áreas do município de São José dos Quatro Marcos-MT, afetadas por inundações e danificações em pontes, estradas vicinais e residências urbanas.

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, Sr. **RONALDO FLOREANO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO:**

I – o disposto no Inciso VI do Art. 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012;

II – que o município de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no período final do ano de 2017 e início de 2018 (neste com toda a demanda do mês de janeiro e já o começo de fevereiro), tem enfrentado um período de chuvas intensas e torrenciais, gerando inundações, danificação de diversas pontes e estradas vicinais intransitáveis – que, consequentemente, tem ocasionado inundações em residências urbanas invadidas pelas enxurradas e deixado a população rural ilhada e, principalmente, com a previsão de que tal situação comprometa o início do Ano Letivo de 2018 nas escolas rurais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada **situação de emergência** nas áreas (rural e urbana) do município, contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos e pelo Croqui da Área Afetada, anexos a este Decreto.

Art. 2º Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do Art. 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Com base no inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 1º de fevereiro de 2018.

RONALDO FLOREANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

PORTARIA Nº 017/2018/ADM.

Portaria nº 017/2018/ADM.

JOSÉ OCIMAR GOMES DA SILVA AGUIAR, Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada-MT, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Lei Complementar Municipal nº 012/2014, art. 36;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR, a suplente senhoria **Lucimar Gomes da Costa**, suplente do Conselho Tutelar eleitos no dia 04 de Outubro de 2015, para substituir a Conselheira Tutelar, senhora **Thania Mara Maciel Guida,** pois a mesma está de Licença Maternidade por 6 meses, a partir do dia 01/02/2018, conforme a Lei Complementar Art.81. A Lei Municipal.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Serra Nova Dourada - MT, aos 01 dias do Mês de Fevereiro de 2018.

JOSÉ OCIMAR GOMES DA SILVA AGUIAR

Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018.
REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018.

REGISTRO DE PREÇO.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada - MT torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão na forma Presencial n° 004/2018, para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL, SENDO: ÁLCOOL, GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL COMUM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPATAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA - MT.**A Sessão de Abertura será realizada no dia **19 de fevereiro de 2018, às 9h00min (horário oficial de Brasília - DF)**. Os interessados poderão obter informações e o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal diretamente na sala da CPL no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas ou pelo telefone (66) 3473-1008 e também pelo e-mail – licitacao_snd@hotmail.com.

Em Serra Nova Dourada - MT, em 01 de fevereiro de 2018.

Jean Flávio dos Santos Milhomem.

Pregoeiro.

Portaria n.º 011/2017.

P.M.S.N.D.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

LICITACAO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2018

O **MUNICÍPIO DE TABAPORÃ/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 37.464.997/0001-40, com sede administrativa na Avenida Comendador José Pedro Dias, n.º 979, – MT, CEP – 78.563-000, fone (66) 3557-1248, por meio de seu Presidente da CML, instituído pela portaria 027/2018 de 17/01/2018, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global,** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE AVENIDAS EM VIA PÚBLICA DO MUNICIPIO DE TABAPORÃ – MT, através do Convenio nº 828165/2016 firmado entre o Município de Tabaporã com a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM**, tudo em conformidade com o projeto básico e seus anexos, integrantes deste edital**.**

Modalidade de licitação:---------- TOMADA DE PREÇOS

Tipo de licitação:---------- MENOR PREÇO GLOBAL

Conformidade:---------- EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E LEI COMPLEMENTAR N°. 123/06 E LC 147/14.

Forma de execução:---------- INDIRETA

DO CADASTRO PARA PARTICIPAÇÃO

Data:---------- 01/02/2018

Horário:---------- Das 07h00minh ÀS 17h00minh (Horário Local)

Local:---------- Prédio da Prefeitura Municipal (Endereço acima citado).

Data Final: ----------15/02/2018 as 17h00minh (Horário Local)

DA ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO

Data:---------- 19/02/2018

Horário:---------- Das 07h00minh ÀS 08h00-minh (Horário Local)

Local:---------- Prédio da Prefeitura Municipal (Endereço acima citado).

DO JULGAMENTO

Data:---------- 19/02/2018

Horário:---------- 08h00min HORAS (horário local)

Local:---------- Prédio da Prefeitura Municipal (Endereço acima citado).

Observação 01: *O Edital na íntegra com seus anexos, bem como todo material necessário para elaboração das Propostas e demais informações, encontram-se à disposição na Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, no endereço eletrônico www.tabapora.mt.gov.br e (ou) via e-mail licitacao@tabapora.mt.gov.br acima citado, ou pelo telefone 66 3557 1248,* ***sem qualquer ônus****, aos interessados em participar da licitação, durante o horário normal de atendimento da Prefeitura (2ª a 6ª feira das 07h00min horas às 11h00min horas e das 13:00min as 17:00min horas, exceto feriados e pontos facultativos).*

Tabaporã/MT, 01 de Fevereiro de 2018.

JOÃO PAULO MARTINS DA COSTA

Presidente da CPL

LICITACAO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 05/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2018

O Município de Tabaporã/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 37.464.997/0001-40, com sede administrativa na Avenida Comendador José Pedro Dias, n.º 979, Centro, CEP – 78.563-000, fone (66) 3557-1248, por meio de seu Pregoeiro, instituído pela portaria 028/2018 de 17/01/2018, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do Tipo Menor Preço **Por Item** para **AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS DO TIPO (01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA NOVA ZERO KM E 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA NOVO ZERO KM), PARA O MUNICÍPIO DE TABAPORÃ – MT, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 851623/2017 – OPERAÇÃO 1044562 – PROGRAMA FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO. FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA COM O MUNICÍPIO DE TABAPORÃ – MT**, conforme segue no termo de referencia ***ANEXO I.***

Modalidade de licitação:---------- PREGÃO PRESENCIAL

Tipo de licitação:---------- MENOR PREÇO

Conformidade:---------- EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E A LEI FEDERAL 10.520/02, LEI COMPLEMENTAR 123/06, LC 147/14 e SUAS ALTERAÇÕES.

Forma de execução:---------- INDIRETA

DA ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO

Data: ---------- 19/02/2018

Horário:---------- Das 14h00minh ÀS 15h00-minh (Horário de Brasilia/DF)

Local: ---------- Prédio da Prefeitura Municipal (endereço acima citado).

DO JULGAMENTO

Data: ---------- 19/02/2018

Horário: ---------- Às 15h00minh Horário de Brasilia/DF)

Local: ---------- Prédio da Prefeitura Municipal (endereço acima citado).

Observação 01: *O Edital na íntegra com seus anexos, bem como todo material necessário para elaboração das Propostas e demais informações, encontram-se à disposição na Prefeitura Municipal de Tabaporã/MT, no endereço eletrônico www.tabapora.mt.gov.br e (ou) via e-mail licitacao@tabapora.mt.gov.br acima citado, ou pelo telefone 66 3557 1248,* ***sem qualquer ônus****, aos interessados em participar da licitação, durante o horário normal de atendimento da Prefeitura (2ª a 6ª feira das 07h00min horas às 11h00min horas e das 13:00min as 17:00min horas, exceto feriados e pontos facultativos).*

Tabaporã – MT, 01 de Fevereiro de 2018.

HELIELSON TEODORO ALVES

Pregoeiro Nomeado

Portaria nº 028/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 007-2018 HOMOLOGAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO GERAL RESULTADO FINAL

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000

EDITAL COMPLEMENTAR 007/2018

PROCESSO SELETIVO N.º 003/2017

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Fábio Martins Junqueira,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL do PROCESSO SELETIVO Nº 003/2017**, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva**,** para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Administração.

1. Divulga a Homologação do Resultado Final:

Cargo.:		1072-ENGENHEIRO SANITARISTA				
Nº	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Acertos	Prova Objetiva	Resultado
1	3528	ALINE SILVA COSSOLIN	05/01/1994	22	70	Classificado
2	2999	RAFAELA DE ARAUJO COSTA	01/10/1992	19	58	Classificado
3	5143	ANA PAULA DA SILVA ROCHA	07/03/1993	17	56	Classificado
4	1246	ERICA SIMIONATTO	10/03/1990	17	52	Classificado
Cargo.:		1092-PROF. DE EDUCAÇÃO FISICA/FUTEBOL				
Nº	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Acertos	Prova Objetiva	Resultado
1	4331	INACIO CAVALINI SOARES DA SILVA	03/09/1984	18	58	Classificado
Cargo.:		1093-PROF. DE EDUCAÇÃO FISICA/FUTSAL				
Nº	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Acertos	Prova Objetiva	Resultado
1	790	VENICIUS APARECIDO DO NASCIMENTO	10/04/1992	20	68	Classificado
Cargo.:		1094-PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA/BASQUETEBOL				
Nº	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Acertos	Prova Objetiva	Resultado
1	3385	CLAUDE BERNARDINO RODRIGUES	07/01/1977	18	66	Classificado
2	3222	JOAO ANGELITO LEITE MENDES	24/06/1983	17	58	Classificado
Cargo.:		1095-PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA/VOLEIBOL				
Nº	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Acertos	Prova Objetiva	Resultado
1	5090	SHIRLEI FERREIRA JARDINI FURLAN	17/01/1975	14	50	Desclassificado
2	4045	BRUNA KAROLYNE OLIVEIRA MOTTA	24/12/1996	-	Ausente	Desclassificado
Cargo.:		1096-PROF. DE EDUCAÇÃO FÍSICA/HANDEBOL				
Nº	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Acertos	Prova Objetiva	Resultado
1	897	KELLY CRISTINA SILVEIRA	25/04/1985	22	76	Classificado
2	1298	ERICA VANESSA CORDEIRO GAZOLA	28/04/1980	19	66	Classificado
3	3298	MICHELLI STUCHI DE SOUZA	02/11/1983	19	64	Classificado
4	3367	ROBERSON CARLOS DE MELO	16/07/1993	18	60	Classificado
Cargo.:		1097-INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS/CAPOEIRA				
Nº	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Acertos	Prova Objetiva	Resultado
1	2862	CICERO CONCEIÇÃO VIEIRA	15/05/1992	-	Ausente	Desclassificado

	Cargo.:	1098-INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS/KARATE				
Nº	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Acertos	Prova Objetiva	Resultado

1

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000

1	3779	WILLIAM CHRISTIAN GONÇALVES DA COSTA	25/05/1998	21	74	Classificado
2	4863	KATRIEL MATTEUS DA SILVA BARROS	24/02/1998	16	56	Classificado
Cargo.:		**1099-INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS/JUDO**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	858	RONALDO DAS GRAÇAS DO NASCIMENTO	06/06/1989	16	62	Classificado
2	2737	WELLINGTON ODONOVAN LOUREÇO DE SOUZA	23/01/2001	13	50	Desclassificado
Cargo.:		**1100-INSTRUTOR DE ARTES MARCIAIS/JIU-JITSU**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	4021	EDSON VIEIRA GOMES	11/03/1983	19	64	Classificado
Cargo.:		**1112-AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC - ZONA RURAL**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	210	ERIK ALVES DE OLIVEIRA	15/05/1999	25	84	Classificado
2	4484	FABIANA NUNES LINO	24/06/1984	24	81	Classificado
3	4154	ADRIANO LOPES LEAO	07/04/1992	20	66	Classificado
4	4305	CLEIDE NOGUEIRA	01/06/1970	18	60	Classificado
Cargo.:		**1113-AJUDANTE DE SER. GERAIS - CME DIVA M. JUNQUEIRA**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	4464	FATIMA SANTOS FEITOSA	03/07/1987	21	73	Aprovado
2	3594	KATIELY CAMPOS FERREIRA	22/10/1993	21	73	Aprovado
3	1232	SIOMARA CORDEIRO BORGES	11/12/1972	22	72	Classificado
4	4743	ROSANGELA DE SOUZA COSTA	07/02/1986	20	67	Classificado
5	948	KATIA FORNOS	17/01/1972	19	65	Classificado
6	2732	ANDERSON CONSTANTINO DE MEDEIROS GUIMARAES	06/07/1997	19	64	Classificado
7	3279	LUCIENE APARECIDA SANTANA LIMA	01/05/1996	16	57	Classificado
8	4722	GLAUCIA DE CASSIA MONTANINI	22/12/1976	16	55	Classificado
9	4753	COSMELINDA ALVES DOS SANTOS	28/05/1978	17	55	Classificado
Cargo.:		**1114-AJUDANTE DE SERV. GERAIS CMAE ULISSES GUIMARAES**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	5282	JONATHAN GREGORY VIEIRA BATISTA	17/08/1993	23	78	Aprovado
2	3361	ROSILENE DA PENHA DE JESUS	17/10/1982	22	74	Aprovado
3	457	VANUSA FERREIRA GOMES	29/01/1987	19	67	Classificado
4	2645	ERICA TEODORO JOTA	30/05/1989	17	58	Classificado
Cargo.:		**382 -RECEPCIONISTA - PSF**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	4939	SIDINÉIA MARIA DE SOUZA	19/02/1989	29	97	Classificado
2	236	DEIVIANE CABRAL DE OLIVEIRA	07/04/1988	28	94	Classificado
3	5157	ALÍCIA ALMEIDA DA SILVA	19/04/1999	28	94	Classificado
4	3261	DAYANE DINIZ LOSS DOS REIS	08/07/1999	28	94	Classificado
5	1128	JUNIOR PAULO DA SILVA	21/03/1973	27	91	Classificado
6	79	LIDIANE ABRÃO DA SILVA TEIXEIRA	03/12/1984	27	91	Classificado
7	5180	MARIA JAILMA DOS SANTOS	10/01/1988	27	91	Classificado
8	117	JESSICA REIS DA SILVA	25/01/1994	27	91	Classificado
9	3490	JOYCE ANGELINE DA SILVA	13/06/1996	27	90	Classificado
10	2852	CLEIDE APARECIDA LEITE DE CASTRO	09/08/1975	26	88	Classificado
11	3302	ALINE APARECIDA REIS SANTOS	16/01/1995	26	88	Classificado
12	3029	MARIANA GOMES FERREIRA	06/06/1997	26	88	Classificado
13	2636	SOLANGE MAMEDES DA SILVA	10/11/1982	25	85	Classificado
14	395	GESLAINE PIRES DOS REIS	04/02/1991	25	85	Classificado
15	105	JESSICA DA SILVA PEREIRA	13/05/1992	25	85	Classificado
16	975	KAMILA HAMANN SEIDLER	10/06/1992	25	85	Classificado

2

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000

17	5458	VANESSA FERREIRA DA SILVA	09/09/1992	25	85	Classificado
18	5037	CLAUDELINA PACHECO MARQUES	07/06/1973	25	84	Classificado
19	4291	THATIELY KETILLY FIGUEIREDO DE ASSIS	20/07/1996	25	84	Classificado
20	2701	NILDIANE BARREIROS DE OLIVEIRA	27/07/1997	25	84	Classificado
21	851	NAIRA GLIWIAN DA ROCHA MENDES	17/12/1999	25	84	Classificado
22	501	APARECIDA MARTINS GOMES	12/10/1968	24	82	Classificado
23	5016	ALINE CAROLINA ALESSANDRA ALEXANDRE DA SILVA	24/12/1987	24	82	Classificado
24	4356	KETULA KAIANARA SANTOS CARVALHO	05/05/1997	24	82	Classificado
25	714	LIGIA REGINA NOWICKI	25/11/1973	24	81	Classificado
26	3247	MARI ADRIANI PINTO DE OLIVEIRA	11/08/1979	24	81	Classificado
27	5474	LETICIA ALVES CORREIRA DE LIMA	23/04/1990	24	81	Classificado
28	5023	RENATA LEÃO DO CARMO	02/08/1993	24	81	Classificado
29	1260	LAILLA HEVELIN MOURA DA SILVA	29/03/1994	24	81	Classificado
30	5551	MÔNICA RAMOS DA SILVA ARCANJO	08/09/1997	24	81	Classificado
31	3810	GEVANUSA LIBORIO TETZLAFF	24/04/1999	24	81	Classificado
32	333	JOICE ELISA SANTIN	05/07/2000	24	81	Classificado
33	4956	ANTONIO DA CRUZ	12/06/1972	23	79	Classificado
34	2687	FABIOLA SANTANA DE QUEIROZ	19/03/1988	23	79	Classificado
35	5254	AMANDA BARBARA RAFAELI SILVA	06/01/1995	23	79	Classificado
36	658	LAIZ SILVA LIRA	03/08/1996	23	79	Classificado
37	5183	JOILSON DOUGLAS ALVES DOS SANTOS	07/05/1997	24	79	Classificado
38	1323	CLAUDIA ALVES DE CAMPOS	17/11/1969	23	78	Classificado
39	5407	LUCILENE ALVES GOMES	20/09/1974	23	78	Classificado
40	3853	REGIANE APARECIDA ELER	28/02/1986	23	78	Classificado
41	1115	CINTIA JACINTO CASTILHO	28/10/1987	23	78	Classificado
42	1326	MAICON DIONATAN DE OLIVEIRA	01/04/1993	23	78	Classificado
43	5365	DILSEIA SOUZA DE PAULA ROSSI.	29/08/1982	23	77	Classificado
44	4708	BRUNA ZANCAN DE LIMA	13/11/1985	23	77	Classificado
45	1404	PAULO CESAR SANTANA	20/09/1983	22	76	Classificado
46	5376	CLAUDIA COSTA FERREIRA	28/12/1989	22	76	Classificado
47	4953	TALITA ALEXANDRE SA DILVA	26/03/1992	22	76	Classificado
48	3910	ROSÂNGELA DE OLIVEIRA SOUZA	06/08/1974	22	75	Classificado
49	1405	CLAUDINEIA FARIAS DOS SANTOS	27/03/1981	22	75	Classificado
50	3478	SANDRA BUZETTI DA SILVA	22/07/1984	22	75	Classificado
51	642	SONIA CRISTINA PEREIRA LEITE POLASTRINI	01/03/1992	22	75	Classificado
52	5070	JOANA MARIA PAIXÃO DE SANTANA	30/06/1995	22	75	Classificado
53	4717	CINTIA OHANE RAMOS MIRA	10/08/1995	22	75	Classificado
54	1105	ALESSANDRA RODRIGUES BARBOSA DA SILVA	13/04/1998	22	75	Classificado
55	5140	JOSÉ CARLOS PENTEADO	25/02/1964	22	74	Classificado
56	4761	LUCIENE PEREIRA DOS SANTOS APOLINARIO	14/09/1979	22	74	Classificado
57	2710	VILMARA APARECIDA PEREIRA LUSTOZA GUACHINESKI	22/03/1981	22	74	Classificado
58	5250	JESSICA CAROLINE DE LIMA MUNIZ	10/02/1992	22	74	Classificado
59	1043	KASSILLA CRISTINA NUNES DOS SANTOS	18/02/1993	22	74	Classificado
60	3638	JOSILENE MATOS DORILEO	08/02/1980	22	73	Classificado
61	3065	SANDRA MARA PEREIRA LUSTOZA	28/02/1983	21	73	Classificado
62	5416	GILMARA DA ROCHA MENDES	21/03/1983	22	73	Classificado
63	5606	LEIDIANE DOS SANTOS SILVA	07/08/1984	21	73	Classificado
64	3258	THAIRES MILLENA LOCATELLI QUINTEIRO	11/05/1994	21	73	Classificado
65	4794	KAROLINE SANTOS SILVA LIMA	16/10/1996	21	73	Classificado
66	4162	MARIA DO CARMO DOS SANTOS NICOLAU	12/08/1970	21	72	Classificado
67	673	JUCINEIDE ALVES CAMPOS	27/04/1978	21	72	Classificado
68	4773	GABRIELA TALITA BORGES	14/02/1989	21	72	Classificado
69	166	EMANUELLY CRISTINA DA SILVA CINTRA	25/09/1992	21	72	Classificado
70	415	THAIS DE ARRUDA SAMPAIO	05/09/1997	21	72	Classificado
71	3479	FÁBIO JUNIOR DOS SANTOS	24/09/1986	21	71	Classificado

3

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000

72	2826	ROSEANE SILVA DOS SANTOS	19/09/1991	20	70	Classificado
73	143	AURINDA DERMONDES DE AGUIAR	06/01/1974	20	69	Classificado
74	1396	SUZILENE BARONCIELO DA SILVA	09/08/1984	20	69	Classificado
75	4675	VIVIANE APARECIDA DA SILVA	08/03/1989	20	69	Classificado
76	870	DANUBIA MODESTO DA SILVA	15/11/1993	20	69	Classificado
77	3696	LUCELIA DA SILVA RODRIGUES	24/05/1994	20	69	Classificado
78	156	PALOMA AGUIAR DA ROSA	22/09/1996	20	69	Classificado
79	4093	MARIA CLARA RIBEIRO DOS SANTOS	25/02/1998	20	69	Classificado
80	5076	GABRIELLY FERNANDES DE CASTRO	19/06/2001	20	69	Classificado
81	5053	CLEIDE BECKER DO NASCIMENTO	18/06/1981	20	68	Classificado
82	5341	MAGALI REIS	02/05/1999	20	68	Classificado
83	3835	ZERLI DOS SANTOS	23/07/1980	20	67	Classificado
84	4250	WEVELLYN DOS SANTOS DIMAS	24/02/1995	20	67	Classificado
85	1380	MICHELE COSTA DA CUNHA	25/05/1992	20	66	Classificado
86	3739	RAYANE MATOS SILVA	07/07/1994	19	66	Classificado
87	5100	BERENICE FATIMA DA SILVA	08/05/1985	19	65	Classificado
88	1319	RAFAELA LUIZA DA SILVA	28/12/1991	19	65	Classificado
89	4905	MARCELA GLEICA BRITO FERREIRA	04/03/1995	17	65	Classificado
90	985	LUCIA DA SILVA PINTO	15/03/1975	19	64	Classificado
91	57	GENI DE JESUS PEREIRA DE OLIVEIRA	06/08/1975	18	63	Classificado
92	1210	ANDREIA RIBEIRO DE JESUS	17/12/1992	18	63	Classificado
93	4210	VERÔNICA ALVES DA SILVA	29/11/1993	18	63	Classificado
94	445	VALERIA PEREIRA JOENCK	20/12/1993	18	63	Classificado
95	5555	SCARLLET SANTOS FERREIRA BARBOZA	03/10/1998	18	63	Classificado
96	424	MARIA APARECIDA DA SILVA SANTOS	25/01/1980	18	62	Classificado
97	1374	ANDREIA CRISTINA RODRIGUES DE MATOS	01/03/1981	19	62	Classificado
98	1072	EDILENE MARIA DE JESUS	01/03/1984	18	62	Classificado
99	4700	MARCIA FERNANDES DA SILVA	13/10/1993	18	62	Classificado
100	1089	WELYSON PABLO TEIXEIRA	06/04/1999	18	62	Classificado
101	2633	JOSIANE DE SOUZA DA SILVA	02/01/1986	18	61	Classificado
102	629	NEIRIZE MENDES DA SILVA	11/09/1992	18	61	Classificado
103	2924	LUANA MELO QUIRINO DE JESUS	03/11/1992	17	61	Classificado
104	5467	MARIA JOSELI DE FARIA	20/11/1981	17	60	Classificado
105	560	SANDRA DO PRADO SILVA	22/05/1985	17	60	Classificado
106	4058	RANIELE RIBEIRO DE CARVALHO	10/09/1998	17	60	Classificado
107	4431	SIRLEI DE FATIMA DOS SANTOS	25/07/1980	17	59	Classificado
108	4990	GRIMONIA MARTINS	16/11/1983	17	59	Classificado
109	576	EDILENE DE OLIVEIRA SILVA MARTINS	10/05/1993	17	59	Classificado
110	5347	ILZA MARIA BATISTA DE ANDRADE	09/07/1970	16	56	Classificado
111	5584	SABRINA DIENIFFER DOS SANTOS RIBEIRO	25/06/1994	16	56	Classificado
112	52	MARIA JOSÉ DA SILVA GOMES	12/06/1991	16	55	Classificado
113	3965	GUILHERME CASAGRANDE	16/06/1995	15	54	Classificado
114	659	LARISSA RIBEIRO DE SOUZA	16/07/1999	15	54	Classificado
115	1359	JAINE CLAUDIO DA SILVA CAMARGOS	26/09/1998	15	53	Classificado
116	4856	GISLAINE SANTANA DA SILVA	20/03/1999	15	53	Classificado
117	5276	SIRLENE DE PAULA OLIVEIRA	15/04/1996	15	51	Classificado
118	3096	MIRIAN FERREIRA ARAUJO	02/02/1986	15	50	Classificado
119	5408	JAQUELINE APARECIDA DE FREITAS	31/12/1992	15	49	Classificado
Cargo.:		**451 -FARMACEUTICA-PROGRAMA CTA/SAE**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	721	DAIANA CIRIACO DA SILVA	14/08/1985	23	80	Classificado
2	4670	CARLA APARECIDA SILVA LIMA	25/04/1989	22	76	Classificado
3	3534	ROSANGELA HERRERO DONINI	28/06/1980	22	74	Classificado
4	2739	CINTIA FERNANDA DA SILVA GOMES	20/09/1993	21	74	Classificado
5	2886	VALDIR PEREIRA DOS SANTOS	22/05/1986	22	72	Classificado
6	601	BRUNA ROBERTA PEREIRA DOS SANTOS	14/08/1988	21	70	Classificado

4

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000

7	774	FLÁVIA FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA	09/01/1992	21	70	Classificado
8	758	LORRAYNE GIROTTO	15/09/1993	21	70	Classificado
9	3969	PATRICIA APARECIDA DA SILVA FRANCISCO	21/08/1985	19	66	Classificado
10	1035	SILVANA LIMA DE FREITAS	31/05/1981	20	64	Classificado
11	733	ROMÁRIO DOS SANTOS ANDRADE	28/08/1992	19	64	Classificado
12	3109	ALCILIANI RODRIGUES DE LIMA	27/04/1993	20	64	Classificado
13	1064	VANDERLEY JOSÉ DA SILVA	05/04/1995	19	64	Classificado
14	1013	ANNA MARIA FELIX DA SILVA	22/12/1987	19	62	Classificado
15	679	DANIELA VIEIRA DA SILVA	30/08/1994	19	62	Classificado
16	3255	VINICIUS SABATINE BATAIER	28/06/1995	19	62	Classificado
17	3006	FABIO JUNIOR BARROS POLTRONIERI	07/01/1989	18	60	Classificado
18	3427	LAYZA BARBOSA SISMER	28/03/1996	19	60	Classificado
19	291	PATRICIA SOSSAI VITOR	28/03/1987	16	56	Classificado
20	4064	MIRYELI MELLO RIBEIRO SILVA	03/11/1991	17	56	Classificado
21	1241	ARYANE LOYSE ALVES FERMINO SANTOS	30/10/1993	18	56	Classificado
22	5323	PAULO HENRIQUE DE LIMA PIRES	07/01/1994	17	56	Classificado
23	2766	BRUNA VICENTE ARAUJO	26/09/1994	17	56	Classificado
24	48	SANDRA PESSOA	14/08/1972	15	50	Classificado
25	1050	ANA CELY PASCOALINO DE LIMA	31/08/1993	15	50	Classificado
26	4340	ELVIMAR QUINTÃO DA SILVA	30/05/1986	15	46	Classificado
27	1392	ELAINE OLIVEIRA DA SILVA	16/10/1993	15	46	Classificado
Cargo.:		**546 -AGENTE ADMINISTRATIVO II-CTA/SAE**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	2725	JANDREI BARUFFI	26/05/1995	24	81	Classificado
2	456	GABRIELLE AMARAL BEZAGIO	30/11/1995	23	79	Classificado
3	3118	SUELI AUGUSTO MEIRA TAVEIRA DA SILVA	05/11/1991	22	76	Classificado
4	3205	TAYNARA FERNANDA GARCIA DA SILVA	18/04/1996	23	76	Classificado
5	353	JAQUELINI DOS SANTOS	23/10/1988	22	74	Classificado
6	960	IVONETE DE MELO LIMA RODRIGUES COSTA	14/09/1977	21	73	Classificado
7	3330	ANA PAULA DE FREITAS BOREK	31/05/1989	21	72	Classificado
8	3396	ANDRE LUIS BECKER	17/12/1982	21	70	Classificado
9	3819	IZABEL VICENTINA DA SILVA BARROS	16/08/1966	20	68	Classificado
10	5340	VANESSA DO CARMO SOUZA	08/08/1982	19	66	Classificado
11	128	VITOR HUGO PIMENTA DA SILVA	19/01/1997	22	66	Classificado
12	5248	JOABE RIBEIRO	21/06/1976	19	63	Classificado
13	1124	MORIEL FERREIRA DO NASCIMENTO	11/10/1984	17	59	Classificado
14	607	LEONARDO RANDO DE OLIVEIRA CORDOVEZ	26/06/1996	17	57	Classificado
15	5176	DIANA TEREZINHA TRINDADE SANTOS	27/12/1987	16	53	Classificado
16	2782	VANIA BARRETO SANTOS	26/08/1992	16	52	Classificado
Cargo.:		**570 -AJUDANTE DE SERV. GERAIS-INDIGENA**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	98	ADEMIR MARCELO ZOKEZOKENAZOKAE	03/12/1985	21	68	Aprovado
2	3102	OSEIAS NENEZOKAE	29/05/1998	19	64	Aprovado
3	5568	FLAVIO MARTINS RIBEIRO	28/08/1986	18	59	Aprovado
4	165	GEOVANA SILVA ZOROMARA	17/10/1992	16	52	Aprovado
5	4699	SILINEIDE ZENEZOKAERO	21/10/1996	15	50	Classificado
Cargo.:		**597 -MEDICO CARDIOLOGISTA**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	469	KEYTH EVELYN FRANCELINO DE OLIVEIRA MARANHAO	02/12/1987	24	82	Classificado
2	4493	NEISON MARQUES DUARTE	07/08/1967	23	76	Classificado
3	1193	RICARDO ANTONIO FAIG TORRES	16/11/1962	23	74	Classificado

Cargo.:	**625 -ENFERMEIRA-UMS CONTRATADA TEMPORARIA**

5

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000

Nº	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Acertos	Prova Objetiva	Resultado
1	411	JULIANA LIMA DA SILVA	31/08/1988	26	90	Classificado
2	5336	ROSANGELA APARECIDA GONCALVES	19/07/1976	25	88	Classificado
3	4869	LUCINEIA DIAS DA SILVA	16/10/1978	25	88	Classificado
4	3539	LETICIA PAES BERTI	30/05/1988	25	88	Classificado
5	3772	AKEISA DIELI RIBEIRO DALLA VECHIA	22/10/1991	25	88	Classificado
6	2865	LAIZZA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA VENTUR	28/02/1994	26	88	Classificado
7	3552	RAFAELA DE LAURA SANTOS OLIVEIRA	21/01/1985	24	86	Classificado
8	2800	GRASIELE MATUCHAKE REZENDE	25/05/1985	25	86	Classificado
9	3919	PRISCILA YASMIN FLORIANO	20/08/1992	25	86	Classificado
10	39	LEONARDO ALVES RODRIGUES DOS SANTOS	15/08/1993	25	86	Classificado
11	4226	IDILAINE DE FATIMA LIMA	19/09/1978	24	84	Classificado
12	782	JESSICA ROSA MENDONCA	18/02/1991	24	84	Classificado
13	3849	LEDINÉIA BENEDITO SILVA	03/09/1992	25	84	Classificado
14	853	PATRICIA REGINA OLIVEIRA BERNARDINO	14/03/1993	25	84	Classificado
15	649	CAROLINA PICOLOTO	20/08/1995	25	84	Classificado
16	4776	JUSCILENE GONÇALVES SILVA CAVALCANTI	16/09/1976	24	82	Classificado
17	5403	VALÉRIA COSAC RIBEIRO	07/10/1989	25	82	Classificado
18	3791	GRACIANE CORDEIRO CORREA MEDRADO	13/06/1991	23	82	Classificado
19	170	PAMELA NEVES DE OLIVEIRA	07/11/1991	24	82	Classificado
20	1067	JAMYLLE DA SILVA SOUZA	20/05/1994	24	82	Classificado
21	857	DANIELY DE SOUZA SANTOS	13/05/1995	24	82	Classificado
22	3480	SILVIA SOARES DOS SANTOS	27/09/1978	22	80	Classificado
23	653	PEDRO WILSON DE LIMA SANTANA	04/06/1989	24	80	Classificado
24	4885	MERIELLE APARECIDA CUSTODIO	12/10/1991	23	80	Classificado
25	4627	PAMELLA IASMINE AMORIM GARCIA LEITE	16/12/1991	24	80	Classificado
26	1081	NOABIA CRISTINA RODRIGUES MARCA	26/02/1993	23	80	Classificado
27	229	RAFAEL FERNANDES DEMARCHI	15/04/1995	24	80	Classificado
28	3804	DAIANE DANIELE VASCONCELOS LOURENÇO MATOS	21/02/1982	24	78	Classificado
29	499	LORRAYNE JARDIM VICENTE	15/10/1992	23	78	Classificado
30	65	MICHELE PEREIRA DA SILVA	23/11/1992	23	78	Classificado
31	1348	ADEMIR PEREIRA RAMOS	20/11/1979	22	76	Classificado
32	973	KAROLINE LIRA LADEIA	29/10/1986	22	76	Classificado
33	152	REGIANE COELHO MILHOMEM RODRIGUES	04/05/1987	22	76	Classificado
34	5494	NANCI GUSMÃO SILVA	12/09/1990	22	76	Classificado
35	485	JESSIKA SUELLEM DA SILVA	02/02/1991	23	76	Classificado
36	4613	BRUNA SILVA DE SOUZA	15/06/1994	22	76	Classificado
37	4552	ANDREA PARADELO RIBEIRO	20/10/1995	22	76	Classificado
38	319	ANDREIA SOARES DOS SANTOS	17/10/1981	22	74	Classificado
39	3010	PRISCILA APARECIDA BIROLI DA SILVA	04/07/1982	22	74	Classificado
40	245	CRISTIANE ALVES CARVALHO	01/07/1985	22	74	Classificado
41	297	CLAUDIA ALVES DE SOUZA LIMA	13/06/1987	21	74	Classificado
42	2708	PATRICIA PEREIRA GOMES	25/11/1990	21	74	Classificado
43	2882	ALINE FERNANDA ARAUJO DE SOUZA	11/11/1991	21	74	Classificado
44	4126	ELLEN REGINA GALVÃO	17/12/1991	22	74	Classificado
45	3683	BENEDITA JOSEFINA DA SILVA	11/09/1960	21	72	Classificado
46	5215	ALESSANDRA SILVA DOS SANTOS	07/02/1983	21	72	Classificado
47	4533	SONIA CRISTINA RODRIGUES RISSI	23/01/1988	21	72	Classificado
48	2944	ADSLEYANE RAMOS DE FRANÇA	22/09/1989	21	72	Classificado
49	3976	VANESSA PEREIRA VILELA	27/06/1990	20	72	Classificado
50	191	PATRICIA SANTANA DA SILVA	29/01/1992	21	72	Classificado
51	4585	FERNANDA RIBEIRO DE SOUZA	25/03/1992	21	72	Classificado
52	811	ZELI CRISTINA ROCHA DUTRA	13/06/1992	21	72	Classificado
53	5426	SANDIELY CRISTINA RIBEIRO ROELA	12/09/1993	21	72	Classificado
54	1083	JAKELLINE DÉBORA MARTINS DO NASCIMENTO	12/02/1994	21	72	Classificado

6

55	4424	PRISCILLA TROMBETTA DA SILVA	23/10/1994	20	72	Classificado
56	1086	CARINA RAYANE POMMEREHN	12/10/1995	21	72	Classificado
57	2853	DEBORAH DE SOUZA SILVA	08/01/1988	20	70	Classificado
58	516	KELLY THAIS PESTANA BESPALHUK	25/07/1990	21	70	Classificado
59	694	MAISE CRISTINA DA SILVA	20/09/1990	21	70	Classificado
60	5515	INGRID KARLA CORRÊA	22/04/1993	21	70	Classificado
61	4325	HELLEN CRISTINA MACHADO	21/08/1994	20	70	Classificado
62	328	NEVAIR APARECIDA ALVES GUIA DE FREITAS	27/08/1970	20	68	Classificado
63	3240	DANIELE CRISTINA SILVA FERNANDES	07/03/1989	21	68	Classificado
64	3329	TATIANY MARQUES DE OLIVEIRA	19/04/1989	20	68	Classificado
65	2746	JENIFFER FERNANDA GONÇALVES DA SILVA	15/07/1993	20	68	Classificado
66	867	VALÉRIA ARRUDA VILELA E SILVA	24/02/1995	20	68	Classificado
67	448	EDILAENE DE OLIVEIRA SILVA	21/01/1997	20	68	Classificado
68	3318	IRENE MANTOVANI DA ROSA RODRIGUES	03/08/1960	19	66	Classificado
69	521	ANDRESSA JULIANA DA SILVA	08/08/1989	19	66	Classificado
70	3515	CARLA CRISTINA BURG	29/06/1996	19	66	Classificado
71	753	LEONORA NICACIA MOREIRA TEIXEIRA	14/12/1972	18	64	Classificado
72	903	NATALIA GRANVILLE DE ALMEIDA	13/05/1992	19	64	Classificado
73	1094	ANGELICA GUIMARÃES TENÓRIO	29/12/1992	19	64	Classificado
74	3521	ALINY PEREIRA DE ALMEIDA	30/04/1997	20	64	Classificado
75	1256	ISLAINE DE SOUZA GOMES	07/08/1984	18	62	Classificado
76	2845	ANDRIELY HAYNE DOS SANTOS CALIARE	23/08/1994	19	62	Classificado
77	4287	ERENICE DE SOUZA	27/07/1977	18	60	Classificado
78	1227	REGIANE DE OLIVEIRA LIMA	13/07/1990	18	60	Classificado
79	1113	NAYA JARDINI FURLAN	06/01/1992	18	58	Classificado
80	94	RAQUEL CARDOSO DE SOUZA	16/02/1984	17	56	Classificado
81	1251	KEILA CAMILA ALVES DE SANATNA	12/11/1990	17	56	Classificado
82	776	CLARINDA MATOS HERRERA	09/05/1981	16	52	Classificado
83	4750	ROZANIA CORSI DE SOUZA	27/11/1981	16	52	Classificado
84	3582	JAQUELINE MARIANE DA SILVA SOUSA	11/02/1992	15	52	Classificado
85	2795	EVELLYN STEFANY DA SILVA SANTOS	27/02/1996	15	50	Classificado
Cargo.:		**662 -INTÉRPRETE**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	3	GEIME MARQUEZINE DE MELO GUIMARAES	05/05/1990	12	36	Desclassificado
2	5380	HELLEN MAYARA SILVEIRA COBRA DE PONTES	14/03/1994	8	24	Desclassificado
3	4504	REGIANE ARAUJO DE CARVALHO MORAIS	25/05/1981	-	Ausente	Desclassificado
Cargo.:		**684 -MEDICO CLINICO GERAL - LEI 3340/2010**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	2805	LUIZ FERNANDO VENTUROLI CUSTODIO	03/06/1988	23	72	Classificado
2	4884	CARLOS LEONARDO ABI RACHED CRUZ	07/05/1982	21	68	Classificado
3	3890	DENISE LIMA DE OLIVERIA	17/06/1980	20	64	Classificado
Cargo.:		**701 -AUXILIAR ADMINISTRATIVO - LEI 3340/2010**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	3004	WILLIS LONGARETTI SARRY	18/11/1995	26	87	Classificado
2	119	MARIANA GOMES GRANVILLE	25/09/1997	24	81	Classificado
3	5414	WESLEY BIANCHINI DA ROCHA	07/09/1994	22	75	Classificado
4	4345	CAROLINA SCARPAT RODRIGUES	23/08/1995	22	75	Classificado
5	1049	FABIANA DOS SANTOS CARVALHO	15/08/1989	21	72	Classificado
6	1305	VALDIRENE NUNES DA SILVA	10/04/1980	20	69	Classificado
7	4316	MIKA MIYOSHI DAL PIZZOL	24/10/1999	20	68	Classificado
8	4257	MURILO JULIO LIBARDI	14/12/1997	20	67	Classificado
9	5611	LEONARDO RODRIGUES DE FREITAS	31/01/1996	19	64	Classificado
10	5065	AMANDA PAIXÃO DE SANTANA	06/11/1998	19	63	Classificado
11	409	ANDRESSA DE OLIVEIRA FONSECA	13/08/1999	19	63	Classificado

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000

12	1248	LOANA AGUIAR DE OLIVEIRA	16/03/1992	18	62	Classificado
13	2683	LAYSON IURI AMADO BETTIO	12/07/1998	18	62	Classificado
14	4742	CLAUDINEIA APARECIDA BECKER	14/11/1979	18	61	Classificado
15	4911	BARBARA ALVES LIMA	12/09/1997	18	61	Classificado
16	4218	ANA CAROLINA SOARES	17/12/1980	17	60	Classificado
17	4101	JOSIANE RODRIGUES FRANÇA	04/02/1994	18	60	Classificado
18	258	ADENIR AVELINA DA SILVA	18/07/1986	17	58	Classificado
19	3627	JOÃO NETO DE SOUZA SANTANA	16/12/1993	17	57	Classificado
20	4907	SUELEN XAVIER NOBRE ALVES	19/05/1998	17	56	Classificado
21	5249	RAY WESLEY MONZILAR	21/03/1995	16	55	Classificado
22	5233	DEBORA MENDES SOARES	08/09/1996	16	54	Classificado
23	3758	RENATO LOURENÇO FERREIRA JUNIOR	25/09/1998	16	54	Classificado
24	1409	SUSAMAR PINHEIRO	31/07/1984	15	53	Classificado
25	447	ANA PAULA CHAVES ALMEIDA	20/04/1995	15	52	Classificado
26	314	LITIELE LUANA MENDONÇA	28/04/1997	15	52	Classificado
27	5620	KARINE CELESTINO PEREIRA CALOI	15/11/1995	15	50	Classificado
Cargo.:		**704 -MAQUEIRO - LEI 3340/2010**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	974	MARCELO AUGUSTO PFEIFER PUÇA	19/10/1994	28	94	Classificado
2	3487	HUGO ROGACIANO CAVALCANTI DA SILVA	24/03/1992	27	91	Classificado
3	988	LUCIANO CESAR NAVES	13/12/1977	25	84	Classificado
4	2948	DANIEL ABRANCHES SOARES	13/12/1979	25	83	Classificado
5	4583	WIGOR RANGEL DE SOUZA ADRIANO	20/06/1996	24	80	Classificado
6	1278	ADAINE PEDROZA DUARTE	19/07/1987	21	71	Classificado
7	545	JANIO CRISOSTOMO DA SILVA	08/02/1980	21	70	Classificado
8	3456	EDILSON PINTO DA SILVA JUNIOR	02/06/1991	20	68	Classificado
9	4803	NOHAI RIADILEY PIRES MASSUD	22/02/1991	20	67	Classificado
10	814	WESLLAINY AZEVEDO PINHEIRO DA CUNHA	11/06/1999	20	67	Classificado
11	4790	RICHARD PESSOA DE SOUZA	29/09/1991	19	66	Classificado
12	5430	CICERO RAIMUNDO DE ALMEIDA	27/07/1985	19	65	Classificado
13	2646	RENAN MAX DA SILVA LOPES	07/03/1984	18	62	Classificado
14	2818	JOILSON SOARES DE SANTANA	23/02/1993	17	58	Classificado
Cargo.:		**707 -MEDICO INTERVENCIONISTA - SAMU**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	4597	NELSON LUIZ DA CRUZ JUNIOR	24/09/1982	24	82	Classificado
2	3949	LIDIONEY CUNHA SIQUEIRA	21/08/1979	23	78	Classificado
3	3012	DAIANE SCHILO	22/11/1981	23	78	Classificado
4	926	IDENAY VALDES MOLINA	04/06/1971	21	72	Classificado
5	4557	RODINEIA DE FATIMA MACIEL DUTRA	04/09/1976	21	72	Classificado
6	654	JERRY DA SILVA MOTA	26/06/1989	19	66	Classificado
7	1360	RAFAEL MARTINEZ DA SILVEIRA SCHMIDT	21/10/1990	20	66	Classificado
8	5204	LUCIANA ELOISA BOLOGNESI VICENZOTTO VELASCO	08/10/1989	19	62	Classificado
9	3024	BRENNER HUMBERTO COSTA FERNANDES	04/05/1986	19	60	Classificado
10	949	DARLAN FERREIRA PENA	16/10/1987	18	60	Classificado
11	4221	JOAO CARLOS SILVESTRE VELASCO	04/06/1988	17	60	Classificado
12	1243	ANDYARA LIMA DOS SANTOS VERCIANO	07/10/1990	19	60	Classificado
13	5595	PAULO RICARDO ROTEIAS DE SOUZA	17/11/1987	17	58	Classificado
14	4538	JOENY DE CAMPOS	07/09/1959	17	54	Classificado
15	5339	MARIO OGERIO MENEZES DA SILVA BRANDÃO	06/07/1991	15	54	Classificado
16	4602	FABIO MENDES FERNANDES	06/04/1967	17	52	Classificado
Cargo.:		**733 -TECNICO DE ENFERMAGEM - SAUDE 40HS**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	4215	PATRICIA DA SILVA	29/04/1991	23	80	Classificado

8

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000

2	2769	VALDENICE BARRETO SANTOS	07/02/1985	19	72	Classificado
3	3710	GISELLE GRIPP DA SILVA	21/04/1986	21	72	Classificado
4	3377	VILMA CANDIDA DA SILVA	28/07/1963	19	70	Classificado
5	2689	VANDELICE DE OLIVEIRA GARCIA	27/02/1967	19	70	Classificado
6	4998	ELIZABET BARBOSA MOREIRA DOS SANTOS	04/12/1981	20	70	Classificado
7	220	SAMARA PEREIRA DA SILVA	12/06/1986	20	70	Classificado
8	4922	NADIR SANDES ESPINDOLA	24/08/1971	19	68	Classificado
9	3843	ANDREIA CONSTANCIA DE LUNA	17/01/1978	20	68	Classificado
10	2694	LIANE DOS SANTOS QUINTINO PEREIRA	17/02/1978	20	68	Classificado
11	3973	VALDEIR FRANCISCO	16/06/1980	20	68	Classificado
12	854	EMANNUELLE FARIAS PEREIRA DE MATOS SILVA	09/11/1982	18	66	Classificado
13	3959	JUCILENI APARECIDA SOARES	12/01/1986	19	66	Classificado
14	4620	IRACY GOMES TEIXEIRA	13/04/1960	18	64	Classificado
15	2858	ROSANI DA SILVA LIMA	26/01/1979	18	64	Classificado
16	3900	EDJANIA DOS SANTOS	21/03/1983	18	64	Classificado
17	4432	JOSE ADEILDO ALVES DO NASCIMENTO	22/05/1992	18	64	Classificado
18	4209	FLÁVIA SAIURY PASZKO DOS SANTOS	11/08/1992	18	64	Classificado
19	2838	ELENA OLIVEIRA DA SILVA	24/08/1972	18	62	Classificado
20	4608	ROSELI DE OLIVEIRA SILVA	15/03/1974	18	62	Classificado
21	4859	ROSILENE PEREIRA GAMA	09/04/1974	18	62	Classificado
22	3116	ANGELA MARIA BARBOSA PARECIS	04/02/1978	17	62	Classificado
23	664	ELEAZER ARAUJO DE ALMEIDA	18/08/1989	17	62	Classificado
24	1185	MARIA APARECIDA RODRIGUES DE ARAUJO	10/02/1971	17	60	Classificado
25	5136	MARILZA SILVA DE OLIVEIRA	23/06/1972	16	60	Classificado
26	4603	LUCILENE GOMES DA ROCHA TAVARES	27/08/1972	17	60	Classificado
27	5181	ELIANA DE SOUZA	22/04/1978	17	60	Classificado
28	4337	REJANE DO NASCIMENTO SILVA	25/05/1980	17	60	Classificado
29	4694	RITA DE CASSIA RODRIGUES CHAVES	26/02/1988	18	60	Classificado
30	58	FRANCISLENE APARECIDA DE SOUZA RODRIGUES	15/08/1986	16	58	Classificado
31	5484	JANE KELLY DO CARMO BRUNO	17/09/1986	17	58	Classificado
32	2663	ROSEANE VICENTE DA SILVA	22/05/1981	16	56	Classificado
33	3207	CINARIA BATISTA COIMBRA	09/01/1983	15	56	Classificado
34	4582	JULIANE IDALGO COSTA FLAUSINO	20/02/1985	17	56	Classificado
35	5605	DAYSILAINE SILVA MAGALHÃES SANTOS	09/03/1991	16	56	Classificado
36	5393	MAYARA DA SILVA MINATI	28/09/1994	16	56	Classificado
37	3833	MARIA GLEIS MONTANINI FERREIRA	10/10/1980	16	54	Classificado
38	5343	ANA CAROLINE FURTADO ALMEIDA	29/08/1989	15	54	Classificado
39	1237	MICHELI PASCHOAL RIBEIRO	16/12/1989	16	54	Classificado
40	624	LORENA MARIA DALOCO	12/10/1992	15	54	Classificado
41	2789	DAYANE GOMES DOS SANTOS	11/10/1994	15	54	Classificado
42	3510	ALEALDO SAMPAIO BARRETO	12/07/1980	15	52	Classificado
43	335	CLAUDINEIA SANTOS LEMES DE PASSOS	08/06/1985	15	52	Classificado
44	1107	ANA PAULA MAGALHAES	14/06/1987	16	52	Classificado
Cargo.:		**784 -MEDICO CLINICO GERAL LEI 3640**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	1170	FERNANDA CRISTINA TRUBIAN	09/01/1995	25	84	Classificado
2	2799	VANEIDA MOREIRA DA SILVA	19/06/1989	25	82	Classificado
3	3601	VANESSA ARAUJO DA COSTA	31/12/1985	24	80	Classificado
4	5285	RENAN JÚNIOR NASCIMENTO SIDONI	24/10/1992	24	80	Classificado
5	4541	LOHAN AFFONSO SILVA CAMPOS	21/10/1992	24	78	Classificado
6	928	ABINADAB DA SILVA SIQUEIRA	15/07/1989	23	76	Classificado
7	5052	BARBARA DE SOUZA MOREIRA	18/02/1994	21	68	Classificado
8	5390	JOÃO VITOR DE LIMA PERIN	26/08/1987	21	66	Classificado
9	496	JUAN CARLOS ALVAREZ AGUILA	30/11/1977	20	60	Classificado

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000

10	2776	RENATO GONCALVES VACCARI	27/01/1969	17	58	Classificado
11	4545	JANETE CARVALHO COSTA	05/10/1975	18	58	Classificado
12	873	RENATA MILENA PEREIRA VALDAMERI	14/01/1994	17	52	Classificado
Cargo.:		**789 -AGENTE ADMINISTRATIVO SEMEC**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	4666	LEANDRO ELIAS MARQUES VIEIRA	21/04/1988	25	83	Classificado
2	3183	EDVANE SIMÕES SEMENÇATO	18/02/1977	24	81	Classificado
3	3458	ANA VITÓRIA RODRIGUES AMORIM	05/03/2000	24	79	Classificado
4	407	RAFAEL DA CONCEIÇÃO SANTANA	13/04/1998	23	78	Classificado
5	3548	TANISLAYNE LOZANO DA SILVA MENDES	11/03/2000	24	78	Classificado
6	2936	CAMILLE CRISTINA VIEIRA	18/10/1993	23	77	Classificado
7	5217	PATRÍCIA ROSSETTE FLOR	24/02/1997	23	77	Classificado
8	3348	NAARA REGINA DOS SANTOS ANDRADE	05/08/1999	22	74	Classificado
9	4004	RODRIGO ALVES DE SOUZA SILVA	12/01/1993	21	73	Classificado
10	3104	SUELLEN APARECIDA DA SILVA	22/09/1993	21	72	Classificado
11	4274	SONIA DE FATIMA PAES FARIAS	13/09/1970	21	71	Classificado
12	5152	BRUNO TEIXEIRA	24/09/1988	21	71	Classificado
13	50	BRENO HENRIQUE SOARES LOPES	03/06/1991	21	71	Classificado
14	3743	KEDIMA SOUZA COSTA	30/11/1995	20	68	Classificado
15	3935	ALEXANDRE TURELA DE SOUSA	28/01/1987	20	67	Classificado
16	327	VINICIUS RODRIGUES OLIVEIRA DOS SANTOS	18/04/1995	20	66	Classificado
17	5156	ANTONIO ZACARIAS DA SILVA JÚNIOR	13/11/1996	19	65	Classificado
18	2798	TALITA FERNANDES DE AZEVEDO	10/02/2000	19	64	Classificado
19	4327	JANETE LOPES DA SILVA	18/09/1980	19	63	Classificado
20	635	SANDRA BATISTA TOSTA	05/11/1975	18	61	Classificado
21	155	SANDRA DOS SANTOS PIMENTA ELIAS DE OLIVEIRA	30/06/1973	18	60	Classificado
22	3182	JAINNE DIAS PRATES	17/07/1992	18	60	Classificado
23	2868	ISABELY XAVIER VICENTE	14/07/1997	18	60	Classificado
24	463	KAUANA CHIERIGATTI DE LIMA	26/11/1997	18	60	Classificado
25	3111	CLAUDINEIA APARECIDA MORALES	24/05/1983	17	58	Classificado
26	1321	REGINALDO LOPES DA SILVA	03/11/1986	17	58	Classificado
27	822	MIKAELLA DIEILLIS COSTA DURÃO	24/04/1993	18	58	Classificado
28	2870	IRANI XAVIER DA SILVA VICENTE	29/12/1967	17	57	Classificado
29	5320	JAQUELINE LEITE DE ALMEIDA	19/04/1975	17	57	Classificado
30	526	FABIANO ANGELO DA SILVA	08/04/1995	17	57	Classificado
31	3442	WILLGNER BARRETO ROCHA	03/03/1992	16	56	Classificado
32	5371	LETICIA NATIELI FERREIRA DIAS	20/03/1999	17	56	Classificado
33	779	LUCAS ANTONIO DA SILVA	19/09/1998	16	55	Classificado
34	2733	LUCIANA DA SILVA PINTO	29/02/1988	17	54	Classificado
35	234	ANDERSON ALVES DE SANTANA	22/01/1992	16	54	Classificado
36	4198	YASMIM GABRIELA DA SILVA NUNES	23/12/1999	16	53	Classificado
37	4358	MAYLON COSTA VASCONCELOS	04/04/1988	15	52	Classificado
38	4845	CLEITON LUIZ DA COSTA RAMOS	20/05/1988	15	51	Classificado
39	4364	ANA PAULA BARBPSA	13/02/1993	15	51	Classificado
40	97	ELISMAR VELOSO DE MOURA	10/11/1989	15	50	Classificado
41	5368	NAYARA SIQUEIRA MODULO	16/12/1991	15	50	Classificado
42	172	GABRIEL GONÇALVES ROSA	10/08/1995	15	49	Classificado
Cargo.:		**790 -AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	656	MARILCE ANGELA DA CONCEIÇÃO	05/01/1971	27	91	Aprovado
2	4163	MONICA BERNARDO ROSA	31/12/1986	27	91	Aprovado
3	2817	VALDEMIR DA SILVA SANTOS	22/09/1990	27	91	Aprovado
4	3541	WESLEY AUGUSTO PACHECO DELUQUI	28/07/1996	27	91	Aprovado
5	3332	ROSANA PINTO RAMOS	06/11/1984	27	90	Aprovado

10

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000

6	3693	CLERIA MARIA DE JESUS XAVIER RUEDELL	23/09/1967	26	88	Aprovado
7	4958	WELITA CRISTINA DA SILVA	01/10/1985	26	88	Aprovado
8	429	BRUNA APARECIDA FERREIRA	20/03/1992	26	88	Aprovado
9	3950	JANAINA HENRIQUE DIAS DA COSTA	11/04/1993	26	88	Aprovado
10	3598	RICARDO ALVES DE ALMEIDA	18/03/1998	26	88	Classificado
11	641	MAIRDES RODRIGUÊS DA CONCEIÇÃO	26/07/1974	26	87	Classificado
12	4052	MARIA NILDES DE SOUZA ROCHA	06/06/1965	25	85	Classificado
13	4116	LAURA CRISTINA MIRANDA LUZ	07/01/1978	25	85	Classificado
14	894	DAYANE MAYARA SANTOS SILVA	02/10/1991	25	85	Classificado
15	887	NARIELE PEREIRA DE SOUZA	30/05/1996	25	85	Classificado
16	3926	MARCIA SIMOES BARBOSA	11/10/1976	25	84	Classificado
17	3450	ANGELINA DA SILVA	09/07/1977	25	84	Classificado
18	4838	MONICA CHAVES DA SILVA	11/07/1985	25	84	Classificado
19	430	JOCIMAURO SEBASTIÃO DA CRUZ	12/07/1985	25	84	Classificado
20	4435	LUCINEIA DA SILVA I	06/07/1986	25	84	Classificado
21	1265	JESSICA CAROLINE PANUNCIO VILELA	25/09/1994	25	84	Classificado
22	4997	KELY ALZIRA CHAVES CHIMENES	31/05/1980	24	82	Classificado
23	5591	CILCIO GLORIA DOS SANTOS	10/05/1981	24	82	Classificado
24	479	SANDRA DOS ANJOS	16/05/1983	24	82	Classificado
25	1327	DAIANE CRISTINA RODRIGUES PEREIRA	31/01/1990	24	82	Classificado
26	154	LUCIA DE MORAES SOARES	02/09/1965	24	81	Classificado
27	461	MARIA APARECIDA LEANDRO	16/11/1975	24	81	Classificado
28	5194	SEJAINE APARECIDA DOS SANTOS	05/04/1979	24	81	Classificado
29	3415	LEIA CRISTINA DA COSTA DOS SANTOS	25/10/1982	24	81	Classificado
30	4488	MARCOS DOUGLAS DA SILVA	24/01/1994	24	81	Classificado
31	2917	ELIETHE ANTONIA BENTO ESPERANCA	20/03/1980	24	80	Classificado
32	5497	LUCIANA CAMPOS DA SILVA	05/03/1988	23	79	Classificado
33	3828	ROSELY DE SOUSA OLIVEIRA	14/05/1973	23	78	Classificado
34	4731	SIMONE VIANA CAETANO	13/10/1978	23	78	Classificado
35	4649	SANDRA FERREIRA DE ALMEIDA	05/09/1979	23	78	Classificado
36	5534	CLEIDINEIA FERREIRA DA SILVA	20/06/1986	23	78	Classificado
37	818	LUCIRLEI APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	28/10/1981	23	77	Classificado
38	4994	CLARICE CASSIA BECKER GOMES	22/09/1982	23	77	Classificado
39	2933	JOSIANE CORDEIRO MACHADO RODRIGUES	15/07/1986	23	77	Classificado
40	4098	ANDRESSA RAFAELA CARDOSO DE LIMA	02/11/1989	22	76	Classificado
41	5062	LEIDIANE LEONARDO VALADARES	21/02/1990	22	76	Classificado
42	4631	MARTA FERREIRA PINTO DOS REIS	10/08/1974	22	75	Classificado
43	3695	CREONICE JOAQUINA SOARES	17/06/1975	22	75	Classificado
44	3411	HUSLEY SOARES DOS SANTOS	06/05/1976	22	75	Classificado
45	4667	SONIA MARA CAMARGO DE SOUZA	17/07/1977	22	75	Classificado
46	5562	IVANILZA EVANGELISTA VIEIRA	13/05/1980	22	75	Classificado
47	475	MARCIA APARECIDA TAVARES DA SILVA	08/01/1984	22	75	Classificado
48	4419	SONIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	09/02/1971	22	74	Classificado
49	4165	LEILA FRANCISCA DE LIMA	04/08/1984	22	73	Classificado
50	3614	JOANA DOS SANTOS BARROS ABELHA	22/11/1956	21	72	Classificado
51	410	FATIMA FERREIRA DA SILVA	14/08/1966	21	72	Classificado
52	1131	MARILCE MENDES DA SILVA	11/10/1977	21	72	Classificado
53	5476	LUCIENE DE JESUS SOUZA	18/07/1987	21	72	Classificado
54	875	SABRINA BORGES DOS SANTOS	23/05/1988	21	72	Classificado
55	1259	ADRIANA AMAJUNEPA DOS REIS	27/08/1997	21	72	Classificado
56	4252	HELIA APARECIDA DA SILVA PEREIRA	28/07/1969	21	71	Classificado
57	5478	ELITA COSTA	28/03/1979	21	71	Classificado
58	4965	MARCIA APARECIDA GUIMARAES	15/08/1982	21	71	Classificado
59	4607	LUIZ VINICIUS DE ANDRADE COSTA	17/07/1997	21	71	Classificado
60	3014	JADIENE FERREIRA DE LIMA	25/07/1982	20	70	Classificado
61	4206	ELISANGELA DOS SANTOS SIQUEIRA URBIERTA	13/06/1984	20	69	Classificado

11

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000

62	3200	LUIZ FERNANDO CAMPOS PINTO	09/10/1987	23	69	Classificado
63	5007	EDILENE DA SILVA	08/08/1988	20	69	Classificado
64	4887	LUANA ALMEIDA ZAMBOTI	31/12/1991	20	69	Classificado
65	3324	SOLANGE ALVES NUNES DE FREITAS VIANA	10/02/1992	20	69	Classificado
66	4653	RAYANA DOS SANTOS PACHECO	22/03/1998	20	69	Classificado
67	4478	SELMA AMORIM DE OLIVEIRA	10/07/1963	20	68	Classificado
68	1281	MARIA NILCE BISPO DOS SANTOS VALERIO	08/02/1975	20	68	Classificado
69	1144	VERA LUCIA APARECIDA RIBEIRO	15/04/1975	20	68	Classificado
70	3859	SOLANGE TELES FERREIRA	13/08/1981	20	68	Classificado
71	4059	ALAIS DOS SANTOS	11/08/1983	20	68	Classificado
72	568	ALINE SILVA NEPONOCENO TARGINO	06/12/1987	20	68	Classificado
73	1141	ROSILENE CRISTINA DA SILVA ASSIS	11/12/1985	19	67	Classificado
74	4734	ROSELI JULIÃO	25/07/1966	20	66	Classificado
75	3933	MARIA DE FATIMA NETO DE SOUZA	13/06/1974	19	66	Classificado
76	3855	CATIANA DA SILVA	04/11/1979	19	66	Classificado
77	3303	ROSA CELESTE VIEIRA DA SILVA	19/01/1977	19	65	Classificado
78	5262	SILMARA RAMOS	24/07/1978	19	65	Classificado
79	4139	CARLA REGINA DE AVILA	02/09/1981	19	65	Classificado
80	4810	KARINNA PIRES	12/07/1985	19	64	Classificado
81	4940	MARIA CLEUSIMEIRE DE SOUZA	13/04/1970	18	63	Classificado
82	4970	DINALVA DE FATIMA DE SOUZA FILES	14/11/1976	18	63	Classificado
83	1377	CLEIDE PEREIRA DOS SANTOS I	20/07/1984	18	63	Classificado
84	4167	MARIA JOSE DOS SANTOS	02/02/1966	18	62	Classificado
85	4256	JUCIMAR GONÇALVES DE JESUS	07/09/1985	18	62	Classificado
86	4600	CENIRA DE JESUS RANGEL	14/10/1993	18	62	Classificado
87	5231	TATIANY SOARES BATISTA	05/07/1995	19	62	Classificado
88	4799	ROBSON PACHECO DELUQUI	27/02/1998	18	62	Classificado
89	3368	SHIRLEY MARIA DA CRUZ SILVA	26/11/1984	18	61	Classificado
90	5601	GERUZA DE SOUZA SILVA	05/05/1993	18	61	Classificado
91	1325	HELENI CLAUDIO DA SILVA	17/09/1976	18	60	Classificado
92	2998	MARIA APARECIDA DA SILVA	08/12/1979	18	60	Classificado
93	4462	VANESSA MARTINS PEREIRA	03/07/1995	18	60	Classificado
94	5026	ANDERSONIA BATISTA DE LIMA	25/09/1974	17	58	Classificado
95	4268	SILVANA DE ARAUJO DA SILVA	03/06/1982	16	58	Classificado
96	4170	DANIELE FRANÇA CHAVES	08/12/1987	17	58	Classificado
97	2942	TAINARA GABRIELE LIMA DE OLIVEIRA	16/09/1999	17	58	Classificado
98	5504	MOACIR RODRIGHERO	02/02/1962	17	57	Classificado
99	4650	EDNALDO DA SILVA VICENTE	03/03/1975	17	57	Classificado
100	1048	ELIZABETHE BARRETO	05/07/1980	17	57	Classificado
101	2768	APARECIDAN DA CONCEIÇÃO COSTA	24/03/1981	17	57	Classificado
102	434	ROSIMEIRE BETANIN SANTOS	22/08/1986	17	57	Classificado
103	4850	LARISSA KATIELLE QUEIROZ LIMA	20/02/1996	19	57	Classificado
104	4721	IZABEL CRISTINA CASTRO NASCIMENTO	28/01/1971	17	56	Classificado
105	4440	CLAUDINEA GONCALVES DE OLIVEIRA	12/08/1972	16	56	Classificado
106	71	JOSE JANES CLEIDSON DE SOUSA	12/07/1977	16	56	Classificado
107	3863	LUZIANE DA SILVA OLIVEIRA	05/02/1985	16	56	Classificado
108	369	LEDA MARIA APARECIDA PEREIRA	26/08/1987	16	56	Classificado
109	5372	LAISE TAIANE LIMA COELHO	19/10/1987	16	56	Classificado
110	390	VANIA REGINA DALOCO TEIXEIRA	30/01/1973	16	55	Classificado
111	4412	THAYLA LARISSA DE SOUZA DOS SANTOS	04/03/1999	16	54	Classificado
112	4194	LUIZ CARLOS SCHULTZ	14/03/1962	16	53	Classificado
113	4619	ALZIRA DOS SANTOS	22/06/1972	15	53	Classificado
114	3894	CRISTIANE EMILIA LOPES DA SILVA	26/02/1992	15	51	Classificado
115	4298	TATIANE ANTONIA DIOGO LIMA	18/07/1989	15	50	Classificado
116	3032	SELMA ALVES CORREA DA SILVA	01/10/1968	15	49	Classificado

Cargo.:	**792 -VIGIA SEMEC**

12

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000

Nº	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Acertos	Prova Objetiva	Resultado
1	4119	EMERSON MORAIS DA SILVA	16/10/1991	29	97	Classificado
2	4013	LUIZ CARLOS DA MORAES AMORIM	23/12/1960	28	94	Classificado
3	3550	DOUGLAS REIS GONÇALVES	27/05/1995	28	94	Classificado
4	1254	KELVIN GUIMARÃES DE SOUZA	06/12/1994	27	91	Classificado
5	3722	APARECIDO CARLOS DA FONSECA	11/05/1958	26	88	Classificado
6	2675	AMADOR LOPES DOS SANTOS	25/02/1969	26	88	Classificado
7	969	DIEGO FERNANDO DANIEL	09/08/1988	26	88	Classificado
8	3276	GIORGI LUCAS DE SOUZA OLIVEIRA E SILVA	11/10/1995	26	88	Classificado
9	5610	JOCENIL WILSON PEDROSO ALVES	09/05/1973	26	87	Classificado
10	4989	JOSE ANTONIO AVELINO FERREIRA	21/04/1999	26	87	Classificado
11	2699	JOAO PAULO FRANKE	24/06/1962	25	85	Classificado
12	298	SESLEY FERREIRA NUNES	26/10/1975	25	85	Classificado
13	5291	JOHNNY VIEIRA DE ARAUJO SNICHELOTTO	26/09/1985	25	85	Classificado
14	592	MATHEUS AYAVIRI MENDOZA	25/11/1986	25	85	Classificado
15	4826	ADRIANO NEVES DA ROCHA	16/12/1987	25	85	Classificado
16	4987	ANDRE ALVES DA SILVA	13/12/1988	25	85	Classificado
17	3407	JEFERSON DOS SANTOS	21/03/1987	25	84	Classificado
18	1262	BRUNO RAFAEL GARCIA DOS SANTOS	16/07/1997	25	84	Classificado
19	1078	RENATO SANTOS DA ROSA	14/10/1987	24	82	Classificado
20	5028	BRUNO ATILA RODRIGUES CARPENEDO	22/09/1988	24	82	Classificado
21	971	JHONATHAN FERREIRA SANTOS MACENO	29/07/1994	24	82	Classificado
22	3204	WELLINGTON DA SILVA ANDRADE	29/03/1996	24	82	Classificado
23	2927	RODNEI DELUQUI	04/12/1977	24	81	Classificado
24	2763	GRACYANE DI MARTINI LANDIM	10/07/1999	24	80	Classificado
25	2698	BENEDITA VALERIANA DA CRUZ	14/06/1968	23	79	Classificado
26	133	GERALDO VOLPATO MARTINS	31/10/1975	23	79	Classificado
27	4575	SILVIO ANTONIO DE SOUZA	25/09/1979	23	79	Classificado
28	3008	THIAGO JOSE DA SILVA	18/10/1986	23	79	Classificado
29	3838	JORGE MANOEL DA SILVA	25/11/1988	23	79	Classificado
30	5475	ALARCON DA SILVA DIAS	08/09/1995	23	79	Classificado
31	1014	EDILSON CASSIANO SOBRINHO	23/10/1979	23	78	Classificado
32	4024	MARCELO JANDREY	02/04/1986	23	78	Classificado
33	5177	MIRANDA DINIZ BRANCO	23/11/1988	23	78	Classificado
34	4672	TIAGO ANTUNES DA SILVA	05/06/1990	23	78	Classificado
35	4037	LUCAS CARLOS DOS ANJOS	16/06/1995	23	78	Classificado
36	3830	VICTOR MANOEL SOUZA LOPES	20/04/1997	23	78	Classificado
37	3138	PATRICIA CRISTINA DE JESUS	06/08/1988	23	77	Classificado
38	3771	EMERSON SILVA MATIOLEVITCZ	09/12/1989	23	77	Classificado
39	2707	SALATIEL DA SILVA ALMEIDA	24/11/1992	23	77	Classificado
40	5272	DERLI VIEIRA DOS SANTOS	25/12/1989	22	76	Classificado
41	5543	MANOEL LOURENÇO DA SILVA	20/06/1970	22	75	Classificado
42	3543	VALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR	21/04/1982	22	75	Classificado
43	4774	JOSE RODRIGO MARTINS ABREU	17/08/1985	22	75	Classificado
44	3878	RUTE PEREIRA BARBOSA	09/10/1985	22	75	Classificado
45	4302	MANOEL DA CRUZ CARVALHO	09/06/1986	22	75	Classificado
46	961	ALESSANDRO BANDEIRA DALBIANCO	20/05/1993	22	75	Classificado
47	3845	JEAN SOUZA SANTOS	07/01/1994	22	75	Classificado
48	173	RAFAEL DINIZ FELIPE	01/08/1997	22	75	Classificado
49	2761	GIOVANA SILVA AZEVEDO	05/08/1997	22	75	Classificado
50	4634	BRENDO ADRIANO DA SILVA LIMA	13/05/1995	22	74	Classificado
51	3596	SONILSON CHAVES MIRANDA	08/08/1995	22	74	Classificado
52	4472	VANDERLEI PIMENTA DA SILVA	05/02/1975	21	73	Classificado
53	4917	SERGIO CAVALCANTE DE QUEIROS	01/10/1984	21	72	Classificado
54	5379	MARCUS VINICIUS FERREIRA SILVA RODRIGUES DA SILVEIRA	04/07/1993	21	72	Classificado

13

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000

55	4202	MATEUS MENDES DO NASCIMENTO	17/06/1994	21	72	Classificado
56	5523	LUCIANO DIAS AGUILAR	28/11/1995	21	72	Classificado
57	384	DAYMLER CRISTINA PONTES DA SILVA PEREIRA	19/09/1996	21	72	Classificado
58	4842	ALESSANDRO FELIX DE FREITAS	09/07/1984	21	71	Classificado
59	3651	ANNY CAROLINE DE OLIVEIRA SILVA	21/11/1999	21	71	Classificado
60	4671	NADIR APARECIDA DOS REIS	04/04/1970	21	70	Classificado
61	3376	ELISEU JOAO DA COSTA	14/10/1973	20	70	Classificado
62	4914	TIAGO DA C. SOARES DA SILVA	05/09/1988	21	70	Classificado
63	4910	VALDICLEY TAVEIRA DA SILVA	12/01/1991	20	70	Classificado
64	1074	WALDECY CONCEIÇAO DE FARIAS	12/05/1972	20	69	Classificado
65	388	EDILSON SOUZA DA SILVA	31/10/1985	20	69	Classificado
66	1181	ELISMAR RODRIGUES PEREIRA	09/01/1989	21	69	Classificado
67	542	DIEIMI PEREIRA DA SILVA VOLTOLINI	18/07/1989	20	69	Classificado
68	4918	VALDENIR TAVEIRA DA SILVA	15/02/1995	20	68	Classificado
69	3319	FABIANO FELICIO DA SILVA	24/03/1983	20	67	Classificado
70	89	WASHINGTON SANTANA PEREIRA	02/12/1986	20	67	Classificado
71	1055	EDVALDO LEITE DE CASTRO	24/02/1971	19	66	Classificado
72	5147	FLAVIO SANTOS FERRO	11/09/1992	19	66	Classificado
73	4593	JUVENAL AUGUSTO SIMÃO	04/05/1971	19	65	Classificado
74	4571	JUCINEI VIEIRA DA SILVA LIMA	09/08/1977	19	65	Classificado
75	3106	JOSE DONIZETE DE FREITAS	20/04/1984	19	65	Classificado
76	467	PAMELA BIANCA DA SILVA	24/03/1994	19	65	Classificado
77	3511	DEIVID HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA	14/03/1996	19	65	Classificado
78	4272	FRANCISCO SOUZA DA CRUZ	30/08/1990	19	64	Classificado
79	3299	LEIDIONE SOARES DIAS	30/03/1992	18	63	Classificado
80	5434	APARECIDO DIVINO DE SOUZA	22/06/1967	18	62	Classificado
81	3985	VALDOMIRO SOARES DE JESUS	21/11/1975	18	62	Classificado
82	5049	NATALINO ALVES DA SILVA CARDOSO	23/12/1975	18	62	Classificado
83	3315	ILDO MANOEL DA CONCEIÇÃO	11/04/1964	18	61	Classificado
84	5596	ROBERTO MUNHOZ GARCIA	04/04/1980	18	61	Classificado
85	5005	DOGLAS MARTINS DA SILVA	19/02/1991	18	61	Classificado
86	3730	SIDNEI PEREIRA ARAGAO	01/02/1986	18	60	Classificado
87	4481	RODRIGO AMORIM DE OLIVEIRA	03/01/1989	18	60	Classificado
88	1032	ANDEEVERSON FISTAROL	07/11/1998	17	60	Classificado
89	5213	MARIZA ARAÚJO SOARES	24/05/1966	17	59	Classificado
90	3420	SANDRA DA SILVA	15/01/1978	17	58	Classificado
91	1023	EDVALDO SILVA DE ASSIS	03/03/1972	16	57	Classificado
92	2777	DENÍLSON DE SOUZA	16/05/1974	16	55	Classificado
93	2976	SEBASTIÃO ALVES DOS SANTOS	02/04/1970	16	54	Classificado
94	964	SILAS RODRIGUES COSTA	31/12/1970	15	52	Classificado
Cargo.:		**793 -NUTRICIONISTA SEMEC**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	3408	GISELY RODRIGUES SILVA	30/03/1993	23	78	Aprovado
2	4736	RAFAELA CASTRO REIS	07/11/1986	21	74	Classificado
3	3184	RUBIA MOREIRA DE CAMPOS	14/01/1989	22	74	Classificado
4	4643	ALINE DA SILVA RAMOS	21/04/1989	21	72	Classificado
5	5588	DENISE DA SILVA CUNHA	10/04/1990	22	72	Classificado
6	157	JULIANA GUIMARÃES ZULIAN	31/08/1985	21	70	Classificado
7	2659	ALINE RIBAS DE LIMA	14/05/1986	19	64	Classificado
8	5097	NAINNE MENDES DOS SANTOS	08/09/1994	18	62	Classificado
9	3555	DANIELA MENDES DA SILVA	06/10/1994	19	60	Classificado
Cargo.:		**959 -AGENTE ADMINISTRATIVO II**				
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Resultado**
1	4475	PERLA MARGARIDA CHIEREGATTO	14/11/1980	28	94	Classificado

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000

2	1303	MANOEL ALVES DE SOUZA	08/03/1966	26	88	Classificado
3	3189	MARISA PAULA SOUZA MIRANDA	21/11/1965	25	84	Classificado
4	303	MATHEUS LANDGRAF SALVATERRA ABÍLIO	06/07/1997	25	84	Classificado
5	3498	IZOLETE KLOTZ SANTIN	09/01/1979	24	82	Classificado
6	4060	ELIANE MARIA ZUZA DOS SANTOS SANTANA	16/12/1990	24	82	Classificado
7	76	REGINA GUANAES BITTENCOURT	21/06/1964	24	81	Classificado
8	3236	BRUNA RONDON DE CAMPOS LUCAS	05/02/1990	24	81	Classificado
9	5394	YAGO MARRAN CENTENO	03/10/1992	23	79	Classificado
10	4567	FRANCISCA MARYLIN LUCAS PAUFERRO	13/10/1980	23	78	Classificado
11	4777	ABDIAS LEITE DE OLIVEIRA NETO	18/04/1981	23	78	Classificado
12	1020	RENATTO MACEDO BONIN	18/11/1992	23	78	Classificado
13	1417	NADIELE SALERMO FARIAS	28/04/1994	23	78	Classificado
14	1415	RENATA BRUNA LUCAS DA SILVA	29/11/1996	23	77	Classificado
15	4878	VANESSA VIEIRA VERONEZE	01/06/1983	22	76	Classificado
16	4658	LUANA MENDES DE FARIA ALVES DA SILVA	06/04/1995	22	76	Classificado
17	787	AGNALDO JUNIOR FERREIRA DE OLIVEIRA	26/03/1997	22	76	Classificado
18	64	JÚLIO CESAR DA CUNHA SILVA	30/01/1994	22	75	Classificado
19	4656	FELIPE AZEVEDO DOS SANTOS	29/06/1997	22	75	Classificado
20	3516	FLAVIA DA SILVA SOUSA	30/05/1997	22	74	Classificado
21	1304	LISMAIK RODRIGUES DA SILVA	14/09/1992	21	73	Classificado
22	5315	GLEYCE BATISTA ALVES DE CASTRO	15/02/1995	21	73	Classificado
23	3289	HELENA PEREIRA SCHMIDT	19/11/1979	21	72	Classificado
24	4315	NEWTON CARLOS DE OLIVEIRA	04/11/1981	21	72	Classificado
25	84	FABIANA APARECIDA RUBINI	23/08/1985	21	72	Classificado
26	464	ANDRESSA GABRIELA KNOPF DOS SANTOS	07/08/1986	21	72	Classificado
27	4737	ROBSON ROBERTO BELIDO LIMA	21/03/1988	21	72	Classificado
28	4590	BRENDA GOMES CANDEIAS	20/12/1993	21	71	Classificado
29	3522	ARIEL ALVARENGA CARDENTEY	23/06/1995	21	71	Classificado
30	1192	ANDRESSA RELIQUIAS SANTOS MINARI	05/12/1997	21	71	Classificado
31	4303	CELINA CARVALHO DA SILVA	08/07/1971	20	70	Classificado
32	5196	SAMARA DA LUZ SOUSA MEDINA	15/09/1981	20	70	Classificado
33	5582	LEONARDO RUAN GOMES OLEONE	16/02/1994	20	70	Classificado
34	3293	JOEL RODRIGUES DA SILVA	10/03/1973	20	68	Classificado
35	5357	WESLEI MACHADO LUDWIG	14/08/1982	20	68	Classificado
36	4938	VERONICA LEAL GONCALVES	11/07/1986	20	68	Classificado
37	3431	LILIA APARECIDA SILVEIRA	23/09/1994	20	68	Classificado
38	3704	JAKSON WILLIAN MARTINS SOUZA	06/03/1996	20	68	Classificado
39	3019	LUCAS FERNANDES DA SILVA	01/04/1999	20	68	Classificado
40	905	LEONARDO DARINI DA SILVA	03/09/1999	20	68	Classificado
41	3737	NATAL RODRIGUES DA SILVA	26/12/1987	19	67	Classificado
42	3740	TANARA SAIBERT MALLMANN	31/01/1993	20	67	Classificado
43	2823	FELIPE OLIVEIRA DA LUZ	05/10/1998	19	67	Classificado
44	500	SUELI ROSA GRANADA	25/02/1979	19	66	Classificado
45	3793	JILMAR BARBOSA DA SILVA	13/08/1983	19	66	Classificado
46	579	VILMA DUQUE SANTANA	02/06/1986	19	66	Classificado
47	5374	MELQUISEDEC DO NASCIMENTO SOARES	09/10/1988	19	66	Classificado
48	454	MARIA APARECIDA SANTOS	04/10/1995	19	66	Classificado
49	4512	JHON WITTOR ARAÚJO NUNES	08/09/1996	20	66	Classificado
50	4719	LAINEMARA DIAS DE SOUZA	03/11/1994	18	65	Classificado
51	1339	JONATHAN ANDRADE MACENA	04/09/1995	19	65	Classificado
52	2738	LORRAN GIROTTO	02/01/1998	19	65	Classificado
53	4760	JORGE LUIZ ASSUNÇÃO SILVA	11/05/1998	19	65	Classificado
54	5392	DEBORA VALERIA SILVA SANTOS	28/09/1995	20	64	Classificado
55	3413	JACKSON DE LIMA DORNELLES	17/12/1997	18	63	Classificado
56	4635	HELLEN CRISTINA ESPINDOLA AMORIM	04/10/1968	18	62	Classificado
57	3488	GEOVAN FRANÇA DE SOUZA	08/09/1989	18	62	Classificado
58	414	RENAN MICHEL BALBUENA ARGUELHO	23/03/1990	18	62	Classificado

15

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000

59	967	SIMAEL LIMA RODRIGUES COSTA	08/01/1996	18	62	Classificado
60	4875	KLEBER RODRIGUES NOGUEIRA	19/03/1979	18	61	Classificado
61	1158	ADRIANA RODRIGUES CORDEIRO	28/04/1983	18	61	Classificado
62	470	KARINE DA SILVA PEREIRA	04/01/1997	18	61	Classificado
63	2674	POLIANA NAIARA ORNELAS PEREIRA	15/02/1992	17	60	Classificado
64	5383	JANE APARECIDA MACHADO FAGUNDES	12/11/1981	16	57	Classificado
65	4468	BEATRIS DOS SANTOS ALVEZ TEIXEIRA	17/10/1994	17	57	Classificado
66	5586	ADRIELY SANCHES PARANÁ	14/08/1998	17	57	Classificado
67	4477	RAYNARA SUZAN DA SILVA SANTOS	21/12/1998	16	56	Classificado
68	5121	WEMERSON DA SILVA MARCELO	15/09/1992	16	54	Classificado
69	5085	ALIFFY ADRIANO DA SILVA	28/09/1993	15	54	Classificado
70	3002	JOELMA FERREIRA DE MATOS	29/10/1978	15	53	Classificado
71	1311	JOELMA CRISTINA SEVERINA ALVES	19/12/1979	15	53	Classificado
72	1336	VALQUIRIA MOREIRA DE LIMA	12/09/1984	15	53	Classificado
73	3977	LUCAS OLIVEIRA DA SILVA	06/06/1996	15	52	Classificado
74	5205	FABIANA APARECIDA DA SILVA	12/07/1989	16	42	Classificado

Cargo.:		**1053-INSTRUTOR DE OFICINA TECLADO, VIOLÃO E CORAL - ASSIST. SOCIAL**						
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Prova de Títulos**	**Total**	**Resultado**
1	3896	ADRIANA LOURENÇO DE ALMEIDA AZEVEDO	03/06/1973	25	75	0,00	75,00	Classificado
2	110	NATALICIO PEREIRA DA SILVA	23/12/1965	20	60	3,00	63,00	Classificado
3	2665	RICHARD GUILHERME DE SOUZA GONÇALVES	08/12/1993	15	45	0,00	45,00	Classificado
Cargo.:		**1054-INSTRUTOR DE OFICINA DE DANÇA - ASSIST. SOCIAL**						
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Prova de Títulos**	**Total**	**Resultado**
1	5188	RIKELLE GOMES MAIA	30/01/1994	25	75	3,40	78,40	Classificado
2	163	ANDRESSA MONIQUE DE SOUZA GONÇALVES	21/02/1997	17	51	1,87	52,87	Classificado
3	2745	JOVIANO DA SILVA OLIVEIRA	01/12/1988	15	45	0,00	45,00	Classificado
Cargo.:		**1055-INSTRUTOR DE ARTES PLASTICAS, DESENHO E PINTURA - ASSIST. SOCIAL**						
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Prova de Títulos**	**Total**	**Resultado**
1	4652	FERNANDO PEREIRA DE LIMA	08/01/1993	15	45	3,00	48,00	Classificado
Cargo.:		**1056-INSTRUTOR DE ARTESENATO 40 HORAS - ASSIST. SOCIAL**						
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Prova de Títulos**	**Total**	**Resultado**
1	3388	LUCIANA QUARESMA BARBOSA	08/08/1976	18	54	0,00	54,00	Classificado
Cargo.:		**1110-AUX. DE DESENV. INFANTIL E ED ESPECIAL CME DIVA M JUNQUEIRA**						
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Prova de Títulos**	**Total**	**Resultado**
1	3970	DAYANE PADILHA DE FRANÇA ROCHA	23/11/1989	25	75	4,12	79,12	Aprovado
2	4414	FABIULA CRISTINA IGNÁCIO	09/10/1996	24	72	5,00	77,00	Aprovado
3	5162	PATRICIA TEOPILO DA CRUZ	24/03/1982	22	66	3,00	69,00	Aprovado
4	5258	VANESSA WINCK NOGUEIRA	29/08/1988	22	66	1,92	67,92	Classificado
5	2807	ELAINE ALVES DA SILVA	22/11/1985	22	66	0,00	66,00	Classificado
6	4536	RAPHAELA MICHELY OLIVEIRA DA SILVA	11/09/1990	20	60	6,00	66,00	Classificado
7	865	SILDO DE OLIVEIRA SILVA	11/12/1976	21	63	1,00	64,00	Classificado
8	3120	ROSANGELA APARECIDA BARBOSA	29/02/1980	21	63	1,00	64,00	Classificado

16

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000

9	40	SIMONE DE BRITO	22/04/1989	20	60	3,75	63,75	Classificado
10	3494	JOSINETE BARBOSA ROCHA	06/01/1965	19	57	5,00	62,00	Classificado
11	5077	JAQUELINE NAYARA DA SILVA SOARES	03/04/1995	19	57	3,00	60,00	Classificado
12	611	GABRIELA FERNANDA WEBER DOS SANTOS.	25/08/1997	18	54	5,25	59,25	Classificado
13	5362	CAMILI BATISTA ALVES DE CASTRO	16/04/1992	19	57	0,00	57,00	Classificado
14	4492	EDUARDA MARQUES FERREIRA	14/01/1998	19	57	0,00	57,00	Classificado
15	2722	NILMA SONIA CONDIDA	13/05/1972	16	48	7,00	55,00	Classificado
16	4495	ANA RAYLLA DA COSTA MOREIRA	25/01/1999	18	54	1,00	55,00	Classificado
17	377	PAULA DOROTEIA AFFONSO	06/02/1978	17	51	3,00	54,00	Classificado
18	439	ROSENILDA DA CONCEICAO LEANDRO	20/03/1978	18	54	0,00	54,00	Classificado
19	4183	SOLANGE DA CRUZ BERTO	04/10/1992	18	54	0,00	54,00	Classificado
20	5245	RAIZA CAETANO SANTOS	17/08/1995	18	54	0,00	54,00	Classificado
21	3422	ANGELA LICELIA FREITAS SANTOS	02/12/1977	16	48	5,00	53,00	Classificado
22	5229	ELEONAI CRISTINA ROCHA SANTOS	31/07/1996	17	51	1,92	52,92	Classificado
23	4829	JESSICA TAIS SILVA MAGALHÃES	27/06/1987	16	48	3,00	51,00	Classificado
24	5607	BRUNO CAMARGO BENITES DE ARAUJO	06/06/1996	16	48	0,00	48,00	Classificado
25	2670	ADRIANA NASCIMENTO RIBEIRO	04/01/1993	15	45	0,00	45,00	Classificado
26	5579	RANAIARA RIBEIRO DE CARVALHO	01/09/1993	15	45	0,00	45,00	Classificado

Cargo.:		**1111-AUX. DE DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL CME JUCILEIDE PRAXEDES**						
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Prova de Títulos**	**Total**	**Resultado**
1	4075	JUDITH DOMINGOS MARCIANO	03/07/1994	21	63	3,00	66,00	Classificado
2	3871	ROSILENE SANTOS SILVA	31/03/1980	20	60	5,00	65,00	Classificado
3	4318	LUCIANA MENDES PEREIRA	10/12/1987	19	57	0,00	57,00	Classificado
4	3333	KESSIA JORDANIA SANTOS SILVA	24/03/1994	16	48	7,00	55,00	Classificado
5	4152	MARIA APARECIDA DE SOUZA	07/01/1980	17	51	0,00	51,00	Classificado
6	1269	EDINETE FRASSON DE ALMEIDA	15/11/1992	17	51	0,00	51,00	Classificado
7	2896	MARIA NOELI RIBEIRO DA SILVA	10/11/1993	17	51	0,00	51,00	Classificado
8	4227	GÉLZIMAR EVANGELISTA BATISTA SILVA	16/10/1994	16	48	0,00	48,00	Classificado
9	5290	MARCILENE RODRIGUES DE ABREU	20/12/1996	16	48	0,00	48,00	Classificado
10	4080	BRUNA OLIVEIRA MARTINS	22/01/1997	15	45	3,00	48,00	Classificado

Cargo.:		**1115-PROFESSOR ED. INFANTIL/EJA 1º SEG/ANOS INICIAIS CME JUCILEIDE PRAXEDES**						
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Prova de Títulos**	**Total**	**Resultado**
1	3820	AGUEDA ALVES PINTO RIBEIRO	08/02/1973	22	66	8,75	74,75	Aprovado
2	4148	SANDRA GIOVANA SANTANA	08/08/1972	22	66	6,00	72,00	Aprovado
3	3705	JUCELIA MIRANDA COSTA	26/04/1981	21	63	8,00	71,00	Aprovado
4	3139	VALDETE DIAS CORREA BREGINSKI	18/04/1983	21	63	6,00	69,00	Aprovado
5	3862	ELIANA LOPES DA SILVA SOARES	18/04/1973	20	60	8,50	68,50	Aprovado
6	4142	MIRIAM BARBOSA DA SILVA	26/06/1970	20	60	6,50	66,50	Classificado
7	3203	REGINA MUNHOZ GARCIA	18/03/1978	20	60	6,00	66,00	Classificado
8	3823	ROSANGELA ALVES DE OLIVEIRA I	02/09/1978	19	57	8,25	65,25	Classificado

9	3870	CRISTIANA SABUGARIO FABRICIO THEODORO	27/05/1984	19	57	6,00	63,00	Classificado
10	3958	MARLENE FRANCISCA MAGALHAES	25/07/1976	18	54	8,00	62,00	Classificado
11	5008	ANE CAROLINE CARNEIRO DA SILVA	29/11/1984	18	54	7,25	61,25	Classificado
12	3796	CLAUDIA FREITAS BENTO	10/06/1983	18	54	7,00	61,00	Classificado
13	3913	NEIRIL MARIA DA SILVA SOUZA	19/12/1975	18	54	6,50	60,50	Classificado
14	3801	ROSIENE DOMINGOS MARCIANO	26/02/1988	18	54	6,25	60,25	Classificado
15	3617	LIZANDRA RUVIO FANTIN SILVA	26/05/1983	16	48	8,00	56,00	Classificado
16	4133	DAMARIS SOARES DA SILVA	22/06/1984	16	48	6,00	54,00	Classificado
17	4295	EMERSON ROGERIO DA SILVA DE FIGUEIREDO	27/03/1987	15	45	6,25	51,25	Classificado
18	3961	MARLI MARIA PEREIRA DE MOURA	25/05/1972	15	45	6,00	51,00	Classificado
19	3063	FABIANI FANTON COELHO	08/08/1983	16	48	0,00	48,00	Classificado
20	3091	ELIZANIA SILVA MACIEL	20/02/1977	15	45	0,00	45,00	Classificado
Cargo.:		**1117-PROFESSOR ED. INFANTIL/EJA 1º SEG/ANOS INICIAIS CME DIVA M. JUNQUEIRA**						
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Prova de Títulos**	**Total**	**Resultado**
1	3503	SIRLEI MARCELINO DIAS	18/05/1975	23	69	8,00	77,00	Aprovado
2	3243	PATRICIA MENDONÇA DA SILVA	16/08/1984	21	63	6,00	69,00	Aprovado
3	3300	LUCIANA GOMES BUENO	03/12/1984	20	60	6,00	66,00	Aprovado
4	3687	SIRLEI NOGUEIRA LOPES	08/07/1980	16	48	5,22	53,22	Classificado
Cargo.:		**1118-PROFESSOR ED. INFANTIL/EJA 1º SEG/ANOS INICIAIS CME CHAPADAO DO RIO VERDE**						
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Prova de Títulos**	**Total**	**Resultado**
1	4114	IRACEMA APARECIDA CAIEIRO	10/09/1974	17	51	8,00	59,00	Aprovado
2	4798	GABRIELA OLIVEIRA DE SOUZA	15/08/1995	17	51	0,00	51,00	Aprovado
Cargo.:		**578 -AUX. DE DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL - ZONA URBANA - PCD**						
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Prova de Títulos**	**Total**	**Resultado**
1	337	PEDRO DE SOUSA SANTOS	29/06/1985	22	66	5,00	71,00	Aprovado
2	3714	LOANA DE ALMEIDA DOS SANTOS	12/09/1992	16	48	3,00	51,00	Aprovado
3	1333	JOSE GERALDO ESTRABIS GOMES	19/05/1988	15	45	1,00	46,00	Aprovado
Cargo.:		**578 -AUX. DE DESENV. INFANTIL E ED. ESPECIAL - ZONA URBANA**						
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Prova de Títulos**	**Total**	**Resultado**
1	925	THAIS CUNHA OLIVEIRA	22/02/1995	29	87	6,62	93,62	Aprovado
2	30	JOÃO GUILHERME GOMES GIMENES	09/08/1998	29	87	0,00	87,00	Aprovado
3	2947	ROSELI MARQUES DE MORAIS	03/01/1983	28	84	2,75	86,75	Aprovado
4	4570	ANA CASSIA DA SILVA SOUZA	21/01/1997	26	78	5,25	83,25	Aprovado
5	3398	NILMA LIMA GUIMARÃES SIMI	28/03/1975	26	78	5,00	83,00	Aprovado
6	308	MARCIO SILVA PEREIRA	11/03/1996	26	78	5,00	83,00	Aprovado
7	4517	VITÓRIA DOS ANJOS VIEIRA FERREIRA	26/03/1992	27	81	1,00	82,00	Aprovado
8	831	SUELLEM KALINKA INACIA RINK	26/08/1992	25	75	7,00	82,00	Aprovado
9	880	ELQUELAINE OLIVEIRA DA SILVA	14/03/1988	26	78	3,00	81,00	Aprovado
10	3438	LUCIMARA APARECIDA DA SILVA	02/04/1971	25	75	5,00	80,00	Aprovado
11	1273	ALEX JUNIOR PEREIRA DA SILVA	25/02/1994	25	75	3,50	78,50	Aprovado
12	471	NATALI MARIELA MANSANO ORNEL	17/07/1989	24	72	5,00	77,00	Aprovado
13	3956	GISLAINE FRANCISCO DOS SANTOS	19/08/1992	24	72	4,70	76,70	Aprovado

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000

14	5313	MAINA FIGUEIREDO FURLANETTO MONTEIRO	07/08/1981	24	72	4,00	76,00	Aprovado
15	3634	ROSANA FERNANDES DE SOUZA	29/01/1989	23	69	7,00	76,00	Aprovado
16	286	EDILAINE GOMES DE OLIVEIRA	03/11/1986	23	69	6,62	75,62	Aprovado
17	5235	EDENER PEREIRA BORGES	27/05/1989	24	72	3,02	75,02	Aprovado
18	2895	MARIA JOSE DA SILVA COSTA	16/12/1973	24	72	3,00	75,00	Aprovado
19	3703	JAQUELINE HENRIQUE DIAS COSTA	29/11/1988	25	75	0,00	75,00	Aprovado
20	3806	IASNAIA DA SILVA	06/03/1991	24	72	3,00	75,00	Aprovado
21	771	IZABELA CRISTINA FRITZEN MARQUES	22/03/1997	24	72	3,00	75,00	Aprovado
22	546	CLAUDIO RODRIGUES ALVES	20/09/1998	24	72	3,00	75,00	Aprovado
23	944	APARECIDA MARIA DA LUZ	05/11/1979	23	69	4,37	73,37	Aprovado
24	4223	LUIS CLAUDIO DA SILVA SANTANA	09/05/1997	24	72	1,30	73,30	Aprovado
25	1393	UANA ARANTES BORGES	02/03/1980	23	69	4,00	73,00	Aprovado
26	5246	JOSELAINE APARECIDA DOS REIS	10/02/1986	23	69	3,51	72,51	Aprovado
27	4405	IZABEL CRISTINA GOMES	08/07/1975	23	69	3,50	72,50	Aprovado
28	313	WÉRICA CRISLAINE SOUZA NASCIMENTO	07/12/1990	23	69	3,50	72,50	Classificado
29	937	AGUILA PRISCILLA SILVA DE ABREU	10/09/1996	23	69	3,50	72,50	Classificado
30	4096	JOSIANE REZENDE ARTEAGA	26/06/1986	23	69	3,00	72,00	Classificado
31	3766	WANGLEYCI JAYNE MIRANDA DA SILVA	27/09/1993	23	69	3,00	72,00	Classificado
32	4844	JOSIANE GOMES DE LIMA	19/04/1987	22	66	5,50	71,50	Classificado
33	5150	EVELINE KALINE DA SILVA SALVADOR	20/06/1994	22	66	5,50	71,50	Classificado
34	3259	CLAUDIMARA DOS SANTOS SOUZA	26/11/1992	22	66	5,25	71,25	Classificado
35	1134	QUEZIA SOARES RAIMUNDO	06/07/1984	23	69	2,00	71,00	Classificado
36	337	PEDRO DE SOUSA SANTOS	29/06/1985	22	66	5,00	71,00	Classificado
37	3941	MILENA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	23/11/1981	23	69	1,00	70,00	Classificado
38	2841	IVANI NOGUEIRA DE SOUZA	22/03/1984	23	69	1,00	70,00	Classificado
39	978	ANNE RAFAELA DA SILVA	06/08/1990	21	63	7,00	70,00	Classificado
40	3795	KELLY ESTEFANI PEREIRA DA COSTA	11/03/1992	23	69	1,00	70,00	Classificado
41	436	ERIKA CRISTHINA FIGUEIREDO RODRIGUES	19/05/1973	21	63	6,00	69,00	Classificado
42	5334	LYE KELLY SUGIKI SARTORI	20/01/1977	23	69	0,00	69,00	Classificado
43	4273	CRISTIANE SILVA PORTILHO VILA NOVA	13/11/1981	23	69	0,00	69,00	Classificado
44	3657	GEAN PAULO DE ALMEIDA SANTOS	18/03/1982	22	66	3,00	69,00	Classificado
45	981	NELSON DE CARVALHO JUNIOR	05/06/1982	23	69	0,00	69,00	Classificado
46	1225	CARINA FERNANDES SILVA DE OLIVEIRA	26/01/1987	21	63	6,00	69,00	Classificado
47	5302	RENATA NUNES DE SOUZA	15/09/1988	23	69	0,00	69,00	Classificado
48	5278	LILIAN ELIZABETE FERREIRA	12/10/1988	22	66	3,00	69,00	Classificado
49	296	HERICA RAFAELA SANTOS COSTA	05/11/1989	22	66	3,00	69,00	Classificado
50	532	ELAINE CRISTINA DA SILVA	30/03/1992	22	66	3,00	69,00	Classificado
51	2779	KENIA JOANA NEVES SANTANA	24/06/1995	22	66	3,00	69,00	Classificado
52	4565	AYLA TATHYELE VIEIRA	16/06/1996	22	66	3,00	69,00	Classificado
53	126	TAINARA DE SOUZA LIMA	23/06/1996	22	66	3,00	69,00	Classificado
54	4789	GUILHERME WAGNER	17/09/1996	23	69	0,00	69,00	Classificado
55	4353	FABIANA SILVEIRA DE SOUZA	11/08/1997	23	69	0,00	69,00	Classificado

19

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000

56	796	ALAYANE APARECIDA KATIKA DE MORAES	17/06/1998	23	69	0,00	69,00	Classificado
57	379	CAROLINA CABRAL	23/01/1999	23	69	0,00	69,00	Classificado
58	2820	DALVA LUCIA BRITO DO NASCIMENTO	13/11/1972	21	63	5,25	68,25	Classificado
59	69	LUCIANA FERREIRA DA SILVA	07/06/1984	21	63	5,00	68,00	Classificado
60	339	ELIENE CONCEIÃAO SANTOS	08/12/1984	21	63	5,00	68,00	Classificado
61	3686	VANESSA DA SILVA COELHO	07/08/1998	21	63	5,00	68,00	Classificado
62	3702	VALDIRENE DA CRUZ DORES	16/07/1998	21	63	4,92	67,92	Classificado
63	86	PRISCILA QUINTINO DA SILVA	04/10/1991	21	63	4,50	67,50	Classificado
64	2740	ELAINE JOENCK	08/02/1983	22	66	1,00	67,00	Classificado
65	4977	JENIFFER SAMPAIO DE OLIVEIRA	06/09/1984	20	60	7,00	67,00	Classificado
66	4923	THAIELLE DE OLIVEIRA COSTA	27/10/1997	22	66	1,00	67,00	Classificado
67	3557	ELISMAR FRANCISCO DUARTE	10/01/1979	21	63	3,00	66,00	Classificado
68	3149	ERIKA CRISTINA RIBEIRO	14/03/1979	20	60	6,00	66,00	Classificado
69	4415	SUZANA PEDROSO HOFFMANN	23/08/1979	21	63	3,00	66,00	Classificado
70	5578	EDNA PRINA ARQUAZ	18/09/1985	22	66	0,00	66,00	Classificado
71	3824	MARGARETE RODRIGUES BELO	03/02/1989	22	66	0,00	66,00	Classificado
72	36	LUANA SANTOS CALHAU	18/01/1991	22	66	0,00	66,00	Classificado
73	538	VANDRIANE VIRGULINO OLIVEIRA	14/08/1991	22	66	0,00	66,00	Classificado
74	5431	INAYARA MONIQUE FERRAZ BARROS	31/01/1992	21	63	3,00	66,00	Classificado
75	968	MISLAINE LEMES FERREIRA DE SOUZA	30/05/1993	20	60	6,00	66,00	Classificado
76	4445	JÉSSICA NAIARA GRAGEL DOS SANTOS	13/09/1993	21	63	3,00	66,00	Classificado
77	4366	EDILAYNE DE OLIVEIRA ARRUDA	02/01/1994	22	66	0,00	66,00	Classificado
78	4935	ADRIANA DE SOUZA TAQUES	20/01/1995	22	66	0,00	66,00	Classificado
79	3226	FABIANE ARAUJO BURGOS	08/12/1997	22	66	0,00	66,00	Classificado
80	631	MILENA GABRIELLE KISHI	03/01/2000	22	66	0,00	66,00	Classificado
81	784	PATRICIA DANTAS DINIZ	12/05/1988	21	63	2,50	65,50	Classificado
82	66	VALERIA DOS SANTOS	12/02/1991	21	63	2,50	65,50	Classificado
83	667	CLAUDIANE DIAS BARBOSA	08/08/1993	20	60	5,50	65,50	Classificado
84	4095	MARILZA MAYLLA GUEDES GUIMARÃES	03/01/1994	20	60	5,25	65,25	Classificado
85	3568	YARA MARIA MARTINY	20/01/1963	20	60	5,00	65,00	Classificado
86	3418	SALETE MARIA CAMPELO PINHEIRO	02/03/1964	20	60	5,00	65,00	Classificado
87	4001	PATRICIA DOS SANTOS SOUZA	05/05/1990	20	60	5,00	65,00	Classificado
88	104	ANA BEATRIZ COSTA LOPES	21/08/1994	21	63	2,00	65,00	Classificado
89	604	ADRIANA DA SILVA PERES	27/05/1989	20	60	4,55	64,55	Classificado
90	3611	RAQUEL APARECIDA DA SILVA	10/12/1998	21	63	1,25	64,25	Classificado
91	3022	PATRICIA CHAVES OLIVEIRA	31/08/1990	21	63	1,00	64,00	Classificado
92	90	JOSIELE NOBRES DA SILVA COSTA	06/10/1991	19	57	7,00	64,00	Classificado
93	2713	FLÁVIA SANTOS SILVA	09/12/1995	21	63	1,00	64,00	Classificado
94	3742	ELIZETH DA SILVA ARRUDA FIGUEIREDO	05/02/1969	21	63	0,00	63,00	Classificado
95	4129	MARLI ROSANI DE OLIVEIRA	14/05/1980	21	63	0,00	63,00	Classificado
96	3493	JULIANA GIARETA FROZZA	12/08/1985	20	60	3,00	63,00	Classificado
97	426	ALAIS SUZANA MAIER GRIGULO	09/01/1987	21	63	0,00	63,00	Classificado
98	218	ALESSANDRA DA SILVA CAVALCANTE	12/03/1987	20	60	3,00	63,00	Classificado
99	5461	VALQUIRIA DE SOUZA CAMPOS	23/04/1988	20	60	3,00	63,00	Classificado
100	4563	DAIANE CRISTINA DA SILVA	05/01/1990	20	60	3,00	63,00	Classificado
101	4898	LÍBIA MÁRCIA ALMEIDA	25/12/1990	19	57	6,00	63,00	Classificado
102	4919	PALISMERCIE PEREIRA	12/04/1991	21	63	0,00	63,00	Classificado
103	3757	JULIANE BORGES BONFIM	18/03/1993	21	63	0,00	63,00	Classificado

104	4085	GUILHERME AUGUSTO RESENDE DOURADO DE SOUZA E ALVES	24/05/1994	21	63	0,00	63,00	Classificado
105	954	THAIS LANE DA SILVA SOUZA	06/11/1994	21	63	0,00	63,00	Classificado
106	3176	JESSICA HENRIQUE DE SOUZA FARIAS	07/09/1997	20	60	3,00	63,00	Classificado
107	830	DANIELLEN DOS SANTOS BORGES	02/04/1998	21	63	0,00	63,00	Classificado
108	4507	RAFAELA SENA DE LIMA	23/09/1998	21	63	0,00	63,00	Classificado
109	4077	HELENA GRIGOLETTI DE MEDEIROS	10/10/1998	21	63	0,00	63,00	Classificado
110	5338	DÉBORA CANDELÁRIA SOUZA DE OLIVEIRA	24/02/1999	21	63	0,00	63,00	Classificado
111	248	SIMONE AUXILIADORA SOBRINHO	04/04/1975	20	60	2,50	62,50	Classificado
112	4018	CIRLENE PEREIRA DE OLIVEIRA MENEGOTTO	27/02/1977	20	60	2,50	62,50	Classificado
113	2965	NEUZA GALDINO DA COSTA	12/11/1978	19	57	5,00	62,00	Classificado
114	4225	ANGELA PAULA SOARES DE ARAUJO	07/12/1985	19	57	5,00	62,00	Classificado
115	2928	FERNANDA SANTANA BOTELHO	31/03/1987	20	60	1,51	61,51	Classificado
116	1046	NICOLLE MELISSA DE UNGARO SANTANA	18/05/1994	20	60	1,50	61,50	Classificado
117	768	SHEILA SANTOS DA SILVA	13/07/1994	20	60	1,25	61,25	Classificado
118	3416	ETYENE RIBEIRO DA SILVA	05/07/1999	20	60	1,00	61,00	Classificado
119	2669	IRACILDA MARIA DINIZ DA SILVA	10/02/1971	20	60	0,00	60,00	Classificado
120	3938	ADRIANA LUCIA LOPES SANT ANA	27/07/1973	20	60	0,00	60,00	Classificado
121	4038	VANILDA COSTA MOREIRA	07/12/1975	20	60	0,00	60,00	Classificado
122	5241	LUIZ CLAUDIO DA SILVA	29/12/1975	20	60	0,00	60,00	Classificado
123	5078	MARIA SIMONE NUNES DA SILVA	18/06/1976	20	60	0,00	60,00	Classificado
124	3015	MARIA AURILENE SILVA PINHEIRO	24/07/1976	19	57	3,00	60,00	Classificado
125	4704	ELIANA ALVES	28/10/1981	19	57	3,00	60,00	Classificado
126	385	ELIZANGELA AVELINO PORFIRIO	18/04/1982	19	57	3,00	60,00	Classificado
127	150	CLARICE CRUZ DA COSTA	01/08/1983	20	60	0,00	60,00	Classificado
128	2923	LUANA SAMAIA NEVES DE SOUZA	01/02/1986	19	57	3,00	60,00	Classificado
129	3966	FRANCIELE SEDANO DE PONTES	02/06/1988	20	60	0,00	60,00	Classificado
130	5342	SILVIA REGINA DA SILVA LEITE	15/12/1988	20	60	0,00	60,00	Classificado
131	3794	DEBORA PINTO DA SILVA RUIS	17/08/1989	20	60	0,00	60,00	Classificado
132	45	MAELLE DOS SANTOS OLIVEIRA DA SILVA	15/09/1991	20	60	0,00	60,00	Classificado
133	3215	LETICIA SANTOS SOUZA	19/03/1994	20	60	0,00	60,00	Classificado
134	1027	JOELMA DE SOUZA RODRIGUES	13/08/1994	20	60	0,00	60,00	Classificado
135	1352	MUSLENE SOUZA GUIMARÃES	20/09/1996	20	60	0,00	60,00	Classificado
136	3135	NETANIAS REABIA DO NASCIMENTO	20/01/1997	19	57	3,00	60,00	Classificado
137	4103	JULIANA SANTANA LOBO	20/08/1997	19	57	3,00	60,00	Classificado
138	1091	KAMILA DOS SANTOS BARAÚNA	03/05/1998	20	60	0,00	60,00	Classificado
139	3397	KAROLINE DA CONCEICAO SANTANA	06/09/1998	19	57	3,00	60,00	Classificado
140	372	LETICIA CORSINO GALBERO	16/04/1999	20	60	0,00	60,00	Classificado
141	941	JULIA DE KASSIA COSTA DA SILVA	23/12/1999	19	57	3,00	60,00	Classificado
142	4926	LUIS HENRIQUE GOMES GIMENES	05/05/2000	20	60	0,00	60,00	Classificado
143	3430	FRANCISCA SIMONE DE SOUZA	15/03/1980	18	54	5,82	59,82	Classificado
144	3975	PAULA VANESSA PEDROGA RAMOS	16/08/1990	18	54	5,25	59,25	Classificado

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000

145	3292	FRANCIELI CRISTINA SILVA DOS SANTOS	11/01/1992	19	57	2,15	59,15	Classificado
146	3108	MARIA JOSE FERREIRA DE SOUZA	29/12/1980	18	54	5,00	59,00	Classificado
147	3405	PAULA MILENE PEREIRA LIMA	03/02/1989	18	54	5,00	59,00	Classificado
148	3264	LEYDIANE MENDES DE JESUS	31/03/1997	18	54	5,00	59,00	Classificado
149	5332	MARIA LUZIA PEREIRA	25/12/1977	19	57	1,00	58,00	Classificado
150	5027	JOSIANA APARECIDA PEREIRA DE JESUS	02/02/1990	19	57	1,00	58,00	Classificado
151	3554	JESSICA AMERICO DA SILVA	28/02/1991	19	57	1,00	58,00	Classificado
152	3814	TATIANA AFONSO GONÇALVES	16/08/1993	19	57	1,00	58,00	Classificado
153	2859	FRANCIANE FRANCELINO GOMES	24/09/1995	19	57	1,00	58,00	Classificado
154	3822	YARA MEIRA	25/09/1996	18	54	3,50	57,50	Classificado
155	4573	NATHANI NICOLY SANTOS OLIVEIRA	09/06/1997	18	54	3,30	57,30	Classificado
156	4282	CLAUDIO CORREIA NICOLAU	25/09/1971	19	57	0,00	57,00	Classificado
157	4025	CLEIDILENE FRANCISCA GOMES	17/02/1974	19	57	0,00	57,00	Classificado
158	174	VIVIANE CARLA DE SOUZA	17/12/1982	19	57	0,00	57,00	Classificado
159	3624	MARISA CUNHA DE ARAUJO SILVA	06/01/1983	19	57	0,00	57,00	Classificado
160	198	VALQUIRIA CABRAL DA SILVA	23/04/1984	19	57	0,00	57,00	Classificado
161	4612	RODRIGO SACRAMENTO NEVES	05/12/1984	19	57	0,00	57,00	Classificado
162	4065	ARLINDO LEONEL DO NASCIMENTO	30/01/1987	19	57	0,00	57,00	Classificado
163	3250	ANAIR SILVA DIAS	21/02/1987	19	57	0,00	57,00	Classificado
164	115	CLAUDIA JACKELINE SOUSA ARANTES	29/05/1988	18	54	3,00	57,00	Classificado
165	4381	CRISTIANE PEREIRA DIAS	12/07/1988	19	57	0,00	57,00	Classificado
166	1302	EDIENE DA SILVA	21/12/1988	19	57	0,00	57,00	Classificado
167	101	CRYSLAINE SILVA MAGALHAES SANTOS	01/01/1989	19	57	0,00	57,00	Classificado
168	3417	JANAIR APARECIDA DA SILVA	13/10/1989	19	57	0,00	57,00	Classificado
169	398	FERNANDA CONCEICAO DE SOUZA	03/08/1991	19	57	0,00	57,00	Classificado
170	5521	INGRID BORGES NOGUEIRA GONZALO	25/02/1992	19	57	0,00	57,00	Classificado
171	4740	RAFAEL DUARTE CAMPOS SILVA	04/05/1992	19	57	0,00	57,00	Classificado
172	2794	FERNANDA LIMA DE PAULA	27/08/1993	19	57	0,00	57,00	Classificado
173	3312	KATIA KAROLINE DOS SANTOS PIRES	16/12/1993	19	57	0,00	57,00	Classificado
174	3344	CAROLINA FERREIRA DA SILVA	28/03/1994	19	57	0,00	57,00	Classificado
175	4531	ANA KAROLINY CARVALHO SILVA	15/09/1994	19	57	0,00	57,00	Classificado
176	2821	KHAUANA KRISTINA ALMEIDA SILVA	24/03/1995	19	57	0,00	57,00	Classificado
177	164	THAYNA MARYS SUEZA TAYANO SILVA	25/08/1995	19	57	0,00	57,00	Classificado
178	3945	CINTIA VIVIANE ALVES	02/11/1995	18	54	3,00	57,00	Classificado
179	1156	SARA FERNANDES VIEIRA	19/05/1996	19	57	0,00	57,00	Classificado
180	3668	PABLO RITTIELI FRAGA DE SOUZA	12/07/1996	19	57	0,00	57,00	Classificado
181	4082	JACQUELINE BELIZARIO DE ALMEIDA	28/08/1996	19	57	0,00	57,00	Classificado
182	594	LARISSA DA SILVA FERREIRA	11/08/1997	19	57	0,00	57,00	Classificado
183	3351	JESUS RICARDO VETTORE PEREIRA	15/09/1997	19	57	0,00	57,00	Classificado
184	428	SUELLEM SOUZA DE SANTANA	07/03/1990	17	51	5,00	56,00	Classificado
185	2709	MARIA D´ABADIA BORGES	13/01/1957	18	54	1,90	55,90	Classificado
186	4817	LETICIA FERNANDES GOMES	12/02/1997	18	54	1,10	55,10	Classificado
187	408	PATRICIA CARLA PALADINO	21/02/1974	18	54	1,00	55,00	Classificado

22

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000

188	829	KAMILA MEIATO	22/11/1993	18	54	1,00	55,00	Classificado
189	2767	LAUREN THÁLIA SILVA VIEIRA	10/07/1998	18	54	1,00	55,00	Classificado
190	138	ERICA PATRICIA DA SILVA NASCIMENTO	17/02/1999	18	54	1,00	55,00	Classificado
191	788	EDILIA APARECIDA DE OLIVEIRA	25/10/1986	17	51	3,60	54,60	Classificado
192	4191	DALILA FERREIRA MARQUES	09/08/1953	18	54	0,00	54,00	Classificado
193	742	NELI SALETE LAZAROTTO BALESTRIN	19/11/1967	18	54	0,00	54,00	Classificado
194	5511	MARIA DA GUIA ARAUJO	21/01/1970	18	54	0,00	54,00	Classificado
195	778	ROSELI MORALES	28/03/1973	17	51	3,00	54,00	Classificado
196	3995	PAMELA DO NASCIMENTO DIAS	13/03/1976	18	54	0,00	54,00	Classificado
197	3762	CLEIDE FERREIRA DIAS	07/11/1977	18	54	0,00	54,00	Classificado
198	3508	CLEUZA MONTEIRO DA SILVA	06/06/1979	17	51	3,00	54,00	Classificado
199	1389	ANA GRACIELA DA COSTA MORAES	06/08/1984	17	51	3,00	54,00	Classificado
200	5109	SIDINEIA CORDEIRO DE MACEDO	29/04/1986	18	54	0,00	54,00	Classificado
201	4394	ALESSANDRA SILVA DE MELO	02/08/1986	18	54	0,00	54,00	Classificado
202	5287	ELAINE CAROLINE MARTINS	30/04/1987	18	54	0,00	54,00	Classificado
203	4086	TELMA APOLINARIO DOS SANTOS	25/10/1987	18	54	0,00	54,00	Classificado
204	88	KEIDIERLY PEREIRA RIBEIRO	25/03/1989	18	54	0,00	54,00	Classificado
205	5058	CAMILA FERNANDA DOS SANTOS	15/03/1991	18	54	0,00	54,00	Classificado
206	5317	LUANA DE AZEVEDO CARDOSO	06/07/1991	18	54	0,00	54,00	Classificado
207	5056	CRISLAINE MARCELA DE JESUS	01/02/1992	18	54	0,00	54,00	Classificado
208	715	VANESSA PEDRO DA SILVA	20/12/1992	18	54	0,00	54,00	Classificado
209	5031	RAQUEL DA SILVA	15/07/1993	17	51	3,00	54,00	Classificado
210	3308	JANAINA DE OLIVEIRA SANTOS	29/10/1993	18	54	0,00	54,00	Classificado
211	324	PATRICIA NETTO	03/06/1994	18	54	0,00	54,00	Classificado
212	4746	ROBERTA FERREIRA DE MELO	04/07/1994	18	54	0,00	54,00	Classificado
213	4572	CARINA VANESSA CORREA PRESTES	29/10/1994	18	54	0,00	54,00	Classificado
214	312	ANTONIA DA SILVA BATISTA	14/02/1995	18	54	0,00	54,00	Classificado
215	5413	IDALINY MARIA SOARES BRAGA	12/04/1995	18	54	0,00	54,00	Classificado
216	3387	NAIARA BARBOZA MUNHOZ	25/04/1995	18	54	0,00	54,00	Classificado
217	3755	FLAVIA FERREIRA FERRUTE	14/05/1995	18	54	0,00	54,00	Classificado
218	4222	BRUNA ARAUJO BULHOES	22/06/1995	18	54	0,00	54,00	Classificado
219	99	ARIANE APARECIDA DE SOUZA FIGUEIREDO	02/05/1996	18	54	0,00	54,00	Classificado
220	596	FERNANDO SOARES FERREIRA DE SANTANA	20/09/1996	18	54	0,00	54,00	Classificado
221	5221	BRUNA ARRAIS DE LIMA	24/10/1996	18	54	0,00	54,00	Classificado
222	4813	DANIELLE LIDIANE PINTO PARECIDO	06/01/1997	18	54	0,00	54,00	Classificado
223	92	BRUNA STEFFEN GONÇALVES KOCHCHANN MOURA	01/05/1998	18	54	0,00	54,00	Classificado
224	3909	ERICA DA SILVA OLIVEIRA	02/03/1999	18	54	0,00	54,00	Classificado
225	1293	LETICIA FATIMA DE SOUZA AMAJUNEPA	23/08/1999	18	54	0,00	54,00	Classificado
226	3327	JESSICA DANIELY MARTINS GOMES	29/08/1999	18	54	0,00	54,00	Classificado
227	1240	LARYSSA LEOCÁDIO DE OLIVEIRA	18/12/1999	18	54	0,00	54,00	Classificado
228	2748	KÊSSIA NEVES SANTANA	18/01/2000	18	54	0,00	54,00	Classificado
229	3401	FLAVIA LETICIA DE OLIVEIRA ALBUES	11/05/2000	18	54	0,00	54,00	Classificado
230	5242	STTEFENY APARECIDA DE SOUZA RODRIGHERO	23/03/1999	17	51	2,00	53,00	Classificado
231	4145	ROSIANE SANTANA DE ARRUDA	05/06/1990	17	51	1,75	52,75	Classificado
232	1095	LEONICE MARIA DA SILVA	14/12/1991	17	51	1,50	52,50	Classificado

23

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000

233	175	AWIRES JESUS DE OLIVEIRA	11/10/1991	17	51	1,00	52,00	Classificado
234	4056	VALDELINA INACIA DA SILVA RINK	29/12/1967	17	51	0,00	51,00	Classificado
235	473	MARTA ARRUDA PEREIRA	10/02/1974	17	51	0,00	51,00	Classificado
236	4474	LUCIANA DA SILVA BARBOSA	26/10/1975	17	51	0,00	51,00	Classificado
237	5099	KATIA SILENE ELISIARIO FAGUNDES	18/04/1977	17	51	0,00	51,00	Classificado
238	1212	EDEVANIA AUXILIADORA FERREIRA DA COSTA	27/06/1981	17	51	0,00	51,00	Classificado
239	4646	ERICA SILVA VERONEZE	08/10/1981	17	51	0,00	51,00	Classificado
240	994	JANICE PEREIRA QUEIROZ	08/09/1982	17	51	0,00	51,00	Classificado
241	3209	DULCILENE RODRIGUES DOS SANTOS	09/09/1982	17	51	0,00	51,00	Classificado
242	525	ELIANE LEITE DAMACENO	27/05/1985	17	51	0,00	51,00	Classificado
243	365	ROSANGELA SANTOS DE LIMA	19/11/1986	17	51	0,00	51,00	Classificado
244	3763	WELINTON DOS SANTOS	01/06/1987	17	51	0,00	51,00	Classificado
245	4258	JULIANA LIMA FERNANDES PEREIRA	29/10/1987	17	51	0,00	51,00	Classificado
246	770	ROSANA DO NASCIMENTO SOUZA	24/06/1988	17	51	0,00	51,00	Classificado
247	4500	THAITYS CRISTIANE FREITAS MARTINS	08/07/1988	17	51	0,00	51,00	Classificado
248	403	ANGÉLICA JAQUELINE DA SILVA	16/08/1989	16	48	3,00	51,00	Classificado
249	3482	PATRICIA QUINTINO DA SILVA	10/07/1990	17	51	0,00	51,00	Classificado
250	2792	LEIDIANY SILVA	15/09/1990	17	51	0,00	51,00	Classificado
251	3439	ANA PAULA DE MORAES	30/10/1990	17	51	0,00	51,00	Classificado
252	3714	LOANA DE ALMEIDA DOS SANTOS	12/09/1992	16	48	3,00	51,00	Classificado
253	1357	FRANSINEY DEOCLIDES RIBEIRO DUARTE SOUZA	22/07/1993	17	51	0,00	51,00	Classificado
254	2629	PAMELA OLIVEIRA DA SILVA	07/03/1994	17	51	0,00	51,00	Classificado
255	3663	DANIELA MACENA DE OLIVEIRA	09/08/1994	17	51	0,00	51,00	Classificado
256	5553	LEYMARY PAIVA SILVA	13/09/1994	17	51	0,00	51,00	Classificado
257	1033	ARYANE JOENI ROCHA DA SILVA	18/10/1995	17	51	0,00	51,00	Classificado
258	4372	TATIANE SOUSA DO NASCIMENTO	22/02/1996	16	48	3,00	51,00	Classificado
259	2877	MIRELMA HELENE SANTOS	29/08/1996	17	51	0,00	51,00	Classificado
260	2635	FABIANA KARLA DAMASCENO DE SOUZA	29/09/1996	17	51	0,00	51,00	Classificado
261	1242	RAYSSA POHU DUARTE	10/10/1996	17	51	0,00	51,00	Classificado
262	578	MÁBYLLA SOUZA FERREIRA	19/06/1997	17	51	0,00	51,00	Classificado
263	3586	SONIELY CHAVES MIRANDA	21/01/1998	17	51	0,00	51,00	Classificado
264	5599	JAQUELINE EWELLIN DA COSTA	17/02/1998	17	51	0,00	51,00	Classificado
265	1143	BRUNNO HENRIQUE GONÇALVES DE SOUSA GULART	03/04/1998	17	51	0,00	51,00	Classificado
266	3335	STEFANY BIANCA MARTINS GOMES	26/04/1998	17	51	0,00	51,00	Classificado
267	1367	ANDRESSA DOMINICK CLARINDO COELHO	19/02/1999	17	51	0,00	51,00	Classificado
268	5447	KALYTA LORRAYNE SANTOS DE OLIVEIRA	27/02/2009	17	51	0,00	51,00	Classificado
269	4408	ELIDA CARDOSO DE ALMEIDA	01/05/1986	16	48	2,15	50,15	Classificado
270	1080	LEILA RAMOS BATISTA	24/10/1956	15	45	3,60	48,60	Classificado
271	4184	MARIA ANTONIA MIRANDA RUDES	31/07/1987	15	45	3,50	48,50	Classificado
272	5435	MARIA BERNARDETE MOLLON RECH	08/09/1964	16	48	0,00	48,00	Classificado
273	380	ALAIDE DOS SANTOS	22/11/1968	15	45	3,00	48,00	Classificado
274	5124	NEIDE PEREIRA	05/03/1973	16	48	0,00	48,00	Classificado
275	412	IARA MARTA DA SILVA TEIXEIRA	06/11/1973	16	48	0,00	48,00	Classificado
276	4016	IVANILDA MENDES DOS SANTOS	30/05/1974	16	48	0,00	48,00	Classificado

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000

277	522	MARIA LUCIENE FELICIO BUENO BERNARDO DE SENA	26/06/1975	16	48	0,00	48,00	Classificado
278	200	EVANDRO GARCIA DE MENDONÇA	10/02/1976	16	48	0,00	48,00	Classificado
279	3088	TELMA SIMARA PEREIRA DA SILVA	26/10/1978	16	48	0,00	48,00	Classificado
280	3665	SANDRA MARIA CUNHA DE ARAUJO	23/06/1979	16	48	0,00	48,00	Classificado
281	3071	ANA MARIA BEZERRA FERREIRA	12/11/1979	16	48	0,00	48,00	Classificado
282	4280	VANDERLEIA CHERES DACHARIA	26/12/1979	16	48	0,00	48,00	Classificado
283	3017	SIMONE CRISTINA LIMA	10/01/1981	16	48	0,00	48,00	Classificado
284	4341	ROSILENE DE JESUS PATRICIA	03/03/1982	16	48	0,00	48,00	Classificado
285	608	POLIANI PATRICIA DA SILVA GOULART	26/04/1987	16	48	0,00	48,00	Classificado
286	5472	LUCIMEIRE SANTOS FERREIRA GONZAGA	12/07/1987	16	48	0,00	48,00	Classificado
287	5422	CASIA MARIA DOS SANTOS	15/05/1988	16	48	0,00	48,00	Classificado
288	999	MARLUCIA RODRIGUES	21/05/1988	16	48	0,00	48,00	Classificado
289	4594	SILVANA DE OLIVEIRRA	24/10/1988	16	48	0,00	48,00	Classificado
290	4723	ANDREIA DE OLIVEIRA DA SILVA	08/10/1989	15	45	3,00	48,00	Classificado
291	3429	LIDIANE ALVES DE SOUZA	24/01/1990	16	48	0,00	48,00	Classificado
292	4949	MARCOS ANTONIO ALVES ALVES DOS SANTOS	29/04/1990	16	48	0,00	48,00	Classificado
293	1222	LUANA FRANAVIA DE SOUZA PINTO	01/09/1990	15	45	3,00	48,00	Classificado
294	4410	DAYANE FEITOZA DA SILVA	01/10/1990	16	48	0,00	48,00	Classificado
295	3972	ANA PAULA VIEIRA COSTA	27/10/1990	16	48	0,00	48,00	Classificado
296	2652	KENEDY MAGRINELLI	22/01/1992	16	48	0,00	48,00	Classificado
297	4611	CLEURIANE PACHECO DA SILVA	01/08/1992	16	48	0,00	48,00	Classificado
298	5619	JOSENILDA MARIA DA SILVA	07/08/1993	16	48	0,00	48,00	Classificado
299	3046	VIVIANE ALVES DE OLIVEIRA	06/06/1994	16	48	0,00	48,00	Classificado
300	4450	HEMERSON DE OLIVEIRA MIESE	24/12/1994	16	48	0,00	48,00	Classificado
301	4701	NATÁLIA PRISCILA DA SILVA	24/12/1996	16	48	0,00	48,00	Classificado
302	834	JACQUELINE LAWANDA POLUCENA PEREIRA	22/05/1997	16	48	0,00	48,00	Classificado
303	5195	KAROLAYNE GLEYCIANE DE SOUZA SANTOS	09/06/1998	16	48	0,00	48,00	Classificado
304	4479	KAUANY FERREIRA ALVES LEÃO GOMES	05/07/1999	16	48	0,00	48,00	Classificado
305	5015	BEATRIZ FERNANDES DE OLIVEIRA	01/02/1987	15	45	2,65	47,65	Classificado
306	5558	HILDA ORMOND PAES DA COSTA	03/01/1958	15	45	1,00	46,00	Classificado
307	3962	MARIA LUIZA DE LIMA	25/02/1967	15	45	1,00	46,00	Classificado
308	1333	JOSE GERALDO ESTRABIS GOMES	19/05/1988	15	45	1,00	46,00	Classificado
309	1018	SILVIO SANTOS	28/10/1992	15	45	1,00	46,00	Classificado
310	5142	ISABELA KUNNTZ BECK	28/05/1996	15	45	1,00	46,00	Classificado
311	5240	FRANCIELLEN QUINTINO PEREIRA	10/12/1996	15	45	1,00	46,00	Classificado
312	3011	RAFAELA DE OLIVEIRA BORGES	19/11/1999	15	45	1,00	46,00	Classificado
313	890	JULIENE MENDES DE SOUZA	15/05/1968	15	45	0,00	45,00	Classificado
314	3777	LIDINETE MENDES DE ALMEIDA	12/08/1970	15	45	0,00	45,00	Classificado
315	584	MARIA APARECIDA DOS SANTOS DE SOUSA	26/03/1975	15	45	0,00	45,00	Classificado
316	3517	SILVONE ALVES FERNANDES	28/07/1978	15	45	0,00	45,00	Classificado
317	3125	FATIMA PEREIRA DA SILVA	01/12/1979	15	45	0,00	45,00	Classificado
318	3497	REGIANE PIRES FERNANDES	05/10/1981	15	45	0,00	45,00	Classificado
319	5493	ROSANA MONTEIRO RODRIGUES ALVES DE	13/01/1982	15	45	0,00	45,00	Classificado

25

		OLIVEIRA						
320	3825	FRANCINEIDE SILVA DA CONCEIÇÃO	03/11/1985	15	45	0,00	45,00	Classificado
321	4443	VANIA OLIVEIRA DE SOUZA	22/10/1987	15	45	0,00	45,00	Classificado
322	4587	INDIAMARA DOMINGOS SILVA	29/07/1988	15	45	0,00	45,00	Classificado
323	5598	SIMONE RIGO GRIEBELER	10/06/1989	15	45	0,00	45,00	Classificado
324	2784	ZELIA ANGELICA DA SILVA	10/10/1989	15	45	0,00	45,00	Classificado
325	3884	ERIVELTA FERREIRA DA SILVA	28/10/1989	15	45	0,00	45,00	Classificado
326	5544	GEISLA PATRICIA DOS SANTOS	14/05/1990	15	45	0,00	45,00	Classificado
327	4855	SAMARA GONÇALVES DA SILVA	09/01/1991	15	45	0,00	45,00	Classificado
328	2837	MAYARA LACERDA NAKASAWA	24/01/1993	15	45	0,00	45,00	Classificado
329	5600	OLIVIA CECILIA CAZZUNI	15/05/1994	15	45	0,00	45,00	Classificado
330	4804	ARIANNE DAMARES FERNANDES	26/10/1994	15	45	0,00	45,00	Classificado
331	3267	JHONATAN DE SOUZA FONSECA	15/04/1995	15	45	0,00	45,00	Classificado
332	4698	JESSICA RODRIGUES PEREIRA	21/08/1995	15	45	0,00	45,00	Classificado
333	588	ANA CRYSTINA SILVA ALVES	14/01/1996	15	45	0,00	45,00	Classificado
334	5083	VERONICA CAROLINA RAMOS ALVES	29/08/1996	15	45	0,00	45,00	Classificado
335	1211	RAYANE POHU DUARTE	10/10/1996	15	45	0,00	45,00	Classificado
336	3715	VALQUIRIA GOMES DORES	31/01/1997	15	45	0,00	45,00	Classificado
337	256	YASMIN BIANCA GOMES DE SOUZA	23/09/1997	15	45	0,00	45,00	Classificado
338	2700	BEATRIZ SEIBERT ROMÃO	26/10/1997	15	45	0,00	45,00	Classificado
339	4769	LILIAN DA SILVA LOPES	14/04/1998	15	45	0,00	45,00	Classificado
Cargo.:		**651 -PROFESSOR CIENCIAS NATURAIS - ZONA URBANA E RURAL**						
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Prova de Títulos**	**Total**	**Resultado**
1	2682	GILIARD BALDUINO	14/07/1988	25	75	8,50	83,50	Aprovado
2	4346	FRANCIELE DO NASCIMENTO SOARES	09/01/1991	24	72	8,00	80,00	Aprovado
3	4263	MARCIA DE SOUZA COSTA	14/04/1990	23	69	5,00	74,00	Classificado
4	113	CRISTIANO NEVES DO NASCIMENTO	09/10/1987	22	66	5,00	71,00	Classificado
5	4388	TIAGO SCHARDONG FERRAO	18/10/1987	22	66	5,00	71,00	Classificado
6	1268	RODOLFO ESCODELER SANDRIM	30/12/1991	22	66	5,00	71,00	Classificado
7	5406	DENIELE VIEGA GARCIA	23/08/1989	21	63	6,50	69,50	Classificado
8	902	JHONATAN CEZAR ZITKOSKI DAMAS	20/04/1989	21	63	5,50	68,50	Classificado
9	2696	JULIANA QUEIROS DE MORAES	27/10/1988	20	60	7,50	67,50	Classificado
10	3987	PATRICIA PACHECO RODRIGUES	05/02/1995	20	60	7,50	67,50	Classificado
11	5396	RODRIGO CAZZUNI GONCALVES	15/05/1986	19	57	6,25	63,25	Classificado
12	4578	NATALIA BENTO MARIANO	13/05/1988	19	57	6,25	63,25	Classificado
13	738	ALINE REGINA DOS REIS	17/03/1985	18	54	8,25	62,25	Classificado
14	4279	CIBELE PEREIRA DOS SANTOS	14/07/1988	19	57	5,00	62,00	Classificado
15	5469	VANESSA MELATO DA SILVA	17/10/1993	18	54	7,50	61,50	Classificado
16	2806	FRANCIELE CAROLINE DA SILVA	08/04/1985	18	54	6,00	60,00	Classificado
17	131	JADE TAYNÁ AYABE PEREIRA	12/03/1992	19	57	3,00	60,00	Classificado
18	5203	PAULA PINHEIRO DE CARVALHO	30/11/1989	17	51	8,75	59,75	Classificado
19	5382	EDILAINE FERREIRA DE MEDEIROS SANTOS	25/12/1991	18	54	5,00	59,00	Classificado
20	1324	MARCILENE LEMES DA SILVA	14/02/1987	19	57	0,00	57,00	Classificado
21	5463	WALLACE ALVES BARROSO	28/10/1990	17	51	5,50	56,50	Classificado
22	1153	JÉSSICA MOREIRA E SILVA	03/02/1993	17	51	5,00	56,00	Classificado
23	678	CLEBER APARECIDO DE BARROS	04/11/1986	16	48	7,50	55,50	Classificado
24	4234	ALEXANDRE FLORES	04/07/1995	18	54	0,00	54,00	Classificado

25	5025	NATHALIA SZIMANSKI TOLEDO	29/08/1990	16	48	5,50	53,50	Classificado
26	639	AMANDA FERNANDA NUNES FERREIRA	21/05/1990	15	45	7,50	52,50	Classificado
27	4857	GEDINÉIA LUCIANA DA SILVA	12/03/1988	17	51	0,00	51,00	Classificado
28	2704	LUCAS RODRIGUES FRANKE	22/12/1994	16	48	0,00	48,00	Classificado
29	1308	KAMILLA FERREIRA REZENDE	24/11/1997	16	48	0,00	48,00	Classificado
30	3152	CINTIA GRACIELE DA SILVA	23/10/1987	15	45	0,00	45,00	Classificado
Cargo.:		**654 -PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA – ZONA URBANA**						
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Prova de Títulos**	**Total**	**Resultado**
1	4326	ANDREA PATRICIA DE ALMEIDA	23/04/1986	23	69	8,25	77,25	Aprovado
2	4040	IGOR VINICIUS SILVA FERREIRA	23/09/1993	22	66	8,25	74,25	Aprovado
3	2985	ELIZANGELA LACERDA DA SILVA	02/02/1980	22	66	8,00	74,00	Aprovado
4	4718	RAQUEL SANTUZA SOSTENA	01/02/1972	21	63	8,50	71,50	Aprovado
5	4979	JACQUELINE CORDEIRO GAZOLA	18/03/1986	21	63	8,25	71,25	Aprovado
6	2979	CAROLINA COSTA SILVA	29/07/1983	22	66	4,00	70,00	Classificado
7	350	ELISÂNGELA PONTES DA SILVA MOREIRA DE LIMA	22/03/1979	20	60	6,50	66,50	Classificado
8	1054	JOSE RICARDO TOGNON	12/05/1969	20	60	4,22	64,22	Classificado
9	2876	JUAN MATTEUS DE SOUZA E SILVA	31/01/1993	21	63	0,00	63,00	Classificado
10	4044	RODOLFO PERES LESSI	10/11/1990	18	54	8,50	62,50	Classificado
11	4509	CLEIDSON BERNARDINO RODRIGUES	18/02/1979	18	54	6,00	60,00	Classificado
12	4224	ELIELMA OLIVEIRA DOS SANTOS DANTAS	29/06/1986	17	51	8,25	59,25	Classificado
13	690	ANDREIA DA CRUZ CASSIANO	30/05/1975	17	51	6,50	57,50	Classificado
14	2955	JOSE MARCOS DE SOUZA.	14/04/1970	18	54	3,00	57,00	Classificado
15	5185	TASSYANE MONTEIRO	25/03/1993	17	51	5,00	56,00	Classificado
16	5361	FLANKIZAN DO CARMO PRATA	05/06/1979	16	48	6,00	54,00	Classificado
17	3180	OZEIAS PINHEIRO DA SILVA	05/05/1981	16	48	6,00	54,00	Classificado
18	3459	EDUARDO JOSE SUARES	27/05/1985	16	48	6,00	54,00	Classificado
19	3084	ACENIL DE SOUZA DELFINO	01/01/1982	16	48	5,00	53,00	Classificado
20	4679	JAILSON MARINO PACHECO	06/04/1992	17	51	0,00	51,00	Classificado
21	2994	LUCAS EDWARD SANTOS VALERIO	07/08/1995	17	51	0,00	51,00	Classificado
22	3347	BRUNO MIZERSKI DOS SANTOS	19/09/1997	17	51	0,00	51,00	Classificado
23	3808	RAFAEL VALERIO LAURITO	05/03/1982	15	45	4,12	49,12	Classificado
24	3724	ALEKSANDR FERRO	15/01/1974	15	45	0,00	45,00	Classificado
Cargo.:		**655 -PROFESSOR GEOGRAFIA – ZONA URBANA E RURAL**						
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Prova de Títulos**	**Total**	**Resultado**
1	710	RODRIGO CONCEIÇÃO DELUQUI	04/09/1985	23	69	6,00	75,00	Aprovado
2	2995	RAFAEL VICENTE DE MOURA	01/02/1988	22	66	6,00	72,00	Aprovado
3	3774	PRISCILA ALVES CORDEIRO SILVA	01/05/1987	20	60	7,25	67,25	Classificado
4	618	PETERSON QUIRINO COSTA	23/04/1991	20	60	6,00	66,00	Classificado
5	4336	LEANDRO GONÇALVES DE MATOS	14/07/1986	18	54	5,00	59,00	Classificado
6	5505	RENATO DELUQUI	19/11/1987	19	57	0,00	57,00	Classificado
7	5202	LAYANE APARECIDA DE ALMEIDA DE NOVAES	06/03/1992	17	51	5,25	56,25	Classificado
8	5207	VALDIENE CAMPOS PINTO	19/08/1983	18	54	0,00	54,00	Classificado
Cargo.:		**656 -PROFESSOR HISTÓRIA – ZONA URBANA E RURAL**						
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Prova de Títulos**	**Total**	**Resultado**
1	4785	ADRIANA DA SILVA SANTIAGO	28/06/1979	21	63	6,00	69,00	Aprovado

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000

2	3460	WYLLIANE ESTELAIDE PAIXAO DE SANTANA	19/09/1992	21	63	5,50	68,50	Aprovado
3	3673	ELIO RIBEIRO DA VEIGA	11/06/1958	19	57	5,50	62,50	Classificado
4	5448	MAYARA LAURA SILVA DE ARRUDA	13/03/1989	20	60	0,00	60,00	Classificado
5	3196	RAQUEL ALVES DE MIRANDA	17/02/1992	18	54	6,00	60,00	Classificado
6	4502	RAFAELA FRANCISCA DA ROCHA SILVA	16/06/1993	18	54	6,00	60,00	Classificado
7	2952	SILVANA LOPES DA SILVA	31/01/1978	17	51	8,50	59,50	Classificado
8	3188	CEZAR AUGUSTO FONTANA	13/09/1977	17	51	8,25	59,25	Classificado
9	2760	FRANCISCA CORREA DA SILVA PRESTES	13/08/1968	17	51	6,00	57,00	Classificado
10	3380	CLEBER JUNIOR FERREIRA	19/07/1985	17	51	6,00	57,00	Classificado
11	3943	CLAUDINEI JOSE FERNANDES	01/09/1976	17	51	4,10	55,10	Classificado
12	3800	GENILDA APARECIDA DA SILVA	14/09/1974	16	48	6,25	54,25	Classificado
13	4511	ADRIANA PALHANA MOREIRA	16/05/1986	17	51	0,00	51,00	Classificado
14	340	ANA CLAUDIA ALVES DE OLIVEIRA	10/02/1978	15	45	3,00	48,00	Classificado
15	3197	SAMILA DE OLIVEIRA RAMOS PINTO	09/06/1990	15	45	0,00	45,00	Classificado
	Cargo.:	**657 -PROFESSOR ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA**						
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Prova de Títulos**	**Total**	**Resultado**
1	204	VANESSA LUZIA DOS SANTOS MARQUES	05/07/1993	29	87	6,25	93,25	Aprovado
2	3141	MERIELE DA SILVA FRANCISCO	18/02/1987	26	78	8,50	86,50	Aprovado
3	4236	MARLI TEODORO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	09/11/1967	26	78	8,00	86,00	Aprovado
4	3359	JADSON DE BRITTO GASPAR	11/06/1986	26	78	6,25	84,25	Aprovado
5	4496	MARCIA MARIA ZULI GOMES	12/07/1972	25	75	8,50	83,50	Aprovado
6	4344	CINTIA DE SOUSA	07/09/1982	25	75	8,00	83,00	Aprovado
7	3210	SUZE LEANDRO DA SILVA	06/01/1983	25	75	8,00	83,00	Aprovado
8	3231	NEIDE SILVA I	11/11/1972	24	72	8,75	80,75	Aprovado
9	4996	JOSELANE RODRIGUES BATISTA	16/02/1976	24	72	8,50	80,50	Aprovado
10	179	GILMAR DIONIZIO DA FONSECA	15/07/1983	24	72	8,50	80,50	Aprovado
11	311	JESSICA BERTO CORREIA	21/01/1992	24	72	8,25	80,25	Aprovado
12	1060	SANDRA ELENE DE DEUS AMICUCCI	13/09/1965	24	72	8,00	80,00	Aprovado
13	261	VALDEIR PEREIRA DOS SANTOS	19/03/1989	24	72	8,00	80,00	Aprovado
14	3167	CRISTIANA APARECIDA DA SILVA	11/05/1979	24	72	6,75	78,75	Aprovado
15	1076	DAIANY VENTURA DE CAMARGO	24/09/1990	24	72	6,25	78,25	Aprovado
16	2840	ELAINE CRISTINA GONÇALVES BOERI	19/05/1975	24	72	6,00	78,00	Aprovado
17	4241	MARCIA FERREIRA DE SOUZA MAZIERO	25/09/1981	24	72	6,00	78,00	Aprovado
18	4055	IZABELA FREITAS LOUZADA	23/02/1994	24	72	6,00	78,00	Aprovado
19	3626	REGIANE PEREIRA DE ALMEIDA	27/12/1975	23	69	8,25	77,25	Aprovado
20	883	JULIANA LONGARETTI DE ALMEIDA	11/06/1988	23	69	8,00	77,00	Aprovado
21	3886	ÊMILY DE SOUZA BRITO	05/09/1994	23	69	8,00	77,00	Aprovado
22	3653	TANIA PADILHA	19/03/1967	24	72	4,00	76,00	Aprovado
23	2967	ELIZEU BENEDITO DA SILVA	09/09/1976	23	69	7,00	76,00	Aprovado
24	3660	DEBORA SCHIRMER	06/01/1989	23	69	6,75	75,75	Aprovado
25	2913	NILZA PEREIRA DA SILVA IDALGO	01/12/1976	23	69	6,25	75,25	Aprovado
26	4251	LUCIANE GONCALVES DE JESUS RODRIGUES	16/02/1982	23	69	6,25	75,25	Aprovado
27	4703	ELIAS OLIVEIRA DELABENETTI	26/07/1977	23	69	6,00	75,00	Aprovado
28	4159	LUCIANE ANTUNES	19/03/1986	23	69	6,00	75,00	Aprovado

28

29	3989	FERNANDA SOARES DE LIMA	17/03/1984	22	66	8,50	74,50	Aprovado
30	1165	CILENE DOS SANTOS TAVARES	03/05/1975	23	69	5,25	74,25	Aprovado
31	3968	DAIANA DANIELA SOARES SILVA	03/12/1983	22	66	8,25	74,25	Classificado
32	5126	DÉBORA APARECIDA BLANCO GONSALES	29/07/1992	22	66	8,25	74,25	Classificado
33	367	ROSENI APARECIDA FERNANDES VIEIRA	12/02/1970	22	66	8,00	74,00	Classificado
34	254	EUNICE COSTA DE AGUIAR	26/04/1983	22	66	8,00	74,00	Classificado
35	3998	JOSILENE DE SOUZA OLIVEIRA	02/05/1988	22	66	8,00	74,00	Classificado
36	762	JOSIANE DE OLIVEIRA	21/05/1990	23	69	5,00	74,00	Classificado
37	4648	JANAINA PIMENTA DE BASTOS	24/11/1974	22	66	7,00	73,00	Classificado
38	806	MIRIAM VITORINO	09/07/1978	22	66	6,00	72,00	Classificado
39	135	LEIA DOS SANTOS BULGARELLI	21/05/1980	22	66	6,00	72,00	Classificado
40	5155	ANDRESSA COSTA TITO DA SILVA	29/05/1991	22	66	6,00	72,00	Classificado
41	3882	MAISA REGINA GOMES DE OLIVIERA	22/06/1989	22	66	5,85	71,85	Classificado
42	3698	JUCÉLIA DA SILVA CAMPOS	24/03/1979	21	63	8,50	71,50	Classificado
43	3235	CLAUDENICE RODRIGUES MARTINS DE OLIVEIRA	19/06/1975	21	63	8,25	71,25	Classificado
44	852	LUCIANE DOS SANTOS ROSA	23/09/1981	21	63	8,25	71,25	Classificado
45	3769	ROSILAINE BARROS DE SOUZA	17/09/1986	21	63	8,25	71,25	Classificado
46	1157	MARIA FLORIZETE DA SILVA	19/11/1970	21	63	8,00	71,00	Classificado
47	4199	ROSANGELA MARIANO ROSA	20/11/1972	21	63	8,00	71,00	Classificado
48	3143	CRISTIANA KAGUEIAMA	16/05/1979	21	63	8,00	71,00	Classificado
49	4015	CRISTIANE MILCHAREK	05/08/1979	21	63	8,00	71,00	Classificado
50	4156	MARILUCIA DIAS DOS SANTOS	08/08/1979	21	63	8,00	71,00	Classificado
51	2720	CLEONICE GONÇALVES ROCHA	02/08/1981	22	66	5,00	71,00	Classificado
52	4681	ROSANGELA LINDINALVA DA SILVA	12/05/1982	21	63	8,00	71,00	Classificado
53	4207	GEDIANE NOGUEIRA PEGO	04/09/1982	21	63	8,00	71,00	Classificado
54	4342	MARIA EDNAURA ANDRADE VITORINO	07/05/1983	21	63	8,00	71,00	Classificado
55	3798	TATIANE CRISTINA DISPERATTI DE AQUINO	11/02/1984	21	63	8,00	71,00	Classificado
56	185	ROSICLÉIA GONÇALVES DE SOUZA	11/07/1985	22	66	5,00	71,00	Classificado
57	4174	ADRIANA BARBOSA LEITE	08/02/1986	21	63	8,00	71,00	Classificado
58	2681	JOSIANE DE SOUZA LIMA	30/03/1988	21	63	8,00	71,00	Classificado
59	4524	JESSICA ROSA ORLANDO DE MORAIS	16/11/1990	21	63	8,00	71,00	Classificado
60	609	JANAINA MENDES MAGALHAES	20/01/1989	22	66	4,72	70,72	Classificado
61	2887	LEANDRO ALVES DE SOUZA	18/01/1989	22	66	4,25	70,25	Classificado
62	4530	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA SILVA	31/03/1966	21	63	6,25	69,25	Classificado
63	3115	ELINEIA FRANCISCO	11/08/1977	20	60	9,00	69,00	Classificado
64	498	RAQUEL LOPES DA SILVA	09/06/1978	21	63	6,00	69,00	Classificado
65	5171	IRACI FERREIRA DA SILVA SANTOS	27/10/1980	21	63	6,00	69,00	Classificado
66	5397	HOSANA DOS SANTOS SIQUEIRA BATISTA	30/10/1981	21	63	6,00	69,00	Classificado
67	3451	ELIANE MARIANO DOS SANTOS	18/07/1984	21	63	6,00	69,00	Classificado
68	3889	ROSILENE DE MELO SANTOS	22/07/1988	21	63	6,00	69,00	Classificado
69	4406	FERNANDA DE SOUZA PEREIRA	19/01/1991	21	63	6,00	69,00	Classificado
70	3623	PATRICIA DUARTE DE OLIVEIRA	11/12/1977	20	60	8,50	68,50	Classificado
71	3661	CLAUDINEIA RODRIGUES DA SILVA	31/10/1980	20	60	8,50	68,50	Classificado
72	4046	FABIANA ALENCAR ROCHA E SILVA	22/09/1977	20	60	8,25	68,25	Classificado
73	820	MARILSA CONSUELITA TEODORO	07/08/1961	20	60	8,00	68,00	Classificado

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000

74	3964	MARIVONE WITKOSKI	03/06/1963	20	60	8,00	68,00	Classificado
75	515	ALDA SIMONE TENUTES CAMARGO DA SILVA	23/08/1973	20	60	8,00	68,00	Classificado
76	3155	ANTONIA MARQUES DA COSTA	09/09/1977	20	60	8,00	68,00	Classificado
77	3033	CORINA SANTOS DE OLIVEIRA SILVA	22/09/1977	20	60	8,00	68,00	Classificado
78	127	ELIEN DEBORA PEREIRA DA SILVA	08/10/1977	20	60	8,00	68,00	Classificado
79	4229	ISA HELENA DE AQUINO	29/10/1977	21	63	5,00	68,00	Classificado
80	3931	DANIELA LILIANE DISPERATTI CAVALCANTE	02/07/1978	20	60	8,00	68,00	Classificado
81	630	NEIDE VIEIRA DA SILVA	21/04/1981	20	60	8,00	68,00	Classificado
82	4963	KAMILA ARAUJO DA SILVA	05/05/1992	21	63	5,00	68,00	Classificado
83	1056	LIBNA TAYANE SILVA	09/10/1989	21	63	4,55	67,55	Classificado
84	3469	SIRLENE GOMES DA SILVA SALVADOR	26/04/1973	20	60	7,25	67,25	Classificado
85	874	MARCILIA MARIA GOMES DE SOUZA	23/05/1970	21	63	4,00	67,00	Classificado
86	4100	MARCIA CRISTINA DA SILVA MARTINS	24/04/1977	20	60	7,00	67,00	Classificado
87	816	DANIELA GOMES CAJAZEIRA DA SILVA	13/11/1988	20	60	7,00	67,00	Classificado
88	3654	CIMARA ALVES LOURENCO DA COSTA	21/04/1973	20	60	6,50	66,50	Classificado
89	3629	ROSEMEIRE DA SILVA	07/09/1970	20	60	6,00	66,00	Classificado
90	2920	RILVANIA VIEIRA DIAS DA SILVA	13/10/1970	20	60	6,00	66,00	Classificado
91	4630	ELISANGELA CROSCIOLI	20/05/1978	20	60	6,00	66,00	Classificado
92	3381	DANIELA PEREIRA LIMA	16/07/1980	20	60	6,00	66,00	Classificado
93	3799	JIMMY CARVALHO MATOS	15/11/1980	20	60	6,00	66,00	Classificado
94	206	ELIZANGELA CAVALCANTE DOS SANTOS	03/02/1985	20	60	6,00	66,00	Classificado
95	253	BELMIRA PEREIRA DA SILVA	26/11/1986	20	60	6,00	66,00	Classificado
96	2864	PATRICIA SILVA QUATRIN	03/04/1991	20	60	6,00	66,00	Classificado
97	1044	HUGO JEFFERSON SOARES DA SILVA	16/02/1997	21	63	3,00	66,00	Classificado
98	4428	ZANIR TERESINHA MULLER MODENA	20/08/1962	19	57	8,75	65,75	Classificado
99	5530	DORJIVAL DA SILVA	28/03/1965	20	60	5,50	65,50	Classificado
100	3395	WERICA MARTINS DO NASCIMENTO	07/03/1989	19	57	8,50	65,50	Classificado
101	4392	STTELA MARCIA LOPES ROCHA	08/03/1964	19	57	8,25	65,25	Classificado
102	1328	VANESSA DE OLIVEIRA GONÇALVES SOUZA	10/09/1979	19	57	8,25	65,25	Classificado
103	2925	LUCILEIDE RODRIGUES SILVA DE SOUZA	27/07/1955	19	57	8,00	65,00	Classificado
104	4537	ELY REGINA SILVA ARRUDA	27/07/1979	19	57	8,00	65,00	Classificado
105	4192	SANDRA FERNANDES MANSILHA DELFINO	05/08/1980	19	57	8,00	65,00	Classificado
106	3466	ELVIRA ADELIA GOMES GONÇALVES SILVEIRA	24/10/1981	19	57	8,00	65,00	Classificado
107	885	FABIANA CRISTINA DOS SANTOS	10/07/1987	19	57	8,00	65,00	Classificado
108	4320	SIRLENE PINHEIRO GARCIA	16/12/1971	19	57	7,25	64,25	Classificado
109	1375	ALENICE GOMES CLARINDO COELHO	27/06/1982	19	57	7,00	64,00	Classificado
110	381	VANDREIA LEANDRO MENDONÇA	28/10/1983	19	57	7,00	64,00	Classificado
111	3402	MARINES DA CRUZ SALERMO	17/06/1970	19	57	6,75	63,75	Classificado
112	3787	MARIA LUCIA DUARTE FREITAS	27/01/1971	19	57	6,50	63,50	Classificado
113	4150	LUCILAINDE ALVES DE MIRANDA	10/09/1986	19	57	6,50	63,50	Classificado
114	3058	DANIELA RENATA GONÇALVES	24/10/1991	20	60	3,50	63,50	Classificado

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000

		AMORIM						
115	423	ROSIMEIRE FEITOZA	15/02/1983	19	57	6,25	63,25	Classificado
116	216	CATIANE SCOTINI DO NASCIMENTO	09/12/1988	19	57	6,25	63,25	Classificado
117	140	LUCIMAR RODRIGUES	16/10/1974	19	57	6,00	63,00	Classificado
118	3960	IVONE MENDES PEREIRA	03/10/1977	19	57	6,00	63,00	Classificado
119	5011	DÉBORA CRISTINA SOUZA DE CARVALHO	22/02/1981	19	57	6,00	63,00	Classificado
120	5002	HÉRCULES DOS SANTOS CARVALHO	01/07/1982	19	57	6,00	63,00	Classificado
121	5230	FERNANDA APARECIDA SANTOS PAES	04/12/1985	19	57	6,00	63,00	Classificado
122	4469	EDNA MARIA DA SILVA	28/06/1989	19	57	6,00	63,00	Classificado
123	3585	ELEUZA PEREIRA DA SILVA	05/07/1970	18	54	8,50	62,50	Classificado
124	107	LUZIA ROSSIE ALVES ROCHA	13/12/1973	18	54	8,25	62,25	Classificado
125	4639	PATRICIA ALVES FELICIANO	03/10/1982	20	60	2,25	62,25	Classificado
126	1036	APARECIDA MARCIA GONÇALVES DA SILVA	07/11/1974	18	54	8,00	62,00	Classificado
127	38	FABIANA FÉLIX DE LIMA	15/03/1980	18	54	8,00	62,00	Classificado
128	4416	CRISTIANE FEREREIRA LIMA	01/01/1984	18	54	8,00	62,00	Classificado
129	4009	CLEUSA FERREIRA DOS SANTOS	27/05/1985	18	54	8,00	62,00	Classificado
130	3553	AMANDA TATIANE NUNES DA COSTA	30/11/1985	19	57	5,00	62,00	Classificado
131	4697	JULIANE APARECIDA AMARO DA SILVA	28/02/1990	18	54	8,00	62,00	Classificado
132	4088	MARGARETE GIMENES DE SOUZA	25/07/1992	20	60	2,00	62,00	Classificado
133	1025	ANA GISELI STEINHOWSER MACHADO TRISTÃO	06/12/1974	18	54	6,93	60,93	Classificado
134	2773	CARLOS ROBERTO DA SILVA	14/04/1983	18	54	6,75	60,75	Classificado
135	5351	ELIANE PITTMA FERREIRA	11/08/1972	18	54	6,25	60,25	Classificado
136	4969	ANDREIA MARTINS	17/02/1986	18	54	6,25	60,25	Classificado
137	3179	HOLIANA MARIA FERREIRA LEITE	23/03/1987	18	54	6,25	60,25	Classificado
138	4908	JUSSARA BURGDURFF DE MORAES FLORES	16/11/1964	18	54	6,07	60,07	Classificado
139	3616	MARGARIDA RODRIGUES DOS SANTOS	06/10/1963	18	54	6,00	60,00	Classificado
140	5247	MARLENE VIEIRA LEITE BATISTA	25/03/1966	20	60	0,00	60,00	Classificado
141	295	SÔNIA MARIA FERREIRA COSTA	07/03/1970	20	60	0,00	60,00	Classificado
142	2954	ROSANGELA SOARES DA SILVA	12/12/1976	18	54	6,00	60,00	Classificado
143	4695	SILEIDE PEREIRA DE ARAUJO	20/10/1978	18	54	6,00	60,00	Classificado
144	3967	ANDREIA NOGUEIRA COSMO	02/05/1979	18	54	6,00	60,00	Classificado
145	360	ELIZABETE LORENCO DE CRISTO	15/05/1980	18	54	6,00	60,00	Classificado
146	1274	SOLANGE SANTANA PEREIRA	25/05/1980	18	54	6,00	60,00	Classificado
147	3399	MARIA ALEXANDRA SANTOS DE SOUSA	28/04/1981	18	54	6,00	60,00	Classificado
148	5095	JOSIANE DE SIQUEIRA	04/02/1982	20	60	0,00	60,00	Classificado
149	4657	JAQUELINE DA SILVA DIAS	20/05/1983	18	54	6,00	60,00	Classificado
150	4266	LEIDE DAIANA FERREIRA DOS SANTOS	05/07/1985	20	60	0,00	60,00	Classificado
151	3692	ALESSANDRA COSTA DE SOUZA	11/05/1986	18	54	6,00	60,00	Classificado
152	3362	DESIDERI MARX TRAVESSINI	07/10/1993	20	60	0,00	60,00	Classificado
153	3567	GECIRA DA PENHA DE JESUS	01/12/1970	17	51	8,50	59,50	Classificado
154	3428	SILVIO RAMAO CUEVAS FAGUNDES	16/09/1972	18	54	5,25	59,25	Classificado
155	5510	VANUBIA CRISTINA NUNES DOS SANTOS HENRIC	18/09/1987	18	54	5,25	59,25	Classificado
156	2860	LUCINETE BENICIO ZANATTA	28/12/1987	17	51	8,25	59,25	Classificado

31

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000

157	5127	WALKIRIA DE LIMA SANTOS	31/01/1973	17	51	8,00	59,00	Classificado
158	3175	SARA NASCIMENTO CEGOVIA	30/12/1974	17	51	8,00	59,00	Classificado
159	3592	PATRICIA DE UNGARO SANTANA	16/04/1977	18	54	5,00	59,00	Classificado
160	503	MITUO MATUMOTO JUNIOR	15/10/1982	18	54	5,00	59,00	Classificado
161	1329	DEDORA DE SOUZA RODRIGUES	17/06/1983	17	51	8,00	59,00	Classificado
162	494	CLARETE APARECIDA MATURANO SOARES	08/01/1964	18	54	4,00	58,00	Classificado
163	2880	DENIZE ZIMMERMANN	17/09/1983	17	51	7,00	58,00	Classificado
164	182	BERENICE NEVES GRISOSTE OLIVEIRA	10/04/1970	17	51	6,50	57,50	Classificado
165	3146	LUIZA GONCALVES DA COSTA SOUZA	21/06/1978	17	51	6,50	57,50	Classificado
166	3473	MARGARETH LOPES RICARDO	22/08/1965	17	51	6,25	57,25	Classificado
167	1231	AURICIA ALVES DA COSTA SILVA	28/11/1970	17	51	6,25	57,25	Classificado
168	3122	MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA	09/11/1975	17	51	6,25	57,25	Classificado
169	5000	EDMA NEUSA DE MORAES RIBEIRO	05/06/1977	17	51	6,25	57,25	Classificado
170	3193	APARECIDA SOLANGE DOS SANTOS	23/09/1976	17	51	6,00	57,00	Classificado
171	5532	FLAVIA LUCIANA DE OLIVEIRA ALBRTIN SCHUM	24/12/1978	17	51	6,00	57,00	Classificado
172	5277	ROSANA GONÇALVES AFONSO	09/05/1979	17	51	6,00	57,00	Classificado
173	5429	VANESSA TATIANA KRAMPE FERREIRA	11/11/1988	19	57	0,00	57,00	Classificado
174	4352	JAMISSON DA SILVA ANGELO	06/04/1989	19	57	0,00	57,00	Classificado
175	374	MAIZA REGINA DALOCO TEIXEIRA	02/09/1992	19	57	0,00	57,00	Classificado
176	3883	SILVANIA FERREIRA FELIX	17/03/1987	18	54	2,50	56,50	Classificado
177	3471	SEVERINA SOARES NABUCO	02/07/1961	16	48	8,00	56,00	Classificado
178	171	CARLA CRISTINA RIBEIRO FRANCO FREITAS	04/08/1969	16	48	8,00	56,00	Classificado
179	3174	MARIA JOSE FURTUNATO DA FONSECA	05/09/1969	16	48	8,00	56,00	Classificado
180	3802	EDINI MARIA DA SILVA	23/09/1974	16	48	8,00	56,00	Classificado
181	1204	EDILAINE XAVIER SANTANA	01/10/1983	17	51	5,00	56,00	Classificado
182	413	ROSANGELA BETANIN SANTOS LEAL	28/04/1984	16	48	8,00	56,00	Classificado
183	201	MARINEIDE FREITAS DE OLIVEIRA	18/01/1987	16	48	8,00	56,00	Classificado
184	3773	HELOIZIA SOUZA MOREIRA	03/06/1987	16	48	8,00	56,00	Classificado
185	270	ANGERLI DOS SANTOS VALERIO	20/11/1992	16	48	8,00	56,00	Classificado
186	3549	TATIANE LOZANO DA SILVA MENDES	11/11/1980	16	48	7,00	55,00	Classificado
187	4967	ELIANE PEREIRA BACHESK	15/03/1985	16	48	6,50	54,50	Classificado
188	1353	ANDREA AQUINO CARDOSO	27/05/1977	17	51	3,37	54,37	Classificado
189	4409	SONIA APARECIDA RODRIGUES	28/03/1970	16	48	6,00	54,00	Classificado
190	3785	OLIRIA FIRMINO DOS SANTOS	15/06/1971	18	54	0,00	54,00	Classificado
191	916	ELIETE ANGELA DE SOUZA SANTOS	23/12/1972	16	48	6,00	54,00	Classificado
192	3675	ELAINE MARIA STINGHEL	05/03/1976	18	54	0,00	54,00	Classificado
193	3733	CELINA DA SILVA	31/05/1977	16	48	6,00	54,00	Classificado
194	194	VANESSA CHAVIER DE BARROS	10/11/1987	18	54	0,00	54,00	Classificado
195	1230	MIRALVA DA SILVA MIGUEL	06/07/1982	16	48	5,50	53,50	Classificado
196	4297	VANDERLEIA RIBEIRO MENDES	01/09/1982	16	48	5,00	53,00	Classificado
197	912	MARIA LEONICE DA SILVA	13/05/1985	15	45	8,00	53,00	Classificado
198	3153	KETLEEN CLAUDIA GARCIA COSTA	12/06/1985	16	48	5,00	53,00	Classificado
199	3621	JESSICA PALMEIRA ALVES	10/12/1993	16	48	5,00	53,00	Classificado
200	5111	NEUZA NOGUEIRA SANTOS	19/07/1972	16	48	4,05	52,05	Classificado

32

201	3599	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DOS SANTOS AUGUSTO	12/02/1975	16	48	4,00	52,00	Classificado
202	3075	ELISANGELA NUNES MONTEIRO CUSTODIO	13/11/1978	15	45	7,00	52,00	Classificado
203	891	JEDALVA DALGIZA DE SOUZA	23/08/1964	15	45	6,00	51,00	Classificado
204	4456	ROGELIA GRAGEL	27/01/1969	17	51	0,00	51,00	Classificado
205	3234	VANDERLUCIA FERNANDES DOS SANTOS SIQUEIRA	25/10/1971	15	45	6,00	51,00	Classificado
206	130	ANDRISIA RIBEIRO DE ALMEIDA	04/03/1979	17	51	0,00	51,00	Classificado
207	4895	EUGENIA RIBEIRO DOS SANTOS	30/10/1979	15	45	6,00	51,00	Classificado
208	3612	VANIA PAULA DOS REIS SANTOS	28/04/1980	15	45	6,00	51,00	Classificado
209	1416	ELIONE DIAS DA SILVA MOREIRA	06/09/1981	17	51	0,00	51,00	Classificado
210	5271	MIRIAM DINIZ BRANCO	12/08/1986	17	51	0,00	51,00	Classificado
211	562	KELLI KATIANE RODRIGUES CARDOSO CHAGAS	28/02/1990	17	51	0,00	51,00	Classificado
212	3642	VALERIA RAMOS SILVA	29/01/1992	15	45	6,00	51,00	Classificado
213	3051	SOLANGE APARECIDA DE SOUZA	21/07/1981	15	45	4,00	49,00	Classificado
214	1070	ADNA MARIA DA SILVA	13/05/1967	16	48	0,00	48,00	Classificado
215	3441	MARIA AUGUSTA DOS SANTOS OLIVEIRA	02/07/1975	16	48	0,00	48,00	Classificado
216	3842	IVANETE PEDROSA DA SILVA	23/08/1975	16	48	0,00	48,00	Classificado
217	5208	ELIZ RAQUE BETENCOURTH DIAS	02/01/1976	16	48	0,00	48,00	Classificado
218	160	SANDRA MARIA SILVA DE LIMA	18/07/1982	16	48	0,00	48,00	Classificado
219	4540	GLEICIANE OLIVEIRA SANTANA	09/01/1983	16	48	0,00	48,00	Classificado
220	3350	ROSIANA DA SILVA OLIVEIRA	23/08/1985	16	48	0,00	48,00	Classificado
221	3391	ALINE CONCEIÇAO FREITAS GONÇALVES	22/06/1986	16	48	0,00	48,00	Classificado
222	2650	REGINA CONCEIÇÃO DE JESUS	07/09/1964	15	45	0,00	45,00	Classificado
223	3484	ALICE MARIA RODRIGUES SERAFINI	29/05/1966	15	45	0,00	45,00	Classificado
224	132	EDILENE GEOVANA RODRIGUES	18/09/1981	15	45	0,00	45,00	Classificado
225	583	EDILAINE DA SILVA BRANDAO	02/12/1982	15	45	0,00	45,00	Classificado
226	4460	VALQUIRIA LEITE DOS SANTOS	04/02/1986	15	45	0,00	45,00	Classificado
227	3711	ANDREIA LOPES DE BARROS	07/02/1987	15	45	0,00	45,00	Classificado
228	1257	PERCILIANE TEÓFILO PEREIRA	06/08/1990	15	45	0,00	45,00	Classificado

Cargo.:		**658 -PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL**						
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Prova de Títulos**	**Total**	**Resultado**
1	4106	ELIANE MENDES DAS NEVES	03/12/1974	26	78	8,00	86,00	Aprovado
2	4091	DANIELLI MARQUES ROSA	21/03/1988	25	75	8,00	83,00	Aprovado
3	3986	TUANE CRISTINE DOS SANTOS RECHE	29/04/1989	26	78	5,00	83,00	Aprovado
4	1138	DEIZIANE SILVA ARAUJO	03/04/1981	25	75	7,00	82,00	Aprovado
5	4621	JAINE PEREIRA DO NASCIMENTO	17/08/1982	25	75	6,50	81,50	Aprovado
6	3404	PAMELA DOS REIS	24/09/1992	25	75	6,00	81,00	Aprovado
7	4592	CELMA CRISTINA FERREIRA DA SILVA NASCIMENTO	02/07/1978	24	72	8,50	80,50	Aprovado
8	922	TAMIRES SCHNEIDER	25/10/1989	25	75	5,00	80,00	Aprovado
9	290	WAGNER LUIZ FAQUINETI	13/04/1986	24	72	7,75	79,75	Classificado
10	3735	CLAIRTON JOSE WEBER	10/04/1969	24	72	7,00	79,00	Classificado
11	1343	THABATHA FERREIRA DOS SANTOS	17/01/1989	24	72	6,50	78,50	Classificado
12	1194	CIPRIANA PEREIRA DOURADO LIMA	04/06/1963	24	72	6,25	78,25	Classificado
13	4807	JENAIR PIRES DOS SANTOS	28/05/1980	24	72	6,00	78,00	Classificado
14	3750	ELEONORA OSANA MOREIRA DA ROSA	24/10/1989	24	72	6,00	78,00	Classificado

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000

15	4322	MARILENE DA LUZ OLIVEIRA	21/05/1971	24	72	5,00	77,00	Classificado
16	3171	JESSICA IRACI RODRIGUES RIBAS	02/08/1991	24	72	4,75	76,75	Classificado
17	4319	DEMILSON MOREIRA RODRIGUES	10/11/1983	23	69	7,50	76,50	Classificado
18	4087	PATRICIA ALMEIDA DA SILVA	20/06/1991	23	69	6,76	75,76	Classificado
19	3532	MARIA LAIDE MARQUES BORTOLUCI	19/07/1954	23	69	6,00	75,00	Classificado
20	4951	ALINE JACINTO TOFANELLI	16/05/1989	23	69	6,00	75,00	Classificado
21	3847	ERICA GONÇALVES LEANDRO	08/10/1991	23	69	6,00	75,00	Classificado
22	33	SUELY ALVES DE MIRANDA	07/01/1995	23	69	5,75	74,75	Classificado
23	4354	PATRICIA BARBOSA DE OLIVEIRA	11/03/1992	23	69	5,50	74,50	Classificado
24	197	CELIA CRISTINA LOPES DE SOUZA	18/07/1980	23	69	5,00	74,00	Classificado
25	1215	RODRIGO LEMES	04/06/1992	23	69	5,00	74,00	Classificado
26	4335	IARA MARIA DOS ANJOS VIEIRA	11/07/1963	22	66	7,50	73,50	Classificado
27	3078	IRACELIA SALES DOS ANJOS DURÃO	16/09/1967	22	66	7,00	73,00	Classificado
28	3630	PAULO SERGIO SOARES SILVA	22/08/1979	22	66	6,50	72,50	Classificado
29	1019	WELINTON FABIANO DA SILVA	05/04/1983	22	66	6,50	72,50	Classificado
30	453	ELISBELE RICAS GARCIA	02/02/1975	22	66	6,25	72,25	Classificado
31	5567	SIMONY MARIA PEREIRA DE MEDEIROS	01/07/1993	22	66	6,25	72,25	Classificado
32	5283	ELOÍDE CARLA LINO ROSA	19/10/1987	23	69	3,10	72,10	Classificado
33	3789	VERA BATISTA DE LIMA	03/01/1976	22	66	6,00	72,00	Classificado
34	93	GILSON COSTA DA SILVA	13/01/1985	22	66	5,50	71,50	Classificado
35	2890	RITA GUIA DA CUNHA MARCHIORI	18/01/1958	21	63	7,00	70,00	Classificado
36	3489	PATRICIA PAES SULZBACH	06/03/1988	21	63	6,50	69,50	Classificado
37	3572	ANDREA PEREIRA DE OLIVIERA DOS SANTOS	01/04/1978	21	63	6,25	69,25	Classificado
38	4846	LINDOMAR GOMES LEDO	01/11/1988	21	63	6,25	69,25	Classificado
39	3797	DEOLINA BORGES ARCANJO	11/10/1978	21	63	6,00	69,00	Classificado
40	3437	BENEDITA MARIA DE BONFIM	27/08/1980	21	63	6,00	69,00	Classificado
41	3561	KÍSSILA PRISSILA CAMPOS	22/11/1983	21	63	5,00	68,00	Classificado
42	387	MARIA MADALENA DA SILVA DIAS	06/11/1989	20	60	7,50	67,50	Classificado
43	2857	LUCIENE GONCALVES	04/01/1984	20	60	7,00	67,00	Classificado
44	2786	ANDREIA PEREZ EVANGELISTA	24/10/1984	21	63	3,77	66,77	Classificado
45	3632	SORTINEIDE FARIAS RIBEIRO NAVARRO SEGURA	21/11/1967	20	60	6,50	66,50	Classificado
46	3339	ROSENIR VIEIRA DO NASCIMENTO	04/03/1977	20	60	6,00	66,00	Classificado
47	4505	SUELENE FIRMINO DE OLIVEIRA SILVA	03/01/1983	20	60	6,00	66,00	Classificado
48	4868	JOSILENE NATALIA LEMK	25/12/1985	22	66	0,00	66,00	Classificado
49	203	MIRIAN DA COSTA MORAES	30/07/1988	20	60	5,25	65,25	Classificado
50	3674	DARCI BARBOSA MOURA	28/05/1966	20	60	5,00	65,00	Classificado
51	2731	LUCILENE ALVES MARTINS	01/04/1983	20	60	5,00	65,00	Classificado
52	3953	SANDRA SARA DE OLIVEIRA	10/07/1993	20	60	5,00	65,00	Classificado
53	3645	ANA CLAUDIA SERVILHA MARTINS	10/12/1990	18	54	10,00	64,00	Classificado
54	1100	ALMIRENE FRANCISCA BONFIM	01/07/1982	19	57	6,25	63,25	Classificado
55	2872	OTATIANI CRISTINA TEODORO CORREA	02/10/1986	19	57	6,25	63,25	Classificado
56	3142	ELAINE DE SOUZA RIBEIRO	23/02/1985	19	57	6,00	63,00	Classificado
57	5490	ANDRESSA FERNANDA SANTOS	18/02/1981	19	57	4,13	61,13	Classificado
58	1286	RAFAELA DA CRUZ CARVALHO	26/09/1994	18	54	7,00	61,00	Classificado
59	4195	CARLA GRAICY LIMA DE OLIVEIRA	01/04/1984	20	60	0,00	60,00	Classificado

34

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000

60	3389	ALESSANDRA CRISTINA PEREIRA	19/04/1985	18	54	6,00	60,00	Classificado
61	85	ADJANE OLIVEIRA FERNNADES	23/07/1985	18	54	6,00	60,00	Classificado
62	1147	FRANCIELE DA COSTA SOUZA	08/03/1989	18	54	6,00	60,00	Classificado
63	4330	OLIETE DA SILVA CEBALHO	23/02/1971	18	54	5,00	59,00	Classificado
64	5236	LUIS FERNANDO ORTEGA FERREIRA	02/04/1992	18	54	5,00	59,00	Classificado
65	3652	RAFAEL POLETO	17/10/1990	17	51	7,25	58,25	Classificado
66	3262	GEETI MAHALATI KAFFASHI	13/07/1966	17	51	6,25	57,25	Classificado
67	4840	CREUSA COSTA DE SOUSA RAMOS	10/09/1969	17	51	6,00	57,00	Classificado
68	1111	BILMA ALGARANHA CESARI	07/07/1970	18	54	3,00	57,00	Classificado
69	2937	VANÚSIA DE CÁSSIA DA SILVA VIEIRA	25/05/1975	17	51	6,00	57,00	Classificado
70	108	RENATA RIO DA SILVA	17/01/1978	17	51	6,00	57,00	Classificado
71	5045	ROGER SERVILHA PEREIRA	24/03/1983	19	57	0,00	57,00	Classificado
72	1004	DIVINA NATALICE FERNANDES MARTINS	04/06/1986	17	51	6,00	57,00	Classificado
73	1160	HELEN CRISTINA LADEIA	06/07/1987	19	57	0,00	57,00	Classificado
74	3083	JESSICA NUNES DA SILVA	22/06/1992	17	51	6,00	57,00	Classificado
75	3864	ZEINY TALITA FRANCISCA FAVALESSA	04/11/1993	19	57	0,00	57,00	Classificado
76	264	GISLAINE CRISTINA DA SILVA	18/09/1983	17	51	5,00	56,00	Classificado
77	626	ANDREIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS	22/02/1984	18	54	0,00	54,00	Classificado
78	4981	ROSIMEIRE DE OLIVEIRA PEREIRA	07/03/1989	18	54	0,00	54,00	Classificado
79	3846	MARIZANI VIEIRA DA SILVA	08/07/1989	18	54	0,00	54,00	Classificado
80	616	BERKLOURDES MENDES FONSECA	28/04/1984	15	45	8,00	53,00	Classificado
81	4726	ROSELY FERNANDES CARVALHO DA SILVA	14/03/1971	16	48	4,95	52,95	Classificado
82	4555	PATRICIA ANDREIA BLANCO LINO	05/08/1989	15	45	6,75	51,75	Classificado
83	4247	ADENILTON JESUS LIMA	25/05/1979	17	51	0,00	51,00	Classificado
84	5446	TIAGO LINS DA SILVA	17/12/1979	17	51	0,00	51,00	Classificado
85	5170	RAFAELA CARLOS DA ROZA	09/09/1981	17	51	0,00	51,00	Classificado
86	5388	KEYTYNY FAYFER SILVA DE OLIVEIRA	21/11/1992	17	51	0,00	51,00	Classificado
87	5225	SANDRA REGINA RAMIRES	21/10/1974	16	48	0,00	48,00	Classificado
88	660	LUCIANE MARIA SABEDOPT DE OLIVEIRA	21/11/1979	16	48	0,00	48,00	Classificado
89	3690	TATIANE FARIAS ALVES	14/04/1983	16	48	0,00	48,00	Classificado
90	769	EUTILHA CAMPOS DE AMORIM	26/02/1991	16	48	0,00	48,00	Classificado
91	4678	MARCELA PAGNO MILLER	04/05/1989	15	45	0,00	45,00	Classificado
92	4661	ANGELA MARIA RODRIGUES	08/04/1991	15	45	0,00	45,00	Classificado
Cargo.:		**659 -PROFESSOR MATEMÁTICA – ZONA URBANA E RURAL**						
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Prova de Títulos**	**Total**	**Resultado**
1	3768	FABIANA DE CASTRO SILVA	31/12/1993	24	72	6,00	78,00	Aprovado
2	5366	LUSIANA APRINIO DO NASCIMENTO	19/09/1984	23	69	8,25	77,25	Aprovado
3	3637	DIANA DE ALMEIDA DOS SANTOS	12/01/1994	23	69	7,00	76,00	Classificado
4	4121	JULIANO GARCIA DE OLIVEIRA	05/12/1991	22	66	8,75	74,75	Classificado
5	780	JUAREZ NERES DE MIRANDA	09/08/1975	21	63	8,25	71,25	Classificado
6	474	VICTOR FERREIRA BARBOZA DA SILVA	28/01/1990	20	60	6,00	66,00	Classificado
7	3252	ILDA SOARES RAIMUNDO	08/10/1985	19	57	6,50	63,50	Classificado
8	3888	DAYANE GRACIELLE GALEANO	03/06/1993	18	54	8,00	62,00	Classificado

35

		LIMA						
9	5296	LUCIMAR DELFINA DO NASCIMENTO	03/10/1984	18	54	6,50	60,50	Classificado
10	3725	MARIO APARECIDO SILVA DE SOUZA	13/11/1976	18	54	6,00	60,00	Classificado
11	2819	EDILZA ROSA CUNHA	28/02/1973	17	51	8,50	59,50	Classificado
12	977	GRASCIELI MARTINS BARBOSA	01/04/1994	19	57	2,08	59,08	Classificado
13	5593	ERENILDA OLIVEIRA DDE SOUZA	26/05/1984	17	51	6,50	57,50	Classificado
14	3979	SUZANA CORREIA GOMES	14/08/1973	17	51	6,25	57,25	Classificado
15	739	ALLEXANDER BARBOSA CAMARGO SANTOS DE ANDRADE	01/03/1990	19	57	0,00	57,00	Classificado
16	3369	WEDSON MAKSON MOTA	22/10/1992	17	51	6,00	57,00	Classificado
17	4595	MARCELO APARECIDO ALVES DE ALMEIDA	07/09/1983	16	48	8,00	56,00	Classificado
18	3492	SANDRA CONSTANCIA DE OLIVEIRA	10/08/1986	16	48	6,50	54,50	Classificado
19	2751	MARILENE TOMADON GOMES	03/07/1955	18	54	0,00	54,00	Classificado
20	3893	FABIANO FERREIRA LIMA	20/03/1978	16	48	6,00	54,00	Classificado
21	4825	ADO LUCIANO DA SILVA	08/06/1978	16	48	6,00	54,00	Classificado
22	4755	VIVIANA DE CASTRO OLIVEIRA	30/10/1985	16	48	6,00	54,00	Classificado
23	695	MARCIO GREGO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	21/11/1978	17	51	2,95	53,95	Classificado
24	4729	EDNA RIBEIRO DE SOUZA	05/04/1981	15	45	6,00	51,00	Classificado
25	455	RALBENI CEZARIO DE MENEZES	24/04/1990	17	51	0,00	51,00	Classificado
26	1264	NEYLDE DOS SANTOS OLIVEIRA	01/04/1991	17	51	0,00	51,00	Classificado
27	4525	STEPHANIE BARBOSA MARTILIANO DA SILVA	01/01/1989	15	45	2,20	47,20	Classificado
Cargo.:		**660 -PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA - PCD**						
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Prova de Títulos**	**Total**	**Resultado**
1	4465	ANA MARIA SAMPAIO DOS SANTOS	01/01/1977	17	51	8,00	59,00	Aprovado
Cargo.:		**660 -PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA**						
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Prova de Títulos**	**Total**	**Resultado**
1	2783	ANA PAULA SANDIS DOS SANTOS	08/02/1989	26	78	8,50	86,50	Aprovado
2	4069	KEZIANE RODRIGUES BORGES DE SOUZA	04/04/1987	26	78	8,25	86,25	Aprovado
3	4417	TATIANE CABRAL DE OLIVEIRA	12/11/1989	25	75	8,25	83,25	Aprovado
4	4254	FABIANA DE SOUZA PEREIRA	01/06/1994	25	75	8,25	83,25	Aprovado
5	4128	ROSIMEIRE DIAS DA SILVA	12/03/1984	25	75	8,00	83,00	Aprovado
6	4147	MARCIA RIGILAINE DE ANDRADE	06/03/1985	25	75	8,00	83,00	Aprovado
7	2824	TELMA OLIVEIRA REAL	26/03/1992	25	75	7,00	82,00	Aprovado
8	927	FRANCIELE GIRALDI	03/02/1987	24	72	8,75	80,75	Aprovado
9	775	ROSINEIDE FERREIRA LIMA	27/06/1973	24	72	8,25	80,25	Aprovado
10	3132	MARIA APARECIDA DE JESUS VICENTE	10/07/1973	24	72	8,25	80,25	Aprovado
11	4471	GENI DE FATIMA BILINSKI	10/04/1979	24	72	8,00	80,00	Aprovado
12	393	CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA	27/09/1980	24	72	8,00	80,00	Aprovado
13	1208	MEIRE DE SOUZA BERIGO	11/10/1980	24	72	8,00	80,00	Aprovado
14	837	MARCIA APARECIDA DA SILVA MAGRINELLI	08/02/1984	24	72	8,00	80,00	Aprovado
15	3454	MIRIAM JAKELINE BRONDANI	25/06/1984	24	72	8,00	80,00	Aprovado
16	901	FLAVIANE NUNES DE SOUZA	14/11/1988	24	72	8,00	80,00	Aprovado
17	2801	KARLLA JESSYCA FRANCO DE FREITAS	21/11/1990	24	72	8,00	80,00	Aprovado

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000

18	5212	MARY DIANA DA SILVA MIRANDA	10/07/1987	24	72	7,00	79,00	Aprovado
19	2793	LUCIANA DE SOUZA SANTOS	10/04/1978	23	69	8,50	77,50	Aprovado
20	3525	VANDREIA ESTEVAO RAMPIM	27/11/1981	23	69	8,43	77,43	Aprovado
21	2765	ROSANGELA FERNANDES DA SILVA PAZ	03/12/1978	23	69	8,25	77,25	Aprovado
22	315	LUZIA GONÇALVES RAMOS DE OLIVEIRA	11/03/1974	23	69	8,00	77,00	Aprovado
23	1011	ELIZANGELA BERTHOLD RIBEIRO	26/04/1983	23	69	8,00	77,00	Aprovado
24	3151	GILDIANE BENTO DE SALES	23/09/1983	23	69	8,00	77,00	Aprovado
25	3067	MARCIA APARECIDA MAGALHAES	02/09/1986	23	69	8,00	77,00	Aprovado
26	755	RAYRA GASPARINE CASSIA	02/10/1988	23	69	8,00	77,00	Aprovado
27	1090	TALYTHA BEZERRA PAIVA GONÇALVES	19/04/1995	23	69	8,00	77,00	Aprovado
28	3807	MARIA TEREZA GONCALVES SILVA	28/09/1971	23	69	7,56	76,56	Aprovado
29	3198	LILIAN STRAPASSON	19/07/1991	23	69	7,00	76,00	Aprovado
30	334	ADRIANA MANENTI PAVEI	01/07/1972	22	66	8,50	74,50	Classificado
31	3248	ELIETE PEREIRA DA SILVA	13/03/1988	22	66	8,50	74,50	Classificado
32	648	WESLAINE FRANCIELE DUARTE DE OLIVEIRA	03/06/1991	22	66	8,50	74,50	Classificado
33	4246	ROSINEI DA SILVA E SOUSA	28/05/1976	22	66	8,25	74,25	Classificado
34	3251	EDIRLEIA APARECIDA FURQUIM CARNEIRO TEIXEIRA	18/03/1971	22	66	8,00	74,00	Classificado
35	168	JULIANA DOS SANTOS	27/06/1990	22	66	8,00	74,00	Classificado
36	3177	CARLA ADRIANA ROSSI RAMOS	01/03/1970	22	66	7,50	73,50	Classificado
37	344	SOIARA DE ARAUJO DE OLIVIERA	30/12/1984	22	66	7,00	73,00	Classificado
38	5274	JOCILAINE RIBEIRO DE CARVALHO PEREIRA	29/08/1974	22	66	6,00	72,00	Classificado
39	4542	ANNE KATHIELLY SANTOS	29/11/1985	22	66	6,00	72,00	Classificado
40	3123	JENNIPH ALINE CAMPOS BRASIL ANGOLA	21/09/1989	21	63	8,75	71,75	Classificado
41	2964	PAULA FERNANDA ROMANHUK	29/04/1980	21	63	8,25	71,25	Classificado
42	3502	ALINE MIKAELLY DE ALMEIDA CAMPOS	29/07/1989	21	63	8,25	71,25	Classificado
43	190	SILVANA PESSOA	21/04/1971	21	63	8,00	71,00	Classificado
44	300	VALDIRENE BANDEIRA DA SILVA	22/12/1974	21	63	8,00	71,00	Classificado
45	462	AURINEIA DA SILVA DE CARVALHO	04/10/1978	21	63	8,00	71,00	Classificado
46	3821	HELENA GONÇALVES PEREIRA DE OLIVEIRA	31/05/1979	21	63	8,00	71,00	Classificado
47	979	ENEDINA BENEDITA CORREA	06/04/1981	21	63	8,00	71,00	Classificado
48	3287	MARCIA DO NASCIMENTO FERREIRA LIMA	03/05/1982	21	63	8,00	71,00	Classificado
49	910	GLAUBIA MENDES BARBOSA RIZZI	28/04/1984	21	63	8,00	71,00	Classificado
50	2810	ADRIANA DA SILVA I	07/02/1985	21	63	8,00	71,00	Classificado
51	330	RENATA REBECA ROCHA	08/02/1985	21	63	8,00	71,00	Classificado
52	567	ANA PAULA COSTA PEREIRA	19/11/1991	21	63	8,00	71,00	Classificado
53	508	CASSIA ALINE DE CARVALHO NEVES	16/07/1994	22	66	5,00	71,00	Classificado
54	3285	CARLOS DE SOUZA	04/11/1972	22	66	4,00	70,00	Classificado
55	418	WALDIRENE CADETE BENTO	08/11/1980	21	63	7,00	70,00	Classificado
56	4249	ENEIA ALVES LIFONSO	30/04/1984	21	63	7,00	70,00	Classificado
57	5197	FABIELLE VETTORE	15/01/1995	21	63	7,00	70,00	Classificado
58	5364	SOLANGE LUIZA DE OLIVEIRA	16/02/1983	21	63	6,50	69,50	Classificado
59	3509	ALINE FONSECA DE SOUZA REIS	04/09/1988	21	63	6,00	69,00	Classificado
60	3190	NAJELA APARECIDA DE OLIVEIRA	15/10/1992	21	63	6,00	69,00	Classificado

37

61	3643	MARLEDE ALMEIDA DOS SANTOS	14/04/1964	20	60	8,25	68,25	Classificado
62	3001	AGLAER CRISTINA ZANELLA	07/05/1972	20	60	8,25	68,25	Classificado
63	2808	TEREZINHA DE JESUS PEREIRA	07/08/1973	20	60	8,25	68,25	Classificado
64	3542	LOENE SOUZA JULIO	11/03/1987	20	60	8,25	68,25	Classificado
65	4543	ANGELICA VENTURA MIRANDA	13/12/1990	20	60	8,25	68,25	Classificado
66	3559	RENATO PIRES SOBRINHO	09/09/1966	21	63	5,20	68,20	Classificado
67	4457	MARIA INES DO NASCIMENTO	27/04/1966	20	60	8,00	68,00	Classificado
68	5092	ADRIANA GONCALVES VACCARI RIGUI	07/08/1973	20	60	8,00	68,00	Classificado
69	2849	ROSANA MIRIAN SANTANA	16/10/1975	20	60	8,00	68,00	Classificado
70	5541	PATRICIA SANTOS NERES	26/06/1979	21	63	5,00	68,00	Classificado
71	1169	CLEIA PEREIRA BARBOSA	21/12/1979	20	60	8,00	68,00	Classificado
72	565	REGIANE EUGENIO	12/11/1980	21	63	5,00	68,00	Classificado
73	444	ANDREIA SANTA HELENA	22/12/1981	20	60	8,00	68,00	Classificado
74	1267	MARILENE FERREIRA LACERDA	24/09/1983	20	60	8,00	68,00	Classificado
75	389	DÉUZA RODRIGUES MANFRIM	18/01/1984	20	60	8,00	68,00	Classificado
76	3434	MERCIA GERALDO PEREIRA	19/01/1984	20	60	8,00	68,00	Classificado
77	1263	LEDILIAN RAMOS DE SOUZA	18/01/1991	20	60	8,00	68,00	Classificado
78	3751	BRUNA ROSSI CARVALHO DE OLIVEIRA	12/11/1992	20	60	8,00	68,00	Classificado
79	4549	PATRICIA VENTURA MIRANDA	26/02/1993	20	60	8,00	68,00	Classificado
80	151	SOLANGE FERNANDES DE SA	16/01/1985	21	63	4,00	67,00	Classificado
81	1118	ANDREIA PEREIRA DE FARIAS	12/08/1988	20	60	7,00	67,00	Classificado
82	3150	NATÁLIA FLOR DA SILVA	15/04/1987	20	60	6,56	66,56	Classificado
83	3650	VERA LUCIA VIEIRA DOS SANTOS	13/09/1965	20	60	6,00	66,00	Classificado
84	4136	MARIA DORLI MOREIRA DE LIMA BERTOLDO	21/06/1966	20	60	6,00	66,00	Classificado
85	5166	ROSANA FRANCO SILVA	03/06/1977	20	60	6,00	66,00	Classificado
86	4175	DENISE FERREIRA MARQUES FUDIZACHI	14/09/1980	22	66	0,00	66,00	Classificado
87	1206	ANA LUCIA OLIVEIRA DE FREITAS	28/01/1983	20	60	6,00	66,00	Classificado
88	4455	LUZINETE ALVES RODRIGUES DUARTE	29/06/1983	20	60	6,00	66,00	Classificado
89	598	SALETE DE FATIMA DE OLIVEIRA	20/12/1984	20	60	6,00	66,00	Classificado
90	3101	MARILENE VIEIRA DE JESUS	05/03/1990	22	66	0,00	66,00	Classificado
91	3110	EDLLAINY PEREIRA DA SILVA	11/02/1992	20	60	6,00	66,00	Classificado
92	3983	JUCIELE SINDIAMARA DE SOUZA	21/11/1986	19	57	8,50	65,50	Classificado
93	4232	JAQUELINE OLIVEIRA DA SILVA	17/06/1987	19	57	8,50	65,50	Classificado
94	3338	CONCEIÇÃO CANGUSSU RIBEIRO SILVA	02/02/1973	19	57	8,25	65,25	Classificado
95	149	LUCIMAR FORTUNATO DA FONSECA	14/06/1976	19	57	8,25	65,25	Classificado
96	4452	ELENITA JANAINA MARTINS PEREIRA	12/01/1990	19	57	8,25	65,25	Classificado
97	357	ZILDA RANGEL DA SILVA	04/07/1974	20	60	5,00	65,00	Classificado
98	716	MARLENE APARECIDA DE SOUZA	03/06/1976	20	60	5,00	65,00	Classificado
99	3363	JOSANE FRANCISCA DE LIMA	02/06/1979	19	57	8,00	65,00	Classificado
100	136	ADRIANA DE BARROS LOBO	09/03/1981	19	57	8,00	65,00	Classificado
101	3994	ANDRÉA MENDES DA COSTA	30/08/1981	19	57	8,00	65,00	Classificado
102	421	SHIRLEI APARECIDA FERREIRA MATOS	14/09/1981	19	57	8,00	65,00	Classificado
103	665	CRISTIANE BUENO	15/02/1982	19	57	8,00	65,00	Classificado
104	3990	TALITA ANDREIA DE PINHO FREITAS	20/09/1982	20	60	5,00	65,00	Classificado
105	4104	LUCIMARA DIVINA DA SILVA	21/11/1984	19	57	8,00	65,00	Classificado
106	4374	GISELI CRISTINA SUTERO LANÇONE	15/12/1986	19	57	8,00	65,00	Classificado

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000

107	3256	FLAVIA MAGALHAESDE ANDRADE	27/01/1987	19	57	8,00	65,00	Classificado
108	3485	PATRÍCIA ALVES LORIN	18/01/1989	19	57	8,00	65,00	Classificado
109	582	ALCIONE SANTANA DA SILVA	18/03/1989	19	57	8,00	65,00	Classificado
110	3560	GRAZIELLE VASSOLER	22/08/1991	19	57	8,00	65,00	Classificado
111	3613	FABIANA MANOEL LUIZ	23/08/1991	19	57	8,00	65,00	Classificado
112	3301	RAYANA ANDRESSA DA SILVA	04/03/1994	20	60	4,87	64,87	Classificado
113	227	DENISE SILVA E LIMA	09/05/1977	19	57	7,50	64,50	Classificado
114	3767	INGRID WERLE	19/02/1956	19	57	7,00	64,00	Classificado
115	4589	MERCIA SILVIA RIBEIRO	15/11/1964	19	57	6,50	63,50	Classificado
116	3253	SANDRA MARIA LIRA	28/09/1969	19	57	6,00	63,00	Classificado
117	4617	ELZITA FERREIRA VILAS BOAS	12/05/1975	19	57	6,00	63,00	Classificado
118	3467	CLEIDE LEONCIO DA SILVA	23/06/1976	19	57	6,00	63,00	Classificado
119	986	LIOZETE ROMUALDO DA SILVA	26/05/1978	19	57	6,00	63,00	Classificado
120	4002	ROSILENE SANTANA	09/12/1979	19	57	6,00	63,00	Classificado
121	1114	TANIA CORSI DE SOUZA THEISEN	15/06/1980	19	57	6,00	63,00	Classificado
122	760	NUBIA GRACIELA DA SILVA	04/10/1980	19	57	6,00	63,00	Classificado
123	5122	ALINE FERNANDES DURANTE	07/07/1981	21	63	0,00	63,00	Classificado
124	2785	OLIDIANE APARECIDA DOS REIS	20/06/1987	19	57	6,00	63,00	Classificado
125	5356	ALINE CARDOSO DA COSTA	22/09/1988	20	60	3,00	63,00	Classificado
126	4068	FABIANA MACEDO DE ALCANTARA	19/12/1988	21	63	0,00	63,00	Classificado
127	921	JAQUELINE SOARES BATISTA DE ALMEIDA	26/09/1989	18	54	9,00	63,00	Classificado
128	4448	PAMELA FERRAZ CAMARGO	17/11/1992	19	57	6,00	63,00	Classificado
129	3558	IVANILDA DA PENHA SOBRINHO	13/08/1982	18	54	8,50	62,50	Classificado
130	4960	KEILA DA SILVA HIPOLITO	06/03/1987	19	57	5,50	62,50	Classificado
131	4134	VERONICE JUSTINO BERNARDA DE MELO	14/11/1984	19	57	5,25	62,25	Classificado
132	3057	MARILUCI ESTEVAO DA SILVA	13/01/1969	18	54	8,00	62,00	Classificado
133	5159	REGINA TEIXEIRA	11/02/1976	18	54	8,00	62,00	Classificado
134	3656	IRENE BORGES ARCANJO	09/09/1976	18	54	8,00	62,00	Classificado
135	4674	CLEIDE IVANI DA SILVA FERREIRA DOS SANTOS	06/08/1984	19	57	5,00	62,00	Classificado
136	4889	CELITA FERREIRA DE JESUS	16/01/1985	18	54	8,00	62,00	Classificado
137	4039	KALYNCA FALCAO LOCATELLI	22/11/1987	18	54	8,00	62,00	Classificado
138	468	TACIANA APARECIDA DE ALMEIDA	04/06/1982	19	57	4,00	61,00	Classificado
139	82	EMILI AMABILI PERUCELLO DE ARAUJO	26/08/1989	18	54	7,00	61,00	Classificado
140	3869	MARIA JOSÉ RIBEIRO	30/12/1969	19	57	3,90	60,90	Classificado
141	3677	MARIA ROZENI SANTANA LOBO	09/03/1978	18	54	6,25	60,25	Classificado
142	531	MARLI DOMINGOS RIBEIRO	12/01/1965	18	54	6,00	60,00	Classificado
143	3954	NILZETE ALMEIDA DE ARAUJO SANTOS	27/08/1975	18	54	6,00	60,00	Classificado
144	553	SIRLEI APARECIDA PARO	08/04/1978	19	57	3,00	60,00	Classificado
145	3570	ELIZANGELA DA SILVA BRANDAO	20/05/1978	18	54	6,00	60,00	Classificado
146	368	LUCIANE PEREIRA DE BARROS	11/04/1981	20	60	0,00	60,00	Classificado
147	3667	CLARICE DA SILVA DE OLIVEIRA	12/08/1982	18	54	6,00	60,00	Classificado
148	3575	ROSANA LIMA STEINBACH	02/06/1985	20	60	0,00	60,00	Classificado
149	4089	MONALICE RODRIGUES DE BONA SARTOR	22/04/1986	20	60	0,00	60,00	Classificado
150	3425	ILZAMARA COSTA FERREIRA	27/06/1987	20	60	0,00	60,00	Classificado
151	809	JANAINA FERNANDES DE OLIVEIRA	21/01/1995	20	60	0,00	60,00	Classificado
152	1387	IRENE BEZERRA DA SILVA GONÇALVES	26/07/1974	17	51	8,25	59,25	Classificado
153	3644	MARIA ROSEVELTE DE OLIVEIRA SILVA	20/05/1982	17	51	8,25	59,25	Classificado

39

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000

154	4574	LEONILDA GONÇALVES FERREIRA	07/09/1965	18	54	5,00	59,00	Classificado
155	189	MATILDE GOMES CALIXTRO	21/12/1973	17	51	8,00	59,00	Classificado
156	371	JOANA DE OLIVEIRA SOARES GEROLIM	04/03/1975	17	51	8,00	59,00	Classificado
157	4465	ANA MARIA SAMPAIO DOS SANTOS	01/01/1977	17	51	8,00	59,00	Classificado
158	111	GILCEIA GRAGEL DOS SANTOS	10/01/1981	17	51	8,00	59,00	Classificado
159	4071	LEDICEIA PEREIRA DA SILVA	05/09/1983	17	51	8,00	59,00	Classificado
160	5219	LARISSA ELLIS DE CASTRO	06/10/1994	18	54	5,00	59,00	Classificado
161	4035	ELIANE APARECIDA DA SILVA	29/11/1985	17	51	7,00	58,00	Classificado
162	4835	MARIA JOSE LOPES DA SILVA FILHA	05/04/1978	17	51	6,50	57,50	Classificado
163	846	ELISANGELA MARIA DOS SANTOS	03/02/1981	17	51	6,00	57,00	Classificado
164	4446	JENIVALDA GOMES DE ALMEIDA FONSECA	14/01/1982	19	57	0,00	57,00	Classificado
165	240	ELAINE VANESSA MENEGUELLO DOS SANTOS	18/08/1982	19	57	0,00	57,00	Classificado
166	4370	GLAUCI OLIVEIRA CARRERO	15/06/1987	19	57	0,00	57,00	Classificado
167	299	MAYARA DA SILVA LOPES	04/03/1990	17	51	6,00	57,00	Classificado
168	3086	WESEKEI FERNANDA DA SILVA	06/09/1990	19	57	0,00	57,00	Classificado
169	1031	RAYANE PAMELA DE ALMEIDA GOMES	11/05/1992	19	57	0,00	57,00	Classificado
170	5088	WALACE LEMES	14/11/1992	19	57	0,00	57,00	Classificado
171	3036	AMANDA JESUS AZEVEDO MENDES	17/09/1994	16	48	8,25	56,25	Classificado
172	5621	RUTH MARTINS PREIRA VELOZO	20/05/1974	16	48	8,00	56,00	Classificado
173	3930	VALDINEIA LUZIA DE MORAES	02/05/1980	17	51	5,00	56,00	Classificado
174	3393	MARIA SONIA DA SILVA	10/07/1985	16	48	8,00	56,00	Classificado
175	5087	MARINETE CAMPOS ALVES	12/11/1989	17	51	4,75	55,75	Classificado
176	3059	EDINEIA MARIA DA CUNHA	14/03/1975	16	48	6,25	54,25	Classificado
177	332	MARIA PETRUCIA DE ARAUJO CASADEI	20/01/1948	18	54	0,00	54,00	Classificado
178	3028	LEIA RONDON DE CAMPOS	11/04/1968	16	48	6,00	54,00	Classificado
179	3604	ELAINE COSSETIN	02/02/1978	16	48	6,00	54,00	Classificado
180	1073	ROSIMEIRE ALVES DE ALMEIDA	02/11/1979	16	48	6,00	54,00	Classificado
181	674	PATRICIA FERREIRA DE BRITO	03/07/1981	17	51	3,00	54,00	Classificado
182	4596	EDISLENE VAIANDT RODRIGUES	06/06/1984	18	54	0,00	54,00	Classificado
183	5012	MARLENE DA SILVA LARA	07/06/1986	18	54	0,00	54,00	Classificado
184	2804	ELIENE DUTRA DA SILVA	11/08/1986	16	48	6,00	54,00	Classificado
185	4005	LUCIANA DA SILVA SANTOS	22/09/1990	18	54	0,00	54,00	Classificado
186	4092	SIDINÉIA MELATO SOCOLOSKI	29/09/1990	16	48	6,00	54,00	Classificado
187	4847	KATIA KAROLINE SANTANA DA SILVA	26/07/1994	16	48	6,00	54,00	Classificado
188	702	EDILANIA LUIZA DE SOUZA	11/08/1980	16	48	5,00	53,00	Classificado
189	67	IRISMAR HIPOLITO GALVAO	26/05/1981	15	45	8,00	53,00	Classificado
190	1017	CLAUDETE VAZ GARCIA	09/12/1981	16	48	5,00	53,00	Classificado
191	4520	FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS	06/07/1987	15	45	8,00	53,00	Classificado
192	1122	INGRID SOARES DA SILVA	22/04/1996	16	48	4,10	52,10	Classificado
193	3583	CLELIA OLIVEIRA SANTOS	20/12/1962	15	45	6,00	51,00	Classificado
194	4078	MARLENE TERESINHA BOTH DE CAMPOS	19/05/1968	17	51	0,00	51,00	Classificado
195	559	CLAUDETE FERREIRA DE SOUZA	22/07/1976	17	51	0,00	51,00	Classificado
196	4927	ANA KARINA DE MOURA	11/05/1977	17	51	0,00	51,00	Classificado
197	382	SONIA PEREIRA BARROS	20/02/1978	17	51	0,00	51,00	Classificado
198	4693	FANÍCIA DE MELO RAIMUNDO	30/12/1978	15	45	6,00	51,00	Classificado
199	187	JULIELE LEAL MENDOCA	11/02/1986	17	51	0,00	51,00	Classificado
200	3419	REGIANE MARTINS DE SOUZA	20/06/1988	17	51	0,00	51,00	Classificado

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000

201	909	SILVIA BRUNA TEODORO FERREIRA DA CRUZ	17/12/1991	17	51	0,00	51,00	Classificado
202	4576	RAYANNE ELIZABETH SILVEIRA MUNIZ	06/09/1992	17	51	0,00	51,00	Classificado
203	4931	LAURA CARVALHO LUIZ	24/09/1993	17	51	0,00	51,00	Classificado
204	4615	MONICA SILVA OLIVEIRA DE ALMEIDA	15/11/1994	17	51	0,00	51,00	Classificado
205	5066	NARLANE KEYLLA SANTOS	05/02/2019	17	51	0,00	51,00	Classificado
206	524	SONIA MARIA AVELINA FURTADO	04/11/1977	16	48	0,00	48,00	Classificado
207	2754	LUZIA DI MARTINI LANDIM	17/11/1961	15	45	0,00	45,00	Classificado
208	3556	LUCILIA BISPO PRADO VIEIRA	22/08/1977	15	45	0,00	45,00	Classificado
209	5010	REGIANE CRISTINA LEANDRO	26/08/1984	15	45	0,00	45,00	Classificado
210	4775	MIRIAM FLORES JOVIU	12/11/1985	15	45	0,00	45,00	Classificado
211	4916	DAYANE PIM GUIMARAES	07/01/1986	15	45	0,00	45,00	Classificado
212	1413	MARLA ALVES CLAUDIO	22/07/1987	15	45	0,00	45,00	Classificado
213	5151	VANESSA DA SILVA OLIVEIRA	22/08/1990	15	45	0,00	45,00	Classificado
Cargo.:		**676 -PROFESSOR ED. INFANTIL/EJA 1° SEGMENTO/ANOS INICIAIS-ZONA RURAL**						
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Prova de Títulos**	**Total**	**Resultado**
1	3857	GREICIELLE GONÇALVES DA CUNHA	17/08/1991	21	63	5,00	68,00	Classificado
2	663	MARLENE INACIO DA SILVA	14/12/1985	19	57	6,56	63,56	Classificado
3	2658	TEREZA CRISTINA DE SOUZA	28/04/1973	19	57	6,50	63,50	Classificado
4	4367	ALINE DA PAIXÃO MACHADO	20/06/1993	19	57	5,50	62,50	Classificado
5	5253	JESSICA DA SILVA ALMEIDA	15/11/1990	18	54	8,00	62,00	Classificado
6	625	LUCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	29/11/1981	18	54	6,00	60,00	Classificado
7	4033	MARCIA HELENA GREINER CORREIA	18/11/1983	18	54	5,05	59,05	Classificado
8	437	THIAGO FAGUNDES DE SOUZA	23/11/1990	18	54	5,00	59,00	Classificado
9	863	APARECIDA ARAUJO DOS SANTOS DALOSSE	26/03/1979	18	54	0,00	54,00	Classificado
10	2656	TIAGO FRANCISCO VIEIRA PEREIRA	07/11/1986	16	48	6,00	54,00	Classificado
11	3609	ZENILDA NETO DE SOUZA GOULART	16/02/1978	15	45	8,00	53,00	Classificado
12	4343	JOANA GARCIA CAMPANHA	20/06/1958	16	48	0,00	48,00	Classificado
Cargo.:		**732 -PSICOLOGO-ASSISTENCIA SOCIAL**						
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Prova de Títulos**	**Total**	**Resultado**
1	2781	CAIO FERNANDO FERNANDES FELISBERTO	16/11/1995	25	75	0,00	75,00	Classificado
2	4684	ÉRICA LOPES DE BARROS	13/01/1984	23	69	0,00	69,00	Classificado
3	3593	RAUL CAMILO GUIMARÃES GARCIA	28/10/1986	23	69	0,00	69,00	Classificado
4	4616	ANDRIELI KARINE FERREIRA DA SILVA	18/04/1993	23	69	0,00	69,00	Classificado
5	1006	HANNYELE DE ALMEIDA ROCHA	11/01/1994	22	66	0,00	66,00	Classificado
6	3678	NATALI CINTIA DOS SANTOS	16/10/1992	19	57	6,75	63,75	Classificado
7	5324	LAURA OLIVEIRA PRADO	26/12/1992	18	54	4,00	58,00	Classificado
8	4702	DILMA PEREIRA OLIVEIRA	10/12/1979	16	48	5,82	53,82	Classificado
9	2836	BEATRIZ MELLO MAÇIMAM MORAES	27/07/1993	17	51	0,00	51,00	Classificado
10	5216	NELMA DOS SANTOS PRATES	25/10/1976	16	48	0,00	48,00	Classificado
11	3606	YARLA KALINÉLE BARRETO DA SILVA	30/01/1992	16	48	0,00	48,00	Classificado
12	4399	LUANA SALGADO ARRUDA	09/10/1989	15	45	0,00	45,00	Classificado
Cargo.:		**770 -ORIENTADOR SOCIAL - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL**						

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000

Nº	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Acertos	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Total	Resultado
1	4744	SABRINA ESTEVÃO BATISTA	12/07/1994	22	66	3,20	69,20	Classificado
2	644	ROSANGELA RODRIGUES DE ALMEIDA	29/12/1985	20	60	1,75	61,75	Classificado
3	2825	KATIA FERNANDES DE LIMA	14/11/1988	18	54	6,00	60,00	Classificado
4	5452	CINTIA HELENA DA SILVA PAES	16/04/1991	20	60	0,00	60,00	Classificado
5	1120	ADRIANE DE OLIVEIRA	10/01/1992	18	54	4,48	58,48	Classificado
6	505	MARCOS DA CONCEIÇÃO MEURER	04/01/1994	19	57	0,00	57,00	Classificado
7	4350	PAULO ROBERTO DE JESUS SANTOS	18/04/1975	18	54	0,00	54,00	Classificado
8	3403	ROSINEIDE ALVES MACHADO	19/01/1976	16	48	4,50	52,50	Classificado
9	5542	JOAO GABRIEL PAES DA COSTA	14/11/1985	16	48	3,50	51,50	Classificado
10	4946	SOLIMAR BENICIO DA SILVA MORAES	20/06/1984	16	48	0,00	48,00	Classificado
11	2941	CAMILA MENDES SOARES	17/07/1981	15	45	0,00	45,00	Classificado
Cargo.:		**771 -AGENTE SOCIAL - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL**						
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Prova de Títulos**	**Total**	**Resultado**
1	4329	MARIA VILANI DA SILVA	19/02/1963	24	72	1,00	73,00	Classificado
2	5545	JESSICA DE LIMA VIANA	07/03/1999	24	72	0,50	72,50	Classificado
3	4177	CIRLENE PEREIRA DE SOUZA	05/08/1981	23	69	0,00	69,00	Classificado
4	506	BRUNA MARIA NUNES RODRIGUES	12/08/1994	22	66	0,00	66,00	Classificado
5	868	ALEF QUINOT PEREIRA	20/10/1999	21	63	0,00	63,00	Classificado
6	3939	ROSA LINA MARTINS	09/09/1971	20	60	0,00	60,00	Classificado
7	1244	LUZINETE XAVIER DOS SANTOS DO NASCIMENTO	28/11/1972	20	60	0,00	60,00	Classificado
8	5260	FERNANDA DE OLIVEIRA ALVES DOS SANTOS	20/05/2000	20	60	0,00	60,00	Classificado
9	518	STEPHANIE CORREIA	01/07/1995	19	57	1,00	58,00	Classificado
10	1041	LUCELIA RODRIGUES DE LIMA	20/03/1985	19	57	0,00	57,00	Classificado
11	4238	NEIA CRISTINA GOMES	11/11/1985	19	57	0,00	57,00	Classificado
12	492	JAINE RIBEIRO DE SOUZA	14/09/1992	19	57	0,00	57,00	Classificado
13	2759	ARTHUR CONSTANTINO DE M. GUIMARAES	11/01/1996	19	57	0,00	57,00	Classificado
14	2814	FRANCISCA JUCILENE OLIVEIRA	20/10/1972	18	54	0,00	54,00	Classificado
15	4767	JUSCIMAR GOMES DE OLIVEIRA	28/03/1984	18	54	0,00	54,00	Classificado
16	4243	MATEUS DE JESUS	31/05/1984	17	51	0,00	51,00	Classificado
17	3242	RENAN CÉLIO BARDELLA	18/02/1991	17	51	0,00	51,00	Classificado
18	4665	ANDRESON SOARES DOS SANTOS	08/09/1994	17	51	0,00	51,00	Classificado
19	4812	ANA RAFAELA OLIVEIRA PINHO	01/12/1999	17	51	0,00	51,00	Classificado
20	5284	NATANAEL GONCALVES FERREIRA	05/08/1963	15	45	0,00	45,00	Classificado
Cargo.:		**775 -PEDAGOGA - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL**						
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Prova de Títulos**	**Total**	**Resultado**
1	3360	SIRLEI PINTO DA CUNHA	03/12/1970	25	75	9,00	84,00	Classificado
2	4099	ALICE FRANCISCA DA SILVA VECHI	20/08/1972	25	75	9,00	84,00	Classificado
3	427	RITA DE CASSIA DEIJANI GOMES	25/03/1966	20	60	9,00	69,00	Classificado
4	3753	WANUCY GARCIA PORTELA	04/04/1981	18	54	5,42	59,42	Classificado
Cargo.:		**785 -PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL**						
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Prova de Títulos**	**Total**	**Resultado**
1	4434	MIKA HIROTA TANAKA	09/01/1952	18	54	9,00	63,00	Classificado

42

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000

2	5411	ANA CLAUDIA TANAKA GONSALVES	06/10/1991	18	54	8,00	62,00	Classificado
Cargo.:		**786 -PROFESSOR SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO EF INDÍGENA**						
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Prova de Títulos**	**Total**	**Resultado**
1	3831	PEDRO KEZOWE	10/09/1967	25	75	0,00	75,00	Aprovado
2	3701	VALMIR EMIDIO DA SILVA	13/04/1985	22	66	8,00	74,00	Aprovado
3	72	CLAUDEMIRO ZANOIZOKAISE	13/08/1982	22	66	7,25	73,25	Aprovado
4	4687	LEANDRO NENEZOKAE	22/03/1994	23	69	4,25	73,25	Aprovado
5	3343	JURANDIR ZEZOKIWARE	10/03/1977	21	63	7,50	70,50	Aprovado
6	4288	FERNANDA SEIDEL DA SILVA	18/10/1988	22	66	3,00	69,00	Aprovado
7	3082	TEREZA CRISTINA KEZONAZOKERO	14/11/1975	21	63	2,00	65,00	Aprovado
8	4830	EDICLEIA PARESI	10/07/1988	20	60	5,00	65,00	Aprovado
9	3689	ISMAEL EZOMAE	19/04/1982	21	63	0,00	63,00	Aprovado
10	3090	LINO ZOKENAZOKAE	03/04/1998	19	57	4,75	61,75	Aprovado
11	125	JOAO QUIRINO EAZOKEMAE	11/08/1977	18	54	6,50	60,50	Aprovado
12	1356	GLEICIELLY FERNANDES DE JESUS	25/10/1990	18	54	5,80	59,80	Aprovado
13	3326	NEUDSON ONAZOKAE	11/02/1988	18	54	5,00	59,00	Aprovado
14	137	JOSCELIO ONIZOKAECE	27/11/1980	18	54	4,80	58,80	Aprovado
15	1410	JUSCILENE DELFINO LIMA	29/06/1987	17	51	7,00	58,00	Aprovado
16	3574	ANGELO KEZOMAE	28/09/1974	17	51	5,50	56,50	Classificado
17	3676	ROMERO ZONAEZOKEMAE	06/07/1986	18	54	1,00	55,00	Classificado
18	3569	JOSIEL EZONAZOKAEI	21/10/1999	18	54	0,50	54,50	Classificado
19	1310	LEANDRA DE AMORIM DA SILVA	19/03/1994	17	51	3,25	54,25	Classificado
20	5298	ZEZANIAS ZEZONOKAE	29/12/1972	18	54	0,00	54,00	Classificado
21	221	EDNA MARIA PEREIRA	04/06/1952	15	45	7,50	52,50	Classificado
22	3580	ROSELI KANEZAKENAZOKERO	19/06/1988	17	51	1,50	52,50	Classificado
23	3584	GELSON ZEZOKIWE	16/09/1984	17	51	1,00	52,00	Classificado
24	3382	REGINALDO NAIZAKE	03/12/1989	17	51	0,50	51,50	Classificado
25	4357	CECILIO KEZOKEMAI	05/11/1975	17	51	0,00	51,00	Classificado
26	4365	ADENILDE AIZOKERO	06/06/1983	17	51	0,00	51,00	Classificado
27	4188	EDSON ONAEZOKAE	02/02/1987	17	51	0,00	51,00	Classificado
28	5214	SALATIEL NEZOKEMAZOKAI	25/04/1991	17	51	0,00	51,00	Classificado
29	3851	WELLINGTON KEZOWE	03/01/1994	17	51	0,00	51,00	Classificado
30	832	JUCELIA ENEDINA DA COSTA	09/10/1984	16	48	1,11	49,11	Classificado
31	3085	ELISMARA CRISTINA NAZOKEMAE	06/04/1993	16	48	1,00	49,00	Classificado
32	4645	CELSO ANEZOKEMAE	22/05/1975	16	48	0,00	48,00	Classificado
33	3357	MESSIAS ZOZOMAIZOKAE	07/12/1983	16	48	0,00	48,00	Classificado
34	5286	LUZINALVA ZEMAZOKERO	22/05/1987	16	48	0,00	48,00	Classificado
35	3098	ALESSANDRA ZEZEZOKENAZOKERO	24/03/1994	15	45	2,30	47,30	Classificado
36	3370	MOACIR FRANCO ZONAEZOKIE	07/07/1973	15	45	1,50	46,50	Classificado
37	3587	ROSINEIDE NEZOKENAZOKERO	24/04/1992	15	45	1,00	46,00	Classificado
38	5266	DUZANIL ZEMAZOKAI	16/10/1978	15	45	0,00	45,00	Classificado
39	617	CECILIA ROSA CALIXTO	15/03/1980	15	45	0,00	45,00	Classificado
40	2932	DEMEL OLOIZOKEMAECE	10/05/1995	15	45	0,00	45,00	Classificado
Cargo.:		**862 -PROFESSOR MATEMATICA - ZONA URBANA E RURAL - LIBRAS**						
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Prova de Títulos**	**Total**	**Resultado**
1	3173	MARCIELE KEYLA HEIDMANN	01/01/1982	20	60	6,50	66,50	Aprovado
2	5032	KASSIA APOLIANA FONSECA	09/07/1987	15	45	6,00	51,00	Classificado
Cargo.:		**863 -PROFESSOR DA SALA MULTIFUNCIONAL/ED. ESPECIAL - BRAILLE E LIBRAS**						
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Prova de Títulos**	**Total**	**Resultado**
1	3564	MIRIAN DO NASCIMENTO	03/02/1980	24	72	8,00	80,00	Aprovado

43

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000

		FRANCHINI						
2	3563	CARMEM TERESINHA CAZZUNI GONCALVES	02/10/1966	19	57	8,25	65,25	Classificado
Cargo.:		**879 -ENTREVISTADOR SOCIAL**						
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Prova de Títulos**	**Total**	**Resultado**
1	3597	MAYCON JUNIOR OLIVEIRA	08/03/1991	22	66	2,97	68,97	Classificado
2	3904	FABIOLA BARBOSA DOS SANTOS	17/01/1998	21	63	2,97	65,97	Classificado
3	3374	ROSANGELA DA COSTA BARBOSA	08/11/1979	20	60	4,83	64,83	Classificado
4	31	ANDRE ALVES DOS SANTOS	14/08/1984	19	57	0,00	57,00	Classificado
5	5158	DILAMAR JUNIOR BUSNELLO	14/11/1987	19	57	0,00	57,00	Classificado
6	4625	ANNE KAROLINE SILVA DUARTE	19/09/1996	16	48	4,15	52,15	Classificado
7	5167	PAULO CESAR SAVIOLI VENDRAMIM	25/04/1983	17	51	0,50	51,50	Classificado
8	3991	GISELE NAIANE RIBEIRO CAMPOS LIMA	26/06/1985	16	48	0,00	48,00	Classificado
Cargo.:		**880 -GERENTE DO PROG. ACESSUAS - PRONATEC**						
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Prova de Títulos**	**Total**	**Resultado**
1	550	PAULO SERGIO PATRIK SERVILHA MARTINS	01/08/1991	23	69	4,00	73,00	Classificado
2	341	JOAO BOSCO GONCALVES	24/06/1954	20	60	7,11	67,11	Classificado
3	1109	LUCIANA CRISTINA SILVA	28/03/1990	20	60	6,82	66,82	Classificado
4	1350	TATYANE ERICA VIEIRA GUIMARAES	05/09/1994	20	60	5,00	65,00	Classificado
5	5533	ALINE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	24/08/1991	20	60	3,25	63,25	Classificado
6	54	GUILHERME ADRIANO WEBER	14/09/1993	20	60	0,00	60,00	Classificado
7	5346	DAMIAO LEITE MACEDO JUNIOR	08/03/1974	19	57	0,00	57,00	Classificado
8	528	PEDRO PAULO DE OLIVEIRA	27/06/1965	17	51	5,00	56,00	Classificado
9	3537	JEFFERSON MUNHOZ	08/02/1977	18	54	0,00	54,00	Classificado
10	5468	REUBILER ALVES SILVA	01/02/1989	17	51	3,00	54,00	Classificado
11	2831	LUCAS BRUM DE CASTRO	07/12/1990	17	51	3,00	54,00	Classificado
12	3457	GABRIEL CHAGAS NUNES CAPILÉ	18/08/1994	17	51	3,00	54,00	Classificado
13	302	LUZIA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	26/03/1989	16	48	5,89	53,89	Classificado
14	889	SELIA PEREIRA DE SOUZA FERREIRA	30/10/1975	16	48	4,18	52,18	Classificado
15	4083	GEISILAN ALEN FONTES	16/12/1991	17	51	0,37	51,37	Classificado
16	3636	RENATO ANDRE ZANETTI	06/08/1983	17	51	0,00	51,00	Classificado
17	945	PATRÍCIA SIMIONATTO	06/06/1986	17	51	0,00	51,00	Classificado
18	4480	EDNA LUZIA DA SILVA	13/12/1979	16	48	0,00	48,00	Classificado
19	3982	LEILA KELCIA ALVES DOS SANTOS	12/01/1980	15	45	3,00	48,00	Classificado
20	5384	ELVYS TENÓRIO DE OLIVEIRA PEREIRA	15/08/1990	16	48	0,00	48,00	Classificado
21	3384	AURILENE ALVES SILVE MENDES	10/11/1990	16	48	0,00	48,00	Classificado
22	370	THAIS REGINA ZIBETTI	12/11/1991	16	48	0,00	48,00	Classificado
23	5259	FRANCIELE CARVALHO DA SILVA	12/08/1992	16	48	0,00	48,00	Classificado
24	4073	MAIARA BOFFE AGOSTINETTO	22/03/1993	15	45	0,00	45,00	Classificado
25	5201	MAYCON BATISTA DOS SANTOS	22/11/1993	15	45	0,00	45,00	Classificado
Cargo.:		**881 -AGENTE DO PROG. ACESSUAS - PRONATEC**						
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Prova de Títulos**	**Total**	**Resultado**
1	1201	OLIVIA LOJOL RIBEIRO	16/06/1966	15	45	3,00	48,00	Classificado

44

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000

2	364	TATIANE CARNEIRO DE MORAIS	18/08/1992	15	45	0,00	45,00	Classificado
Cargo.:		**930 -ASSISTENTE SOCIAL - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL**						
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Prova de Títulos**	**Total**	**Resultado**
1	1186	FRANCISCA GRACINETE RODRIGUES PAZ	31/07/1977	24	72	8,15	80,15	Classificado
2	159	JOELMA APARECIDA FINOTTI TAVARES	07/08/1974	21	63	9,00	72,00	Classificado
3	1214	SILVANI MARIA ANGELO DE SOUZA	17/09/1969	20	60	8,00	68,00	Classificado
4	3729	SHEILA LETÍCIA FERREIRA DOS SANTOS	26/09/1983	19	57	6,97	63,97	Classificado
5	621	DELSIMARY TEIXEIRA DE SOUZA	11/07/1965	18	54	9,00	63,00	Classificado
6	5072	ADRIA LOURENA SILVA DE JESUS	05/05/1992	19	57	4,64	61,64	Classificado
7	4683	DANIELA FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA	27/04/1992	18	54	5,65	59,65	Classificado
8	957	TATIANE DE ALMEIDA PEREIRA	30/01/1988	18	54	5,00	59,00	Classificado
9	5244	NAZARE LOPES GONÇALVES	01/06/1972	18	54	4,02	58,02	Classificado
10	4610	MARTA JOSE DA SILVA DUARTE LUIZ	11/06/1972	17	51	6,20	57,20	Classificado
11	4351	JORDANA DO AMARAL MATOS	28/07/1987	19	57	0,00	57,00	Classificado
12	28	ELIELMAX EDUARDO RAMOS	28/01/1989	17	51	4,46	55,46	Classificado
13	4950	ELIANE APARECIDA DA SILVA BORDON	17/07/1987	18	54	0,96	54,96	Classificado
14	425	LUCIANE SANCHES WALOSZEK	01/01/1975	18	54	0,00	54,00	Classificado
15	5227	ESTER MARIA MAGALHAES	23/04/1975	15	45	6,80	51,80	Classificado
16	3811	ELZI LAURINDO GOMES	20/02/1971	17	51	0,00	51,00	Classificado
17	4915	LUZINETE PINHEIRO GOMES DE LIMA	03/02/1973	17	51	0,00	51,00	Classificado
18	251	ALRIDENIS SILVA DE AZEVEDO	28/11/1981	17	51	0,00	51,00	Classificado
19	523	MARLI DE MORAIS	03/02/1974	16	48	0,00	48,00	Classificado
20	4720	NEUZELI SOUZA MIRANDA	16/09/1980	15	45	0,00	45,00	Classificado
21	257	FERNANDA DALIANY DA SILVA FACHIN	21/03/1985	15	45	0,00	45,00	Classificado
Cargo.:		**932 -PROFESSOR DA SALA MULTIFUNCIONAL/ED. ESPECIAL**						
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Prova de Títulos**	**Total**	**Resultado**
1	4975	FRANCINE FERREIRA BARBOSA CORREA	03/08/1982	25	75	6,00	81,00	Aprovado
2	5175	SANDRA BUENO DA SILVA	15/09/1979	23	69	8,50	77,50	Aprovado
3	1247	ROZANE CAMARGO	24/12/1976	22	66	8,00	74,00	Aprovado
4	3044	ELIS ADRIANA PIOVESAN	25/05/1988	24	72	0,00	72,00	Classificado
5	5182	FABIANA FUSCO ROCHA	25/02/1977	21	63	8,25	71,25	Classificado
6	4748	ROSELY SILVA SANTOS	24/06/1976	20	60	8,00	68,00	Classificado
7	3099	RAYANA MARÇAL DA SILVA	28/02/1992	20	60	6,30	66,30	Classificado
8	4685	NADIR RODRIGUES DE SOUZA CAMPOS	21/04/1972	19	57	6,00	63,00	Classificado
9	4237	AMANDA SANTANA DE ARRUDA	23/11/1988	19	57	5,00	62,00	Classificado
10	5001	DAIANE PEREIRA DA SILVA	20/11/1987	18	54	6,75	60,75	Classificado
11	4425	CELIA GONZAGA DE MELO SANTOS	19/08/1968	18	54	6,00	60,00	Classificado
12	3581	CACILENE ALMEIDA SILVA	02/02/1975	15	45	8,00	53,00	Classificado
Cargo.:		**961 -PROFESSOR DA SALA MULTIFUNCIONAL/ED. ESPESCIAL - LIBRAS**						
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Prova de Títulos**	**Total**	**Resultado**
1	4048	LENIRA GOMES DOS SANTOS LIMA	05/11/1974	22	66	6,75	72,75	Classificado

45

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000

Cargo.:		962 -PROFESSOR LINGUA PORTUG. E ESTRANGEIRA-ZONA URBANA E RURAL - LIBRAS						
Nº	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Acertos	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Total	Resultado
1	692	FLAVIO CARLOS PAULINO DOS SANTOS	25/07/1975	20	60	5,27	65,27	Classificado
Cargo.:		963 -AUX. DE DESENV. INFANTIL E EDUCAÇÃO ESPECIAL - ZONA RURAL						
Nº	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Acertos	Prova Objetiva	Prova de Títulos	Total	Resultado
1	2812	CRISTINA COSTA BENTO	11/01/1987	20	60	0,00	60,00	Classificado
2	4768	ROZILENE ALVES DE SOUZA	28/07/1988	18	54	5,00	59,00	Classificado
3	1205	JACQUELINE RAMALHO RIBEIRO BARBOSA	12/08/1990	18	54	1,00	55,00	Classificado
4	3699	LUCIANA STEFANI DA SILVA FERREIRA	12/05/1999	17	51	0,00	51,00	Classificado
Cargo.:		573 -MOTORISTA-ZONA RURAL LEI 126/07						
Nº	Insc. Nº	Nome	Data Nasc.	Acertos	Prova Objetiva	Prova de Prática	Total	Resultado
1	3217	JONAS APARECIDO NINFA DE ARANTES	16/05/1986	28	84	10,00	94,00	Classificado
2	2930	FELIPE PEREIRA DE BARROS	16/10/1990	28	84	10,00	94,00	Classificado
3	3720	SERGIO QUIRINO DOS SANTOS NETO	07/10/1992	28	84	10,00	94,00	Classificado
4	3707	PAULO GILBERTO DE SOUZA	01/11/1966	28	84	8,50	92,50	Classificado
5	3156	MARCO DANIEL BENEDETTI	21/11/1963	27	81	10,00	91,00	Classificado
6	5153	JOAO PAULO ALMEIDA DA SILVA	08/10/1985	27	81	10,00	91,00	Classificado
7	4403	ADROALDO PIRES CARVALHO	28/04/1982	27	81	9,50	90,50	Classificado
8	326	ALAN GUILHERME FRANCO	02/07/1988	26	78	10,00	88,00	Classificado
9	4203	AILSON DA SILVA SOUZA	15/03/1981	26	78	9,50	87,50	Classificado
10	5295	JOSE NILDO ALVES DA SILVA	04/03/1985	26	78	8,00	86,00	Classificado
11	2	CICERO INACIO DE SOUZA	09/03/1962	25	75	10,00	85,00	Classificado
12	1079	WAGNER FURQUIM PEREIRA	21/03/1979	25	75	10,00	85,00	Classificado
13	2885	FERNANDO CROSCIOLI	15/05/1985	25	75	10,00	85,00	Classificado
14	1003	MARCOS ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA	05/07/1985	25	75	10,00	85,00	Classificado
15	533	ILDEMAR COSTA FERREIRA	16/11/1985	23	69	10,00	79,00	Classificado
16	2762	ROSEMAR OLIVEIRA	03/07/1963	23	69	9,50	78,50	Classificado
17	4368	MARCELO DA SILVA MOURA	15/03/1988	23	69	8,50	77,50	Classificado
18	452	CLOVIS ALVES DOS SANTOS	04/10/1971	22	66	10,00	76,00	Classificado
19	3694	PAULO DOS SANTOS	17/02/1976	22	66	10,00	76,00	Classificado
20	4197	RICARDO APARECIDO ALVES	25/11/1976	22	66	10,00	76,00	Classificado
21	3136	ADENILSON PEREIRA DA SILVA	09/02/1979	22	66	10,00	76,00	Classificado
22	4754	LUCIANO VIERA MATOS	05/12/1982	22	66	10,00	76,00	Classificado
23	100	PEDRO RENILDO ANTON	16/12/1962	21	63	10,00	73,00	Classificado
24	4003	ELIEL JOSÉ THEODORO	08/07/1980	21	63	10,00	73,00	Classificado
25	3513	GILVAN SOARES JUNIOR	01/02/1978	21	63	9,00	72,00	Classificado
26	4745	LUIS FERNANDO DOS SANTOS	28/01/1980	21	63	8,50	71,50	Classificado
27	5179	WILLIAN PATRIK DA SILVA MOTA	10/10/1996	20	60	8,50	68,50	Classificado
28	3590	DOUGLAS SILVA CAMPOS	09/01/1991	19	57	10,00	67,00	Classificado
29	2847	GILSON DA CRUZ	02/11/1979	18	54	10,00	64,00	Classificado
30	3436	CLEI ANTUNES BRABO	24/11/1973	18	54	9,00	63,00	Classificado
31	4971	CARLOS MAGALHÃES DE OLIVEIRA	05/10/1957	23	69	Ausente	Eliminado	Desclassificado
32	5301	VALTUIR CARLOS DAL PIZZOL	25/04/1966	19	57	Ausente	Eliminado	Desclassificado
33	4626	VANDERLEI VACCA	19/12/1974	24	72	Ausente	Eliminado	Desclassificado
34	3390	ELISEU RODRIGUES GONÇALVES	19/01/1975	23	69	Ausente	Eliminado	Desclassificado

46

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Secretaria Municipal de Administração
Av. Brasil nº. 2350-N Jardim Europa - Tangará da Serra-MT CEP. 78.300.000

35	5398	HOSIEL LOPES DA COSTA	18/03/1981	25	75	Ausente	Eliminado	Desclassificado
36	1362	SEBASTIAO NUNES DA SILVA	04/04/1981	21	63	Ausente	Eliminado	Desclassificado
37	285	MILTON JUNIOR DE OLIVEIRA	06/10/1981	23	69	Ausente	Eliminado	Desclassificado
38	3912	ROGERIO DE SOUZA ANDRADE	26/11/1986	20	60	Ausente	Eliminado	Desclassificado
39	748	ADAILDO RODRIGUES MARTINS JUNIOR	01/01/1992	22	66	Ausente	Eliminado	Desclassificado
40	3040	FERNANDO RODRIGUES DA SILVA	07/03/1992	22	66	Ausente	Eliminado	Desclassificado
Cargo.:		**794 -MOTORISTA INDÍGENA**						
Nº	**Insc. Nº**	**Nome**	**Data Nasc.**	**Acertos**	**Prova Objetiva**	**Prova de Prática**	**Total**	**Resultado**
1	3978	PAULO CESAR PEREIRA	09/07/1976	24	72	10,00	82,00	Classificado
2	3322	FABIANA MARTINI DE FREITAS	20/11/1983	22	66	9,50	75,50	Classificado
3	4323	SILVIO DE MELO JUNIOR	24/08/1987	20	60	10,00	70,00	Classificado
4	4309	JOSÉ AMILTON DA SILVA	22/03/1986	17	51	10,00	61,00	Classificado
5	4880	CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS	19/12/1983	21	63	Ausente	Eliminado	Desclassificado
6	1042	ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA	10/09/1985	20	60	Ausente	Eliminado	Desclassificado
7	613	GONÇALINO APARECIDO MACIEL	04/04/1987	19	57	Ausente	Eliminado	Desclassificado
8	4144	ANDERSON DA SILVA XAVIER	04/08/1992	24	72	Ausente	Eliminado	Desclassificado
9	1075	LEANDRO MACHADO EISING	04/10/1190	20	60	Ausente	Eliminado	Desclassificado

2. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 02 de fevereiro de 2018.

Prof. Fábio Martins Junqueira
Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto
Secretária Municipal de Administração

Prof. Adriano Alves Fernandes
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Itamar Martins Bonfim
Secretário Municipal de Saúde

Selton Jose Vieira
Secretário Municipal de Infraestrutura

Ademir Aparecido Anibale
Secretário Municipal de Esportes

Rodrigo Rafael Alves da Costa
Secretário Municipal de Assistência Social

Magno Cesar Ferreira
Secretário Municipal de Meio Ambiente

UNIDADE PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO A ADMINISTRATIVO
EDITAL - AVISO DE MANUTENÇÃO DA APLICAÇÃO DE PENALIDADE APÓS ANÁLISE RECURSAL – EMPRESA INFRATORA SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ N.º 07.344.150/0001-61.

EDITAL - AVISO DE MANUTENÇÃO DA APLICAÇÃO DE PENALIDADE APÓS ANÁLISE RECURSAL – Empresa Infratora **SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ n.º 07.344.150/0001-61.** O Município de Tangará da Serra, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Prof. Fábio Martins Junqueira, por meio da Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo - UPSPA, torna público para conhecimento de quem possa interessar que após detida **ANÁLISE RECURSAL** dos fatos aduzidos em sede de Recurso interposto pela empresa **SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, já devidamente qualificada nos autos do **Processo Administrativo nº 19/PAILC/2016 para Apuração de Infrações Administrativas Cometidas por Licitantes e Contratadas**, o qual busca o provimento do recurso administrativo para o fim de cancelar a penalidade de multa aplicada.**CONCLUI-SE** que a empresa recorrente **DESCUMPRIU** as clausulas contratuais, devendo ser **MANTIDA** a punição de **MULTA** já aplicada, uma vez que a má prestação dos serviços causou prejuízos ao Município, além de infringir taxativamente disposições da Ata de Registro de Preços firmada entre as partes, sendo a aplicação da referida sanção a medida que mais se adéqua ao caso. Tangará da Serra- MT, 01 de Fevereiro de 2018.Sandra Aparecida dos Santos Caparroz– Gestora da UPSPA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

CONTRATOS
DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 196/2014

DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. **196/2014** QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE E A EMPRESA **JOSÉ WELLINGTON PEREIRA CAMPOS 84474920368.**

O **MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.978.212/0001/00, sediado na Av. Clóves Felício Vettorato, n.º 110, Centro, em Terra Nova do Norte/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SR. VALTER KUHN,** *brasileiro, casado, agente político, portador do RG. N. º 0844733-0 SSP/SC e inscrito no CPF sob n.º 790356041-72, residente e domiciliado na rua Teotônio Vilela, n° 167, Centro, Terra Nova do Norte - MT*, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, como **CONTRATADA**, e assim denominado no presente instrumento, a empresa**José Wellington Pereira Campos 84474920368, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.454.454.0001-84,com sede à Rua Ambava, nº 547, bairro Vista Alegre, na cidade de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso , ora representada na forma de seus atos constitutivos pelo (a) Sr. Jose Wellington Pereira Campos, residente e domiciliado à rua Ambava, nº547, bairro vista alegre, na Cidade de Terra nova do Norte MT, Portador da cédula de Identidade RG n.º 1603898 SSP/PR e do CPF n.º 844.749.203-68. As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinado à Lei Federal n.º. 8.666/93 e 8.883/94, bem como vinculado ao Edital de Pregão Presencial 60/2014.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar, por 03 (TRES) meses, o prazo do Contrato número 196/2014, datado de 04 de novembro de 2014, passando a ter seu termo de encerramento em 31 de março de 2018 e aditiva o valor de R$ 21.708,00(vinte e um mil e setecentos e oito reais) sendo pago em 0(tres) parcelas iguais de 7.236,00(sete mil duzentos e trinta e seis reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

A celebração deste Termo Aditivo decorre em razão da necessidade da continuidade dos serviços prestados sendo que a empresa se propôs a continuar com o preço pactuado inicialmente com isto visando à economicidade e o bom atendimento dos serviços prestados pela empresa já comprovados.

CLÁUSULA TERÇA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Terra Nova do Norte/MT, 31 de dezembro de 2017.

_____

MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

VALTER KUHN

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

_____

JOSÉ WELLINGTON PEREIRA CAMPOS

SR. JOSÉ WELLINGTON PEREIRA CAMPOS

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

ELAINE MAISA MACIEL TALITA CANDIOTTI

CPF: 581.769.181-72 CPF: 001.654.571-04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RGF 2 º SEMESTRE 2017

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Despesa com Pessoal	Despesa Executada com Pessoal	
	Despesas Executadas - Últimos 12 Meses	
	DESPESAS LIQUIDADAS (a)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	17.319.124,15	0,00
Pessoal Ativo	15.019.243,57	
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.299.880,58	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.299.880,58	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração		
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.299.880,58	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	15.019.243,57	0,00

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	
	Valor	% sobre a RCL Ajustada
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	28.638.778,11	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	28.638.778,11	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	15.019.243,57	52,44
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.464.940,18	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.691.693,17	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.918.446,16	48,60

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP								
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte		
	No Quadrimestre/Semestre			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	60,00	52,44							

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Cálculo da Dívida Consolidada Líquida		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Dívida Consolidada	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (**I**)	5.175.872,75	5.060.050,52	4.838.008,70
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	5.175.872,75	5.060.050,52	4.838.008,70
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos			
Externos			
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos			
Externos			
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	5.175.872,75	5.060.050,52	4.838.008,70
De Tributos			
De Contribuições Previdenciárias	5.175.872,75	5.060.050,52	4.838.008,70
De Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Com Instituição Não Financeira			
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (**II**)	6.280.688,08	8.034.894,86	11.209.829,98
Disponibilidade de Caixa	0,00	2.033.411,01	4.792.141,50
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.774.829,25	5.596.593,95	6.119.937,44
(-) Restos a Pagar Processados	4.960.279,48	3.563.182,94	1.327.795,94
Demais Haveres Financeiros	6.280.688,08	6.001.483,85	6.417.688,48
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (**III**) = (**I** - **II**)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	29.035.837,32	28.254.855,59	28.638.778,11
% da DC sobre a RCL (**I**/RCL)	17,83	17,91	16,89
% da DCL sobre a RCL (**III**/RCL)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	34.843.004,78	33.905.826,71	34.366.533,73
LIMITE DE ALERTA (inciso **III** do § 1º do art. 59 da LRF)	31.358.704,31	30.515.244,04	30.929.880,36
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	25.824.672,81	25.824.672,81	25.824.672,81
Insuficiência Financeira	185.450,23	0,00	0,00
Depósitos	259.377,71	216.568,34	374.687,91
RP Não-Processados			
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO			

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.3 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DCL											
	Exercício de Descumprimento do Limite			Exercício do Primeiro Período Seguinte			Exercício do Segundo Período Seguinte			Exercício do Terceiro Período Seguinte		
	Quadrimestre/Semestre em que Excedeu o Limite			Primeiro Período Seguinte			Segundo Período Seguinte			Terceiro Período Seguinte		
	Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b - d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i - a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais												

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.4 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.5 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Municípios Semestral

| [illegible] | [illegible] | [illegible] |

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.5 - Trajetória de Ajuste da Dívida Consolidada Líquida em cada Exercício Financeiro - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas		
	Saldo Exercício Anterior	Saldos do Exercício de 2017	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Garantias Concedidas	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (III/IV)			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>			
Contragarantias Recebidas	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou Fiança em Operações de Crédito			
Outras Garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.1 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna		
Externa		
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito Previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (I)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	28.638.778,11	
OPERAÇÕES VEDADAS (II)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (III) = (Ia + II)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.582.204,50	16,00

Documento gerado em 01/02/2018 09:58:12 Página 7 de 10

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TesouroNacional	**Relatório de Gestão Fiscal Simplificado**
	Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 2º semestre

Apuração do Cumprimento dos Limites	Apuração do Cumprimento dos Limites	
	VALOR	% SOBRE A RCL
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)	4.123.984,05	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.004.714,47	7,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	Valor Realizado no Período	
	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	4.838.008,70	16,89
Tributos		
Contribuições Previdenciárias	4.838.008,70	16,89
FGTS		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Municípios Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
	Disponibilidade de Caixa								
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos							
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação									
Transferências do FUNDEB 60%									
Transferências do FUNDEB 40%									
Outros Recursos Destinados à Educação									
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde									
Outros Recursos Destinados à Saúde									
Recursos Destinados à Assistência Social									
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário									
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro									
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Outras Destinações Vinculadas de Recursos									
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários									
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – TesouroNacional	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
	Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (Poder Executivo)
	CNPJ:
	Exercício: 2017
	Período de referência: 2º semestre

RGF-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Semestre
	Valor Até o Semestre
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	28.638.778,11
Receita Corrente Líquida Ajustada	28.638.778,11

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Despesa com Pessoal	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	15.019.243,57	52,44
Limite Máximo (incisos I II e III art. 20 da LRF) - <%>	17.183.266,87	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	16.324.103,52	57,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Dívida Consolidada	Comparativo do Saldo da Dívida	
	Saldo no Semestre	
	Saldo Exercício até o Primeiro Semestre	Saldo Exercício até o Segundo Semestre
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.666.723,45	4.582.204,50

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Garantias de Valores	Comparativo do Saldo de Garantia	
	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017	
	Saldo Exercício até o Primeiro Semestre	Saldo Exercício até o Segundo Semestre
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Operações de Crédito	Valor Realizado no Período	
	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Restos a Pagar	Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa	
	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Restos a Pagar	-	-
Valor Total		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.4 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal - Município de Semestral

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2017
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Documento gerado em 01/02/2018 09:58:12 Página 10 de 10

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by PAULA WYARA VICENTE DA SILVA:01526028107 Date: 2018.02.01 11:00:01 BRST Perfil: Contador Responsável Instituição: Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT
Assinatura: 2
Digitally signed by VALTER KUHN:79035604172 Date: 2018.02.01 11:02:28 BRST Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RECIBO RGF 2º SEMESTRE 2017

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro — TesouroNacional	**Secretaria do Tesouro Nacional - STN**
	Ministério da Fazenda - MF
	Recibo de Declaração Homologada

A instituição **Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT (MT)
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal Simplificado
Periodicidade:	Semestral
Período:	2º semestre
Exercício:	2017
Assinatura(s):	• Nome: VALTER KUHN *Titular do Poder Executivo* CPF: 790.356.041-72 Data: 01/02/2018 11:02:54 • Nome: PAULA WYARA VICENTE DA SILVA *Contador Responsável* CPF: 015.260.281-07 Data: 01/02/2018 11:00:38

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **01/02/2018, às 10:03:02** , é:

02.26.QK-S

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio `https://siconfi.tesouro.gov.br`, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Documento gerado em 01/02/2018 10:03:02 Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO EM NOVEMBRO DE 2017

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORIXORÉU – MT

CONTRATADA: AGILI SOFTWARES BRASIL LTDA

OBJETO: SERV. LICENCIAMENTO DE SOFWARES E MANUT. OPERACIONAL

UNIDADE/ORÇ: SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

VALOR: R$ 111.100,00

LICITAÇÃO: ADESÃO ATA DE RP P. P. Nº 025/2016 DO MUN. STO. AFONSO

VIGÊNCIA: 28 DE NOVEMBRO DE 2017 A 28 DE NOVEMBRO DE 2018

FUNDAMENTO: LEI 8.666/93, SUAS ALTERAÇÕES

INÊS MORAES MESQUITA COELHO

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORIXORÉU – MT

CONTRATADA: L. A. CONSTRUTORA LTDA – EPP

OBJETO: RECONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE MADEIRA TIPO I

UNIDADE/ORÇ: SEC. VIAÇÃO E OBRAS

LICITAÇÃO: DISPENSA Nº 004/2017

VIGÊNCIA: 20 DE DEZEMBRO DE 2017 A 20 DE FEVEREIRO DE 2018

FUNDAMENTO: LEI 8.666/93, SUAS ALTERAÇÕES

INÊS MORAES MESQUITA COELHO

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL
EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2016

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO EM DEZEMBRO DE 2017

EXTRATO DO V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORIXORÉU – MT

CONTRATADA: RECAP CONSTRUTORA EIRELI – ME

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO

UNIDADE/ORÇ: SEC. VIAÇÃO E OBRAS

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS 001/2016

VIGÊNCIA: 14 DE DEZEMBRO DE 2017 A 12 DE FEVEREIRO DE 2018

FUNDAMENTO: LEI 8.666/93, SUAS ALTERAÇÕES

INÊS MORAES MESQUITA COELHO

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO FIRMADO EM DEZEMBRO DE 2017

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORIXORÉU – MT

CONTRATADA: BALIZA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – ME

OBJETO: REEQUILIBRIO ECON. FINANCEIRO REF. FORN. COMBUSTÍVEIS

UNIDADE/ORÇ: SEC: GAB. DA PREFEITA, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, VIAÇÃO E OBRAS, SAÚDE, AGRICULTURA E DE ASSITÊNCIA SOCIAL

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP 003/2017

VIGÊNCIA: 07 DE DEZEMBRO DE 2017 A 28 DE MARÇO DE 2018

FUNDAMENTO: LEI 8.666/93, SUAS ALTERAÇÕES

INÊS MORAES MESQUITA COELHO

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA GOVERNAMENTAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2017

EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORIXORÉU – MT

CONTRATADA: KARPER ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A

OBJETO: RECONSTRUÇÃO DE UMA PONTE DE MADEIRA TIPO I

UNIDADE/ORÇ: SEC. VIAÇÃO E OBRAS

VALOR: R$ 7.480,00

VIGÊNCIA: 21 DE DEZEMBRO DE 2017 A 21 DE JANEIRO DE 2018

FUNDAMENTO: LEI 8.666/93, SUAS ALTERAÇÕES

INÊS MORAES MESQUITA COELHO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

Proponente: REGINALDO NOGUEIRA DE MATTOS - MEI.

CNPJ: 26.785.296/0001-97.

Endereço: Rotatória Xaxim nº. 259, Centro, Município de União do Sul/MT

Objeto: Execução de Manutenção, sob o regime de tarefa, compreendendo: Reparo em Calhas, Impermeabilização, Reparo e Manutenção e Troca de Telhas da Cobertura em geral, da Creche Municipal Santo Anjo, estabelecida nesta cidade de União do Sul, de conformidade com orçamentos anexados a este processo de dispensa licitatória.

Valor: R$ 12.270,00 (doze mil, duzentos e setenta reais).

Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias contados da emissão da ordem de serviço.

Embasamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o art. 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 565 de 17 de abril de 2015.

Motivo da Dispensa de Licitação e Razões da escolha da proponente: Dispensa de Licitação embasada no disposto no inciso II, do art. 24, da

Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o art. 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 565 de 17 de abril de 2015, em decorrência da necessidade urgente de manutenção e reparo nas calhas e na cobertura da Creche Municipal Santo Anjo, estabelecida nesta cidade de União do Sul – MT, ainda antes do início das aulas deste ano. Os serviços, em regime de tarefa, serão executados pelo proponente supra identificada, tendo este apresentado o menor preço dentre três orçamentos e estando devidamente habilitado para ser contratado.

Diante do acima exposto, justifica-se a contratação direta da proponente: REGINALDO NOGUEIRA DE MATTOS - MEI, com dispensa de licitação, na forma do inciso II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o art. 2º, inciso II, da Lei Municipal nº 565 de 17 de abril de 2015.

Decisão: RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 003/2018.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul/MT, 01 de Fevereiro de 2018.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.135, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

Convoca a 9ª Audiência Pública da Saúde, referente a prestação de contas do Terceiro (3º) quadrimestre de 2017 e dá outras providências.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando as disposições contidas na Lei Federal nº 8.689/1993, na Lei Federal nº 12.438/2011 e na Lei Complementar nº 141/2012;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica convocada a 9ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE, a realizar-se no dia **16 de fevereiro de 2018**, às **19:00 horas**, no recinto da Câmara Municipal de Vereadores, nesta Cidade e Município de União do Sul - MT.

Artigo 2º- A 9ª Audiência Pública da Saúde terá como pauta a Prestação de Contas referente ao 3º Quadrimestre de 2017.

Artigo 3º- A 9ª Audiência Pública da Saúde de União do Sul será presidida pela Secretária Municipal de Saúde ou substituto legal e pelo(a) Presidente do Conselho Municipal de Saúde – CMS.

Artigo 4º- As despesas com a realização da 9ª Audiência Pública da Saúde ocorrerão a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 01 de fevereiro de 2018.

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

LUCIANI REGINA BULLA

Secretária Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018

Interessada: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL.

Proponente: SOTREQ S/A.

CNPJ: 34.151.100/0022-65.

Endereço: Rua A, 415 – B. Nova Esperança - CUIABÁ/MT

Objeto: Aquisição de Peças Genuínas com fornecedor exclusivo, para conserto de 01 (uma) Máquina tipo Motoniveladora, marca Caterpillar, modelo 120K, movida a diesel, Chassi nº CAT0120KEJAP04764, doada ao Município pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário.

Valor Total: R$ 2.553,24 (dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos).

Motivo da Dispensa de Licitação: Dispensa de licitação embasada no disposto no inciso XVII, do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores, por tratar-se de aquisição de peças genuínas com fornecedor exclusivo, necessárias e indispensáveis para o conserto da máquina rodoviária acima mencionada.

Embasamento Legal: Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Decisão: RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 002/2018.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul/MT, 01 de fevereiro de 2018.

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: VI Termo Aditivo aoContrato de Prestação de Serviços de Nº 037/2015.

Vínculo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Contratante: Município de União do Sul.

CNPJ: 01.614.538/0001-59.

Contratada: Leandro Marques do Amaral Maciel – ME.

CNPJ: 21.772.664/0001-49.

Da Alteração da Cláusula Quinta do Contrato:

Por força deste Termo Aditivo, mediante solicitação justificada da CONTRATADA e acatada pelo CONTRATANTE, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem modificar a redação da *Cláusula Quinta* do *Contrato de Prestação de Serviços sob nº 037/2015*, prorrogando o prazo de execução dos serviços por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, mantendo inalterado o prazo de vigência do contrato, passando, o inciso I da Cláusula Quinta do contrato, a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO":

"I - Os serviços serão executados no prazo de 810 (oitocentos e dez) dias corridos, contados desde a data de expedição da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, se necessário, mediante acordo de ambas as partes, através de termo aditivo";

"II - A vigência deste contrato é de 840 (oitocentos e quarenta) dias corridos, contados da data de emissão da ordem de serviço."

Ratificação: Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços sob nº 037/2015 de 22/12/2015, bem como do I Termo Aditivo de 15/06/2016; do II Termo Aditivo de 14/07/2016; do III Termo Aditivo de 08/12/2016; do IV Termo Aditivo de 22/03/2017 e do V Termo Aditivo de 10/04/2017, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

Data de assinatura do VI Termo Aditivo: 21/09/2017.

Signatários:

CLAUDIOMIRO J. DE QUEIROZ

Prefeito de União do Sul

LEANDRO MARQUES DO AMARAL MACIEL

Pela Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR AFASTADO

O Prefeito Municipal de Vale de São Domingos/MT, Geraldo Martins da Silva convoca a Servidora afastada para licença particular: LUCINEIA BARBOSA, Apoio profissionalizado 40 horas (Serviços Gerais), matricula 164, com esteio no § 3º do artigo 151 do Estatuto do Servidor Público Municipal, por necessidade administrativa interrompe a sua licença e o convoca para voltar as suas atividades no prazo improrrogável de 30 dias sob pena de ser tomadas as medidas administrativas pertinentes.

Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT 31/01/2018.

GERALDO MARTINS DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE "RATIFICAÇÃO" DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2018

Objeto: Prestação de serviços, pela CONTRATADA, de publicação no Diário Oficial da Estado (IOMAT), de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido na Lei 8.373/2005.

Fundamento legal: Artigo 25, Inciso I da Lei Federal 8.666/93 com posteriores alterações. E obedecendo ao que estabelece o Artigo 26, publica no diário oficial para o prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos.

FORNECEDOR: ESTADO DE MATO GROSSO

Inscrito no CNPJ: 03.507.415/0004-97

VALOR ESTIMADO: R$ 18.000,00

(Dezoito Mil Reais)

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico desta Prefeitura Dr. Thucydides Francisco Conceição Alvares, OAB MT 4552.

PUBLIQUE-SE ARQUIVE-SE

Vale de São Domingos, MT, 01 de Fevereiro de 2018.

_____

GERALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito do Mun. De V. S. Domingos/MT.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2018

Objeto: REFORMA DE PONTE DE MADEIRA DO CORREGO DO LERE E CONSTRUÇÃO DA PONTE DE MADEIRA CORREGO DO ANTONIO TOCA.

Fundamento legal: Artigo 24, Inciso I da Lei Federal 8.666/93 com posteriores alterações.

FORNECEDOR: **CONSTRUTORA JBS EIRELI –EPP**

CNPJ: 33.060.773/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	REFORMA DA PONTE DE MADEIRA, LERE COM COMPRIMENTO DE 12 METROS	R$ 20.140,88
2	CONSTRUÇÃO DA PONTE DE MADEIRA ANTONIO TOCA COMPRIMENTO 8 METROA	R$ 58.232,31

VALOR TOTAL: R$ 78.373,19 (Setenta e Oito Mil, Trezentos e Setenta e Três Reais e Dezenove Centavos).

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico desta Prefeitura DR. THUCYDIDES FRANCISCO CONCEIÇÃO ALVARES

PROCURADOR GERAL DO MUNICIPIO

OAB – MT Nº 4.552,

PUBLIQUE-SE ARQUIVE-SE

Vale de São Domingos, MT, 01 de Fevereiro de 2018.

_____

GERALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito do Mun. De Vale de São Domingos/MT

TERMO DE "RATIFICAÇÃO" DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2018

Objeto: Prestação de serviços, pela CONTRATADA, de publicação no Diário Oficial da União, de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido no Decreto nº 9.215, de 29/11/2017, combinado com a Portaria nº 268, de 5/10/2009 e Portaria nº 35, de 17/02/2017.

Fundamento legal: Artigo 25, Inciso I da Lei Federal 8.666/93 com posteriores alterações. E obedecendo ao que estabelece o Artigo 26, publica no diário oficial para o prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos.

FORNECEDOR: IMPRENSA NACIONAL

Inscrito no CNPJ; 04.196.645/0001-00

VALOR ESTIMADO: R$ 20.000,00

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação em consonância com o Parecer Jurídico desta Prefeitura Dr. Thucydides Francisco Conceição Alvares, OAB MT 4552.

PUBLIQUE-SE ARQUIVE-SE

Vale de São Domingos, MT, 01 de Fevereiro de 2018.

_____

GERALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito do Mun. De V. S. Domingos/MT.

PORTARIA Nº. 14/2018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vale de São Domingos-MT, S.r. ***GERALDO MARTINS DA SILVA***, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Leis especificas:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR o Senhor, LUCAS STEFANO FONSECA VIEIRA, portador do RG: 2448486-5 SSP/MT e do CPF: 048.589.781-41, para o cargo de SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vale de São Domingos – MT, em 26 de JANEIRO de 2018.

GERALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 15/2018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vale de São Domingos-MT, S.r. ***GERALDO MARTINS DA SILVA***, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Leis especificas:

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR a Senhora, POLIANE JORGINA FREITAS portadora do RG: 1228653-2SSP/MT e do CPF: 870.308.371-34, para o cargo de SECRETARIO (a) Municipal de MEIO AMBIENTE.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vale de São Domingos – MT, em 01 de FEVEREIRO de 2018.

GERALDO MARTINS DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO N. 11/2018. REGISTRO DE PREÇOS

PROC. ADM. N. 491144/2017: O Município de Várzea Grande, por meio do Pregoeiro Oficial, designado pela portaria n. 839/2017**,** torna público para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, tendo como critério de julgamento o menor preço por **ITEM**, cujo objeto**:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA CAPACITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS: MICRO-ÔNIBUS, PARA ATENDER O TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, CONFORME EDITAL E ANEXOS. A abertura esta prevista para o dia **22** de **Fevereiro** de **2017**, às **10hs** (horário Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 18h00min, sito à avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R$ 0,13 por cópia - não restituível e gratuitamente, no sitio: www.bllcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 01 de Fevereiro de 2018. Silvio Aparecido Fidelis Secretário Municipal de Educação Cultura.

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 070/2017

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a Empresa WN CONSTRUÇÕES LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°. 19.699.306/0001-06. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se fundamentado legal no Art. 57, §1º , III, V, 2º, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº. 8.666/93 e suas alterações, no Contrato nº. 070/2016, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº 494937/2018. OBJETO: Tem por objeto aditar o item 9.1 da CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA do Contrato nº 070/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de construção de rede de tratamento de esgoto (tanques sépticos, filtros anaeróbicos e sumidouros), para atender a Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Várzea Grande, conforme edital e anexos. VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato principal por 03 (três) meses, contados a partir de seu vencimento.

DATA DE ASSINATURA: 24.01.2018

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Viação e Obras– PMVG/MT

WN CONSTRUÇÕES LTDA ME

Contratada

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 063/2017

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a Empresa S. A. LIMA CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°. 13.908.247/0001-52. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se fundamentado legal no Art. 65 I, alínea a) da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações na justificativa exarada pela Secretaria solicitante, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO Nº 498216/2018. OBJETO: Tem por objeto alterar as planilhas de execução física principal para adequação dos projetos dos serviços, na aplicação de recapeamento em CBU em algumas vias do tráfego em fornecimento de mão de obra para execução de meio fio e sarjeta de diversas vias urbanas localizadas nos bairros do Município de Várzea Grande/MT, conforme especificação na planilha anexa integrante deste instrumento. Este instrumento tem vigência durante todo o período do contrato principal. O fornecimento e execução de serviços previstos por este termo não haverá alteração no valor do contrato principal.

DATA DE ASSINATURA: 01.02.2018

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Viação e Obras– PMVG/MT

S. A. LIMA CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Contratada

AVISO DE ABERTURA DE PROPSOTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 18/2017

Processo: 479307: O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pela Portaria n. 027/2018, comunica que, a Sessão Pública de Abertura dos Envelopes n. 02 contendo as Propostas de Preços das empresas Habilitadas na CONCORRÊNCIA PÚBLICA 018/2017, cujo objeto Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de Construção de Escola Padrão SEDUC/MT, constituída de uma área de aproximadamente 4. 001,50m², com capacidade para atender até 500 alunos por turno, na Escola Estadual São Simão, Localizada na Quadra 68, Residencial São Simão no município de Várzea Grande/MT, conforme projetos SEDUC-MT, em atenção ao contido no Termo de Convênio nº. 1353/2016 conforme descrito nos anexos deste projeto básico e documentos constantes nos autos do processo, se dará no dia 08 de Fevereiro de 2018, às 08h30min (hora local), na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT, situado na Av. Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT. A Comissão de Licitação informa, que foram decorridos os prazos recursais, e os julgados encontram-se disponibilizado no site: www.varzeagrande.mt.gov.br Várzea Grande – MT, 01 de fevereiro de 2018. **Silvio Aparecido Fidelis** Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. 12/2018 REGISTRO DE PREÇOS

(EXCLUSIVO ME – EPP)

PROC.ADM.N.491144/2017 O Município de Várzea Grande, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela portaria n. 839/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, tendo como critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA CAPACITADA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT, CONFORME EDITAL E ANEXOS. A realização está prevista para o dia 23 de Fevereiro de 2018, às 10h00min (horário Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação nos dias úteis das 08h00min às 12h00min e das 14h00min as 18h00min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R$ 0,13 (treze) centavos por impressão - não restituível e gratuitamente, no sitio: www.bllcompras.org.br. Várzea Grande-MT, 01 de Fevereiro de 2018. Pablo Gustavo Moraes Pereira- Secretário Municipal de Administração.

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DA VÁRZEA GRANDE

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO

CONTRATO Nº	SERVIDOR	INICIO	RESCISÃO	MOTIVO	CARGOS	FINALIDADE DO CONTRATO	AMPARO LEGAL DECRETO
1925	MARCELI FÁTIMA DE CAMPOS ARRUDA	13/07/2015	01/02/2018	PEDIDO DE DEMISÃO	TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	PRESTAÇÃO SERVIÇO	001/2014

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

VÁRZEA GRANDE, 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

RICARDO AZEVEDO ARAUJO

Diretor Presidente DAE/VG.

PORTARIA/ SAD Nº. 102/2018

Pablo Gustavo Moraes Pereira, Secretário Municipal de Administração, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA**, exercendo o cargo de **Auditor Municipal** do Controle Interno, lotado na Secretaria Municipal de **Administração**, em substituição a servidora **DALCINEY FIDELIS NOGUEIRA,** exercendo o cargo de **Pregoeira DNS 3**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, afastado para **Licença Maternidade**, com efeitos financeiros **a partir de 01/02/2018**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 01 de Fevereiro de 2018.

Pablo Gustavo Moraes Pereira

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO N. 10/2018.
REGISTRO DE PREÇOS

PROC. ADM. N. 492155/2018: O Município de Várzea Grande, por meio do Pregoeiro Oficial, designado pela portaria n. 839/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, tendo como critério de julgamento o menor preço por LOTE UNICO, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA CAPACITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES EVENTUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, CONFORME CONDIÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE EDITAL E ANEXOS. A abertura esta prevista para o dia 21 de Fevereiro de 2018, às 10hs (horário Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 08h00min às 18h00min, sito à avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R$ 0,13 por cópia - não restituível e gratuitamente, no sitio: www.bllcompras.org.br e www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 01 de Fevereiro de 2018. Silvio Aparecido Fidelis Secretário Municipal de Educação Cultura

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2016

CONTRATADA: NOVO SABOR REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA ME.

OBJETO: ADITIVO DE SUPRESSÃO DE QUANTITATIVO DE 25%

Objeto: 2º Termo Aditivo que tem por objeto a supressão 25% (vinte cinco por cento) no quantitativo com efeitos a partir da publicação do presente termo, ficando acrescido ao valor global do contrato 020/2016 ora aditada de R$ 469.843,20 (quatrocentos e sessenta e noive mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte centavos), para R$ 352.382,40 (trezentos e cinquenta e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos), conforme amparo legal da Lei de Licitação.

Fundamentação Legal: Artigo 65 inciso I da Lei 8.666/93.

Assinatura: 31/01/2018

RICARDO AZEVEDO ARAÚJO

DIRETOR PRESIDENTE - DAE/VG

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PORTARIA N. 027/2018

"RETIFICA PORTARIA N. 307/2017, QUE NOMEIA SERVIDORA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar Portaria **N. 307/2017** que nomeia **ÂNGELA DECO PACHECO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade sob o RG: 000860.432 SESP/MT e do CPF 005.301.031-09.

Onde se lê: para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretora Regional de Saúde da Comunidade Palmarito**, Símbolo **C.C.2**. ***Leia-se***: para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretora Regional de Saúde da Comunidade Seringal**, Símbolo **C.C.2,** a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.028/2018

"NOMEIA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA".

***WAGNER VICENTE DA SILVEIRA*, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,**Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 63, incisos VI, IX, XV e XXIV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia **POLIANA SOARES BARBOSA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua Marechal Rondon, s/n. no Município de Vila Bela da Ssª Trindade – MT, portador da Cédula de Identidade n. 1686058-6 SSP/MT e CPF n. 025.297.671-14, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretora Regional de Saúde da Comunidade Palmarito - Zona Rural**, Símbolo **C.C.2**, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO PRIMEIRO DIA do mês de FEVEREIRO de dois mil E DEZOITO.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 001/2018

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, no uso de suas atribuições legais e na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal e mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO, aos interessados que estarão abertas as inscrições para o TESTE SELETIVO para **Admissão de Pessoal por PRAZO DETERMINADO**, sob o regime estatutário e submetidos ao regime geral de previdência social, conforme abaixo discriminado:

1. DAS DISPOSIÇOES PRELIMINARES

1.1. O Teste Seletivo a que se refere o presente Edital será organizado e executado pela KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

1.1.1. O presente Teste Seletivo destina-se ao provimento de vagas e formação de CR – Cadastro de Reservas.

1.1.2. O programa das provas objetivas encontra-se no Anexo I deste Edital.

1.1.3. O requerimento para solicitação de Isenção da taxa de inscriçãoencontra-se no Anexo II deste Edital.

1.1.4. As atribuições de cada cargo encontram-se no Anexo III deste Edital.

1.1.5. Não serão fornecidas informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos, por telefone ou e-mail. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico **www.klc-concursos.com.br**.

1.2. NOMENCLATURA, CARGA HORÁRIA, VAGAS, VENCIMENTOS, TAXA DE INSCRIÇÃO, REQUISITOS E DEMAIS VANTAGENS.

Nomenclatura	C/H	Vencimento (R$)	Vagas / ZU - Zona Urbana	Vagas / ZR - Zona Rural	Requisitos Mínimos
Agente Comunitário de Saúde	40	1.145,45	04***		Ensino fundamental concluído e residir na área de atuação.
Assistente Social	40	4.758,19	01	00	Curso superior em Serviço Social e registro no conselho.
Assistente Social (CRAS – Volante)	40	4.758,19	01	00	Curso superior em Serviço Social e registro no conselho.
Dentista	40	6.458,24	01	01 *****	Curso superior em Odontologia e registro no conselho.
Enfermeiro	40	4.758,19	00	01 *****	Curso superior em Enfermagem e registro no conselho.
Engenheiro Civil	40	4.758,19	01	00	Curso superior em Engenharia Civil e registro no conselho.
Fisioterapeuta	40	4.758,19	01	00	Curso superior em Fisioterapia e registro no conselho.
Fonoaudiólogo	40	4.758,19	01	00	Curso superior em Fonoaudiologia e registro no conselho.
Instrutor de Artesanato	40	1.278,84	01	00	Ensino médio concluído.
Médico	40	12.732,97	01*	01**	Curso superior em Medicina e registro no conselho
Merendeira	40	972,74	CR	05+CR	Ensino fundamental concluído.
Motorista de Veículo Pesado	40	1.215,64	00	06+CR	Ensino fundamental concluído, CNH categoria "D" e, no mínimo, 02 anos de experiência profissional no referido cargo devidamente comprovada. ****.
Nutricionista	40	4.758,19	CR	00	Curso superior em Nutrição e registro no conselho.
Orientador Social	40	1.353,60	02	00	Ensino médio concluído.
Professor – Nível Médio	20	992,41	00	06+CR	Magistério
Professor de Nível Superior – Ciências Biológicas	20	1.488,62	CR	01+CR	Licenciatura plena em Ciências Biológicas.
Professor de Nível Superior – Educação Física	20	1.488,62	CR	CR	Licenciatura plena em Educação Física.
Professor de Nível Superior – Geografia	20	1.488,62	CR	01+CR	Licenciatura plena em Geografia.
Professor de Nível Superior – História	20	1.488,62	CR	01+CR	Licenciatura plena em História.
Professor de Nível Superior – Língua Portuguesa	20	1.488,62	CR	02+CR	Licenciatura plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa/Inglesa.
Professor de Nível Superior – Matemática	20	1.488,62	CR	03+CR	Licenciatura plena em Matemática.
Professor de Nível Superior - Pedagogia	20	1.488,62	04+CR	20+CR	Licenciatura plena em Pedagogia.
Recepcionista	40	1.030,27	01	00	Ensino fundamental concluído.
Técnico em Desenvolvimento Infantil	40	1.215,93	CR	00	Ensino médio concluído.
Técnico em Enfermagem	40	1.202,25	01	02	Ensino médio concluído, curso técnico e registro no conselho.
Técnico em Saúde Bucal	40	1.202,28	00	01 *****	Ensino médio concluído, curso técnico e registro no conselho.
Zelador (a)	40	972,74	03+CR	05+CR	Ensino fundamental concluído.

***** - Bonificação Zona Urbana = R$ 3.600,00

****** - Bonificação Zona Rural (PSF – Distrito de Santa Clara do Monte Cristo) = R$ 4.000,00

****

Localidade
Micro Área Gleba Carla Patrícia
Micro Área Gleba Turmalina/Fazenda Eunice
Micro Área Gleba Santa Luzia/Trevo
Micro Área Gleba Ricardo Franco

******** A comprovação da experiência poderá ser feita por meio de registro na CTPS, declaração de terceiros com firma reconhecida em Cartório ou outro documento público probatório do exercício de função correlata ao cargo pretendido.

***** Vagas para o Distrito de Santa Clara do Monte Cristo

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições ficarão abertas:

Entre às **09 horas do dia 02 de fevereiro até às 23 horas e 59 minutos do dia 08 de fevereiro de 2018, através do endereço eletrônico www.klcconcursos.com.br**. **(horário de Brasília).**

2.2. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br**, durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Teste Seletivo e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.2.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;

2.2.2. O vencimento do pagamento das inscrições, para ter sua validade, será até o dia **09 de fevereiro de 2018.**

2.2.2.1. O valor da Taxa de Inscrição será de R$ 35,00.

2.2.3. O boleto bancário, com vencimento para o dia **09 de fevereiro de 2018**, disponível no endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br,** somente poderá ser impresso, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line;

2.2.4. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;

2.2.5. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após o dia **09 de fevereiro de 2018**, não serão aceitas;

2.2.6. A empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

2.2.7. Ao se inscrever o candidato deverá preencher o nome e sobrenome corretamente e indicar o cargo para o qual pretende concorrer. O candidato que deixar de preencher nome e sobrenome terá sua inscrição indeferida.

2.2.8. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.2.9. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.2.10. Ao inscrever-se no Teste Seletivo, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

2.2.11. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato.

2.2.12. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração do cargo.

2.2.12.1. O candidato que realizar mais de uma inscrição, em cargos diferentes, deverá no dia da prova, comparecer ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, caso haja coincidência do dia e do horário de realização das provas, sendo assim, considerado faltoso nas demais opções.

2.2.13. Haverá devolução da importância paga a título de taxa de inscrição nos seguintes casos: pagamento realizado em duplicidade, a maior, fora do prazo, não realização, suspensão ou anulação do Teste Seletivo.

2.2.14. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência de conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.3 - O candidato classificado no Teste Seletivo de que trata este Edital só poderá ser admitido no cargo se atendidas às seguintes exigências:

2.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou português amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal.

2.3.2. Estar em gozo de direitos políticos.

2.3.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, documentado com os últimos comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral.

2.3.4. Apresentar Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

2.3.5. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, à época da admissão.

2.3.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, avaliada por Médico do trabalho indicado pelo município.

2.3.6.1. Não estar afastado junto ao INSS na data limite para admissão.

2.3.7. Apresentar documentação comprobatória dos requisitos mínimos exigidos.

2.3.8. Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, a época da posse, de acordo com a legislação em vigor.

2.3.9. Não registrar antecedentes criminais por sentença judicial transitada em julgado;

2.3.10. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;

3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. Ficarão isentos da taxa de inscrição os candidatos hipossuficientes e doadores regulares de sangue, na forma das Leis Estadual n°s 7.713/2002 e 8.795/2008.

3.1.2. Os candidatos com direito à isenção deverão observar os seguintes procedimentos no ato da inscrição:

3.1.3. O candidato com vencimento de até um salário mínimo deverá entregar fotocópia simples do RG; fotocópia simples do CPF; comprovante de renda se exerce atividade remunerada (holerite, contracheque ou declaração de autônomo, página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS contendo número e série, bem como cópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e o valor de remuneração, assim como a folha subseqüente em branco); declaração de próprio punho (ou seja, escrita pelo próprio candidato) de que recebe até um salário mínimo.

3.1.4. O candidato desempregado deverá entregar fotocópia simples do RG; fotocópia simples do CPF; fotocópia da página de identificação da carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS contendo número e série, fotocópia de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e demissão, assim como a folha subseqüente em branco; **todos os candidatos solicitantes de isenção da taxa de inscrição deverão obrigatoriamente apresentar o número do seu Cadastro Único (NIS)** e declaração de próprio punho (ou seja, escrita pelo próprio candidato) de que está desempregado.

3.1.5. A comprovação de doadores de sangue deverá ser feita por meio de documento comprobatório padronizado (Declaração de Regularidade) de sua condição de doador regular, expedido por Banco de Sangue, público ou privado (autorizado pelo Poder Público), em que faz a doação, constando no mínimo três doações no período de doze meses, anteriores à publicação deste edital.

3.1.6. O requerimento de isenção da taxa de inscrição (anexo III) deverá ser protocolado presencialmente nos dias **05 e 06/02/2018**, em envelope endereçado à Comissão Examinadora do Teste Seletivo, sede da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, contendo cópia da documentação exigida deste edital.

3.1.7. A relação dos pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição, contendo o número da inscrição, nome do candidato, cargo para o qual se inscreveu será publicada no dia **08 de fevereiro de 2018**, na página da empresa organizadora do certame **www.klcconcursos.com.br**.

3.1.8. Os candidatos que não tiverem seu pedido de isenção de pagamento de taxa de inscrição deferido poderão participar do presente certame, desde que efetuem, até o último dia das inscrições, o pagamento da taxa e sigam todas as demais determinações deste edital.

3.1.9. A isenção de pagamento de taxa de inscrição não homologa a inscrição do candidato, devendo o mesmo se inscrever ao cargo pretendido, dentro do prazo estipulado neste edital.

4. DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – PNE

4.1. As pessoas PNE que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurada o direito de inscrição para o cargo em Teste Seletivo, desde que o exercício do cargo seja compatível com a deficiência de que são portadoras.

4.1.1. Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, fica reservado aos Portadores de Necessidades Especiais 5%(cinco por cento) das vagas ofertadas para cada cargo.

a) se a fração do número for inferior a 0,5 (cinco décimos), este poderá ser desprezado, não se reservando vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais;

b) se a fração do número for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), este será arredondado, de modo que o numero de vagas destinadas às pessoas portadoras de necessidades especiais seja igual ao número inteiro subseqüente.

4.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

4.1.3. Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

4.1.4. As pessoas PNE, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

4.1.5. As pessoas portadoras de necessidades especiais, após a realização da sua inscrição, deverão encaminhar via email – klcconsultoria@hotmail.com - , até o dia **09 de fevereiro de 2018,** os seguintes documentos:

a) Laudo médico original e expedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção de cargo;

4.1.6. Os candidatos que necessitarem de condição especial para realização da prova, deverão encaminhar a solicitação de “condição especial”, via email – klcconsultoria@hotmail.com - , até o dia **09 de fevereiro de 2018**, devendo anexar ao pedido um atestado médico recente informando a espécie e o grau ou nível de deficiência da qual é portador.

4.1.7. Serão indeferidas as inscrições na condição especial de PNE, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico.

4.1.8. Aos deficientes visuais (**amblíopes**) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.

4.1.9. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PNE e não terão prova especialmente preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

4.1.10. O candidato PNE que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.1.11. A publicação do resultado final do Teste Seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PNE, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

5. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

5.1. O Teste Seletivo será de provas escritas objetivas, prova de títulos e provas práticas.

5.1.1. A duração da prova será de até 2h30min (duas horas e trinta minutos), já incluída o tempo para preenchimento da folha de respostas.

5.1.2. O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:

- Cédula de Identidade - RG;

- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;

- Certificado Militar;

- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);

- Passaporte.

5.1.3. As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada uma (A, B, C e D). Cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta. Na prova escrita será atribuída pontuação 0,0 (zero) a questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.

5.1.4. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

5.1.5. Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "WALKMAN" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados e deixados sob a mesa do respectivo candidato até o término da prova.

5.1.6. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado utilizando qualquer um dos objetos especificados acima será automaticamente eliminado do concurso.

5.1.7. É vedado o ingresso de candidato portando arma nos locais de realização da prova, **exceto policiais em serviço.**

5.1.8. Será, também, eliminado do concurso o candidato que incorrer nas seguintes situações: deixar o local de realização da prova sem a devida autorização; tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes; proceder de forma a tumultuar a realização das provas; estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio; usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros; deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações expedidas pela organização do concurso.

5.1.9. As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada, mesmo que uma delas esteja correta.

5.1.10. **A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala.**

5.1.11. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, ainda que uma delas esteja correta.

Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas, por erro do candidato.

5.1.12. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala;

5.1.13. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após transcorrido, no mínimo, 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala a respectiva folha de respostas.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Será divulgado no dia **15 de fevereiro de 2018 a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, assim como o local de realização das provas. A relação será afixada em Edital na Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Teste Seletivo www.klcconcursos.com.br**. É de responsabilidade do candidato o acesso e verificação dos locais de prova.

7. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

7.1. Para os cargos de **Assistente Social, Dentista, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Nutricionista, Técnico em Enfermagem e Técnico em Saúde Bucal** avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório. A prova escrita objetiva será composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Específicos	10	6,0	60,0 pontos
Conhecimentos Gerais	03	4,0	12,0 pontos
Língua Portuguesa	07	4,0	28,0 pontos

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

7.2. Para os cargos de **Professor - Nível Médio e Professor – Nível Superior, a** avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório, e prova de títulos. A prova escrita objetiva será composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Específicos	10	6,0	60,0 pontos
Conhecimentos Gerais	03	4,0	12,0 pontos
Língua Portuguesa	07	4,0	28,0 pontos

A classificação final será efetuada pela somatória de pontos de cada candidato nas duas provas (prova escrita e prova títulos).

7.3. Para os cargos de**Agente Comunitário de Saúde, Recepcionista, Orientador Social e Técnico em Desenvolvimento Infantil,** a avaliação constará de prova escrita objetiva (eliminatória). A prova escrita objetiva será composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Língua Portuguesa	10	5,0	50,0 pontos
Matemática	05	5,0	25,0 pontos
Informática	05	5,0	25,0 pontos

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

7.4. Para o cargo de**Instrutor de Artesanato** a avaliação constará de prova escrita objetiva (eliminatória). A prova escrita objetiva será composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Conhecimentos Específicos	06	5,0	30,0 pontos
Língua Portuguesa	06	5,0	30,0 pontos
Matemática	04	5,0	20,0 pontos
Informática	04	5,0	20,0 pontos

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

7.5. Para os cargos de **Merendeira e Zelador** a avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório. A prova escrita objetiva será composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Língua Portuguesa	10	5,0	50,0 pontos
Matemática	05	5,0	25,0 pontos
Conhecimentos Gerais	05	5,0	25,0 pontos

A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

7.6. Para o cargo de**Motorista de Veículo Pesado** a avaliação constará de prova escrita objetiva, de caráter eliminatório, e Prova Prática. A prova escrita objetiva será composta por 20 (vinte) questões, avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

Tipo de prova	Nº de questões	Valor de cada questão	Valor total das questões
Língua Portuguesa	10	5,0	50,0 pontos
Matemática	05	5,0	25,0 pontos
Conhecimentos Gerais	05	5,0	25,0 pontos

A classificação final será efetuada pela média aritmética de pontos de cada candidato nas duas provas (prova escrita e prova prática).

8. DA PROVA PRÁTICA

8.1. Serão convocados para a Prova Prática os 15(quinze) primeiros classificados na Prova Escrita para o cargo de Motorista de Veículo Pesado, em ordem decrescente de classificação, começando pela maior nota da lista geral de classificados na Prova Escrita, sendo que, em caso de empate será aplicado o seguinte critério:

a) que tiver mais idade considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento;

8.1.1. A prova prática para o cargo de **Motorista de Veículo Pesado**constará em dirigir o veículo de forma adequada, partindo do local em que se encontra, sem cometer erros ou demonstrar insegurança que ofereça risco para si, para os avaliadores e para o equipamento, atendendo as orientações de execução definidas pelo avaliador, de forma adequada, atendendo aos critérios indicados. Ao final do teste o veículo deverá ser conduzido, se for o caso, ao seu local de origem.

8.1.1.2. O exame de direção veicular será realizado em percurso comum a todos os candidatos, a ser determinado no dia da prova, com duração máxima de até 06 (seis minutos), onde será avaliado o comportamento do candidato com relação aos procedimentos a serem observados durante o trajeto, as regras gerais de trânsito e o desempenho na condução do veículo, tais como: rotação do motor, uso do câmbio, freios, localização do veículo na pista, velocidade desenvolvida, obediência à sinalização de trânsito (vertical e horizontal) e semafórica, como também outras situações durante a realização do exame.

8.1.1.3. No decorrer do trajeto serão apontadas as faltas cometidas, sendo descontados pontos conforme quadro a seguir:

CATEGORIA DA FALTA	PONTOS A SEREM DESCONTADOS
Falta Grave	7,0
Falta Média	5,0
Falta Leve	3,0

Obs: A tipificação das faltas acima mencionadas encontra-se discriminada nos incisos II, III e IV, Artigo 19 da Resolução 168/2004-CONTRAN.

8.1.1.4. O candidato que durante a realização da Prova Prática cometer qualquer tipo de falta prevista no inciso I, artigo 19, da Resolução 168/2004-CONTRAN, será automaticamente eliminado do Concurso.

8.2. Para realizar a prova prática os candidatos deverão apresentar, no mínimo, a carteira de habilitação conforme abaixo especificado, a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática, sem a qual não poderá realizar a prova:

- **Motorista de Veículo Pesado – CNH categoria "D".**

8.2.1 O candidato que deixar de apresentar carteira de habilitação será automaticamente eliminado.

8.2.2 Não serão aceitos certificados de auto-escola, comprovantes de encaminhamento ou outro documento que não seja a carteira de habilitação.

8.3. A Prova Prática terá caráter eliminatório, e serão avaliadas na escala de 0,00 (zero) a 100,0 (cem) pontos, devendo o candidato obter 50,0 (cinquenta) pontos ou mais para ser considerado aprovado.

8.4. Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0,00 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

8.5. Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela KLC o qual será realizado de forma aleatória.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. Os documentos relativos aos Títulos, para os cargos de **Professor – Nível Médio e Professor – Nível Superior,** deverão ser entregues, EXCLUSIVAMENTE, no dia da aplicação das provas, ao fiscal da sala de prova.

9.2. A entrega dos documentos relativos à Prova de Títulos não é obrigatória. O candidato que não entregar o Título não será eliminado do Teste Seletivo.

9.3. Os documentos comprobatórios dos Títulos deverão ser acondicionados em ENVELOPE LACRADO, contendo na sua parte externa, o nome do candidato, cargo para o qual está concorrendo, bem como, o número do documento de identidade, devendo os referidos documentos serem apresentados em CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA EM CARTÓRIO.

9.3.1. O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado.

9.3.2. Não serão analisados, sendo automaticamente desconsiderados, os envelopes que estiverem em desacordo com os itens 9.3. e 9.3.1. deste Edital.

9.3.3. Não deverão ser enviados documentos ORIGINAIS.

9.4. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

9.4.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados, e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

9.5. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

9.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.

9.7. Não será aceito entrega ou substituições posteriores ao período determinado, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste Capítulo.

9.8. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor máximo de 10,0 (dez) pontos.

9.9. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

9.10. Somente poderá ser apresentado 01 (um) Título, sendo pontuado o de maior grau.

9.11. A prova de títulos terá caráter classificatório.

9.12. As cópias autenticadas dos documentos entregues não serão devolvidas e farão parte integrante da documentação do Teste Seletivo.

9.13. Serão considerados Títulos somente os constantes na tabela a seguir:

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	COMPROVANTE
a) Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	10,0	Cópia autenticada do diploma, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.
b) Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à área do cargo pretendido.	7,5	
c) Pós Graduação Latu Sensu (especialização) relacionada à áreado cargo pretendido, com carga horária mínima de 360 horas, concluída até a data de apresentação dos títulos.	5,0	Cópia autenticada do diploma, expedido por instituição oficial de ensino, devidamente validado pelo Ministério da Educação (MEC) ou declaração de conclusão de curso, acompanhado da cópia autenticada do respectivo Histórico Escolar.

10. DA DATA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

10.1. Da realização da Prova Escrita Objetiva e da Prova Prática:

10.1.1. A Prova Escrita Objetiva para os cargos de que trata este Edital, bem como, a Prova Prática para o cargo de Motorista de Veículo Pesado será aplicada no dia **18 de fevereiro de 2018**, nos seguintes horários:

a) Prova Escrita Objetiva: início às 08h00min. (horário local)

b) Prova Prática: início às 13h00min. (horário local)

10.1.2. O local de realização da Prova Escrita Objetiva será divulgado no dia **15 de fevereiro de 2018.**

11. DAS NORMAS

11.1. As provas escritas objetivas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Especial do Teste Seletivo e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras, e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

11.2. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

11.3. Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.

11.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Teste Seletivo, os quais serão afixados também nos quadros de aviso do Município, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência o seguinte:

a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos temos da Lei Federal nº 10741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada a preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos (se houver);

c) que obtiver maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;

d) que obtiver maior número de acertos na prova de Matemática (se houver);

e) que obtiver maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais; (se houver)

f) que tiver maior idade.

13. DIVULGAÇÃO DO GABARITO

13.1. O gabarito oficial da prova escrita objetiva será divulgado no **primeiro dia útil após a realização da referida prova**, a partir das 17h00min, mediante edital afixado naPrefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Teste Seletivo **www.klcconcursos.com.br.**

14. DOS RECURSOS

14.1. Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, perante a empresa KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, no prazo de 01 (um) dia útil, contado do primeiro dia subseqüente à data de publicação do objeto de recurso contra:

a) Inscrições não homologadas;

b) Questões das Provas e Gabarito Preliminar;

c) Resultados das Provas, desde que se refira a erros de cálculo das notas.

14.2. O pedido de recurso deverá ser endereçado à Comissão Especial de Teste Seletivo e encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico **www.klcconcursos.com.br,** no campo específico **"RECURSO"** com as seguintes especificações:

− nome do candidato;

− número de inscrição;

− número do documento de identidade;

− cargo para o qual se inscreveu;

− a questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;

− a fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

14.3. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.

14.4. Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por e-mail, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

14.5. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.

14.6. O resultado dos recursos interpostos será afixado no site **www.klcconcursos.com.br**.

15. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

15.1. A prova escrita objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos e terá caráter eliminatório.

15.1.1. Será considerado aprovado na prova escrita objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 20,0 (vinte) pontos.

15.1.2. O candidato que não auferir a nota mínima de 20,0 (vinte) pontos na prova objetiva será desclassificado do Teste Seletivo.

15.1.3. A classificação final será efetuada pela ordem decrescente da nota final obtida por cada candidato.

15.1.4. As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos fazem parte do Anexo I, parte integrante deste Edital.

16. DO RESULTADO FINAL

16.1. O resultado da prova escrita objetiva está previsto para ser divulgado no dia **23 de fevereiro de 2018, a partir das 17h00min, mediante edital afixado na** Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT, publicado no órgão de imprensa oficial do município e disponibilizada no site da empresa responsável pela organização do Teste Seletivo **www.klcconcursos.com.br.**

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Teste Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

17.2. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Teste Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

17.3. O órgão realizador do presente certame não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao presente Teste Seletivo.

17.4 - Após 120 (cento e vinte) dias da divulgação oficial do resultado final do Teste Seletivo, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

17.5. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

17.6. A validade do presente Teste Seletivo será de "1" (um) ano, contado da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT.

17.7. A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à contratação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Prefeitura Municipal.

17.8. Ficam impedidos de participar do certame os sócios da KLC Consultoria em Gestão Pública Ltda, ou aqueles que possuam a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

17.9. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – MT e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.

17.10. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, através da Comissão Especial de Teste Seletivo.

17.11. Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 1º de fevereiro de 2018.

Prefeito Municipal

ANEXO I – PROGRAMA DE PROVAS

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL SUPERIOR E NÍVEL MÉDIO

Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, cargo - substantivos: classificação e cargo – flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e cargo – numeral: tipos e cargo - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais – orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua

culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal – Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos – figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento – significação das palavras – vícios de linguagem.

LÍNGUA PORTUGUESA – NÍVEL FUNDAMENTAL

Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, cargo - substantivos: classificação e cargo – flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e cargo – numeral: tipos e cargo - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções – interjeições.

MATEMÁTICA – NÍVEL MÉDIO

Números Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução -problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1ºgrau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

MATEMÁTICA – NÍVEL FUNDAMENTAL

Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC - cálculo - problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau.

INFORMÁTICA – NÍVEL MÉDIO E NÍVEL FUNDAMENTAL

Noções de Hardware e Software. MS-Windows XP: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2003. **MS-Word 2003**: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. **MS-Excel 2003**: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. **MS-PowerPoint 2003**: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. **Correio Eletrônico**: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. **Internet:** Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS GERAIS – TODOS OS CARGOS

Questões relacionadas à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional. Aspectos Históricos e Geográficos do Estado do Mato Grosso e do município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSISTENTE SOCIAL

Constituição da República Federativa do Brasil (Artigos 1º a 17 e 193 a 232); Lei Federal nº. 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS); Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004); Norma Operacional Básica (NOB/SUAS 2012); Norma Operacional de Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS 2006); Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; Orientações Técnicas sobre o PAIF volume 1: “O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais”, e volume 2: “Trabalho Social com Famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF”; Seguridade Social no Brasil; A questão social no Brasil; Pobreza, desigualdade, exclusão e vulnerabilidade social; História, Fundamentos Teóricos e Éticos do Serviço Social; Metodologia do Serviço Social; Estratégias de ação em serviço social e os instrumentos de intervenção do profissional; Serviço Social e Interdisciplinaridade; Serviço Social na Contemporaneidade; Serviço Social e Família; Projeto ético político do Serviço Social; Lei Federal nº. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso; Lei Federal nº. 8.842/1994 e Decreto Federal nº. 1.948/1996 - Política Nacional do Idoso; Lei Federal nº. 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária; Lei de Criação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente; Lei Maria da Penha - Lei nº. 11.340/2006; Ética em Serviço Social; Lei que regulamenta a profissão de Assistente Social - Lei nº. 8.662/93; Código de Ética Profissional; Supervisão em Serviço Social; Lei Federal nº. 8.080/1990 - Lei Orgânica da Saúde; Sistema Único de Saúde (SUS) - Lei nº. 8.142/90; Conhecimentos acerca da história da saúde pública no Brasil; Lei Federal nº. 10.216/2001 - Política Nacional de Saúde Mental; Reforma Psiquiátrica e Saúde Mental no Brasil; Humanização em Saúde; Lei Federal nº. 7.853/1989 e Decreto Federal nº. 3.298/1999 - Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência;

DENTISTA

Cariologia. Doenças da polpa e dos tecidos periapicais. Distúrbios do desenvolvimento das estruturas bucais e parabucais. Tumores benignos e malignos da cavidade bucal. Tumores das glândulas salivares. Cistos e tumores de origem odontogênica. Alterações regressivas dos dentes. Infecções bacterianas, virais e micóticas. Disseminação das infecções bucais. Lesões físicas e químicas da cavidade bucal. Manifestações bucais das doenças metabólicas. Doenças do periodonto. Doenças dos nervos e músculos. Anestesiologia local e controle da dor. Técnicas de anestesia regional e lo-

cal. Anatomia das regiões da cabeça e pescoço. Soluções anestésicas. Emergências no consultório. Flúor. Adesão aos tecidos dentários. Radiologia. Oclusão. Periodontia aplicada à dentística. Restaurações diretas e indiretas em dentes posteriores com resinas compostas. Restaurações diretas em dentes anteriores com resinas compostas. Lesões não cariosas. Restaurações adesivas diretas. Facetas diretas com resinas compostas. Restaurações cerâmicas do tipo Inlay/Onlay. Facetas de porcelana. Restaurações de dentes tratados endodonticamente. Restaurações em dentes fraturados. Materiais odontológicos. Biocompatibilidade dos materiais dentários. Materiais de moldagem. Gesso. Resinas para restauração. Amálgama dental. Cimentos odontológicos. Cerâmicas odontológicas. Materiais de acabamento e polimento. Diagnóstico e plano de tratamento em clínica odontológica infantil. Tratamento nas lesões cariosas em dentes decíduos. Terapia endodôntica em dentes decíduos. Desenvolvimento da oclusão. Cirurgia bucal pediátrica. Traumatismo em dentes anteriores. Selantes de fóssulas e fissuras. Doenças infecciosas de preocupação especial na Odontologia. Avaliação do paciente e proteção pessoal. Princípios de esterilização e desinfecção. AIDS e a prática odontológica. Controle da infecção cruzada na prática odontológica. Odontologia preventiva e social e odontopediatria. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional

ENFERMEIRO

Enfermagem Geral: Técnicas Básicas - SSVV, higienização, administração de medicamentos, preparação para exames, coleta de material para exames, cálculo de medicação. Ética Profissional/Legislação: Comportamento Social e de Trabalho. Enfermagem em Saúde Pública: Programas de Saúde (mulher, criança, idoso), Doenças Sexualmente Transmissíveis, Noções de epidemiologia, vacinação, doenças de notificação compulsória, patologias atendidas em saúde pública. Enfermagem Hospitalar: Terminologias, centro cirúrgico, recuperação pós-anestésica e central de material, esterilização e desinfecção, infecção hospitalar e CCIH. Socorros e Urgência: PCR, choque, hemorragias, ferimentos, afogamento, sufocamento, acidentes com animais peçonhentos, fraturas e luxações, queimaduras, desmaio, crise convulsiva e histérica, corpos estranhos, acidentes decorrentes da ação do calor e do frio, politraumatismo. Pediatria: Crescimento e desenvolvimento, amamentação, berçário e alojamento conjunto, alimentação, patologias mais comuns, assistência de enfermagem à criança hospitalizada. Atualidades em Enfermagem; Funcionamento e Manuseio de Equipamentos e Materiais das Ambulâncias, Linguagem de Radiocomunicação, Conhecimento da Portaria MS 2048, Atendimento ao Politraumatizado, Reconhecimento de Sinais de Traumas (Trauma Raquimedular, Trauma de Tórax, Trauma Abdominal, Trauma de Extremidades, Trauma de Face), Queimaduras, Choque Elétrico, Crise Convulsiva, Intoxicações Exógenas, Acidentes com Produtos Perigosos, Acidentes com Múltiplas Vitimas, Reconhecimento de Sinais de Doenças Respiratórias/Circulatórias e Metabólicas, Noções de Anatomia, Fisiologia, Exame Físico, Urgências Psiquiátricas, Urgências Obstétricas, Técnicas Básicas, desinfecção, Limpeza de Materiais e Aparelhos das Ambulâncias. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional.

ENGENHEIRO CIVIL

Projeto e Execução de Obras Civis: locação de obra; sondagens; instalações provisórias; canteiro de obras; depósito e armazenamento de materiais; fundações profundas; fundações superficiais; escavações; escoramento; movimento de terras; elementos estruturais; estruturas em concreto armado; estruturas especiais; alvenaria estrutural; formas; armação; concreto; argamassas; alvenarias; esquadrias; ferragens; revestimentos; coberturas; pisos e pavimentações; rodapés, soleiras e peitoris; impermeabilização; pintura; equipamentos e ferramentas. Materiais de Construção Civil: aglomerantes: gesso, cal, cimento Portland; agregados; argamassa; concreto; dosagem; tecnologia do concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes; ensaios e controles tecnológicos. Mecânica dos Solos: origem e formação dos solos; índices físicos; caracterização de solos; propriedades dos solos arenosos e argilosos; pressões nos solos; prospecção geotécnica; permeabilidade dos solos; compactação dos solos; terra; estrutura de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. Resistência dos Materiais: tensões normais e tangenciais: deformações; teoria da elasticidade; análise de tensões; tensões principais; equilíbrio de tensões; compatibilidade de deformações; relações tensão x deformação - Lei de Hooke; Círculo de Mohr; tração e compressão; flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Análise Estrutural: esforços seccionais - esforço normal, esforço cortante e momento fletor; relação entre esforços; apoios e vínculos; diagramas de esforços; estudo das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas gerber, quadros). Dimensionamento do Concreto Armado: características mecânicas e reológicas do concreto; tipos de aços para concreto armado; fabricação do aço; características mecânicas do aço; concreto armado - fundamentos; estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação; detalhamento de armação em concreto armado. Instalações Prediais: instalações elétricas; instalações hidráulicas; instalações de esgoto; instalações de telefone e instalações especiais. Estruturas de Aço. Estruturas de Madeira. Lei 8.666/93 e suas alterações. Topografia: conceitos fundamentais; levantamentos planimétricos e altimétricos; medições de ângulos e distâncias; escalas; instrumentos topográficos; cálculo de áreas e volumes; representações (desenho topográfico); nivelamento; curvas de nível. Engenharia de custos: planejamento de obras; cronogramas; orçamentos (levantamento de quantidades, custos unitários, diretos e indiretos, planilhas); análise de custos; acompanhamento e controle de custos e serviços; medições de serviços. Segurança e higiene no trabalho: segurança na construção civil; proteção coletiva e individual; ergonomia; riscos ambientais (químicos, físicos, biológicos, mecânicos); riscos em eletricidade, em transporte e em movimentação de materiais. Representação e interpretação de projetos: arquitetura; instalações; fundações; estruturas. AUTOCAD. Ética e legislação profissional.

FISIOTERAPEUTA

Fisioterapia em: pneumologia, geriatria, cardiologia, traumato-ortopedia, pediatria e neurologia. Conhecimentos de anatomia e fisiologia dos sistemas: cardiovascular, respiratório, neurológico, renal e endócrino. Conhecimentos de clínica relacionados às patologias cardiorrespiratórias, neurológicas, pediátricas, geriátricas e traumato-ortopédicas. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional.

FONOAUDIÓLOGO

Sistema do Aparelho Auditivo: Bases Anatômicas e Funcionais; Audiologia Clínica: Procedimentos Subjetivos e Objetivos de Testagem Audiológica - indicação, Seleção e Adaptação do Aparelho de Ampliação Sonora Individual; Audiologia do Trabalho: Ruído, Vibração e Meio Ambiente. Exame Otoneurológico, Otoemissões Acústicas; Audiologia Educacional; Neurofisiologia do Sistema motor da Fala; Funções Neurolingüísticas; Desenvolvimento da Linguagem; Estimulação Essencial; Deformidades Craniofaciais: Características Fonoaudiológicas – Avaliação Miofuncional - Tratamento Fonoaudiológico; Distúrbios da Voz: Disfonias - Aspectos Preventivos, Neurológicos, Psiquiátricos, Psicológicos e Sócio-Ambientais; Desvios Fonológicos; Sistema Sensório - Motor - Oral – Etapas Evolutivas; Fisiologia da Deglutição, Desequilíbrio da Musculatura Orofacial e Desvios da Deglutição - Prevenção, Avaliação e Terapia Miofuncional; Disfagia; Distúrbios da Aprendizagem da Linguagem Escrita: Prevenção, Diagnóstico e Intervenção Fonoaudiológica. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e Legislação profissional.

INSTRUTOR DE ARTESANATO

Conceito de Arte. Conhecimento e desenvolvimento de atividades relacionadas ao artesanato em fios (bordado, vagonite, biscuit, tricô e crochê). Customização de roupas. Tecidos (costura, pintura e macramê). Reaproveitamento de material reciclável (jornal, plástico, papel, papelão). Estética: leitura, conhecimento e trabalho artístico. Plástica: Elementos formais da expressão plástica: ponto, linha, forma, cor, volume luz, textura. Prática de oficinas de desenho, modelagem, textura, pintura, gravura, escultura, bordados, cerâmica, cestaria, trançados, madeira, vidro, biscuit, bem como outras habilidades manuais.

MÉDICO

Epidemiologia e Fisiopatologia. Manifestações clínicas e diagnósticas. Tratamento e prevenção de doenças: reumática, hematológica, pâncreas, sistema hepatoliar, gastrintestinal, renais e do trato urinário, cardiovasculares, respiratórias, infectocontagiosas, nutricionais e metabólicas do sistema endócrino, imunológicas, neurológicas, dermatológicas, psiquiátricas, ginecológicas, ortopédicas, pediátricas. Anatomia, Atendimento e Intervenções em Acidentes com Múltiplas Vítimas e Catástrofes, Urgência Clinica Adulto e Infantil, Urgências Obstétricas, Urgências Psiquiátricas, Intervenção nas Doenças Respiratórias, Metabólicas e Circulatórias, Linguagem de Radio, Radiocomunicação; Manuseio de Aparelhos de Informática, Manuseio de Respirador Artificial, Desfibrilador, Monitor Cardíaco, Intervenções em todos os tipos de traumas. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional.

PROFESSOR NÍVEL MÉDIO – PROFESSOR NIVEL SUPERIOR - PEDAGOGIA

Fundamentos da educação. Bases legais da educação nacional: Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Função sociocultural da escola. Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente da concepção do projeto políticopedagógico. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Currículo e construção do conhecimento. Processo de ensino-aprendizagem. Relação professor/aluno. Bases psicológicas da aprendizagem.

PROFESSOR NIVEL SUPERIOR – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Citologia: A química da célula: substâncias orgânicas e inorgânicas – papel biológico e importância na preservação da vida; A vida nas células: membrana celular, citoplasma e núcleo (divisão celular); Metabolismo celular: energia e controle. Histologia: Animal e vegetal. Fisiologia Humana (órgãos e funções vitais): Nutrição e digestão; Respiração; Circulação; Excreção; Sistemas integradores: glândulas endócrinas e sistema nervoso; Órgãos dos sentidos. A continuidade da vida: Formas de reprodução e fecundação; Reprodução humana, métodos anticoncepcionais, DST e AIDS; Intervenções humanas na área da reprodução: bebê de proveta, clonagem. A diversidade dos seres vivos: Classificação dos seres vivos; Características gerais dos vírus, bactérias, protozoários, fungos e algas; Importância ecológica e econômica das bactérias, algas e fungos; Características gerais, anatomia e fisiologia comparadas dos metazoários; Doenças de alta incidência ou de surtos epidêmicos causadas por vírus, bactérias, helmintos e protozoários; Características morfológicas, fisiológicas e adaptativas das plantas. Hereditariedade: Composição, estrutura, duplicação e importância do estudo do DNA; Código genético e mutação; Leis de Mendel; Grupos sanguíneos: sistema ABO (Alelos múltiplos) e Fator Rh; Heranças autossômicas e ligadas ao sexo. Evolução: Origem da vida; Teoria e evidências da evolução; Mecanismos de especiação. Ecologia: Habitat e nicho ecológico: Cadeias e teias alimentares; Ciclos biogeoquímicos (água, carbono e nitrogênio); Relações entre os seres vivos. Adaptações morfológicas e fisiológicas; Ecossistemas brasileiros; Interferência do homem no ambiente: poluição da água, do ar e do solo. Noções de Química: Importância da química em nossa vida; Propriedades da matéria; Estados físicos e mudanças de estado físico da matéria; Elementos químicos: Nomenclatura dos elementos químicos principais; Substâncias puras simples e compostas. Misturas homogêneas e heterogêneas. Métodos de separação. Estrutura atômica da matéria – constituição dos átomos. Ligações químicas iônicas e covalentes. Reações químicas: equações químicas – balanceamento e classificação. Funções químicas: distinção entre ácidos, bases, óxidos e sais. Termoquímica: Calor e temperatura: conceito e diferenciação; Transmissão de calor: condução, convecção e radiação; Produção de energia pela queima de combustíveis fósseis e álcool. Impactos sobre o meio ambiente. Noções de Física: Óptica: Propagação, refração e reflexão da luz; Cor de um objeto; Olho humano: alterações que levam à miopia e hipermetropia; Lentes: aplicação. Relação trabalho-energia. Energia cinética e potencial. Eletricidade: A formação de raios e relâmpagos na atmosfera; Circuito elétrico simples. Corrente elétrica; Cuidados com a eletricidade; O movimento e suas causas: Influência do referencial na velocidade e trajetória; Movimentos sem aceleração e com aceleração constante: interpretação de gráficos. Relação entre força, massa e aceleração. Forças de ação e reação. Som: qualidades fisiológicas do som. Consequências da poluição sonora. Nosso planeta: Regiões e estrutura da Terra. Composição da crosta terrestre. Solo: Formação, componentes e tipos de solo. Doenças transmitidas através do solo. Fatores que prejudicam o solo. Erosão. Água: Composição, estados físicos e mudanças de estado físico. Propriedades da água: pressão, princípio dos vasos comunicantes, flutuação de objetos na água e dissolução de substâncias. Doenças transmitidas através da água. Ar: Atmosfera. Propriedades e componentes do ar. Pressão atmosférica. Doenças transmitidas através do ar.

PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR – EDUCAÇÃO FÍSICA

Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Métodos e técnicas da Educação Física. Didática específica da Educação Física. Educação Física e Aprendizagem social. Educação Física e contexto social. As novas tendências da Educação Física: Educação Física Humanista, Educação Física Progressista e a Cultura Corporal. Educação Física Escolar: diferentes abordagens. Desportos: técnicas fundamentais e regras oficiais. Recreação e lazer: conceito e finalidades. Fisiologia do exercício. Educação Física no contexto da Educação; Educação Física, esporte e sociedade; História da Educação Física no Brasil; Função social da Educação Física; Papel do professor de Educação Física; Regras e Metodologia do ensino da Educação Física: Atletismo; Basquetebol; Futebol de Salão; Futebol de Campo; Ginástica Olímpica; Handebol; Voleibol e outros; Educação Física e lazer; Corporeidade; Aprendizagem motora; Fisiologia do exercício; Teoria do treinamento esportivo; Psicologia da aprendizagem; Psicologia do esporte; Avaliação em Educação Física; Metabolismo no exercício; Respostas Cardiorrespiratórias ao exercício; Crescimento, desenvolvimento e atividade física. Planejamento do ensino de Educação Física: Concepções; Objetivos; Conteúdos.

PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - GEOGRAFIA

Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Formação territorial do Brasil; Desenvolvimento socioeconômico e a questão regional brasileira; As escalas geográficas e cartográficas para o conhecimento do território; Urbanização: dinâmica e tendências no Brasil e no Município. Rede e hierarquia urbanas no Brasil; Crescimento e distribuição espacial da população brasileira; Indústrias: estrutura, distribuição e crescimento no Brasil; Espaço rural e relações campo cidade; Aproveitamento energético no Brasil: fontes, distribuição espacial e novas tecnologias; Sistemas de Informações Geográficas: análise de dados, seleção e manipulação e elaboração de mapas temáticos; Análise do relevo aplicada ao planejamento ambiental; Pesquisa ambiental: análise de impactos e interdisciplinaridade; Geografia Física na avaliação das limitações, potencialidades e mudanças ambientais; Principais unidades do relevo brasileiro; Bacias hidrográficas: análise ambiental e manejo de recursos naturais; Litoral brasileiro; Erosão e conservação dos solos no Brasil: causas e consequências.

PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - HISTÓRIA

Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Ensino de História: Saber histórico escolar, Seleção e organização de conteúdos históricos, Metodologias do ensino de História, Trabalho com documentos e diferentes linguagens no ensino de História; Conhecimento histórico contemporâneo, Saber histórico e historiografia, História e temporalidade; História do Brasil e a construção de identidades, Historiografia brasileira e a História do Brasil, História nacional, regional e local; História brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo, História da América e suas identidades, Lutas sociais e identidades: sociais, culturais e nacionais; História do mundo Ocidental, Legados culturais da Antigüidade Clássica, Convívios e confrontos entre povos e culturas na Europa medieval, História africana e suas relações com a Europa e a América, Lutas sociais, cidadania e cultura no mundo capitalista.

PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - LETRAS

Leitura e interpretação de texto. Noções gerais de gramática. Fonologia - ortografia - acentuação gráfica - estrutura e formação de palavras - verbos: tempo, modo, cargo - substantivos: classificação e cargo – flexão de gênero, número e grau, formação e análise - artigo - adjetivo: conceito, classificação correspondência e locuções adjetivas, flexões - advérbios: classificação, flexão, grau e cargo – numeral: tipos e cargo - pronomes: conceito, classificação - preposição - conjunções - interjeições - Sintaxe: frase, oração, período - pontuação - tipos de frases - complementos verbais e nominais - vozes verbais – orações subordinadas - orações coordenadas - concordância verbal e nominal - regência verbal e nominal - Problemas gerais da língua culta: grafia de palavras e expressões - crase - Derivação prefixal e sufixal – Recursos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos – figuras de linguagem - figuras de palavra - figuras de pensamento – significação das palavras – vícios de linguagem.

PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR - MATEMÁTICA

Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil, PCNs, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/96), Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino fundamental de 9 anos. Números Radicais: operações - simplificação, propriedade - racionalização de denominadores; Equação de 2º grau: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; Equação de 1º grau: resolução -problemas de 1º grau; Equações fracionárias; Relação e Função: domínio, contradomínio e imagem; Função do 1ºgrau - função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica - operações; Expressões fracionárias - operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; Função exponencial: equação e inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade; Função do 2º grau; Trigonometria da 1ª volta: seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

NUTRICIONISTA

Segurança alimentar e nutricional de indivíduos e coletividades. Ciência dos alimentos: composição e bioquímica dos alimentos, técnica dietética. Nutrição Humana: digestão e metabolismo protéico, energético e de micronutrientes. Avaliação e diagnóstico do estado nutricional. Educação alimentar e nutricional. Prescrição dietética e terapia nutricional nas doenças crônicas não-transmissíveis. Atenção alimentar e nutricional para indivíduos sadios e enfermos nos diferentes ciclos da vida. Higiene e inspeção de alimentos. Planejamento e gerenciamento em serviços de alimentação e nutrição. Ética e Legislação profissional. Lei 8080/90. Lei 8142/90.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Técnicas básicas de enfermagem: Sinais vitais; Mensuração de altura e peso; Assepsia e controle de infecção; Biossegurança; Administração de medicamentos (noções de farmacologia, cálculo para dosagem de drogas e soluções, vias de administração e cuidados na aplicação, venoclise); Prevenção de úlceras de pressão; Sondagens gástrica e vesical; Coleta de material para exames laboratoriais; Oxigenioterapia; Curativo; Administração de dieta oral, enteral, parenteral. Enfermagem médico-cirúrgica: Cuidados de enfermagem ao paciente com distúrbios endócrinos, cardiovasculares, pulmonares, autoimunes e reumatológicos, digestivos, neurológicos e do sistema hematopoiético; Preparo, acondicionamento e métodos de esterilização e desinfecção de materiais; Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, corpos estranhos, intoxicações exógenas, estados convulsivos e comatosos, hemorragias, queimaduras, urgências ortopédicas; Vias de transmissão, profilaxia e cuidados de enfermagem relacionados a doenças transmissíveis e parasitárias. Enfermagem materno-infantil: Assistência à gestante no período pré-natal, pré-parto, parto e puerpério; Complicações obstétricas; Recém-nascido normal e patológico; Crescimento e desenvolvimento da criança; Aleitamento materno; Doenças da Primeira Infância. Enfermagem em Saúde Pública: Processo saúde – doença; Imunizações; Vigilância em saúde; Atenção à saúde da criança e do adolescente, do adulto, da mulher e do idoso. Noções de administração aplicada à enfermagem. Atenção Psicossocial; saúde mental, álcool e outras drogas; Código de ética dos profissionais de enfermagem. Lei 8080/90. Lei 8142/90.

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Noções de saúde individual e coletiva. Recepção do Paciente: ficha clínica, organização de arquivo. Preparo e manutenção das salas de atendimento. Tipos de dentições e características. Função Dentária. Morfologia dentária. Conceitos Básicos (cárie dentária e doença periodontal). Placa bacteriana.

Tártaro. Mecanismo de ação do flúor. Exame clínico (instrumentais). Esterilização e desinfecção. Complexo dentina polpa. Nomenclatura das cavidades. Prevenção e educação em saúde bucal: níveis de prevenção. Técnicas de escovação. Uso do fio dental. Dieta alimentar. Noções básicas de parasitologia e microbiologia. Dentição decídua / Dentição permanente. Fórmulas dentárias. Manipulação dos materiais utilizados. Materiais Dentários (restauradores provisórios, amálgama, resina composta, cimento de ionômero de vidro) Equipamento e instrumental em odontologia (materiais usados para exame clínico. Profilaxia Dental. Dentisteria. Radiologia (radioproteção). Filmes (componentes e armazenamento). Processamento radiográfico manual e automático. Soluções processadoras. Normas de Biossegurança (métodos de limpeza e esterilização dos materiais, desinfecção de equipamentos e superfícies, procedimentos com o lixo, lavagem das mãos). Equipamentos de Proteção Individual (EPI). Imunização dos profissionais. Instrumentais Odontológicos. Organização da bandeja clínica. Lei 8080/90. Lei 8142/90. Ética e legislação profissional.

ANEXO II

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Nos termos do Edital do Teste Seletivo nº 001/2018, solicito a isenção do pagamento da taxa de inscrição.

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

NOME:	
CARGO PRETENDIDO:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CEP:
CIDADE/UF:	TELEFONE:
CPF:	RG:
CTPS / SÉRIE	DATA EXPEDIÇÃO:
E-mail:	

OBSERVAÇÃO:
Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não comprovem renda mensal igual ou inferior a um salário mínimo, seja qual for o motivo alegado. Somente o preenchimento da solicitação de isenção não implica na efetivação da inscrição.

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIENCIA FINANCEIRA E/OU DOADOR REGULAR DE SANGUE
Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição ao Teste Seletivo, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e doador regular de Sangue que atendo ao estabelecido no Edital nº 001/2018 da Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade - Estado de Mato Grosso, em especial quanto às disposições do item 3 deste Edital.
Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de inteira responsabilidade minha, podendo a Comissão Examinadora do Teste Seletivo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do certame, podendo adotar as medidas cabíveis contra a minha pessoa.
Vila Bela da Santíssima Trindade / MT, ____de_____de 2018.

_____
Assinatura Candidato

PROTOCOLO	Para uso exclusivo da Comissão Examinadora do Teste Seletivo ( ) Deferido ( ) Indeferido

ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES
MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO	**a) Descrição Sintética:** Executar tarefas básicas e cuidados com ferramentas, máquinas e equipamentos. **b) Descrição Analítica:** Relações humanas adequadas ao trabalho;Legislação de Trânsito: regras gerais de circulação; regra de ultrapassagem; regra de mudança de direção; regra de preferência; velocidade permitida; classificação das vias; deveres e proibições; infrações básicas para a apreensão de documento de habilitação, de acordo com o Código Brasileiro de Trânsito; infrações básicas para a cassação do documento de habilitação; principais crimes e contravenções de trânsito. Sinais sonoros e gestos de Agente de Autoridade de Trânsito; tipos de sinalização; placas de regulamentação, advertência e indicação; sinais luminosos;Defeitos simples do motor; procedimento correto para economizar combustível; cuidados necessários para conservar o veículo em boas condições mecânicas; sistema de freios; defeitos simples do sistema elétrico;Documentação de porte obrigatório;Regras de hierarquias no serviço público municipal;Regras de comportamento no ambiente de trabalho;Exercer tarefas afins e de interesse da municipalidade.
RECEPCIONISTA	**a) Descrição Sintética:** Recepção e transmissão de mensagens telefônicas. **b) Descrição Analítica:** Controle de visitas, usuários e funcionários;Relacionamento humano com o público;Recebimento e entrega de correspondência;Operação de PABX;Interferência nas chamadas;Natureza, prioridade e prontidão das mensagens telefônicas;Atitudes no serviço;Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo;Cortesia - Interesse - Eficiência - Qualidade de voz, dicção - Naturalidade - Comunicabilidade - Formas de Tratamento - Organização do local de serviço e do trabalho;Noções sobre Registros de Expedientes, agendamento, seletividade de documentações e pautas;Técnicas de arquivos;Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.
TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	**a) Descrição Sintética** Auxiliar e apoiar nas atividades pedagógicas e recreativas da Educação Infantil; promover e zelar pela higiene, alimentação, segurança e saúde das crianças;
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	**a) Descrição Sintética:**Compreende os cargos que se destinam a orientar o pessoal auxiliar quanto às tarefas simples de enfermagem e atendimento ao público, executar as de maior complexidade e auxiliar médicos e enfermeiros em suas atividades específicas. **b) Descrição Analítica:** Prestar, sob orientação do médico ou enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes; Controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão;Efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica;Orientar a população em assuntos de sua competência;Preparar e esterilizar material, instrumental, ambientes e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas;Auxiliar o médico em pequenas cirurgias, separando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas;Orientar e supervisionar o pessoal auxiliar, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos;Auxiliar na coleta e análise de dados sócios sanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária;Proceder a visitas domiciliares, a fim de efetuar testes de imunidade, vacinação, investigações, bem como auxiliar na promoção e proteção da saúde de grupos prioritários;Participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios em grupos específicos da comunidade (crianças, gestantes e outros);Participar de campanhas de vacinação;Controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando nível de estoque para, quando for o caso, solicitar ressuprimento; Supervisionar e orientar a limpeza e desinfecção dos recintos, bem como zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza;Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	**a) Descrição Sintética:** Planejar o trabalho técnico-odontológico, prevenir doença bucal, executar procedimentos odontológicos básicos, sob supervisão do cirurgião dentista. **b) Descrição Analítica:** Organizar o agendamento de consultas e fichários de pacientes. Recepcionar e preparar os clientes para atendimentos, instrumentando o cirurgião dentista e manipulando materiais de uso odontológico.Participar de projetos educativos e de orientação de higiene bucal. Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos. Demonstrar técnicas de escovação.

	6. Fazer a tomada e revelação de radiografias intrabucais. Remover indultos, placas e cálculos supragengivais. Aplicar substâncias para prevenção de cárie. Inserir e condensar materiais restauradores. Polir restaurações e remover suturas. Orientar e supervisionar, sob delegação, os trabalhos de auxiliares. Proceder a limpeza e a assepsia do campo operatório. Confeccionar modelos e preparar moldeiras. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene e qualidade. Zelar pela manutenção, limpeza, conservação, guarda e controle de todo o material,aparelhos, equipamentos e de seu local de trabalho.Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e de programas de informática.Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
MÉDICO	**a) Descrição Sintética:** Atender a população nas diversas especialidades médica. **b) Descrição Analítica:**Efetuar tratamento clínico e cirúrgico, desenvolver e executar ações de Saúde.Examinar pacientes, solicitando e interpretando exames complementares, diagnosticando, registrando e mantendo os prontuários e laudos em dia, orientando e acompanhando a evolução do tratamento e referenciando, quando necessário, a atendimentos mais especializados a nível ambulatorial e/ou hospitalar.Coordenador, supervisionar e orientar as atividades médicas desenvolvidas no seu campo de atuação. Efetuar exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos, realizar outras formas de tratamento, aplicando recursos de medicina preventiva e terapêutica.Orientar usuários quanto a medidas preventivas de algumas patologias;Participar de junta médica;Avaliar e homologar licença para tratamento de saúde, licença para acompanhar familiar doente, e readaptação;Homologar atestados;Avaliar casos para repetir homologação do atestado médico apresentado para afastamento;Atender usuário do ambulatório;Efetuar exames físicos, diagnosticar problema de saúde, prescrever medicamentos;Encaminhar usuários para atendimento especializados, prestar atendimento médico de urgência;Resolver casos de pequena complexidade (pequenas cirurgias) como extração de corpo extranho, drenagens simples, suturas simples, etc.; Fazer avaliação médica dos alunos matriculados que alegam incapacidade ou apresentam atestado de incapacidade para a Disciplina de Práticas Desportivas; Participar de campanha preventiva, executar atividades que envolvam a aplicação de conhecimentos e técnicas inerentes à Medicina do Trabalho, tais como:planejamento, coordenação e execução de programas de controle médico em saúde ocupacional que visem ao bem-estar, à preservação e à recuperação de saúde física e mental dos corpos técnico-administrativos, docente e discente da instituição e ao cumprimento da legislação, realizando estudos das influencias que as condições físicas, psíquicas, químicas, e biológicas existentes no ambiente de trabalho possam ter na saúde, no bem-estar e na produtividade;Atuar na área de medicina preventiva e curativa, responsabilizando-se pela realização de exames clínicos ocupacionais, pela assistência imediata em casos de emergências e de acidente de trabalho e por auditorias, consultorias e avaliações em questão que demandem conhecimentos técnicos específicos na área da saúde, de qualidade de vida e de segurança; Executar outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato e as definidas pelo conselho de classe.
PROFESSOR DE NÍVEL SUPERIOR	**a) Descrição Sintética:** Exercer atividades escolares na sua área de atuação com registro no MEC;Planejar, Lecionar etc. **b)Descrição Analítica:** Planejar, lecionar, supervisionar, executar e analisar planos de aulas e projetos na sua área de atuação na escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e da comunidade, e, desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino aprendizagem;Atuar no departamento de Educação, analisando e exarando diagnósticos da área de competência; Assessorar autoridades de nível superior em assuntos de sua competência. Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.
PROFESSOR DE NIVEL MÉDIO	**a) Descrição Sintética:** Exercer atividades escolares na área de ensino fundamental, Lecionar etc. **b) Descrição Analítica:** Planejar, lecionar, supervisionar, executar e analisar planos de aulas e projetos na área de ensino fundamental na escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e da comunidade, e, desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino aprendizagem; Atuar no departamento de Educação, analisando e exarando diagnósticos da área de competência; Assessorar autoridades de nível superior em assuntos de sua competência. Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade
ZELADOR	**A) – Descrição Sintética:** Zelar por unidades de recreação e escolares manter sempre em bom estado de conservações locais e áreas de lazer de uso público. **b) Descrição Analítica:** Zelar unidades de recreação onde se praticam jogos recreativos; Guardar materiais destinados a competições esportivas; Conservar canchas, campos de futebol aparelhos e objetos destinados a recreação pública, fornecer, colocar e recolher materiais utilizados nas práticas esportivas manter controle por escrito de todo o material que está sob sua responsabilidade; Zelar por ambientes escolares, plantando e cuidando de flores e outras plantas; Executar pequenos consertos; Realizar a limpeza de ambientes públicos e mantê-los em perfeito estado de uso; Executar outras tarefas correlatas.
MERENDEIRA	**A) – Descrição Sintética**: Executar trabalhos de preparação, distribuições controle de higiene e qualidade de merenda escolar. **B) Descrição Analítica:** Executar serviços de preparação das refeições e lanches para merenda escolar; Zelar pela higiene dos alimentos e do local de preparação e distribuição dos mesmos; Organizar o controle e armazenagem dos víveres sob sua responsabilidade, obedecer rigorosamente o cardápio definido pela Unidade responsável da Educação; Prestar atendimento igualitário da merenda escolar e atenção à criança; Zelar pelo controle e higiene dos equipamentos e utensílios utilizados sem serviços; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.
ASSISTENTE SOCIAL	**A – Descrição Sintética**: Prestar serviços de âmbito social, individualmente e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos do serviço social. **B – Descrição Analítica**: Organizar a participação dos indivíduos em grupo, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o processo coletivo e a melhoria do comportamento individual; Programar a ação básica de uma comunidade nos campos social, médio e outros, por meio da análise dos recursos e da carência sócio-econômica dos indivíduos e da comunidade, de forma a orientá-los e promover seu desenvolvimento; Planejar, executar e analisar pesquisas sócio-econômicas, educacionais e outras, utilizando técnicas específicas para identificar necessidades e subsidiar programas educacionais, habitacionais, de saúde e formação de mão-de-obra; Efetuar triagem nas solicitações de ambulância, remédios, gêneros alimentícios, recursos financeiros e outros, prestando atendimento na medida do possível; Acompanhar casos especiais como problemas de saúde, relacionamento familiar, drogas, alcoolismo e outros, sugerindo o encaminhamento aos órgãos competentes de assistências para possibilitar atendimento dos mesmos; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.
DENTISTA	**a) Descrição Sintética**: Exercer Tratamento Odontológico. **b) Descrição Analítica**: Realizar tratamento odontológico, fazer perecias, fornecer laudos, responder a quesitos e dar outras informações, divulgar e aconselhar cuidados de higiene; Planejar, coordenar, executar campanhas de prevenção odontológica, prescrever e administrar medicamentos e o exercício de outras atividades, reconhecidas como do profissional de odontologia.
ENFERMEIRO	**a) Descrição Sintética:** Executar serviços de enfermagem e atendimento de pacientes. **b) Descrição Analítica:** Fazer curativos, aplicar injeções e outros medicamentos, de acordo com a orientação recebida, verificar sinais vitais e registrar no prontuário; Proceder a coleta de transformação sangüíneas, efetuando os devidos registros; Auxiliar na colocação de talas e aparelhos gessados; Pesar e medir pacientes; Efetuar a coleta de material para exames de laboratório e a instrumentação em intervenções cirúrgicas, auxiliar os pacientes em sua higiene pessoal, movimentação e ambulação e na alimentação; Auxiliar nos cuidados "post-morten", registrar as ocorrências relativas e doentes; Prestar cuidados de enfermagem aos pacientes em isolamento; Preparar e esterilizar o material e instrumental, ambientes e equipamentos, obedecendo a prescrição; Zelar pelo bem estar e segurança dos doentes; Zelar pela conservação dos instrumentos utilizados; Ajudar a transportar doentes para cirurgias, retirar e guardar próteses e vestuário pessoal do paciente; Auxiliar nos socorros de emergências, desenvolver atividades de apoio nas salas de consulta de tratamento de pacientes; Executar tarefas inerentes ao centro cirúrgicos; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.
ENGENHEIRO CIVIL	**a) Descrição Sintética**: Planejar, orientar e supervisionar trabalhos técnicos de construção em geral e de obras públicas. **b) Descrição Analítica**: Projetar, dirigir ou fiscalizar a execução de aterros sanitários; executar ou supervisionar trabalhos de reciclagem; executar ou supervisionar trabalhos topográficos; dirigir ou fiscalizar a construção de edifícios públicos e obras complementares; fiscalizar e dirigir trabalhos relativos a máquinas, oficinas e serviços de urbanismo em geral; realizar perícias, avaliações, laudos e arbitramentos; estudar, projetar, dirigir e executar as instalações de força motriz, mecânicas, eletromecânicas de usinas e respectivas redes de distribuição; examinar projetos, e proceder vistoria de construção; exercer atribuições relativas à engenharia e técnicas de materiais; efetuar cálculos de estrutura de concreto armado, aço e madeira; expedir notificações de autos de infração referente a irregularidade por infrigência a normas e posturas municipais, constatadas na sua área de atuação; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessários à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.
FONOAUDIOLÓGO	**a) Descrição Sintética:** Prestar assistência fonoaudiologica.

	b) Descrição Analítica: Prestar assistência fonoaudiológica, para restauração de capacidade de comunicação dos pacientes. Execução de trabalhos relacionados com o individuo, visando a assistência fonoaudiologica a crianças e jovens em estabelecimento de ensino, visando a linguagem oral e escrita, voz e audição, bem como, gerenciando projetos fonoaudiológicos na rede base da saúde, atuando como elemento integrador entre as escolas, secretarias de saúde e a administração municipal.
MECÂNICO	**a) Descrição Sintética:** Executar tarefas básicas e cuidadas com ferramentas, máquinas e equipamentos. **b) Descrição Analítica:** Conhecimentos gerais e especifico das técnicas de lubrificação de veículos automotores; Manutenção de máquinas, abastecimento, lubrificação e emprego de graxas; Sistema de freios: Concerto, troca e recuperação; Sistema suspensão: conserto, troca e recuperação; Sistema elétrico: conserto, troca e recuperação; Sistema de injeção eletrônica; Sistema de ventilação, ar condicionado e portas elétricas; Sistema de arrefecimento: conserto, troca e recuperação; Atualização de tecnologia inerente a profissão de mecânico; Regras e hierarquias no serviço público municipal; Exercer tarefas afins e de interesse da municipalidade.
NUTRICIONISTA	**a) Descrição Sintética:**Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades; planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional **b)Descrição Analítica:**Planejar e elaborar cardápios, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de preparação dos mesmos.Prestar assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e em nível de consultório de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, analisando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos. 3. Acompanhar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo,distribuição de refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição. Zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, observando e analisando o ambiente interno, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando medidas adequadas para solucionar os problemas pertinentes, para oferecer alimentação sadia e o aproveitamento das sobras de alimento. Realizar auditoria, x consultoria, assessoria e palestras em nutrição e dietética. Prescrever suplementos nutricionais necessários à complementação da dieta. Atualizar diariamente as dietas de pacientes, mediante prescrição médica. Preparar listas de compras de produtos utilizados, baseando-se nos cardápios eno número de refeições a serem servidas e no estoque existente; Zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas.Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos,convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função
ORIENTADOR SOCIAL	**a - Descrição Sintética:** Atuar na recepção das famílias e indivíduos e na oferta de informações aos usuários dos serviços socioassistenciais; Contribuir nos processos de abordagem de grupos e participa de reuniões de planejamento de atividades e de avaliação dos processos de trabalho com a equipe de referência da unidade. **b) Descrição analítica:** Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social; Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; Apoiar e participar no planejamento das ações; Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações; Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho; Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar; Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; Acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas.
INSTRUTOR DE ARTESANATO	**A - Descrição sintética:** Compreende os cargos que se destinam a exercer o papel de liderança, sendo um motivador e promovendo o espírito de grupo. **B - Descrição Analítica:** Ministrar por meios teóricos e prático as técnicas passo a passo; Sugerir e organizar exposições com as produções realizadas pelos alunos em locais públicos; Interagir com os demais monitores buscando ações conjuntas; Manter-se informado sobre os conteúdos e atividades propostas, bem como atualizado por meio de pesquisas de modo a contribuir para o bom andamento e aproveitamento junto aos alunos; Zelar pela conservação e guarda dos equipamentos e materiais, bem como do espaço físico a ser utilizado; Responsabilizar-se pelo aprendizado de seus alunos no tocante ao conteúdo a ser abordado em sua área de atuação; Ensinar noções de empreendedorismo, segurança e higiene; Trabalhar em equipe; Produzir relatórios e documentos necessários ao serviço e demais instrumentos; Técnico-operativos; Realizar monitoramento e avaliação do serviço; Desenvolver atividades socioeducativas de apoio, acolhida, reflexão e participação que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária; Desempenhar demais atividades correlatas ao cargo mediante solicitação de seus superiores. Ministrar cursos de artesanato, palestras e oficinas;
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	**A - Descrição sintética:** Compete ao Agente Comunitário de Saúde desenvolver atividades de prevenção das doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias,individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do S.U.S. – Sistema Único da Saúde, e sob supervisão do gestor municipal. **B - Descrição Analítica:** De acordo com o Art 3º, Parágrafo ÚNICO da Lei Federal nº 11.350/2006 são atividades do Agente Comunitário de Saúde: A utilização de instrumentos para diagnósticos demográfico e sócio-cultural da comunidade de sua área de atuação; A promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; O registro para fins exclusivos do controle e planejamento das ações de saúde de nascimento, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; A realização de visita domiciliares periódicas para cadastramento de famílias e monitoramento de situações de risco a família; A participação em ações que fortaleça os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.
FISIOTERAPEUTA	**A - Descrição sintética:** Atender aos pacientes portadores de necessidades de reabilitação. **B - Descrição Analítica:** Atender clientes referendados das unidades de saúde, referentes a todas as áreas médicas para reabilitação e cura dos mesmos; Encaminhar para especialistas, quando necessário; Solicitar exames radiológicos para diagnóstico e tratamento; Realizar palestras; Ministrar e participar de treinamentos na área de saúde; Atender as necessidades dos pacientes hospitalizados, orientação à família e clientes na reabilitação; Preparar relatórios mensais relativos às atividades do cargo; Realizar outras tarefas correlatas e afins.

PORTARIA N. 026/2018

"CONCEDE A SERVIDOR QUE ESPECIFICA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, prefeito municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade,Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor efetivo **ALDAMIRO RAMOS,** brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Lino Bispo de Oliveira s/nº, Centro, município de Vila Bela da Ss Trindade – MT, portador da Cédula de Identidade nº 713.040 SSP/MT e CPF nº 460.432.171-04,lotado na Secretaria Municipal de "Educação", no cargo de Professor de Matemática, **licença para Tratar de Interesses Particulares**, **licença para Tratar de Interesses Particulares**, sem remuneração, com inicio em 02 de janeiro de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018, com fulcro no Artigo 56 da Lei Complementar Municipal n. 066/2016, 15 de fevereiro de 2016.

Parágrafo Único - Expirado o Período da Licença a que se refere este artigo, ou havendo sua interrupção na forma da legislação vigente, o servi-

dor beneficiário deverá se apresentar ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício regular de suas funções.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2018, revogadas disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2018

Edital de Convocação nº 002/2018

Vila Rica MT, 01 de Fevereiro de 2.018

O Sr.º Abmael Borges Da Silveira, Prefeito Municipal de Vila Rica – MT., pelo presente convoca os abaixo relacionados, classificados no teste seletivo simplificado n.º 02/2017, a comparecem, no prazo máximo de 10 **(dez)** dias a contar da data da publicação deste, a Prefeitura Municipal de Vila Rica no Departamento de Recursos Humanos, sob pena do não comparecimento no prazo a caracterização de desistência, munidos de todos os documentos exigidos e relacionadas no Anexo I deste edital, para celebração de contrato administrativo de prestação de serviços temporários.

ESCRITURARIO

NOME
CAMILA DE SOUZA LUIZ

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO

NOME
SILVANIA DA SILVA VIEIRA

Abmael Borges Da Silveira

Prefeito Municipal

Anexo I

Documentação exigida,

Ø Cédula de Identidade; Ø Certidão de Casamento ou Nascimento; Ø Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso); Ø CPF dos dependentes; Ø Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF); Ø Cartão do PIS/PASEP; Ø Copia Carteira de Trabalho onde tem a foto e os dados Ø Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse; Ø Título de Eleitor; Ø Certidão de Reservista (quando do sexo masculino); Ø CPF do Pai e Mãe (vivos); Ø Declaração contendo endereço residencial; Ø Declaração negativa de acumulo de cargo publico; Ø Declaração de Bens: Ø Declaração que não foi demitido ou destituído do serviço publico; Ø Declaração de que não é aposentado por invalidez; Ø Declaração que não infringiu as leis que fundamentaram este edital; Ø Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão a qual exercerá a sua função; Ø Certidões Negativas Cíveis e Criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. Ø Atestado de Saúde Ocupacional - ASO emitido por Médico credenciado pela Prefeitura Municipal de Vila Rica, traduzido em APTO; **(Drº Silvio C. C. Rogowski- Av. Perimetral Sul nº 415 – Vila Rica Fone: (66) 3554-1609);** Ø Conta corrente no Banco do Brasil S/A; Ø Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade; Ø Comprovante de Escolaridade conforme exigência do cargo; Ø Carteira Nacional de Habilitação – CNH conforme exigência do cargo.

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Thu Feb 01 21:33:13 UTC 2018
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170115676103352402
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)